Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**527/2021/GC/VA**

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

Assunto: **Processo n° 10.075-7/2020 - Contas Anuais de Governo Municipal**

Senhor Prefeito,

De ordem do Conselheiro Valter Albano, relator das contas anuais da Prefeitura de Guarantã do Norte, do exercício de 2020, encaminho o link do relatório técnico preliminar, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, deste Tribunal, referente as contas anuais de governo, protocoladas sob o nº 10.075-7/2020, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12.

Respeitosamente.

(assinatura digital)[1]
Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 4E9XK

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	100757/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	03.239.019/0001-83
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ERICO STEVAN GONCALVES
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	3457/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Guarantã do Norte, exercício 2020, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo(a) Auditor(a) Público(a) Externo(a), sr(a). Mário Ney Martins de Oliveira, que concluiu preliminarmente pela citação do Prefeito Municipal para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

ERICO STEVAN GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00.* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Elaboração de peças de planejamento em desacordo com a legislação vigente por inserção de matéria que deveria ser tratada em lei específica.* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

3.1) *Atraso no envio ao Tribunal de Contas, da prestação de contas anuais de governo.* - Tópico - *9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Considerando o Relatório Preliminar de Instrução de Contas Anuais de Governo Municipal elaborado pelo(a) Auditor(a) Público(a) Externo(a) formalmente designado(a) e revisado pela Supervisora de Controle Externo, sra. Maria Felícia Santos da Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2021.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

PROCESSO N.º:	100757/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	03.239.019/0001-83
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ERICO STEVAN GONCALVES
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	3457/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019 3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019 4
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 5
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 6
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 6
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 6
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 7
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 13
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 13
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 15
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 17
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS 17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 20
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 23
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 23
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 24
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 25
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 26
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 26
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 27
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 28
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 30
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 31
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 32

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 32
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 33
6.2. EDUCAÇÃO 34
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 35
6.3. SAÚDE 36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 38
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 38
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 40
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 41
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 42
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 42
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 44
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO 44
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO 44
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO 45
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 45
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO 46
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 46
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 47
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 47
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 49
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 49
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 51
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 51
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 52
Anexo 1 - ORÇAMENTO 54
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 54
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 58
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 61
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 70
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 71
Anexo 2 - RECEITA 78
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 78
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 79
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 79
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 80
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 80
Anexo 3 - DESPESA 81

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 81
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 82
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 84
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 88
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias) 88
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 89
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra 90
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS 91
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 95
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 95
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 96
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra) 99
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra) 100
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS 101
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 102
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 102
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 103
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 106
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 107
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 108
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 108
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 110
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 110
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12 110
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 111
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 113
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 114
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental 115
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB 115
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 115
Anexo 8 - SAÚDE 116
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 116
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 116
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 117
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 119
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções 120
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS 120
Anexo 9 - PESSOAL 121
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 121
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF) 121
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 122
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 123

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 127
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 127
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 127
Anexo 11 - METAS FISCAIS 129
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 129
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO 130
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF) 130
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF) 135
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF) 136
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF) 141
Anexo 13 - COVID-19 142
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 142
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19 142
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros 144
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19 144
APÊNDICE - A - RESOLUÇÃO AL CALAMIDADE PÚBLICA 146
APÊNDICE - B - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO 148
APÊNDICE - C - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA 159
APÊNDICE - D - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 170
APÊNDICE - E - AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS 175
APÊNDICE - F - DESPESA COM PESSOAL INCLUÍDA PELA EQUIPE 177

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de GUARANTA DO NORTE - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n° 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de GUARANTA DO NORTE, a Resolução n° 6787, de 27/05/2020, da ALMT (Apêndice A), reconheceu, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem n° 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da

pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar n° 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9°, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1°, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3° da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1°, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1°, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for

reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4.734.589
Distância Rodoviária do Município à Capital	711 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	35.497

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos dois últimos exercícios financeiros.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de GUARANTA DO NORTE :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,37	0,35	0,71	0,65	0,09	0,65	0,49	113
2016	0,38	0,41	1,00	0,52	0,00	0,63	0,53	103
2017	0,55	0,14	1,00	0,72	0,15	0,52	0,55	68
2018	0,55	0,00	1,00	1,00	0,38	0,29	0,58	57

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2019	0,53	0,36	1,00	0,60	0,31	0,35	0,56	88

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ERICO STEVAN GONCALVES	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ALFREDO FOGACA NETO	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VALTER NEVES DE MOURA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de GUARANTA DO NORTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1632 de 06 de outubro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 981/2018 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela (s) seguinte (s) lei (s): Lei 1915/2020, Lei 1918/2020, Lei 1921/2020, Lei 1929/2020, Lei 1932/2020, Lei 1936/2020, Lei 1946/2020, Lei

1952/2020, Lei 1955/2020, Lei 1959/2020 e Lei 1983/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de GUARANTA DO NORTE para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal n° 1891/2019, de 23/10/2019, a qual foi protocolada sob o n° 1597/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira*, *segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R$ 15.664.800,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficitt de R$ 14.990.000,00;

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R$ 4.663.526,15.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º , da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do

Município as seguintes providências:

Conforme demosntrativo de Riscos e Providências foram apontados descritos os seguiontes riscos:

- Sentenças judiciais
- Diminuição da arrecadação decorrente do cenário econômico

Caso os riscos venham a ser efetivados foram apontadas as seguintes providências:

- Utilização da Reserva de Contigência

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. A discussão do projeto da referida lei foi realizada em 27/08/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF, conforme consta no Relatório de Análise da LDO, apêndice B.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme consta no Relatório de Análise da LDO, apêndice B.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme consta no Relatório de Análise da LDO, apêndice B.

6) Consta da LDO o percentual 0,3% atá 1% para a Reserva de Contingência, conforme art. 23 da LRF, conforme consta no Relatório de Análise da LDO, apêndice B.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de GUARANTA DO NORTE para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1900/2019, de 20 de dezembro de 2020, a qual foi protocolada sob o n° 2453/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R$ 129.500.000,00, conforme seu art

1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 89.152.500,00
- Orçamento da Seguridade Social: 40.347.500,00
- Orçamento de Investimento:

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5° da CF), conforme consta nos artigos nos itens I e II do artigo 1º da LOA, apêndice C.

2) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foi realizada a audiência pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado, via Sistema-Aplic deste Tribunal (acesso em 25/05/2021), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. O evento fora realizado em 24/10/2019. Esta informação consta no Ralatério de Análise da LOA, apêndice C.

3) Houve a publicidade da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, em imprensa oficial e a sua disponibilização no Portal de Transparência da Prefeitura, todavia, sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF e art. 48, LRF

3.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00.* - **DB08**

De acordo o Relatório de Acompanhamento da LOA (apêndice C), em pesquisa realizada em 25/05/2021 constatou-se que a Lei Orçamentária/2020 foi publicada no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura, contudo, os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados na Imprensa Oficial, tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000.

4) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º , CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:
Art. 165, §8º, CF/198

4.1) *Elaboração de peças de planejamento em desacordo com a legislação vigente por inserção de matéria que deveria ser tratada em lei específica.* - **FB13**

O Artigo 6º da Lei 1900/2019, LOA 2020, em seu inciso I, estabeleceu os seguintes parâmetros para alteração orçamentária:

ARTIGO 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167. inciso V. da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43. parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:
I - Até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada no Art. 4º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n0 4.320/64, de 17 de março de 1964. e art. 167. inciso V e VI. da Constituição Federal, a nível de modalidade de aplicação.

A concessão dentro da LOA, de autorização para remanejamento e transposição de recursos, constitui matéria estranha ao orçamento e vai de encontro a Resolução de Consulta nº 44/2008 deste Tribunal, que estabelece que a operacionalização das técnicas de alteração orçamentária por remanejamento, transposição e transferência, devem ser feitos mediante autorização em lei específica.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 1900/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

O artigo 6º, I, da LOA, estabeleceu que o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 14% do orçamento inicial.

Durante a execução do orçamento foram aprovadas outras leis que promoveram alterações no orçamento, conforme consta no Anexo I, quadro 1.6, deste relatório.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 129.500.000,00	**R$ 27.440.208,00**	**R$ 18.538.219,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 21.213.006,18**	**R$ 154.265.421,75**	**19,12%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	21,18%	14,31%	0,00%	0,00%	16,38%	19,12%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir, de forma gráfica, a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício:

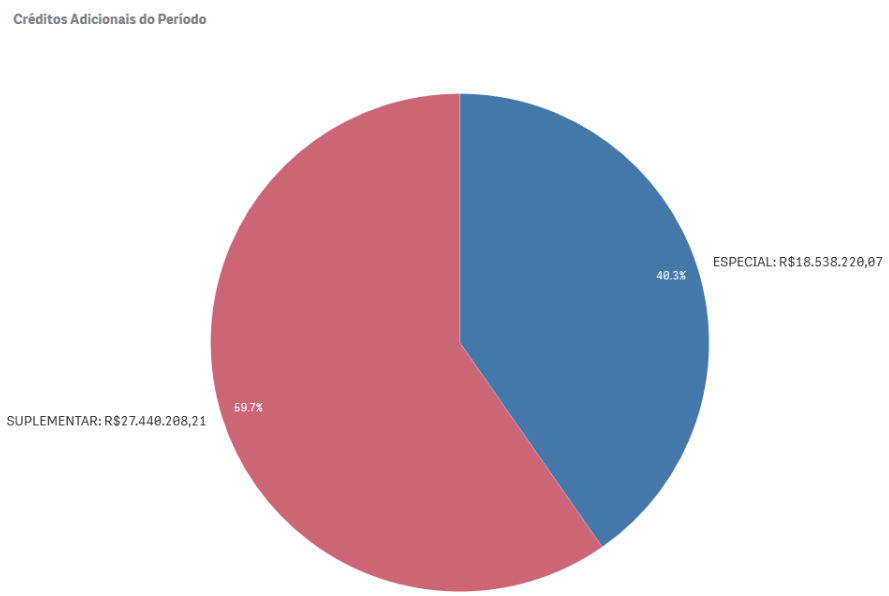

O Balanço Orçamentário apresentado envido via email pela prefeitura, **Apêdice D**, (o que foi enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 109085/2021, pg 7) era apenas um balancete da prefeitura sem consolidação), apresenta como valor atualizado para fixação das despesas (exceto intra) o montante de R$ 146.496.654,58, apresentando valor identico ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic, Anexo I, quadro 1.1 deste relatório.

Considerando que os balanços constituem peças fundamentais da prestação de contas anuais de governo e que a prefeitura em relação ao Anexo 12, Balanço Orçamentário, Anexo 13, Balanço Financeiro, não foram enviados os balanços consolidados, mas somente um balancete da unidade prefeitura, sugere-se que seja expedida determinação para que na prestação de contas, sejam enviados todos os anexos da Lei 4.320/64, de forma consolidada.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	**R$ 129.500.000,00**	**R$ 45.978.427,93**	**35,50%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 35,50% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 21.213.006,18
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 16.796.924,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 7.968.496,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 45.978.427,93**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

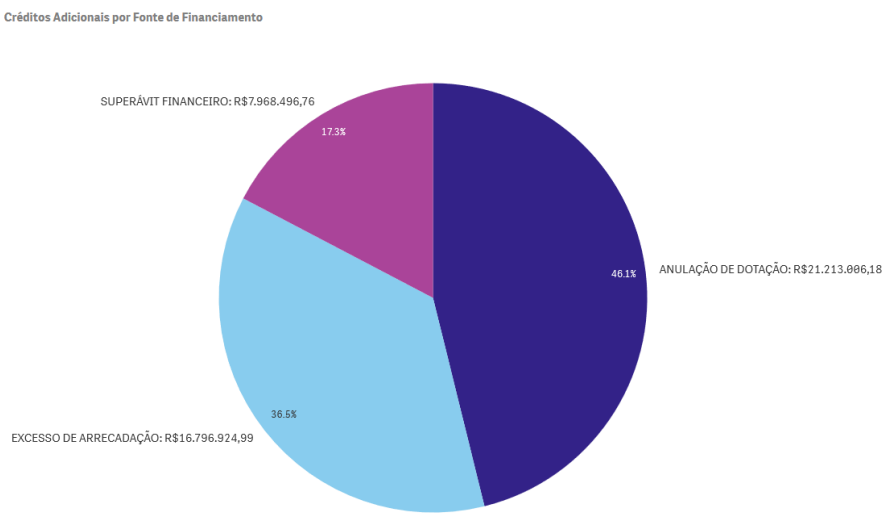

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice E**:

1) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

2) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7°, CF; art. 5°, LRF).

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R$ 146.296.924,99, sendo arrecadado o montante de R$ 128.909.570,87, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 81.961.205,49**	**R$ 84.209.001,00**	**R$ 90.093.321,77**	**R$ 103.499.995,88**	**R$ 119.614.463,18**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 6.164.589,99	R$ 8.017.490,66	R$ 14.366.768,22	R$ 15.460.391,97	R$ 16.587.191,94
Receita de Contribuição	R$ 3.552.183,97	R$ 3.738.888,14	R$ 3.930.993,50	R$ 4.575.366,16	R$ 4.643.086,28
Receita Patrimonial	R$ 5.296.418,53	R$ 5.070.415,40	R$ 543.478,17	R$ 3.802.392,71	R$ 823.526,83
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 245,40	R$ 3.276,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 7.663,66	R$ 2.631,58	R$ 22.201,50	R$ 3.036,01
Transferências Correntes	R$ 65.929.958,80	R$ 64.188.301,78	R$ 71.122.897,47	R$ 79.297.224,82	R$ 96.951.693,94
Outras Receitas Correntes	R$ 1.018.054,20	R$ 3.186.241,36	R$ 126.552,83	R$ 342.173,32	R$ 602.652,18
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 4.881.257,94**	**R$ 2.798.808,25**	**R$ 5.929.145,18**	**R$ 3.286.171,11**	**R$ 11.691.848,11**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.961.676,33
Alienação de bens	R$ 1.136.708,27	R$ 126.775,79	R$ 76.634,05	R$ 331.653,05	R$ 471.031,72

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 3.744.549,67	R$ 2.672.032,46	R$ 5.852.511,13	R$ 2.954.518,06	R$ 5.259.140,06
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 86.842.463,43**	**R$ 87.007.809,25**	**R$ 96.022.466,95**	**R$ 106.786.166,99**	**R$ 131.306.311,29**
DEDUÇÕES	-R$ 6.594.209,20	-R$ 7.962.227,50	-R$ 8.562.493,92	-R$ 9.423.779,03	-R$ 9.422.183,18
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 80.248.254,23**	**R$ 79.045.581,75**	**R$ 87.459.973,03**	**R$ 97.362.387,96**	**R$ 121.884.128,11**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 3.852.186,75	R$ 4.254.984,08	R$ 5.410.452,02	R$ 6.127.110,11	R$ 7.025.442,76
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 84.100.440,98**	**R$ 83.300.565,83**	**R$ 92.870.425,05**	**R$ 103.489.498,07**	**R$ 128.909.570,87**
Receita Tributária Própria	R$ 8.437.403,91	R$ 11.126.561,16	R$ 13.036.840,45	R$ 13.957.618,21	R$ 15.301.153,19
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	10,29%	13,21%	14,47%	13,48%	12,79%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**12,85%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 96.951.693,94, o que corresponde a 73,83% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 131.306.311,29.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

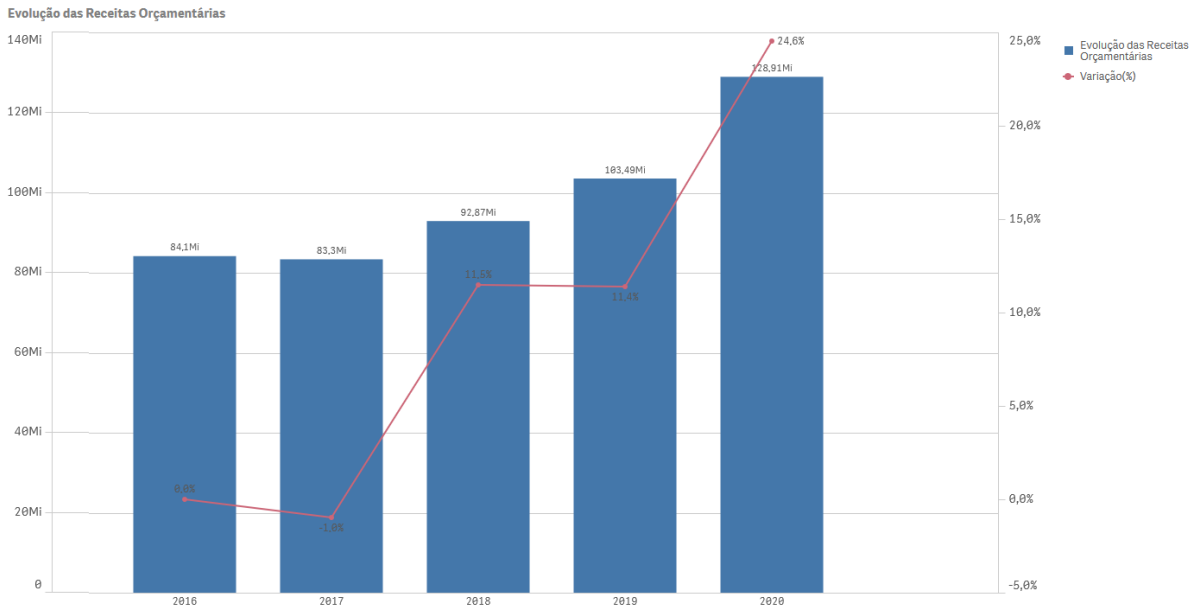

4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 12,79% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R$ 1.205.525,91	R$ 1.343.928,42	R$ 1.713.358,99	R$ 2.232.296,94	R$ 2.447.135,32
IRRF	R$ 1.805.681,18	R$ 2.032.310,15	R$ 2.476.884,83	R$ 2.708.786,02	R$ 3.350.114,55
ISSQN	R$ 1.864.938,90	R$ 2.355.909,97	R$ 3.984.463,73	R$ 3.802.756,92	R$ 4.112.929,03
ITBI	R$ 541.999,39	R$ 555.799,44	R$ 765.609,77	R$ 893.411,42	R$ 1.290.406,24
TAXAS	R$ 746.444,61	R$ 1.000.320,96	R$ 1.671.607,07	R$ 1.820.889,75	R$ 1.868.490,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 1.367.105,37	R$ 1.348.863,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 34.626,92	R$ 30.446,91	R$ 80.419,00	R$ 81.964,71	R$ 130.380,51
DÍVIDA ATIVA	R$ 233.854,92	R$ 2.091.411,01	R$ 1.799.691,27	R$ 1.936.348,33	R$ 1.690.379,30
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 637.226,71	R$ 367.570,35	R$ 544.805,79	R$ 481.164,12	R$ 411.318,07
TOTAL	**R$ 8.437.403,91**	**R$ 11.126.561,16**	**R$ 13.036.840,45**	**R$ 13.957.618,21**	**R$ 15.301.153,19**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados

foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

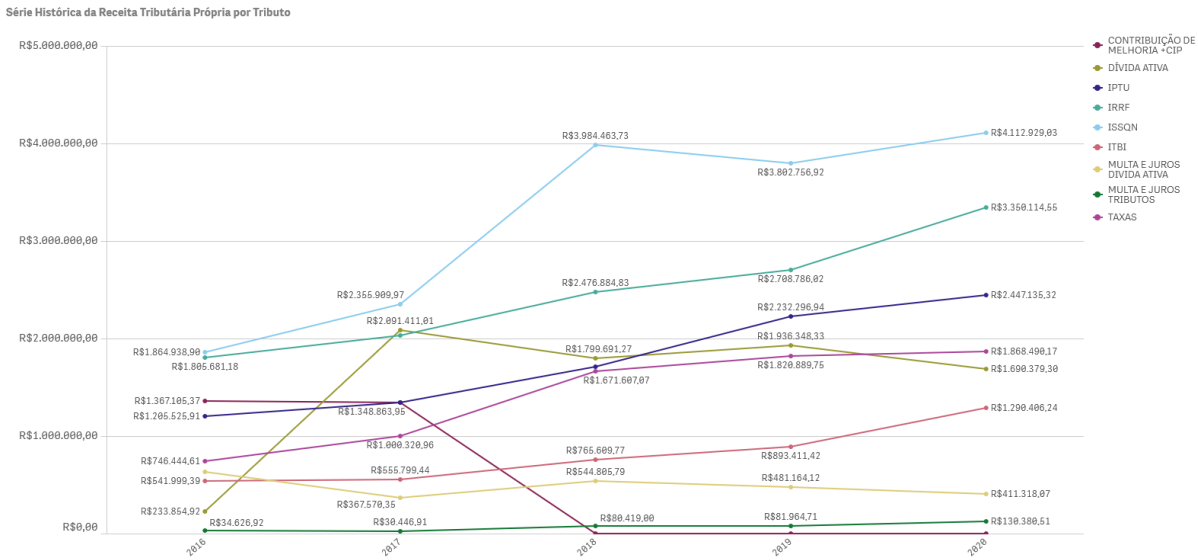

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

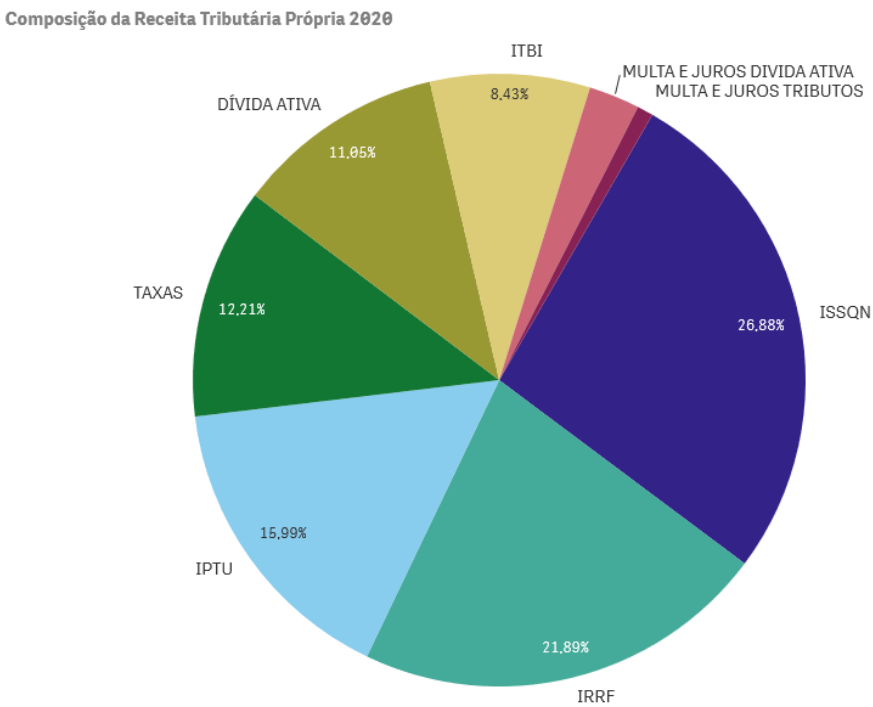

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 131.306.311,29
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 96.951.693,94
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	**R$ 34.354.617,35**
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	**26,16%**
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	**73,83%**

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 26,16% indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R$ 0,26 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 73,83% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5° dessa lei, determinava que a União entregar, na

forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
a - R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
a - R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal n° 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória n° 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal n° 13.995, de 05/05/2020, criou a a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de GUARANTA DO NORTE recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 9.387.964,67
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 1.499.288,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 4.841.222,22
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 519.054,94
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 258.967,81

APLIC

1) PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Os registros contábeis dos repasses recebidos para o enfrentamento da Pandemia, contidos no Quadro 13.1, estão de acordo com os valores registrados no site do Banco do Brasil: https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx. A somatória dos valores constantes nos relatórios bimestrais emitidos pelo Banco do Brasil abrange os seguintes itens a serem verificados:

Lc N. 173/2020	Discriminação no Relatório do Banco do Brasil
Art. 5.o, inciso I	PFEC Inc I
Art. 5.o, inciso II PFEC	PFEC Inc II
Auxílio financeiro	Apoio Finan. Mun.

Os itens discriminados no relatório do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Finan. Mun. Correspondem ao Detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente. O quadro a seguir demonstra os valores obtidos no site do Banco do Brasil. Vejamos:

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL (1)					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (bruto)				Quadro 13.1 - Recursos para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º Bim	-	-	-	-	519.054,94	9.387.964,67	1.499.288,00	11.406.307,61
2º Bim	-	-	110.912,33	110.912,33				
3º Bim	129.685,51	2.342.371,80	550.174,99	3.022.232,30				
4º Bim	259.371,02	4.684.743,60	344.656,92	5.288.771,54				
5º Bim	129.839,14	2.334.928,24	493.397,63	2.958.165,01				
6º Bim	-	-	-	-				
Total	518.895,67	9.362.043,64	1.499.141,87	11.380.081,18	519.054,94	9.387.964,67	1.499.288,00	11.406.307,61

(1)https//www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx

Como se pode observar no quadro acima, a prefeitura registrou os valores recebidos de apoio financeiro do Governo Federal, nos respectivos detalhamentos. Ao se comparar os valores registrados com os valores informados pelo Banco do Brasil, nota-se uma pequena diferença registrada a maior pela prefeitura, sendo R$ 157,27 no detalhamento 076000, R$ 25.921,03, no detalhamento 077000 e R$ 146,13, no detalhamento 08000. A relação ao total de recursos recebidos, essa diferença torna-se irrelevante, considerando ainda que não houve registro a menor e sim a maior.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R$ 154.265.421,75 , sendo realizado (empenhado) o montante de R$ 118.214.082,29 , liquidado R$ 111.428.322,78 e pago R$ 110.812.118,34 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	**R$ 59.050.667,36**	**R$ 64.503.321,38**	**R$ 75.154.172,07**	**R$ 80.265.526,12**	**R$ 89.647.273,10**
Pessoal e encargos sociais	R$ 36.027.594,20	R$ 39.895.519,73	R$ 43.781.548,27	R$ 46.546.106,25	R$ 50.949.101,01
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Outras despesas correntes	R$ 23.023.073,16	R$ 24.607.801,65	R$ 31.372.623,80	R$ 33.719.419,87	R$ 38.698.172,09
Despesas de Capital	**R$ 6.396.871,00**	**R$ 9.585.455,73**	**R$ 14.454.915,38**	**R$ 8.613.780,59**	**R$ 21.311.412,71**
Investimentos	R$ 4.865.746,45	R$ 8.444.503,49	R$ 13.218.370,16	R$ 7.392.166,82	R$ 19.964.087,61
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 259.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 1.531.124,55	R$ 1.140.952,24	R$ 976.845,22	R$ 1.221.613,77	R$ 1.347.325,10
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 3.798.978,87**	**R$ 4.240.974,82**	**R$ 5.405.918,19**	**R$ 6.099.210,64**	R$ 7.255.396,48
Total das Despesas	**R$ 69.246.517,23**	**R$ 78.329.751,93**	**R$ 95.015.005,64**	**R$ 94.978.517,35**	**R$ 118.214.082,29**
Variação - %		13,11%	21,30%	-0,03%	24,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R$ 50.949.101,01, o que corresponde a 45,92% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 110.961.685,81.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

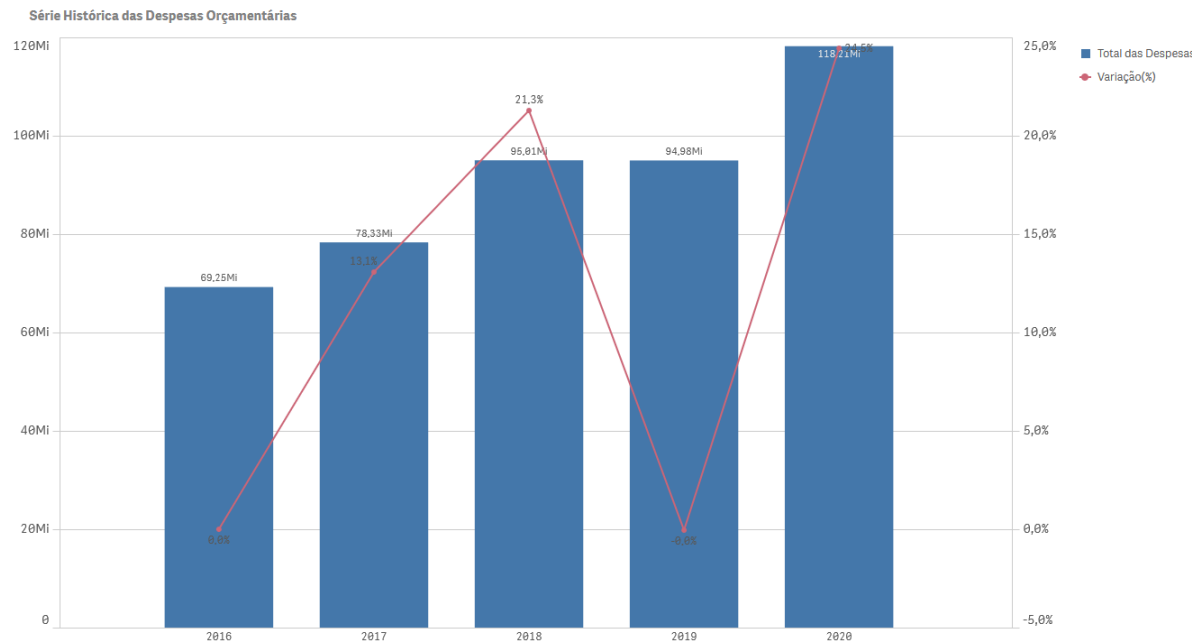

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa n° 4/2020-TP, o Município criou o 8 programas, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	**R$ 13.398.011,12**	**R$ 12.054.136,23**	**R$ 12.054.136,23**

APLIC

A apresentação individualizada por programa consta no Anexo 13 - Quadro 13.2 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 7.383.369,35	R$ 6.086.290,06	R$ 6.086.290,06
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 1.499.288,00	R$ 1.499.288,00	R$ 1.499.288,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 4.004.172,37	R$ 3.957.376,77	R$ 3.957.376,77
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 511.181,40	R$ 511.181,40	R$ 511.181,40
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	**TOTAL RECURSOS APLICADOS**	**R$ 13.398.011,12**	**R$ 12.054.136,23**	**R$ 12.054.136,23**

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de GUARANTA DO NORTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R$ 139.586.924,99
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R$ 121.884.128,11

QER	B/A	0,8731

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R$ 118.326.124,99
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R$ 119.614.463,18

QERC	B/A	1,0108

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 101,08% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R$ 30.961.900,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R$ 11.691.848,11

QRC	B/A	0,3776

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 37,76% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R$ 146.496.654,58
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R$ 110.958.685,81

QED	B/A	0,7574

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R$ 100.549.091,90
B	Despesas Correntes - Execução	R$ 89.647.273,10

QEDC	B/A	0,8915

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 89,15% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R$ 43.493.562,68
B	Despesa de Capital - Execução	R$ 21.311.412,71

QDC	B/A	0,4899

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 48,99% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R$ 114.030.380,38
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R$ 82.992.983,14

QEOC	A/B	1,3739

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes. A

receita foi 37,39% superior a despesa - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R$ 11.691.848,11
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R$ 21.293.050,81

QEOC.	A/B	0,5490

Este resultado indica que as rceitas de capital supriram 54,90% das despesas de capital, sendo o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R$ 21.311.412,71
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R$ 5.961.676,33

REGRA DE OURO	A/B	0,2797

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R$ 75.664.349,32	R$ 80.728.490,55	R$ 92.930.507,35	R$ 95.843.104,74	R$ 125.722.228,49
Despesa Realizada Ajustada	R$ 62.175.456,40	R$ 69.874.748,66	R$ 84.164.175,20	R$ 81.988.842,90	R$ 104.286.033,95
Resultado Orçamentário (R$)	**R$ 13.488.892,92**	**R$ 10.853.741,89**	**R$ 8.766.332,15**	**R$ 13.854.261,84**	**R$ 21.436.194,54**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

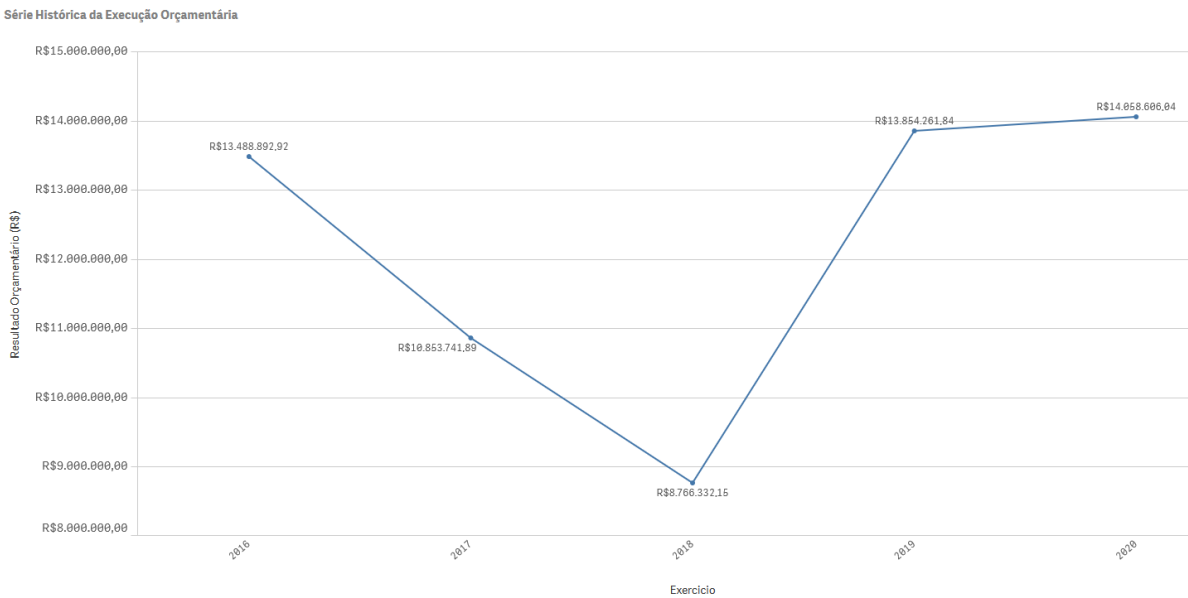

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R$ 125.722.228,49
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R$ 104.286.033,95

QREO	A/B	1,2055

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de GUARANTA DO NORTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R$ 616.204,44**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R$ 6.690.495,26**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> "como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

> 1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 23.188.593,75
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 616.204,44
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 6.919.269,57

QDF	(A-B)/(C+D)	3,0772

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 3,0772 de disponibilidade financeira,

A análise individualizada, por fonte de recursos, demonstra que há recursos disponíveis para o cumprimento dos restos a pagar em todas as fontes (quadro 5.1)

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 7.401.963,95
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R$ 118.214.082,29

QIRP	B/A	0,0626

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ 0,06 (seis centavos) foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.4 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 23.188.593,75
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 7.546.760,57

QSF	A/B	3,0726

Esse resultado indica que o Ativo Financeiro é de 3,07 vezes o valor do Passivo Financeiro. Houve superávit financeiro no valor de R$ 15.641.833,18, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 26.213.992,31
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 627.491,00

Liquidez Corrente	A/B	41,7758

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes é 41,77 vezes superior ao total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a

composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 106.986.803,02
A	DCL	-R$ 4.826.168,00

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida consolidada líquida ao final do exercício, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).
Quando a DCL for negativa: Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com

organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 106.986.803,02
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que a não houve contratação de dívida no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 106.986.803,02
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 1.347.325,10

QDDP	A/B	0,0125

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,25% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de GUARANTA DO NORTE vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Aplicado - %	27,67%	30,72%	27,57%	27,49%	25,39%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

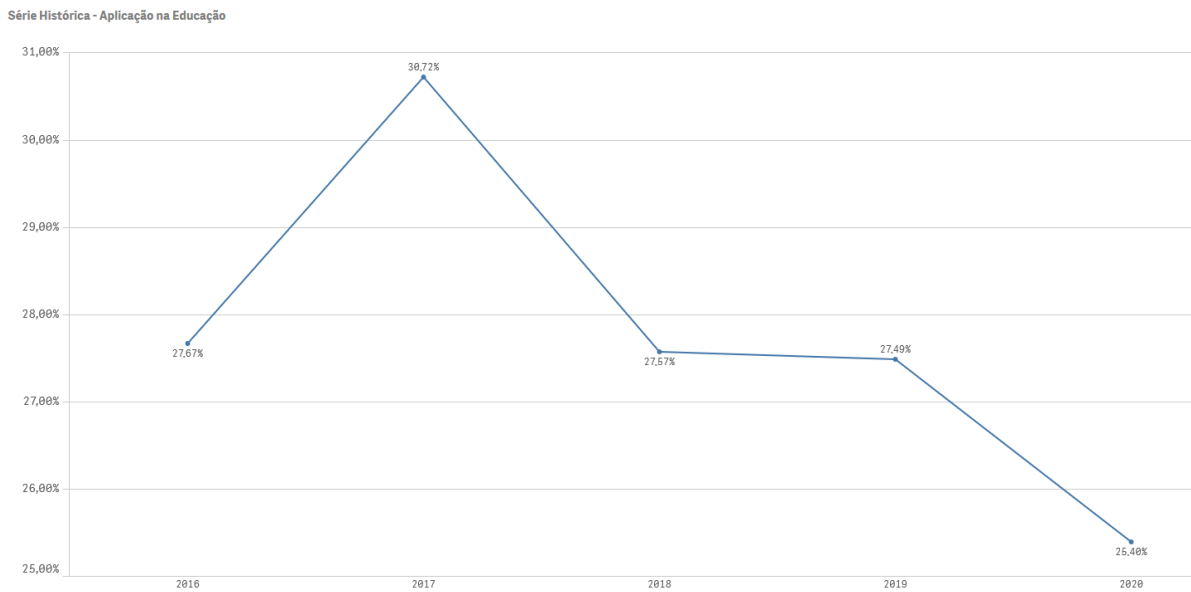

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,39%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	63,39%	69,68%	62,36%	62,42%	70,24%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

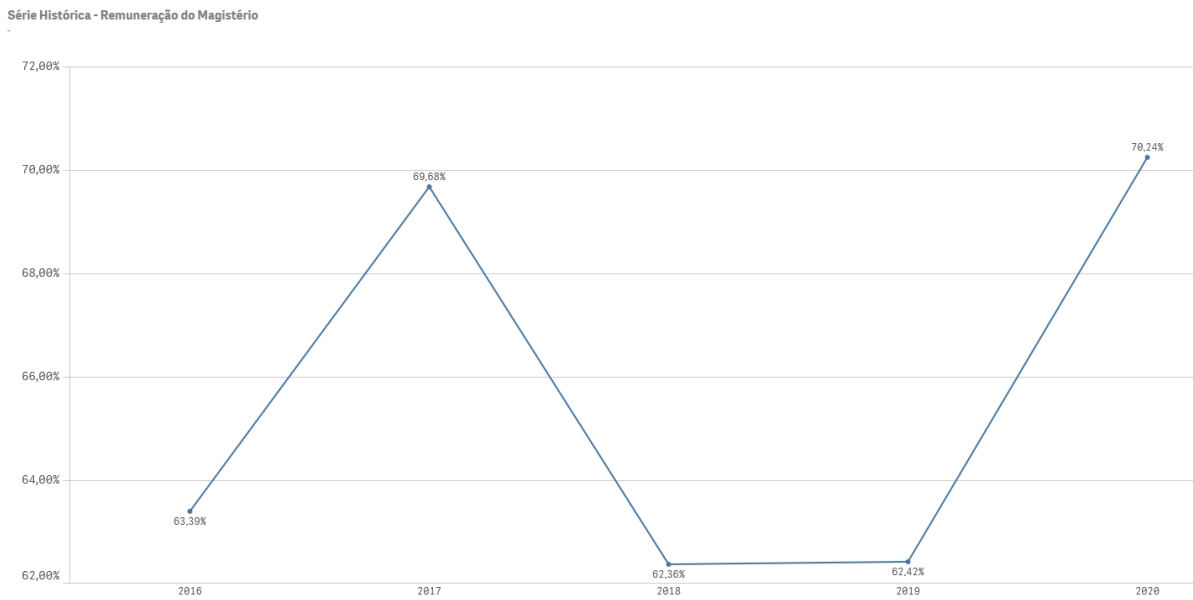

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (70,24%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT

n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Aplicado - %	29,75%	37,24%	38,14%	37,15%	26,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

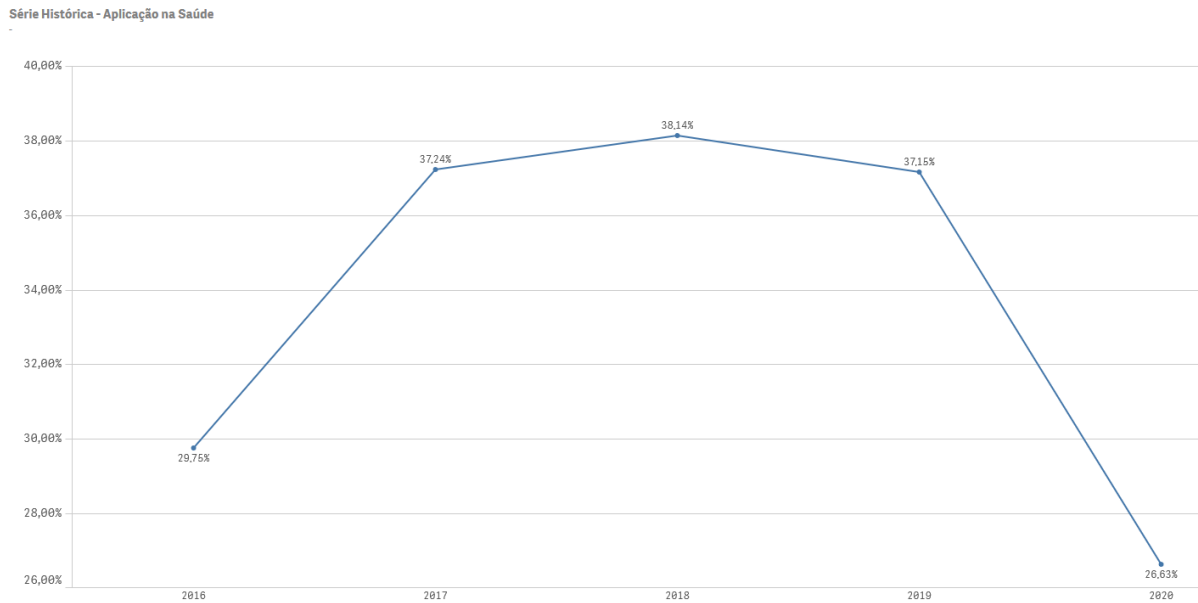

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,62%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R$ 55.988.698,12 em despesas com pessoal, o que corresponde a 52,33% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R$ 106.986.803,02), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,33%	51,15%	54,01%	50,28%	52,33%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,35%	2,64%	2,64%	2,56%	2,13%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	50,68%	53,79%	56,65%	52,84%	54,46%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

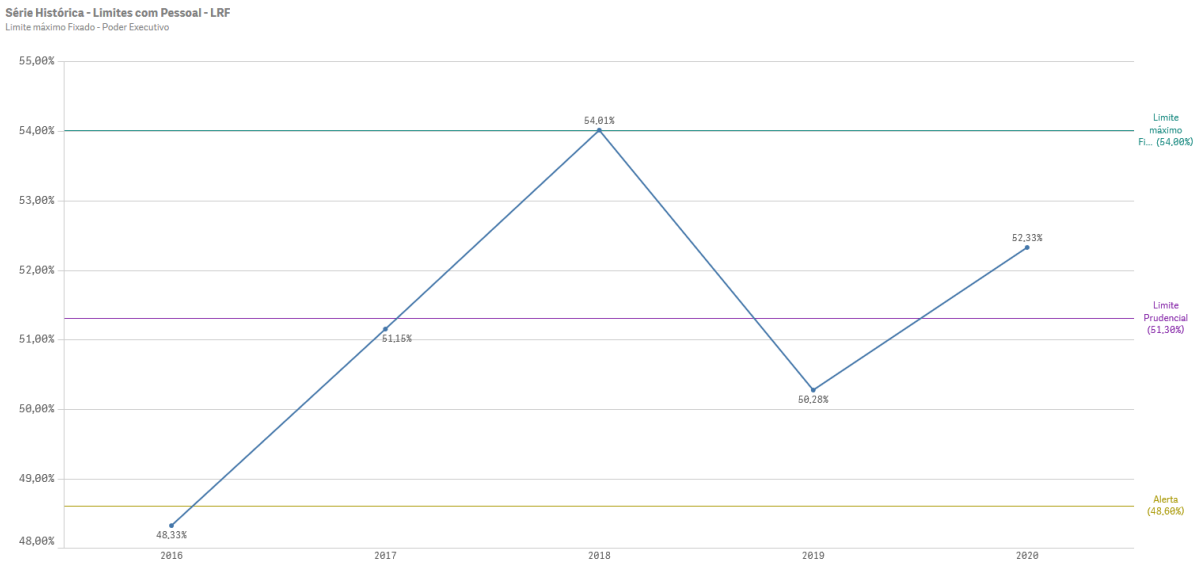

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte declarou haver despesas com contratações de Cooperativas e OSCIP, tendo inclusive realcionado os valores dos pagamentos realizados. Tal Declaração encontra-se à fls. 288 a 291 do Documento Digital nº 91763/2021 deste processo de Contas de Governo.

Considerando a análise efetuada a resposta apresentada pelo município ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX quanto a contratação de OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R$ 5.674.950,48, por se tratarem de serviços que não se correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que sejam ser inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos).

Os pagamentos realizados para as organizações sociais e cooperativas totalizaram R$ 7.319.424,52, como se demonstra na sequência:

IAD Instituto Assistencial de Desenvolvimento:

Pagamento de R$ 1.169.558,41, referente ao Termo de Parceria 01/2015;
Pagamento de R$ 2.078.929,96, referente ao Termo de Parceria 01/2015.

Instituto Blaise Pascal:

Pagamento de R$ 3.731.689,73, referente ao Termo de Parceria 01/2020.

Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires:

Pagamento de R$ 339.246,42, referente ao Contrato de Prestação de Serviços 065/2020.

O Termo de Parceria 01/2015, celebrado com o IAD Instituto Assistencial de Desenvolvimento, foi sendo aditado desde sua celebração, tendo os últimos pagamento ocorridos em janeiro de 2020. A partir do mês de março de 2020, começou-se a pagar a mesma organização social, por meio do Termo de Parceria 01/2020 (doc. digital 0191763/2021, folha 20), até que em 23 de junho de 2020, o Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio do Acórdão Nº 168/2020-TP, homologou medida cautelar determinando a suspensão imediata da execução desse termo de parceria. Essa decisão foi proferida nos autos do Processo 9.608-3/2020, Representação Interna por Irregularidades no Termo de Parceria 01/2020.

Após a suspensão determinada, a prefeitura firmou o Termo de Parceria 02/2020 (doc. digital 0191763/2021, folha 32), com o Instituto Blaise Pascal, cujo pagamentos ocorreram a partir do mês de julho de 2020.

Os termos de parceria celebrados consistem basicamente em fornecimento de mão de obra para funcionamento do setor de saúde do município, cuja atividades são realizadas nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário. Ficando nítida que essa mão de obra está substituindo os servidores que a prefeitura não possui, apesar de existirem as vagas em abertos no lotacionograma, conforme consta no sistema Aplic (Apêndice F, folhas 4 a 6).

Para se chagar ao valor de R$ 5.674.950,48 de despesas a serem acrescidas nos gastos com pessoal, pegou-se o montante de R$ 6.980.178,10, pagos as organizações sociais e se excluiu o valor de R$ 1.305.227,62, referente a taxa de administração, conforme informações retiradas do sistema Aplic (Apêndice F, folhas 1 a 3) e informações enviadas pela prefeitura (doc. digital 91763/2021, folha 288-291).

Também não foram incluídas, nas despesas com pessoal, o valor de R$ 339.246,42, referente aos pagamentos feitos a Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, por se trata de atividade meio, como serviço de limpeza e vigilância, conforme, contrato 065/2020 (doc. digital 91763/2021, folha 4).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 55.988.698,12**,** que correspondeu a 52,33% da Receita Corrente Líquida, **tendo atingido o** Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Embora o município de Guarantã do Norte tenha descumprido o limite prudencial de gasto com pessoal do Poder Executivo, em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública (inciso I do artigo 65 da LRF) houve a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 da LRF, motivo pelo qual a irregularidade não será apontada.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 55.988.698,12, correspondente a 52,33% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de Guaratâ do Norte, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2019 de 35.497 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,89%	6,86%	6,65%	6,55%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo no total de R$ 3.630.000,00 não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF), conforme demonstrado no Quadro 10.1 e 10.2 do Anexo 10 deste Relatório

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF), conforme informações do sistema Aplic, no caminho: Aplic/informes mensais/contabilidade/lançamento contábil/razão contábil/conta 35112020100.

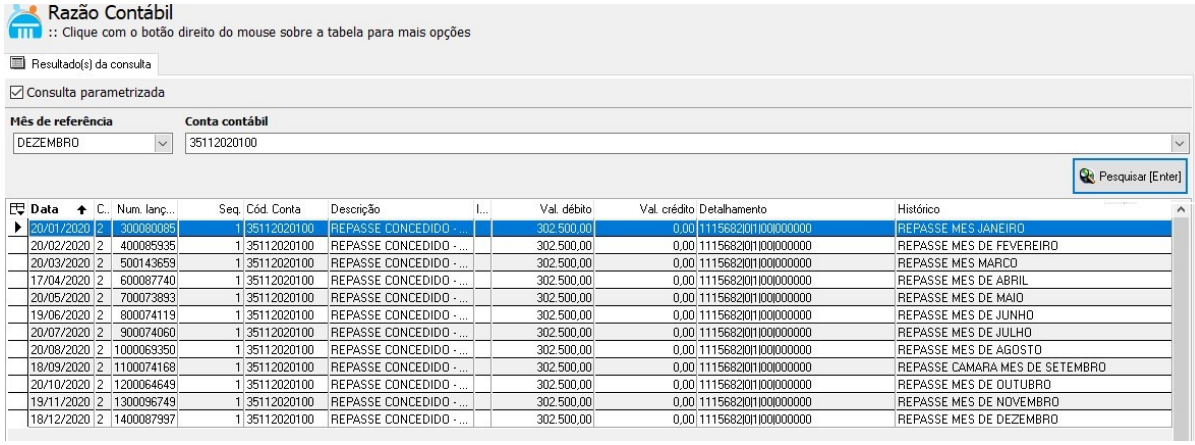
Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 35112020100

Pesquisar [Enter]

Data	C..	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
20/01/2020	2	300080085	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES JANEIRO
20/02/2020	2	400085935	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE FEVEREIRO
20/03/2020	2	500143659	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES MARCO
17/04/2020	2	600087740	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE ABRIL
20/05/2020	2	700073893	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE MAIO
19/06/2020	2	800074119	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE JUNHO
20/07/2020	2	900074060	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE JULHO
20/08/2020	2	1000069350	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE AGOSTO
18/09/2020	2	1100074168	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE CAMARA MES DE SETEMBRO
20/10/2020	2	1200064649	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE OUTUBRO
19/11/2020	2	1300096749	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE NOVEMBRO
18/12/2020	2	1400087997	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		302.500,00	0,00	1115682|0|1|00|000000	REPASSE MES DE DEZEMBRO

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária

deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R$ 15.664.800,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 9.755.545,13, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

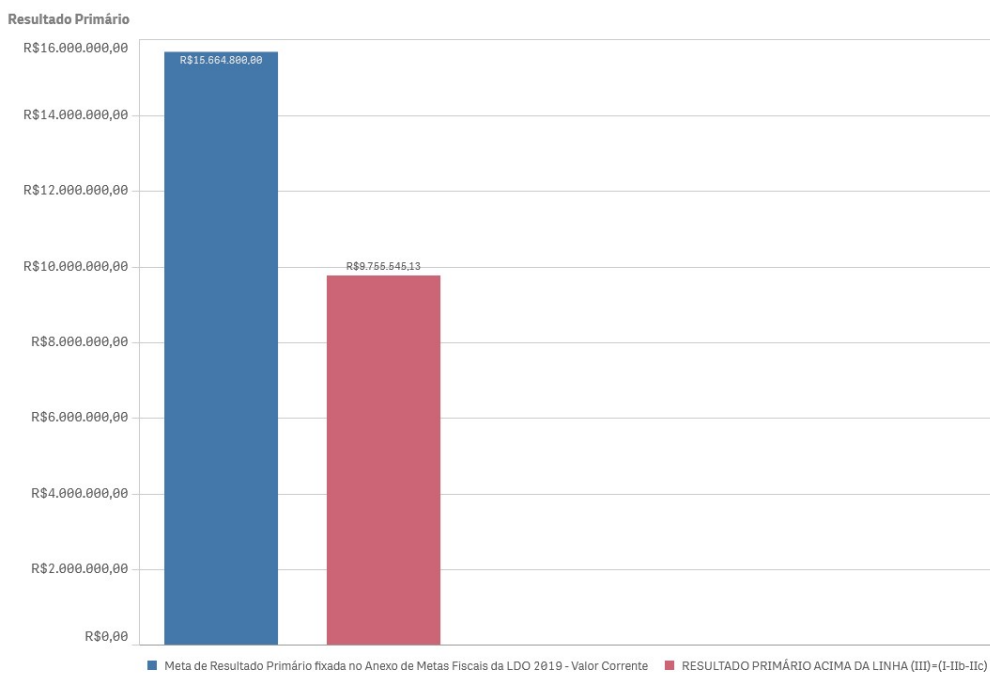

Embora o município de Guarantã do não tenha alcançado a meta de resultado primário estabelecido na LDO, não haverá apontamento de irregularidade, em razão do reconhecimento do estado de

calamidade pública (inciso I do artigo 65 da LRF) com a consequente suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 da LRF..

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> “21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

1) A verificação se o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9°, § 4°, da LRF, está sendo feito por meio de RNI, processo 510629/2021.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, uma vez que o prefeito da gestão 2020 foi reeleito para novo mandato.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020.

Em 30/04/2020 as despesas em encargos compromissados do Poder Executivo ultrapassavam os ativos financeiros em R$ 7.848.569,12. Todavia, em 31/12/2020 não haviam despesas e obrigações sem recursos disponíveis para o resguardo das obrigações. Portanto, conclui-se que:

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Peder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Verifica-se que houve foram registrados R$ 5.961.676,33 de receitas decorrentes de Operações de Crédito. Em consulta ao Diário Contábil da Conta 22211029851 - Outros contratos - Empréstimos internos (Sistema APLIC - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento contábil - diário contábil - lançamento da conta mencionada referente 01/01 a 31/12/2020) verifica-se que a receita proveniente de operações de créditos referem-se ao Programa Pró-Transporte e ao financiamento para pavimentação do Bairro Aeroporto, ambos contraídos perante à Caixa Econômica Federal.

Em consulta ao Cadastro da Dívida Pública do município registrado no Sistema SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios) verificou-se que as operações de crédito mencionadas foram firmados/contraídos no exercício de 2019:

-Contratação perante à CEF de operação decorrente do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana PRÓ-TRANSPORTE (Contrato n. 0526394-02), para pavimentação da Avenida dos Pequizeiros, no município de Guarantã do Norte/MT. A lei autorizativa é a lei municipal 1834/2019 de 26 de fevereiro de 2019 e o contrato foi firmado em 08/junho/2020 .

-Contratação perante à CEF de financiamento para para pavimentação do Bairro Aeroporto (Contrato Nº 0531479-24) PRÓ TRANSPORTE, com liberação de recursos em 2020 de R$ 1.007.523,04. A lei autorizativa é a lei municipal 1872/2019 de 21 de agosto de 2019 e o contrato foi firmado em 04/junho/2020 .

Portanto, conclui-se que:

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandado do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Em consulta aos registros contábeis da Prefeitura Municipal na Prestação de Contas de Governo verifica-se que não houve recebimentos decorrentes de operações de crédito a título de antecipação de receita orçamentária.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização
1.2.1. Atos de pessoal
...
1.2.1.10. Cargo público;
1.2.1.11. Plano de carreira;
1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
...
1.2.1.21. Teto remuneratório;
...
1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1°, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n° 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas,

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

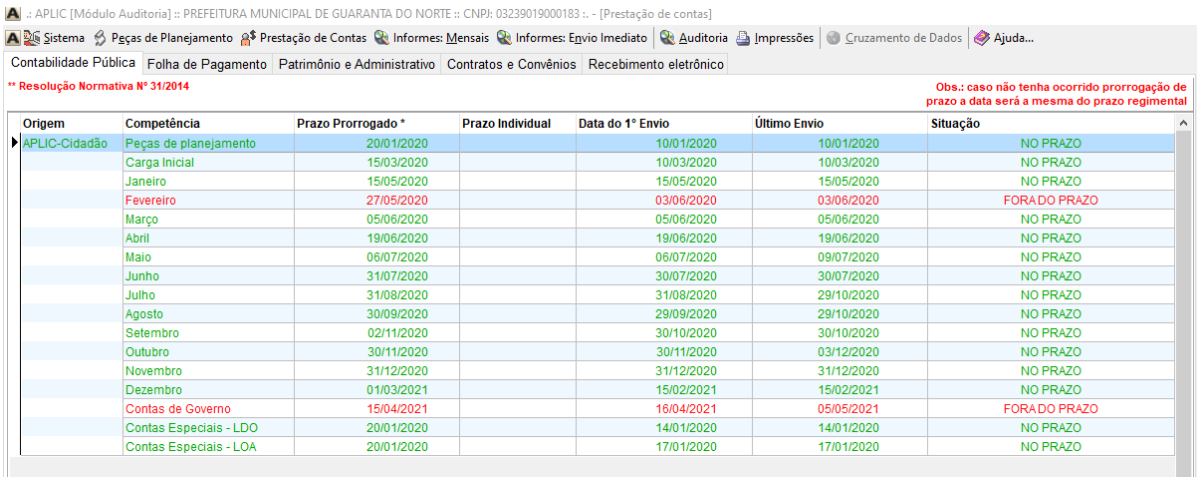

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1° Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		10/01/2020	10/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		10/03/2020	10/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		15/05/2020	15/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		03/06/2020	03/06/2020	FORA DO PRAZO
	Março	05/06/2020		05/06/2020	05/06/2020	NO PRAZO
	Abril	19/06/2020		19/06/2020	19/06/2020	NO PRAZO
	Maio	06/07/2020		06/07/2020	09/07/2020	NO PRAZO
	Junho	31/07/2020		30/07/2020	30/07/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		31/08/2020	29/10/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		29/09/2020	29/10/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		30/10/2020	30/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		30/11/2020	03/12/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		31/12/2020	31/12/2020	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		15/02/2021	15/02/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	15/04/2021		16/04/2021	05/05/2021	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		14/01/2020	14/01/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		17/01/2020	17/01/2020	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF, conforme ofício da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, doc. digital 65993/2021

2) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:
Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP

2.1) *Atraso no envio ao Tribunal de Contas, da prestação de contas anuais de governo.* - **MB02**

A prestação de Contas Anuais de Governo Municipal deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas, em até 60 dias a partir do dia 15 de fevereiro, do ano subsequente daquele ao qual as contas se referem. Esse prazo está estabelecido no artigo 209, § 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso. O prazo para apresentação da prestação de Contas Anuais de Governo Municipal, referente ao exercício de 2020, se encerrou no dia 15 de abril de 2021. Contudo, a prefeitura de Guarantã do Norte apresentou sua prestação de contas somente no dia 05 de maio de 2021, ou seja, 20 dias após o prazo regulamentar.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	96083/2020	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Termo de Parceria nº 01/2020, com pedido de medida cautelar. A medida cautelar para suspensão do Termo de Parceria foi concedida conforme Acórdão 168/2020-TP

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88374/2019	41/2020	18/12/2020		No caso do Parecer Prévio 41/2021, julgado em 18/12/2020, teve a sua divulgação no DOC em 02/03/2020, sendo considerado como data da publicação 03/03/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. No entanto, nesse tópico serão realizadas as análises quanto à ocorrência das irregularidades relatadas referente ao processo de Contas Anuais de Governo de 2019, cabendo somente a verificação do cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.
2018	167347/2018	35/2020	14/12/2020	Acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, comparando as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário, em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9°, §§ 1°, 2° e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária	Não cumpriu. O Resultado primário projetado na LDO não foi alcançado, contudo o município está amparado por decreto de calamidade pública reconhecido pela AL. .
2018	167347/2018	35/2020	14/12/2020	abstenha-se de autorizar aberturas de créditos sem os recursos correspondentes nas respectivas fontes apontadas para tanto e de promover o empenho de despesas a partir destes, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/64	Cumpriu. Não houve a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis
2018	167347/2018	35/2020	14/12/2020	observe e cumpra a previsão do inciso II do § 2° do art. 4º da LRF, assim como as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir os resultados primário e nominal que constarão do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias	A previsão do inciso II do § 2° do art. 4º da LRF, não foi objeto de avaliação no presente relatório.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167347/2018	35/2020	14/12/2020	diligencie, estando ou não o Município em meio a um contexto de dificuldades financeiras desencadeadas por uma crise macroeconômica, no sentido de verificar a projeção das despesas e das receitas não só quando da elaboração da LOA e da LDO, mas também no próprio exercício financeiro, através da análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, de modo a adotar as medidas necessárias para equacionar os gastos e a arrecadação e, assim, garantir que sejam respeitados os limites prudencial e máximo para gastos com pessoal do Poder Executivo e do Município, sem prejuízo do cumprimento de obrigações/direitos legais e constitucionais, e, sobretudo, ao atendimento do princípio da sustentabilidade fiscal, que é um direito fundamental difuso da própria coletividade e das gerações futuras de não sofrerem com a mitigação ou inviabilização dos direitos constitucionalmente assegurados, por conta de atividade financeira insustentável do respectivo Ente público.	O município não cumpriu o limite prudencial de gasto com pessoal, contudo a irregularidade não será apontada devido ao reconhecimento de calamidade pública pela ALMT.
2018	167347/2018	35/2020	14/12/2020	elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município, visto que as Transferências Correntes no exercício de 2019, corresponderam à 71,77% do total da receita arrecadada, sobre o qual as receitas tributárias próprias representaram apenas 14,34%.	Houve melhora na participação das receitas próprias no total das receitas, tendo ficado em 26,16%

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise das Contas Anuais de Governo, do município de Guarantã do Norte com base na informações enviadas via sistema Aplic, e, considerando os achados do presente relatório, sugere-se ao Conselheiro Relator, que sejam expedidas ao atual gestor, as seguintes recomendações:

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.
- Que no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos
- Que na prestação de Contas de Governo, sejam enviados os balanços consolidados e não somente os balancetes individualizados da prefeitura.
- Que na elaboração da lei orçamentária anual, deixe de inserir autorização para transposição e remanejamento de recursos, matérias estas, a serem tratadas em leis específicas.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ERICO STEVAN GONCALVES, Prefeito do Município de GUARANTA DO NORTE - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 510629/2021 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 7.2 – Audiências públicas deste relatório.

ERICO STEVAN GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00.* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Elaboração de peças de planejamento em desacordo com a legislação vigente por inserção de matéria que deveria ser tratada em lei específica.* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

3.1) *Atraso no envio ao Tribunal de Contas, da prestação de contas anuais de governo.* - Tópico - *9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2021.

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CÂMARA MUNICIPAL	R$ 3.475.000,00	R$ 403.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 426.000,00	R$ 3.452.000,00	-0,66%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R$ 14.440.200,00	R$ 1.801.828,10	R$ 882.580,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.397.681,66	R$ 14.726.926,67	1,98%
FUNDEB	R$ 1.866.000,00	R$ 297.431,69	R$ 261.346,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 182.566,48	R$ 2.242.211,60	20,16%
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	R$ 4.097.500,00	R$ 336.969,00	R$ 1.101.018,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 897.178,96	R$ 4.638.308,69	13,19%
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	R$ 721.050,00	R$ 176.357,67	R$ 399.701,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 169.413,44	R$ 1.127.695,78	56,39%
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	R$ 23.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 24.066.750,00	R$ 8.689.027,20	R$ 10.085.869,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.835.027,47	R$ 36.006.618,84	49,61%

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	R$ 315.000,00	R$ 128.408,36	R$ 19.732,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.950,00	R$ 414.190,46	31,48%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 109.000,00	R$ 2.831,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 81.931,14	R$ 29.900,00	-72,56%
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	R$ 221.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 218.000,00	-1,35%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.253.600,00	R$ 291.571,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212.500,00	R$ 1.332.671,70	6,30%
PREVIGUAR - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL GUARANTA DO NORT	R$ 9.986.000,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 269.000,00	R$ 9.967.000,00	-0,19%
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	R$ 721.000,00	R$ 27.230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.130,00	R$ 743.100,00	3,06%
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R$ 18.229.800,00	R$ 2.977.100,00	R$ 421.769,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.525.700,00	R$ 19.102.969,69	4,79%
SALÁRIO EDUCAÇAO	R$ 1.700.000,00	R$ 222.500,00	R$ 88.269,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 222.500,00	R$ 1.788.269,78	5,19%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 6.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.500,00	0,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 7.397.750,00	R$ 596.821,96	R$ 23.423,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 654.040,25	R$ 7.363.955,43	-0,45%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 8.102.000,00	R$ 414.400,00	R$ 88.289,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 717.381,69	R$ 7.887.308,18	-2,65%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$ 1.081.000,00	R$ 239.127,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126.850,00	R$ 1.193.277,68	10,38%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R$ 1.672.600,00	R$ 987.852,20	R$ 2.487.337,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 461.401,00	R$ 4.686.388,21	180,18%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	R$ 23.305.250,00	R$ 8.153.740,35	R$ 2.483.881,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.396.510,31	R$ 29.546.361,87	26,78%
	R$ 122.790.000,00	**R$ 25.996.197,05**	**R$ 18.343.219,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 20.632.762,40**	**R$ 146.496.654,58**	**331,66%**
Intraorçamentários								
CÂMARA MUNICIPAL	R$ 155.000,00	R$ 23.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178.000,00	14,83%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R$ 144.800,00	R$ 264.061,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 657,40	R$ 408.204,54	181,90%
FUNDEB	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	R$ 140.000,00	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 398,85	R$ 163.601,15	16,85%
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	R$ 40.950,00	R$ 7.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00	R$ 40.350,00	-1,46%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.465.250,00	R$ 470.949,01	R$ 195.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 305.850,91	R$ 2.825.348,10	14,60%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 49.400,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.069,70	R$ 46.330,30	-6,21%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PREVIGUAR - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL GUARANTA DO NORT	R$ 55.000,00	R$ 19.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.000,00	34,54%
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R$ 2.770.200,00	R$ 516.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.400,00	R$ 3.118.800,00	12,58%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 312.000,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.183,68	R$ 333.816,32	6,99%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 165.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00	6,06%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$ 131.000,00	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.777,68	R$ 106.222,32	-18,91%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R$ 83.400,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.651,20	R$ 87.748,80	5,21%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	R$ 190.000,00	R$ 37.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.654,36	R$ 211.345,64	11,23%
	R$ 6.710.000,00	**R$ 1.444.010,95**	**R$ 195.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 580.243,78**	**R$ 7.768.767,17**	**178,25%**
TOTAL	**R$ 129.500.000,00**	**R$ 27.440.208,00**	**R$ 18.538.219,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 21.213.006,18**	**R$ 154.265.421,75**	**19,12%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R$ 1.744.556,35	R$ 1.717.710,30	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 3.196,49	R$ 3.196,49	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 611.118,23	R$ 611.118,23	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 421.345,37	R$ 287.941,97	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 58,18	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 289.799,27	R$ 289.799,27	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 421.769,69	R$ 421.769,69	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 189.210,35	R$ 189.210,35	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 224.964,56	R$ 224.944,56	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 590.908,26	R$ 590.908,26	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 19.732,10	R$ 19.732,10	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 122.109,14	R$ 122.060,16	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 156.639,15	R$ 156.639,15	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 966.933,55	R$ 966.933,55	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 281.932,60	R$ 218.651,94	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 6.353,62	R$ 6.353,62	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.126.530,78	R$ 1.123.494,37	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.006.923,37	R$ 837.657,33	R$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 65.476.970,56	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 90.563,22	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	R$ 180.375,42	R$ 180.375,42	R$ 0,00
		R$ 73.931.990,26	**R$ 7.968.496,76**	**R$ 0,00**
		R$ 73.931.990,26	**R$ 7.968.496,76**	**R$ 0,00**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R$ 27.324.000,00	R$ 35.884.493,06	R$ 41.274.126,24	R$ 5.389.633,18	R$ 8.560.493,06	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 5.700.000,00	R$ 5.700.000,00	R$ 5.942.736,93	R$ 242.736,93	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 16.600.000,00	R$ 16.600.000,00	R$ 14.168.922,21	-R$ 2.431.077,79	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 9.121.500,00	R$ 9.121.500,00	R$ 2.331.502,04	-R$ 6.789.997,96	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 59.452,24	-R$ 40.547,76	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.944.071,26	-R$ 55.928,74	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 12.915.000,00	R$ 13.715.000,00	R$ 15.356.310,23	R$ 1.641.310,23	R$ 800.000,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 8.085.000,00	R$ 8.085.000,00	R$ 6.505.641,78	-R$ 1.579.358,22	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00	R$ 247.628,75	-R$ 862.371,25	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 792.000,00	R$ 792.000,00	R$ 1.087,80	-R$ 790.912,20	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 9.188.000,00	R$ 9.188.000,00	R$ 3.098.126,09	-R$ 6.089.873,91	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 0,00	R$ 480.102,46	R$ 634.621,40	R$ 154.518,94	R$ 480.102,46	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 25.000,00	R$ 32.000,00	R$ 41.633,05	R$ 9.633,05	R$ 7.000,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	R$ 668.910,34	R$ 118.910,34	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 2.230.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 2.171.249,67	-R$ 58.750,33	R$ 0,00	R$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 5.217.000,00	R$ 5.217.000,00	R$ 1.545.220,58	-R$ 3.671.779,42	R$ 0,00	R$ 0,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	R$ 19.501,84	-R$ 6.498,16	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 0,00	R$ 5.927,21	R$ 7.936,81	R$ 2.009,60	R$ 5.927,21	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 1.308.000,00	R$ 1.308.000,00	R$ 1.321.005,54	R$ 13.005,54	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 74.500,00	R$ 74.500,00	R$ 113.663,51	R$ 39.163,51	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.337.000,00	R$ 13.021.500,00	R$ 14.033.499,90	R$ 1.011.999,90	R$ 6.684.500,00	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 986.000,00	R$ 986.000,00	R$ 158.125,47	-R$ 827.874,53	R$ 0,00	R$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 10.041.000,00	R$ 10.041.000,00	R$ 10.409.861,39	R$ 368.861,39	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155.069,49	R$ 155.069,49	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 0,00	R$ 258.902,26	R$ 258.967,81	R$ 65,55	R$ 258.902,26	R$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R$ 9.261.000,00	R$ 9.261.000,00	R$ 5.961.683,87	-R$ 3.299.316,13	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	R$ 509.000,00	R$ 509.000,00	R$ 479.014,63	-R$ 29.985,37	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
		R$ 129.500.000,00	R$ 146.296.924,99	R$ 128.909.570,87	-R$ 17.387.354,12	R$ 16.796.924,99	R$ 0,00
		R$ 129.500.000,00	R$ 146.296.924,99	R$ 128.909.570,87	-R$ 17.387.354,12	R$ 16.796.924,99	R$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R$ 21.213.006,18
00	Recursos Ordinários	R$ 5.277.091,60
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 2.049.214,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 2.207.167,63
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 287.474,76
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 43.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 2.012.300,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 680.800,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 339.210,05
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 50,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 649.095,13
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 96.055,60
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 24.950,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 302.926,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 418.078,91
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 383.551,17

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 53.050,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 27.950,99
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.085.654,88
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 134.385,42
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 115.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 154.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R$ 2.659.000,00
92	Alienação de Bens	R$ 213.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R$ 16.796.924,99
00	Recursos Ordinários	R$ 8.560.493,06
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 800.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 480.102,46
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 7.000,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 5.927,21
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.684.500,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 258.902,26

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R$ 7.968.496,76
00	Recursos Ordinários	R$ 1.717.710,30
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 3.196,49
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 611.118,23
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 287.941,97
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 289.799,27
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 421.769,69
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 189.210,35
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 224.944,56
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 590.908,26
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 19.732,10
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 122.060,16
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 156.639,15
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 966.933,55
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 218.651,94
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 6.353,62

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.123.494,37
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 837.657,33
92	Alienação de Bens	R$ 180.375,42
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 0,00
		R$ 45.978.427,93

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00110/2020	0.1.00.000000	R$ 0,00	-R$ 664.249,09
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00110/2020	0.1.00.080000	R$ 664.249,09	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00141/2020	0.1.00.000000	R$ 0,00	-R$ 345.657,16
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00141/2020	0.1.00.077000	R$ 2.029,99	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00141/2020	0.1.00.080000	R$ 343.627,17	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00153/2020	0.1.00.000000	R$ 0,00	-R$ 205.999,78
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00153/2020	0.1.00.080000	R$ 205.999,78	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00171/2020	0.1.00.000000	R$ 0,00	-R$ 285.411,96
PREFEITURA MUNICIPAL	01900/2019	00171/2020	0.1.00.080000	R$ 285.411,96	R$ 0,00
				R$ 1.501.317,99	**-R$ 1.501.317,99**
				R$ 1.501.317,99	**-R$ 1.501.317,99**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01900/2019	00009/2020	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00016/2020	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00039/2020	R$ 284.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00097/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00109/2020	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00126/2020	R$ 585.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00140/2020	R$ 293.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 293.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00150/2020	R$ 1.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00152/2020	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00157/2020	R$ 1.192.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.192.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00183/2020	R$ 2.347.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.347.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00184/2020	R$ 115.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00190/2020	R$ 8.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00193/2020	R$ 628.216,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 628.216,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00201/2020	R$ 23.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00202/2020	R$ 1.229.830,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.229.830,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01900/2019	00204/2020	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01900/2019	00211/2020	R$ 340.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01903/2019	00006/2020	R$ 0,00	R$ 17.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01912/2020	00014/2020	R$ 0,00	R$ 421.769,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 421.769,69	R$ 0,00	R$ 0,00
01912/2020	00015/2020	R$ 0,00	R$ 122.638,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.638,19	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00054/2020	R$ 844.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 844.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00081/2020	R$ 346.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 346.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00084/2020	R$ 476.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 476.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00102/2020	R$ 3.685.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.685.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00115/2020	R$ 1.010.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00138/2020	R$ 338.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 338.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00139/2020	R$ 1.075.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.075.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00147/2020	R$ 521.313,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 521.313,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00156/2020	R$ 574.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 574.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00185/2020	R$ 102.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00189/2020	R$ 450.965,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450.965,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00195/2020	R$ 383.992,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 383.992,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01913/2020	00200/2020	R$ 1.072.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.072.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01914/2020	00019/2020	R$ 0,00	R$ 128.932,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 128.932,52	R$ 0,00	R$ 0,00
01914/2020	00020/2020	R$ 0,00	R$ 149.045,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149.045,63	R$ 0,00	R$ 0,00
01914/2020	00021/2020	R$ 0,00	R$ 3.196,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.196,49	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01914/2020	00022/2020	R$ 0,00	R$ 2.444,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.444,13	R$ 0,00	R$ 0,00
01915/2020	00023/2020	R$ 0,00	R$ 38,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38,46	R$ 0,00	R$ 0,00
01915/2020	00024/2020	R$ 0,00	R$ 40.164,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.164,72	R$ 0,00	R$ 0,00
01915/2020	00025/2020	R$ 0,00	R$ 339.210,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 339.210,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01915/2020	00026/2020	R$ 0,00	R$ 7.584,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.584,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01916/2020	00050/2020	R$ 0,00	R$ 289.799,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289.799,27	R$ 0,00	R$ 0,00
01916/2020	00051/2020	R$ 0,00	R$ 34.000,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.000,96	R$ 0,00	R$ 0,00
01916/2020	00052/2020	R$ 0,00	R$ 180.375,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.375,42	R$ 0,00	R$ 0,00
01916/2020	00053/2020	R$ 0,00	R$ 966.933,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 966.933,55	R$ 0,00	R$ 0,00
01916/2020	00089/2020	R$ 0,00	R$ 5.927,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.927,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01917/2020	00035/2020	R$ 0,00	R$ 45.289,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.289,87	R$ 0,00	R$ 0,00
01918/2020	00027/2020	R$ 0,00	R$ 2,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,76	R$ 0,00	R$ 0,00
01918/2020	00028/2020	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01918/2020	00029/2020	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01919/2020	00030/2020	R$ 0,00	R$ 122.057,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.057,40	R$ 0,00	R$ 0,00
01919/2020	00031/2020	R$ 0,00	R$ 6.353,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.353,62	R$ 0,00	R$ 0,00
01919/2020	00032/2020	R$ 0,00	R$ 27.481,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.481,50	R$ 0,00	R$ 0,00
01919/2020	00033/2020	R$ 0,00	R$ 19.732,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.732,10	R$ 0,00	R$ 0,00
01921/2020	00037/2020	R$ 0,00	R$ 224.944,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224.944,56	R$ 0,00	R$ 0,00
01921/2020	00040/2020	R$ 0,00	R$ 197.334,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197.334,34	R$ 0,00	R$ 0,00
01921/2020	00041/2020	R$ 0,00	R$ 7.862,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.862,69	R$ 0,00	R$ 0,00
01921/2020	00042/2020	R$ 0,00	R$ 555,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 555,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01921/2020	00077/2020	R$ 0,00	R$ 62.567,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.567,44	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01922/2020	00043/2020	R$ 0,00	R$ 926.160,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 926.160,03	R$ 0,00	R$ 0,00
01922/2020	00044/2020	R$ 0,00	R$ 210.789,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210.789,25	R$ 0,00	R$ 0,00
01922/2020	00046/2020	R$ 0,00	R$ 611.118,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 611.118,23	R$ 0,00	R$ 0,00
01922/2020	00047/2020	R$ 0,00	R$ 345,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 345,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01922/2020	00048/2020	R$ 0,00	R$ 775.089,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 775.089,89	R$ 0,00	R$ 0,00
01923/2020	00049/2020	R$ 0,00	R$ 12.460,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.460,38	R$ 0,00	R$ 0,00
01927/2020	00079/2020	R$ 0,00	R$ 43.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01929/2020	00059/2020	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01930/2020	00060/2020	R$ 0,00	R$ 199.407,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 199.407,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01931/2020	00057/2020	R$ 0,00	R$ 80.778,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.778,16	R$ 0,00	R$ 0,00
01931/2020	00058/2020	R$ 0,00	R$ 17.992,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.992,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01932/2020	00094/2020	R$ 0,00	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01932/2020	00128/2020	R$ 0,00	R$ 45.654,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.654,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01936/2020	00075/2020	R$ 0,00	R$ 70.994,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.994,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01937/2020	00090/2020	R$ 0,00	R$ 206.655,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 206.655,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01938/2020	00086/2020	R$ 0,00	R$ 507.337,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 507.337,01	R$ 0,00	R$ 0,00
01945/2020	00100/2020	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	00101/2020	R$ 0,00	R$ 63.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	00159/2020	R$ 0,00	R$ 111.425,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 111.425,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01948/2020	00105/2020	R$ 0,00	R$ 79.775,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.775,52	R$ 0,00	R$ 0,00
01950/2020	00125/2020	R$ 0,00	R$ 148.799,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148.799,03	R$ 0,00	R$ 0,00
01952/2020	00112/2020	R$ 0,00	R$ 116.716,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.716,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01953/2020	00113/2020	R$ 0,00	R$ 221.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 221.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01954/2020	00114/2020	R$ 0,00	R$ 150.948,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.948,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01955/2020	00127/2020	R$ 12.968,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.968,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01956/2020	00116/2020	R$ 0,00	R$ 23.423,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.423,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01957/2020	00117/2020	R$ 0,00	R$ 1.747.376,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.747.376,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01957/2020	00144/2020	R$ 0,00	R$ 158.813,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158.813,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01957/2020	00175/2020	R$ 0,00	R$ 40.810,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.810,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01958/2020	00118/2020	R$ 0,00	R$ 9.990,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.990,69	R$ 0,00	R$ 0,00
01959/2020	00119/2020	R$ 0,00	R$ 185.638,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.638,74	R$ 0,00	R$ 0,00
01959/2020	00120/2020	R$ 0,00	R$ 50.382,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.382,60	R$ 0,00	R$ 0,00
01960/2020	00122/2020	R$ 0,00	R$ 117.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01960/2020	00123/2020	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01961/2020	00137/2020	R$ 0,00	R$ 8.088,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.088,57	R$ 0,00	R$ 0,00
01965/2020	00173/2020	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01967/2020	00145/2020	R$ 0,00	R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01968/2020	00134/2020	R$ 1.768.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.768.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01968/2020	00151/2020	R$ 550.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01968/2020	00174/2020	R$ 303.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 303.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01969/2020	00131/2020	R$ 1.141.532,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.141.532,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01969/2020	00143/2020	R$ 757.119,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 757.119,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01969/2020	00154/2020	R$ 326.719,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 326.719,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01970/2020	00133/2020	R$ 0,00	R$ 116.716,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.716,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01971/2020	00132/2020	R$ 0,00	R$ 11.981,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.981,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01972/2020	00168/2020	R$ 0,00	R$ 202.765,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 202.765,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01973/2020	00148/2020	R$ 0,00	R$ 943,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 943,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01975/2020	00172/2020	R$ 0,00	R$ 3.518,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.518,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01977/2020	00160/2020	R$ 540.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 540.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01978/2020	00164/2020	R$ 471.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 471.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01979/2020	00162/2020	R$ 0,00	R$ 930.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 930.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01979/2020	00165/2020	R$ 0,00	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01980/2020	00163/2020	R$ 75.749,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.749,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01981/2020	00167/2020	R$ 443.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 443.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01983/2020	00169/2020	R$ 0,00	R$ 3.313.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.313.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01983/2020	00170/2020	R$ 0,00	R$ 246.668,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 246.668,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01985/2020	00182/2020	R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01986/2020	00181/2020	R$ 894.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 894.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01987/2020	00179/2020	R$ 0,00	R$ 8.913,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.913,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01987/2020	00180/2020	R$ 0,00	R$ 148.951,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148.951,39	R$ 0,00	R$ 0,00
01988/2020	00188/2020	R$ 0,00	R$ 302.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 302.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01989/2020	00191/2020	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01989/2020	00192/2020	R$ 0,00	R$ 2.171,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.171,96	R$ 0,00	R$ 0,00
01991/2020	00208/2020	R$ 0,00	R$ 258.902,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258.902,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01993/2020	00196/2020	R$ 0,00	R$ 180.786,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.786,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01993/2020	00197/2020	R$ 0,00	R$ 3.690,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.690,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01999/2020	00198/2020	R$ 0,00	R$ 116.465,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.465,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01999/2020	00199/2020	R$ 0,00	R$ 88.731,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88.731,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02004/2020	00206/2020	R$ 0,00	R$ 127.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 127.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02004/2020	00207/2020	R$ 0,00	R$ 7.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02005/2020	00205/2020	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 27.440.208,00	**R$ 18.538.219,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 21.213.006,18**	**R$ 16.796.924,99**	**R$ 0,00**	**R$ 7.968.496,76**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 27.440.208,00	**R$ 18.538.219,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 21.213.006,18**	**R$ 16.796.924,99**	**R$ 0,00**	**R$ 7.968.496,76**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 118.326.124,99**	**R$ 119.614.463,18**	**101,08%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 15.203.500,00	R$ 16.587.191,94	109,10%
Receita de Contribuições	R$ 4.827.000,00	R$ 4.643.086,28	96,19%
Receita Patrimonial	R$ 1.093.527,21	R$ 823.526,83	75,30%
Receita Agropecuária	R$ 600,00	R$ 3.276,00	546,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 5.000,00	R$ 3.036,01	60,72%
Transferências Correntes	R$ 97.034.197,78	R$ 96.951.693,94	99,91%
Outras Receitas Correntes	R$ 162.300,00	R$ 602.652,18	371,32%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 30.961.900,00**	**R$ 11.691.848,11**	**37,76%**
Operações de Crédito	R$ 9.261.000,00	R$ 5.961.676,33	64,37%
Alienação de Bens	R$ 506.900,00	R$ 471.031,72	92,92%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 21.194.000,00	R$ 5.259.140,06	24,81%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 149.288.024,99**	**R$ 131.306.311,29**	**87,95%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 9.701.100,00**	**-R$ 9.422.183,18**	**97,12%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 8.114.000,00	-R$ 8.126.197,05	100,15%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	-R$ 479,95	0,00%
Outras Deduções	-R$ 1.587.100,00	-R$ 1.295.506,18	81,62%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 139.586.924,99**	**R$ 121.884.128,11**	**87,31%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 6.710.000,00	R$ 7.025.442,76	104,70%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 146.296.924,99**	**R$ 128.909.570,87**	**88,11%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 108.625.024,99**	**R$ 110.192.280,00**	**101,44%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 13.621.400,00	R$ 15.301.153,19	112,33%
Receita de Contribuições	R$ 4.827.000,00	R$ 4.643.086,28	96,19%
Receita Patrimonial	R$ 1.093.527,21	R$ 823.526,83	75,30%
Receita Agropecuária	R$ 600,00	R$ 3.276,00	546,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 5.000,00	R$ 3.036,01	60,72%
Transferências Correntes	R$ 88.920.197,78	R$ 88.825.496,89	99,89%
Outras Receitas Correntes	R$ 157.300,00	R$ 592.704,80	376,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 30.962.000,00**	**R$ 11.691.848,11**	**37,76%**
Operações de Crédito	R$ 9.261.000,00	R$ 5.961.676,33	64,37%
Alienação de Bens	R$ 507.000,00	R$ 471.031,72	92,90%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 21.194.000,00	R$ 5.259.140,06	24,81%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 6.710.000,00**	**R$ 7.025.442,76**	**104,70%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 146.297.024,99**	**R$ 128.909.570,87**	**88,11%**
V – OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 9.261.000,00**	**R$ 5.961.676,33**	**64,37%**
TOTAL GERAL	**R$ 155.558.024,99**	**R$ 134.871.247,20**	**86,70%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 119.614.463,18
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 1.295.986,13
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 118.318.477,05**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 2.700.104,64
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 147.661,16
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 8.126.197,05
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 107.344.514,20**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 357.711,18
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 106.986.803,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 106.986.803,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 106.986.803,02**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 1.286.038,75
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 9.947,38
TOTAL	**R$ 1.295.986,13**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	**R$ 9.850.000,00**	**R$ 11.200.585,14**	**73,20%**
IPTU	R$ 2.390.000,00	R$ 2.447.135,32	15,99%
IRRF	R$ 2.750.000,00	R$ 3.350.114,55	21,89%
ISSQN	R$ 3.860.000,00	R$ 4.112.929,03	26,88%
ITBI	R$ 850.000,00	R$ 1.290.406,24	8,43%
II – Taxas (Principal)	R$ 1.793.900,00	R$ 1.868.490,17	12,21%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 97.500,00	R$ 130.380,51	0,85%
V - Dívida Ativa	R$ 1.542.600,00	R$ 1.690.379,30	11,04%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 337.400,00	R$ 411.318,07	2,68%
TOTAL	**R$ 13.621.400,00**	**R$ 15.301.153,19**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EMPENHADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 100.549.091,90**	**R$ 89.647.273,10**	**89,15%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 54.306.869,44	R$ 50.949.101,01	93,81%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R$ 46.242.222,46	R$ 38.698.172,09	83,68%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 43.493.562,68**	**R$ 21.311.412,71**	**48,99%**
Investimentos	R$ 42.101.070,10	R$ 19.964.087,61	47,41%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 1.392.492,58	R$ 1.347.325,10	96,75%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 2.454.000,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 146.496.654,58**	**R$ 110.958.685,81**	**75,74%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 7.768.767,17**	**R$ 7.255.396,48**	**93,39%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 7.768.767,17	R$ 7.255.396,48	93,39%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	**R$ 154.265.421,75**	**R$ 118.214.082,29**	**76,63%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 3.475.000,00	R$ 3.452.000,00	R$ 3.126.239,22	R$ 2.754.740,24	R$ 2.754.740,24
04	Administração	R$ 12.985.950,00	R$ 14.445.292,51	R$ 13.365.950,56	R$ 13.074.216,07	R$ 13.056.216,07
06	Segurança Pública	R$ 63.000,00	R$ 78.800,00	R$ 74.751,01	R$ 74.452,01	R$ 74.452,01
08	Assistência Social	R$ 3.634.500,00	R$ 4.775.499,15	R$ 3.250.893,67	R$ 2.745.884,07	R$ 2.745.884,07
09	Previdência Municipal	R$ 9.986.000,00	R$ 9.967.000,00	R$ 6.672.651,86	R$ 6.651.426,17	R$ 6.651.426,17
10	Saúde	R$ 24.066.750,00	R$ 36.006.618,84	R$ 30.150.275,63	R$ 29.510.600,04	R$ 29.504.846,70
12	Educação	R$ 35.097.500,00	R$ 36.367.766,14	R$ 28.061.553,55	R$ 27.532.448,71	R$ 26.939.997,61
13	Cultura	R$ 1.866.000,00	R$ 2.242.211,60	R$ 1.260.172,35	R$ 779.865,56	R$ 779.865,56
15	Urbanismo	R$ 16.628.000,00	R$ 23.321.340,63	R$ 16.193.356,73	R$ 13.462.792,99	R$ 13.462.792,99
16	Habitação	R$ 931.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R$ 3.862.000,00	R$ 3.423.100,00	R$ 1.250.068,02	R$ 136.771,70	R$ 136.771,70
20	Agricultura	R$ 2.268.000,00	R$ 2.203.308,18	R$ 84.637,20	R$ 84.637,20	R$ 84.637,20
23	Comércio e Serviços	R$ 298.000,00	R$ 256.500,00	R$ 33.519,06	R$ 33.519,06	R$ 33.519,06
25	Energia	R$ 1.870.000,00	R$ 2.335.516,21	R$ 2.123.650,99	R$ 2.115.620,93	R$ 2.115.620,93
26	Transporte	R$ 2.949.250,00	R$ 4.201.512,96	R$ 3.503.142,43	R$ 3.477.064,30	R$ 3.477.064,30
27	Desporto e Lazer	R$ 721.050,00	R$ 1.127.695,78	R$ 460.498,43	R$ 391.562,15	R$ 391.562,15
28	Encargos Especiais	R$ 1.488.000,00	R$ 1.392.492,58	R$ 1.347.325,10	R$ 1.347.325,10	R$ 1.347.325,10
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 122.790.000,00	**R$ 146.496.654,58**	**R$ 110.958.685,81**	**R$ 104.172.926,30**	**R$ 103.556.721,86**
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 155.000,00	R$ 178.000,00	R$ 174.028,73	R$ 174.028,73	R$ 174.028,73

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
04	Administração	R$ 900.800,00	R$ 925.463,38	R$ 714.814,70	R$ 714.814,70	R$ 714.814,70
08	Assistência Social	R$ 140.000,00	R$ 163.601,15	R$ 148.605,52	R$ 148.605,52	R$ 148.605,52
09	Previdência Municipal	R$ 55.000,00	R$ 74.000,00	R$ 72.706,29	R$ 72.706,29	R$ 72.706,29
10	Saúde	R$ 2.465.250,00	R$ 2.825.348,10	R$ 2.551.324,25	R$ 2.551.324,25	R$ 2.551.324,25
12	Educação	R$ 2.915.000,00	R$ 3.527.004,54	R$ 3.520.081,31	R$ 3.520.081,31	R$ 3.520.081,31
13	Cultura	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Energia	R$ 30.000,00	R$ 35.000,00	R$ 34.603,84	R$ 34.603,84	R$ 34.603,84
27	Desporto e Lazer	R$ 40.950,00	R$ 40.350,00	R$ 39.231,84	R$ 39.231,84	R$ 39.231,84
		R$ 6.710.000,00	**R$ 7.768.767,17**	**R$ 7.255.396,48**	**R$ 7.255.396,48**	**R$ 7.255.396,48**
		R$ 129.500.000,00	**R$ 154.265.421,75**	**R$ 118.214.082,29**	**R$ 111.428.322,78**	**R$ 110.812.118,34**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0025	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.617.000,00	R$ 1.801.291,59	R$ 1.603.041,06	88,99%
0012	APOIO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER DA COMUNIDADE	R$ 762.000,00	R$ 1.168.045,78	R$ 499.730,27	42,78%
0046	COVID - AÇÕES ENFRENTAMENTO	R$ 0,00	R$ 4.834.454,72	R$ 4.011.475,29	82,97%
0007	DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	R$ 282.000,00	R$ 233.000,00	R$ 189.423,82	81,29%
0009	DE GESTÃO DE PESSOAS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0008	DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R$ 910.000,00	R$ 1.066.500,00	R$ 1.019.680,30	95,61%
0011	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA	R$ 1.874.000,00	R$ 1.983.309,34	R$ 1.260.172,35	63,53%
0037	ESTIMULOS E INCENTIVOS A AGROPECUARIA FAMILIAR E TECNIFICADA	R$ 5.668.000,00	R$ 5.557.708,18	R$ 1.281.357,08	23,05%
0028	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 315.000,00	R$ 414.190,46	R$ 386.134,98	93,22%
0020	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROMOÇÃO DA SAÚDE	R$ 13.230.000,00	R$ 14.778.720,92	R$ 13.575.170,39	91,85%
0024	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	R$ 195.000,00	R$ 658.338,97	R$ 535.298,49	81,31%

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	R$ 21.000.000,00	R$ 22.221.769,69	R$ 22.221.192,26	99,99%
0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R$ 7.909.250,00	R$ 16.166.804,36	R$ 13.460.547,53	83,26%
0041	GESTÃO DA POLITICA DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 10.041.000,00	R$ 10.041.000,00	R$ 6.745.358,15	67,17%
0029	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES	R$ 1.641.000,00	R$ 2.245.151,00	R$ 2.115.781,81	94,23%
0022	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 11.920.000,00	R$ 17.547.063,84	R$ 13.490.170,37	76,88%
0039	GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	R$ 739.000,00	R$ 339.700,00	R$ 53.348,14	15,70%
0018	GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO (REPASSE FEDERAL)	R$ 1.700.000,00	R$ 1.788.269,78	R$ 1.053.156,58	58,89%
0019	GESTÃO DO PROGRAMA PDDE	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 4.461,15	68,63%
0013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	R$ 489.000,00	R$ 303.629,79	R$ 151.662,69	49,95%
0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	R$ 3.630.000,00	R$ 3.630.000,00	R$ 3.300.267,95	90,91%
0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00	R$ 7.500,00	37,50%
0032	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 1.900.000,00	R$ 2.370.516,21	R$ 2.158.254,83	91,04%
0036	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E REND	R$ 77.000,00	R$ 38.500,00	R$ 33.519,06	87,06%

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0027	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.019.000,00	R$ 2.238.704,47	R$ 883.335,24	39,45%
0026	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	R$ 624.500,00	R$ 515.838,78	R$ 267.977,04	51,95%
0003	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ORDEM ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	R$ 5.084.000,00	R$ 4.889.326,23	R$ 4.555.953,63	93,18%
0014	MERENDA ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)	R$ 721.000,00	R$ 743.100,00	R$ 730.859,80	98,35%
0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R$ 2.438.750,00	R$ 2.536.438,10	R$ 2.393.264,90	94,35%
0015	ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 12.982.000,00	R$ 13.408.723,62	R$ 6.480.242,72	48,32%
0040	PLANEJAMENTO, ESTÍMULO E GESTÃO DO TURISMO URBANO E RURAL SUSTENTÁVEL	R$ 221.000,00	R$ 218.000,00	R$ 0,00	0,00%
0021	PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 814.000,00	R$ 1.055.158,92	R$ 919.445,53	87,13%
0023	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 373.000,00	R$ 486.206,83	R$ 429.050,68	88,24%
0033	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	R$ 11.511.000,00	R$ 12.045.752,16	R$ 7.201.433,90	59,78%
0035	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DO PERÍMETRO URBANO	R$ 130.000,00	R$ 73.400,00	R$ 71.303,23	97,14%

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0034	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 1.682.000,00	R$ 1.219.791,20	R$ 1.203.589,98	98,67%
0017	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.114.000,00	R$ 1.422.777,80	R$ 940.059,66	66,07%
0030	PROGRAMA SINALIZA GUARANTÃ	R$ 35.000,00	R$ 62.437,01	R$ 47.520,00	76,10%
0038	REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO A	R$ 1.836.000,00	R$ 2.078.500,00	R$ 1.682.102,81	80,92%
0002	RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS COM OS DEMAIS PODERES E A SOCIEDADE	R$ 1.303.000,00	R$ 1.379.002,00	R$ 1.176.487,61	85,31%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00	0,00%
0010	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 56.000,00	R$ 77.800,00	R$ 74.751,01	96,08%
		R$ 129.500.000,00	**R$ 154.265.421,75**	**R$ 118.214.082,29**	
		R$ 129.500.000,00	**R$ 154.265.421,75**	**R$ 118.214.082,29**	**76,63%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 119.614.463,18	R$ 11.691.848,11	R$ 131.306.311,29
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 7.377.588,50	R$ 0,00	R$ 7.377.588,50
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R$ 9.422.183,18	R$ 0,00	R$ 9.422.183,18
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	**R$ 117.569.868,50**	**R$ 11.691.848,11**	**R$ 129.261.716,61**
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R$ 3.539.488,12	R$ 0,00	R$ 3.539.488,12
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	**R$ 114.030.380,38**	**R$ 11.691.848,11**	**R$ 125.722.228,49**
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 89.647.273,10	R$ 21.311.412,71	R$ 110.958.685,81
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R$ 6.654.289,96	R$ 18.361,90	R$ 6.672.651,86
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	**R$ 82.992.983,14**	**R$ 21.293.050,81**	**R$ 104.286.033,95**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	**R$ 31.037.397,24**	**-R$ 9.601.202,70**	**R$ 21.436.194,54**
(N) CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT Nº 43/2013)			R$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			**R$ 21.436.194,54**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 10.564.930,88	R$ 0,00	R$ 10.564.930,88
(B) AJUSTES NA RECEITA ARRECADADA BRUTA DO RPPS (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	**R$ 10.564.930,88**	**R$ 0,00**	**R$ 10.564.930,88**
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	**R$ 10.564.930,88**	**R$ 0,00**	**R$ 10.564.930,88**
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R$ 6.726.996,25	R$ 18.361,90	R$ 6.745.358,15
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R$ 6.726.996,25	**R$ 18.361,90**	**R$ 6.745.358,15**
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	**R$ 3.837.934,63**	**-R$ 18.361,90**	**R$ 3.819.572,73**
(L) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)			R$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			**R$ 3.819.572,73**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R$ 3.539.488,12	R$ 0,00	**R$ 3.539.488,12**
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R$ 6.654.289,96	R$ 18.361,90	**R$ 6.672.651,86**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada “menos” as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado “menos” as despesas empenhadas na Modalidade 91.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R$ 41.274.126,24	R$ 0,00	R$ 41.274.126,24	R$ 33.463.626,91	R$ 1.303.570,76	R$ 34.767.197,67	R$ 6.506.928,57	R$ 8.278.084,19
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 5.942.736,93	R$ 0,00	R$ 5.942.736,93	R$ 5.564.610,45	R$ 378.304,54	R$ 5.942.914,99	-R$ 178,06	R$ 3.018,43
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 14.168.922,21	R$ 0,00	R$ 14.168.922,21	R$ 12.351.989,62	R$ 1.906.072,48	R$ 14.258.062,10	-R$ 89.139,89	R$ 521.978,34
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 2.331.502,04	R$ 0,00	R$ 2.331.502,04	R$ 2.289.754,45	R$ 0,00	R$ 2.289.754,45	R$ 41.747,59	R$ 464.892,96
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 59.452,24	R$ 0,00	R$ 59.452,24	R$ 59.452,79	R$ 0,00	R$ 59.452,79	-R$ 0,55	R$ 57,63
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.944.071,26	R$ 0,00	R$ 1.944.071,26	R$ 2.039.674,72	R$ 34.603,84	R$ 2.074.278,56	-R$ 130.207,30	R$ 159.591,97
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 15.356.310,23	R$ 0,00	R$ 15.356.310,23	R$ 13.233.374,51	R$ 2.122.935,72	R$ 15.356.310,23	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 6.505.641,78	R$ 0,00	R$ 6.505.641,78	R$ 5.869.081,86	R$ 995.800,17	R$ 6.864.882,03	-R$ 359.240,25	R$ 62.529,44
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 247.628,75	R$ 0,00	R$ 247.628,75	R$ 395.971,49	R$ 0,00	R$ 395.971,49	-R$ 148.342,74	R$ 40.867,61
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 1.087,80	R$ 0,00	R$ 1.087,80	R$ 21.513,56	R$ 0,00	R$ 21.513,56	-R$ 20.425,76	R$ 204.538,80
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 3.098.126,09	R$ 0,00	R$ 3.098.126,09	R$ 3.465.338,71	R$ 0,00	R$ 3.465.338,71	-R$ 367.212,62	R$ 586.388,22
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 634.621,40	R$ 0,00	R$ 634.621,40	R$ 480.017,96	R$ 0,00	R$ 480.017,96	R$ 154.603,44	R$ 154.603,44
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 41.633,05	R$ 0,00	R$ 41.633,05	R$ 31.163,44	R$ 0,00	R$ 31.163,44	R$ 10.469,61	R$ 30.201,71
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 668.910,34	R$ 0,00	R$ 668.910,34	R$ 443.796,29	R$ 0,00	R$ 443.796,29	R$ 225.114,05	R$ 347.692,19
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 2.171.249,67	R$ 0,00	R$ 2.171.249,67	R$ 2.179.610,65	R$ 0,00	R$ 2.179.610,65	-R$ 8.360,98	R$ 148.278,17

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 1.545.220,58	R$ 0,00	R$ 1.545.220,58	R$ 1.003.798,48	R$ 0,00	R$ 1.003.798,48	R$ 541.422,10	R$ 541.422,10
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 19.501,84	R$ 0,00	R$ 19.501,84	R$ 11.167,53	R$ 0,00	R$ 11.167,53	R$ 8.334,31	R$ 8.334,31
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 7.936,81	R$ 0,00	R$ 7.936,81	R$ 972.860,76	R$ 0,00	R$ 972.860,76	-R$ 964.923,95	R$ 2.009,60
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 1.321.005,54	R$ 0,00	R$ 1.321.005,54	R$ 1.012.867,07	R$ 24.687,56	R$ 1.037.554,63	R$ 283.450,91	R$ 565.383,51
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 113.663,51	R$ 0,00	R$ 113.663,51	R$ 52.028,18	R$ 0,00	R$ 52.028,18	R$ 61.635,33	R$ 67.988,95
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 14.033.499,90	R$ 0,00	R$ 14.033.499,90	R$ 12.353.734,23	R$ 416.715,12	R$ 12.770.449,35	R$ 1.263.050,55	R$ 2.397.297,33

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 158.125,47	R$ 0,00	R$ 158.125,47	R$ 469.548,54	R$ 0,00	R$ 469.548,54	-R$ 311.423,07	R$ 697.684,30
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 3.391.659,69	R$ 7.018.201,70	R$ 10.409.861,39	R$ 5.982.831,51	R$ 0,00	R$ 5.982.831,51	R$ 4.427.029,88	R$ 64.162.714,41
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 147.828,43	R$ 7.241,06	R$ 155.069,49	R$ 689.820,35	R$ 72.706,29	R$ 762.526,64	-R$ 607.457,15	R$ 42.900,29
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258.967,81	R$ 258.967,81
90	Operações de Crédito Internas	R$ 5.961.683,87	R$ 0,00	R$ 5.961.683,87	R$ 5.961.676,33	R$ 0,00	R$ 5.961.676,33	R$ 7,54	R$ 7,54
92	Alienação de Bens	R$ 479.014,63	R$ 0,00	R$ 479.014,63	R$ 559.375,42	R$ 0,00	R$ 559.375,42	-R$ 80.360,79	R$ 100.014,63
		R$ 121.884.128,11	**R$ 7.025.442,76**	**R$ 128.909.570,87**	**R$ 110.958.685,81**	**R$ 7.255.396,48**	**R$ 118.214.082,29**	**R$ 10.695.488,58**	**R$ 79.847.447,88**
		R$ 121.884.128,11	**R$ 7.025.442,76**	**R$ 128.909.570,87**	**R$ 110.958.685,81**	**R$ 7.255.396,48**	**R$ 118.214.082,29**	**R$ 10.695.488,58**	**R$ 79.847.447,88**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R$ 8.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.400,00	R$ 0,00
2017	R$ 76.508,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.508,49	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 79.329,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.031,88	R$ 607,28	R$ 36.690,60
2019	R$ 3.465.762,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.955.263,98	R$ 392.453,57	R$ 118.045,15
2020	R$ 0,00	R$ 6.785.759,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.785.759,51
	R$ 3.630.000,95	**R$ 6.785.759,51**	**R$ 0,00**	**R$ 3.073.804,35**	**R$ 401.460,85**	**R$ 6.940.495,26**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2019	R$ 291.371,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 291.371,11	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 616.204,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 616.204,44
	R$ 291.371,11	**R$ 616.204,44**	**R$ 0,00**	**R$ 291.371,11**	**R$ 0,00**	**R$ 616.204,44**
TOTAL	**R$ 3.921.372,06**	**R$ 7.401.963,95**	**R$ 0,00**	**R$ 3.365.175,46**	**R$ 401.460,85**	**R$ 7.556.699,70**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 10.875.873,80	R$ 0,00	R$ 18.000,00	R$ 145.075,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.712.798,57	R$ 2.434.326,70	R$ 8.278.471,87
	R$ 10.875.873,80	**R$ 0,00**	**R$ 18.000,00**	**R$ 145.075,23**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 10.712.798,57**	**R$ 2.434.326,70**	**R$ 8.278.471,87**
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 596.236,33	R$ 0,00	R$ 592.451,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.785,23	R$ 766,80	R$ 3.018,43
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R$ 420.944,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.944,50	R$ 358.415,06	R$ 62.529,44
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 675.683,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 675.683,55	R$ 169.922,98	R$ 505.760,57
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 606.139,81	R$ 0,00	R$ 2.175,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 603.964,81	R$ 81.986,47	R$ 521.978,34

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 4.135.270,00	R$ 0,00	R$ 3.578,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.131.691,66	R$ 112.184,28	R$ 4.019.507,38
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 496.759,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 496.759,85	R$ 50.877,00	R$ 445.882,85
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R$ 165.281,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165.281,73	R$ 165.274,19	R$ 7,54
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 100.014,63
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R$ 4.724.331,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.724.331,17	R$ 3.019.281,36	R$ 1.705.049,81
	R$ 11.920.661,57	**R$ 0,00**	**R$ 598.204,44**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.322.457,13**	**R$ 3.958.708,14**	**R$ 7.363.748,99**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R$ 22.796.535,37	R$ 0,00	R$ 616.204,44	R$ 145.075,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.035.255,70	R$ 6.393.034,84	R$ 15.642.220,86

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R$ 532.164,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 532.164,62	R$ 21.225,69	R$ 510.938,93
	R$ 532.164,62	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 532.164,62**	**R$ 21.225,69**	**R$ 510.938,93**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 532.164,62**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 532.164,62**	**R$ 21.225,69**	**R$ 510.938,93**

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 392.058,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.660,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 382.397,86	R$ 371.498,98	R$ 10.898,88
	R$ 392.058,38	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.660,52**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 382.397,86**	**R$ 371.498,98**	**R$ 10.898,88**
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 392.058,38**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.660,52**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 382.397,86**	**R$ 371.498,98**	**R$ 10.898,88**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R$)	PODER LEGISLATIVO (R$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R$ 22.796.535,37	R$ 392.058,38	R$ 23.188.593,75
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Processados do Exercício	R$ 616.204,44	R$ 0,00	R$ 616.204,44
Total RP Processados	**R$ 616.204,44**	**R$ 0,00**	**R$ 616.204,44**
RP não Processados - Ex. Anteriores	R$ 145.075,23	R$ 9.660,52	R$ 154.735,75
RP não Processados do Exercício	R$ 6.393.034,84	R$ 371.498,98	R$ 6.764.533,82
Total RP Não Processados	**R$ 6.538.110,07**	**R$ 381.159,50**	**R$ 6.919.269,57**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 22.796.535,37	R$ 392.058,38	R$ 23.188.593,75
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 7.154.314,51	R$ 392.446,06	R$ 7.546.760,57
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 15.642.220,86**	**-R$ 387,68**	**R$ 15.641.833,18**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R$ 10.875.873,80	R$ 2.597.401,93	R$ 8.278.471,87	R$ 392.058,38	R$ 392.446,06	-R$ 387,68
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R$ 596.236,33	R$ 593.217,90	R$ 3.018,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R$ 420.944,50	R$ 358.415,06	R$ 62.529,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R$ 634.815,94	R$ 169.922,98	R$ 464.892,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R$ 40.867,61	R$ 0,00	R$ 40.867,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 606.139,81	R$ 84.161,47	R$ 521.978,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 577.889,04	R$ 12.505,53	R$ 565.383,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R$ 2.473.029,45	R$ 75.732,12	R$ 2.397.297,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 725.209,27	R$ 27.524,97	R$ 697.684,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R$ 204.538,80	R$ 0,00	R$ 204.538,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 154.603,44	R$ 0,00	R$ 154.603,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 398.569,19	R$ 50.877,00	R$ 347.692,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 67.988,95	R$ 0,00	R$ 67.988,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R$ 30.201,71	R$ 0,00	R$ 30.201,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R$ 165.281,73	R$ 165.274,19	R$ 7,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R$ 2.739.401,70	R$ 2.153.013,48	R$ 586.388,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 11.742,63	R$ 11.685,00	R$ 57,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 167.622,03	R$ 8.030,06	R$ 159.591,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 163.109,30	R$ 14.831,13	R$ 148.278,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
33 - Outras Transferência s de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R$ 928.653,30	R$ 387.231,20	R$ 541.422,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
36 - Outras Transferência s de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social	R$ 8.334,31	R$ 0,00	R$ 8.334,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 446.500,09	R$ 444.490,49	R$ 2.009,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 22.796.535,37	**R$ 7.154.314,51**	**R$ 15.642.220,86**	**R$ 392.058,38**	**R$ 392.446,06**	**-R$ 387,68**
TOTAL	**R$ 22.796.535,37**	**R$ 7.154.314,51**	**R$ 15.642.220,86**	**R$ 392.058,38**	**R$ 392.446,06**	**-R$ 387,68**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R$ 64.247.889,29	R$ 42.274,59	R$ 64.205.614,70
	R$ 64.247.889,29	**R$ 42.274,59**	**R$ 64.205.614,70**
TOTAL	**R$ 64.247.889,29**	**R$ 42.274,59**	**R$ 64.205.614,70**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 17.746.221,31
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 17.746.221,31**
2.1. Empréstimos	R$ 17.746.221,31
2.1.1. Internos	R$ 17.746.221,31
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 22.572.389,31**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 22.572.389,31**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 23.188.593,75
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 616.204,44
6. Demais Haveres	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 4.826.168,00**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 106.986.803,02
% da DC sobre a RCL Ajustada	16,58%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 128.384.163,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 30.825.435,39
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 0,00**
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R$ 11.186,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 6.919.269,57

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor R$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 1.347.325,10
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.347.325,10**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 106.986.803,02
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**1,25%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 106.986.803,02
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 17.117.888,48

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 15.406.099,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 64.192.081,81

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 12.825.274,62**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 2.447.135,32
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 1.290.406,24
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 4.112.929,03
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 3.350.114,55
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 105.519,35
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.244.692,17
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 274.477,96
Transferências (II)	**R$ 42.396.686,41**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 17.651.547,46
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 794.741,12
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 796.435,53
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 18.852.261,16
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 91.320,45
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 606.248,72
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 3.520.935,81
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	83.196,16
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	**R$ 55.221.961,03**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 13.805.490,25**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 10.875.873,80
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R$ 18.000,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 145.075,23
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R$ 10.712.798,57
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R$ 596.236,33
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R$ 596.236,33
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R$ 592.451,10
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R$ 592.451,10
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R$ 6.328.627,01
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R$ 5.462,55
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	**R$ 6.334.089,56**
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R$ 8.126.197,05
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R$ 825,19
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R$ 141.807,42
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R$ 133.071,40
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R$ 161.541,40
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	**R$ 14.024.691,58**
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R$ 55.221.961,03
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	**25,39%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	**0,39%**
Situação (R)	**REGULAR**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
	1005, 1006, 1595, 1596, 1932, 2022, 2028, 2035, 2104, 2109, 2730 e 2735	Diversos	Aquisição de merenda escolar com recursos próprios.	R$ 161.541,40

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R$ 21.856.281,98
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 5.670,03
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R$ 15.356.310,23
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	**70,24%**
Limite percentual mínimo	60%
Situação	**REGULAR**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R$ 8.114.000,00	R$ 8.114.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R$ 8.126.197,05	R$ 8.126.197,05
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R$ 21.856.281,98	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 5.670,03	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	**R$ 21.861.952,01**	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R$ 21.862.777,20	
DESP. LIQUIDADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	**R$ 825,19**	

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 1.747.752,84
CANCELAMENTOS RPP MDE	R$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**R$ 0,00**

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 12.825.274,62**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 2.447.135,32
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 1.290.406,24
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 4.112.929,03
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 3.350.114,55
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 105.519,35
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.244.692,17
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 274.477,96
Transferências (II)	**R$ 40.722.313,60**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 17.651.547,46
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 606.248,72
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 3.520.935,81
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 18.852.261,16
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 91.320,45
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9° da LC 141/2012)	R$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	**R$ 53.547.588,22**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 8.032.138,23**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 10.875.873,80
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R$ 18.000,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 145.075,23

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R$ 1.137.247,41
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	**R$ 9.575.551,16**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	**R$ 0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R$ 606.139,81
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R$ 2.175,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	**R$ 603.964,81**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R$ 81.986,47
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	**R$ 0,00**
Soma (S) = I + R	**R$ 0,00**

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R$ 17.624.515,84
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	**R$ 17.624.515,84**
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R$ 3.366.453,74
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	**R$ 14.258.062,10**
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R$ 53.547.588,22
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	**26,62%**
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	**11,62%**
Situação (Q)	**REGULAR**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 2.364.462,26
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	**R$ 0,00**

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 64.468.872,89**	**R$ 4.916,66**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 57.679.891,94	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 6.199.556,03	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 589.424,92	R$ 4.916,66
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 6.200.065,31**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 217.233,80	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 5.982.831,51	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 58.268.807,58**	**R$ 4.916,66**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 58.273.724,24**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 2.285.026,12**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 2.285.026,12	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 2.285.026,12**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 2.285.026,12**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF((I)	R$ 58.273.724,24	R$ 55.988.698,12	R$ 2.285.026,12
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 106.986.803,02**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**54,46%**	**52,33%**	**2,13%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses).		LEGISLATIVO (últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 64.468.872,89**	**R$ 4.916,66**	**R$ 62.183.846,77**	**R$ 4.916,66**	**R$ 2.285.026,12**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 57.679.891,94**	**R$ 0,00**	**R$ 55.394.865,82**	**R$ 0,00**	**R$ 2.285.026,12**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R$ 43.238.406,94	R$ 0,00	R$ 41.358.244,12	R$ 0,00	R$ 1.880.162,82	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R$ 8.766.534,52	R$ 0,00	R$ 8.361.671,22	R$ 0,00	R$ 404.863,30	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 5.674.950,48	R$ 0,00	R$ 5.674.950,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 6.199.556,03**	**R$ 0,00**	**R$ 6.199.556,03**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R$ 5.373.232,21	R$ 0,00	R$ 5.373.232,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R$ 607.236,86	R$ 0,00	R$ 607.236,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R$ 219.086,96	R$ 0,00	R$ 219.086,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	**R$ 589.424,92**	**R$ 4.916,66**	**R$ 589.424,92**	**R$ 4.916,66**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 6.200.065,31**	**R$ 0,00**	**R$ 6.200.065,31**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	**R$ 217.233,80**	**R$ 0,00**	**R$ 217.233,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 5.982.831,51**	**R$ 0,00**	**R$ 5.982.831,51**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 58.268.807,58	R$ 4.916,66	R$ 55.983.781,46	R$ 4.916,66	R$ 2.285.026,12	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R$ 58.273.724,24		R$ 55.988.698,12		R$ 2.285.026,12	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 13.957.618,21**
Impostos	**R$ 11.431.103,44**
IPTU	R$ 3.698.354,79
IRRF	R$ 2.708.786,02
ITBI	R$ 894.374,86
ISSQN	R$ 4.129.587,77
TAXAS	**R$ 2.526.514,77**
Contribuição de Melhoria	**R$ 0,00**
Transferências da União	**R$ 20.926.664,95**
FPM	R$ 20.298.649,99
Transf. ITR	R$ 560.634,11
IOF s/ ouro	R$ 67.380,85
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 20.488.857,03**
ICMS	R$ 16.494.160,36
IPVA	R$ 3.833.270,70
IPI (Exportação)	R$ 92.136,77
CIDE	R$ 69.289,20
TOTAL GERAL	**R$ 55.373.140,19**
População do Município	35.497
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 3.876.119,81**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 3.630.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 3.300.267,95

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 3.630.000,00	R$ 55.373.140,19	6,55%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 3.300.267,95	R$ 55.373.140,19	5,96%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 2.285.026,12	R$ 3.630.000,00	62,94%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 2.285.026,12	R$ 106.986.803,02	2,13%	6%	REGULAR

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 110.025.731,80	
Receitas Primárias de Capital	R$ 5.304.385,55	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 115.330.117,35**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 88.178.507,50	R$ 1.212.213,91
Despesas Primárias de Capital	R$ 14.030.889,26	R$ 2.152.961,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 102.209.396,76**	**R$ 3.365.175,46**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 9.755.545,13**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R$ 15.664.800,00	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R$ 9.420.410,63	
Juros e Encargos Passivos (V)	R$ 629.875,18	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 18.546.080,58**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R$ 14.990.000,00	

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 4.680.889,96	R$ 666,67	R$ 372.997,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.307.225,92	R$ 82.788,38	R$ 4.224.437,54	R$ 4.476.314,40	-R$ 251.876,86
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 494.564,72	R$ 0,00	R$ 360,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 494.204,72	R$ 81.560,12	R$ 412.644,60	R$ 1.550.737,08	-R$ 1.138.092,48
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 245.261,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 245.261,06	R$ 27.233,17	R$ 218.027,89	R$ 767.153,33	-R$ 549.125,44
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 8.833,84	R$ 0,00	R$ 8.833,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 974.437,44	R$ 0,00	R$ 67.924,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 906.513,28	R$ 0,00	R$ 906.513,28	R$ 975.528,00	-R$ 69.014,72

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 8.750,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.750,09	R$ 7.191,81	R$ 1.558,28	R$ 503,40	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 187.137,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 187.137,91	R$ 544,37	R$ 186.593,54	R$ 881.045,90	-R$ 694.452,36
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 238.626,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 238.626,28	R$ 0,00	R$ 238.626,28	R$ 672.908,74	-R$ 434.282,46
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 237.933,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 237.933,07	R$ 0,00	R$ 237.933,07	R$ 481.073,88	-R$ 243.140,81
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 225.667,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225.667,35	R$ 0,00	R$ 225.667,35	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 1.156.594,39	R$ 0,00	R$ 490.194,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 666.400,23	R$ 0,00	R$ 666.400,23	R$ 3.399.617,80	-R$ 2.733.217,57

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 19.795,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.795,46	R$ 0,00	R$ 19.795,46	R$ 50,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 114.419,86	R$ 0,00	R$ 7.175,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.244,86	R$ 7.777,20	R$ 99.467,66	R$ 87.740,84	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 400.545,30	R$ 0,00	R$ 7.508,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 393.036,81	R$ 1.794,80	R$ 391.242,01	R$ 623.388,04	-R$ 232.146,03
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 172.544,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172.544,86	R$ 0,00	R$ 172.544,86	R$ 0,00	R$ 0,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 9.410,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.410,68	R$ 0,00	R$ 9.410,68	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 972.860,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 972.860,76	R$ 0,00	R$ 972.860,76	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 270.314,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270.314,56	R$ 0,00	R$ 270.314,56	R$ 141.437,04	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 85.286,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.286,90	R$ 0,00	R$ 85.286,90	R$ 8.353,48	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.274.628,42	R$ 0,00	R$ 7.716,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.266.912,42	R$ 30.600,58	R$ 3.236.311,84	R$ 1.404.780,02	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.172.409,80	R$ 0,00	R$ 66.647,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.105.762,21	R$ 0,00	R$ 1.105.762,21	R$ 2.700,00	R$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.503.220,39	-R$ 1.503.220,39
92	Alienação de Bens	R$ 83.635,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83.635,11	R$ 0,00	R$ 83.635,11	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
		R$ 15.034.547,82	**R$ 666,67**	**R$ 1.029.356,61**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.004.524,54**	**R$ 239.490,43**	**R$ 13.765.034,11**	**R$ 16.976.552,34**	**-R$ 7.848.569,12**
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 457.998,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457.998,35	R$ 0,00	R$ 457.998,35	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	-R$ 59.384,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 59.384,43	R$ 0,00	-R$ 59.384,43	R$ 195.194,71	-R$ 254.579,14
		R$ 398.613,92	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 398.613,92**	**R$ 0,00**	**R$ 398.613,92**	**R$ 195.194,71**	**-R$ 254.579,14**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 15.433.161,74**	**R$ 666,67**	**R$ 1.029.356,61**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.403.138,46**	**R$ 239.490,43**	**R$ 14.163.648,03**	**R$ 17.171.747,05**	**-R$ 8.103.148,26**

APLIC

Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R$ 497.200,12	R$ 1.035,00	R$ 72.623,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 423.542,08	R$ 10.821,01	R$ 412.721,07	R$ 279.175,14	R$ 0,00
		R$ 497.200,12	**R$ 1.035,00**	**R$ 72.623,04**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 423.542,08**	**R$ 10.821,01**	**R$ 412.721,07**	**R$ 279.175,14**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 497.200,12**	**R$ 1.035,00**	**R$ 72.623,04**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 423.542,08**	**R$ 10.821,01**	**R$ 412.721,07**	**R$ 279.175,14**	**R$ 0,00**

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 10.875.873,80	R$ 0,00	R$ 145.075,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.730.798,57	R$ 18.000,00	R$ 10.712.798,57	R$ 2.434.326,70	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 596.236,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 596.236,33	R$ 592.451,10	R$ 3.785,23	R$ 766,80	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 606.139,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606.139,81	R$ 2.175,00	R$ 603.964,81	R$ 81.986,47	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 634.815,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 634.815,94	R$ 0,00	R$ 634.815,94	R$ 169.922,98	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 11.742,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.742,63	R$ 0,00	R$ 11.742,63	R$ 11.685,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 167.622,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.622,03	R$ 0,00	R$ 167.622,03	R$ 8.030,06	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 420.944,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.944,50	R$ 0,00	R$ 420.944,50	R$ 358.415,06	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 40.867,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.867,61	R$ 0,00	R$ 40.867,61	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 204.538,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204.538,80	R$ 0,00	R$ 204.538,80	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 2.739.401,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.739.401,70	R$ 0,00	R$ 2.739.401,70	R$ 2.153.013,48	R$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 154.603,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154.603,44	R$ 0,00	R$ 154.603,44	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 30.201,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.201,71	R$ 0,00	R$ 30.201,71	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 398.569,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 398.569,19	R$ 0,00	R$ 398.569,19	R$ 50.877,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 163.109,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 163.109,30	R$ 0,00	R$ 163.109,30	R$ 14.831,13	R$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 928.653,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 928.653,30	R$ 0,00	R$ 928.653,30	R$ 387.231,20	R$ 0,00
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 8.334,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.334,31	R$ 0,00	R$ 8.334,31	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 446.500,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446.500,09	R$ 0,00	R$ 446.500,09	R$ 444.490,49	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 577.889,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 577.889,04	R$ 0,00	R$ 577.889,04	R$ 12.505,53	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 67.988,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67.988,95	R$ 0,00	R$ 67.988,95	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.473.029,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.473.029,45	R$ 1.118,34	R$ 2.471.911,11	R$ 74.613,78	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 725.209,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 725.209,27	R$ 2.460,00	R$ 722.749,27	R$ 25.064,97	R$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 258.967,81	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
90	Operações de Crédito Internas	R$ 165.281,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165.281,73	R$ 0,00	R$ 165.281,73	R$ 165.274,19	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 100.014,63	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 22.796.535,37	**R$ 0,00**	**R$ 145.075,23**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 22.651.460,14**	**R$ 616.204,44**	**R$ 22.035.255,70**	**R$ 6.393.034,84**	**R$ 0,00**
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 432.654,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 432.654,91	R$ 0,00	R$ 432.654,91	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 99.509,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.509,71	R$ 0,00	R$ 99.509,71	R$ 21.225,69	R$ 0,00
		R$ 532.164,62	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 532.164,62**	**R$ 0,00**	**R$ 532.164,62**	**R$ 21.225,69**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 23.328.699,99**	**R$ 0,00**	**R$ 145.075,23**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 23.183.624,76**	**R$ 616.204,44**	**R$ 22.567.420,32**	**R$ 6.414.260,53**	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R$ 392.058,38	R$ 0,00	R$ 9.660,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 382.397,86	R$ 0,00	R$ 382.397,86	R$ 371.498,98	R$ 0,00
		R$ 392.058,38	**R$ 0,00**	**R$ 9.660,52**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 382.397,86**	**R$ 0,00**	**R$ 382.397,86**	**R$ 371.498,98**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 392.058,38**	**R$ 0,00**	**R$ 9.660,52**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 382.397,86**	**R$ 0,00**	**R$ 382.397,86**	**R$ 371.498,98**	**R$ 0,00**

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 9.387.964,67
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 1.499.288,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 4.841.222,22
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 519.054,94
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 258.967,81

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 7.383.369,35	R$ 6.086.290,06	R$ 6.086.290,06
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 1.499.288,00	R$ 1.499.288,00	R$ 1.499.288,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 4.004.172,37	R$ 3.957.376,77	R$ 3.957.376,77
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 511.181,40	R$ 511.181,40	R$ 511.181,40
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
>>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R$ 13.398.011,12	R$ 12.054.136,23	R$ 12.054.136,23

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
10118	COVID - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19 - SAÚDE MENTAL	R$ 43.311,90	R$ 42.343,90	R$ 42.343,90
10047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00
10026	AQUISICAO DE TUBOS	R$ 299.987,00	R$ 105.610,00	R$ 105.610,00
20128	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL	R$ 167.071,43	R$ 167.071,43	R$ 167.071,43
20004	MANUTENCAO DE SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO.	R$ 327.158,83	R$ 327.158,83	R$ 327.158,83
20041	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R$ 676.763,23	R$ 676.763,23	R$ 676.763,23
10113	COVID AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS DEVIDO COVID-19	R$ 227.847,43	R$ 227.847,43	R$ 227.847,43
10025	RENOVACAO E MODERNIZACAO DE FROTA	R$ 328.654,00	R$ 26.775,00	R$ 26.775,00
20081	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	R$ 176.323,88	R$ 176.323,88	R$ 176.323,88
20005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO E FINANCAS	R$ 1.021.997,65	R$ 1.021.997,65	R$ 1.021.997,65
20052	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA MAC	R$ 1.202.808,25	R$ 1.188.303,41	R$ 1.188.303,41
10112	COVID ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19	R$ 3.456.981,99	R$ 3.411.154,39	R$ 3.411.154,39
20077	MANTER AS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	R$ 221.393,28	R$ 221.393,28	R$ 221.393,28
20080	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	R$ 571.210,80	R$ 571.210,80	R$ 571.210,80
20059	CUSTEIO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 318.978,46	R$ 318.978,46	R$ 318.978,46
10115	COVID - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173-2020 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 31.163,44	R$ 31.163,44	R$ 31.163,44
10018	AQUISICAO DE VEICULOS OU AMBULANCIAS	R$ 652.000,00	R$ 221.000,00	R$ 221.000,00
20075	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 97.323,36	R$ 97.323,36	R$ 97.323,36
20019	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 5.433,52	R$ 5.433,52	R$ 5.433,52
20021	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	R$ 64.571,61	R$ 64.571,61	R$ 64.571,61

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
10114	COVID AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID - 19 - LC 173-2020 SAÚDE	R$ 480.017,96	R$ 480.017,96	R$ 480.017,96
10032	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	R$ 546.920,83	R$ 212.956,38	R$ 212.956,38
20130	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ 42.850,29	R$ 42.850,29	R$ 42.850,29
20042	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PASCAR	R$ 225.836,93	R$ 225.836,93	R$ 225.836,93
10112	COVID - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19	R$ 276.031,05	R$ 276.031,05	R$ 276.031,05
20078	MANUTENCAO DE RUAS E ESTRADA VICINAIS / PONTES E BUEIROS	R$ 552.580,84	R$ 542.230,84	R$ 542.230,84
20085	MANUTENCAO DE PRACAS E CANTEIROS	R$ 37.190,00	R$ 26.186,00	R$ 26.186,00
20129	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 26.195,04	R$ 26.195,04	R$ 26.195,04
20008	CONTRIBUICAO AO PASEP	R$ 298.286,91	R$ 298.286,91	R$ 298.286,91
20124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO	R$ 395.516,48	R$ 395.516,48	R$ 395.516,48
20022	MANUTENCAO E CUSTEIO DA POLITICA DE ENSINO SUPERIOR	R$ 9.855,27	R$ 9.855,27	R$ 9.855,27
10043	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS DOS IDOSOS	R$ 75.749,46	R$ 75.749,46	R$ 75.749,46
		R$ 13.398.011,12	**R$ 12.054.136,23**	**R$ 12.054.136,23**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 13.398.011,12**	**R$ 12.054.136,23**	**R$ 12.054.136,23**

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A

RESOLUÇÃO AL CALAMIDADE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 6.787, DE 2020 - DOEAL/MT DE 28.05.20.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Guarantã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Guarantã do Norte, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 76/2020.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PROCESSO N.º:	1597/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	03.239.019/0001-83
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL N°. 1.891 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020
ORDENADOR DE DESPESAS	ERICO STEVAN GONCALVES
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	10271/2020
EQUIPE TÉCNICA:	CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DA ANÁLISE 2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.3. Anexo de Metas Fiscais 4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais 5
2.4. Limitação de empenho 6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais 7
3. CONCLUSÃO 8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 8

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 1.891, de 23 de outubro de 2.019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de GUARANTA DO NORTE para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 27/08/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 1.891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e

sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Sistema APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 27/08/2.019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
MEIO OFICIAL	DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS	D.O.C. EDIÇÃO N°. 1.761 DE 30/10/2019
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	https://doctorged.com.br/server/guarantadonorte/legislacao/detalhes/9296	ACESSO EM 16/10/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Todavia, seus anexos não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparencia do município.

1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (DOC, art. 37, CF) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município. Entretanto, seus anexos não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparencia do município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).* - **DB08**

Publicação em meio oficial e disponibilização no Portal da Transparencia sem os anexos obrigatórios que a acompanha em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> Art. 1º. [...]
> § 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara´ o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora´´ o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – MetasAnuais;

- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do PatrimônioLíquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial doRPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia deReceita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despess Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R$ 15.664.800,00 em valores correntes e -R$ 15.062.307,69 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 15.664.800,00	-R$ 6.953.800,00	-R$ 6.647.800,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 15.062.307,69	-R$ 6.444.670,99	-R$ 5.952.729,53

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R$ 14.990.000,00 e o valor constante de -R$ 14.413.461,53 . Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R$ 14.990.000,00	-R$ 6.271.000,00	-R$ 5.940.000,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R$ 14.413.461,53	-R$ 5.811.862,83	-R$ 5.318.934,60

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R$ 15.664.800,00 e - R$ 14.990.000,00 (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R$ 674.800,00. (Resultado Nominal – Resultado Primário).

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação, de acordo com o que determina seu artigo 38:

> ARTIGO 38 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais”, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, excetuando:
> I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
> II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
>
> § 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
> I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

- SENTENÇAS JUDICIAIS (R$ 70.000,00);
- DIMINUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO DECORRENTE DO CENÁRIO ECONÔMICO (R$ 510.000,00)

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (R$ 580.000,00).

A LDO prevê, em seu artigo 23, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) a até 1% (UM POR CENTO) da Receita Total, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

ARTIGO 23 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de 0,3% (zero vírgula três) a até 1% (um), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais.

§1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 7º, 42 e 43 da Lei 4320/64.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO o percentual será equivalente a 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) a até 1% (UM POR CENTO) da Receita Total para a Reserva de Contingência, conforme art.23.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 1.891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Publicação dos Anexos onrigatórios da LDO.

ERICO STEVAN GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).* - Tópico - *2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de GUARANTA DO NORTE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de GUARANTA DO NORTE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) ERICO STEVAN GONCALVES :

- Publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias em veículo oficial sem os anexos obrigatórios que a acompanha.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2020.

CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PROCESSO N.º:	2453/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	03.239.019/0001-83
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1900, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
ORDENADOR DE DESPESAS	ERICO STEVAN GONCALVES
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	3358/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. DA ANÁLISE 1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF) 4
2.4. Alterações Orçamentárias 4
3. CONCLUSÃO 5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 5
APÊNDICE - A - Comprovantes de Pesquisa de disponibilização da LOA-2020 7

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a LEI MUNICIPAL Nº 1900, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de GUARANTA DO NORTE para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata da audiência pública realizada em 24/10/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1.900, de 20 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1.900/2019 dispõe sobre o orçamento do município de GUARANTA DO NORTE estima a receita e fixa a despesa em R$ 129.500.000,00 (Cento e Vinte Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais), para o exercício financeiro de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
PODER LEGISLATIVO	R$ 3.630.000,00
Câmara Municipal	R$ 3.630.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 115.829.000,00
Prefeitura Municipal	R$ 115.829.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 10.041.000,00
Fundo Mun. Previd. Social dos Serv. de Guarantã do Norte	R$ 10.041.000,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
OUTROS	R$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

1) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foi realizada a audiência pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado, via Sistema-Aplic deste Tribunal (acesso em 25/05/2021), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. O evento fora realizado em 24/10/2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso	Divulgação: 30/12/2019 Publicação: 02/01/2020
Portal de Transparência da Prefeitura.	https://www.gp.srv.br/transparencia_guarantadonorte/servlet/home_portal_v2	-

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, art. 37, CF) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), contudo, sem os anexos integrantes dessa peça de planejamento.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

De acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno) o prazo final de envio da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas é até o dia 15 de janeiro de cada ano, conforme consta no Sistema Aplic>prestação de contas, o prazo para prestação de contas dessa peça de planejamento para o exercício de 2020 foi prorrogado para 20/01/2020.

Destaca-se que a Lei Municipal 1.900/2019 (LOA-2020) foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 2.453 em 17/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido

.

1) Houve a publicidade da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, em imprensa oficial e a sua disponibilização no Portal de Transparência da Prefeitura, todavia, sem os anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento. DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00.* - **DB08**

Conforme pesquisa realizada em 25/05/2021 constatou-se que a Lei Orçamentária/2020 foi publicada no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura,

contudo os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados na Imprensa Oficial tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000, conforme demonstrado no Apêndice A.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 2º, estima receita e fixa despesa no montante de R$ 129.500.000,00 (Cento e Vinte Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais). Este valor é desdobrado, no artigo 1º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 89.152.500,00;
- Orçamento da Seguridade Social:R$ 40.347.500,00

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5° da CF/88).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de GUARANTA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada, transcreve-se:

> ARTIGO 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:
> I – Até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada no Art. 4º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, a nível de modalidade de aplicação.
II – Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2019, por fonte de recursos.
PARÁGRAFO ÚNICO – O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da LEI MUNICIPAL Nº1.900, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 – Lei Orçamentária Anual-2020 com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamento e critérios para as alterações orçamentárias e princípio da exclusividade.

A análise permitiu inferir que não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a a publicação em imprensa oficial e de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos anexos que integram Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

ERICO STEVAN GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00.* - Tópico - *2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de GUARANTA DO NORTE , exercício de 2020, para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de GUARANTA DO NORTE – exercício de 2020:

b.1.) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito, Senhor ERICO STEVAN GONCALVES:

> 1) A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os Anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

b.2) a inclusão da seguinte recomendação ao Exmo. Prefeito, Senhor ERICO STEVAN GONCALVES:

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2021.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A

Comprovantes de Pesquisa de disponibilização da LOA-2020

Pesquisa de Disponibilização da Lei Orçametnária 2020 e Anexos no site da Prefeitura/Portal da Transparência.

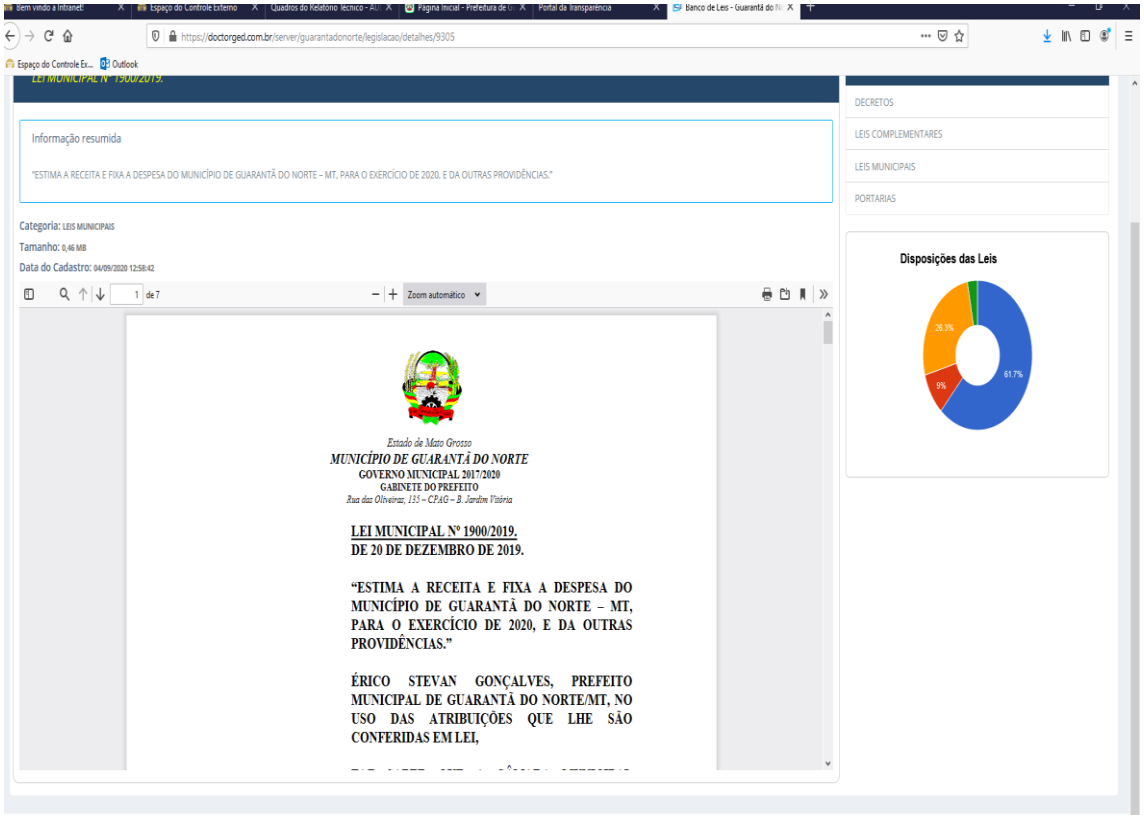

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.827.400,00	108.624.324,99	110.146.003,25	1.521.678,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.621.400,00	13.621.400,00	15.301.153,19	1.679.753,19
Impostos	11.252.000,00	11.252.000,00	12.825.274,62	1.573.274,62
Taxas	2.369.400,00	2.369.400,00	2.470.192,32	100.792,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	5.686,25	5.686,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.926.700,00	4.926.700,00	4.997.356,92	70.656,92
Contribuições Sociais	2.831.000,00	2.831.000,00	2.994.960,01	-163.960,01
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	99.700,00	99.700,00	59.415,27	40.284,73
Contribuição de Iluminação Pública	1.996.000,00	1.996.000,00	1.942.981,64	-53.018,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.087.600,00	1.093.527,21	823.526,83	-270.000,38
Receitas Imobiliária	69.600,00	69.600,00	69.600,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	674.800,00	680.727,21	467.926,83	-212.800,38
Receita de Concessões e Permissões	343.200,00	343.200,00	286.000,00	-57.200,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	600,00	600,00	3.276,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00	5.000,00	3.036,01	-1.963,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.029.500,00	88.820.497,78	88.766.081,62	-54.416,16
Transferências Intergovernamentais	69.395.700,00	86.186.697,78	88.516.934,01	2.330.236,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	24.800,00	24.800,00	2.605,36	-22.194,64
Transferências de Convênios	2.609.000,00	2.609.000,00	246.542,25	-2.362.457,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	251.572,68	94.372,68
Multas e Juros de Mora	147.200,00	147.200,00	90.522,79	-56.677,21
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	13.388,73	3.388,73
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	147.661,16	147.661,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.962.000,00	30.962.000,00	11.698.969,09	-19.263.030,91
OPERAÇÕES DE CREDITO	9.261.000,00	9.261.000,00	5.961.676,33	-3.299.323,67
Operações de Crédito Internas	9.261.000,00	9.261.000,00	5.961.676,33	-3.299.323,67
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	507.000,00	507.000,00	478.152,70	28.847,30
Alienação de Bens Móveis	208.900,00	208.900,00	0,00	-208.900,00
Alienação de Bens Imóveis	298.100,00	298.100,00	478.152,70	180.052,70
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	21.194.000,00	21.194.000,00	5.259.140,06	-15.934.859,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	122.789.400,00	139.586.324,99	121.844.972,34	-17.741.352,65
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	122.789.400,00	139.586.324,99	121.844.972,34	-17.741.352,65
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	122.789.400,00	139.586.324,99	121.844.972,34	-17.741.352,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	7.968.496,76	7.968.496,76	7.968.496,76	0,00
Superávit Financeiro	7.968.496,76	7.968.496,76	7.968.496,76	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	83.926.000,00	100.549.091,90	89.647.273,10	88.309.651,94	88.178.507,50	3.357.769,43
Pessoal e Encargos Sociais	48.897.850,00	54.306.870,44	50.949.101,01	50.949.101,01	50.949.101,01	3.357.769,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.028.150,00	46.242.221,46	38.698.172,09	37.360.550,93	37.229.406,49	7.544.049,37
Despesas de Capital (X)	36.410.000,00	43.493.562,68	21.311.412,71	15.863.274,36	15.378.214,36	22.182.149,97
Investimentos	34.922.000,00	42.101.070,10	19.964.087,61	14.515.949,26	14.030.889,26	22.136.982,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.488.000,00	1.392.492,58	1.347.325,10	1.347.325,10	1.347.325,10	45.167,48
Reserva de Contingência (XI)	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00	0,00	0,00	2.454.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	122.790.000,00	146.496.654,58	110.958.685,81	104.172.926,30	103.556.721,86	35.537.968,77
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	122.790.000,00	146.496.654,58	110.958.685,81	104.172.926,30	103.556.721,86	35.537.968,77
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	122.790.000,00	146.496.654,58	110.958.685,81	104.172.926,30	103.556.721,86	35.537.968,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	124.208,49	1.019.797,30	971.795,36	971.795,36	143.210,43	29.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.000,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.208,49	1.019.797,30	902.795,36	902.795,36	143.210,43	29.000,00
Despesas de Capital	23.889,16	2.276.130,55	1.934.643,39	1.934.643,39	249.301,09	116.075,23
Investimentos	23.889,16	2.276.130,55	1.934.643,39	1.934.643,39	249.301,09	116.075,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.097,65	3.295.927,85	2.906.438,75	2.906.438,75	392.511,52	145.075,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	149.613,90	149.613,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	149.613,90	149.613,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	141.757,21	141.757,21	0,00	0,00
Investimentos	0,00	141.757,21	141.757,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	291.371,11	291.371,11	0,00	0,00

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E

AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS

Lei	Decreto	Especial	Excesso	Superávit
01912/2020	00014/2020	421.769,69	-	421.769,69
01912/2020	00015/2020	122.638,19	-	122.638,19
01916/2020	00050/2020	289.799,27	-	289.799,27
01916/2020	00053/2020	966.933,55	-	966.933,55
01922/2020	00043/2020	926.160,03	-	926.160,03
01922/2020	00044/2020	210.789,25	-	210.789,25
01922/2020	00046/2020	611.118,23	-	611.118,23
01922/2020	00048/2020	775.089,89	-	775.089,89
01938/2020	00086/2020	507.337,01	-	507.337,01
01945/2020	00100/2020	600.000,00	-	600.000,00
01957/2020	00117/2020	1.747.376,30	1.747.376,30	-
01967/2020	00145/2020	750.000,00	750.000,00	-
01979/2020	00162/2020	930.000,00	930.000,00	-
01979/2020	00165/2020	450.000,00	-	450.000,00
01983/2020	00169/2020	3.313.500,00	3.313.500,00	-
01983/2020	00170/2020	246.668,54	246.668,54	-
TOTAL GERAL		**12.869.179,95**	**6.987.544,84**	**5.881.635,11**

No exercício foram abertos créditos especiais no valor de R$ 18.538.219,93. A amostra analisada, de R$ 12.869.179,95, representa 69,42% dos créditos especiais abertos.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F

DESPESA COM PESSOAL INCLUÍDA PELA EQUIPE

RELAÇÃO DE DESPESAS INCLUÍDAS NOS GASTOS COM PESSOAL

Data	Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Função	Elemento	Descrição
01/07/2020	003753/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	63.885,10	63.885,10	10	43	
01/07/2020	003754/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	336.114,90	336.114,90	10	43	
01/07/2020	003755/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	1.577,74	1.577,74	10	43	
01/07/2020	003756/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	134.031,42	134.031,42	10	43	
01/07/2020	003757/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	16.774,90	16.774,90	10	43	
03/08/2020	004324/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	110.074,42	110.074,42	10	43	
03/08/2020	004325/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	389.821,58	389.821,58	10	43	
03/08/2020	004326/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	156.419,47	156.419,47	10	43	
03/08/2020	004327/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	107.543,47	107.543,47	10	43	
03/08/2020	004328/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	580.113,77	580.113,77	10	43	
03/08/2020	004329/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	12.010,88	12.010,88	10	43	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 002/2020, VISANDO SUPRIR AS CARENCIAS DO QUADRO DE PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA POR ESSES SERVICOS NA AREA DE SAUDE PUBLICA, SENDO SERVICOS TECNICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE
03/08/2020	004330/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	31.015,45	31.015,45	10	43	
31/08/2020	004830/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	299.968,01	299.968,01	10	43	
02/10/2020	005537/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	76.698,46	76.698,46	10	43	
02/10/2020	005538/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	8,99	8,99	10	43	
02/10/2020	005539/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	377.376,17	377.376,17	10	43	
02/10/2020	005540/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	31,99	31,99	10	43	
02/10/2020	005541/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	5.078,60	5.078,60	10	43	
02/10/2020	005542/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	110.797,09	110.797,09	10	43	
02/10/2020	005543/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	28.593,11	28.593,11	10	43	
03/11/2020	006016/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	88.950,00	88.950,00	10	43	
03/11/2020	006017/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	26.050,00	26.050,00	10	43	
03/11/2020	006018/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	39,29	39,29	10	43	
03/11/2020	006019/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	159.593,28	159.593,28	10	43	
03/11/2020	006020/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	52.125,00	52.125,00	10	43	
03/11/2020	006021/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	453.281,72	453.281,72	10	43	
01/12/2020	006635/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	61.731,27	61.731,27	10	43	
01/12/2020	006636/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	21.718,20	21.718,20	10	43	

01/12/2020	006637/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	4.224,02	4.224,02	10	43	
01/12/2020	006638/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	11.559,04	11.559,04	10	43	
01/12/2020	006639/2020	INSTITUTO BLAISE PASCAL	14.482,39	14.482,39	10	43	
	TOTAL INSTITUTO PASCAL		**3.731.689,73**	**3.731.689,73**			
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		**552.972,90**	**552.972,90**			
	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		**3.178.716,83**	**3.178.716,83**			

Data	Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Função	Elemento	Descrição
31/01/2020	000764/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	145.872,23	145.872,23	10	43	REFERENTE A EXECUCAO DE
31/01/2020	000765/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	723.888,51	723.888,51	10	43	TERMO DE PARCERIA 001/2015,
31/01/2020	000766/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	187.968,88	187.968,88	10	43	VISANDO SUPRIR AS CARENCIAS
31/01/2020	000767/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	83.809,68	83.809,68	10	43	DO QUADRO DE PRESTADORES
31/01/2020	000768/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	28.019,11	28.019,11	10	43	DE SERVICOS PUBLICOS EM
31/03/2020	002116/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	65.557,40	65.557,40	10	43	
31/03/2020	002117/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	14.060,44	14.060,44	10	43	
31/03/2020	002118/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	100.000,00	100.000,00	10	43	
31/03/2020	002119/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	10.140,13	10.140,13	10	43	
31/03/2020	002120/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	48.032,82	48.032,82	10	43	
31/03/2020	002121/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	334.609,24	334.609,24	10	43	
30/04/2020	002691/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	59.198,87	59.198,87	10	43	
30/04/2020	002692/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	128.601,13	128.601,13	10	43	
30/04/2020	002693/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	199.980,07	199.980,07	10	43	REFERENTE A EXECUCAO DE
30/04/2020	002694/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	18.624,59	18.624,59	10	43	TERMO DE PARCERIA 001/2020,
30/04/2020	002695/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	105.049,09	105.049,09	10	43	VISANDO SUPRIR AS CARENCIAS
30/04/2020	002696/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	14.830,46	14.830,46	10	43	DO QUADRO DE PRESTADORES
29/05/2020	003244/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	11.800,00	11.800,00	10	43	DE SERVICOS PUBLICOS EM
29/05/2020	003245/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	51.170,41	51.170,41	10	43	ATENDIMENTO A DEMANDA POR
29/05/2020	003246/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	82.601,13	82.601,13	10	43	ESSES SERVICOS NA AREA DE
29/05/2020	003247/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	249.416,83	249.416,83	10	43	SAUDE PUBLICA, SENDO
29/05/2020	003248/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	17.930,56	17.930,56	10	43	SERVICOS TECNISOS NA ATENCAO
29/05/2020	003249/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	108.882,55	108.882,55	10	43	BASICA, CONFORME LICITAC
29/05/2020	003250/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	14.763,74	14.763,74	10	43	

29/06/2020	003728/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	18.025,00	18.025,00	10	43
29/06/2020	003729/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	90.000,00	90.000,00	10	43
29/06/2020	003730/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	32.800,00	32.800,00	10	43
29/06/2020	003731/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	18.335,50	18.335,50	10	43
29/06/2020	003732/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	70.000,00	70.000,00	10	43
29/06/2020	003733/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	202.520,00	202.520,00	10	43
29/06/2020	003734/2020	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL D	12.000,00	12.000,00	10	43
	TOTAL INSTITUTO IAD		**3.248.488,37**	**3.248.488,37**		
	TAXA DE ADMINSITRAÇÃO		**752.254,72**	**752.254,72**		
	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL		**2.496.233,65**	**2.496.233,65**		

TOTAL GERAL	**6.980.178,10**	**6.980.178,10**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**1.305.227,62**	**1.305.227,62**
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	**5.674.950,48**	**5.674.950,48**

LOTACIONOGRAMA PREFEITURA DE GUARATÃ DO NORTE, ENVIADO VIA SISTEMA APLIC

Consulta de Pessoal/Lotacionograma

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Lotacionograma | Dependentes | Documentos | Atos de Pessoal | Resumo :: Natureza de Cargo | Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consultar neste lotacionograma: ☑ por CBO: 5151.05 ☑ por Cargo: 271 | ☑ por Natureza: Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada ☑ por Situação: Ativo | Filtrar | **Consultas relacionadas:** Lei autorizadora

Cód. CBO	Cód. cargo	Cargo	Natureza	Vagas autorizadas	Ativo**	Efetivo	Estável	Livre nomeação/e...	Temporário	Eletivo	Total
5151.05	271	Agente comunitário de saúde	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	79					110		110
5151.05	560	Agente comunitário de saúde	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	44		7					7
5151.05	48	Agente comunitário de saúde	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	4		3					3
3522.05	23	Agente de defesa ambiental	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	6		4					4
2543.10	31	Agente de higiene e segurança	Administrativo (Não técnico ou científico)	11		2					2
5173.10	19	Agente de segurança	Administrativo (Não técnico ou científico)	60		32					32
5173.10	642	Agente de segurança	Administrativo (Não técnico ou científico)	3		3					3
4110.10	556	Assistente administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	42		13					13
4110.10	34	Assistente administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	35		1					1
4110.10	554	Assistente administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	15		4					4
4110.10	631	Assistente administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
2516.05	451	Assistente social	Administrativo (Não técnico ou científico)	13		2					2
3224.15	669	Atendente de Consultório Dentário	Administrativo (Não técnico ou científico)	1		1					1
3711.05	246	Auxiliar de biblioteca	Administrativo (Não técnico ou científico)	4		1					1
3222.30	54	Auxiliar de enfermagem	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	130		8					8
4110.05	99	Auxiliar de escritório, em geral	Administrativo (Não técnico ou científico)	4		2					2
4110.05	310	Auxiliar de escritório, em geral	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		2					2
4110.05	2	Auxiliar de escritório, em geral	Estágio Profissionalizante (lei 11.788/2008)	90					116		116
4110.05	563	Auxiliar de escritório, em geral	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	14		5					5
2241.05	237	Avaliador físico	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
7155.05	66	Carpinteiro	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
2232.08	580	Cirurgião dentista - clínico geral	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	22		3					3
2232.12	662	Cirurgião dentista - endodontista	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		1					1
2232.12	661	Cirurgião dentista - endodontista	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		2					2
1114.05	500	Dirigente do serviço público federal	Chefia	1				1			1
1114.05	738	Dirigente do serviço público federal	Chefia	1				2			2
1114.05	737	Dirigente do serviço público federal	Chefia	1							0
1114.05	507	Dirigente do serviço público federal	Chefia	1							0
1114.15	453	Dirigente do serviço público municipal	Chefia	5				2			2
1114.15	499	Dirigente do serviço público municipal	Chefia	2				1			1
1114.15	518	Dirigente do serviço público municipal	Chefia	2				1			1
1114.15	516	Dirigente do serviço público municipal	Chefia	2				1			1
1114.15	782	Dirigente do serviço público municipal	Chefia	1				1			1
9531.15	564	Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatri...	Administrativo (Não técnico ou científico)	1		1					1
7321.05	565	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comu...	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
7321.05	404	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comu...	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
7321.05	403	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comu...	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
5121.15	559	Empregado doméstico faxineiro	Administrativo (Não técnico ou científico)	56		37					37
5121.15	13	Empregado doméstico faxineiro	Administrativo (Não técnico ou científico)	88		20					20
2234.05	599	Farmacêutico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	4		3					3
2234.05	598	Farmacêutico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	3		1					1
2544.10	105	Fiscal de tributos municipal	Administrativo (Não técnico ou científico)	16		5					5
2544.10	407	Fiscal de tributos municipal	Administrativo (Não técnico ou científico)	3		1					1
2236.05	204	Fisioterapeuta	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		1					1
2236.05	674	Fisioterapeuta	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		2					2
2238.10	426	Fonoaudiólogo	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	1		1					1
5172.15	567	Guarda-civil municipal	Administrativo (Não técnico ou científico)	10		3					3

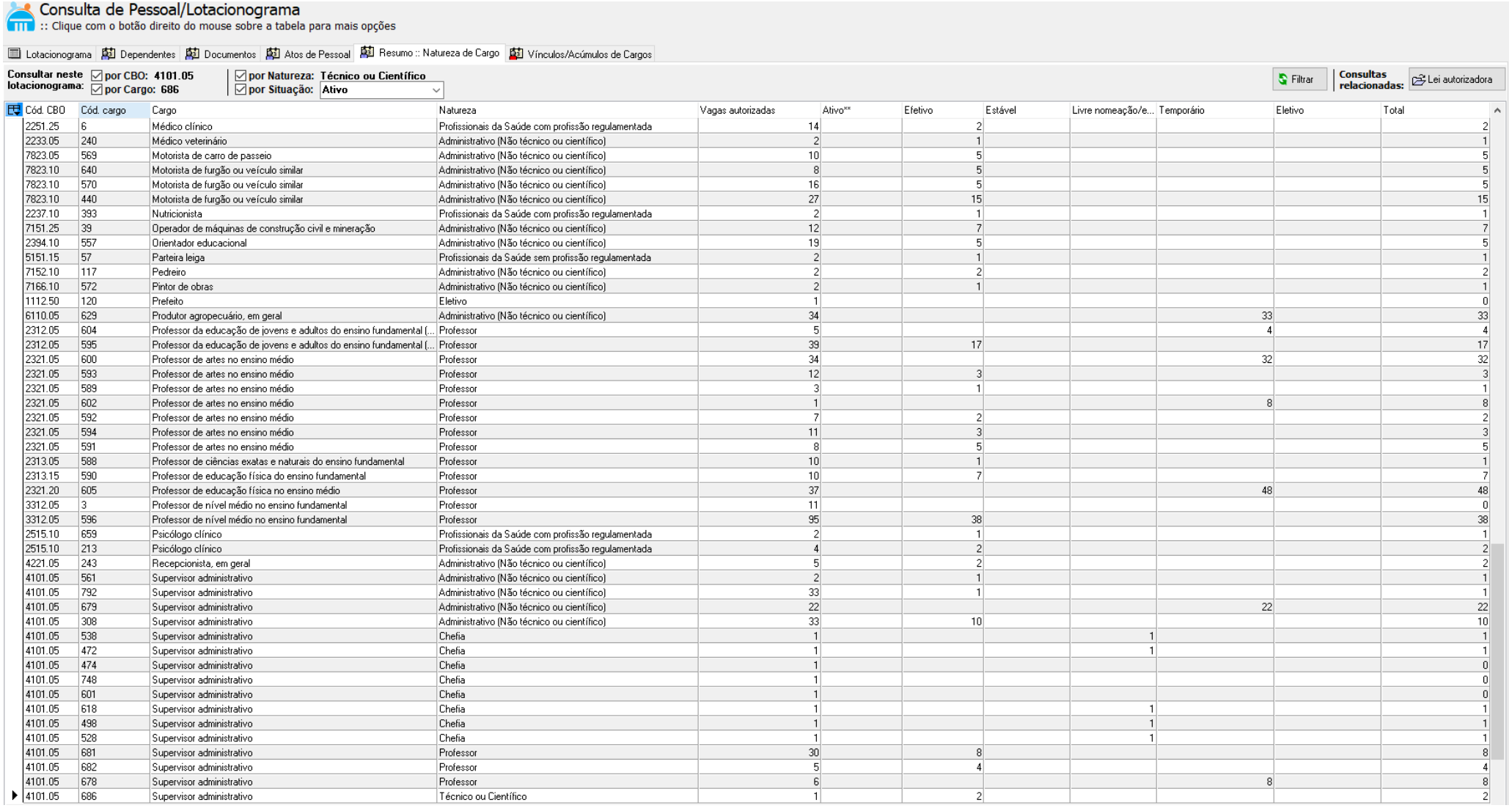

Consulta de Pessoal/Lotacionograma

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Lotacionograma | Dependentes | Documentos | Atos de Pessoal | Resumo :: Natureza de Cargo | Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consultar neste lotacionograma: ☑ por CBO: 4101.05 ☑ por Cargo: 686 | ☑ por Natureza: Técnico ou Científico ☑ por Situação: Ativo | Filtrar | **Consultas relacionadas:** Lei autorizadora

Cód. CBO	Cód. cargo	Cargo	Natureza	Vagas autorizadas	Ativo**	Efetivo	Estável	Livre nomeação/e...	Temporário	Eletivo	Total
2251.25	6	Médico clínico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	14		2					2
2233.05	240	Médico veterinário	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
7823.05	569	Motorista de carro de passeio	Administrativo (Não técnico ou científico)	10		5					5
7823.10	640	Motorista de furgão ou veículo similar	Administrativo (Não técnico ou científico)	8		5					5
7823.10	570	Motorista de furgão ou veículo similar	Administrativo (Não técnico ou científico)	16		5					5
7823.10	440	Motorista de furgão ou veículo similar	Administrativo (Não técnico ou científico)	27		15					15
2237.10	393	Nutricionista	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		1					1
7151.25	39	Operador de máquinas de construção civil e mineração	Administrativo (Não técnico ou científico)	12		7					7
2394.10	557	Orientador educacional	Administrativo (Não técnico ou científico)	19		5					5
5151.15	57	Parteira leiga	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	2		1					1
7152.10	117	Pedreiro	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		2					2
7166.10	572	Pintor de obras	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
1112.50	120	Prefeito	Eletivo	1							0
6110.05	629	Produtor agropecuário, em geral	Administrativo (Não técnico ou científico)	34					33		33
2312.05	604	Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (...	Professor	5					4		4
2312.05	595	Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (...	Professor	39		17					17
2321.05	600	Professor de artes no ensino médio	Professor	34					32		32
2321.05	593	Professor de artes no ensino médio	Professor	12		3					3
2321.05	589	Professor de artes no ensino médio	Professor	3		1					1
2321.05	602	Professor de artes no ensino médio	Professor	1					8		8
2321.05	592	Professor de artes no ensino médio	Professor	7		2					2
2321.05	594	Professor de artes no ensino médio	Professor	11		3					3
2321.05	591	Professor de artes no ensino médio	Professor	8		5					5
2313.05	588	Professor de ciências exatas e naturais do ensino fundamental	Professor	10		1					1
2313.15	590	Professor de educação física do ensino fundamental	Professor	10		7					7
2321.20	605	Professor de educação física no ensino médio	Professor	37					48		48
3312.05	3	Professor de nível médio no ensino fundamental	Professor	11							0
3312.05	596	Professor de nível médio no ensino fundamental	Professor	95		38					38
2515.10	659	Psicólogo clínico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		1					1
2515.10	213	Psicólogo clínico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	4		2					2
4221.05	243	Recepcionista, em geral	Administrativo (Não técnico ou científico)	5		2					2
4101.05	561	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
4101.05	792	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	33		1					1
4101.05	679	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	22					22		22
4101.05	308	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	33		10					10
4101.05	538	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	472	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	474	Supervisor administrativo	Chefia	1							0
4101.05	748	Supervisor administrativo	Chefia	1							0
4101.05	601	Supervisor administrativo	Chefia	1							0
4101.05	618	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	498	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	528	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	681	Supervisor administrativo	Professor	30		8					8
4101.05	682	Supervisor administrativo	Professor	5		4					4
4101.05	678	Supervisor administrativo	Professor	6					8		8
4101.05	686	Supervisor administrativo	Técnico ou Científico	1		2					2

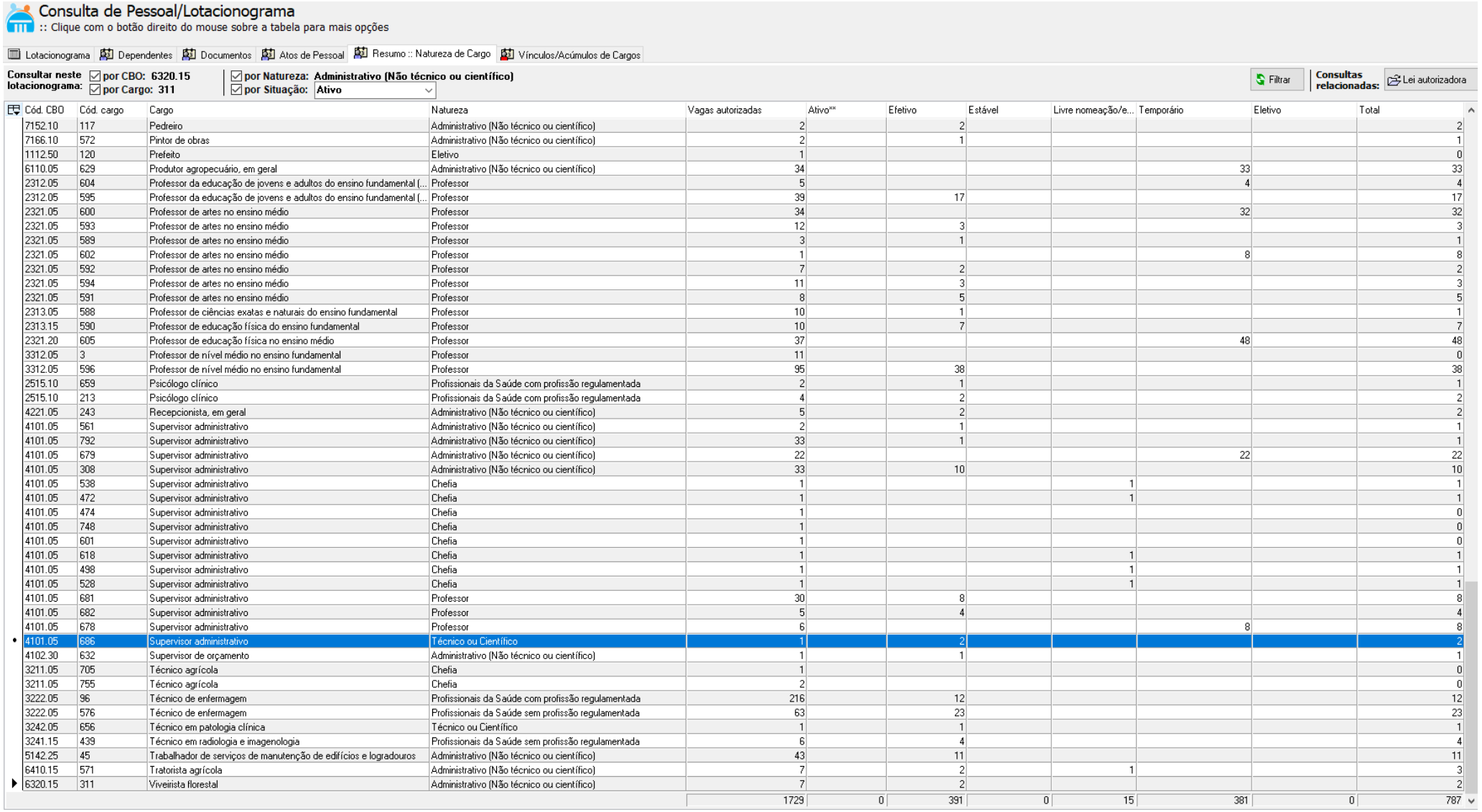

Consulta de Pessoal/Lotacionograma

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Lotacionograma | Dependentes | Documentos | Atos de Pessoal | Resumo :: Natureza de Cargo | Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consultar neste lotacionograma: ☑ por CBO: 6320.15 ☑ por Cargo: 311 | ☑ por Natureza: Administrativo (Não técnico ou científico) ☑ por Situação: Ativo | Filtrar | **Consultas relacionadas:** Lei autorizadora

Cód. CBO	Cód. cargo	Cargo	Natureza	Vagas autorizadas	Ativo**	Efetivo	Estável	Livre nomeação/e...	Temporário	Eletivo	Total
7152.10	117	Pedreiro	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		2					2
7166.10	572	Pintor de obras	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
1112.50	120	Prefeito	Eletivo	1							0
6110.05	629	Produtor agropecuário, em geral	Administrativo (Não técnico ou científico)	34					33		33
2312.05	604	Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (...	Professor	5					4		4
2312.05	595	Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (...	Professor	39		17					17
2321.05	600	Professor de artes no ensino médio	Professor	34					32		32
2321.05	593	Professor de artes no ensino médio	Professor	12		3					3
2321.05	589	Professor de artes no ensino médio	Professor	3		1					1
2321.05	602	Professor de artes no ensino médio	Professor	1					8		8
2321.05	592	Professor de artes no ensino médio	Professor	7		2					2
2321.05	594	Professor de artes no ensino médio	Professor	11		3					3
2321.05	591	Professor de artes no ensino médio	Professor	8		5					5
2313.05	588	Professor de ciências exatas e naturais do ensino fundamental	Professor	10		1					1
2313.15	590	Professor de educação física do ensino fundamental	Professor	10		7					7
2321.20	605	Professor de educação física no ensino médio	Professor	37					48		48
3312.05	3	Professor de nível médio no ensino fundamental	Professor	11							0
3312.05	596	Professor de nível médio no ensino fundamental	Professor	95		38					38
2515.10	659	Psicólogo clínico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	2		1					1
2515.10	213	Psicólogo clínico	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	4		2					2
4221.05	243	Recepcionista, em geral	Administrativo (Não técnico ou científico)	5		2					2
4101.05	561	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	2		1					1
4101.05	792	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	33		1					1
4101.05	679	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	22					22		22
4101.05	308	Supervisor administrativo	Administrativo (Não técnico ou científico)	33		10					10
4101.05	538	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	472	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	474	Supervisor administrativo	Chefia	1							0
4101.05	748	Supervisor administrativo	Chefia	1							0
4101.05	601	Supervisor administrativo	Chefia	1							0
4101.05	618	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	498	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	528	Supervisor administrativo	Chefia	1				1			1
4101.05	681	Supervisor administrativo	Professor	30		8					8
4101.05	682	Supervisor administrativo	Professor	5		4					4
4101.05	678	Supervisor administrativo	Professor	6					8		8
4101.05	686	Supervisor administrativo	Técnico ou Científico	1		2					2
4102.30	632	Supervisor de orçamento	Administrativo (Não técnico ou científico)	1		1					1
3211.05	705	Técnico agrícola	Chefia	1							0
3211.05	755	Técnico agrícola	Chefia	2							0
3222.05	96	Técnico de enfermagem	Profissionais da Saúde com profissão regulamentada	216		12					12
3222.05	576	Técnico de enfermagem	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	63		23					23
3242.05	656	Técnico em patologia clínica	Técnico ou Científico	1		1					1
3241.15	439	Técnico em radiologia e imagenologia	Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada	6		4					4
5142.25	45	Trabalhador de serviços de manutenção de edifícios e logradouros	Administrativo (Não técnico ou científico)	43		11					11
6410.15	571	Tratorista agrícola	Administrativo (Não técnico ou científico)	7		2		1			3
6320.15	311	Viveirista florestal	Administrativo (Não técnico ou científico)	7		2					2
				1729	0	391	0	15	381	0	787

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 100757 - 2020

Aos 07 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, às 11:18:38, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 2453 - 2020 ao processo principal de nº 100757 - 2020, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 100757 - 2020

Aos 01 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, às 11:35:35, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 499722 - 2021 ao processo principal de nº 100757 - 2020, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 19 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, às 11:02:46, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 100757 - 2020, de fl(s) 1732 a(s) 2025, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 502782 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 19 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, às 11:02:29, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 100757 - 2020, de fl(s) 745 a(s) 1731, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 502774 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**50278-2/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte(10075-7/2020).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Governo, Cuiabá 19 de abril de 2021.

Maria Felícia Santos da Silva
Secretária de Controle Externo de Governo
(em substituição – Portaria nº30/2021)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**50277-4/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte(10075-7/2020).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Governo, Cuiabá 19 de abril de 2021.

Maria Felícia Santos da Silva
Secretária de Controle Externo de Governo
(em substituição – Portaria nº30/2021)

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte/MT, 14 de abril de 2.021

OFÍCIO N. º 180/2.021/G.P.

Ao
Excelentíssimo Sr.
Gonçalo Domingos de Campos Neto
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

***CÓDIGO Nº 1118520** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Ref.: Ofício Circular n°: 2/2021/SCEGOV;

Assunto: Encaminha Informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do Exercício de 2020.

Excelentíssimo Conselheiro,

No momento em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar resposta ao Ofício Circular n°: 2/2021/SCEGOV, a ser apreciada por esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme descrição abaixo:

1. Declaramos que há a existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Cooperativa;

2. As Empresas citadas na Declaração do item 1 são:

2.1. Instituto Blaise Pascal – CNPJ n° 07.787.415/0001-04 – OSCIP;

2.2. Instituto Assistencial de Desenvolvimento – CNPJ n° 14.605.689/0001-92 – OSCIP;

2.3. Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires – CNPJ n° 21.679.098/0001-25 – Cooperativa;

3. Contratos dos serviços declarados no item 1 (Anexo I);

Márcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-06

Tatiana Denassi A. de Almeida
Controladora Geral

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:40:07

4. Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS vigente no exercício de 2020 (Anexo II);

5. Lotacionograma atualizado para o exercício de 2020 (Anexo III);

6. Total de pagamentos efetuados para OSCIP e Cooperativa, com os valores de despesas de administração individualizados, conforme tabela em anexo (Anexo IV).

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Márcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Ratificado pela Controladora Interna Municipal:

Tatiana Benassi A. de Almeida
Controlodora Geral
Portaria: nº 0271/2020

Tatiana Benassi Alves de Almeida
Controladora Interna Municipal

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

ANEXO I

- CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 065/2020, CELEBRADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES;

-TERMO DE PARCERIA PMGN/MT/N° 01/2020, CELEBRADO COM O INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD;

- TERMO DE PARCERIA PMGN/MT/N° 002/2020, CELEBRADO COM O INSTITUTO BLAISE PASCAL.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.**

O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras 135, Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito, ÉRICO STEVAN GONÇALVES, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 58003417 - SESP/PR e sob a inscrição de CPF nº 003.944.799-55, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 104, Jardim Araguaia, Guarantã do Norte/MT, e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, com sede na Rua Nobres, nº 331, bairro Bom Jesus, no Município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Presidente Sr. Jose Roberto Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 000787835 SSP/MS, inscrito no CPF nº 558.536.681-53 no uso de suas atribuições legais, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, que regulamenta a referida modalidade, Decreto Estadual(MT) nº 7.217/06, Decreto Federal Nº 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.6.93, bem como à legislação aplicável e às condições previstas no **Pregão presencial SRP n.º 051/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE/MT**, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

1.1.O objeto do presente contrato consiste na prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Guarantã do Norte, conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 051/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QDTE TOTAL DE HORA	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	PREÇO TOTAL
1	004.000.068	**AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA** - Compreendendo os seguintes serviços: executar tarefas não qualificadas que normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar; ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário; executar outras atividades correlatas; proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos durante o mês, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero; executar outros serviços considerados necessários à frequência anual; realizar, entregar e distribuição de bens voltados a organização administrativa; realizar serviços de operacionalização de equipamentos e máquinas de trabalho diversos, inclusive máquinas de esteira e pneus, desde que comprove experiência, conhecimento e habilitação compatível; estar a disposição integralmente para atividades diversas voltados a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública; dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras	HORA	6.450	R$ 10,94	R$ 70.563,00

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

		instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento, pode cobrar e entregar os bilhetes a passageiros; pode efetuar reparos de emergência; executar tarefas em horário noturno.				
5	004.002.310	**COLETOR DE DETRITOS** - Compreendendo os seguintes serviços: varrer ruas, praças e vias públicas; recolher dejetos jogados; recolher lixos residenciais e comerciais; trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade; limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário; percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado; levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará par a lugares preparados para receber esse lixo; participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; participar de projetos de reciclagem; executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente.	HS	9.000	R$ 11,90	R$ 107.100,00

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

7	004.000.067	**OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS** - Compreendendo os seguintes serviços: executar tarefas que exigem conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada; executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar; trabalhar na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços necessários de reforma e obras de áreas públicas; ajudar no reparo de muros, telhados, cercas; realizar serviços de pinturas; conserto de portas, janelas; trocar lâmpadas e globos nos prédios públicos; executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal; executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas; realizar pequenos consertos e serviços nos automóveis, ônibus escolares, e outros equipamentos similares; cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos; proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho; auxiliar as atividades do caminhão bombeiro, na manutenção da bomba e abastecimento; engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas; acompanhar as equipes da Secretaria de Obras que se deslocam para o interior do município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público; proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero; executar outras atividades correlatas.	HORA	8.400	R$ 19,62	R$ 164.808,00

1.2. Os Serviços do objeto serão realizados, conforme condições e necessidades das Secretarias, conforme descritos no edital e seus anexos.

1.3. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R$ **R$ 425.771,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais),** que serão pagos mensalmente, mediante a apresentação do Relatório de horas trabalhadas de cada colaborador e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

2.2. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observado o valor unitário apresentado pela proponente por ocasião da licitação.

2.3. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de horas trabalhadas, aplicada ao preço unitário da hora descrito na clausula primeira deste contrato.

2.4. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA, devidamente atestada pela administração.

2.5. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

2.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade de cada Secretaria solicitante e nos locais pré determinados.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Início dos Serviços, os profissionais para início da prestação dos serviços.

4.3. O empregado alocado pela CONTRATADA para trabalhar as horas não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sendo de inteira responsabilidade da contratada recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente a forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com o fornecedor da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Guarantã do Norte, inclusive em matéria trabalhista.

4.4. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes aos empregados colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso de uniforme para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços recebendo uniforme completo. Os uniformes poderão ser confeccionados seguindo as normas e padrões do Contratado, desde que mantenham o respeito pelo ambiente de trabalho, não sendo curtos ou insinuantes.

4.5. A CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços (exceto uniformes), sendo que a mesma passa a ser responsável pela manutenção e conservação dos mesmos. Toda a manutenção e reposição de equipamentos será providenciada pela Contratante.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.6. A forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo Contratante, sendo recomendado, de forma sugestiva de segunda - feira a sexta-feira, com os serviços prestados no horário compreendido entre 07:00 horas as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 08 (oito) horas diárias, nas secretarias, unidades administrativas e operacionais, departamentos, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante, podendo entretanto, haver a demanda para atuar em outros horários, inclusive período noturno, fim de semana e feriados.

4.7. As unidades administrativas poderão organizar-se conforme demanda de trabalho e conforme horário de funcionamento de cada secretaria de forma diferente do horário acima citado.

5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício:

664	05	001	12	361	0015	20027	339034
665	05	001	12	365	0015	20028	339034
663	06	001	15	451	0031	20078	339034

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

658	12	001	04	122	0029	20077	339034

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

8.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

8.3. Prestar os serviços objeto do presente certame dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização.

8.4. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

8.5. Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços, zelosos e respeitosos, de bons antecedentes, substituindo os que apresentarem comportamento incompatível, bem como os faltosos, por outro de categoria profissional idêntica, arcando com quaisquer ônus que essa substituição possa acarretar.

8.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento da remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos incidentes.

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.9. Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

8.10. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

8.11. Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

8.12. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

8.14. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

8.15. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.16. Não permitir que seus empregados acumulem 02 (duas) ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;

8.17. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.18. Substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados;

8.19. Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos;

8.20. Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

8.21. Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão-de-obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

8.22. Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

8.23. Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;

8.24. Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal cópias dos comprovantes de Recolhimento do INSS e FGTS e da Relação de Empregados alocados para prestação dos serviços, e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros), sob pena de não atestação da fatura;

8.25. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pela execução dos serviços.

8.26. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.27. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

8.28. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.29. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.30. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.31. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.32. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

9.7. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

9.8. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste edital e das disposições legais que o regem.

9.9. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no edital e as leis que regem a matéria.

9.10. Solicitar, através de notificação por escrito à CONTRATADA, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá à PREFEITURA qualquer responsabilidade.

9.11. Fornecer os equipamentos e materiais de limpeza necessários para a adequada prestação de serviços, tais como: enxadas, limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão liquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares.

9.12. Paralisar a execução, caso os empregados da CONTRATADA não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Nova Canaã do Norte/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2. letras "**c**" e "**d**", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

a)- no caso de dolo, simulação ou fraude na execução dos serviços;
b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;
f)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

g)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
h)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais/fatura para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.1. O presente contrato é decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 097/2019**, oriunda do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 051/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	01/03/2020	30/03/2020	2020030102024699152809
RFB/PGFN	12/02/2020	10/08/2020	A538.BB72.7814.83E6

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será competente ao foro da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guarantã do Norte-MT, 06 de março de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte-MT

Jose Roberto Vieira
Presidente

Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

TERMO DE PARCERIA PMGN/MT/Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, E A IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO.

O **Município de Guarantã do Norte**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Oliveiras, nº 135 – Bairro Jardim Vitória, inscrito no C.N.P.J./MG sob o nº 03.239.019/0001-83, representado neste ato pela Prefeitura Municipal Sr Érico Stevan Gonçalves, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, nesta cidade Guarantã do Norte/MT doravante denominado de Parceiro Público, e **IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO**, doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º14 605 689/0001-92, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º08071014139/2012-51 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 06/08/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08/08/2012, neste ato representada na forma de seu estatuto por ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, CPF n.º 968.938.699-91, residente e domiciliado na Rua B – Quadra 3-Bl 9- Apto 201- Jardim Paiaguás – Cuiabá - Mato Grosso, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OJBETO

O presente Termo de Parceria tem por objetivo a:

> Formação de vínculo de cooperação, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através de desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, nas áreas de Gestão Estratégica com ações que possibilitem através das finalidades determinadas no artigo 3º da Lei 9.790/99 objetivando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido e em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666, em seus artigos 3º, 6º, 9º 11º, 12º e nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3100/99 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único – O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, quando se tratar de ajustes que não se acarretem alteração dos valores definidos na clausula quarta;
b) Celebração de termo aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração de valores definidos na cláusula quarta.

Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do §2º do artigo art. 10 da Lei nº 9.790/99, constará no programa de trabalho a ser elaborado pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Único. As despesas previstas nos Programas deverão ser detalhadas por Categoria de Despesas, sendo: despesas diretas e indiretas ao Plano de Trabalho e demais despesas demais despesas que a Instituição obtiver para a realização tanto do projeto, quanto na sede administrativa para o bom desenvolvimento das atividades e a fim de cumprir os objetivos presentes no Estatuto da Instituição, devendo ser elaborado memória de cálculo de rateio de despesas em caso de a Instituição ter mais de uma parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I – DA OSCIP

a) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e que se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do PROGRAMA - PROJETO desta parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes da contratação dos executores do Programa pelo regime CLT, observando-se o disposto no artigo 4º item VI da Lei 9.790 de 23 de junho de 1999;

c) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d) Promover a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo estabelecido no art. 18 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999 em seu Anexo II, que dispõe sobre a Responsabilidades da OSCIP – item 4 – no prazo de 15 dias de sua assinatura, bem como ao final de sua execução juntamente com o relatório dos resultados atingidos a ser entregue a Comissão de Avaliação;

e) Publicar, nos termos do art. 14 da lei 9.790/99 no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

economicidade e da eficiência.

f) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme regulamentado no art. 20 - Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

g) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme previsto no art. 14 do Decreto 3.100/99;

h) Mediante a ordem de serviço emitida pelo município parceiro, providenciar a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho (Programa / Projeto);

i) Quando necessário, solicitar o apoio de assessoramento técnico, bem como realizar anualmente, nos termos do art. 19º § 1º a § 4º do Decreto 3.100/99, auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "C", inciso VII, do art. 4º da lei 9.790 de 1999, no caso do montante de recurso ser maior ou igual a R$ 600.000,00;

II - DO PARCEIRO PÚBLICO

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, através da Comissão de Avaliação, estabelecido no art. 11, § 1°, da Lei 9.790/99;

b) Indicar à OSCIP o banco em que será aberta a conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o art. 14, do Decreto 3.100/99;

c) Repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos no Termo de Parceria;

d) Publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10º, §4º, do Decreto nº 3.100/99;

e) Criar, Comissão Especial de Avaliação, conforme art. 11, § 1º da Lei 9.790/99, para analisar este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública), de acordo com o estabelecido no art. 20, do Decreto n° 3.100/99;

f) Prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

g) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações

Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail:
licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

em relação à este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

h) Quando necessário, prestar assessoramento técnico;

i) Criar comissão de avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um de Conselho de Política Pública;

l) Considerando que no custo do programa incidem verbas para remuneração do pessoal alocado, na hipótese de haver repasse intempestivamente ao prazo previsto, o Parceiro Publico arcará com as multas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do aludido atraso, inclusive quanto às verbas rescisórias

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o PARCEIRO PÚBLICO, repassará, à OSCIP, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes;

Parágrafo Segundo – Os recursos estabelecidos pelo cronograma de desembolso deverão ser repassados até o ultimo dia útil do mês corrente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTARIOS

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros que correspondem à execução deste TERMO correrão à conta de dotação do Orçamento da Instituição, e serão mencionadas no respectivo Programa de trabalho.

Parágrafo Segundo - Para o recebimento das parcelas correspondentes do cronograma de desembolso, a OSCIP de emitir simples fatura correspondente ao montante do recurso definido no cronograma de desembolso, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada, referente ao mês imediatamente anterior;

b) Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada, referente mês imediatamente anterior.

Parágrafo Terceiro - O PARCEIRO PÚBLICO no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA e seus Programas de Trabalho poderá recomendar a alteração de valores, o que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, descritos nos grupos, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE

Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho;

Parágrafo Quinto - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;
b) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula, ou aumento de valores em decorrência de acréscimo de serviços.

Parágrafo Sexto - No caso da OSCIP não apresentar documentação que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, referente ao repasse de recursos do mês anterior, o Parceiro Público se reserva no direito de reter os valores correspondentes às ações do mês em referência, até que seja apresentada pela entidade a referida documentação faltante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro – A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas anual deverá ser composta seguintes documentos:

a) Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria e comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
   b.1) Os informativos constantes no referido demonstrativo serão apresentados trimestralmente para acompanhamento de saldos financeiros;
c) Extrato da execução física e financeira;
d) Demonstração de resultados do exercício;
e) Balanço Patrimonial;
f) Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
g) Demonstração das mutações do patrimônio social;
h) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
i) Parecer e relatório de auditoria, na hipótese do art. 19.

Parágrafo Terceiro – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao

Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Parágrafo Primeiro - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, em até 60 (sessenta) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente TERMO DE PARCERIA vigorará da data de assinatura;

Parágrafo Segundo – Havendo rescisão do TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Terceiro – Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Terceira, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo Quarto – Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único - O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA;

II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

III- na diminuição da receita, a arrecadação e ou repasse financeiros o município poderá reincidir unilateralmente, mediante a notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODIFICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo incluindo criação de novos programas de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Parágrafo Segundo – O Parceiro Público poderá solicitar que a OSCIP parceira elabore e desenvolva novos Planos de Trabalho, relacionados com o objeto do Termo de Parceria, levando-se em conta os critérios técnicos, encargos administrativos/ operacionais/ institucionais e metodologia, apresentados, por ocasião deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da cidade de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guarantã do Norte, 13 de fevereiro 2020.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT
Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal/ Contratante

IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
Alexandro Veiga Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHA 1:
NOME: Ronald Vitor D. Martins
CPF Nº 048.941.661-60

TESTEMUNHA 2:
NOME: Sara Paloma Bovi
CPF Nº 036.692.551-25

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Guarantã do Norte

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP

Ronald Victor D. Martins

ASSINATURA:

ASSINATURA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000131/2020
Modalidade Nr.: 00000018/2020
Data da Adjudicação: 30/06/2020
Objeto da Licitação: PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO BLAISE PASCAL- PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE- MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
88298 - INSTITUTO BLAISE PASCAL						
CNPJ: 07.787.415/0001-04						
53304	PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE- MT.		UN - UNIDADE	7,0000	1.520.364,9600	10.642.554,72

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 10.642.554,7200

Total Geral: 10.642.554,7200

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

GUARANTA DO NORTE, Terça-feira, 30 de Junho de 2020

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 043.044.729-55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ERICO STEVAN GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000131/2020
Modalidade Nr.: 00000018/2020
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data da Adjudicação: 30/06/2020
Data da Homologação: 30/06/2020
Objeto da Licitação: PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO BLAISE PASCAL- PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE- MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
88298 - INSTITUTO BLAISE PASCAL						
CNPJ: 07.787.415/0001-04						
53304	PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE- MT.		UN - UNIDADE	7,0000	1.520.364,9600	10.642.554,72

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 10.642.554,7200

Total Geral: 10.642.554,7200

GUARANTA DO NORTE, Terça-feira, 30 de Junho de 2020

Érico Stevan Goncalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 020.844.729-55

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna.

OBJETO:. Processo para realização de Termo de Parceria com Organização de Sociedade Civil para Formação de vínculo de cooperação com Município de Guarantã do Norte- MT.

CONTRATADA: INSTITUTO BLAISE PASCAL

VALOR: R$ 10.642.554,72 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: Junho à dezembro.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 1041/2020**.

Guarantã do Norte-MT, 30 de junho de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL

30 / 06 /20 20

ASSINATURA
Gabriela Bonfim
Chefe de Departamento de Governo e Gestão
Portaria nº 1000/2019

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1943 – Página 85
Divulgação quarta-feira, 1 de julho de 2020 Publicação quinta-feira, 2 de julho de 2020

CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012.

Ratificada a CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LEI MUNICIPAL Nº 976/2012, ao paciente do município em tratamento de hemodiálise fora de domicílio, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Pagamento de Auxílio Financeiro à paciente e acompanhante, que necessita de serviço de Hemodiálise fora do domicílio. **FAVORECIDOS e VALORES** EM R$: Joaquim Anacleto (Paciente) – 06 (meses) x R$ 522,50 (valor mensal) = R$ 3.135,00. • Aurelio Miguel Mernitzki (acompanhante) - 06 (meses) x R$ 522,50 (valor mensal) = R$ 3.135. **VALOR GLOBAL:** R$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais). **PERÍODO/PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 976/ 2012 e Portaria nº. 55/99 do Ministério da Saúde.

Guarantã do Norte, 30 de junho de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
TERMO DE PARCERIA N°002/2020

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através de desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, nas áreas de Gestão Estratégica com ações que possibilitem através das finalidades determinadas no artigo 3º da Lei 9.790/99 objetivando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido e em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666, em seus artigos 3º, 6º, 9º 11º, 12º e nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3100/99 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
DATA: 30/06/2020
CONTRATADA: INSTITUTO BLAISE PASCAL

Guarantã do Norte, 30 de junho de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO:** Processo para realização de Termo de Parceria com Organização de Sociedade Civil para Formação de vínculo de cooperação com Município de Guarantã do Norte- MT. **CONTRATADA:** INSTITUTO BLAISE PASCAL. **VALOR:** R$ 10.642.554,72 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **PRAZO**: Junho à dezembro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 1041/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2020.

Érico Stevan Goncalves/
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

PORTARIA Nº 089/2020
De 16 de junho de 2020

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando *a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Oficio n° 215/2020/SME, datado de 16/06/2020;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que efetue o pagamento de 25% dos salários, referente ao mês de junho de 2020, das profissionais abaixo relacionadas, as quais foram nomeadas para o cargo de professora no município de Guiratinga-MT, no tocante à 2ª cadeira:

PORTARIA	SERVIDOR (A)	CARGO
044/2020	Julia Cristina Garcia dos Santos	Professora
037/2020	Laís Louro Diamante de Lima	Professora
040/2020	Lucinai Pereira de Moraes	Professora
041/2020	Olga Souza Carvalho	Professora
039/2020	Poliana Guimaraes S. Santos	Professora
038/2020	Tatiana Aparecida Gregório Silva	Professora
042/2020	Terezinha Ribeiro de M. dos Santos	Professora
043/2020	Valquiria Gonçalves dos Santos	Professora
045/2020	Viviane Soares Santana	Professora

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2020
De 23 de junho de 2020.

"**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1259/2013,** de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o parágrafo único do art. 5º e ainda art. 7º da mesma lei;
Considerando o **Decreto 046/2015,** de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde a **Coordenaria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM).**

Artigo 2º - Fica designada a servidora estatutária Srª. **MARCELA WICZINSKI MUNARETTO,** CPF nº 046.753.581-79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fiscal sanitário, para coordenar o **SIM**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1259/2013, regulamentada pelo Decreto 046/2015, de 15 de julho de 2015.,

Artigo 3º - Tornar sem efeito a Portaria 183/2.017, datada de 05 de julho de 2017, a qual nomeava servidor estatutário **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO,** para o cargo acima citado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2020
De 23 de junho de 2020

"**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora estatutária a Srª. **RENATA GASPAR DA SILVA,** portadora do CPF 049.058.751-88, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de técnico administrativo, para prestar serviços a partir do dia 25 de junho de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020 para contratação da empresa **FUNERARIA SANTA LUZIA EIRELI** inscrito no **CNPJ n.º 08.730.077/0001-29** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTO E CORTEJO ATENDENDO A LEI MUNICIPAL DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA O USO DESTA SECRETARIA E DE SEUS PROGRAMAS SOCIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA – MT,** ao valor global estimado de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

TERMO DE PARCERIA PMGN/MT/Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, E INSTITUTO BLAISE PASCAL.

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Oliveiras, nº 135 – Bairro Jardim Vitória, inscrito no C.N.P.J./MG sob o nº 03.239.019/0001-83, representado neste ato pela Prefeitura Municipal Sr Érico Stevan Gonçalves, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, nesta cidade Guarantã do Norte/MT doravante denominado de Parceiro Público, e **INSTITUTO BLAISE PASCAL**, doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 07.787.415/0001-04, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 08071.007999/2009-32 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 19/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 22/05/2009, neste ato representada na forma de seu estatuto por Wagner Francisco Castilho, brasileiro, professor, solteiro, com endereço QNL 8 conjunto C casa 14, Taguatinga/DF, portador do RG n° 715.005 e CPF n.º 334.322.521-53, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA Nº 0/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OJBETO

O presente Termo de Parceria tem por objetivo a:

Formação de vínculo de cooperação, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através de desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, nas áreas de Gestão Estratégica com ações que possibilitem através das finalidades determinadas no artigo 3º da Lei 9.790/99 objetivando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido e em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666, em seus artigos 3º, 6º, 9º 11º, 12º e nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3100/99 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Parágrafo Único – O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, quando se tratar de ajustes que não se acarretem alteração dos valores definidos na clausula quarta;
b) Celebração de termo aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração de valores definidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do §2º do artigo art. 10 da Lei nº 9.790/99, constará no programa de trabalho a ser elaborado pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Único. As despesas previstas nos Programas deverão ser detalhadas por Categoria de Despesas, sendo: despesas diretas e indiretas ao Plano de Trabalho e demais despesas demais despesas que a Instituição obtiver para a realização tanto do projeto, quanto na sede administrativa para o bom desenvolvimento das atividades e a fim de cumprir os objetivos presentes no Estatuto da Instituição, devendo ser elaborado memória de cálculo de rateio de despesas em caso de a Instituição ter mais de uma parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I – DA OSCIP

a) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

b) Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e que se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do PROGRAMA - PROJETO desta parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes da contratação dos executores do Programa pelo regime CLT, observando-se o disposto no artigo 4º item VI da Lei 9.790 de 23 de junho de 1999;

c) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d) Promover a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo estabelecido no art. 18 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999 em seu Anexo II, que dispõe sobre a Responsabilidades da OSCIP – item 4 – ao final de sua execução juntamente com o relatório dos resultados atingidos a ser entregue a Comissão de Avaliação;

e) Publicar, nos termos do art. 14 da lei 9.790/99 no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

f) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme regulamentado no art. 20 - Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

g) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme previsto no art. 14 do Decreto 3.100/99;

h) Mediante a ordem de serviço emitida pelo município parceiro, providenciar a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho (Programa / Projeto);

i) Quando necessário, solicitar o apoio de assessoramento técnico, bem como realizar anualmente, nos termos do art. 19º § 1º a § 4º do Decreto 3.100/99,

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "C", inciso VII, do art. 4º da lei 9.790 de 1999, no caso do montante de recurso ser maior ou igual a R$ 600.000,00;

II - DO PARCEIRO PÚBLICO

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, através da Comissão de Avaliação, estabelecido no art. 11, § 1°, da Lei 9.790/99;

b) Indicar à OSCIP o banco em que será aberta a conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o art. 14, do Decreto 3.100/99;

c) Repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos no Termo de Parceria;

d) Publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10º, §4º, do Decreto nº 3.100/99;

e) Criar, Comissão Especial de Avaliação, conforme art. 11, § 1º da Lei 9.790/99, para analisar este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública), de acordo com o estabelecido no art. 20, do Decreto n° 3.100/99;

f) Prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

g) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

h) Quando necessário, prestar assessoramento técnico;

i) Criar comissão de avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um de Conselho de Política Pública;

l) Considerando que no custo do programa incidem verbas para remuneração do pessoal alocado, na hipótese de haver repasse intempestivamente ao prazo previsto, o Parceiro Público arcará com as multas de caráter trabalhista,

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

previdenciário e tributário decorrentes do aludido atraso, inclusive quanto às verbas rescisórias

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o PARCEIRO PÚBLICO, repassará, à OSCIP, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes;

Parágrafo Segundo – Os recursos estabelecidos pelo cronograma de desembolso deverão ser repassados até o último dia útil do mês corrente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTARIOS

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros que correspondem à execução deste TERMO correrão à conta de dotação do Orçamento da Instituição, e serão mencionadas no respectivo Programa de trabalho.

Parágrafo Segundo - Para o recebimento das parcelas correspondentes do cronograma de desembolso, a OSCIP de emitir simples fatura correspondente ao montante do recurso definido no cronograma de desembolso, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa da Receita Federal, referente ao mês imediatamente anterior;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, referente mês imediatamente anterior.

Parágrafo Terceiro - O PARCEIRO PÚBLICO no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA e seus Programas de Trabalho poderá recomendar a alteração de valores, o que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, descritos nos grupos, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho;

Parágrafo Quinto - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

b) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula, ou aumento de valores em decorrência de acréscimo de serviços.

Parágrafo Sexto - No caso da OSCIP não apresentar documentação que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, referente ao repasse de recursos do mês anterior, o Parceiro Público se reserva no direito de reter os valores correspondentes às ações do mês em referência, até que seja apresentada pela entidade a referida documentação faltante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro – A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas anual deverá ser composta seguintes documentos:

a) Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria e comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

b.1) Os informativos constantes no referido demonstrativo serão apresentados trimestralmente para acompanhamento de saldos financeiros;

c) Extrato da execução física e financeira;

d) Demonstração de resultados do exercício;

e) Balanço Patrimonial;

f) Demonstração das origens e das aplicações de recursos;

g) Demonstração das mutações do patrimônio social;

h) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

i) Parecer e relatório de auditoria, na hipótese do art. 19.

Parágrafo Terceiro – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Parágrafo Primeiro - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, em até 60 (sessenta) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente TERMO DE PARCERIA vigorará da data de assinatura;

Parágrafo Segundo – Havendo rescisão do TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Terceiro – Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Terceira, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo Quarto – Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único - O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA;
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
III- na diminuição da receita, a arrecadação e ou repasse financeiros o município poderá reincidir unilateralmente, mediante a notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODIFICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo incluindo criação de novos programas de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Parágrafo Segundo – O Parceiro Público poderá solicitar que a OSCIP parceira elabore e desenvolva novos Planos de Trabalho, relacionados com o objeto do Termo de Parceria, levando-se em conta os critérios técnicos, encargos administrativos/ operacionais/ institucionais e metodologia, apresentados, por ocasião deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da cidade de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guarantã do Norte, 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT
Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal/ Contratante

INSTITUTO BLAISE PASCAL
Wagner Francisco Castilho
Presidente

TESTEMUNHA 1:
Ora Deniza Loermen
NOME
062.573.545-29
CPF
Ora Deniza Loermen
ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:
Sara Paloma Borré
NOME
036.692.551-25
CPF
ASSINATURA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1943 – Página 85
Divulgação quarta-feira, 1 de julho de 2020 Publicação quinta-feira, 2 de julho de 2020

CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012.

Ratificada a CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LEI MUNICIPAL Nº 976/2012, ao paciente do município em tratamento de hemodiálise fora de domicílio, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Pagamento de Auxílio Financeiro à paciente e acompanhante, que necessita de serviço de Hemodiálise fora do domicílio. **FAVORECIDOS e VALORES** EM R$: Joaquim Anacleto (Paciente) – 06 (meses) x R$ 522,50 (valor mensal) = R$ 3.135,00. • Aurelio Miguel Mernitzki (acompanhante) - 06 (meses) x R$ 522,50 (valor mensal) = R$ 3.135. **VALOR GLOBAL:** R$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais). **PERÍODO/PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 976/ 2012 e Portaria nº. 55/99 do Ministério da Saúde.

Guarantã do Norte, 30 de junho de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
TERMO DE PARCERIA N°002/2020

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através de desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, nas áreas de Gestão Estratégica com ações que possibilitem através das finalidades determinadas no artigo 3º da Lei 9.790/99 objetivando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido e em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666, em seus artigos 3º, 6º, 9º 11º, 12º e nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3100/99 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
DATA: 30/06/2020
CONTRATADA: INSTITUTO BLAISE PASCAL

Guarantã do Norte, 30 de junho de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO:** Processo para realização de Termo de Parceria com Organização de Sociedade Civil para Formação de vínculo de cooperação com Município de Guarantã do Norte- MT. **CONTRATADA:** INSTITUTO BLAISE PASCAL. **VALOR**: R$ 10.642.554,72 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **PRAZO**: Junho à dezembro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 1041/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2020.

Érico Stevan Goncalves/
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

PORTARIA Nº 089/2020
De 16 de junho de 2020

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando *a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Oficio n° 215/2020/SME, datado de 16/06/2020;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que efetue o pagamento de 25% dos salários, referente ao mês de junho de 2020, das profissionais abaixo relacionadas, as quais foram nomeadas para o cargo de professora no município de Guiratinga-MT, no tocante à 2ª cadeira:

PORTARIA	SERVIDOR (A)	CARGO
044/2020	Julia Cristina Garcia dos Santos	Professora
037/2020	Laís Louro Diamante de Lima	Professora
040/2020	Lucinai Pereira de Moraes	Professora
041/2020	Olga Souza Carvalho	Professora
039/2020	Poliana Guimaraes S. Santos	Professora
038/2020	Tatiana Aparecida Gregório Silva	Professora
042/2020	Terezinha Ribeiro de M. dos Santos	Professora
043/2020	Valquiria Gonçalves dos Santos	Professora
045/2020	Viviane Soares Santana	Professora

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2020
De 23 de junho de 2020.

"**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1259/2013,** de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o parágrafo único do art. 5º e ainda art. 7º da mesma lei;
Considerando o **Decreto 046/2015,** de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde a **Coordenaria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM).**

Artigo 2º - Fica designada a servidora estatutária Srª. **MARCELA WICZINSKI MUNARETTO,** CPF nº 046.753.581-79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fiscal sanitário, para coordenar o **SIM**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1259/2013, regulamentada pelo Decreto 046/2015, de 15 de julho de 2015.,

Artigo 3º - Tornar sem efeito a Portaria 183/2.017, datada de 05 de julho de 2017, a qual nomeava servidor estatutário **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO,** para o cargo acima citado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2020
De 23 de junho de 2020

"**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora estatutária a Srª. **RENATA GASPAR DA SILVA,** portadora do CPF 049.058.751-88, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de técnico administrativo, para prestar serviços a partir do dia 25 de junho de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020 para contratação da empresa **FUNERARIA SANTA LUZIA EIRELI** inscrito no **CNPJ n.º 08.730.077/0001-29** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTO E CORTEJO ATENDENDO A LEI MUNICIPAL DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA O USO DESTA SECRETARIA E DE SEUS PROGRAMAS SOCIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA – MT,** ao valor global estimado de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ANEXO II

- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;

- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;

- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2011
DE 09 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira Estratégica dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo a reorganização das carreiras, estabelecendo normas específicas e o regime jurídico estatutário de seu quadro.

Parágrafo Único. Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público, não podendo ser terceirizado e nem transferido à organização de direito privado.

Art. 2° - A presente Lei Complementar tem por objetivo:

I – valorizar o Profissional da Educação de acordo com a habilitação exigida na Lei 9.394/96, art. 67, na Lei 11.738/2008 e na Lei 12.014/2009;

II – promover o profissional da Educação, considerando seu tempo de serviço, bem como sua dedicação à educação pública;
III – incentivar o crescimento do profissional da Educação, valorizando seu aperfeiçoamento e desempenho;
IV – assegurar ao profissional os direitos fundamentais para seu bem estar profissional;
V – estabelecer deveres imprescindíveis para a garantia de uma educação eficiente.

SEÇÃO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por Profissional da Educação Básica Pública Municipal, o conjunto de profissionais que ocupam cargos e funções nas unidades escolares e na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Sistema de Ensino Público de Guarantã Norte, constituído de profissionais, que exercem as atividades de docência, e os que lhe dão suporte, tais como:

I – Assessoria de Educação, Direção Escolar, Coordenação Pedagógica, Articulação Pedagógica;
II – Apoio Pedagógico;
III – Técnico Administrativo Educacional; e,
IV – Apoio Administrativo Educacional.

SEÇÃO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por:

I – Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um profissional da Educação;
II – Carreira é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, para acesso privativo dos titulares dos cargos do Profissional da Educação;
III – Classe é o agrupamento de cargos com vencimento ou remuneração fixados segundo habilitação e qualificação específicas e assemelhadas;
IV – Função é o conjunto de atribuições conferidas a cada membro funcional para a execução dos serviços;
V – Quadro é o conjunto de carreiras, cargos de provimento efetivo e em comissão e cargos isolados que compõe a Secretaria Municipal de Educação;

VI – Cargo de Carreira é o que se escalona em classes, para acesso privativo dos titulares ocupantes de cargo efetivo;

VII – Cargo isolado é o que não escalona em classes, por ser único na categoria;

VIII – Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada órgão que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA CARREIRA

Art. 5º - A carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal é composta dos seguintes cargos e respectivos perfis:

I – Professor, Profissional do Magistério da Educação Básica Municipal com as seguintes atribuições:

a) Docência;

b) Gestão Escolar;

c) Coordenação Pedagógica;

d) Articulação;

e) Assessoria de Educação;

f) Sala de Recursos.

II – Técnico Administrativo Educacional, cargo composto dos seguintes perfis com formação mínima de ensino médio e profissionalização específica:

a) Agente Administrativo Escolar;

b) Instrutor Desportivo;

c) Bibliotecário I (em extinção);

d) Escriturário Escolar (em extinção).

III – Técnico de Desenvolvimento Infantil – (Agente de Apoio Educacional Infantil);

IV – Técnico em Informática Escolar;

V – Nutricionista Escolar;

VI – Apoio Administrativo Educacional, composto dos seguintes perfis com formação mínima de ensino fundamental completo:

a) Copeira Escolar;
b) Agente de Serviços Gerais Escolar;
c) Mecânico de Veículo Escolar;
d) Motorista de Transporte Escolar;
e) Agente de Vigilância e Manutenção Escolar;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, manutenção do piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

Art. 6º As funções de Gestor Escolar, Assessor de Educação e Secretário Escolar deverão ser cumpridas em regime de dedicação exclusiva.

§ 1º O regime de dedicação exclusiva para o Secretário Escolar equivale a 50% do valor do D.A.I. fixado pelo Executivo Municipal para o Gestor Escolar.

§ 2º São atribuições específicas dos ocupantes dos cargos de dedicação exclusiva:

I – Gestor Escolar:

a) Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
b) Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e outros processos de planejamento;
c) Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
d) Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
e) Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

f) Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

g) Divulgar para a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

h) Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas, técnico-administrativas e financeiras desenvolvidas na escola;

i) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

j) Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

k) Executar outras atividades correlatas;

l) Notificar o Conselho Tutelar do Município, ao juiz de Direito competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido pelo art. 12, VIII da Lei nº 9.394/96.

II – Assessor de Educação:

a. Fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares Públicas Municipais;

b. Assessorar técnica e administrativamente as escolas municipais;

c. Orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares públicas quanto a:

d. Assessorar as escolas municipais quanto à aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Estadual e Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;

e. Orientar e acompanhar as escolas do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;

f. Monitorar, bimestralmente “in loco” as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal;

g. Manter o controle do quantitativo do quadro de pessoal das unidades escolares estabelecido pela legislação vigente;

h. Emitir parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação objetivando providências;

i. Subsidiar as unidades escolares na execução e consolidação dos atos administrativos;

j. Dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas das unidades escolares, no âmbito da sua competência;

k. Assessorar o encaminhamento para o Conselho Estadual de Educação, para emissão de pareceres técnicos, os processos referentes à criação de escola, bem como a autorização para o seu funcionamento, seu reconhecimento, nova denominação, transferências de mantenedora, encerramento de atividades;

l. Expedir documentação referente a alunos das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda;

m. Chancelar as atas de resultados finais, juntamente com o gestor e secretário escolar;

n. Elaborar relatório circunstanciado de verificação prévia da situação da escola, através de visita objetivando regularidade no processo;

o. Orientar, acompanhar, analisar e monitorar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE, PDDE – e Repasses Municipais, tendo por base instrumentos emanados do órgão central;

p. Participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere à atribuição de classes e/ou aulas;

q. Executar outras atividades correlatas.

III – Secretário Escolar:

a) A responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

b) Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

c) Participar juntamente com os demais servidores da unidade escolar, da programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

d) Atribuir tarefas aos apoios administrativos escolares, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

e) Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Gestor.

f) Atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

g) Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
h) Elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
i) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Gestor, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
j) Assinar, juntamente com o Gestor, todos os documentos escolares destinados aos alunos;
k) Facilitar e prestar todas as informações solicitadas aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
l) Fornecer informações aos professores sobre lista de presença dos alunos, e situação quanto à vida escolar do aluno, ou seja, transferência, faltas, etc.;
m) Redigir as correspondências oficiais da escola;
n) Dialogar com o Gestor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
o) Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;
p) Tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;
q) Fazer a distribuição de serviços aos servidores da unidade escolar;
r) Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.
s) Executar outras atividades correlatas;
t) Acompanhar e informar a freqüência do Programa Bolsa Família.

§ 3º A ocupação das funções de confiança de dedicação exclusiva estabelecidas no artigo 6º desta Lei Complementar é privativa de servidor de carreira, efetivo do quadro de docente da escola, atendidos os requisitos estabelecidos para a sua designação através de eleição regulamentada por meio de portaria emitida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sendo:

I – pela comunidade escolar, o Gestor Escolar;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 4º A função de dedicação exclusiva do Secretário Escolar estabelecida no artigo 6º desta Lei Complementar é privativa de servidor de carreira do quadro da escola, escolhido pela equipe de Gestão Escolar.

§ 5º A função de dedicação exclusiva de Assessor de Educação é privativa de servidor de carreira, de livre escolha e nomeação do Secretário de Educação e Gestor Municipal.

CAPITULO II
DAS SÉRIES DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA
SEÇÃO I
DA SÉRIE DE CLASSES DO CARGO DE PROFESSOR

Art. 7º - A série de classes do cargo de Professor é estruturada em linha vertical de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – Classe A: Professor com habilitação específica de nível médio em magistério;
II – Classe B: Professor com habilitação específica de ensino superior, representado por Licenciatura Plena;
III – Classe C: requisito da Classe B com especialização em nível de pós graduação relacionada à sua habilitação e áreas afins, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;
IV – Classe D: requisito da Classe B com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;
V – Classe E: requisito da Classe B com curso de doutorado na área de educação relacionado com sua habilitação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Ensino.

§ 2° O coeficiente estabelecido para a mudança de uma classe para outra constante da Tabela I – Professor, calculados sobre o subsídio da classe A, é o seguinte:

I – Classe A: coeficiente 1 – início da carreira;
II – Classe B: coeficiente 1,5, igual a 50%;
III – Classe C: coeficiente 1,75, igual a 75%;
IV – Classe D: coeficiente 2,0, igual a 100%;
V – Classe E: coeficiente 2,3, igual a 130%.

§ 3º Cada classe se desdobra em níveis, indicados por algarismos arábicos de 0 a 9, que constituem a linha horizontal de progressão.

§ 4º O acréscimo do coeficiente de um nível para outro constante da Tabela I – Professores é de 6% (seis por cento), exceto para o Nível 9, que será de 2% (dois por cento).

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SUBSEÇÃO 1

DO CARGO DE PROFESSOR

Art. 8° - São atribuições específicas do Professor:

I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município;
II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola;
IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência;
V – controlar e avaliar o rendimento escolar;
VI – executar tarefa de recuperação de alunos;
VII – participar de reuniões de trabalho;
VIII – desenvolver pesquisa educacional;
IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município;
X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola;
XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

SUBSEÇÃO 2

DO PROFESSOR COORDENADOR

Art. 9º - São atribuições específicas do Professor Coordenador:

a. Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
b. Criar estratégias de atendimento educacionais complementares e integradas às atividades desenvolvidas na turma;

c. Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;
d. Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
e. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
f. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
g. Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;
h. Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;
i. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
j. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
k. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;
l. Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;
m. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de profissionais da Educação, visando à melhoria de desempenho profissional;
n. Coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;
o. Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
p. Propor, em articulação com a gestão, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;
q. Manter a articulação aluno/família/escola;
r. Executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO 3

DO PROFESSOR ARTICULADOR

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 10º - São atribuições específicas do Professor Articulador:

I – investigar o processo de construção de conhecimento e de desenvolvimento do educando e atuar a partir dos dados e aspectos encontrados nessas investigações;
II – atender preferencialmente os alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem em horário oposto ao que estuda, exceto os alunos que utilizam o transporte escolar.
III – registrar as atividades desenvolvidas na sala de apoio, a frequência dos diferentes grupos e os avanços na ficha de desenvolvimento do educando;
IV – proporcionar diferentes vivências educativas e cidadãs visando o resgate da auto-estima, a identidade cultural, a integração no ambiente escolar e a construção do conhecimento;
V – criar estratégia de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo regente;
VI – utilizar os mais diferenciados mecanismos existentes na escola e criar metodologias alternativas que venham de encontro com a necessidade dos educandos;
VII – participar das reuniões pedagógicas e horas atividades dos professores regentes, planejando com eles as intervenções necessárias para cada grupo de alunos, bem como participar das reuniões com os pais e conselho de classe;
VIII – elaborar projetos de intervenções pedagógicas que atendam as necessidades dos educandos.

Parágrafo Único. O Professor Articulador de que trata este artigo deverá atender os seguintes requisitos:
I – ter formação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
II – fazer parte do quadro efetivo da Unidade Escolar respectiva;
III – trabalhar com grupos de alunos provenientes da Educação Infantil e 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades na aprendizagem e necessitam de um planejamento participativo, consistente e rigoroso.

SUBSEÇÃO 3
DO PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Art. 11- O profissional que ocupar a função de Professor de Sala de Recursos deverá ter formação de ensino superior com habilitação em pedagogia, e excepcionalmente letras (caso haja alunos com deficiência auditiva), com ou sem pós graduação que o habilite a atuar na educação especial, ou com formação continuada específica, de acordo com as áreas de conhecimento e necessidades educativas do educando, a seguir:
a) comunicação aumentativa e alternativa;

b) sistema Braille;
c) orientação e mobilidade;
d) soroban;
e) atividades de vida diária;
f) ensino da língua brasileira de sinais – libras;
g) ensino da língua portuguesa para surdos;
h) atividades cognitivas;
i) aprofundamento e enriquecimento curricular.

Parágrafo Único. Em caráter de excepcional interesse público poderá ser admitido professor de contratado temporário para ocupar o cargo de que trata o caput, desde que preencha os requisitos elencados acima.

Art. 12 - O Professor de Sala de Recursos Multifuncionais deve executar as seguintes atividades:
I – atuar como docente nas atividades de complementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado do educando;
II – informar a comunidade escolar sobre a legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão do educando;
III – participar do processo de identificação e tomada de decisões sobre o atendimento às necessidades educacionais especiais do educando;
IV – preparar material específico para uso do educando na sala de recursos multifuncionais.

Parágrafo Único. O Professor da Sala de Recursos deve ter capacidades, atitudes e conhecimento para:
I – orientar as famílias para o seu desenvolvimento e participação no processo educativo;
II – orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem;
III – indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
IV – articular com gestores e professores a elaboração do PPP e do PDE numa perspectiva inclusiva;
V – implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;
VI – assegurar a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;
VII – fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola;

VIII – atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;
IX – promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
X – planejar no coletivo;
XI – ter experiência na educação especial;
XII – ter formação inicial ou continuada relacionada a temas da educação especial;
XIII – planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades;

Art. 13 - Compete à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria de Educação a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para a função de Professor da Sala de Recursos Multifuncionais nas unidades escolares.

Art. 14 - Não poderá ocupar a função de Professor da Sala de Recursos o profissional que estiver nas situações funcionais abaixo:

I – em processo de licença prêmio;
II – em processo de licença para tratamento de saúde;
III – em constantes licenças para tratamento de saúde.

Art. 15 - Para assegurar o direito da unidade escolar de ter professores na função de Professor da Sala de Recursos a equipe gestora deverá disponibilizar espaço físico adequado.

SEÇÃO III
DA SÉRIE DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TECNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art. 16 - Os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico em Informática Escolar e Apoio Administrativo Educacional estruturam-se em linha vertical de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme Tabelas II, III, IV, V, VI e VII em anexo, respectivamente, na presente Lei Complementar conforme se segue:

I – Técnico Administrativo Educacional:

a) Classe A: habilitação específica de ensino médio;
b) Classe B: requisitos da Classe A mais curso de profissionalização específica;

c) Classe C: requisitos da Classe B mais curso superior na área de atuação, correlacionada ao ensino;

d) Classe D: requisitos da Classe C mais curso de especialização na área correlata à graduação.

II – Técnico de Desenvolvimento Infantil:

a) Classe A: habilitação específica de ensino médio;
b) Classe B: requisitos da Classe A mais curso de profissionalização em curso de magistério ou pró infantil.
c) Classe C: requisitos da Classe B mais curso superior na área de atuação, correlacionada ao ensino:
d) Classe D: requisitos da Classe C mais curso de especialização na área correlata à graduação.

III – Técnico em Informática Escolar:

a) Classe A: habilitação específica de ensino médio;
b) Classe B: requisitos da Classe A mais curso de profissionalização na área de atuação.

IV – Nutricionista Escolar:

a) Classe A: habilitação em nível superior em nutrição;

b) Classe B: requisito da A mais especialização nas áreas de alimentação escolar.

V – Apoio Administrativo Educacional:

a) Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;
b) Classe B: habilitação em nível de ensino médio;
c) Classe C: habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica.

§ 1º Cada classe se desdobra em níveis indicados por algarismos arábicos de 0 a 12, que constituem a linha horizontal de progressão.

§ 2º O acréscimo do coeficiente de um nível para outro constante da Tabela II Técnico de Desenvolvimento Infantil, Tabela III para Técnico Administrativo Educacional – Agente administrativo Escolar, técnicos de informática, bibliotecário I, escriturário, e instrutor desportivo, Tabela IV para Apoio Administrativo Educacional – Copeira e agente de serviços

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

gerais escolar, Tabela V – Apoio Administrativo Educacional – motorista de transporte escolar e mecânico de veículo escolar, Tabela VI Apoio Administrativo Educacional – Agente de Vigilância e Manutenção Escolar e Agente de Limpeza Pública, e Tabela VII Técnico Administrativo Educacional - Nutricionista é de 6% (seis por cento), exceto o Nível 12, que é de 4% (quatro por cento).

§ 3º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria emitida pelo secretário titular da pasta da educação.

Art. 17 - Os ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico em Informática Escolar e Apoio Administrativo Educacional exercerão atribuições conforme os dispositivos estabelecidos nesta Lei Complementar.

SEÇÃO IV

DA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 - O cargo de Técnico Administrativo Educacional é composto das seguintes funções e perfis:

I – Agente Administrativo Escolar;
II– Instrutor Desportivo;
III– Bibliotecário I; e,
IV – Escriturário Escolar.

§ 1º As principais atividades do Agente Administrativo Escolar são:
I – realizar e marcar entrevistas e reuniões;
II – assistir as reuniões quando solicitado, elaborando as respectivas atas;
III – ler, analisar, expedir, selecionar, registrar e arquivar documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
IV – elaborar, encaminhar, transmitir ordens de serviços;
V – analisar, expedir e arquivar documentos pessoais e escolares dos alunos;
VI – operar computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetores, bem como outros recursos didáticos de uso especial;
VII – dar assistência e/ou administrar os serviços de almoxarifado, os serviços de planejamento e orçamentários e os serviços financeiros.

VIII – organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial;
IX – atuar, ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

X – auxiliar pedagogicamente o professor de Pré-Escola ou pré I;

XI – apoiar a regência de sala de aula numa situação emergencial justificada em relação aos alunos;
XII – prestar auxílio digital e mimeógrafo, com antecedência;
XIII – colaborar na realização de atividades físicas, sociais e culturais;
XIV – auxiliar nas funções atribuídas pelo diretor;
XV – auxiliar na divulgação de avisos e instruções;
XVI – fazer o registro das atividades que desenvolve;
XVII – administrar a brinquedoteca;
XVIII – executar outras tarefas afins.

§ 2º As principais atividades do Instrutor Desportivo são:
I – auxiliar na iniciação desportiva em geral, zelando pela aprendizagem dos alunos, pelos materiais desportivos, comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem;

II – auxiliar na prática de educação física;

III – zelar pelo aprendizado do aluno;

IV – zelar pelos materiais desportivos;

V – proporcionar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e à formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

VI – executar outras atribuições afins e de interesse da municipalidade;

VII – executar outras tarefas afins.

§ 3º As principais atribuições do Bibliotecário I são:

I – Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações;

II – Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estandes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos;

III – Controlar empréstimos e devolução de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade no acervo;

IV – Controlar e providenciar a manutenção de obras do acervo;

V – Executar outras atribuições afins.

§ 4º As principais atividades do Escriturário Escolar são:

I – auxiliar na escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos da secretaria da unidade escolar;
II – prestar assistência e/ou administrar os serviços de almoxarifado, os serviços de planejamento e orçamentários e os serviços financeiros;

III – exercer outras atividades correlatas.
§ 5º As principais atividades do Técnico em Desenvolvimento Infantil são:

I – interagir com os demais profissionais da Instituição Educacional para a construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico;
II – planejar juntamente com o professor, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
III – organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
IV – cuidar da criança respeitando seus direitos suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma;
V – participar juntamente com o professor das reuniões com os pais ou responsáveis estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento da criança;
VI – proporcionar atividades/brincadeiras envolvendo situações em que a criança possa construir sua autonomia;
VII – auxiliar o professor regente no atendimento às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio, e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas;
VIII – colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação do professor da sala ou da coordenação da creche;

IX – participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria Municipal, dos estudos de formação continuada;
X – refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la constantemente.

§ 6º As principais atividades do Técnico em Informática Escolar são:

I – efetuar manutenção periódica dos equipamentos de informática das unidades escolares;
II – implantar e manter programas de uso das unidades;
III – coordenar cursos de capacitação dos profissionais da educação bem como comunidade escolar no tocante ao domínio das ferramentas de informática e suas tecnologias.

§ 7º As principais atividades do Nutricionista Escolar são:

I – Compreende a execução de atividades de pesquisa, elaboração, direção e controle dos serviços e programas de nutrição nas diversas unidades escolares;
II – elaborar programas de alimentação básica para estudantes da rede escolar municipal, e para crianças de creches;
III – Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Secretaria de Educação, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas;
IV – Executar outras atribuições afins.

Art. 19 - O cargo de Apoio Administrativo Educacional é composto das seguintes funções e perfis:
I – Copeira Escolar;
II – Agente de Serviços Gerais Escolar;
III – Mecânico de Veículo Escolar;
IV – Motorista de Transporte Escolar,
V – Agente de Vigilância e Manutenção Escolar.
§ 1º As principais atividades da Copeira Escolar são:
I – Executar tarefas relacionadas a preparar e servir sucos e cafés;
II – Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições;
III – auxiliar na distribuição da merenda escolar;
IV – exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar;
V – distribuir a merenda escolar nos horários predeterminado pela direção da escola;
VI – selecionar os alimentos para composição do cardápio oficial da merenda escolar;

VII – zelar pela armazenagem e do controle de estoque de todos os materiais e produtos postos a sua disposição;

VIII – zelar pelo patrimônio público do seu local de trabalho;

IX – receber, conferir e atestar o recebimento dos produtos alimentícios destinados a merenda escolar;

X – executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

§ 2º As principais atividades do Agente de Serviços Gerais Escolar são:

I – realizar serviços de preparação de alimentos para os alunos regularmente matriculados;

II – promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

III – exercer suas atividades com higiene pessoal e alimentar;

IV – dar apoio nas manutenções da infraestrutura escolar;;

V – abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha;

VI – ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionados e de mais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente;

VII – manter arrumado e controlado o material sobre sua guarda;

VIII – encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções;

IX – prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses;

X – realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações de seu local de trabalho;

XI – primar pela ordem no local de trabalho, mantendo a higienização em todo o âmbito das unidades escolares, auxiliando as copeiras quando necessário.

XII – realizar limpeza do pátio, pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde foi determinado pelo seu superior imediato;

XIII – executar faxina semanalmente na unidade escolar;

XIV – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções;

XV – atender a todos que se dirigirem as suas pessoas principalmente os alunos prestando as informações solicitadas com atenção, encaminhando para quem possa melhor atende-lo;

XVI – executar pequenos reparos de modo geral e auxiliar os serviços de jardinagem e horta;

XVII – comunicar os gestores das unidades escolares todas as situações de riscos a integridade físicas das pessoas e do patrimônio público.

XVIII – Realizar quando necessário todas as tarefas inerentes a função de copeiras;

XIX – executar tarefas afins.

§ 3º As principais atividades do Mecânico de Veículo Escolar são:

I – dar manutenção e reparo geral dos veículos destinados à educação;
II – comunicar à Secretaria de Educação todas as situações de riscos, a fim de evitar perda ou diminuição do patrimônio público;
III – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções;
IV – executar tarefas afins.
§ 4º As principais atividades do Motorista de Transporte Escolar são:
I – conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;
II – manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;
III – detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;
IV – atender com educação e presteza a todos os passageiros;
V – orientar os passageiros dos riscos decorrentes do trânsito, e as medidas de segurança dentro do veículo;
VI – apresentar-se em seu local de trabalho trajado adequadamente;
VII – recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
VIII – manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia;
IX – fazer reparos de emergência;
X – zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
XI – acompanhar o abastecimento de combustíveis, água e óleo, e zelar pelo funcionamento do sistema elétrico, verificando lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios, indicadores de direção;
XII – providenciar a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
XIII – promover a limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
XIV – atender prontamente a solicitações feitas pelo chefe imediato;
XV – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções;
XVI – não se ausentar do local de trabalho, no horário de trabalho, sem previa autorização do chefe imediato;

XVII – ficar à disposição da educação para atender as demandas do calendário escolar letivo das escolas e festividades escolares, seguindo a escala elaborada pelo chefe imediato;
XVIII – cumprir o itinerário estabelecido, respeitando os horários de atendimentos das escolas;

§ 5º As principais atividades do Agente de Vigilância e Manutenção Escolar são:

I – fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central;

II – comunicar ao gestor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

III – exercer vigilância em todo o âmbito escolar e órgão central, realizando rondas de inspeção várias vezes durante o seu horário de trabalho adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificação dos equipamentos e patrimônio público em geral sob sua guarda;

IV – controlar a entrada e saída de pessoas e veículo do ambiente de trabalho;

V – verificar diariamente, no inicio e no encerramento de suas atividades, se a as portas, janelas, e demais vias de acessos estão devidamente fechadas;

VI – investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

VII – zelar pelo patrimônio público;

VIII – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções;

IX – acompanhar funcionários, pais e alunos quando necessário no exercício de suas funções;
X – executar pequenos reparos;
XI – zelar pelo pátio, horta, jardim, saguão da escola;
XII – exercer tarefas afins, ou que sejam determinadas pelo seu chefe imediato.

Art. 20 - O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico em Informática Escolar e Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro e fora das unidades escolares e creches, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades, atribuições do cargo e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS PROFISSIONAIS

Art. 21 - O cumprimento do dever atribuído a cada um dos Profissionais da Educação Básica Municipal deve seguir os seguintes princípios:

I – amar a liberdade;

II – amar a verdade e a responsabilidade com fundamento da dignidade pessoal;

III – reconhecer o significado da educação para a formação do homem e desenvolvimento do cidadão e do País;

IV – respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana;

V – empenhar pessoalmente pelo desenvolvimento do educando;

VI – zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando;

VII – participar efetivamente na vida da escola e zelo por seu desenvolvimento;

VIII – promover o senso comunitário, entendendo a escola como agente de integração e integrante no ambiente social;

IX – reconhecer o trabalho como princípio educativo;

X – exercer o cargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade;

XI – ser absolutamente imparcial e justo.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Art. 22 - O ingresso na Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal obedecerá aos seguintes critérios:

I – ter habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II – ter escolaridade, compatível com a natureza do cargo;

III – ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 23 - Para o ingresso na carreira do Profissional da Educação Básica Municipal exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Os candidatos aos cargos de ensino superior da Educação submeterão obrigatoriamente a concurso público de provas e títulos.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 2º O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de abertura do concurso público.

§ 3º Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do sindicato representante dos Profissionais da Educação Municipais na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados.

Art. 24 - O concurso público para provimento dos cargos de Profissional da Educação Básica Pública Municipal reger-se-á, em todas as fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em Edital a ser expedido pelo órgão competente atendendo à demanda do Município.

Art. 25 - Além de outras informações julgadas necessárias, no edital constará obrigatoriamente:

I – a categoria e número de vagas dos cargos a serem preenchidos na Secretaria Municipal de Educação;
II – o vencimento inicial e a jornada de trabalho;
III – os documentos exigidos para inscrição no concurso;
IV – o regime jurídico; e,
V – o regime previdenciário, além das outras exigências normalmente feitas nos concursos públicos realizados pelo município.

Art. 26 - O resultado do concurso público será publicado no prazo de até trinta dias, a contar da data de sua realização, cabendo prorrogação no caso de cumprimento de prazos recursais, e será publicado em órgão da Imprensa Oficial do Município e na imprensa local.

§ 1º O prazo de validade do concurso para ingresso será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para os candidatos aprovados que, por sua classificação, não lograram vagas na Rede Municipal de Educação de acordo com art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A homologação do concurso público dar-se-á no prazo de até trinta dias, contados da data da divulgação do seu resultado, cabendo prorrogação no caso de cumprimento de prazos recursais, e será publicado em órgão da Imprensa Oficial do Município e na imprensa local.

Art. 27 - Considerar-se-ão vagos os cargos não preenchidos em sua totalidade pelos candidatos aprovados em concurso público.

Art. 28 - Os cargos dos Profissionais da Educação Básica Municipal são acessíveis a todos os brasileiros e aos estrangeiros na forma da lei.

Parágrafo Único. Só pode ser provido em cargo da Educação Básica Municipal quem satisfizer os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado;
II – ter idade mínima de dezoito anos;
III – ter cumprido as obrigações e os encargos militares, se do sexo masculino, e eleitorais previstos na lei;
IV – gozar de boa saúde e de capacidade física e mental para o trabalho comprovada mediante inspeção médica;
V – possuir habilitação exigida para o cargo que concorrer;
VI – apresentar a documentação exigida no ato da convocação para a posse.

Art. 29 - A realização de concurso público para provimento de cargos cabe ao órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 1° A elaboração, aplicação e correção das provas do concurso deverão ser realizadas por pessoa jurídica legalmente contratada pelo município.

§ 2º A elaboração do edital, acompanhamento e fiscalização deverá ser feita por comissão composta por membros do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Educação e representante do sindicato da categoria.

§ 3º Os concursos públicos poderão ser realizados a qualquer tempo, pela ocorrência de vagas e no interesse público, e serão de caráter municipal, nos termos do respectivo regulamento, devendo obedecer à legislação vigente.

§ 4º Em caso do surgimento de vagas durante o interstício dos concursos públicos, estas poderão ser preenchidas por contratação temporária, mediante teste seletivo simplificado, até a realização do próximo concurso público, respeitando autorização legislativa específica.

§ 5º A contratação temporária de profissionais da educação, para atender ao funcionamento das unidades de ensino, será feita tomando-se por base o cadastramento dos profissionais da educação na Secretaria Municipal de Educação, a qual fornecerá relação de profissionais disponíveis em ordem de classificação através de teste seletivo simplificado.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

CAPÍTULO II
FORMAS DE PROVIMENTO
SEÇÃO I
DA NOMEAÇÃO

Art. 30 - A nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo do Profissional da Educação Básica Municipal, após aprovação e classificação em concurso público.

§ 1° A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público no município.

§ 2º O pedido de suspensão da nomeação, seja qual for o motivo invocado, importará em renúncia à faculdade de que trata o parágrafo anterior, salvo em caso de saúde do profissional, comprovado por laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município, desde que requerido dentro do prazo para apresentação.

§ 3° A nomeação feita em caráter efetivo sujeita o Profissional da Educação Básica Municipal ao cumprimento do estágio probatório nos termos da Constituição Federal, adquirindo após este período a estabilidade, condicionada à aprovação mediante avaliação especial de desempenho no estágio.

SEÇÃO II
DA POSSE

Art. 31 - Posse é o ato de investidura em cargo público, mediante aceitação expressa das atribuições de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º Haverá posse nos cargos da carreira, nos casos de nomeação.

§ 2º Dispensar-se-á a posse nos casos de reintegração.

Art. 32 - Tem-se por empossado o Profissional da Educação Básica Municipal após a assinatura de termo em que conste o ato que o nomeou e o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do cargo.

Parágrafo Único. É essencial para validade do termo, que este seja assinado ao menos pelo nomeado e pela autoridade que der posse, e mencione a exibição dos documentos necessários para o ato.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 33 - Poderá ser dado posse por procuração específica.

Art. 34 - A autoridade que der posse verificará, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais para a investidura.

Art. 35 - A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do ato de provimento/nomeação.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado, devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

§ 2º Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

§ 3º No ato da posse o Profissional da Educação Básica Municipal apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e outros documentos exigidos pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 36 - A posse em cargo público dependerá da comprovação de aptidão de saúde física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial do município.

Parágrafo Único. Quando da inscrição para concurso público o portador de necessidades especiais deverá ser avaliado para fins de orientação sobre o cargo para o qual está apto a concorrer, visto que a deficiência não pode ser motivo para aprovação no exame físico.

SEÇÃO III
DO EXERCÍCIO

Art. 37 - O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica Municipal foi nomeado e empossado.

§ 1º O prazo para o Profissional da Educação Básica Municipal entrar em exercício do cargo é de, no máximo, 30 (trinta) dias, após a sua posse.

§ 2º Será considerado exonerado sumariamente do cargo o candidato que não cumprir o prazo previsto no caput, salvo por motivo amplamente justificado e amparado por lei.

SEÇÃO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 38 - Ao entrar em exercício o Profissional da Educação nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da Constituição Federal, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para desempenho do mesmo, observado-se os seguintes fatores:

I – assiduidade e pontualidade;

II – zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

III – respeito e compromisso com a instituição;

IV – capacidade de iniciativa de relacionamento;

V – produtividade e participação nas atividades promovidas pela instituição;

VI – responsabilidade e disciplina;

VII – domínio metodológico e de conteúdo;

VIII – idoneidade moral.

§ 1º A verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste artigo será procedida através de avaliação especial de desempenho, segundo normas expedidas em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, pela Comissão Escolar a ser composta pelos profissionais da unidade escolar e Sindicato de representação dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

§ 2° Quando o Profissional da Educação Básica Municipal, em estágio probatório, não preencher quaisquer dos requisitos enumerados neste artigo, caberá ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo competente, dando ciência do fato, por escrito, ao interessado.

§ 3° O processo referido no parágrafo anterior se consolidará conforme o que dispuser a regulamentação própria a ser baixada.

§ 4° Se no processo ficar comprovado o não preenchimento de quaisquer dos requisitos dos incisos deste artigo, o Profissional da Educação Pública Municipal será exonerado, sob proposta do Secretário de Educação do Município e do Conselho Municipal de Educação, sendo-lhe assegurando ampla defesa e o contraditório.

§ 5º O Profissional da Educação em estágio probatório que se encontrar afastado do cargo para o qual fora nomeado, isto é, fora da sua área de concurso, terá seu estágio probatório suspenso, reiniciando a contagem de tempo ao retorno de suas atividades.

§ 6º Para aquisição de estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho em que o servidor nomeado deverá obter, na média de 03 (três) avaliações, a somatória acima de 80% da pontuação total considerada.

Art. 39 - A última avaliação do profissional da educação em estágio probatório será realizada 06 (seis) meses antes do seu término, por comissão para avaliação do desempenho especialmente nomeada para esse fim, realizada de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente.

Parágrafo Único. Após a avaliação de que trata o caput um laudo com a síntese das demais avaliações será submetido à autoridade competente que, à luz da decisão, homologará o resultado, decidindo se o avaliado será ou não exonerado do serviço público.

SEÇÃO V
DA ESTABILIDADE

Art. 40 - O Profissional da Educação Básica Municipal habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira, adquirirá a estabilidade após completar 03 (três) anos de efetivo exercício, satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório.

Art. 41- Estabilidade é a situação jurídica adquirida pelo Profissional da Educação Básica Municipal após cumprimento do Estágio Probatório, que lhe garante a permanência no cargo, dele só podendo ser demitido em virtude de sentença judicial transitada em julgado, da decisão em processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódico de desempenho, em que lhe seja assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VI
DA READAPTAÇÃO

Art. 42 - A readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica Municipal em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido redução de sua capacidade física ou mental, verificado em inspeção médica e comprovada por laudo médico.

§ 1° Se julgado incapaz para o serviço público o Profissional da Educação será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2° A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins respeitadas a habilitação exigida.

§ 3° Em qualquer hipótese a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do subsídio do Profissional da Educação Básica.

SEÇÃO VII
DA REVERSÃO

Art. 43 - A reversão é o retorno do Profissional da Educação Básica Municipal à atividade quando, por junta médica, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 44 - A reversão dar-se-á no mesmo cargo, ou em cargo resultante de transformação, com subsídio integral ou proporcional conforme o processo de aposentadoria.

§ 1º Encontrando-se provido o seu cargo, o Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, o Profissional da Educação exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga ou de sua aposentadoria definitiva, respeitados o subsídio de seu cargo.

§ 2º Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO VIII
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 45 - Reintegração é a reinvestidura do Profissional da Educação Básica Municipal estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com o ressarcimento de todas as vantagens, conforme decisão da justiça.

§ 1° No caso do cargo haver sido extinto, o servidor ocupará outro cargo equivalente ou assemelhado ao anterior, com todas as vantagens percebidas anteriormente.

§ 2° O cargo a que se refere o caput deste artigo, se em discussão a sua ocupação, somente poderá ser preenchido a título precário até julgamento final.

SEÇÃO IX
DA RECONDUÇÃO

Art. 46 - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II – reintegração do anteriormente ocupante.

Parágrafo Único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Municipal será aproveitado em outro cargo.

SEÇÃO X

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 47 - Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica Pública Municipal em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 48 - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade o Profissional da Educação Básica Municipal ocupante deste cargo estável ficará em disponibilidade, com direito a percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 49 - O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica Municipal em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e subsídios compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional do Ensino Público Municipal em disponibilidade, em vaga que ocorrer no seu antigo local de trabalho ou em quaisquer das Escolas Municipais, atendendo ao interesse público.

Art. 50 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação não entrar em exercício no prazo de 30 dias, salvo doença comprovada por junta médica oficial do município.

Art. 51 - Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo em disponibilidade e, em caso de empate, o de maior tempo de serviço público, e ainda, persistindo o empate, será decidido em favor do mais velho de idade.

CAPÍTULO III

DA VACÂNCIA

Art. 52 - A vacância do cargo decorrerá de:

I – Exoneração;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

II – Demissão;

III – Remoção;

IV – Readaptação;

V – Aposentadoria;

VI – Falecimento; e

VII – Posse em outro cargo não acumulável.

Art. 53 - A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo Único. Dar-se-á a exoneração de ofício:

I – quando o Profissional da Educação o Municipal não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto neste Lei Complementar;

II – quando o Profissional da Educação Municipal não satisfazer as condições do Estágio Probatório;

III – por falecimento;

IV – por aposentadoria.

Art. 54 - A demissão será aplicada como penalidade.

Art. 55 - A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I – a juízo da autoridade competente;

II – a pedido do próprio servidor.

TÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO
CAPÍTULO ÚNICO
DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 56 - A jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os seguintes cargos: Nutricionista Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Agente de Vigilância e manutenção escolar, e Mecânico de Veículo Escolar, Técnico de Informática Escolar, Técnico de Desenvolvimento Infantil, que se mantém em 40 (quarenta) horas semanais por suas atribuições específicas.

§ 1º É garantido aos professores efetivos com a jornada de trabalho de 30 horas que solicitaram redução de carga horária para 18 horas, com subsídio proporcional, quando do retorno, serem lotados nas unidades que tiver disponibilidade de vagas.

§ 2º O professor que tiver pedido carga horária reduzida não poderá, em nenhuma hipótese, realizar serviços extraordinários e perceber horas extras.

§ 3º É assegurado a todos os Professores efetivos da Educação Básica Municipal, em regência de classe, o correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

Art. 57 - Na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais já estão incluídas as Horas de Trabalhos Pedagógicos.

§ 1° Entende-se por Horas de Trabalho Pedagógico ou hora-atividade aquelas destinadas a:

a) recuperação do aluno com dificuldade em acompanhar a classe, cujo trabalho deverá ser acompanhado pela coordenação pedagógica de cada unidade escolar;
b) preparação e avaliação do trabalho didático,
c) colaboração com a administração da escola,
d) reuniões pedagógicas,
e) articulações com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada escola, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2° Dentro de um percentual de até 10 % (dez por cento) do quadro de professores em regência de classe, cada unidade escolar que desenvolver atividades articuladas e previstas no projeto político pedagógico, aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar e pelo Conselho Municipal de Educação e ratificado pela Secretaria Municipal de Educação, poderá aumentar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanal do servidor as HTP nos termos de regulamentação específica.

§ 3º São considerados requisitos básicos para a distribuição referida no parágrafo anterior os seguintes itens:

I – apresentação de um projeto individual ou coletivo de natureza científica ou cultural e de função pedagógica sintonizado com o projeto político pedagógico da escola e o Plano Municipal de Educação;
II – impedimento de outro vínculo empregatício, público ou privado;
III – apresentação periódica, para apreciação e aprovação da equipe técnico-pedagógica de relatório descritivo ou analítico dos resultados parciais alcançados, de forma a garantir a continuidade de execução do projeto;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

IV – realização de pesquisa e participação em grupos de estudo ou de trabalho, conforme projeto político pedagógico da escola e o Plano Municipal de Educação.

§ 4° A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborarão regulamento contendo normas para controle, acompanhamento e avaliação das HTP, o qual será submetido à apreciação do Prefeito Municipal para homologação e publicação do mesmo sob a forma de decreto municipal.

Art. 58 - Ao Profissional da Educação no exercício da função de Gestor da Unidade Escolar, Assessor de Educação e Secretário Escolar será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, não incorporável para fins de aposentadoria, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Parágrafo Único. A dedicação exclusiva de que trata este artigo será compensada de acordo com o anexo VIII, VIX, X desta Lei Complementar que estabelece valores que será pago a mais.

TÍTULO V
DA MOVIMENTAÇÃO PESSOAL E NA CARREIRA
CAPÍTULO I
DA MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

Art. 59 - A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal é feita mediante lotação, mudança de lotação, adjunção, remoção, substituição, cedência, designação e suplência, tendo como definição e disposição o seguinte:

I – Lotação: é a indicação na localidade, de escola em que o ocupante de cargo de Profissional da Educação deva ter exercício, cuja mudança de lotação poderá ser feita a pedido do servidor ou ex-ofício, por conveniência do ensino;
II – Mudança de lotação: é a determinação de deslocamento de ocupante de cargo da educação de uma escola para outra;
III – Adjunção: é a disponibilização do Profissional de Educação lotado em um setor para exercício de suas funções em outro, que pode ocorrer:

a) em escola ou em outro órgão de ensino ou de educação, mediante convênio;
b) em escola ou outro órgão de ensino e de educação, mantidos por entidades ou instituições públicas, fundações com fins educacionais ou com fins de pesquisas mediante convênio, ou ajuste de natureza pedagógica entre Municípios, Estado ou com a União;

c) em entidades que ministrem educação especial;

d) em escola ou em órgão de ensino ou de educação de outras unidades da federação.

IV – Remoção: é a mudança de lotação do servidor efetivo do Quadro da Educação de uma para outra escola, após cumprimento do estágio probatório, podendo ocorrer a pedido ou ofício, por conveniência do ensino mediante vaga;

V – Substituição: é cometimento a um ocupante de cargo do Magistério das atribuições que competiam a outro que se encontre ausente, sem perda de sua lotação na escola;

VI – Cedência: é o ato através do qual se coloca o Profissional da Educação, com ou sem vencimentos, à disposição de entidade ou órgão da prefeitura, até mesmo entre entes federativos que exerçam a atividade no campo educacional, com vinculação à Secretaria Municipal de Educação;

VII – Designação: é a convocação temporária ou definitiva de pessoal pertencente ao quadro efetivo do Magistério, para assumir regência de aulas ou classes, ou exercer função de Coordenador Escolar, Articulador, Assessor de Educação, Gestor Escolar, e do quadro de Técnico Administrativo Escolar em cargos vagos, desde que satisfaça os atributos exigidos pelo cargo;

VIII – Suplência: é o exercício temporário das atribuições específicas do cargo do Profissional da Educação durante a ausência do respectivo titular ou, em vacância, até o provimento do cargo, por excepcional interesse público.

Art. 60 - A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal será realizada mediante publicação de ato oficial específico expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO I
DA REMOÇÃO

Art. 61 - A Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica Municipal de uma unidade escolar e/ou órgão do sistema de ensino municipal, observada a existência de vagas na unidade deslocada, e demais requisitos constantes no art. 59, IV desta Lei Complementar.

Art. 62 - A Remoção pode ser feita:

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

I – a pedido do profissional interessado, desde que haja vaga e o mesmo não esteja em período de Estágio Probatório, após a competente homologação pelo titular da Secretaria Municipal de Educação;
II – por permuta;
III – por motivo de saúde;
IV – por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

Art. 63 - A Remoção por permuta se processa a pedido de ambos os interessados.

Parágrafo Único. A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

Art. 64 - A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovadas as razões alegadas pelo requerente.

Art. 65 - O removido entrará imediatamente em exercício na nova unidade escola e/ou órgão de Ensino Municipal.

Art. 66 - A Remoção somente será concedida ao Profissional Educação Municipal depois de decorrido 01 (um) ano letivo na Escola de efetivo exercício na unidade escolar e/ou órgão do Sistema de Ensino Municipal.

Art. 67 - O pedido de remoção só será concedido e deferido nos períodos oficiais de férias anuais escolares.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 68 - A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal dar-se-á em duas modalidades:

I – por promoção de classe;
II – por progressão funcional.

SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO DE CLASSE

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 69 - A promoção do Profissional da Educação Básica Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício mínimo de 3 (três) anos entre uma mudança e outra.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 70 - O Profissional da Educação Básica Municipal terá direito à progressão funcional, de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1° Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2° A avaliação do desempenho do Profissional da Educação Básica Municipal, a serviço na equipe técnica na Secretaria Municipal de Educação, será feita por comissão específica nomeada.

§ 3° A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o trabalho de avaliação realizado nas unidades escolares.

§ 4º Para efeito de progressão será contado o efetivo exercício na Educação Pública Municipal pelo período de 03 (três) anos e avaliação de desempenho. .

§ 5º As demais normas de avaliação processual, observado o disposto nesta Lei Complementar, incluindo instrumentos e critérios, serão regulamentados por decreto do Executivo Municipal.

TÍTULO VI
DOS DIREITOS DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES
CAPÍTULO I
DO SUBSÍDIO

Art. 71 - O sistema remuneratório dos Profissionais do Ensino Público Municipal é estabelecido através de subsídio, devendo ser revisto obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 72 - Fica estabelecido por esta Lei Complementar o piso salarial para os Profissionais da Educação Básica Municipal, na forma de subsídio, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, ressalvada a diferenciação decorrente do regime de trabalho e do não cumprimento da exigência de escolaridade mínima para enquadramento.

Parágrafo Único. O aumento do subsídio somente será cabível se corresponder ao real aumento nominal repassado por aluno matriculado ao município, em conformidade com a Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000.

Art. 73 - O cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira do Profissional da Educação Municipal obedecerá às tabelas em anexo.

Art. 74 - O valor do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica, conforme as tabelas do plano está dividido em:

I – não profissionalizado ou não habilitado, ou seja, aquele que ainda não é detentor de curso de capacitação realizado pela Secretaria Municipal de Educação; e,
II – profissionalizado ou habilitado, ou seja, aquele que já é detentor de curso de capacitação realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 75 - O Profissional do Ensino Público Municipal nomeado para o cargo em comissão poderá optar por continuar recebendo pelo cargo para o qual foi nomeado pelo concurso ou pelo cargo para o qual for nomeado em comissão, proibido a qualquer título acumulação de vencimentos.

Art. 76 - Os descontos no subsídio por faltas ou atrasos se darão em conformidade com regulamentação baixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 77 - Para efeito de cálculo do subsídio mensal será apurada a frequência pelo livro ponto ou cartão de ponto a que ficam obrigados todos os Profissionais da Educação Municipal.

Art. 78 - Salvo os casos expressamente previstos em lei, é vedado dispensar o Profissional da Educação do registro de frequência ou abonar falta injustificada ao serviço.

Art. 79 - As reposições financeiras devidas a qualquer título pelos Profissionais da Educação Municipal e as indenizações por prejuízo que causar à Fazenda Municipal serão descontadas em folha de pagamento, observando-se os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarantã do norte – MT.

Parágrafo Único. Nos casos de comprovada má fé, a reposição deverá ser feita de uma só vez, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

Art. 80 - O pagamento do subsídio ao Profissional da Educação dar-se-á, obrigatoriamente até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS

Art. 81 - O salário família é o benefício especial fornecido ao servidor como contribuição ao custo das despesas da família.

Art. 82 - O valor do salário família será concedido conforme tabela estabelecida e aprovada pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 83 - Será concedido salário família aos Profissionais da Educação com remuneração inferior ou igual ao valor estabelecido, na 1ª faixa salarial, da tabela, de contribuição do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Art. 84 - É concedido o salário família:

I – por filho ou enteado menor de 14 anos;
II – por filho inválido.

§ 1º Compreende-se neste artigo o filho de quaisquer condições, o enteado, o adotivo, o legitimado adotivo e o menor que, mediante autorização judicial, viva sob guarda e sustento do Profissional da Educação Básica Municipal.

§ 2° Equiparam-se ao pai e à mãe os representantes legais dos incapazes e as pessoas sob cuja guarda e manutenção estiverem confiados os beneficiários, por autorização judicial.

§ 3º Quando o pai e a mãe forem servidores municipais o salário família será concedido a ambos.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 85 - O Profissional da Educação Básica Municipal é obrigado a comunicar ao seu chefe imediato, dentro de 15 (quinze) dias, qualquer alteração que se verifique na situação dos dependentes, da qual decorrerá suspensão ou redução no salário família.

TÍTULO VII

DOS DIREITOS E DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 86 - Nos limites de sua capacidade financeira o município poderá conceder licença para qualificação ao Profissional da Educação Básica Municipal, ocupante de cargo efetivo, que consiste no afastamento de suas funções, sem prejuízo do seu subsídio e vantagens asseguradas a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, sendo concedida para freqüência a cursos de stricto senso, se de necessidade da Administração.

Art. 87 - São requisitos para a concessão da licença para aperfeiçoamento profissional:

I – exercício de 03 (três) anos ininterruptos de efetiva atividade na função de Educação na Rede Municipal;
II – que o curso pleiteado seja correlato com a área de atuação do requerente e em sintonia com Plano Municipal de Educação;
III – que haja disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – que o curso solicitado seja continuado e de horário integral;
V – que o pedido de afastamento remunerado, com no mínimo 06(seis) meses de antecedência, seja instruído com toda a documentação referente à formação pretendida, com os dados das instituições que promoverão a formação, com a carga horária e forma de cumprimento, matéria e objetivos curriculares pretendidos, com o conteúdo a ser desenvolvido e a duração da formação;
VI – que o interessado vá participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

Art. 88 - O Profissional da Educação Básica Pública Municipal fica na obrigatoriedade de provar que se utilizou do afastamento para o fim a que foi autorizado apresentando semestralmente atestado de freqüência do curso.

Art. 89 - Ocorrendo omissão do previsto no artigo anterior e, se concluir que tenha ocorrido abuso na licença para qualificação profissional, perderá o Profissional da Educação o direito ao gozo da licença, devendo ressarcir o município pelos prejuízos causados.

Art. 90 - O Profissional da Educação ao regressar do curso de aperfeiçoamento para o qual fora licenciado, deverá manter-se nesta Rede Municipal de Ensino atuando na área referente a sua qualificação, pelo período, no mínimo igual ao da duração do afastamento.

Art. 91 - O número de Profissionais da Educação Básica Municipal afastados para qualificação profissional não poderá ser superior a 2% (dois por cento) dos seus membros efetivos em cada unidade escolar.

SEÇÃO II

DAS FÉRIAS

Art. 92 - O Profissional da Educação Básica Municipal gozará de férias anualmente:

I – quando docente em sala de aula, professor coordenador e professor articulador 45 (quarenta e cinco) dias coincidentes com o calendário escolar, a saber:

a) 15 (quinze) dias no término do 1º semestre previsto no calendário escolar;

b) 30 (trinta) dias no encerramento do ano letivo de acordo com o calendário escolar;

II – os demais Profissionais do Magistério, fora da sala de aula gozarão 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, de acordo com a respectiva escala;

III – os demais Profissionais da Educação Básica Municipal gozarão de férias anuais de 30 (trinta) dias conforme escala de férias.

§ 1º Para os gestores de escolas e assessores de educação será feito escala de férias em período diferenciado, garantindo-se trinta dias.

§ 2º É proibida a acumulação de férias, salvo em absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo vedado levar à conta das férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º Consideram-se como gozadas as férias que, de acordo com o calendário escolar, coincidirem com o afastamento do professor, por qualquer motivo.

Art. 93 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período.

CAPÍTULO II
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 94 - Será computado para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado para o Município de Guarantã do Norte em que tenha havido desconto para a Previdência Municipal.

Art. 95 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerando o ano como de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias.

Art. 96 - São computados como de efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:

I – férias;
II – casamento até 08 (oito) dias consecutivos;
III – luto até 08 (oito) dias consecutivos por falecimento do conjugue ou companheiro na forma da lei, descendentes, ascendentes, irmão e até 03 (três) dias por falecimento dos sogros;
IV – júri, convocação do serviço militar e outros serviços obrigatórios por lei;
V – exercício de cargo em comissão;
VI – desempenho de mandato eletivo, exceto para promoção por merecimento;
VII – licença:

a) prêmio por assiduidade;
b) à gestante, à adotante e à paternidade;
c) para tratamento da própria saúde, até dois anos;
d) por motivo de acidente no trabalho ou em decorrência de doença profissional;
e) exercício do cargo de representação em entidade de classe, exceto para promoção por merecimento;
f) para qualificação profissional;
g) para tratamento de pessoa de família até 30 (trinta) dias;

VIII – participação em competição esportiva conforme dispuser lei específica;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Parágrafo Único. Na falta de entidade municipal é considerado para direito previsto no inciso VIII, a representação em entidade estadual.

Art. 97 - Contar-se-á, apenas para efeito de aposentadoria:

I – o tempo de serviço prestado a outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, comprovado mediante certidão de serviços prestados e do recolhimento à previdência social;
II – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

Parágrafo Único. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal, Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

Art. 98 - Para efeito de aposentadoria, computar-se-á integralmente o tempo de serviço prestado, conforme legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal**.**

CAPÍTULO III
DAS LICENÇAS

Art. 99 - Aplica-se aos Profissionais da Educação Básica Municipal o regime de licença observando o disposto neste capítulo.

Art. 100 - Ao Profissional da Educação Básica Municipal poderá ser concedido:

I – licença por acidente de serviço ou doença grave, especificada em lei;
II – licença prêmio por assiduidade;
III – licença maternidade;
IV – licença para amamentar;
V – licença para tratamento de saúde;
VI – licença para tratamento de interesse particular;
VII – licença para doença em pessoa de família;
VIII – licença paternidade;
IX – licença para qualificação profissional;
X – licença para o serviço militar;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

XI – licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
XII – licença para atividade política;
XIII – licença para desempenho de mandado de classista.

Parágrafo Único. As licenças dos incisos VI e IX poderão ser concedidas de acordo com a lei vigente mediante disponibilidade de recursos humanos para suprir a vaga e disponibilidade financeira.

SEÇÃO I

DA LICENÇA POR ACIDENTE OU DOENÇA GRAVE

Art. 101 - Acidente é o evento danoso que tenha como causa mediata ou imediata o exercício das atividades inerentes o cargo ou função.

§ 1° Considera-se também acidente a agressão sofrida e não provocada pelo Profissional da Educação, no exercício de suas atividades.

§ 2° A comprovação do acidente, indispensável para a concessão de licença, deverá ser feita de ofício, pelas autoridades competentes, em processo regular, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3° Entende-se por doença profissional a que decorrer das condições do serviço ou dos fatos neles ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer-lhe rigorosa caracterização.

Art. 102 - O Profissional da Educação Básica Municipal atacado por tuberculose ativa, alienação mental, cegueira progressiva, glaucoma, hanseníase, AIDS, câncer, paralisia irreversível, mal de Parkinson, leucemia, cardiopatia grave, espondiloartose, anquilossante, nefropatia grave, surdez, perda de voz, tireóide em estado avançado de paget (ostite deformante), com base nas conclusões da medicina especializada, será licenciado pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a medicina especializada não concluir pela necessidade imediata de aposentadoria.

SEÇÃO II

DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 103 - Ao Profissional da Educação Municipal é assegurado o direito de licença prêmio de 03 (três) meses consecutivos com vencimentos integrais, a título de prêmio por assiduidade, após cada qüinqüênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 1° Somente o tempo de efetivo serviço público prestado a este município será contado para efeito de licença prêmio.

§ 2° O número de Profissionais da Educação em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa.

Art. 104 - Perderá o período aquisitivo de licença prêmio o Profissional da Educação que, no período houver:

I – sofrido pena de suspensão;
II – afastado do cargo em virtude de:
a) doença em pessoa de sua família sem subsídio;
b) tratamento de interesses particulares sem remuneração;
c) acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
d) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva.

§ 1º É facultado ao Profissional da Educação fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que requerido, deferido e definido previamente os meses para gozo da licença.

§ 2º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo na proporção de um mês para cada três faltas.

Art. 105 - O Profissional da Educação Municipal deverá aguardar em exercício a concessão da licença prêmio.

Art. 106 - Para possibilitar o controle das concessões da licença prêmio o Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação deverão elaborar anualmente a escala dos Profissionais da Educação para atender o disposto nesta Lei Complementar.

SEÇÃO III
DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 107 - À gestante Profissional da Educação Municipal será concedida licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) consecutivos, mediante laudo médico oficial.

§ 1° A licença terá início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, mediante requerimento, comprovação e deferimento.

§ 2º No caso de nascimento prematuro a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de parto de natimorto, estando a gestante em gozo da licença, após 30 (trinta) dias do evento, será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício, se inapta, a Junta Médica Oficial, ou médico perito expedirá laudo indicando a necessidade e período da continuidade da licença.

§ 4º No caso de parto de natimorto, não estando ainda de licença, à genitora será concedido licença de 40 (quarenta) dias quando, após esse período, a servidora será submetida a exame e laudo médico e, se não julgada apta a assumir suas funções, terá a licença prorrogada no máximo em mais 30 (trinta) dias ou com maior prazo de acordo com decisão médica.

§ 5º No caso de aborto natural atestado por junta médica oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§ 6° A licença de que trata este artigo será concedida, também, quando comprovada a adoção ou guarda judicial de criança de até 01 (um) ano, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, quando a criança tiver mais de 01 (um) ano, após comprovação, requerimento e deferimento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 7º Após protocolo do requerimento a gestante ou a adotante deverá aguardar em serviço o deferimento da concessão.

§ 8º A gestante Profissional da Educação Básica Municipal terá direito ao salário maternidade, de acordo com as normas do Regime Próprio de Previdência Municipal.

SEÇÃO IV

DA LICENÇA PARA AMAMENTAR

Art. 108 - Toda mãe Profissional da Educação Básica Municipal terá direito à licença para amamentar o recém nascido, a qual será concedida mediante laudo médico oficial, de acordo com a Constituição Federal, sendo ½ (meia) hora no período da manhã e ½ (meia) hora no período da tarde, até 6 (seis) meses de idade.

SEÇÃO V

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 109 - A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor a pedido do mesmo ou de seu representante legal, quando este não puder fazê-lo.

§ 1° É indispensável o atestado médico e/ou laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial, ou médico designado como perito para a concessão da licença de trata o caput.

§ 2° A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial, ou médico perito e, quando necessário, na própria residência ou em outro local neste município, onde se encontre a pessoa licenciada.

§ 3º A perícia médica, para fins de atestado e/ou laudo médico, será realizada pelos profissionais da saúde pública municipal devidamente nomeados de forma permanente.

§ 4° Findo o prazo de licença haverá nova inspeção e o laudo concluirá pela prorrogação, pela volta ao serviço ou pela aposentadoria nos termos da legislação vigente.

Art. 110 - O exame para concessão de licença para tratamento de saúde será feito pela Junta Médica Oficial do município ou médico perito.

§ 1º Fica assegurado um posto de perícia médica dentro do perímetro do município, designado por portaria do Executivo Municipal.

§ 2º O atestado médico ou laudo médico expedido por médico ou junta médica particular de outro município terá validade somente quando homologado pela Junta Médica Oficial deste município.

§ 3° As licenças superiores a 15 (quinze) dias dependerão de exame por junta médica/ou/médico perito designada por portaria do Executivo Municipal.

Art. 111 - A concessão da licença será comunicada imediatamente pelo Profissional da Educação, ou seu representante legal, à chefia ou responsável da unidade em que trabalha.

Parágrafo Único. Deverá o servidor protocolar a solicitação da licença médica no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do início do tratamento da saúde.

Art. 112 - No decurso da licença prevista no artigo 109 o Profissional da Educação Municipal abster-se-á de qualquer atividade remunerada, sob pena de cancelamento imediato da licença e aplicação das sanções legais cabíveis.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 113 - O Profissional da Educação Básica Municipal que se omitir ou se recusar submeter-se à inspeção médica, ou não seguir o tratamento adequado, será punido disciplinarmente com o cancelamento da licença, sofrendo as conseqüências da ausência ao trabalho.

SEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 114 - O Profissional da Educação Básica Municipal poderá obter licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, após 03 (três) anos de exercício efetivo no cargo.

§ 1° A licença de que trata o caput deste artigo será requerida com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo o servidor aguardar resposta no exercício do cargo.
§ 2° O pedido de licença será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Conselho Municipal de Educação, os quais, após emitirem competentes pareceres, submetê-los-ão à apreciação do Prefeito Municipal para decisão.
§ 3° A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 4° Só poderá ser concedida nova licença depois de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

SEÇÃO VII

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 115 - O Profissional da Educação Básica Municipal poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, ascendente ou descendente em primeiro grau, e cônjuge ou companheiro, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

Parágrafo Único. A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial.

Art. 116 - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com vencimentos integrais do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período mediante parecer e laudo da junta médica, ou médico perito do município, e, excedendo estes prazos, caberá à

Junta Médica Oficial de Guarantã do Norte realizar nova perícia de acordo com a necessidade do interessado.

SEÇÃO VIII

DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 117 - Todo pai Profissional da Educação Básica Municipal terá direito à licença paternidade nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A licença de que trata o caput será concedida por 08 (oito) dias consecutivos, mediante requerimento, comprovação e deferimento.

CAPÍTULO IV

DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I

DAS CONCESSÕES

Art. 118 - Sem qualquer prejuízo da remuneração o Profissional da Educação Básica Municipal poderá ausentar-se do serviço:

I – por 01 (um) dia para doação de sangue;

II – por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob a guarda ou tutela e irmãos.

III – por 03 (três) dias corridos no caso de falecimento dos sogros.

SEÇÃO II

DOS AFASTAMENTOS

Art. 119 - Aos Profissionais da Educação Básica fica vedada a disponibilidade ou cessão para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal e de outros municípios com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único. Excetuam-se os profissionais cedidos:

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

I – para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outros municípios do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem;

II – para exercer atividade em entidade sindical de classe, com ônus para o órgão de origem;

III – para exercício de mandato eletivo, com direito à opção de subsídio;

IV – para estudo ou missão no exterior.

CAPÍTULO V

DA APOSENTADORIA

Art. 120 - O Profissional da Educação Básica Municipal será aposentado nos termos dos dispositivos constantes do Regime Próprio de Previdência Social de Guarantã do Norte – MT.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art.121 - É assegurado ao Profissional da Educação Básica Municipal:

I – o direito de requerer ou representar;
II – o direito de pedir reconsideração de ato ou decisão proferida em primeiro despacho definitivo.

Parágrafo Único. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:

a) em cinco anos, quanto aos atos de que decorram demissão, aposentadoria, ou da cassação;
b) em cento e vinte dias, nos demais casos.

TÍTULO VIII
DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS INCOMPATIBILIDADES E DAS ACUMULAÇÕES

Art. 122 - É incompatível o exercício de cargo ou função pública municipal com:

I – o exercício de outro cargo, função ou emprego municipal, estadual ou federal, bem como em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo os casos previstos na Constituição Federal;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

II – a participação na gerência ou administração de empresas bancárias, industriais e comerciais, que mantenham relações comerciais ou administrativas com o município, seja por este subvencionada ou diretamente relacionada com a finalidade da repartição ou serviço em que o funcionário estiver lotado;

III – o exercício de representação de Estado Estrangeiro;

IV – o exercício de cargo ou função subordinado a parente até o segundo grau, salvo quando se tratar de cargo efetivo e eleito por seus pares, quando ocupar cargo de gestor, diretor, articulador e assessor de educação, não podendo exceder de 02 (dois) o número de auxiliares nessas condições.

Parágrafo Único. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos na área de ensino, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 123 - Além dos direitos previstos nesta Lei Complementar são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I – ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;
II – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e materiais técnicos e pedagógicos suficientes e adequados para que possa exercer com eficiência as suas funções;
III – ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;
IV – ter acesso a recursos para publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V – não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, artigo 5º, incisos V e XII;

VI – reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares, obedecendo à legislação vigente.

SEÇÃO II
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 124 - O Profissional da Educação Municipal tem o dever de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional adequada à dignidade da Educação.

Parágrafo Único. São deveres do Profissional da Educação:

I – comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competir;

II – cumprir as ordens superiores quando forem manifestamente legais;

III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

IV – tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-as sem preferências pessoais;

V – manter atualizados os dados cadastrais seus e de sua família junto ao órgão competente da Administração;

VI – manter espírito de solidariedade e de colaboração com os companheiros de trabalho;

VII – apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme que for determinado em cada caso;

VIII – guardar sigilo sobre os assuntos da instituição e repartição e sobre os despachos, decisões e providências;

IX – levar ao gestor, por escrito, todas as irregularidades de que tiver conhecimento, ocorridas na repartição em que servir, ou às autoridades superiores, por intermédio do respectivo gestor, quando este não tomar em consideração sua representação;

X – residir no distrito onde exerce o cargo ou em localidade vizinha mediante autorização, se não houver inconveniência para serviço;

XI – zelar pela economia do material do município e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização;

XII – atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço:

a) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

b) à expedição das certidões requeridas para defesa de direitos;

XIII – apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;

XIV – sugerir providências tendentes à melhoria e aperfeiçoamento do serviço;

XV – submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;

XVI – preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

XVII – promover e/ ou participar das atividades educacionais, sociais ou culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

XVIII – esforçar-se em prol da educação integral ao aluno utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

XIX – assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

XX – respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado e bem estar na escola;

XXI – comprometer-se com aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como a observância aos princípios morais e éticos;

XXII – manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes a função desenvolvida e a vida profissional;

XXIII – preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito a liberdade e da justiça social.

Art. 125 - Ao Profissional da Educação Básica Municipal é proibido:

I – referir-se de modo depreciativo a qualquer servidor, autoridade ou aos atos da Administração, por qualquer meio de divulgação ou informação, parecer ou despacho, podendo, no entanto, em trabalho assinado, analisar pontos de vista doutrinários ou de organização do serviço, com o objetivo de colaboração sem, contudo nunca ofender a dignidade de quem quer que seja;

II – retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – atender as pessoas, na repartição, para tratar de assuntos particulares;

IV – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;

V – coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

VI – praticar a usura em qualquer de suas formas;
VII – pleitear como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimento ou vantagens de parente até o segundo grau;
VIII – praticar atos de sabotagem contra o regime ou o serviço público;
IX – receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das atribuições;
X – empregar material do serviço público em serviço particular;
XI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;
XII – exercer atribuições diversas das de seu cargo ou função, ressalvados os casos previstos em lei ou regulamento.

CAPÍTULO III
DO APERFEIÇOAMENTO E DA ESPECIALIZAÇÃO

Art. 126 - Para que o Profissional da Educação Básica Municipal possa ampliar sua formação profissional o Município promoverá a organização de:

I – cursos de aperfeiçoamento e especialização sobre novas técnicas e novas orientações pedagógicas aplicáveis às distintas atividades, área de estudos ou disciplinas;
II – cursos de formação e aperfeiçoamento para completar as técnicas e aperfeiçoamento em administração, supervisão, planejamento, orientação educacional e outras técnicas que visem atender às necessidades educativas do município.

Art. 127 - Serão observadas, quanto ao aspecto financeiro dos estímulos, as normas seguintes:

I – cursos inteiramente gratuitos para os quais o Profissional da Educação Municipal tenha sido expressamente designado ou convocado;
II – concessão de facilidade, inclusive auxílio financeiro supletivo, ao Profissional da Educação do Ensino Público Municipal que, por iniciativa própria, tenha obtido bolsa de estudo ou inscrição em cursos fora do Estado ou no Exterior, desde que a modalidade de que se trata seja correlata à formação e atividade do Grupo da Educação, a juízo da Secretaria de Educação e mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e do Executivo Municipal.

Art. 128 - Sob proposta da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, o Gestor do Poder Executivo poderá conceder auxílios financeiros para qualquer

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

atividade em que, ao seu arbítrio, reconheça o interesse de aperfeiçoamento ou especialização tais como viagens de estudos em grupos de profissionais da Educação, encontros, simpósios, convenções, publicações técnicas e científicas ou didáticas e similares.

Art. 129 - Os diplomas, certificados de aproveitamento e atestados de frequência fornecidos pelo órgão responsável pela administração do curso e bolsa de estudo, influem como títulos nos concursos em geral e nas promoções e acessos de classes em que esteja interessado o portador.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE

Art. 130 - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o Profissional da Educação Básica Municipal responde civil, penal e administrativamente.

Art. 131 - A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo para os cofres municipais ou para terceiros.

Parágrafo Único. Tratando-se de danos causados a terceiros, o Profissional da Educação Básica Municipal responderá perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado em decisão de última instância, pelo ato que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 132 - A responsabilidade penal será apurada nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 133 - O Profissional da Educação Municipal é administrativamente responsável por seus atos e omissões perante as autoridades que lhe forem hierarquicamente superiores.

Parágrafo Único. A responsabilidade administrativa não exime o servidor da responsabilidade civil ou penal que couber, nem do pagamento da indenização a que ficar obrigado.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES E COMPETÊNCIA DISCIPLINAR

Art. 134 - O Profissional da Educação que descumprir os deveres atribuídos nesta Lei Complementar sofrerá penas de advertência e repreensão, sendo a aplicação destas de competência, em primeira instância, do Conselho Deliberativo de cada Unidade Escolar, em

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

segunda instância, das autoridades administrativas da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação e em terceira instância, do Prefeito Municipal juntamente com a assessoria jurídica do município.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CATÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 135 - O direito ao recebimento dos efeitos financeiros aqui estabelecidos vigorará em data de 01 de maio de 2011.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da legislação que disciplina a matéria.

CATÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 136 - O enquadramento dos atuais profissionais efetivos da educação ocupantes de cargo de Professor nesta Lei Complementar dar-se-á pelo nível de habilitação e pelo tempo de serviço prestado na Rede Pública Municipal de Ensino conforme se segue:

a) com até três anos completos, nível 1;
b) de três anos a seis anos completos, nível 2;
c) de seis anos a nove anos completos, nível 3;
d) de nove anos a doze anos completos, nível 4;
e) de doze anos a quinze anos completos, nível 5;
f) de quinze anos a dezoito anos completos, nível 6;
g) de dezoito anos a vinte e um anos completos, nível 7;
h) de vinte e um anos a vinte e quatro anos completos, nível 8;
i) acima de vinte e quatro anos completos, nível 9.

Art. 137 - O enquadramento dos profissionais efetivos ocupantes de cargos da educação de Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico em

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Informática Escolar, Nutricionista Escolar e Apoio Administrativo Educacional nesta Lei Complementar dar-se-á pelo nível de habilitação e pelo tempo de serviço prestado na Rede Pública Municipal de Ensino conforme se segue:

a) com até três anos completos, nível 1;
b) de três anos a seis anos completos, nível 2;
c) de seis anos a nove anos completos, nível 3;
d) de nove anos a doze anos completos, nível 4;
e) de doze anos a quinze anos completos, nível 5;
f) de quinze anos a dezoito anos completos, nível 6;
g) de dezoito anos a vinte e um anos completos, nível 7;
h) de vinte e um anos a vinte e quatro anos completos, nível 8;
i) de vinte e quatro anos a vinte e sete anos completos, nível 9;
j) de vinte e sete anos a trinta anos completos, nível 10;
k) de trinta anos a trinta três anos completos, nível 11; e,
l) acima de trinta e três completos, nível 12.

Art. 138 - O enquadramento dos Profissionais da Educação Básica referidos no artigo anterior dar-se-á em dois momentos:

I – automaticamente, conforme o tempo de serviço e o grau de escolaridade, com os vencimentos da classe e nível correspondente, após a promulgação desta Lei Complementar; e,

II – definitivamente, após a conclusão da profissionalização específica.

Parágrafo Único. No prazo máximo de oito anos os Profissionais da Educação Básica deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.

Art. 139 - Todos os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Agente Administrativo; Agente Administrativo Escolar; Instrutor Desportivo; Bibliotecário I, Escriturário Escolar, Técnico em Informática Escolar, Técnico de Informática, Técnico de desenvolvimento Infantil, e Nutricionista Escolar que se encontram lotados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto serão enquadrados definitivamente no cargo de Técnico Administrativo Educacional quando da conclusão da sua profissionalização específica, mantendo-se no perfil profissional definido por esta Lei Complementar.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Parágrafo Único. Os Profissionais da Educação Básica referidos no caput que ainda não são profissionalizados perceberão subsídio conforme a classe na tabela anexa até completar os estudos necessários de modo a serem enquadrados na classe seguinte de forma definitiva.

Art. 140 - Todos os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Copeira; Agente de Serviços Gerais Escolar; Agente de Serviços Gerais; Agente de Limpeza Pública; Mecânico; Motorista Categoria D; Motorista de Transporte Escolar; Agente de Vigilância e Manutenção e Agente de Vigilância e Manutenção Escolar que se encontram lotados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto serão enquadrados definitivamente no cargo de Apoio Administrativo Educacional quando da conclusão da sua profissionalização específica, mantendo-se no perfil definido por esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os Profissionais da Educação Básica referidos no caput que ainda não forem profissionalizados perceberão subsídio conforme a classe na tabela anexa até completar os estudos necessários de modo a serem enquadrados na classe seguinte de forma definitiva.

Art. 141 - A complementação dos estudos que trata os artigos 139 e 140 deve ser garantida pelo município através do órgão competente.

Art. 142 - Será exigido interstício de 03 (três) anos para a elevação de classe e de nível, sendo permitido o ajuste necessário para a compatibilização do tempo de serviço.

CATÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 143 - O docente que desempenhar a função de Professor de Apoio Pedagógico deverá ser um professor 30 horas semanais, que será eleito por seus pares, obedecendo à portaria específica.

Art. 144 - Só serão empossados em concurso público municipal, para provimento de vagas aos cargos de carreira de Profissionais da Educação Básica Municipal, os candidatos que apresentarem a escolaridade mínima exigida, bem como a comprovação da mesma e dos títulos exigidos por documento oficial expedido por órgão competente.

Art. 145 - O município assegurará o estímulo às publicações periódicas, à publicação de livros, pesquisa científica e produções similares, quando contribuírem para a Educação e Cultura.

Art. 146 - Em caso de necessidade comprovada fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a admissão de Professor, através de contratação, em caráter temporário, para o exercício provisório de atribuições específicas, para suprir eventuais vagas, com encerramento do contrato no máximo ao final da cada ano civil.

§ 1° A contratação ocorrerá por tempo determinado nos casos de:

I – vacância no cargo efetivo, se não houver candidato aprovado em concurso público;
II – afastamento temporário do titular do cargo, até o término do afastamento formal e legalmente concedido;
III – necessidade urgente.

§ 2° Os contratados deverão ter habilitação compatível com a função a ser exercida, priorizando o candidato com maior nível de habilitação.

§ 3° É permitida a contratação temporária de Professor sem formação específica na área para a zona rural e indígena, desde que haja necessidade, com subsídio de 20% (vinte) por cento a menos do estabelecido nas tabelas em anexo para profissional da educação com formação adequada.

§ 4º Ao Professor contratado para Escolas Rurais e Indígenas estende-se o direito às Horas de Trabalho Pedagógico – H.T.P. e às horas atividades.

§ 5º A contratação temporária será feita mediante teste seletivo simplificado, títulos e tempo de serviço regulamentado por decreto municipal a ser realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 6º O pagamento dos vencimentos dos professores contratados temporariamente deve ser efetuado levando-se em consideração a sua formação de nível superior ou médio magistério.

§ 7º Os órgãos competentes no Município deverão promover, anualmente, o cadastramento dos candidatos interessados e divulgar a relação nominal, com endereços e habilitações respectivas, nas unidades escolares sob esta jurisdição.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 147 - O Profissional da Educação Básica Municipal terá total liberdade em associar-se em sindicatos ou entidades representativas na defesa aos seus direitos, nos termos do art. 8º da Constituição Federal.

Art. 148 - Em caso de sobra de recursos referente aos 60% do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica destinados a pagamentos de vencimentos, tais recursos serão distribuídos anualmente em forma de abono aos professores em efetivo exercício na Educação Básica Pública Municipal.

Parágrafo Único. O abono de que trata este artigo, não se incorpora ao vencimento ou remuneração.

Art. 149 - As normativas e portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de organizar e sistematizar os processos de atribuição de aulas de cada novo ano letivo, serão elaboradas por comissão constituída por:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – representantes do Conselho Municipal de Educação;

III – representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

IV – um representante de cada unidade escolar.

Art. 150 - O Poder Executivo procederá à regulamentação necessária à eficácia desta Lei Complementar, por decreto, após sua publicação.

Parágrafo Único. Serão expedidos atos administrativos complementares de reorganização, reestruturação, adequação, definição de competência e outras providências necessárias à plena execução desta Lei Complementar, com prévio acompanhamento por comissão composta de representantes dos Profissionais da Educação.

Art. 151- A revisão geral dos salários constantes da presente Lei Complementar será feita obrigatoriamente até 31 de maio de cada ano, devendo-se observar os preceitos legais relativos ao último ano de mandato do Chefe do Executivo.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 152 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte MT em 09 de junho de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 09/06/2011.
NP nº 469/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ANEXOS

PCCS

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA I

PROFESSOR

Classe\Nível	%	0	6%	12%	18%	24%	30%	36%	42%	48%	50%
	ANOS		3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	25 anos
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	Subsídio	1.024,00	1.085,44	1.146,88	1.208,32	1.269,76	1.331,20	1.392,64	1.454,08	1.515,52	1.536,00
B	Subsídio	1.536,00	1.628,16	1.720,32	1.812,48	1.904,64	1.996,80	2.088,96	2.181,12	2.273,28	2.304,00
C	Subsídio	1.792,00	1.899,52	2.007,04	2.114,56	2.222,08	2.329,60	2.437,12	2.544,64	2.652,16	2.688,00
D	Subsídio	2.048,00	2.170,88	2.293,76	2.416,64	2.539,52	2.662,40	2.785,28	2.908,16	3.031,04	3.072,00
E	Subsídio	2.355,20	2.496,51	2.637,82	2.779,14	2.920,45	3.061,76	3.203,07	3.344,38	3.485,70	3.532,80

CLASSE A MAGISTÉRIO
CLASSE B LICENCIATURA PLENA
CLASSE C ESPECIALIZAÇÃO
CLASSE D MESTRADO
CLASSE E DOUTORADO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA II

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Agente de Apoio Educacional Infantil

Classe\Nível	%													
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Subsídio	908,04	962,52	1.017,00	1.071,49	1.125,97	1.180,45	1.234,93	1.289,42	1.343,90	1.398,38	1.452,86	1.507,35	1.543,67
B	Subsídio	998,84	1.058,77	1.118,70	1.178,63	1.238,56	1.298,49	1.358,42	1.418,35	1.478,28	1.538,21	1.598,14	1.658,07	1.698,03
C	Subsídio	1.089,64	1.155,02	1.220,40	1.285,78	1.351,16	1..416,54	1.481,91	1.547,30	1.612,68	1.678,05	1.743,43	1.808,82	1.852,40
D	Subsídio	1.180,45	1.251,27	1.322,10	1.392,93	1.463,76	1.534,58	1.605,40	1.676,24	1.747,07	1.817,89	1.888,71	1.959,55	2.006,77

CLASSE A ENSINO MÉDIO
CLASSE B ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZADO
CLASSE C LICENCIATURA PLENA
CLASSE D ESPECIALIZAÇÃO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA III

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Agente Administrativo escolar,Técnico em Informática, Instrutor Desportivo

Agente Administrativo,Técnico em Informáticas Escolar, Escriturário, Bibliotecário I

Classe\Nível	%													
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Subsídio	674,54	715,01	755,48	795,96	836,43	876,90	917,37	957,85	998,32	1.038,79	1.079,26	1.119,74	1.146,72
B	Subsídio	741,99	786,51	831,03	875,55	920,07	964,59	1.009,11	1.053,63	1.098,15	1.142,66	1.187,18	1.231,70	1.261,38
C	Subsídio	809,44	858,01	906,57	955,14	1.003,71	1.052,27	1.100,84	1.149,40	1.197,97	1.246,54	1.295,10	1.343,67	1.376,05
D	Subsídio	876,90	929,51	982,13	1.034,74	1.087,36	1.139,97	1.192,58	1.245,20	1.297,81	1.350,43	1.403,04	1.455,65	1.490,73

CLASSE A - ENSINO MÉDIO
CLASSE B - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO
CLASSE C - GRADUAÇÃO
CLASSE D - ESPECIALIZAÇÃO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA IV

Apoio Administrativo Educacional
Agente de serviços Gerais Escolar, Copeiras
Agente de Serviços gerais

Classe\Nível	%													
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Subsídio	613,00	649,78	686,56	723,34	760,12	796,90	833,68	870,46	907,24	944,02	980,80	1.017,58	1.042,10
B	Subsídio	674,54	715,01	755,48	795,96	836,43	876,90	917,37	957,85	998,32	1.038,79	1.079,26	1.119,74	1.146,72
C	Subsídio	741,99	786,51	831,03	875,55	920,07	964,59	1.009,11	1.053,63	1.098,15	1.142,66	1.187,18	1.231,70	1.261,38

CLASSE A ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSE B ENSINO MÉDIO
CLASSE C ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA V

Apoio Administrativo Educacional

Motorista de Transporte Escolar e Mecânico de Veículo Escolar

Motorista Categoria "D"

Classe\Nível	%													
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Subsídio	1.080,00	1.144,80	1.209,60	1.274,40	1.339,20	1.404,00	1.468,80	1.533,60	1.598,40	1.663,20	1.728,00	1.792,80	1.836,00
B	Subsídio	1.188,00	1.259,28	1.330,56	1.401,84	1.473,12	1.544,40	1.615,68	1.686,96	1.758,24	1.829,52	1.900,80	1.972,08	2.019,60

CLASSE A - ENSINO MÉDIO
CLASSE B - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA VI

Apoio Administrativo Educacional

Vigilância e Manutenção Escolar

Agente de Limpeza Pública

Classe\Nível	%													
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Subsídio	770,00	816,20	862,40	908,60	954,80	1.001,00	1.047,20	1.093,40	1.139,60	1.185,80	1.232,00	1.278,20	1.309,00
B	Subsídio	847,00	897,82	948,64	999,46	1.050,28	1.101,10	1.151,92	1.202,74	1.253,56	1.304,38	1.355,20	1.406,02	1.439,90

CLASSE A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CLASSE B - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TABELA VII
TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Nutricionista Educacional

Classe\Nível	%													
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Subsídio	1.978,23	2.096,92	2.215,62	2.334,31	2.453,01	2.571,70	2.690,39	2.809,09	2.927,78	3.046,47	3.165,17	3.283,86	3.362,99
B	Subsídio	2.176,05	2.306,61	2.437,18	2.567,74	2.698,30	2.828,87	2.959,43	3.089,99	3.220,55	3.351,12	3.481,68	3.612,24	3.699,29

CLASSE A - GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

CLASSE B - ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO ASSESSOR DE EDUCAÇÃO, DIRETORES E SECRETÁRIOS ESCOLARES

TABELA VIII

DAI- Assessor de Educação estabelecida por portaria, valor atual – R$ 500,00

TABELA IX
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO

DAI- de Diretores estabelecida por portaria, valor atual – R$ 500,00

TABELA X
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SECRETARIA ESCOLAR

DAI – Equivalente a 50% do valor da DAI do Diretor, valor atual – R$ 250,00

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MEMBROS DA COMISSÃO

Fernando Alves de Souza Presidente Regional do SINTEP/MT	José Raimundo Santos Presidente da Sub-sede SINTEP/Guarantã do Norte
Rosinha Fin Vice-presidente da Sub-se de SINTEP/Guarantã do Norte	Paula Regina Moraes Martins e Valcimar José Fuzinato Equipe de Apoio SINTEP/Guarantã do Norte
Izabel da Silva, Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi, Rosangela Alban Fuzinato- Representantes Professores Zona Urbana	Nádi Roseli Carniatto, Nilton Henrique Dias e Lúcia Regina Moratelli - Representantes Professores da Educação do Campo
Perankô Panará e Bepnhi Menkragnoti Representantes da Educação Indígena	Elma Tânia Gonçalves e Lilian Andreia Vieira - Representantes dos Técnicos em Educação Infantil (Apoio creches)
Salvador Alves Guimarães, César José Teixeira - Representantes do Apoio de Vigilância e Manutenção	Duplanil Pereira Costa, Angilberto Sebold, Gilberto Alves da Silva Representantes dos Motoristas Escolares
Edineiva Aparecida Pardinho Representante do Técnico Administrativo Escolar	Marinalva Elias Borges Representante dos Agentes de Apoio Administrativo escolar - Merendeira
Maura Albuquerque Castilho Representante dos Agentes de Apoio Administrativo escolar – Auxiliar de Serviços Gerais	Marcelo de Castro Souza Presidente da Câmara municipal Representante do Poder Legislativo Áureo Soares Frutuoso Secretario de Administração e Finanças
Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura - Jurídico da Prefeitura de Guarantã do Norte	Teresinha Paraíba Secretária de Educação
Joares Ribeiro Oliveira, Dalva Maria Pissineli -Representantes da Secretaria Municipal de Educação	EMPRESA ACP INFORMÁTICA

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2011

DE 28/11/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2011

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

DE 28 de novembro de 2011

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERCÍDIO PANOSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º Esta Lei Complementar reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde – do Município de Guarantã do Norte – MT.

ARTIGO 2º O Sistema Único de Saúde de Guarantã do Norte – MT é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição esta essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do município.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

ARTIGO 3º Esta Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Guarantã do Norte – MT.

ARTIGO 4º Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por Profissionais do Sistema Único de Saúde o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal, os contratados temporariamente, os estagiários e os cargos de provimento em comissão, que

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

ARTIGO 5º Os Profissionais do Sistema Único de Saúde que pertencem ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte MT são regidos por esta Lei Complementar.

ARTIGO 6º A carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é única, abrangente, multiprofissional e se desenvolverá dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do referido sistema.

TÍTULO II

DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 7º O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT se constitui de servidores efetivos e estáveis no Serviço Público Municipal e que integram a carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

§ 1º Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT os cargos de provimento em comissão, os estagiários e os profissionais contratados temporariamente, pertencentes à estrutura organizacional, mesmo não constituindo carreira.

§ 2º Os cargos e os referidos pisos constam do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3º É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível da estrutura organizacional do Município de Guarantã do Norte – MT, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde do Estado e da União ou que seja por ele credenciado, conforme artigo 26 do parágrafo 4° da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990.

ARTIGO 8º Os cargos de provimento efetivo da carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT são organizados observando-se notadamente:

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

I – a vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT e aos objetivos da Política de Saúde do município, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, ligando diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e à correspondente qualificação do servidor;

II – o sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente do quadro de pessoal para o sistema único de saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III – a valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV – a adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada localidade e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V – o aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VI – o provimento de funções gratificadas, preferencialmente, por profissional de carreira, com base em preceitos constitucionais e em critérios técnicos e de experiência na área de atuação;

VII – as peculiaridades locais e regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade demográfica, de distâncias geográficas e outras;

VIII – as especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

IX – a investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei e aplicando-se o teste seletivo público para os casos definidos na legislação federal;

X – a adoção de sistema de movimentação funcional na carreira moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;

XI – a garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – a avaliação do desempenho funcional mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

XIII – a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológico; e,

XIV – a garantia de condições adequadas de trabalho.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

ARTIGO 9º A carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Municipal é constituída de quatro grupos ocupacionais assim definidos:
I – Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde;

II – Técnico do Sistema Único de Saúde;

III – Assistente do Sistema Único de Saúde;

IV – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde.

ARTIGO 10° As atribuições sintéticas de cada um dos grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas:

I – Profissional de Nível Superior do SUS: desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para o seu ingresso;

II – Técnico do Sistema Único de Saúde: desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio vinculada ao perfil profissional exigido para o seu ingresso;

III – Assistente do Sistema Único de Saúde: desempenhar ações e serviços do Sistema Único de Saúde, nas suas dimensões técnico-profissional e operacional, e que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigidos para o seu ingresso;

IV – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde: executar ações inerentes aos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção de infraestrutura e apoio administrativo que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto para o seu ingresso.

§ 1º Consideram-se, também, como atribuições dos cargos dos grupos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, as atividades decorrentes do exercício de funções comissionadas, constante da respectiva estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As atribuições analíticas de cada cargo serão regulamentadas por decreto do Executivo obedecendo aos termos da CBO – Classificação Brasileira de Ocupações voltadas para a Administração Pública.

ARTIGO 11º O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo devidamente identificado no anexo desta Lei Complementar, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

CAPÍTULO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

ARTIGO 12º A série de classes dos cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município se estrutura em linha horizontal de promoção, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e o perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Profissional de Nível Superior do SUS:

a) Classe A: habilitação em nível superior na área de saúde;

b) Classe B: requisito da classe A mais cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, num total de 280 horas intercaladas ou não;

c) Classe C: requisito da classe B mais título de especialista ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, intercalados ou não;

d) Classe D: requisito da classe C mais curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, num total de 300 horas contínuas, ou mestrado;

e) Classe E: requisito da classe D mais curso de doutorado na área de atuação ou correlata a esta.

II – Técnico do Sistema Único de Saúde:

a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante na área de saúde;

b) Classe B: requisito da classe A mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B mais 260 (duzentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe C mais curso superior completo na área de saúde;

e) Classe E: requisito da classe D mais curso de especialização, mestrado ou doutorado relacionado à sua área de atuação ou correlacionada a esta.

III – Assistente do Sistema Único de Saúde:

a) Classe A, formação em ensino médio completo;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na sua área de atuação ou correlacionada a esta;

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

c) Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico na área de saúde;

d) Classe D: requisito da classe C, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou formação de curso superior completo na área de saúde.

e) Classe E: requisito da classe D mais curso de especialização, mestrado ou doutorado na área relacionada com sua atuação ou correlacionada a esta.

IV – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde e Apoio à Prevenção com ensino fundamental completo:

a) Classe A, formação em ensino fundamental completo;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

d) Classe D: requisito da classe C, mais 120 (cento e vinte) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou ensino médio completo;

e) Classe E: requisito da classe D mais formação de ensino superior na área de saúde.

V – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde e Apoio à Prevenção com ensino fundamental incompleto:

a) Classe A, formação em ensino fundamental incompleto;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

d) Classe D: requisito da classe C, mais 120 (cento e vinte) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou ensino fundamental completo;

e) Classe E: requisito da classe D mais formação de ensino médio completo.

§ 1º Cada classe desdobra-se em trinta e cinco níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde para este fim, com a participação paritária de membros do executivo e de representantes dos servidores da saúde e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos para sua pontuação:

a) carga horária mínima de quarenta horas;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

b) computação somente dos cursos realizados dentro da área de atuação ou relacionados com a abrangência do SUS.

§ 3º A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para enquadramento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§ 4º Os títulos de ensino médio, graduação ou especialização deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, relacionados com a área de atuação, ou correlatos com a abrangência do SUS.

§ 5º O servidor que exercer as funções de preceptores ou instrutores em cursos do Programa de Qualificação Profissional na área de abrangência do SUS, e apresentar certificados com carga horária mínima exigida, receberá contagem dessa pontuação para fins de progressão horizontal.

CAPÍTULO IV

DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

ARTIGO 13º A movimentação funcional na Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde do município dar-se-á em duas modalidades:

I – por promoção horizontal;

II – por progressão vertical.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

ARTIGO 14º A promoção horizontal dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deverá ser observado o intervalo mínimo de três anos da Classe A para a Classe B, três anos da Classe B para a C, três anos da Classe C para a Classe D e mais três anos da Classe D para a E.

§ 2º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Serão aceitos os comprovantes de cursos realizados nos últimos sete anos em diante, tomando por base a data da publicação desta Lei Complementar.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

§ 4º O percentual estabelecido de uma classe para outra imediatamente superior se dará sobre o vencimento base da categoria.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

ARTIGO 15º Promoção vertical é a evolução nos níveis da tabela de vencimentos de mesma classe, que ocorrerá a cada ano, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que será realizada no mês de novembro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.

§ 2º Será computado para a contagem do interstício de que trata o caput o tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal a partir da posse decorrente de concurso público.

§ 3º A progressão vertical não se dará de forma automática ao final de cada interstício, cabendo ao servidor exigir e acompanhar seu processo de avaliação de desempenho funcional.

ARTIGO 16º Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de cada ano:

I – tenha gozado licença sem remuneração superior a três meses;

II – somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III – tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

IV – cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

ARTIGO 17º O intervalo entre os níveis para a progressão vertical é de 2% (dois por cento) conforme tabela salarial constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º No mês de junho de 2012 será efetuado um levantamento de todo o tempo de serviço dos atuais profissionais, e o percentual apurado em cada caso será incorporado na base salarial do profissional.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 2º A partir do mês de julho de 2012 tem início a contagem do tempo de serviço para efeitos de pagamento da promoção vertical.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO ÚNICO

DO INGRESSO NA CARREIRA

ARTIGO 18º O ingresso na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I – habilitação específica exigida para o provimento do cargo;

II – escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III – registro profissional expedido por órgão competente, em se tratando de profissão devidamente regulamentada; e,

IV – atendimento de exigências estabelecidas em lei específica, seja municipal, estadual ou federal.

ARTIGO 19º O regime jurídico ao qual se vinculam os Profissionais do Sistema Único de Saúde é o estatutário.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

ARTIGO 20º Para o ingresso na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será exigido concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1° Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujas regras são ditadas pela legislação federal, serão observadas as normas específicas de aplicação do teste seletivo público para a contratação por tempo indeterminado, ou mesmo a adoção de concurso público.

§ 2° O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no edital do respectivo concurso.

ARTIGO 21º Fica assegurada, em todas as fases do certame, a fiscalização por parte dos representantes dos correspondentes sindicatos profissionais.

ARTIGO 22º As provas do concurso público e do teste seletivo público abrangerão os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo, podendo, ainda, ser exigido do candidato:

I – prova prática na área correlata;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

II – prova de esforço físico para os cargos que exijam boa aptidão física para o seu desempenho;

III – comprovação de residência na área para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO INICIAL

ARTIGO 23º Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde na classe A e nível 1 do respectivo cargo.

§ 1º Os Profissionais do Sistema Único de Saúde de Guarantã do Norte pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, anterior à aprovação desta Lei Complementar, serão enquadrados na classe correspondente à sua titulação e no nível relativo ao seu tempo de serviço depois da posse em concurso público.

§ 2º Nas situações em que o edital de abertura do concurso público exigir titulação específica de acordo com o perfil profissional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida, porém no nível 1.

§ 3º O servidor pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde que ingressar em novo cargo de carreira dos profissionais do SUS seguirá posicionamento inicial da tabela de vencimento do novo cargo.

TÍTULO IV

DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art. 8º desta Lei Complementar, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteando-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:

I – inserção direta de contextualização na Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde Pública;

II – fortalecimento do SUS no Município de Guarantã do Norte – MT;

III – melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

IV – enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva; e,

V – fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 25º O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:

I – Programa de Qualificação Profissional para o Sistema Único de Saúde;

II – Programa de Avaliação de Desempenho Funcional; e,

III – Programa de Valorização do Servidor.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde dentro de sua competência administrativa poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de seus servidores, de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

§ 2º Serão rigorosamente observadas no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS as Normas Regulamentadoras – NR relativas a Acidentes e Doenças em Decorrência do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos Ambientais do Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS

ARTIGO 26º O Programa de Qualificação Profissional para o SUS será formulado, em parceria, pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, centro formador de recursos humanos para o SUS, ou por meio da iniciativa privada, e será submetido à aprovação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter os seguintes objetivos:

I – caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

II – universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III – ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS inscritos na política de saúde do Estado de Mato Grosso;

IV – ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal e estadual;

V – formar gerências profissionalizadas para o SUS;

VI – descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

VII – utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do SUS em todos os níveis e regiões geográficas do Estado.

§ 1º Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional para o SUS a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no programa, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, bem como se colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

ARTIGO 27º O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo Único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

ARTIGO 28º A área de recursos humanos da prefeitura é a responsável pelo gerenciamento da Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de novembro a novembro, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por decreto do executivo.

ARTIGO 29º Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – assiduidade e pontualidade;

II – zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

III – respeito e compromisso com a instituição;

IV – capacidade de iniciativa de relacionamento;

V – produtividade e participação nas atividades promovidas pela instituição;

VI – responsabilidade e disciplina;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

VII – domínio metodológico e de conteúdo;

VIII – idoneidade moral.

§ 1º Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado, prevalecendo aquilo que melhor convier ao serviço público.

§ 2º Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º É fixada a pontuação mínima de 80% (oitenta por cento) para obtenção da evolução na tabela de vencimentos a cada ano, sendo adotado para tal os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º Concluída a avaliação de desempenho dos servidores, será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, este deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação e treinamento do profissional.

§ 6º No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, será aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 8º O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

§ 9° Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

ARTIGO 30º A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

ARTIGO 31º A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da prefeitura municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

§ 1° A comissão de que trata o caput deste artigo terá a composição de quatro membros nomeados através de portaria, sendo:

I – dois membros indicados pela Administração;

II – um membro representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte – MT;

III – um membro escolhido pelos servidores estáveis.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 2° O presidente da comissão de que trata o parágrafo anterior será escolhido dentre os seus membros, cabendo a este o voto de desempate.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E DO INCENTIVO EDUCACIONAL

SEÇÃO 1

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

ARTIGO 32º A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação destinadas ao servidor efetivo, estável por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, nos seguintes termos:

I – por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

II – pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. O prêmio de que trata o caput será regulamentado por portaria do titular da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Chefe do Poder Executivo, que poderá ser representado por moeda corrente do país em forma de gratificação.

SUBSEÇÃO 2

DA AJUDA DE CUSTO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ÁREA EXTERNA

ARTIGO 33º Os profissionais da saúde que, além das atribuições próprias do cargo, forem designados para o exercício habitual de atividades fora da respectiva unidade de serviço, com critérios e escalonamento a serem definidos por decreto, farão jus ao recebimento de ajuda de custo calculada sobre seu vencimento base conforme os percentuais e faixa abaixo discriminados:

I – do nível 1 ao 5, 15% (quinze por cento);

II – do nível 6 ao 10, 12% (doze por cento);

III – do nível 11 ao 15, 10% (dez por cento);

IV – do nível 16 ao nível 20, 7% (sete por cento);

V – do nível 21 ao 25, 5% (cinco por cento);

VI – do nível 26 ao 30, 3% (três por cento); e,

VII – do nível 31 ao 35, 2% (dois por cento).

§ 1º A ajuda de custo de que trata este artigo somente será devida enquanto o servidor permanecer exercendo atividades externas.

§ 2º A ajuda de custo referida neste artigo é considerada verba de caráter indenizatório.

§ 3º A verba de que trata o parágrafo anterior não será computada para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social, não sendo caracterizada como despesa de pessoal.

ARTIGO 34º O atendimento na zona rural será remunerado em 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico do profissional por cada dia de atuação, sendo considerado turno de, no mínimo, seis horas, admitida a concessão correspondente de diária de campo nos termos da legislação em vigor.

SEÇÃO 3

DO INCENTIVO EDUCACIONAL

ARTIGO 35º Os profissionais da saúde do quadro permanente terão direito de perceber adicional calculado sobre seu vencimento, como forma de incentivo à busca do ensino superior ou ao ensino médio profissionalizante, para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e dos serviços públicos prestados à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à prefeitura municipal;

II – possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – apresentar comprovante da matrícula no curso superior ou no curso profissionalizante para o qual requer o benefício;

IV – apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para frequentar curso técnico, superior ou curso de especialização, mestrado ou doutorado na área correlata à sua graduação, observando-se o seguinte:

I – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor até a conclusão do curso;

II – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar;

III – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

IV – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior ou profissionalizante por cada servidor.

§ 3º O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º O adicional de incentivo de que trata o caput será regulamentado por decreto do Executivo, não sendo computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social, não sendo caracterizado como despesas de pessoal.

CAPÍTULO V

DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL

ARTIGO 36º A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização prefeito municipal em consenso com a Secretaria Municipal de Saúde e consiste no afastamento do servidor do SUS das suas funções sem prejuízo da sua remuneração e vantagens, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira e será concedida:

I – para frequência a curso de atualização, aperfeiçoamento e ou qualificação profissional correlacionadas com o SUS;

II – para frequência em curso de especialização, mestrado e doutorado em áreas correlacionadas ao SUS;

III – participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, inerentes a funções desempenhadas pelos servidores do SUS.

ARTIGO 37º São requisitos para concessão de licença para a qualificação profissional:

I – exercício de três anos ininterruptos na função;

II – curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Nacional do SUS.

ARTIGO 38º Os servidores municipais da saúde licenciados de que trata o art. 36 desta Lei Complementar obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

ARTIGO 39º O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 20% (vinte por cento) do quadro de lotação da unidade, exceto os casos específicos a serem regulamentos via decreto.

TÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO E DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

ARTIGO 40º A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei Complementar é de 40 (quarenta) horas semanais para os níveis de ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio, e para os níveis de ensino superior que desempenham suas funções em programas específicos do SUS federal e estadual implantados ou que poderão vir a ser implantados, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial já implantada.

§ 1° A carga horária adotada na prestação dos serviços de saúde é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se complementado por horas extras ou gratificação de função ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado.

§ 2º As equipes de enfermagem poderão atuar ainda com jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, conforme escala mensal de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da realização de plantões.

§ 3º Os plantões poderão ser realizados sempre que houver necessidade de pessoal e serão remunerados conforme estabelecido nesta Lei Complementar.

§ 4º A jornada do pessoal de apoio como limpeza e segurança também poderá ser realizada na forma do § 2° deste artigo.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 41º O sistema de remuneração da carreira dos Profissionais da Saúde é estruturada por meio de tabelas remuneratórias contendo os padrões de vencimentos fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo.

Parágrafo Único. As tabelas de vencimentos constantes do Anexo II desta Lei Complementar são compostas com carga horária de quarenta, trinta e vinte horas semanais.

ARTIGO 42º O servidor pertencente à carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde nomeado para exercer cargos de provimento em comissão perceberá o vencimento correspondente a seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o referido vencimento.

§ 1º É facultado ao servidor optar pela remuneração na forma do caput ou pelo vencimento do cargo comissionado.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 2º Nenhum servidor poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ressalvadas as disposições estabelecidas em lei específica.

TÍTULO VI

DAS INDENIZAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43º Além do vencimento e da concessão de ajuda de custo e diárias, conforme o caso, o servidor da saúde perceberá indenização:

I – pela execução de trabalho em regime extraordinário ou em escala de plantão;

II – pela execução de serviços em locais considerados insalubres ou perigosos.

§ 1° As indenizações a que se referem os incisos I e II do caput estão vinculadas à unidade de trabalho, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela se afastar ou for removido, por qualquer motivo.

§ 2° As indenizações pagas no exercício da função não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.

SEÇÃO I

DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO E DA ESCALA DE PLANTÃO

SUBSEÇÃO I

DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

ARTIGO 44º Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse há quarenta horas.

Parágrafo Único. Incluem-se no regime extraordinário de que trata o caput as atividades específicas desenvolvidas por servidores da saúde fora de seu local de trabalho.

ARTIGO 45º O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu vencimento acrescido do percentual de horas extras estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 46º Os serviços em regime extraordinário somente poderão ser realizados em caráter de excepcionalidade e de forma temporária, não podendo ser realizados com habitualidade.

ARTIGO 47º Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I – forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II – forem enquadrados em regime de escala de plantão;

III – receberem gratificação por função.

SUBSEÇÃO II

DA ESCALA DE PLANTÃO

ARTIGO 48º Considera-se escala de plantão as jornadas especiais de trabalho de doze e vinte e quatro horas executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação de trabalhos com a finalidade de manter o funcionamento das atividades essenciais em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 1º Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que esta, apesar de incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados, não se refere a plantões.

§ 3º Os plantões de doze horas serão remunerados sobre o vencimento base do servidor na seguinte forma:

I – 12% (doze por cento) nos feriados e finais de semana;

II – 10% (dez por cento) nos dias úteis.

SUBSEÇÃO III

DA ESCALA DE SOBREAVISO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ARTIGO 49º Os Profissionais da Saúde que ficarem de sobreaviso, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, farão jus a 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual disposto no § 3º, incisos I e II do artigo anterior.

SEÇÃO II

DA INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

ARTIGO 50º Aos servidores que trabalham com habitualidade em condições insalubres ou perigosas fica assegurada indenização por insalubridade ou periculosidade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos.

§ 1º A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão até a data de junho de 2012, por meio de perícia realizada por uma comissão composta por profissionais especializados da saúde designados ou contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I – Médico do Trabalho;

II – Enfermeiro do Trabalho;

III – Engenheiro Sanitarista;

IV – Técnico de Segurança do Trabalho.

§ 2º No caso de contratação de empresa para apuração das condições de locais de trabalho e exposição a riscos, os profissionais capacitados da saúde, conforme previsão no parágrafo anterior,deverão acompanhar a sua execução.

§ 3º Os percentuais para indenização por insalubridade ou periculosidade serão calculados de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, assim definidos sobre o vencimento base de cada servidor:

I – 10% (dez por cento) para o grau de risco mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau de risco médio; e,

III – 40% (quarenta por cento) para o grau de risco máximo.

§ 4º Os ocupantes de cargos da área de radiologia perceberão 40% (quarenta por cento) de insalubridade, independente de apuração do grau de risco previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º Independente da constatação da comissão referida no § 1º deste artigo, os motoristas de ambulância são enquadrados no grau de risco máximo pela natureza da sua atividade e pela sua incumbência de manter sempre limpo e higiênico o seu equipamento de trabalho.

ARTIGO 51º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos Profissionais do Sistema Único

de Saúde mais seguro e salubre, independentemente da concessão da indenização prevista no artigo anterior.

ARTIGO 52º Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação pertinente.

ARTIGO 53º Todos os servidores que exerçam atividades insalubres ou perigosas serão submetidos a exame médico oficial a cada doze meses, exceto aqueles que ficam expostos à radiação ionizante e/ou substâncias tóxicas, para os quais o prazo é de seis meses.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 54º Nenhum servidor poderá eximir-se do cumprimento de seus deveres por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

ARTIGO 55º Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental ou médio será considerado o certificado ou diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino, acompanhado do histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

ARTIGO 56º Para efeitos de comprovação de curso superior, especialização, mestrado e doutorado, será considerado somente o diploma expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde, observado o disposto no artigo seguinte.

ARTIGO 57º Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição ou registro, será considerado o atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que o curso tenha sido concluído antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores beneficiados pelo disposto no caput terão prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do enquadramento, para apresentarem o diploma ou certificado de conclusão do curso.

§ 2º Para cursos de graduação e ou especialização realizados fora do país o prazo de que trata o caput é de 24 (vinte quatro) meses.

§ 3º O servidor que não cumprir o disposto no caput terá sua progressão horizontal invalidada.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ARTIGO 58º O servidor que ingressar no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde após a promulgação desta Lei Complementar terá direito a sua primeira movimentação funcional após adquirir a estabilidade no serviço público.

§ 1º Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta seis) meses.

§ 2º A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação especial de desempenho funcional.

ARTIGO 59º Os servidores titulares de cargos de fiscalização sanitária farão jus à gratificação de produtividade na forma estabelecida em regulamento que fixe os critérios de aferição para a pontuação.

SEÇÃO ÚNICA

DA DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

ARTIGO 60º A DAI – Direção e Assistência Intermediária – se destina ao exercício de chefia, encarregadoria de serviços e responsabilidade técnica de serviços e à valorização do servidor, não se incorporando, para todos os efeitos, ao vencimento do servidor que a exercer.

§ 1° As funções DAI – Direção e Assistência Intermediária – são escalonadas em três níveis de complexidade e serão concedidas pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente, aos ocupantes de cargo de carreira, de acordo com a necessidade da administração, observado o limite de gasto com pessoal.

§ 2° Os níveis de complexidade de que trata o parágrafo anterior são definidos em valor a ser pago conforme segue abaixo:

I – DAI I, serviços de alta complexidade, R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

II – DAI II, serviços de média complexidade, R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);

III – DAI III, serviços de baixa complexidade, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3° Considera-se, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – Serviços de alta complexidade, toda atividade que exija esforço e raciocínio considerado, conhecimento intelectual mais apurado, maior concentração e dedicação do servidor no serviço;

II – Serviços de média complexidade, toda atividade que exija pouco raciocínio para a sua execução e que exige conhecimentos teóricos e práticos;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

III – Serviços de baixa complexidade, toda atividade mais simples que exija qualquer conhecimento intelectual para a sua execução e que exige menos conhecimentos teóricos e práticos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL AO VALOR DE MERCADO

ARTIGO 61º Fica o Poder Executivo autorizado a promover recomposição e equiparação salarial, visando à valorização do servidor público em relação ao mercado de trabalho, fixando novo piso por categoria funcional, na proporção e programação de implantação na folha de pagamento definidas no Anexo I desta Lei Complementar, observados os termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A fixação do novo piso de cada categoria funcional será feita em duas parcelas e pagas da seguinte forma:

I – a primeira parcela paga em novembro/2011; e,

II – a segunda parcela em janeiro/2012.

§ 2º A implantação das tabelas de vencimentos constantes do Anexo II desta Lei Complementar ocorrerá no mês de junho de 2012.

§ 3º A recomposição e equiparação salarial de que trata o caput não se enquadra na definição de revisão geral anual definida pelo art. 37, X da Constituição Federal, devendo esta ocorrer no mês de novembro de 2012.

§ 4º As vantagens relativas às atividades externas serão pagas a todos os profissionais da saúde que executarem serviços nesta condição, sendo que ficará a cargo da Secretaria de Saúde baixar portaria estabelecendo os profissionais e a quantidade de atividades a serem realizadas ao mês.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

ARTIGO 62º Os atuais servidores da Secretaria Municipal de Saúde serão enquadrados na presente Lei Complementar conforme os dispositivos estabelecidos nos artigos seguintes.

ARTIGO 63º Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou re-enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar após a entrega da documentação comprobatória da escolaridade ou, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º Os critérios de enquadramento ou re-enquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 14, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ao enquadramento ou re-enquadramento até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar;

II – vertical, cujo enquadramento ou re-enquadramento se dará por ano de serviço do servidor, por níveis até o 35.

§ 2º No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3° No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à prefeitura municipal, incluindo suas fundações e autarquias, depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público.

§ 5º O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

ARTIGO 64º O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do prefeito municipal.

ARTIGO 65º O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração legalmente autorizada, somente terá direito ao enquadramento quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

ARTIGO 66 O servidor em gozo de licença remunerada somente poderá optar pela mudança de carga horária quando oficialmente retornar ao desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. Após o retorno ao desempenho de suas funções o servidor terá dez dias de prazo para optar pela mudança de sua carga horária.

ARTIGO 67º O cargo de Auxiliar de Enfermagem, por força de regularização profissional perante o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, fica transformado no cargo de Técnico de Enfermagem, de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º Os ocupantes do cargo de que trata o *caput* serão conduzidos para o novo cargo, sendo enquadrados na forma do disposto no artigo 61,

de acordo com as especificidades de cada um, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – terá enquadramento imediato o servidor que comprovar:

a) ter cursado o ensino médio completo;

b) ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem;

c) possuir registro regular no COREN/MT na profissão de Técnico de Enfermagem.

II – terá enquadramento posterior em até quatro anos, contados da publicação desta Lei Complementar, o servidor que:

a) precisar cursar o ensino médio;

b) obtiver o registro definitivo no COREN/MT como Técnico de Enfermagem.

§ 2º Enquanto o servidor não se enquadrar num dos incisos do parágrafo anterior permanecerá exercendo a função atual, passando a fazer parte do quadro de pessoal em extinção da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento inferior àquele cabível ao Técnico de Enfermagem, porém, continuará percebendo o incentivo de R$ 177,89 (cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos),corrigido conforme o reajuste aplicado ao vencimento.

ARTIGO 68º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento deverá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada acompanhada de documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Parágrafo Único. Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor este será realizado com efeitos financeiros retroativos à data a que o requerente teria direito nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 69º Os efeitos da presente Lei Complementar estendem-se ao pessoal inativo e pensionista da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das normas e regras inerentes ao seu regime de previdência social.

ARTIGO 70º A revisão geral do presente plano e do vencimento dos servidores pertencentes ao presente plano de cargos ocorrerá no mês de novembro de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste decorrente da revisão geral será único para todas as categorias funcionais do quadro de efetivos deste plano e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Municipal com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período.

ARTIGO 71º Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

ARTIGO 72º A remuneração mensal de qualquer profissional da saúde não poderá ser superior ao subsídio do prefeito municipal.

ARTIGO 73º As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma.

ARTIGO 74º As verbas indenizatórias e os adicionais pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão ao vencimento do cargo efetivo ou estável, exceto aos atuais ocupantes de cargos comissionados que estejam há pelo menos 8 (oito) anos na nesta condição.

ARTIGO 75º O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarantã do Norte – MT é devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual ao valor da primeira faixa de descontos da tabela de contribuição do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social em obediência às normas constitucionais.

ARTIGO 76º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual vigente, alocados na Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário nos termos da legislação orçamentária pertinente.

ARTIGO 77º A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios para cessão de servidores com unidades de saúde federais, estaduais, municipais e filantrópicas para a execução de serviços do Sistema Único de Saúde.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ARTIGO 78º As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar serão baixadas por decreto no até o mês de março de 2012.

ARTIGO 79º O Poder Executivo promoverá o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os prazos estabelecidos nesta Lei Complementar.

ARTIGO 80º Nos casos em que a presente Lei Complementar for omissa aplicar-se-á, supletivamente, os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 81º Ficam excluídos das normas gerais do município todos os dispositivos que se referirem aos profissionais da área da saúde, exceto aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 82º Constituem anexos desta Lei Complementar:

a) Anexo I, Pessoal de Provimento Efetivo e Tabela de Novo Piso de cada Cargo;

b) Anexo II, Tabelas de Vencimento.

ARTIGO 83° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

ARTIGO 84° Revogam-se as disposições existentes em outras legislações que contrariarem a presente Lei Complementar, em especial a Lei Complementar n° 007/97, 032/1991, 037/2000, 089/2005, 166/2010 e 171/2010 suas alterações e disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/11/2011.
NP nº 1014/2011.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

CLECI BORELI FELISBINO
Secretaria Municipal

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

ANEXO I

Cargos	Escolaridade	Salário Atual	Sal. Proposto	NOVEMBRO	JANEIRO	%
AGENTE ADMINISTRATIVO	EM	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE SAUDE	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
ASSISTENTE SOCIAL (1)	ES	R$ 2.470,50	R$ 2.470,50	R$ 2.470,50	R$ 2.470,50	0,00
ASSISTENTE SOCIAL (2)	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AUXILIAR DE LABORATORIO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 20 HORAS	ES	R$ 1.339,35	R$ 1.543,18	R$ 1.437,66	R$ 1.543,18	15,21
BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 40 HORAS	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
COPEIRA	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
COZINHEIRO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
DENTISTA	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
DENTISTA PARA P. E CIRURGIA ORAL	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
ENFERMEIRO	ES	R$ 2.026,66	R$ 2.354,87	R$ 2.184,61	R$ 2.354,87	15,21
FISCAL SANITARIO	EM	R$ 554,55	R$ 733,38	R$ 637,73	R$ 733,38	30,00
FISIOTERAPUETA 20 HORAS	ES	R$ 1.339,35	R$ 1.543,18	R$ 1.437,66	R$ 1.543,18	15,21
FISIOTERAPUETA 40 HORAS	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
FONOAUDIOLOGA	ES	R$ 1.339,35	R$ 1.543,18	R$ 1.437,66	R$ 1.543,18	15,21
MÉDICO	ES	R$ 6.000,00	R$ 7.668,71	R$ 7.668,71	R$ 7.668,71	27,81
MOTORISTA CATEGORIA "B"	EFI	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
MOTORISTA CATEGORIA "C"	EFI	R$ 545,00	R$ 720,71	R$ 622,06	R$ 720,71	30,00
MOTORISTA CATEGORIA D	EFI	R$ 743,72	R$ 983,56	R$ 855,27	R$ 983,56	30,00
NUTRICIONISTA	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
PROFESSOR LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
PSICOLOGO	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
RECEPCIONISTA	EM	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
TECNICO DE IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA	EMP	R$ 674,54	R$ 805,83	R$ 737,24	R$ 805,83	19,463
TECNICO EM ENFERMAGEM	EMP	R$ 674,54	R$ 805,83	R$ 737,24	R$ 805,83	19,463
TECNICO EM RADIOLOGIA	EMP	R$ 674,54	R$ 805,83	R$ 737,24	R$ 805,83	19,463
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

ANEXO II

PROMOÇÃO HORIZONTAL

A	**0%**
B	**10%**
C	**15%**
D	**20%**
E	**25%**

PROMOÇÃO VERTICAL

NIVEL	**2%**

MÉDICO 40 HORAS

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**Cursos Cap. Profiss.**	**Especializ./Cursos**	**300 hs Cursos Inint.**	
	Completo	**280 hs**	**Cap. Profiss.360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	7.668,71	8.435,58	8.819,02	9.202,45	9.585,89
2	7.975,46	8.773,00	9.171,78	9.570,55	9.969,32
3	8.134,97	8.948,46	9.355,21	9.761,96	10.168,71
4	8.297,67	9.127,43	9.542,32	9.957,20	10.372,08
5	8.463,62	9.309,98	9.733,16	10.156,34	10.579,53
6	8.632,89	9.496,18	9.927,83	10.359,47	10.791,12
7	8.805,55	9.686,11	10.126,38	10.566,66	11.006,94
8	8.981,66	9.879,83	10.328,91	10.777,99	11.227,08
9	9.161,29	10.077,42	10.535,49	10.993,55	11.451,62
10	9.344,52	10.278,97	10.746,20	11.213,42	11.680,65
11	9.531,41	10.484,55	10.961,12	11.437,69	11.914,26
12	9.722,04	10.694,24	11.180,35	11.666,45	12.152,55
13	9.916,48	10.908,13	11.403,95	11.899,78	12.395,60
14	10.114,81	11.126,29	11.632,03	12.137,77	12.643,51
15	10.317,11	11.348,82	11.864,67	12.380,53	12.896,38
16	10.523,45	11.575,79	12.101,97	12.628,14	13.154,31
17	10.733,92	11.807,31	12.344,00	12.880,70	13.417,40
18	10.948,60	12.043,45	12.590,88	13.138,31	13.685,74
19	11.167,57	12.284,32	12.842,70	13.401,08	13.959,46
20	11.390,92	12.530,01	13.099,56	13.669,10	14.238,65
21	11.618,74	12.780,61	13.361,55	13.942,48	14.523,42
22	11.851,11	13.036,22	13.628,78	14.221,33	14.813,89
23	12.088,13	13.296,95	13.901,35	14.505,76	15.110,17
24	12.329,90	13.562,89	14.179,38	14.795,88	15.412,37
25	12.576,49	13.834,14	14.462,97	15.091,79	15.720,62

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

26	12.828,02	14.110,83	14.752,23	15.393,63	16.035,03
27	13.084,58	14.393,04	15.047,27	15.701,50	16.355,73
28	13.346,28	14.680,90	15.348,22	16.015,53	16.682,85
29	13.613,20	14.974,52	15.655,18	16.335,84	17.016,50
30	13.885,47	15.274,01	15.968,29	16.662,56	17.356,83
31	14.163,18	15.579,49	16.287,65	16.995,81	17.703,97
32	14.446,44	15.891,08	16.613,40	17.335,73	18.058,05
33	14.735,37	16.208,90	16.945,67	17.682,44	18.419,21
34	15.030,08	16.533,08	17.284,59	18.036,09	18.787,59
35	15.330,68	16.863,74	17.630,28	18.396,81	19.163,35

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS, DENTISTA 40 HORAS, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 40 HORAS NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA 40 HORAS, PSICÓLOGO 40 HORAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**Cursos Cap. Profiss.**	**Especializ./Cursos**	**300 hs Cursos Inint.**	
	Completo	**280 hs**	**Cap. Profiss.360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.279,28	2.507,21	2.621,17	2.735,14	2.849,10
2	2.370,45	2.607,50	2.726,02	2.844,54	2.963,06
3	2.417,86	2.659,65	2.780,54	2.901,43	3.022,33
4	2.466,22	2.712,84	2.836,15	2.959,46	3.082,77
5	2.515,54	2.767,10	2.892,87	3.018,65	3.144,43
6	2.565,85	2.822,44	2.950,73	3.079,02	3.207,32
7	2.617,17	2.878,89	3.009,75	3.140,60	3.271,46
8	2.669,51	2.936,46	3.069,94	3.203,42	3.336,89
9	2.722,90	2.995,19	3.131,34	3.267,48	3.403,63
10	2.777,36	3.055,10	3.193,97	3.332,83	3.471,70
11	2.832,91	3.116,20	3.257,84	3.399,49	3.541,14
12	2.889,57	3.178,52	3.323,00	3.467,48	3.611,96
13	2.947,36	3.242,09	3.389,46	3.536,83	3.684,20
14	3.006,31	3.306,94	3.457,25	3.607,57	3.757,88
15	3.066,43	3.373,07	3.526,40	3.679,72	3.833,04
16	3.127,76	3.440,54	3.596,92	3.753,31	3.909,70
17	3.190,32	3.509,35	3.668,86	3.828,38	3.987,89
18	3.254,12	3.579,53	3.742,24	3.904,95	4.067,65
19	3.319,20	3.651,12	3.817,08	3.983,04	4.149,00
20	3.385,59	3.724,15	3.893,43	4.062,71	4.231,99
21	3.453,30	3.798,63	3.971,29	4.143,96	4.316,62

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

22	3.522,37	3.874,60	4.050,72	4.226,84	4.402,96
23	3.592,81	3.952,09	4.131,74	4.311,38	4.491,02
24	3.664,67	4.031,14	4.214,37	4.397,60	4.580,84
25	3.737,96	4.111,76	4.298,66	4.485,56	4.672,45
26	3.812,72	4.193,99	4.384,63	4.575,27	4.765,90
27	3.888,98	4.277,87	4.472,32	4.666,77	4.861,22
28	3.966,76	4.363,43	4.561,77	4.760,11	4.958,44
29	4.046,09	4.450,70	4.653,00	4.855,31	5.057,61
30	4.127,01	4.539,71	4.746,06	4.952,42	5.158,77
31	4.209,55	4.630,51	4.840,99	5.051,46	5.261,94
32	4.293,74	4.723,12	4.937,81	5.152,49	5.367,18
33	4.379,62	4.817,58	5.036,56	5.255,54	5.474,52
34	4.467,21	4.913,93	5.137,29	5.360,65	5.584,01
35	4.556,56	5.012,21	5.240,04	5.467,87	5.695,69

FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 20 HORAS

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ensino Superior	**Cursos Cap. Profiss.**	**Especializ./Cursos**	**300 hs Cursos Inint.**	
	Completo	**280 hs**	**Cap. Profiss.360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.543,18	1.697,50	1.774,66	1.851,82	1.928,98
2	1.604,91	1.765,40	1.845,64	1.925,89	2.006,13
3	1.637,01	1.800,71	1.882,56	1.964,41	2.046,26
4	1.669,75	1.836,72	1.920,21	2.003,69	2.087,18
5	1.703,14	1.873,45	1.958,61	2.043,77	2.128,93
6	1.737,20	1.910,92	1.997,78	2.084,64	2.171,50
7	1.771,95	1.949,14	2.037,74	2.126,34	2.214,93
8	1.807,39	1.988,12	2.078,49	2.168,86	2.259,23
9	1.843,53	2.027,89	2.120,06	2.212,24	2.304,42
10	1.880,40	2.068,45	2.162,47	2.256,49	2.350,51
11	1.918,01	2.109,81	2.205,71	2.301,62	2.397,52
12	1.956,37	2.152,01	2.249,83	2.347,65	2.445,47
13	1.995,50	2.195,05	2.294,83	2.394,60	2.494,38
14	2.035,41	2.238,95	2.340,72	2.442,49	2.544,26
15	2.076,12	2.283,73	2.387,54	2.491,34	2.595,15
16	2.117,64	2.329,41	2.435,29	2.541,17	2.647,05
17	2.159,99	2.375,99	2.483,99	2.591,99	2.699,99
18	2.203,19	2.423,51	2.533,67	2.643,83	2.753,99
19	2.247,26	2.471,98	2.584,35	2.696,71	2.809,07
20	2.292,20	2.521,42	2.636,03	2.750,64	2.865,25
21	2.338,05	2.571,85	2.688,75	2.805,66	2.922,56

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

22	2.384,81	2.623,29	2.742,53	2.861,77	2.981,01
23	2.432,50	2.675,75	2.797,38	2.919,00	3.040,63
24	2.481,15	2.729,27	2.853,33	2.977,38	3.101,44
25	2.530,78	2.783,85	2.910,39	3.036,93	3.163,47
26	2.581,39	2.839,53	2.968,60	3.097,67	3.226,74
27	2.633,02	2.896,32	3.027,97	3.159,62	3.291,28
28	2.685,68	2.954,25	3.088,53	3.222,82	3.357,10
29	2.739,39	3.013,33	3.150,30	3.287,27	3.424,24
30	2.794,18	3.073,60	3.213,31	3.353,02	3.492,73
31	2.850,07	3.135,07	3.277,58	3.420,08	3.562,58
32	2.907,07	3.197,77	3.343,13	3.488,48	3.633,83
33	2.965,21	3.261,73	3.409,99	3.558,25	3.706,51
34	3.024,51	3.326,96	3.478,19	3.629,42	3.780,64
35	3.085,00	3.393,50	3.547,75	3.702,00	3.856,25

ENFERMEIRO

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**Cursos Cap. Profiss.**	**Especializ./Cursos**	**300 hs Cursos Inint.**	
	Completo	**280 hs**	**Cap. Profiss.360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.354,87	2.590,36	2.708,10	2.825,84	2.943,59
2	2.449,06	2.693,97	2.816,42	2.938,88	3.061,33
3	2.498,05	2.747,85	2.872,75	2.997,66	3.122,56
4	2.548,01	2.802,81	2.930,21	3.057,61	3.185,01
5	2.598,97	2.858,86	2.988,81	3.118,76	3.248,71
6	2.650,95	2.916,04	3.048,59	3.181,14	3.313,68
7	2.703,97	2.974,36	3.109,56	3.244,76	3.379,96
8	2.758,04	3.033,85	3.171,75	3.309,65	3.447,56
9	2.813,21	3.094,53	3.235,19	3.375,85	3.516,51
10	2.869,47	3.156,42	3.299,89	3.443,36	3.586,84
11	2.926,86	3.219,55	3.365,89	3.512,23	3.658,57
12	2.985,40	3.283,94	3.433,21	3.582,48	3.731,75
13	3.045,10	3.349,61	3.501,87	3.654,13	3.806,38
14	3.106,01	3.416,61	3.571,91	3.727,21	3.882,51
15	3.168,13	3.484,94	3.643,35	3.801,75	3.960,16
16	3.231,49	3.554,64	3.716,21	3.877,79	4.039,36
17	3.296,12	3.625,73	3.790,54	3.955,34	4.120,15
18	3.362,04	3.698,25	3.866,35	4.034,45	4.202,55
19	3.429,28	3.772,21	3.943,67	4.115,14	4.286,60
20	3.497,87	3.847,65	4.022,55	4.197,44	4.372,33
21	3.567,82	3.924,61	4.103,00	4.281,39	4.459,78
22	3.639,18	4.003,10	4.185,06	4.367,02	4.548,98
23	3.711,97	4.083,16	4.268,76	4.454,36	4.639,96

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

24	3.786,20	4.164,82	4.354,14	4.543,45	4.732,76
25	3.861,93	4.248,12	4.441,22	4.634,31	4.827,41
26	3.939,17	4.333,08	4.530,04	4.727,00	4.923,96
27	4.017,95	4.419,75	4.620,64	4.821,54	5.022,44
28	4.098,31	4.508,14	4.713,06	4.917,97	5.122,89
29	4.180,28	4.598,30	4.807,32	5.016,33	5.225,34
30	4.263,88	4.690,27	4.903,46	5.116,66	5.329,85
31	4.349,16	4.784,07	5.001,53	5.218,99	5.436,45
32	4.436,14	4.879,76	5.101,56	5.323,37	5.545,18
33	4.524,86	4.977,35	5.203,59	5.429,84	5.656,08
34	4.615,36	5.076,90	5.307,67	5.538,43	5.769,20
35	4.707,67	5.178,44	5.413,82	5.649,20	5.884,59

ASSISTENTE SOCIAL (2)

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**Cursos Cap. Profiss.**	**Especializ./Cursos**	**300 hs Cursos Inint.**	
	Completo	**280 hs**	**Cap. Profiss.360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.470,50	2.717,55	2.841,08	2.964,60	3.088,13
2	2.569,32	2.826,25	2.954,72	3.083,18	3.211,65
3	2.620,71	2.882,78	3.013,81	3.144,85	3.275,88
4	2.673,12	2.940,43	3.074,09	3.207,74	3.341,40
5	2.726,58	2.999,24	3.135,57	3.271,90	3.408,23
6	2.781,11	3.059,23	3.198,28	3.337,34	3.476,39
7	2.836,74	3.120,41	3.262,25	3.404,08	3.545,92
8	2.893,47	3.182,82	3.327,49	3.472,17	3.616,84
9	2.951,34	3.246,48	3.394,04	3.541,61	3.689,18
10	3.010,37	3.311,40	3.461,92	3.612,44	3.762,96
11	3.070,58	3.377,63	3.531,16	3.684,69	3.838,22
12	3.131,99	3.445,19	3.601,78	3.758,38	3.914,98
13	3.194,63	3.514,09	3.673,82	3.833,55	3.993,28
14	3.258,52	3.584,37	3.747,30	3.910,22	4.073,15
15	3.323,69	3.656,06	3.822,24	3.988,43	4.154,61
16	3.390,16	3.729,18	3.898,69	4.068,20	4.237,70
17	3.457,97	3.803,76	3.976,66	4.149,56	4.322,46
18	3.527,13	3.879,84	4.056,19	4.232,55	4.408,91
19	3.597,67	3.957,44	4.137,32	4.317,20	4.497,09
20	3.669,62	4.036,58	4.220,06	4.403,55	4.587,03
21	3.743,01	4.117,32	4.304,47	4.491,62	4.678,77
22	3.817,87	4.199,66	4.390,56	4.581,45	4.772,34
23	3.894,23	4.283,66	4.478,37	4.673,08	4.867,79
24	3.972,12	4.369,33	4.567,93	4.766,54	4.965,15
25	4.051,56	4.456,71	4.659,29	4.861,87	5.064,45

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

26	4.132,59	4.545,85	4.752,48	4.959,11	5.165,74
27	4.215,24	4.636,77	4.847,53	5.058,29	5.269,05
28	4.299,55	4.729,50	4.944,48	5.159,46	5.374,43
29	4.385,54	4.824,09	5.043,37	5.262,65	5.481,92
30	4.473,25	4.920,57	5.144,24	5.367,90	5.591,56
31	4.562,71	5.018,98	5.247,12	5.475,26	5.703,39
32	4.653,97	5.119,36	5.352,06	5.584,76	5.817,46
33	4.747,05	5.221,75	5.459,10	5.696,46	5.933,81
34	4.841,99	5.326,19	5.568,29	5.810,39	6.052,48
35	4.938,83	5.432,71	5.679,65	5.926,59	6.173,53

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM PATOLOGIA, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio	**180 hs Cursos**	**260 hs Cursos Cap.**	**Ensino**	**Espec/Mestrado**
	Completo	**Capacit. Profiss.**	**Prof./Ens.Méd.Prof.**	**Superior Completo**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	805,83	886,41	926,70	967,00	1.007,29
2	838,06	921,87	963,77	1.005,68	1.047,58
3	854,82	940,31	983,05	1.025,79	1.068,53
4	871,92	959,11	1.002,71	1.046,31	1.089,90
5	889,36	978,30	1.022,76	1.067,23	1.111,70
6	907,15	997,86	1.043,22	1.088,58	1.133,93
7	925,29	1.017,82	1.064,08	1.110,35	1.156,61
8	943,80	1.038,17	1.085,36	1.132,55	1.179,74
9	962,67	1.058,94	1.107,07	1.155,21	1.203,34
10	981,92	1.080,12	1.129,21	1.178,31	1.227,41
11	1.001,56	1.101,72	1.151,80	1.201,88	1.251,95
12	1.021,59	1.123,75	1.174,83	1.225,91	1.276,99
13	1.042,03	1.146,23	1.198,33	1.250,43	1.302,53
14	1.062,87	1.169,15	1.222,30	1.275,44	1.328,58
15	1.084,12	1.192,54	1.246,74	1.300,95	1.355,16
16	1.105,81	1.216,39	1.271,68	1.326,97	1.382,26
17	1.127,92	1.240,71	1.297,11	1.353,51	1.409,90
18	1.150,48	1.265,53	1.323,05	1.380,58	1.438,10
19	1.173,49	1.290,84	1.349,51	1.408,19	1.466,86
20	1.196,96	1.316,66	1.376,50	1.436,35	1.496,20
21	1.220,90	1.342,99	1.404,03	1.465,08	1.526,12
22	1.245,32	1.369,85	1.432,12	1.494,38	1.556,65
23	1.270,22	1.397,25	1.460,76	1.524,27	1.587,78
24	1.295,63	1.425,19	1.489,97	1.554,75	1.619,54
25	1.321,54	1.453,70	1.519,77	1.585,85	1.651,93

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

26	1.347,97	1.482,77	1.550,17	1.617,57	1.684,97
27	1.374,93	1.512,42	1.581,17	1.649,92	1.718,66
28	1.402,43	1.542,67	1.612,79	1.682,92	1.753,04
29	1.430,48	1.573,53	1.645,05	1.716,57	1.788,10
30	1.459,09	1.605,00	1.677,95	1.750,91	1.823,86
31	1.488,27	1.637,10	1.711,51	1.785,92	1.860,34
32	1.518,04	1.669,84	1.745,74	1.821,64	1.897,54
33	1.548,40	1.703,24	1.780,66	1.858,08	1.935,50
34	1.579,36	1.737,30	1.816,27	1.895,24	1.974,21
35	1.610,95	1.772,05	1.852,59	1.933,14	2.013,69

AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio	**80 hs Cursos**	**120 hs Cursos Cap.**	**Ensino**	**Espec/Mestrado**
	Completo	**Capacit. Profiss.**	**Prof./Ens.Méd.Prof.**	**Superior Completo**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	627,94	690,73	722,13	753,53	784,93
2	653,06	718,36	751,02	783,67	816,32
3	666,12	732,73	766,04	799,34	832,65
4	679,44	747,39	781,36	815,33	849,30
5	693,03	762,33	796,98	831,64	866,29
6	706,89	777,58	812,92	848,27	883,61
7	721,03	793,13	829,18	865,23	901,29
8	735,45	808,99	845,77	882,54	919,31
9	750,16	825,17	862,68	900,19	937,70
10	765,16	841,68	879,94	918,19	956,45
11	780,46	858,51	897,53	936,56	975,58
12	796,07	875,68	915,48	955,29	995,09
13	812,00	893,19	933,79	974,39	1.014,99
14	828,23	911,06	952,47	993,88	1.035,29
15	844,80	929,28	971,52	1.013,76	1.056,00
16	861,70	947,87	990,95	1.034,03	1.077,12
17	878,93	966,82	1.010,77	1.054,72	1.098,66
18	896,51	986,16	1.030,98	1.075,81	1.120,64
19	914,44	1.005,88	1.051,60	1.097,33	1.143,05
20	932,73	1.026,00	1.072,64	1.119,27	1.165,91
21	951,38	1.046,52	1.094,09	1.141,66	1.189,23
22	970,41	1.067,45	1.115,97	1.164,49	1.213,01
23	989,82	1.088,80	1.138,29	1.187,78	1.237,27
24	1.009,61	1.110,58	1.161,06	1.211,54	1.262,02
25	1.029,81	1.132,79	1.184,28	1.235,77	1.287,26

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

26	1.050,40	1.155,44	1.207,96	1.260,48	1.313,00
27	1.071,41	1.178,55	1.232,12	1.285,69	1.339,26
28	1.092,84	1.202,12	1.256,76	1.311,41	1.366,05
29	1.114,70	1.226,16	1.281,90	1.337,63	1.393,37
30	1.136,99	1.250,69	1.307,54	1.364,39	1.421,24
31	1.159,73	1.275,70	1.333,69	1.391,67	1.449,66
32	1.182,92	1.301,22	1.360,36	1.419,51	1.478,65
33	1.206,58	1.327,24	1.387,57	1.447,90	1.508,23
34	1.230,71	1.353,78	1.415,32	1.476,86	1.538,39
35	1.255,33	1.380,86	1.443,63	1.506,39	1.569,16

FISCAL SANITÁRIO

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Médio	**80 hs Cursos**	**120 hs Cursos Cap.**	**Ensino**	**Espec/Mestrado**
	Completo	**Capacit. Profiss.**	**Prof./Ens.Méd.Prof.**	**Superior Completo**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	733,38	806,72	843,39	880,06	916,73
2	762,72	838,99	877,12	915,26	953,39
3	777,97	855,77	894,66	933,56	972,46
4	793,53	872,88	912,56	952,23	991,91
5	809,40	890,34	930,81	971,28	1.011,75
6	825,59	908,15	949,43	990,70	1.031,98
7	842,10	926,31	968,41	1.010,52	1.052,62
8	858,94	944,84	987,78	1.030,73	1.073,68
9	876,12	963,73	1.007,54	1.051,34	1.095,15
10	893,64	983,01	1.027,69	1.072,37	1.117,05
11	911,52	1.002,67	1.048,24	1.093,82	1.139,39
12	929,75	1.022,72	1.069,21	1.115,69	1.162,18
13	948,34	1.043,17	1.090,59	1.138,01	1.185,43
14	967,31	1.064,04	1.112,40	1.160,77	1.209,13
15	986,65	1.085,32	1.134,65	1.183,98	1.233,32
16	1.006,39	1.107,03	1.157,34	1.207,66	1.257,98
17	1.026,51	1.129,17	1.180,49	1.231,82	1.283,14
18	1.047,04	1.151,75	1.204,10	1.256,45	1.308,81
19	1.067,99	1.174,78	1.228,18	1.281,58	1.334,98
20	1.089,35	1.198,28	1.252,75	1.307,21	1.361,68
21	1.111,13	1.222,25	1.277,80	1.333,36	1.388,92
22	1.133,35	1.246,69	1.303,36	1.360,03	1.416,69
23	1.156,02	1.271,62	1.329,43	1.387,23	1.445,03
24	1.179,14	1.297,06	1.356,01	1.414,97	1.473,93
25	1.202,73	1.323,00	1.383,13	1.443,27	1.503,41

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

26	1.226,78	1.349,46	1.410,80	1.472,14	1.533,47
27	1.251,32	1.376,45	1.439,01	1.501,58	1.564,14
28	1.276,34	1.403,98	1.467,79	1.531,61	1.595,43
29	1.301,87	1.432,06	1.497,15	1.562,24	1.627,34
30	1.327,91	1.460,70	1.527,09	1.593,49	1.659,88
31	1.354,46	1.489,91	1.557,63	1.625,36	1.693,08
32	1.381,55	1.519,71	1.588,79	1.657,86	1.726,94
33	1.409,18	1.550,10	1.620,56	1.691,02	1.761,48
34	1.437,37	1.581,10	1.652,97	1.724,84	1.796,71
35	1.466,12	1.612,73	1.686,03	1.759,34	1.832,64

AGENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE VIGILÂNCIAE MANUTENÇÃO, COPEIRA, COZINHEIRA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Completo	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.Médio.Comp.**	**Ens. Sup. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	627,94	690,73	722,13	753,53	784,93
2	653,06	718,36	751,02	783,67	816,32
3	666,12	732,73	766,04	799,34	832,65
4	679,44	747,39	781,36	815,33	849,30
5	693,03	762,33	796,98	831,64	866,29
6	706,89	777,58	812,92	848,27	883,61
7	721,03	793,13	829,18	865,23	901,29
8	735,45	808,99	845,77	882,54	919,31
9	750,16	825,17	862,68	900,19	937,70
10	765,16	841,68	879,94	918,19	956,45
11	780,46	858,51	897,53	936,56	975,58
12	796,07	875,68	915,48	955,29	995,09
13	812,00	893,19	933,79	974,39	1.014,99
14	828,23	911,06	952,47	993,88	1.035,29
15	844,80	929,28	971,52	1.013,76	1.056,00
16	861,70	947,87	990,95	1.034,03	1.077,12
17	878,93	966,82	1.010,77	1.054,72	1.098,66
18	896,51	986,16	1.030,98	1.075,81	1.120,64
19	914,44	1.005,88	1.051,60	1.097,33	1.143,05
20	932,73	1.026,00	1.072,64	1.119,27	1.165,91
21	951,38	1.046,52	1.094,09	1.141,66	1.189,23
22	970,41	1.067,45	1.115,97	1.164,49	1.213,01
23	989,82	1.088,80	1.138,29	1.187,78	1.237,27
24	1.009,61	1.110,58	1.161,06	1.211,54	1.262,02
25	1.029,81	1.132,79	1.184,28	1.235,77	1.287,26

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

26	1.050,40	1.155,44	1.207,96	1.260,48	1.313,00
27	1.071,41	1.178,55	1.232,12	1.285,69	1.339,26
28	1.092,84	1.202,12	1.256,76	1.311,41	1.366,05
29	1.114,70	1.226,16	1.281,90	1.337,63	1.393,37
30	1.136,99	1.250,69	1.307,54	1.364,39	1.421,24
31	1.159,73	1.275,70	1.333,69	1.391,67	1.449,66
32	1.182,92	1.301,22	1.360,36	1.419,51	1.478,65
33	1.206,58	1.327,24	1.387,57	1.447,90	1.508,23
34	1.230,71	1.353,78	1.415,32	1.476,86	1.538,39
35	1.255,33	1.380,86	1.443,63	1.506,39	1.569,16

MOTORISTA CATEGORIA "B" "C"

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incompleto	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.Fun.Comp.**	**Ens. Méd. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	720,71	792,78	828,82	864,85	900,89
2	749,54	824,49	861,97	899,45	936,92
3	764,53	840,98	879,21	917,44	955,66
4	779,82	857,80	896,79	935,78	974,77
5	795,42	874,96	914,73	954,50	994,27
6	811,32	892,46	933,02	973,59	1.014,16
7	827,55	910,31	951,68	993,06	1.034,44
8	844,10	928,51	970,72	1.012,92	1.055,13
9	860,98	947,08	990,13	1.033,18	1.076,23
10	878,20	966,02	1.009,93	1.053,84	1.097,75
11	895,77	985,34	1.030,13	1.074,92	1.119,71
12	913,68	1.005,05	1.050,74	1.096,42	1.142,10
13	931,96	1.025,15	1.071,75	1.118,35	1.164,95
14	950,60	1.045,66	1.093,19	1.140,72	1.188,24
15	969,61	1.066,57	1.115,05	1.163,53	1.212,01
16	989,00	1.087,90	1.137,35	1.186,80	1.236,25
17	1.008,78	1.109,66	1.160,10	1.210,54	1.260,98
18	1.028,96	1.131,85	1.183,30	1.234,75	1.286,19
19	1.049,53	1.154,49	1.206,96	1.259,44	1.311,92
20	1.070,53	1.177,58	1.231,10	1.284,63	1.338,16
21	1.091,94	1.201,13	1.255,73	1.310,32	1.364,92
22	1.113,77	1.225,15	1.280,84	1.336,53	1.392,22
23	1.136,05	1.249,66	1.306,46	1.363,26	1.420,06
24	1.158,77	1.274,65	1.332,59	1.390,53	1.448,46
25	1.181,95	1.300,14	1.359,24	1.418,34	1.477,43
26	1.205,59	1.326,14	1.386,42	1.446,70	1.506,98
27	1.229,70	1.352,67	1.414,15	1.475,64	1.537,12

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

28	1.254,29	1.379,72	1.442,43	1.505,15	1.567,86
29	1.279,38	1.407,31	1.471,28	1.535,25	1.599,22
30	1.304,96	1.435,46	1.500,71	1.565,96	1.631,21
31	1.331,06	1.464,17	1.530,72	1.597,28	1.663,83
32	1.357,69	1.493,45	1.561,34	1.629,22	1.697,11
33	1.384,84	1.523,32	1.592,56	1.661,81	1.731,05
34	1.412,54	1.553,79	1.624,42	1.695,04	1.765,67
35	1.440,79	1.584,86	1.656,90	1.728,94	1.800,98

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	Ens. Fund. Incompleto	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.Fun.Comp.**	**Ens. Méd. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	983,56	1.081,92	1.131,09	1.180,27	1.229,45
2	1.022,90	1.125,19	1.176,34	1.227,48	1.278,63
3	1.043,36	1.147,70	1.199,86	1.252,03	1.304,20
4	1.064,23	1.170,65	1.223,86	1.277,07	1.330,28
5	1.085,51	1.194,06	1.248,34	1.302,61	1.356,89
6	1.107,22	1.217,94	1.273,31	1.328,67	1.384,03
7	1.129,37	1.242,30	1.298,77	1.355,24	1.411,71
8	1.151,95	1.267,15	1.324,75	1.382,35	1.439,94
9	1.174,99	1.292,49	1.351,24	1.409,99	1.468,74
10	1.198,49	1.318,34	1.378,27	1.438,19	1.498,12
11	1.222,46	1.344,71	1.405,83	1.466,96	1.528,08
12	1.246,91	1.371,60	1.433,95	1.496,29	1.558,64
13	1.271,85	1.399,04	1.462,63	1.526,22	1.589,81
14	1.297,29	1.427,02	1.491,88	1.556,75	1.621,61
15	1.323,23	1.455,56	1.521,72	1.587,88	1.654,04
16	1.349,70	1.484,67	1.552,15	1.619,64	1.687,12
17	1.376,69	1.514,36	1.583,20	1.652,03	1.720,86
18	1.404,23	1.544,65	1.614,86	1.685,07	1.755,28
19	1.432,31	1.575,54	1.647,16	1.718,77	1.790,39
20	1.460,96	1.607,05	1.680,10	1.753,15	1.826,20
21	1.490,18	1.639,19	1.713,70	1.788,21	1.862,72
22	1.519,98	1.671,98	1.747,98	1.823,97	1.899,97
23	1.550,38	1.705,42	1.782,94	1.860,45	1.937,97
24	1.581,39	1.739,52	1.818,59	1.897,66	1.976,73
25	1.613,01	1.774,32	1.854,97	1.935,62	2.016,27
26	1.645,27	1.809,80	1.892,07	1.974,33	2.056,59
27	1.678,18	1.846,00	1.929,91	2.013,82	2.097,72
28	1.711,74	1.882,92	1.968,50	2.054,09	2.139,68
29	1.745,98	1.920,58	2.007,88	2.095,17	2.182,47

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

30	1.780,90	1.958,99	2.048,03	2.137,08	2.226,12
31	1.816,52	1.998,17	2.088,99	2.179,82	2.270,64
32	1.852,85	2.038,13	2.130,77	2.223,42	2.316,06
33	1.889,90	2.078,89	2.173,39	2.267,88	2.362,38
34	1.927,70	2.120,47	2.216,86	2.313,24	2.409,63
35	1.966,26	2.162,88	2.261,19	2.359,51	2.457,82

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2011

DE 28/11/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2011

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

De 28 de novembro de 2011

"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º Esta Lei Complementar reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Guarantã do Norte – MT e estabelece a sua evolução funcional.

§ 1º Esta Lei Complementar não se aplica aos profissionais da Educação Básica e nem aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que são regidos por planos de carreira específicos.

§ 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Servidor público, aqui denominado apenas de servidor, aquele que ocupa cargo de provimento efetivo na Administração Direta ou nas autarquias e fundações de direito público;

III – Servidor público temporário, aquele que exerce cargo ou função em confiança, ou que tenha sido contratado na forma do art. 37, IX da Constituição Federal na Administração Direta ou nas autarquias e fundações de direito público;

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

IV – Grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

V – Cargo de carreira, o cargo de provimento efetivo concebido em classes de capacitação e padrões de desempenho e autonomia técnica no desempenho do mesmo, requerendo aprovação prévia em concurso público e no estágio probatório, em conformidade com critérios e procedimentos estabelecidos neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e no edital de convocação do concurso;

VI – Cargo público, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida por esta Lei Complementar;

VII – Cargo de provimento em comissão, o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, exclusivamente para exercer cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior;

VIII – Carreira, a trajetória de evolução oferecida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo, com base em critérios específicos estabelecidos nesta Lei Complementar;

IX – Classe, a divisão básica da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal, com os correspondentes níveis de retribuições pecuniárias;

X – Nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – Enquadramento, o ato e o efeito da análise da situação jurídica e funcional do servidor titular de um cargo, buscando verificação de requisitos de que dispõe para a determinação justa de sua referência neste plano de cargos, carreiras e vencimentos;

XII – Evolução, o desenvolvimento funcional do titular do cargo efetivo por meio de promoção e progressão, desde a referência de ingresso até o topo da carreira, durante a vida profissional no exercício do cargo;

XIII – Direção e Assistência Intermediária – DAI, a atribuição ou o conjunto de atribuições criadas por lei e caracterizadas na estrutura funcional do órgão, não alcançando atributos de um cargo, mas apresentando características especiais de responsabilidade, confiabilidade e complexidade, sendo cometida a um servidor titular de cargo efetivo, com perfil condizente para seu desempenho mediante gratificação estabelecida neste plano;

XIV – Função pública, a atribuição ou o conjunto de atribuições que a Administração confere a uma categoria profissional ou comete individualmente a determinado servidor;

XVI – Lotação, a expressão quantitativa de cargos e funções lotados em cada unidade administrativa com seus respectivos titulares, de acordo com a estratégia de programação anual das atividades da unidade específica e de distribuição interna da força de trabalho da instituição;

XVII – Plano de Carreira, o conjunto de normas e critérios que disciplinam o ingresso e a evolução funcional, por promoção e progressão no serviço público por meio de cargo de carreira, constituindo-se em instrumento básico de gestão de política de pessoal;

XVIII – Progressão, a evolução do titular de um cargo de carreira pela mudança de um padrão funcional para outro imediatamente superior, com fundamento na excelência ética e profissional no desempenho do cargo, as quais serão avaliadas semestral ou anualmente, conforme disciplinado em regulamento;

XIX – Promoção, a evolução do perfil profissional do titular de um cargo de carreira, mudando de uma classe para a imediatamente subsequente dentro do mesmo nível, com fundamento em comprovação de melhoria de escolaridade e capacitação;

XX – Proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XXI – Quadro, o conjunto de cargos de carreiras e funções públicas integrantes da estrutura organizacional das instituições públicas do município;

XXII – Quadro em extinção, o conjunto remanescente de todos os servidores titulares de cargos de provimento efetivo, com casos específicos de pendências que, por qualquer motivação, representem dificuldades temporárias de seu enquadramento imediato neste plano de cargos, carreiras e vencimentos, devendo indicar o seu prazo de desprovimento total;

XXIII – Referência, o código alfanumérico indicativo do posicionamento do titular de um cargo público no plano de carreira, indicando a classe de capacitação e o nível de desempenho;

XXIV – Vencimento, a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado nesta Lei Complementar;

XXV – Remuneração, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL E DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 2º O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT é composto dos seguintes conjuntos de cargos:

I – Cargos de provimento efetivo;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

II – Cargos de provimento em comissão;

III – Cargos em extinção.

SUBSEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e no edital de convocação correspondente, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público estabelecidos por lei específica.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Por força da implantação do Regime Jurídico Único por meio da criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em cumprimento ao art. 39 da Constituição Federal, não se aplica o recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o Regime da CLT na Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 6º O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório está condicionada à aprovação na avaliação de desempenho funcional, conforme os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 3º A Administração Pública Municipal tem a incumbência de promover permanentemente treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior eficiência funcional.

Art. 7º Ao servidor que, por força de concurso público, for provido em outro cargo também se aplica as disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira.

SUBSEÇÃO II

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal e se destinam exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior criados pela lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura municipal.

Parágrafo Único. O servidor efetivo que for nomeado para o exercício de um cargo comissionado poderá decidir entre as seguintes opções:

I – suspender o recebimento do seu vencimento atual correspondente ao cargo efetivo em favor do recebimento integral do vencimento correspondente ao cargo comissionado em que foi empossado; ou,

II – continuar recebendo o vencimento correspondente ao cargo efetivo de que é titular acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do cargo comissionado.

Art. 9º Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Administração Municipal.

Art. 10 O regime de trabalho a que se refere o artigo anterior não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 11 Os cargos em extinção reúnem provisoriamente os titulares de cargos efetivos que, por qualquer motivo, não se habilitaram a ser enquadrado no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido por esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A vacância ocorrida, a qualquer título, em um cargo integrante do quadro em extinção, implica a automática anulação da vaga correspondente.

SEÇÃO III

DA CRIAÇÃO DE CARGOS

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 12 A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, estará condicionada às seguintes exigências:

I – denominação nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;

IV – perfil do titular e requisitos para acesso ao cargo, podendo ser exigidos em edital de seleção:

a) idade mínima;

b) escolaridade mínima;

c) formação profissionalizante;

d) habilidades específicas para exercício do cargo;

e) experiência profissional;

V – condições de trabalho, incluindo o horário semanal e o ambiente e outros requisitos específicos.

Parágrafo Único. A escolaridade mínima será referida nesta Lei Complementar por extenso e de forma abreviada segundo o estabelecido nos incisos seguintes deste parágrafo:

I – Primeiro grau incompleto: 1ª à 4ª séries do ensino fundamental – FI;

II – Primeiro grau completo: 1ª à 8ª séries do ensino fundamental – FC;

III – Segundo Grau: ensino de nível médio – EM;

IV – Segundo Grau: ensino de nível médio profissionalizante – MP;

V – Terceiro Grau: ensino de nível superior – ES;

VI – Pós graduado: curso de especialização – ESE;

VII – Curso de mestrado (Master in Scienciae) – MS;

VIII – Curso de doutorado – PDH.

CAPÍTULO III

DO VENCIMENTO, VANTAGENS ACESSÓRIAS, DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SEÇÃO I

DO VENCIMENTO

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Art. 13 Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são dispostos em tabelas constituídas de referências composta de níveis enumerados de 1 a 35 e classes de A a E de acordo com cada grupo ocupacional.

§ 1º As tabelas de vencimentos de que tratam o caput constam do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º O vencimento dos servidores de carreira somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa privativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, aplicando-se o INPC/IBGE acumulado no período.

SEÇÃO II

DAS VANTAGENS ACESSÓRIAS

Art. 14 Além do vencimento e da concessão de ajuda de custo e diárias, conforme o caso, o servidor da Administração Geral perceberá indenização:

I – pela execução de trabalho em regime extraordinário ou em escala de plantão;

II – pela execução de serviços em locais considerados insalubres ou perigosos;
III – pela realização de atividades externas na nona rural.

§ 1° As indenizações a que se referem os incisos I e II do caput estão vinculadas à unidade de trabalho, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela se afastar ou for removido, por qualquer motivo.

§ 2° As indenizações pagas no exercício da função não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.

SUBSEÇÃO 1

DA INDENIZAÇÃO POR INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

Art. 15 Os servidores que executam trabalhos em locais insalubres ou perigosos, bem como aqueles que ficam em contato permanente com substâncias ou materiais insalubres farão jus à indenização por insalubridade ou periculosidade, desde que haja sua comprovação, atestada por equipe técnica.

§ 1º A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão por meio de perícia realizada por uma comissão composta por

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

profissionais especializados da saúde designados ou contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I – Médico do Trabalho;

II – Enfermeiro do Trabalho;

III – Engenheiro Sanitarista;

IV – Técnico de Segurança do Trabalho.

§ 2º No caso de contratação de empresa para apuração das condições de locais de trabalho e exposição a riscos, os profissionais capacitados da saúde, conforme previsão no parágrafo anterior, deverão acompanhar a sua execução.

§ 3º Os percentuais para indenização por insalubridade ou periculosidade serão calculados de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, assim definidos sobre o vencimento base de cada servidor:

I – 10% (dez por cento) para o grau de risco mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau de risco médio; e,

III – 40% (quarenta por cento) para o grau de risco máximo.

§ 4º A indenização de que trata este artigo somente será devida enquanto perdurar a condição de trabalho insalubre ou o contato com substâncias ou materiais insalubres ou perigosos.

SUBSEÇÃO 2

DA AJUDA DE CUSTO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ÁREA EXTERNA

Art. 16 Os servidores que, além das atribuições próprias do cargo, forem designados para o exercício habitual de atividades fora da respectiva unidade de serviço, com critérios e escalonamento a serem definidos por decreto, farão jus ao recebimento de ajuda de custo calculada sobre seu vencimento base conforme os percentuais e faixa abaixo discriminados:

I – do nível 1 ao 5, 15% (quinze por cento);

II – do nível 6 ao 10, 12% (doze por cento);

III – do nível 11 ao 15, 10% (dez por cento);

IV – do nível 16 ao nível 20, 7% (sete por cento);

V – do nível 21 ao 25, 5% (cinco por cento);

VI – do nível 26 ao 30, 3% (três por cento); e,

VII – do nível 31 ao 35, 2% (dois por cento).

§ 1º A ajuda de custo de que trata este artigo somente será devida enquanto o servidor permanecer exercendo atividades externas.

§ 2º A ajuda de custo referida neste artigo é considerada verba de caráter indenizatório.

§ 3º A verba de que trata o parágrafo anterior não será computada para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social, não sendo caracterizada como despesa de pessoal.

SUBSEÇÃO 3

DA AJUDA DE CUSTO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ÁREA RURAL

Art. 17 O atendimento na zona rural será remunerado em 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico do profissional por cada dia de atuação, sendo considerado turno de, no mínimo, seis horas, admitida a concessão correspondente de diária de campo nos termos da legislação em vigor.

SUBSEÇÃO 4

DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

Art. 18 Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse há quarenta horas.

Art. 19 O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu vencimento acrescido do percentual de horas extras estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 20 Os serviços em regime extraordinário somente poderão ser realizados em caráter de excepcionalidade e de forma temporária, não podendo ser realizados com habitualidade.

Art. 21 Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

I – forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II – forem enquadrados em regime de escala de plantão;

III – receberem DAI por função.

SUBSEÇÃO 4

DA ESCALA DE PLANTÃO

Art. 22 Considera-se escala de plantão as jornadas especiais de trabalho de doze e vinte e quatro horas executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades da Administração, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação de trabalhos com a finalidade de manter o funcionamento das atividades essenciais em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 1º Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores da Administração ligados aos serviços essenciais prestados à população.

§ 2º A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que esta, apesar de incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados, não se refere a plantões.

§ 3º Os plantões de doze horas serão remunerados sobre o vencimento base do servidor na seguinte forma:

I – 12% (doze por cento) nos feriados e finais de semana;

II – 10% (dez por cento) nos dias úteis.

SUBSEÇÃO 5

DA ESCALA DE SOBREAVISO

Art. 23 Os servidores que ficarem de sobreaviso, à disposição da Administração, farão jus a 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual disposto no § 3º, incisos I e II do artigo anterior.

SUBSEÇÃO 6

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

DO INCENTIVO EDUCACIONAL

Art. 24 Os profissionais do quadro permanente terão direito de perceber adicional calculado sobre seu vencimento, como forma de incentivo à busca do ensino superior ou ao ensino médio profissionalizante, para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e dos serviços públicos prestados à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à prefeitura municipal;

II – possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – apresentar comprovante da matrícula no curso superior ou no curso profissionalizante para o qual requer o benefício;

IV – apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para frequentar curso técnico, superior ou curso de especialização, mestrado ou doutorado na área correlata à sua graduação, observando-se o seguinte:

I – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor até a conclusão do curso;

II – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar;

III – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

IV – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior ou profissionalizante por cada servidor.

§ 3º O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º O adicional de incentivo de que trata o caput será regulamentado por decreto do Executivo, não sendo computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social, não sendo caracterizado como despesas de pessoal.

SEÇÃO III

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

DA DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, DAS COMISSÕES E PRODUTIVIDADE

Art. 25 As funções gratificadas, definidas pelas siglas DAI – Direção e Assistência Intermediária – se destinam ao exercício de chefia, encarregadoria de serviços e responsabilidade técnica de serviços e à valorização do servidor, não se incorporando, para todos os efeitos, ao vencimento do servidor que as exercer.

§ 1° As funções DAI – Direção e Assistência Intermediária – são escalonadas em três níveis de complexidade e serão concedidas pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente, aos ocupantes de cargo de carreira, de acordo com a necessidade da administração, observado o limite de gasto com pessoal.

§ 2° Os níveis de complexidade de que trata o parágrafo anterior são definidos em valor a ser pago conforme segue abaixo:

I – DAI I, serviços de alta complexidade, R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

II – DAI II, serviços de média complexidade, R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);

III – DAI III, serviços de baixa complexidade, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3° Considera-se, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – Serviços de alta complexidade, toda atividade que exija esforço e raciocínio considerado, conhecimento intelectual mais apurado, maior concentração e dedicação do servidor no serviço;

II – Serviços de média complexidade, toda atividade que exija pouco raciocínio para a sua execução e que exige conhecimentos teóricos e práticos;

III – Serviços de baixa complexidade, toda atividade mais simples que exija qualquer conhecimento intelectual para a sua execução e que exige menos conhecimentos teóricos e práticos.

Art. 26 O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar pelo vencimento deste cargo ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 27 Os servidores titulares de cargos de fiscalização farão jus à gratificação de produtividade na forma estabelecida em regulamento que fixe os critérios de aferição para a pontuação.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Art. 28 As vantagens pecuniárias e assessórias percebidas pelo servidor público não serão incorporadas, computadas e nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

SEÇÃO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 29 Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 30 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 31 O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

§ 1º O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

§ 2º O sistema de que trata o caput terá articulação com o planejamento institucional e com o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional definido nesta Lei Complementar, e obedecerá aos seguintes propósitos:

I – avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista a satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados pelo município;

II – avaliar a busca da eficácia no cumprimento da função social em cada um dos ambientes organizacionais das instituições públicas municipais;

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

III – avaliar o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

IV – subsidiar o planejamento institucional da instituição pública, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

V – fornecer elementos para a avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

VI – identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

VII – identificar a relação entre o desempenho funcional e a qualidade de vida do servidor público municipal;

VIII – fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

IX – proporcionar o auto desenvolvimento do servidor e a assunção do papel social que desempenha no âmbito do seu ambiente organizacional;

X – fornecer indicadores para progressão por mérito na carreira;

XI – fornecer indicadores para a avaliação probatória prevista no § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 32 A avaliação será processada anualmente, no mês de novembro ou semestralmente nos meses de maio e novembro, e terá por base a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e os critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por decreto.

§ 1º Os critérios de avaliação serão divulgados para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao processo de avaliação e a ampla defesa.

§ 2º As chefias imediata e mediata de cada servidor são as indicadas para procederem à avaliação de desempenho funcional de sua área.

§ 3º As chefias imediata e mediata deverão preencher individualmente a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e encaminha-las à comissão criada para esta finalidade, que apurará a média de cada item das duas avaliações.

§ 4º As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 5° A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 33 A avaliação de desempenho funcional se destina a apurar a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a eficiência, a produtividade e a responsabilidade do servidor, dando-lhe um prospecto de si mesmo.

§ 1º O instrumento de avaliação a que se refere o caput tem como objetivos específicos:

I – detectar a aptidão do servidor e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, visando à qualidade social do trabalho;

II – identificar a capacidade e potencial de trabalho dos servidores que compõem a equipe, de modo que os mesmos sejam mais bem aproveitados no conjunto das atividades da unidade;

III – identificar necessidade e aspirações de capacitação e de aperfeiçoamento dos servidores objeto da unidade em análise;

IV – estimular o desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais;

V – identificar a necessidade de remoção de servidores ali lotados ou de recrutamento de novos servidores;

VI – identificar problemas relativos às condições de trabalho da unidade;

VII – planejar e incentivar a melhoria da qualidade do trabalho e dos serviços desenvolvidos na unidade tendo em vista as necessidades dos usuários;

VIII – gerar um sistema de informações integrado, capaz de subsidiar a gestão e o desenvolvimento de pessoal;

IX – subsidiar a progressão funcional por mérito, prevista em regulamento;

X – subsidiar a abertura de processo administrativo para demissão de servidor considerado ineficiente após as ações para sua recuperação funcional.

§ 2º Os fatores referidos neste artigo se constituirão num importante instrumento para a adoção das seguintes medidas:

I – orientação para as chefias mediata e imediata;

II – promoções dentro do plano de carreira;

III – aplicação de treinamento;

IV – controle de seleção de pessoal;

V – controle da eficiência e produtividade do pessoal;

VI – avaliações permanentes e probatórias.

Art. 34 A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal tem por dever estruturar, manter e dar o suporte necessário à área de recursos humanos para que esta possa cumprir as metas estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 35 A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, criada para esta finalidade, terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da prefeitura municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 36 A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata o artigo anterior terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – dois membros indicados pela Administração;

II – um membro representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte – MT;

III – um membro escolhido pelos servidores estáveis.

§ 1° Para efeito da composição da comissão a que se refere o caput poderão ser indicados membros de outras secretarias municipais.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

§ 2° O presidente da comissão de que trata o parágrafo anterior será escolhido dentre os seus membros, cabendo a este o voto de desempate.

Art. 37 A Secretaria Municipal de Administração poderá instituir e regulamentar formas de premiação destinadas ao servidor efetivo, estável por serviços prestados ao município, nos seguintes termos:

I – por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do município;

II – pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para a Administração Pública.

Parágrafo Único. O prêmio de que trata o caput será regulamentado por portaria do titular da Secretaria Municipal de Administração, que poderá ser representado por moeda corrente do país em forma de gratificação.

Art. 38 O servidor tem por direito discordar da avaliação de seu desempenho, podendo dela recorrer em processo formal e documentado à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua notificação.

§ 1º Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista a possibilidade de sua recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

§ 2º Observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor que não demonstrar aumento na eficiência e qualidade do trabalho desempenhado, mesmo havendo investimento na sua capacitação, será aberto processo administrativo para demissão, garantindo-se ao mesmo o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 39 As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção horizontal e;

II – Progressão Funcional ou Promoção vertical.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 40 A promoção horizontal ocorrerá de acordo com requerimento do interessado com a apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional juntamente com a área de recursos humanos.

§ 1º As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a escolaridade dos cargos.

§ 2º Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão enquadrados e promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, classe de enquadramento inicial, formação de ensino superior;

II – Classe B, requisito da Classe A, mais 220 (duzentos e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe C, requisito da Classe B, mais curso de especialização na área de atuação;

IV – Classe D, requisito da Classe C, mais 320 (trezentos e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

V – Classe E, requisito da Classe D mais curso de mestrado ou doutorado na área relacionada com sua graduação.

§ 3º Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino médio serão enquadrados e promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes de A à letra E:

I – Classe A, classe de enquadramento inicial, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – Classe B, requisito da Classe A, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe C, requisito da Classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação;

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

IV – Classe D, requisito da Classe C, mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação;

V – Classe E, requisito da Classe D mais curso superior relacionado com sua área de atuação.

§ 4º Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental completo serão enquadrados e promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, classe de enquadramento inicial, formação escolar de ensino fundamental completo;

II – Classe B: requisito da Classe A, mais 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe C: requisito da Classe B, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV – Classe D: requisito da Classe C, mais 120 (cento e vinte) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou conclusão do ensino médio;

V – Classe E, requisito da Classe D mais curso superior na área relacionada com sua atuação.

§ 5º Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental incompleto serão enquadrados e promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, classe de enquadramento inicial, formação escolar de ensino fundamental incompleto;

II – Classe B: requisito da Classe A, mais 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe C: requisito da Classe B, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV – Classe D: requisito da Classe C, mais 120 (cento e vinte) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou conclusão do ensino fundamental;

V – Classe E, requisito da Classe D mais curso de ensino médio completo.

§ 6º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

§ 7º Serão aceitos os comprovantes de cursos realizados nos últimos sete anos em diante, tomando por base a data da publicação desta Lei Complementar.

§ 8º A promoção horizontal exige cumprimento de interstício de três anos entre uma classe e outra, devendo o servidor requerer o benefício e apresentar os títulos correspondentes na época apropriada.

§ 9º O período de contagem do interstício será a data do enquadramento no presente plano ou a data de entrada em exercício do novo empossado em cargo efetivo.

§ 10º O percentual estabelecido de uma classe para outra imediatamente superior se dará sobre o vencimento base da categoria.

SEÇÃO 2

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL OU PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 41 Promoção vertical é a evolução nos níveis da tabela de vencimentos de mesma classe, que ocorrerá a cada ano, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que será realizada no mês de novembro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.

§ 2º Será computado para a contagem do interstício de que trata o caput o tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal a partir da posse decorrente de concurso público.

§ 3º A progressão vertical não se dará de forma automática ao final de cada interstício, cabendo ao servidor exigir e acompanhar seu processo de avaliação de desempenho funcional.

Art. 42 Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de cada ano:

I – afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;

II – somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de quinze dias, consecutivos ou não; e,

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

IV – outros casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Orgânica do Município.

Art. 43 O intervalo entre os níveis para a progressão vertical é de 2% (dois por cento) conforme tabela salarial constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º No mês de junho de 2012 será efetuado um levantamento de todo o tempo de serviço dos atuais profissionais, e o percentual apurado em cada caso será incorporado na base salarial do profissional.

§ 2º A partir do mês de julho de 2012 tem início a contagem do tempo de serviço para efeitos de pagamento da promoção vertical.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 O Poder Executivo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizadas pelo município, considerando-se os ativos e inativos e pensionistas, se houver, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com quaisquer espécies remuneratórias tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões, se houver, provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, que não sejam de caráter indenizatório;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social e para o PASEP;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

§ 2º Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos efetivos da Administração geral do Poder Executivo, exceto aos Profissionais da Saúde e da Educação Básica Municipal.

Art. 46 A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal da prefeitura municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 47 As descrições sintética e analítica das atribuições dos cargos serão regulamentadas por decreto do Executivo obedecendo aos termos da CBO – Classificação Brasileira de Ocupações voltadas para a Administração Pública.

Art. 48 A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos da administração geral do município é de quarenta horas semanais divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

Art. 49 O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigia é de doze horas corridas por trinta e seis horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

Art. 50 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar decreto estabelecendo carga horária diferenciada para outras categorias funcionais com profissão regulamentada e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

SEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 51 Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º Os critérios de enquadramento funcional são os seguintes:
I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 40, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento, até trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical, cujo enquadramento ou re-enquadramento se dará por ano de serviço do servidor, por níveis até o 35.

§ 2º No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3º Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado ao Município de Guarantã do Norte – MT, incluindo suas fundações e autarquias, antes e depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público.

SEÇÃO II

DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL AO VALOR DE MERCADO

Art. 52 Fica o Poder Executivo autorizado a promover recomposição e equiparação salarial, visando à valorização do servidor público em relação ao mercado de trabalho, fixando novo piso por categoria funcional, na proporção e programação de implantação na folha de pagamento definidas no Anexo I desta Lei Complementar, observados os termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A fixação do novo piso de cada categoria funcional será feita em duas parcelas e pagas da seguinte forma:

I – a primeira parcela paga em novembro/2011; e,

II – a segunda parcela em janeiro/2012.

§ 2º A implantação das tabelas de vencimentos constantes do Anexo II desta Lei Complementar ocorrerá no mês de junho de 2012.

§ 3º A recomposição e equiparação salarial de que trata o caput não se enquadra na definição de revisão geral anual definida pelo art. 37, X da Constituição Federal, devendo esta ocorrer no mês de Novembro de 2012.

Art. 53 O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

Art. 54 Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado, se assim o desejar.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada.

Parágrafo Único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 56 A revisão geral do presente plano e vencimentos dos servidores pertencentes ao presente plano de cargos ocorrerá no mês de Novembro a cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º O percentual de reajuste decorrente da revisão geral será único para todas as categorias funcionais do quadro de efetivos pertencentes a este plano, sendo estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período.

§ 2º Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho, caso que será objeto de aprovação em lei específica.

Art. 57 Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados e para os cargos que exijam aptidão física plena.

Art. 58 As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, exceto aos atuais ocupantes de cargos comissionados que estejam há pelo menos 8 (oito) anos na nesta condição.

Art. 59 As normas regulamentadoras necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar serão baixadas por decreto do Executivo até o mês de março de 2012.

Art. 60 O salário família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único. O salário família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 61 As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual de 2011 e subsequentes, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 62 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

Art. 63 Constituem anexos desta Lei Complementar:

a) Anexo I, Pessoal de Provimento Efetivo e Tabela do Novo Piso de cada Cargo;

b) Anexo II, Tabelas de Vencimento.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Art. 64 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 003/93, 032/91, 121/94, 169/97 e 139/95, com suas alterações e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/11/2011.
NP nº 1015/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal

ANEXO I

Cargos	Escolaridade	Salario Atual	Sal. Proposto	NOVEMBRO	JANEIRO	%
AGENTE ADMINISTRATIVO	EM	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE SAUDE	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
ASSISTENTE SOCIAL (1)	ES	R$ 2.470,50	R$ 2.470,50	R $ 2.470,50	R$ 2.470,50	0,00
ASSISTENTE SOCIAL (2)	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AUXILIAR DE LABORATORIO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 20 HORAS	ES	R$ 1.339,35	R$ 1.543,18	R$ 1.437,66	R$ 1.543,18	15,21
BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 40 HORAS	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
COPEIRA	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
COZINHEIRO	EF	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
DENTISTA	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
DENTISTA PARA P. E CIRURGIA ORAL	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
ENFERMEIRO	ES	R$ 2.026,66	R$ 2.354,87	R$ 2.184,61	R$ 2.354,87	15,21
FISCAL SANITARIO	EM	R$ 554,55	R$ 733,38	R$ 637,73	R$ 733,38	30,00
FISIOTERAPUETA 20 HORAS	ES	R$ 1.339,35	R$ 1.543,18	R$ 1.437,66	R$ 1.543,18	15,21
FISIOTERAPUETA 40 HORAS	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
FONOAUDIOLOGA	ES	R$ 1.339,35	R$ 1.543,18	R$ 1.437,66	R$ 1.543,18	15,21
MÉDICO	ES	R$ 6.000,00	R$ 7.668,71	R$ 7.668,71	R$ 7.668,71	27,81
MOTORISTA CATEGORIA "B"	EFI	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
MOTORISTA CATEGORIA "C"	EFI	R$ 545,00	R$ 720,71	R$ 622,06	R$ 720,71	30,00
MOTORISTA CATEGORIA D	EFI	R$ 743,72	R$ 983,56	R$ 855,27	R$ 983,56	30,00
NUTRICIONISTA	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
PROFESSOR LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
PSICOLOGO	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21
RECEPCIONISTA	EM	R$ 545,00	R$ 627,94	R$ 585,00	R$ 627,94	15,21
TECNICO DE IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA	EMP	R$ 674,54	R$ 805,83	R$ 737,24	R$ 805,83	19,463
TECNICO EM ENFERMAGEM	EMP	R$ 674,54	R$ 805,83	R$ 737,24	R$ 805,83	19,463
TECNICO EM RADIOLOGIA	EMP	R$ 674,54	R$ 805,83	R$ 737,24	R$ 805,83	19,463
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ES	R$ 1.978,23	R$ 2.279,28	R$ 2.132,43	R$ 2.279,28	15,21

ANEXO II

PROMOÇÃO HORIZONTAL **PROMOÇÃO VERTICAL**

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

A	**1,00%**
B	**10,00%**
C	**15,00%**
D	**20,00%**
E	**25,00%**

NIVEL	**2%**

ARQUITETO, AUXILIAR DE CONTROLADORIA, MÉDICO VETERINÁRIO, BIÓLOGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40 HORAS, ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**220 hs Cursos**	**Especialização**	**Cursos 320 hs**	**Mestrado /**
	Completo				**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.279,28	2.507,21	2.621,17	2.735,14	2.849,10
2	2.370,45	2.607,50	2.726,02	2.844,54	2.963,06
3	2.417,86	2.659,65	2.780,54	2.901,43	3.022,33
4	2.466,22	2.712,84	2.836,15	2.959,46	3.082,77
5	2.515,54	2.767,10	2.892,87	3.018,65	3.144,43
6	2.565,85	2.822,44	2.950,73	3.079,02	3.207,32
7	2.617,17	2.878,89	3.009,75	3.140,60	3.271,46
8	2.669,51	2.936,46	3.069,94	3.203,42	3.336,89
9	2.722,90	2.995,19	3.131,34	3.267,48	3.403,63
10	2.777,36	3.055,10	3.193,97	3.332,83	3.471,70
11	2.832,91	3.116,20	3.257,84	3.399,49	3.541,14
12	2.889,57	3.178,52	3.323,00	3.467,48	3.611,96
13	2.947,36	3.242,09	3.389,46	3.536,83	3.684,20
14	3.006,31	3.306,94	3.457,25	3.607,57	3.757,88
15	3.066,43	3.373,07	3.526,40	3.679,72	3.833,04
16	3.127,76	3.440,54	3.596,92	3.753,31	3.909,70
17	3.190,32	3.509,35	3.668,86	3.828,38	3.987,89
18	3.254,12	3.579,53	3.742,24	3.904,95	4.067,65
19	3.319,20	3.651,12	3.817,08	3.983,04	4.149,00
20	3.385,59	3.724,15	3.893,43	4.062,71	4.231,99
21	3.453,30	3.798,63	3.971,29	4.143,96	4.316,62
22	3.522,37	3.874,60	4.050,72	4.226,84	4.402,96
23	3.592,81	3.952,09	4.131,74	4.311,38	4.491,02
24	3.664,67	4.031,14	4.214,37	4.397,60	4.580,84
25	3.737,96	4.111,76	4.298,66	4.485,56	4.672,45
26	3.812,72	4.193,99	4.384,63	4.575,27	4.765,90
27	3.888,98	4.277,87	4.472,32	4.666,77	4.861,22
28	3.966,76	4.363,43	4.561,77	4.760,11	4.958,44
29	4.046,09	4.450,70	4.653,00	4.855,31	5.057,61
30	4.127,01	4.539,71	4.746,06	4.952,42	5.158,77
31	4.209,55	4.630,51	4.840,99	5.051,46	5.261,94
32	4.293,74	4.723,12	4.937,81	5.152,49	5.367,18
33	4.379,62	4.817,58	5.036,56	5.255,54	5.474,52

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

34	4.467,21	4.913,93	5.137,29	5.360,65	5.584,01
35	4.556,56	5.012,21	5.240,04	5.467,87	5.695,69

FISCAL TRIBUTÁRIO II 40 HORAS

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**220 hs Cursos**	**Especialização**	**Cursos 320 hs**	**Mestrado /**
	Completo				**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.388,21	1.527,03	1.596,44	1.665,85	1.735,26
2	1.443,74	1.588,11	1.660,30	1.732,49	1.804,67
3	1.472,61	1.619,87	1.693,51	1.767,14	1.840,77
4	1.502,07	1.652,27	1.727,38	1.802,48	1.877,58
5	1.532,11	1.685,32	1.761,92	1.838,53	1.915,13
6	1.562,75	1.719,02	1.797,16	1.875,30	1.953,44
7	1.594,00	1.753,40	1.833,10	1.912,80	1.992,50
8	1.625,88	1.788,47	1.869,77	1.951,06	2.032,35
9	1.658,40	1.824,24	1.907,16	1.990,08	2.073,00
10	1.691,57	1.860,73	1.945,31	2.029,88	2.114,46
11	1.725,40	1.897,94	1.984,21	2.070,48	2.156,75
12	1.759,91	1.935,90	2.023,90	2.111,89	2.199,89
13	1.795,11	1.974,62	2.064,37	2.154,13	2.243,88
14	1.831,01	2.014,11	2.105,66	2.197,21	2.288,76
15	1.867,63	2.054,39	2.147,77	2.241,16	2.334,54
16	1.904,98	2.095,48	2.190,73	2.285,98	2.381,23
17	1.943,08	2.137,39	2.234,54	2.331,70	2.428,85
18	1.981,94	2.180,14	2.279,23	2.378,33	2.477,43
19	2.021,58	2.223,74	2.324,82	2.425,90	2.526,98
20	2.062,01	2.268,22	2.371,32	2.474,42	2.577,52
21	2.103,25	2.313,58	2.418,74	2.523,91	2.629,07
22	2.145,32	2.359,85	2.467,12	2.574,38	2.681,65
23	2.188,23	2.407,05	2.516,46	2.625,87	2.735,28
24	2.231,99	2.455,19	2.566,79	2.678,39	2.789,99
25	2.276,63	2.504,29	2.618,12	2.731,96	2.845,79
26	2.322,16	2.554,38	2.670,49	2.786,60	2.902,70
27	2.368,61	2.605,47	2.723,90	2.842,33	2.960,76
28	2.415,98	2.657,58	2.778,37	2.899,17	3.019,97
29	2.464,30	2.710,73	2.833,94	2.957,16	3.080,37
30	2.513,58	2.764,94	2.890,62	3.016,30	3.141,98
31	2.563,86	2.820,24	2.948,43	3.076,63	3.204,82
32	2.615,13	2.876,65	3.007,40	3.138,16	3.268,92
33	2.667,43	2.934,18	3.067,55	3.200,92	3.334,29

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

34	2.720,78	2.992,86	3.128,90	3.264,94	3.400,98
35	2.775,20	3.052,72	3.191,48	3.330,24	3.469,00

PROCURADOR JURÍDICO

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	**220 hs Cursos**	**Especialização**	**Cursos 320 hs**	**Mestrado /**
	Completo				**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	7.500,00
2	6.240,00	6.864,00	7.176,00	7.488,00	7.800,00
3	6.364,80	7.001,28	7.319,52	7.637,76	7.956,00
4	6.492,10	7.141,31	7.465,91	7.790,52	8.115,12
5	6.621,94	7.284,13	7.615,23	7.946,33	8.277,42
6	6.754,38	7.429,81	7.767,53	8.105,25	8.442,97
7	6.889,46	7.578,41	7.922,88	8.267,36	8.611,83
8	7.027,25	7.729,98	8.081,34	8.432,70	8.784,07
9	7.167,80	7.884,58	8.242,97	8.601,36	8.959,75
10	7.311,15	8.042,27	8.407,83	8.773,39	9.138,94
11	7.457,38	8.203,12	8.575,98	8.948,85	9.321,72
12	7.606,53	8.367,18	8.747,50	9.127,83	9.508,16
13	7.758,66	8.534,52	8.922,45	9.310,39	9.698,32
14	7.913,83	8.705,21	9.100,90	9.496,59	9.892,29
15	8.072,11	8.879,32	9.282,92	9.686,53	10.090,13
16	8.233,55	9.056,90	9.468,58	9.880,26	10.291,93
17	8.398,22	9.238,04	9.657,95	10.077,86	10.497,77
18	8.566,18	9.422,80	9.851,11	10.279,42	10.707,73
19	8.737,51	9.611,26	10.048,13	10.485,01	10.921,88
20	8.912,26	9.803,48	10.249,10	10.694,71	11.140,32
21	9.090,50	9.999,55	10.454,08	10.908,60	11.363,13
22	9.272,31	10.199,54	10.663,16	11.126,77	11.590,39
23	9.457,76	10.403,53	10.876,42	11.349,31	11.822,20
24	9.646,91	10.611,60	11.093,95	11.576,30	12.058,64
25	9.839,85	10.823,84	11.315,83	11.807,82	12.299,81
26	10.036,65	11.040,31	11.542,15	12.043,98	12.545,81
27	10.237,38	11.261,12	11.772,99	12.284,86	12.796,73
28	10.442,13	11.486,34	12.008,45	12.530,55	13.052,66
29	10.650,97	11.716,07	12.248,62	12.781,17	13.313,71
30	10.863,99	11.950,39	12.493,59	13.036,79	13.579,99
31	11.081,27	12.189,40	12.743,46	13.297,53	13.851,59
32	11.302,90	12.433,19	12.998,33	13.563,48	14.128,62
33	11.528,95	12.681,85	13.258,30	13.834,75	14.411,19
34	11.759,53	12.935,49	13.523,46	14.111,44	14.699,42

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

35	11.994,72	13.194,20	13.793,93	14.393,67	14.993,40

CONTADOR, CONTROLADOR GERAL

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Superior Completo	220 hs Cursos	Especialização	Cursos 320 hs	Mestrado / Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	5.325,00	5.857,50	6.123,75	6.390,00	6.656,25
2	5.538,00	6.091,80	6.368,70	6.645,60	6.922,50
3	5.648,76	6.213,64	6.496,07	6.778,51	7.060,95
4	5.761,74	6.337,91	6.626,00	6.914,08	7.202,17
5	5.876,97	6.464,67	6.758,52	7.052,36	7.346,21
6	5.994,51	6.593,96	6.893,69	7.193,41	7.493,14
7	6.114,40	6.725,84	7.031,56	7.337,28	7.643,00
8	6.236,69	6.860,36	7.172,19	7.484,02	7.795,86
9	6.361,42	6.997,56	7.315,63	7.633,71	7.951,78
10	6.488,65	7.137,51	7.461,95	7.786,38	8.110,81
11	6.618,42	7.280,26	7.611,19	7.942,11	8.273,03
12	6.750,79	7.425,87	7.763,41	8.100,95	8.438,49
13	6.885,81	7.574,39	7.918,68	8.262,97	8.607,26
14	7.023,52	7.725,88	8.077,05	8.428,23	8.779,40
15	7.163,99	7.880,39	8.238,59	8.596,79	8.954,99
16	7.307,27	8.038,00	8.403,36	8.768,73	9.134,09
17	7.453,42	8.198,76	8.571,43	8.944,10	9.316,77
18	7.602,49	8.362,74	8.742,86	9.122,98	9.503,11
19	7.754,54	8.529,99	8.917,72	9.305,44	9.693,17
20	7.909,63	8.700,59	9.096,07	9.491,55	9.887,03
21	8.067,82	8.874,60	9.277,99	9.681,38	10.084,78
22	8.229,18	9.052,09	9.463,55	9.875,01	10.286,47
23	8.393,76	9.233,14	9.652,82	10.072,51	10.492,20
24	8.561,64	9.417,80	9.845,88	10.273,96	10.702,04
25	8.732,87	9.606,15	10.042,80	10.479,44	10.916,09
26	8.907,53	9.798,28	10.243,65	10.689,03	11.134,41
27	9.085,68	9.994,24	10.448,53	10.902,81	11.357,09
28	9.267,39	10.194,13	10.657,50	11.120,87	11.584,24
29	9.452,74	10.398,01	10.870,65	11.343,28	11.815,92
30	9.641,79	10.605,97	11.088,06	11.570,15	12.052,24
31	9.834,63	10.818,09	11.309,82	11.801,55	12.293,28
32	10.031,32	11.034,45	11.536,02	12.037,58	12.539,15
33	10.231,95	11.255,14	11.766,74	12.278,34	12.789,93
34	10.436,59	11.480,24	12.002,07	12.523,90	13.045,73
35	10.645,32	11.709,85	12.242,12	12.774,38	13.306,65

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ESCRITURÁRIO, RECEPCIONISTA

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio	80 hs Cursos	120 hs Cursos Cap.	180 hs Cursos/	Ensino
	Completo	Capacit. Profiss.	Prof./Ens.Méd.Prof.	Prof./Ens.Méd.Prof.	Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	627,94	690,73	722,13	753,53	784,93
2	653,06	718,36	751,02	783,67	816,32
3	666,12	732,73	766,04	799,34	832,65
4	679,44	747,39	781,36	815,33	849,30
5	693,03	762,33	796,98	831,64	866,29
6	706,89	777,58	812,92	848,27	883,61
7	721,03	793,13	829,18	865,23	901,29
8	735,45	808,99	845,77	882,54	919,31
9	750,16	825,17	862,68	900,19	937,70
10	765,16	841,68	879,94	918,19	956,45
11	780,46	858,51	897,53	936,56	975,58
12	796,07	875,68	915,48	955,29	995,09
13	812,00	893,19	933,79	974,39	1.014,99
14	828,23	911,06	952,47	993,88	1.035,29
15	844,80	929,28	971,52	1.013,76	1.056,00
16	861,70	947,87	990,95	1.034,03	1.077,12
17	878,93	966,82	1.010,77	1.054,72	1.098,66
18	896,51	986,16	1.030,98	1.075,81	1.120,64
19	914,44	1.005,88	1.051,60	1.097,33	1.143,05
20	932,73	1.026,00	1.072,64	1.119,27	1.165,91
21	951,38	1.046,52	1.094,09	1.141,66	1.189,23
22	970,41	1.067,45	1.115,97	1.164,49	1.213,01
23	989,82	1.088,80	1.138,29	1.187,78	1.237,27
24	1.009,61	1.110,58	1.161,06	1.211,54	1.262,02
25	1.029,81	1.132,79	1.184,28	1.235,77	1.287,26
26	1.050,40	1.155,44	1.207,96	1.260,48	1.313,00
27	1.071,41	1.178,55	1.232,12	1.285,69	1.339,26
28	1.092,84	1.202,12	1.256,76	1.311,41	1.366,05
29	1.114,70	1.226,16	1.281,90	1.337,63	1.393,37
30	1.136,99	1.250,69	1.307,54	1.364,39	1.421,24
31	1.159,73	1.275,70	1.333,69	1.391,67	1.449,66
32	1.182,92	1.301,22	1.360,36	1.419,51	1.478,65
33	1.206,58	1.327,24	1.387,57	1.447,90	1.508,23
34	1.230,71	1.353,78	1.415,32	1.476,86	1.538,39
35	1.255,33	1.380,86	1.443,63	1.506,39	1.569,16

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, GUARDA DE TRÂNSITO

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	80 hs Cursos Capacit. Profiss.	120 hs Cursos Cap. Prof./Ens.Méd.Prof.	180 hs Cursos/ Prof./Ens.Méd.Prof.	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	733,38	806,72	843,39	880,06	916,73
2	762,72	838,99	877,12	915,26	953,39
3	777,97	855,77	894,66	933,56	972,46
4	793,53	872,88	912,56	952,23	991,91
5	809,40	890,34	930,81	971,28	1.011,75
6	825,59	908,15	949,43	990,70	1.031,98
7	842,10	926,31	968,41	1.010,52	1.052,62
8	858,94	944,84	987,78	1.030,73	1.073,68
9	876,12	963,73	1.007,54	1.051,34	1.095,15
10	893,64	983,01	1.027,69	1.072,37	1.117,05
11	911,52	1.002,67	1.048,24	1.093,82	1.139,39
12	929,75	1.022,72	1.069,21	1.115,69	1.162,18
13	948,34	1.043,17	1.090,59	1.138,01	1.185,43
14	967,31	1.064,04	1.112,40	1.160,77	1.209,13
15	986,65	1.085,32	1.134,65	1.183,98	1.233,32
16	1.006,39	1.107,03	1.157,34	1.207,66	1.257,98
17	1.026,51	1.129,17	1.180,49	1.231,82	1.283,14
18	1.047,04	1.151,75	1.204,10	1.256,45	1.308,81
19	1.067,99	1.174,78	1.228,18	1.281,58	1.334,98
20	1.089,35	1.198,28	1.252,75	1.307,21	1.361,68
21	1.111,13	1.222,25	1.277,80	1.333,36	1.388,92
22	1.133,35	1.246,69	1.303,36	1.360,03	1.416,69
23	1.156,02	1.271,62	1.329,43	1.387,23	1.445,03
24	1.179,14	1.297,06	1.356,01	1.414,97	1.473,93
25	1.202,73	1.323,00	1.383,13	1.443,27	1.503,41
26	1.226,78	1.349,46	1.410,80	1.472,14	1.533,47
27	1.251,32	1.376,45	1.439,01	1.501,58	1.564,14
28	1.276,34	1.403,98	1.467,79	1.531,61	1.595,43
29	1.301,87	1.432,06	1.497,15	1.562,24	1.627,34
30	1.327,91	1.460,70	1.527,09	1.593,49	1.659,88
31	1.354,46	1.489,91	1.557,63	1.625,36	1.693,08
32	1.381,55	1.519,71	1.588,79	1.657,86	1.726,94
33	1.409,18	1.550,10	1.620,56	1.691,02	1.761,48
34	1.437,37	1.581,10	1.652,97	1.724,84	1.796,71
35	1.466,12	1.612,73	1.686,03	1.759,34	1.832,64

ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, TÉCNICO AGROPECUÁRIO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio	80 hs Cursos	120 hs Cursos Cap.	180 hs Cursos/	Ensino
	Completo	Capacit. Profiss.	Prof./Ens.Méd.Prof.	Prof./Ens.Méd.Prof.	Superior
			360 hs		
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	805,83	886,41	926,70	967,00	1.007,29
2	838,06	921,87	963,77	1.005,68	1.047,58
3	854,82	940,31	983,05	1.025,79	1.068,53
4	871,92	959,11	1.002,71	1.046,31	1.089,90
5	889,36	978,30	1.022,76	1.067,23	1.111,70
6	907,15	997,86	1.043,22	1.088,58	1.133,93
7	925,29	1.017,82	1.064,08	1.110,35	1.156,61
8	943,80	1.038,17	1.085,36	1.132,55	1.179,74
9	962,67	1.058,94	1.107,07	1.155,21	1.203,34
10	981,92	1.080,12	1.129,21	1.178,31	1.227,41
11	1.001,56	1.101,72	1.151,80	1.201,88	1.251,95
12	1.021,59	1.123,75	1.174,83	1.225,91	1.276,99
13	1.042,03	1.146,23	1.198,33	1.250,43	1.302,53
14	1.062,87	1.169,15	1.222,30	1.275,44	1.328,58
15	1.084,12	1.192,54	1.246,74	1.300,95	1.355,16
16	1.105,81	1.216,39	1.271,68	1.326,97	1.382,26
17	1.127,92	1.240,71	1.297,11	1.353,51	1.409,90
18	1.150,48	1.265,53	1.323,05	1.380,58	1.438,10
19	1.173,49	1.290,84	1.349,51	1.408,19	1.466,86
20	1.196,96	1.316,66	1.376,50	1.436,35	1.496,20
21	1.220,90	1.342,99	1.404,03	1.465,08	1.526,12
22	1.245,32	1.369,85	1.432,12	1.494,38	1.556,65
23	1.270,22	1.397,25	1.460,76	1.524,27	1.587,78
24	1.295,63	1.425,19	1.489,97	1.554,75	1.619,54
25	1.321,54	1.453,70	1.519,77	1.585,85	1.651,93
26	1.347,97	1.482,77	1.550,17	1.617,57	1.684,97
27	1.374,93	1.512,42	1.581,17	1.649,92	1.718,66
28	1.402,43	1.542,67	1.612,79	1.682,92	1.753,04
29	1.430,48	1.573,53	1.645,05	1.716,57	1.788,10
30	1.459,09	1.605,00	1.677,95	1.750,91	1.823,86
31	1.488,27	1.637,10	1.711,51	1.785,92	1.860,34
32	1.518,04	1.669,84	1.745,74	1.821,64	1.897,54
33	1.548,40	1.703,24	1.780,66	1.858,08	1.935,50
34	1.579,36	1.737,30	1.816,27	1.895,24	1.974,21
35	1.610,95	1.772,05	1.852,59	1.933,14	2.013,69

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA,

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO, COZINHEIRA, VIVEIRISTA

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Completo	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.Méd.Comp.**	**Ens. Sup. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	627,94	690,73	722,13	753,53	784,93
2	653,06	718,36	751,02	783,67	816,32
3	666,12	732,73	766,04	799,34	832,65
4	679,44	747,39	781,36	815,33	849,30
5	693,03	762,33	796,98	831,64	866,29
6	706,89	777,58	812,92	848,27	883,61
7	721,03	793,13	829,18	865,23	901,29
8	735,45	808,99	845,77	882,54	919,31
9	750,16	825,17	862,68	900,19	937,70
10	765,16	841,68	879,94	918,19	956,45
11	780,46	858,51	897,53	936,56	975,58
12	796,07	875,68	915,48	955,29	995,09
13	812,00	893,19	933,79	974,39	1.014,99
14	828,23	911,06	952,47	993,88	1.035,29
15	844,80	929,28	971,52	1.013,76	1.056,00
16	861,70	947,87	990,95	1.034,03	1.077,12
17	878,93	966,82	1.010,77	1.054,72	1.098,66
18	896,51	986,16	1.030,98	1.075,81	1.120,64
19	914,44	1.005,88	1.051,60	1.097,33	1.143,05
20	932,73	1.026,00	1.072,64	1.119,27	1.165,91
21	951,38	1.046,52	1.094,09	1.141,66	1.189,23
22	970,41	1.067,45	1.115,97	1.164,49	1.213,01
23	989,82	1.088,80	1.138,29	1.187,78	1.237,27
24	1.009,61	1.110,58	1.161,06	1.211,54	1.262,02
25	1.029,81	1.132,79	1.184,28	1.235,77	1.287,26
26	1.050,40	1.155,44	1.207,96	1.260,48	1.313,00
27	1.071,41	1.178,55	1.232,12	1.285,69	1.339,26
28	1.092,84	1.202,12	1.256,76	1.311,41	1.366,05
29	1.114,70	1.226,16	1.281,90	1.337,63	1.393,37
30	1.136,99	1.250,69	1.307,54	1.364,39	1.421,24
31	1.159,73	1.275,70	1.333,69	1.391,67	1.449,66
32	1.182,92	1.301,22	1.360,36	1.419,51	1.478,65
33	1.206,58	1.327,24	1.387,57	1.447,90	1.508,23
34	1.230,71	1.353,78	1.415,32	1.476,86	1.538,39
35	1.255,33	1.380,86	1.443,63	1.506,39	1.569,16

ELETRICISTA DE AUTOS, ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012

CNPJ Nº 03.239.019./0001-83

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Completo	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.Méd.Comp.**	**Ens. Sup. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	720,71	792,78	828,82	864,85	900,89
2	749,54	824,49	861,97	899,45	936,92
3	764,53	840,98	879,21	917,44	955,66
4	779,82	857,80	896,79	935,78	974,77
5	795,42	874,96	914,73	954,50	994,27
6	811,32	892,46	933,02	973,59	1.014,16
7	827,55	910,31	951,68	993,06	1.034,44
8	844,10	928,51	970,72	1.012,92	1.055,13
9	860,98	947,08	990,13	1.033,18	1.076,23
10	878,20	966,02	1.009,93	1.053,84	1.097,75
11	895,77	985,34	1.030,13	1.074,92	1.119,71
12	913,68	1.005,05	1.050,74	1.096,42	1.142,10
13	931,96	1.025,15	1.071,75	1.118,35	1.164,95
14	950,60	1.045,66	1.093,19	1.140,72	1.188,24
15	969,61	1.066,57	1.115,05	1.163,53	1.212,01
16	989,00	1.087,90	1.137,35	1.186,80	1.236,25
17	1.008,78	1.109,66	1.160,10	1.210,54	1.260,98
18	1.028,96	1.131,85	1.183,30	1.234,75	1.286,19
19	1.049,53	1.154,49	1.206,96	1.259,44	1.311,92
20	1.070,53	1.177,58	1.231,10	1.284,63	1.338,16
21	1.091,94	1.201,13	1.255,73	1.310,32	1.364,92
22	1.113,77	1.225,15	1.280,84	1.336,53	1.392,22
23	1.136,05	1.249,66	1.306,46	1.363,26	1.420,06
24	1.158,77	1.274,65	1.332,59	1.390,53	1.448,46
25	1.181,95	1.300,14	1.359,24	1.418,34	1.477,43
26	1.205,59	1.326,14	1.386,42	1.446,70	1.506,98
27	1.229,70	1.352,67	1.414,15	1.475,64	1.537,12
28	1.254,29	1.379,72	1.442,43	1.505,15	1.567,86
29	1.279,38	1.407,31	1.471,28	1.535,25	1.599,22
30	1.304,96	1.435,46	1.500,71	1.565,96	1.631,21
31	1.331,06	1.464,17	1.530,72	1.597,28	1.663,83
32	1.357,69	1.493,45	1.561,34	1.629,22	1.697,11
33	1.384,84	1.523,32	1.592,56	1.661,81	1.731,05
34	1.412,54	1.553,79	1.624,42	1.695,04	1.765,67
35	1.440,79	1.584,86	1.656,90	1.728,94	1.800,98

AUXILIAR DE ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO E PINTOR

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incomp.	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.F.Comp.**	**Ens. Méd. Comp.**

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012

CNPJ Nº 03.239.019./0001-83

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	627,94	690,73	722,13	753,53	784,93
2	653,06	718,36	751,02	783,67	816,32
3	666,12	732,73	766,04	799,34	832,65
4	679,44	747,39	781,36	815,33	849,30
5	693,03	762,33	796,98	831,64	866,29
6	706,89	777,58	812,92	848,27	883,61
7	721,03	793,13	829,18	865,23	901,29
8	735,45	808,99	845,77	882,54	919,31
9	750,16	825,17	862,68	900,19	937,70
10	765,16	841,68	879,94	918,19	956,45
11	780,46	858,51	897,53	936,56	975,58
12	796,07	875,68	915,48	955,29	995,09
13	812,00	893,19	933,79	974,39	1.014,99
14	828,23	911,06	952,47	993,88	1.035,29
15	844,80	929,28	971,52	1.013,76	1.056,00
16	861,70	947,87	990,95	1.034,03	1.077,12
17	878,93	966,82	1.010,77	1.054,72	1.098,66
18	896,51	986,16	1.030,98	1.075,81	1.120,64
19	914,44	1.005,88	1.051,60	1.097,33	1.143,05
20	932,73	1.026,00	1.072,64	1.119,27	1.165,91
21	951,38	1.046,52	1.094,09	1.141,66	1.189,23
22	970,41	1.067,45	1.115,97	1.164,49	1.213,01
23	989,82	1.088,80	1.138,29	1.187,78	1.237,27
24	1.009,61	1.110,58	1.161,06	1.211,54	1.262,02
25	1.029,81	1.132,79	1.184,28	1.235,77	1.287,26
26	1.050,40	1.155,44	1.207,96	1.260,48	1.313,00
27	1.071,41	1.178,55	1.232,12	1.285,69	1.339,26
28	1.092,84	1.202,12	1.256,76	1.311,41	1.366,05
29	1.114,70	1.226,16	1.281,90	1.337,63	1.393,37
30	1.136,99	1.250,69	1.307,54	1.364,39	1.421,24
31	1.159,73	1.275,70	1.333,69	1.391,67	1.449,66
32	1.182,92	1.301,22	1.360,36	1.419,51	1.478,65
33	1.206,58	1.327,24	1.387,57	1.447,90	1.508,23
34	1.230,71	1.353,78	1.415,32	1.476,86	1.538,39
35	1.255,33	1.380,86	1.443,63	1.506,39	1.569,16

CARPINTEIRO, PEDREIRO, SOLDADOR, MOTORISTA CATEGORIA "B" "C"

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incomp.	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.F.Comp.**	**Ens. Méd. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	720,71	792,78	828,82	864,85	900,89

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

2	749,54	824,49	861,97	899,45	936,92
3	764,53	840,98	879,21	917,44	955,66
4	779,82	857,80	896,79	935,78	974,77
5	795,42	874,96	914,73	954,50	994,27
6	811,32	892,46	933,02	973,59	1.014,16
7	827,55	910,31	951,68	993,06	1.034,44
8	844,10	928,51	970,72	1.012,92	1.055,13
9	860,98	947,08	990,13	1.033,18	1.076,23
10	878,20	966,02	1.009,93	1.053,84	1.097,75
11	895,77	985,34	1.030,13	1.074,92	1.119,71
12	913,68	1.005,05	1.050,74	1.096,42	1.142,10
13	931,96	1.025,15	1.071,75	1.118,35	1.164,95
14	950,60	1.045,66	1.093,19	1.140,72	1.188,24
15	969,61	1.066,57	1.115,05	1.163,53	1.212,01
16	989,00	1.087,90	1.137,35	1.186,80	1.236,25
17	1.008,78	1.109,66	1.160,10	1.210,54	1.260,98
18	1.028,96	1.131,85	1.183,30	1.234,75	1.286,19
19	1.049,53	1.154,49	1.206,96	1.259,44	1.311,92
20	1.070,53	1.177,58	1.231,10	1.284,63	1.338,16
21	1.091,94	1.201,13	1.255,73	1.310,32	1.364,92
22	1.113,77	1.225,15	1.280,84	1.336,53	1.392,22
23	1.136,05	1.249,66	1.306,46	1.363,26	1.420,06
24	1.158,77	1.274,65	1.332,59	1.390,53	1.448,46
25	1.181,95	1.300,14	1.359,24	1.418,34	1.477,43
26	1.205,59	1.326,14	1.386,42	1.446,70	1.506,98
27	1.229,70	1.352,67	1.414,15	1.475,64	1.537,12
28	1.254,29	1.379,72	1.442,43	1.505,15	1.567,86
29	1.279,38	1.407,31	1.471,28	1.535,25	1.599,22
30	1.304,96	1.435,46	1.500,71	1.565,96	1.631,21
31	1.331,06	1.464,17	1.530,72	1.597,28	1.663,83
32	1.357,69	1.493,45	1.561,34	1.629,22	1.697,11
33	1.384,84	1.523,32	1.592,56	1.661,81	1.731,05
34	1.412,54	1.553,79	1.624,42	1.695,04	1.765,67
35	1.440,79	1.584,86	1.656,90	1.728,94	1.800,98

SOLDADOR

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incomp.	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.F.Comp.**	**Ens. Méd. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	805,83	886,41	926,70	967,00	1.007,29
2	838,06	921,87	963,77	1.005,68	1.047,58
3	854,82	940,31	983,05	1.025,79	1.068,53

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

4	871,92	959,11	1.002,71	1.046,31	1.089,90
5	889,36	978,30	1.022,76	1.067,23	1.111,70
6	907,15	997,86	1.043,22	1.088,58	1.133,93
7	925,29	1.017,82	1.064,08	1.110,35	1.156,61
8	943,80	1.038,17	1.085,36	1.132,55	1.179,74
9	962,67	1.058,94	1.107,07	1.155,21	1.203,34
10	981,92	1.080,12	1.129,21	1.178,31	1.227,41
11	1.001,56	1.101,72	1.151,80	1.201,88	1.251,95
12	1.021,59	1.123,75	1.174,83	1.225,91	1.276,99
13	1.042,03	1.146,23	1.198,33	1.250,43	1.302,53
14	1.062,87	1.169,15	1.222,30	1.275,44	1.328,58
15	1.084,12	1.192,54	1.246,74	1.300,95	1.355,16
16	1.105,81	1.216,39	1.271,68	1.326,97	1.382,26
17	1.127,92	1.240,71	1.297,11	1.353,51	1.409,90
18	1.150,48	1.265,53	1.323,05	1.380,58	1.438,10
19	1.173,49	1.290,84	1.349,51	1.408,19	1.466,86
20	1.196,96	1.316,66	1.376,50	1.436,35	1.496,20
21	1.220,90	1.342,99	1.404,03	1.465,08	1.526,12
22	1.245,32	1.369,85	1.432,12	1.494,38	1.556,65
23	1.270,22	1.397,25	1.460,76	1.524,27	1.587,78
24	1.295,63	1.425,19	1.489,97	1.554,75	1.619,54
25	1.321,54	1.453,70	1.519,77	1.585,85	1.651,93
26	1.347,97	1.482,77	1.550,17	1.617,57	1.684,97
27	1.374,93	1.512,42	1.581,17	1.649,92	1.718,66
28	1.402,43	1.542,67	1.612,79	1.682,92	1.753,04
29	1.430,48	1.573,53	1.645,05	1.716,57	1.788,10
30	1.459,09	1.605,00	1.677,95	1.750,91	1.823,86
31	1.488,27	1.637,10	1.711,51	1.785,92	1.860,34
32	1.518,04	1.669,84	1.745,74	1.821,64	1.897,54
33	1.548,40	1.703,24	1.780,66	1.858,08	1.935,50
34	1.579,36	1.737,30	1.816,27	1.895,24	1.974,21
35	1.610,95	1.772,05	1.852,59	1.933,14	2.013,69

MOTORISTA CATEGORIA "D"
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incomp.	**40hs cursos**	**80hs Cursos**	**120hs/E.F.Comp.**	**Ens. Méd. Comp.**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	983,56	1.081,92	1.131,09	1.180,27	1.229,45
2	1.022,90	1.125,19	1.176,34	1.227,48	1.278,63
3	1.043,36	1.147,70	1.199,86	1.252,03	1.304,20
4	1.064,23	1.170,65	1.223,86	1.277,07	1.330,28

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

5	1.085,51	1.194,06	1.248,34	1.302,61	1.356,89
6	1.107,22	1.217,94	1.273,31	1.328,67	1.384,03
7	1.129,37	1.242,30	1.298,77	1.355,24	1.411,71
8	1.151,95	1.267,15	1.324,75	1.382,35	1.439,94
9	1.174,99	1.292,49	1.351,24	1.409,99	1.468,74
10	1.198,49	1.318,34	1.378,27	1.438,19	1.498,12
11	1.222,46	1.344,71	1.405,83	1.466,96	1.528,08
12	1.246,91	1.371,60	1.433,95	1.496,29	1.558,64
13	1.271,85	1.399,04	1.462,63	1.526,22	1.589,81
14	1.297,29	1.427,02	1.491,88	1.556,75	1.621,61
15	1.323,23	1.455,56	1.521,72	1.587,88	1.654,04
16	1.349,70	1.484,67	1.552,15	1.619,64	1.687,12
17	1.376,69	1.514,36	1.583,20	1.652,03	1.720,86
18	1.404,23	1.544,65	1.614,86	1.685,07	1.755,28
19	1.432,31	1.575,54	1.647,16	1.718,77	1.790,39
20	1.460,96	1.607,05	1.680,10	1.753,15	1.826,20
21	1.490,18	1.639,19	1.713,70	1.788,21	1.862,72
22	1.519,98	1.671,98	1.747,98	1.823,97	1.899,97
23	1.550,38	1.705,42	1.782,94	1.860,45	1.937,97
24	1.581,39	1.739,52	1.818,59	1.897,66	1.976,73
25	1.613,01	1.774,32	1.854,97	1.935,62	2.016,27
26	1.645,27	1.809,80	1.892,07	1.974,33	2.056,59
27	1.678,18	1.846,00	1.929,91	2.013,82	2.097,72
28	1.711,74	1.882,92	1.968,50	2.054,09	2.139,68
29	1.745,98	1.920,58	2.007,88	2.095,17	2.182,47
30	1.780,90	1.958,99	2.048,03	2.137,08	2.226,12
31	1.816,52	1.998,17	2.088,99	2.179,82	2.270,64
32	1.852,85	2.038,13	2.130,77	2.223,42	2.316,06
33	1.889,90	2.078,89	2.173,39	2.267,88	2.362,38
34	1.927,70	2.120,47	2.216,86	2.313,24	2.409,63
35	1.966,26	2.162,88	2.261,19	2.359,51	2.457,82

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

ANEXO III

- LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

LEI COMPLEMENTAR N.º 114/06

LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

Guarantã do Norte
Novembro de 2006

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

PODER EXECUTIVO

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

PREFEITO MUNICIPAL

LAURO RAMOS FILHO

VICE – PREFEITO

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VERONI MARIA PANSERA

SEC. MUN. DE SAÚDE

SANDRA MARTINS

SEC. MUN. DE BEM ESTAR SOCIAL

VILMAR GREGÓRIO GARCIA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CAMILO LUIZ GEMELLI

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTENTÁVEL

NÍVIA CALZOLARI

SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

VALDEMIR DE MORAES ARANA

SEC. MUN. DE IND. E COM. TRAB. TUR. DESEN. ECONÔMICO

RENATA BORGES ECKHARDT

CHEFIA DE GABINETE

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

PODER LEGISLATIVO

ELIO VALÉRIA DA SILVA

PRESIDENTE

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

CELSO GUEDES

1.º SECRETÁRIO

JOSÉ BLEMER SOBRINHO

2.º SECRETÁRIO

MARCELO LIMA DE MEDEIROS

MARIA SOCORRO LEITE DANTAS LIMA

TERESINHA PARAIBA

HERON MACHADO DO COUTO

ZILMAR ASSIS DE LIMA

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

SUMÁRIO

Capítulo I – Disposições Preliminares	06
Capítulo II – Do Lotacionograma	06
Capítulo III – Da caracterização, Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos	09
I – Cargos Efetivos Nível Elementar	09
II – Cargos de Nível Superior	50
III – Cargos Comissionados	75
Anexos	
Anexo I – Lotacionograma Geral	81
Anexo II – Lotacionograma de Servidores de Nível Elementar	86
Anexo III – Lotacionograma de Servidores de Nível Superior	89
Anexo IV – Lotacionograma de Cargos Comissionados	92
Anexo V – Valor de Vencimento dos Cargos Comissionados	98
Anexo VI – Cargos Transformados	99
Anexo VII – Cargos em Extinção	100
Anexo VIII – Cargos Extintos	101

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/06
DE 28/11/2006

"DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - Esta lei estabelece o Quadro de Cargos, regulamenta suas respectivas atribuições, cria o Lotacionograma e dá outras providencias.

ARTIGO 2º - O Regimento Jurídico dos Servidores Municipais de Guarantã do Norte – MT, incluídos aqueles pertencentes à sua administração direta, autarquias e fundacionais, é o estatutário.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO QUADRO DE CARGOS

ARTIGO 3º - Os cargos ora instituídos, enquadram-se nos seguintes grupos:

§ 1º - De provimento Efetivo de Nível Elementar (Anexo II)
§ 2º - De provimento Efetivo de Nível Superior (Anexo III)
§ 3º - De provimento em Comissão (Anexo IV)

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ARTIGO 4º - Os cargos de provimento efetivo serão providos exclusivamente por nomeação, com prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º – Aplicar-se-á aos servidores investidos em cargos efetivos, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo estão classificados em: EFETIVOS DE NÍVEL ELEMENTAR e EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR**.**

ARTIGO 5º - A remuneração dos cargos de provimento efetivo, será calculada por hora, dia ou mês.

SEÇÃO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ARTIGO 6º - Os cargos de provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração, e destinam-se a atender funções de confiança enquadradas como de assessoramento, coordenação, chefia e direção.

§ 1º - Os cargos de comissão são de escolha do Chefe do Poder executivo, devendo recair preferencialmente nos servidores do quadro efetivo, podendo ser atribuídos também, a pessoas que reúnam habilidades técnicas, condições e competência profissional para exercê-lo.

§ 2º - O servidor designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelos vencimentos do cargo de carreira ou do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

ARTIGO 7º - Os servidores efetivos investidos em cargos comissionados, na forma do caput deste artigo, perceberão os vencimentos do cargo efetivo mais gratificação de função até completar a equivalência da remuneração do cargo comissionado provido.

§ 1º - É de livre escolha, por parte do servidor efetivo, investido em cargo comissionado, a opção em receber a remuneração do cargo efetivo ou cargo comissionado, quando a remuneração do cargo for maior do que a do cargo comissionado.

SEÇÃO IV
DO LOTACIONOGRAMA

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ARTIGO 8º - Constitui o Lotacionograma da Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, a relação de cargos descrita na tabela constante do anexo I.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

ARTIGO 9º - A caracterização, atribuições e requisitos de provimento dos cargos são os seguintes:

I – CARGOS EFETIVOS

1. NÍVEL ELEMENTAR

1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a auxiliar na execução de serviços administrativos simples, operar máquinas duplicadas, microcomputadores e realizar pequenos mandados externos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em locais apropriados;
- Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequeno valor;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições afins.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Esforço físico pequeno no manejo de objetos leves ou operando equipamento cujo tempo de operação excede ao de manuseio.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

1.2. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Planejar, coordenar e executar os serviços da Secretaria Escolar, proporcionando suporte técnico à equipe diretiva da Escola.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Responder perante o diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria Escolar;
- Organizar e manter arquivo de documentos e registros, responsabilizando pelos mesmos;
- Receber, protocolar, classificar, ordenar e encaminhar toda correspondência;
- Verificar necessidades de materiais, serviços gerais, solicitações, atendendo às mesmas;
- Distribuir serviços no âmbito de sua competência;
- Redigir, digitar, correspondências e outros documentos;
- Assinar juntamente com o diretor, os documentos escolares;
- Preparar e secretariar as reuniões;
- Recepcionar, prestar informações e esclarecimentos relativos a escola;
- Manter atualizado, registros e legislação Escolar;
- Primar pelo bom desempenho e sucesso da Secretaria de educação, bem como a administração municipal como um todo;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.3 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Lei 11350/2006

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende atividades de planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e familiares, no desenvolvimento de programas

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade e nas pesquisas correlatas, para promover, proteger e recuperar a saúde de uma coletividade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (Cartórios, serviços de saúde e outras que prestam assistência sócio-sanitária), realizando pesquisas junto à população ou as instituições, entrevistas e observações, para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde;
- Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, consultando documentos de outras entidades, para organizar programas em bases cientificas;
- Estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, os programas para uma coletividade, elaborando um plano escrito com base nas prioridades, tempo, produção e custo, para atender as necessidades de saúde da população, dentro dos recursos disponíveis;
- Planejar organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde publica, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem;
- Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade, realizando consultas de enfermagem, visitas domiciliares, testes de imunidade, vacinação e investigações, para possibilitar a promoção e proteção da saúde de grupos prioritários e o aumento da cobertura dos programas;
- Supervisionar a execução dos cuidados de enfermagem mais simples, observando as técnicas planejadas e ensinadas pelo enfermeiro, em geral e delegadas ao pessoal auxiliar de enfermagem, a um membro da família ou a outras pessoas da comunidade, para obter maior eficiência do tratamento e promoção da saúde;
- Realizar programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios;
- Criar, juntamente com educadores de saúde pública e assistente sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio-sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; colabora na área de estágio profissional, realizando palestras e demonstrações, revisando técnicas, supervisionando e avaliando rendimentos, para formar e informar profissionais na área de saúde pública.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.4 CARGO: AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de auxilio ao planejamento e execução de trabalho docente, a preparação dos materiais psico-pedagógicos, a orientação da formação de bons hábitos e atitudes, a fim de contribuir para o aprimoramento da qualidade de desenvolvimento da mesma.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Auxiliar o planejamento e executar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.5 CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Varrer ruas, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte;
- Percorrer as ruas e logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo;
- Capinar e roçar terrenos;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Executar outras atribuições afins;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.6 CARGO: AGENTE DE SAÚDE – Em Extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução, prevenção e complementação do trabalho de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Realizar levantamentos dos problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde;
- Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate à parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle da saúde;
- Ministrar cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população;
- Prestar primeiros socorros, fazendo curativos simples, mobilizações e controle da pressão arterial, proporcionando alívio ao doente;
- Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.7 CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – Lei 11350/2006

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de trabalhos na fiscalização de imóveis de estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, do meio ambiente, córregos, parques, bosques, fazendas, lagos, nascentes de água, etc., verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto á higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas;
- Atender determinações das Secretarias da saúde, Agricultura e Meio Ambiente;
- Cumprir tarefas específicas na busca de material para análise em ocasiões de surtos, endemias epidemias etc;
- Acompanhar e executar tarefas de combate à infestação de doenças infectas contagiosas, etc;
- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração informando-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.8 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter o material arrumado sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.9 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas escolas municipais, bem como auxiliar no preparo de refeições.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Limpar e arrumar as dependências e instalações das escolas municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da escola, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café e chá aos professores, visitantes e servidores do setor;
- Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter o material arrumado sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.10 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a exercer a vigilância e manutenção em logradouros e próprios municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias;
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.11 CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações;
- Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos;
- Controlar empréstimos e devolução de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo;
- Auxiliar na organização e na manutenção das obras de acervo, dispondo-as segundo critério de classificação e catalogação adotado na Biblioteca;
- Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras de acervo, para identificar demandas por leitura;
- Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários;
- Auxiliar na organização de eventos culturais promovidos pela unidade em que está lotado;
- Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÔES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige a atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.12 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades administrativas simples, operar micro computadores, ter conhecimento e interpretação das leis e normas administrativas e realizar atividades externas a mando dos superiores.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Redigir expedientes administrativos, tais como memorando, ofícios, relatórios e outros;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Secretariar reuniões, e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos as áreas patrimonial, financeira, de pessoal e outras;
- Elaborar e manter atualizados os arquivos e fichários manuais;
- Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos;
- Auxiliar na escrituração contábil, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
- Efetuar e orientar o recebimento conferencia, conservação de materiais e outros bens de suprimentos;
- Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
- Auxiliar na atividade de aperfeiçoamento e implantação de rotinas administrativas;
- Proceder a conferencia dos serviços executados na área de sua competência;
- Revisar quantos aos aspectos redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, e outros;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.13 CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a recepção de pessoas em consultórios dentários, procurando identifica-la averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber ou encaminha-las ao cirurgião dentista.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas;
- Atender os pacientes, procurando identifica-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminha-los ao cirurgião dentista;
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião dentista consulta-los quando necessário;
- Esterilizar os instrumentos além de desempenhar outras tarefas afins, para auxiliar o cirurgião dentista no desempenho de suas funções;
- Executar outras atribuições afins.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.14 CARGO: AUXILIAR DE ELETRECISTA DE DISTRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende nas tarefas de auxiliar nos trabalhos de montagem e reparos em instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, seguindo orientação de um eletricista de distribuição.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Auxiliar nas instalações de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação;
- Auxiliar na instalação de condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;
- Auxiliar em pequenos reparos de fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Zelar pela conservação dos instrumentos e equipamentos manuais utilizados na sua atividade;
- Executar tarefas a fins de interesses da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.15 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Em Extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreender a execução de trabalhos, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, conforme as diretrizes estabelecidas para o serviço, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme orientação médica ou de enfermagem;
- Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- Aplicar vacinas, segundo orientação superior;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes, bem como seus familiares, em assuntos de sua competência;
- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados e procedimentos adequados;
- Auxiliar médicos, odontológos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e de ambulatório, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Fazer visitas domiciliares a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação, reuniões de gestantes e outros programas de atendimento coletivo;
- Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle estatístico dos serviços prestados;
- Atuar no controle do tempo de aplicação de métodos terapêuticos;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergências;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo e Específico, com registro no COREN.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.16 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO – Em Extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem com ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- Auxiliar na coleta e na manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;
- Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
- Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos de laboratórios, afim de que seja providenciado o devido reparo;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo e Específico com registro no devido Conselho.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.17 CARGO: BIBLIOTECÁRIO I – Em extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações;
- Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos;
- Controlar empréstimos e devolução de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo;
- Auxiliar na organização e na manutenção das obras de acervo, dispondo-as segundo critério de classificação e catalogação adotado na Biblioteca;
- Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras de acervo, para identificar demandas por leitura;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários;
- Auxiliar na organização de eventos culturais promovidos pela unidade em que está lotado;
- Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÔES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige a atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.18 CARGO: CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de serviços de carpintaria nas diversas unidades físicas da Prefeitura Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar trabalhos de carpintaria;
- Conhecer e sugerir os tipos de materiais a serem empregados nas obras e reformas;
- Ter sob sua responsabilidade todas as ferramentas necessárias para o bom desenvolvimento de seus trabalhos;
- Executar consertos de salas de aulas no período de recesso escolar;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.19 CARGO: COPEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de preparação e distribuição de café, chá, sucos e bebidas conforme necessidades ou critérios de seus superiores.

ATRIBUIÇÔES TÍPICAS

- Executar tarefas relacionadas a preparar e servir sucos e cafés;
- Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;
- Cuidar da higiênização de utensílios, equipamentos e local de trabalho;
- Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.20 CARGO: COZINHEIRO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a preparação de alimentação e/ou lanches, temperando os alimentos refogando-os, assando-os, cozinhando-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cada prato.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Separar o material a ser utilizado na alimentação, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação;
- Preparar os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita;
- Colocar os alimentos em panelas, formas ou outros recipientes, untando-os com óleo, azeite ou manteiga, para possibilitar o cozimento;
- Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentação, relacionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos hospitalares do município;
- Preparar café e chá separando os ingredientes e medindo-os de forma adequada para se ter uma bebida que atenda aos consumidores;
- Manter asseado e ordenado o local de trabalho, limpando-o, assim como os utensílios, e arrumando tudo em seus devidos lugares, para assegurar condições de higiene e boa aparência ao ambiente;
- Executar outras atribuições afins;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.21 CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de serviços referentes aos sistemas elétricos de veículos e equipamentos, sua instalação conservação e reparo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas em veículos máquinas e equipamentos;
- Preparar e executar enrolamentos de bobinas;
- Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida;
- Reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores;
- Preparar e executar a bobinagem de motores;
- Realizar e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar reparos e carregamento de baterias;
- Solicitar o suprimento de materiais necessários à execução do serviço;
- Zelar pela conservação dos instrumentos e equipamentos manuais utilizados na sua atividade;
- Zelar pela higiene e pela boa aparência do local de trabalho;
- Executar tarefas a fins de interesses da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.22 CARGO: ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de trabalhos de montagem e reparos em instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por diagramas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estudar os trabalhos, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Instalar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação; instalar condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver a instalação elétrica condições normais de funcionamento.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.23 CARGO: ESCRITURÁRIO (A) – Em extinção

DESCRICÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolva médio grau de complexidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos;
- Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer ortografia;
- Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Redigir ou participar da redação de correspondências pertinentes a unidade em que esta lotado;
- Elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos;
- Operar máquinas de transmissão de dados;
- Digitar e conferir os dados digitados:
- Elaborar atas de reuniões;
- Operar máquina copiadora;
- Coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxilio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa;
- Acompanhar os processos de licitação;
- Elaborar contratos;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.24 CARGO: ESCRITURÁRIO (A) ESCOLAR – Em extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
- Emitir listagens e relatórios quando necessário;
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas simples;
- Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros, e outros similares, efetuando lançamento em livros, consultando

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Organizar o acesso de pessoas de acordo com as normas específicas;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos visitantes;
- Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários;
- Executar outras tarefas correlatas.

ESPECÍFICAÇÕES
- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.25 CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares bem como as posturas municipais;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais de prestação de serviço em face dos artigos que expõem, vende ou manipulam e dos serviços que prestam;
- Verificar as licenças de ambulantes, autuando o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Comunicar as irregularidades verificadas, propor medidas corretivas, inerentes à função;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES
- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

1.26 CARGO: FISCAL SANITÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário, coordenando ou executando atividades de inspeção nos estabelecimentos do ramo da indústria e comercialização de produtos alimentícios, para imóveis recém construídos ou reformados, para proteger a saúde da coletividade;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene contida na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração do ambiente, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalizações inadequadas, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;
- Participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica dentre outras;
- Elaborar relatórios de inspeção realizados;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.27 CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a exercer fiscalização geral com relação a tributos, nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte e no que tange á aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Exercer a fiscalização tributária nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte, fazendo as autuações necessárias;
- Exercer as atividades de atendimento e orientação aos munícipes em assuntos inerentes a tributação;
- Registrar e comunicar irregularidades que possam ocorrer evasão de receitas tributárias, que estejam ocorrendo ou em potencial;
- Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
- Orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais;
- Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de notificação e infração;
- Proceder a diligências relativas a tributos;
- Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
- Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.28 CARGO: GUARDA DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a fiscalização e orientação do trânsito de veículos automotores de pedestres, ciclistas, ciclo motores e veículos de tração animal, nas vias públicas de Guarantã do Norte.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Fiscalizar e orientar o trânsito de veículos automotores de pedestres, ciclistas, ciclo motores e veículos de tração animal nas vias públicas de Guarantã do Norte;
- Autuar os condutores de veículos automotores, ciclo motores, de tração animal e de propulção humanas, e pedestres quando estes forem flagrados praticando infração de trânsito, aplicando-lhes as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Demais atribuições estabelecidas em leis próprias e normas regulamentadas relacionadas ao trânsito;
- Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
- Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo possuir CNH categoria A e B.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.29 CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO – Em extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende auxiliar na iniciação desportiva em geral, zelando pela aprendizagem dos alunos; pelos materiais desportivos, comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Auxiliar a prática de educação física;
- Zelar pelo aprendizado do aluno;
- Zelar pelos materiais desportivos;
- Proporcionar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- Executar outras atribuições afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.30 CARGO: MECÂNICO EM GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de mecânica em geral, mantendo e reparando máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies, efetuando chapeação e pintura quando necessário.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos;
- Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores em geral peças de transmissão diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas;
- Consertar peças de máquinas e equipamentos;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Proceder à distribuição, ajuste e retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento;
- Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondicioná-las para assegurar seu funcionamento;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessárias unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Desmontar e montar caixas de mudanças;
- Recuperar e consertar hidrovácuos;
- Reparar máquina a óleo diesel, gasolina ou querosene;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais caso, o carro guincho;
- Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada;
- Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
- Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.31 CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de conduzir veículos automotores de pequeno porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Dirigir automóveis e veículos utilitários de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.32 CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos passageiros, vitrificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específica;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.33 CARGO: MOTORISTA CATEGORIA - D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de grande porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Conduzir ônibus e carretas, destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;
- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalização.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

1.34 CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de operar máquinas agrícolas destinadas ao preparo, plantio e colheita de produtos agrícola.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Operar máquinas agrícolas, tratores, plantadeiras e colheitadeiras;
- Lavar e discar terras preparando-as para o plantio;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.35 CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de operar máquinas rodoviárias e tratores, destinadas aos diversos tipos de serviços de terraplanagem, nivelamento, escavação, abaulamento, transporte de terras e similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Operar máquinas rodoviárias, e tratores.
- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
- Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;
- Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc;
- Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento;
- Auxiliar no conserto das máquinas;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.36 CARGO: PEDREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de trabalhos de construção, reconstrução de obras e edifícios públicos referentes a obras de alvenaria.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Efetuar a construção e reparos de pequenas obras;
- Efetuar alicerces;
- Levantar paredes de alvenaria;
- Construir muros de arrimo;
- Ter perfeito domínio sobre instrumentos de nivelamento e prumo;
- Construir bueiros fossas e pisos de cimento;
- Dominar a técnica de preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes;
- Preparar e aplicar caiação em paredes;
- Dominar a confecção de blocos de cimento;
- Dominar a colocação de concretos em formas e artefatos de cimento;
- Assentar marcos em portas e janelas;
- Assentar azulejos e ladrilhos;
- Armar andaimes;
- Executar reparos em obras de alvenaria;
- Instalar peças sanitárias;
- Assentar e recolocar tijolos, tacos lambris e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Operar com instrumentos de controle de medidas;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção;
- Dobrar ferro para armação de concretagem;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tarefas afins de interesse da municipalidade;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.37 CARGO: PINTOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de pintura dos próprios municipais, bem como na preparação de tintas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar trabalhos de pintura dos prédios públicos, zelando pela manutenção dos mesmos;
- Auxiliar na escolha de tintas junta a Divisão de Compras e Comissão Permanente de Licitação;
- Executar trabalhos de mistura e preparação de tintas;
- Responsabilizar pelos materiais e ferramentas sob sua guarda e sua responsabilidade;
- Manter controle sobre as sobras e o estoque de tintas e outros materiais relacionados com sua atividade;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.38 CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL MAGISTÉRIO - Em extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação ás ciências, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meros elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifica social.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformados as situações – problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia do ensino;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base em objetivos fixados para melhorar o rendimento do ensino;
- Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos constatando a eficácia dos métodos adotados;
- Executar outras atribuições afins;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Magistério.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

1.39 CARGO: RECEPCIONISTA – Em extinção

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Recepcionar e acolher visitantes;
- Encaminhar visitantes para os diversos setores da Prefeitura;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder;
- Executar arquivo de documentos;
- Enviar e receber correspondências ou produtos;
- Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax's e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário;
- Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo;
- Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho;
- Utilizar a máquina copiadora e fax;
- Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.40 CARGO: SOLDADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende executar atividades de soldagem em geral, bem como criação de peças.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar trabalhos de soldagem em geral;
- Ter conhecimento para sugerir os tipos de materiais a serem usados;
- Executar consertos em geral;
- Confeccionar peças;
- Ter sob sua responsabilidade todas as ferramentas necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tarefas afins de interesse da municipalidade;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Completo.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

1.41 CARGO: TÉCNICO (A) EM AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho;
- Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
- Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo a inseminação artificial;
- Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal.
- Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
- Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campos e outros a respeito de técnicas de manejo de máquinas, equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento das espécies vegetais e manejo animal;
- Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando o técnico de nível superior;
- Desenvolver atividades de zootecnia e melhoramento animal;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo na formação específica e registro no CREA.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.42 CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividades de auxiliar nas tarefas simples de enfermagem no atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar enfermeiros em suas atividades específicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Prestar, sob orientações do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde;
- Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Preparar e esterilizar material, instrumentos, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- Organizar os consultórios médicos de acordo com a especialista a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes;
- Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- Orientar e supervisionar os Auxiliares de Enfermagem, a fim de garantir a qualidade da execução dos trabalhos;
- Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar em promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- Aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos;
- Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação dos serviços executados pela unidade;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de consumo em ambulatórios, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;
- Auxiliar no atendimento a população em programas de emergência;
- Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Auxiliar os enfermeiros em suas atribuições privativas;
- Controlar crescimento e desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao médico ou enfermeiro;
- Executar outras atribuições afins;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo na formação específica com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.43 CARGO: TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades de serviços de laboratório e análises clínicas em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Proceder à coleta para informações sanguíneas e transfusões efetuando os devidos registros;
- Efetuar a coleta de material para exame de laboratório;
- Zelar pelo bem estar e seguranças dos doentes e/ou pacientes, zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
- Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo na formação específica com registro no Devido Conselho.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.44 CARGO: TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades de exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio x.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi;
- Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para fiscalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- Encaminhar o chassi a câmara escura para ser feita a revelação de filme;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
- Encaminhar a radiografia, já revelada, ao medico, responsável, efetuando as anotações e registros necessários;
- Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso do setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
- Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo na formação específica e registro no devido Conselho.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

1.45 CARGO: TOPÓGRAFO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxilio de instrumentos de agrimensura, registrando dados para fornecer informações sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Analisar plantas, mapas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, efetuando o reconhecimento básico da área programada;
- Participar da execução de levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras ou à exploração de minas;
- Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos para utilizar na elaboração de mapas topográficos ou em outros trabalhos afins;
- Avaliar as diferenças entre pontos altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados;
- Executar cálculos para estabelecer a metragem quadrada a ser paga, de acordo com as medidas de cada propriedade, para efeito de pavimentação;
- Executar croquis ou esboços de projetos de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e de mais elementos para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
- Efetuar anotações de dados de interesse verificados no decorrer de trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados para fornecer informações topográficas;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tarefas afins de interesse da municipalidade;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo com registro no CREA.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

1.46 CARGO: VIVERISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de executar trabalho de jardinagem em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos e áreas livres dos próprios municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Preparar canteiros e sementeiras de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, praças, parques, demais logradouros públicos e áreas livres dos próprios municipais;
- Conhecer as normais para produção de mudas;
- Preparar os materiais para construção e manutenção de jardins;
- Realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação;
- Manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza;
- Podar ou orientar a poda de árvores e arbustos;
- Pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas;
- Definir tipo de dimensões do viveiro;
- Quantificar a mão-de-obra e seu custo;
- Escolher o local, preparar o terreno, identificar as benfeitorias a serem realizadas;
- Zelar pela conservação do instrumental de trabalho;
- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- Executar outras atribuições afins.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 1º Grau Incompleto.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

II – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 CARGO: ARQUITETO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Estudar, planejar, fiscalizar e projetar trabalhos técnicos de construção e obras públicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Elaborar projetos e programas e a fiscalização permanente das obras de execução diretas ou contratadas com terceiros;
- Implementar o plano de urbanização do Município;
- Fiscalizar aplicando as normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos, com poderes de atuação e de interdição quando necessárias;
- Estimular a aplicação das normas de trânsito afetas ao município e a regulamentação do sistema viário urbano em apoio e com colaboração dos órgãos estaduais especializados;
- Efetuar projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;
- Executar e ou controlar os serviços de construção;
- Zelar pela conservação de obras de arte;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.2 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a elaboração e execução de programas de assistência e promoção social à população do Município e aos supervisores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da assistência social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social;
- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo da saúde, educação e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana;
- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, por meio de entrevistas, visitas em domicilio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social;
- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
- Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Assistência Social - CEAS.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

[S1] Comentário: Alterado pela LC 170/10

2.3 CARGO: BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Execução trabalhos de pesquisa, orientação, coordenação de serviços e peculiaridades de âmbito urbano e rural e sustentações agrícolas diversificadas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Efetuar estudos referentes a reflorestamento em áreas degradadas, recuperação de matas ciliares e controle de erosões;
- Efetuar trabalhos de arborização urbana e conscientização ecológica no Município;
- Supervisionar áreas de reservas florestais e executar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais, relativas ao meio ambiente;
- Desenvolver trabalhos de pesquisa ligados a subsistência diversificada colonial;
- Oferecer orientações técnicas sobre compostagem e minhocultura;
- Desenvolver programas e projetos ambientais e demais atribuições afetas à função do biólogo e outras afins, de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Biologia.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.4 CARGO: DENTISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para manter ou recuperar a saúde oral, bem como contribuir para o bem-estar da coletividade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Identificar as afecções quando a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais, e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival eutópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar composto e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Executar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade;
- Executar e avalia atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária;
- Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.5 CARGO: FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas à métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clinicas para apoio a diagnóstico.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas Específicas para complementar o diagnóstico de doenças);
- Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
- Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe média;
- Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
- Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análise clínica;
- Efetuar controle de qualidade de mátrias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem as especificações propostas;
- Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clinica e saúde pública;
- Assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de analises clinicas ou de saúde pública;
- Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;
- Assumir a responsabilidade técnica das farmácias de hospitais, ambulatórios e dispensários;
- Realizar pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;
- Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneamento, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outro de interesse da saúde pública;
- Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
- Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
- Orientar a supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências detalhes e minúcias.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.6 CARGO: ENFERMEIRO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de atendimento aos pacientes hospitalizados, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação e supervisão média.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e de amolação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar;
- Acompanhar ou transportar pacientes para o raios X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento;
- Efetuar coleta de urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados;
- Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
- Executa atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferencia e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.7 CARGO: ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de planejar, orientar e supervisionar as ações ligadas a cultivo e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estudar e executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da filotécnica;
- Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
- Orientar a aplicação de medidas fito sanitárias;
- Elaborar estudos sobre tecnologia agrícola;
- Realizar avaliação de perícias agronômicas;
- Prestar orientação sobre produção vegetal;
- Participar de trabalhos científicos compreendidos nos campos da botânica, da fito patologia, entomologia e microbiologia agrícola;
- Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, frenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
- Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;
- Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.8 CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades pertinentes a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para construção;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem se utilizados na construção;

- Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários; efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para a aprovação;
- Preparar o programa de execução de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as ações a medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob cargo de terceiros;
- Analisar projetos de loteamento quanto aos que diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outras;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.9 CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades de planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estudar e executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação do solo da filotécnica;
- Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de inseto; orientar a aplicação de medidas fitosanitárias;
- Fazer o estudo sobre tecnologia agrícola;
- Realizar avaliações e perícias agronômicas;
- Prestar orientação sobre produção vegetal;
- Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, da fitopatologia, entomologia, e microbiologia agrícola;
- Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
- Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
- Realizar transplantes de grandes árvores;
- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia Florestal.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

2.10 CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades de planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas à engenharia química.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Realizar atividades inerentes à direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições Específicas;
- Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectivas;
- Ensaios e pesquisas em geral, pesquisa e desenvolvimento e métodos e produtos;
- Análise química e físico químico, químico biológico, biomatológico, taxológico e legal, padronização e controle de qualidade;
- Produção, tratamentos prévios e complementares de produtos em resíduos;
- Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execução de trabalhos técnicos;
- Condução e controle de operações e processos industriais de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;
- Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais;
- Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento; Estudo de viabilidade técnica e técnica-econômica no âmbito das atribuições respectivas;
- Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais;
- Execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamentos;
- Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção;
- Executar tarefas afins, de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia Química.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.11 CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de controle sanitário do ambiente, capitação, tratamento e distribuição de água, esgoto e resíduos e controle da poluição.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar serviço de elaboração de projetos de natureza hidráulica;
- Elaborar projetos de zoneamento básico; Elaborar e executar projetos de drenagem de solo e de perfuração de poços;
- Desenvolver pesquisas de ecossistemas; Combate a erosão;
- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projetos e especificações;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução e fiscalização de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico referente a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água;
- Tratamento de água, esgoto e resíduos;
- Controle de poluição, drenagem, higiene e conforto ambiental;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia Sanitária.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.12 CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO II – em extinção

[S2] Comentário: Inserir texto da LC 123/07.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a exercer fiscalização geral com relação a tributos, nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte e no que tange á aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Exercer a fiscalização tributária nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte, fazendo as autuações necessárias;
- Exercer as atividades de atendimento e orientação aos munícipes em assuntos inerentes a tributação;
- Registrar e comunicar irregularidades que possam ocorrer evasão de receitas tributárias, que estejam ocorrendo ou em potencial;
- Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
- Orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de notificação e infração;
- Proceder a diligências relativas a tributos;
- Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
- Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior sem formação Específica.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.13 CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a orientar a execução e tratamento de doenças reumáticas, de paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o pacientes em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- realizar exercícios de relaxamento, exercícios de jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação d aparelhos mais simples;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política da saúde;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.
- **Jornada de Trabalho:** 20 horas semanais.

[S3] Comentário: Alterado LC 138/08

2.14 CARGO: FONAUDIÓLOGO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de orientação e identificação de problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando a logo pedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudióloga, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; identificando a localização da lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do individuo;
- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre deficiências e / ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual**: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.
- **Jornada de Trabalho:** 20 horas semanais.

[S4] Comentário: Alterado pela LC 176,11

2.15 CARGO: GEÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de prospecção e exploração de recursos minerais, hídricos e energéticos; caracterização de materiais terrestres (minerais, rochas, fósseis, minérios); ensino de geologia em estabelecimentos de ensino médio superior, geologia aplicada à engenharia de túneis, barragens, estradas, aterros, contenção de encostas, dentre outros; sondagem, incluindo locação de poços, avaliação de impactos ambientais e projetos de recuperação ambiental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Trabalhos topográficos e geodésicos;
- Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Estudos relativos às ciências da terra;
- Trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- Ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- Assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- Perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Geologia.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.16 CARGO: MÉDICO (A) – CLÍNICO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

2.17 CARGO: MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades de planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica a criação de animais e a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- Promover o controle sanitário da reprodução animal destinado à indústria e a comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatologicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger as saúde individual e coletiva da população;
- Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita In loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisa, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- Realizar trabalho junto a fiscalização sanitária do Município;
- Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.18 CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a população de baixa renda no Município;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- Elaborar programas de alimentação básica para estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas unidades de assistência social da Prefeitura;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores na rede municipal de ensino e nas creches.
- Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinado às quantidades necessárias a execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos;
- Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
- Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios equipamentos necessários para a realização dos programas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/o reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.19 CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende atividade assessorar juridicamente o chefe do poder executivo e aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Representar o município em qualquer instancia judicial atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
- Efetuar a cobrança judicial da Divida Ativa;
- Emitir por escrito os pareceres, que lhe foram solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de pesquisas da doutrina, da legislação e da jurisprudência de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
- Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Poder Publico Municipal;
- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou Específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que se fizerem necessários à legislação municipal;
- Estudar, redigir e minutar documentos de desapropriações dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto e regulamentos;
- Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder as pesquisas tendentes a instruir a processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos livros, equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tarefas afins de interesse da municipalidade;

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro na OAB.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

2.20 CARGO: PROFESSOR (A) LICENCIATURA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende executar atividades a orientar a aprendizagem do aluno, participando do processo de planejamento das atividades da escola; organizando as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem e contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismo de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcia.
- **Nível de Escolaridade:** Superior com Licenciatura na área específica.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

2.21 – CARGO: PSICÓLOGO (A)

DESCRIÇÃO SITÉTICA

- Compreende a execução de atividades de assistência a saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnostico clinico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação a sua integração a família e a sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento;
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissinais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promover o ajustamento do individuo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

2.22 – CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SITÉTICA

- Compreende planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e /ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente;
- Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo;
- Avaliar o paciente, identificando sua capacidade;
- Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;
- Orientar os pacientes na execução das atividades terapêutica, acompanhando seu desenvolvimento;
- Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
- Colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biosegurança;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho,
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referencias a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

[S5] Comentário: ➢**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

III - CARGOS COMISSIONADOS - D.A.S

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

3.1 CARGO: ASSESSOR (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende execução de atividades de assessoramento determinados pelo Prefeito junto às secretarias, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Assessorar os trabalhos de unidades (secretarias, coordenações, divisões e outras);
- Suas funções consistem em: planejar e promover o trabalho orientado para objetivos fixados;
- Avaliar e relatar os resultados dos trabalhos;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes à municipalidade;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

3.2 CARGO: CONTROLADOR (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de controladoria orientando e assessorando o Prefeito Municipal no cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos**;**
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;
- Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
- Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;
- Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes à controladoria;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

3.3 CARGO: COORDENADOR (A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de Coordenação das ações desenvolvidas pelas secretarias, departamento, divisões, e outras, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar e supervisionar os trabalhos de unidades (secretarias, departamento, divisões e outras);
- Planejar e promover atividades, orientado para objetivos fixados;
- Controlar os trabalhos e produtos;
- Avaliar e relatar os resultados dos trabalhos
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes à coordenadoria;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

3.4 CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades das secretarias visando assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho de sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar e supervisionar trabalhos de unidades sob sua subordinação, distribuindo e acompanhando a execução dos serviços;
- Planejar e promover o trabalho orientado para objetivos fixados; coordenar as atividades do pessoal sob sua responsabilidade;
- Controlar e manter a guarda dos bens patrimoniais existentes na sua área de gestão;
- Avaliar e relatar os resultados dos trabalhos;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes ao departamento;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

3.5 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de rotina de uma área específica e o desenvolvimento de trabalhos previamente determinados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar e executar serviços de rotina e de recebimento;
- Executar trabalho orientado para objetivos fixados; coordenar as atividades do pessoal sob sua responsabilidade;
- Avaliar e relatar os resultados dos trabalhos executados.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes à divisão;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

3.6 CARGO: PROCURADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de todas as atividades jurídicas da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Representar o Município em Juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada; assessorar o Prefeito e demais unidades da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação;
- Opinar sobre os Projetos de Lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;
- Elaborar minutas de contratos a serem firmados, nos quais a municipalidade seja parte interessada;
- Proceder à cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa;
- Atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelas diferentes unidades da Prefeitura, emitindo parecer a respeito, quando for o caso.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos livros, equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes à procuradoria;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

3.7 CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a execução de atividades de direção, coordenação e controle dos trabalhos de uma Secretaria Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade de custo benefício;
- Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho do seu órgão;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária do seu órgão;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

- Apresentar, periodicamente, relatórios das atividades de seu órgão;
- Proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige;
- Propor ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ou dispensa de pessoal;
- Indicar ao prefeito, funcionários pata o preenchimento das funções de chefe que lhes são subordinadas ou propor sua destinação;
- Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
- Aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;
- Manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
- Visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidos pelo órgão sob sua direção;
- Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, utensílios e próprios municipais inerentes à pasta e ao município;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECÍFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

ARTIGO 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2006.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA N/ CHEFIA DE GABINETE
AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME
28/11/2006

RENATA BORGES ECKHARDT
CHEFE DE GABINETE

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2005/2008
CHEFIA DE GABINETE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Lotacionograma Geral
Anexo I

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Agente Administrativo	411,50	2° Grau Completo	40	08	**34**	**42**
Agente Administrativo Escolar	411,50	2° Grau Completo	40	07	**26**	**33**
Agente Comunitário de Saúde – Lei 11.350/2006	350,00	1° Grau Completo	40	-	**79**	**79**
Agente de Apoio Educacional Infantil	840,00	2° Grau Completo	40	-	~~19~~**30**	~~19~~**30**
Agente de Limpeza Pública	385,00	1° Grau Incompleto	40	12	**31**	**43**
Agente de Saúde	411,50	1° Grau Completo	40	04	**00**	**04**
Agente de Combate às Endemias	385,00	1° Grau Completo	40	-	**14**	**14**
Agente de Serviços Gerais	385,00	1° Grau Incompleto	40	10	**33**	**43**
Agente de Serviços Gerais Escolar	385,00	1° Grau Incompleto	40	29	**27**	**56**
Agente de Vigilância e Manutenção	385,00	1° Grau Incompleto	40	17	**43**	**60**
Agente de Vigilância e Manutenção Escolar	510,00	1° Grau Incompleto	40	-	**03**	**03**
Agente de Vigilância e Manutenção Escolar - PNE	510,00	1° Grau Incompleto	40	-	**01**	**01**
Atendente de Saúde	Salário Mínimo	1º Grau Incompleto	40	-	**01**	**01**
Assessor de Educação	DAÍ -500,00	Superior Completo	40	-	**07**	**07**
Auxiliar de Administração	411,50	2° Grau Completo	40	02	**00**	**02**
Auxiliar de Biblioteca	411,50	2° Grau Completo	40	03	**00**	**03**
Auxiliar de Consultório Dentário	385,00	2° Grau Completo	40	-	**08**	**08**
Auxiliar de Eletricista de Distribuição	385,00	1° Grau Incompleto	40	-	**02**	**02**
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	465,00	2° Grau Completo	40	23	**00**	**23**
Auxiliar de Laboratório (em extinção)	465,00	2° Grau Completo	40	01	**00**	**01**
Auxiliar de Saúde Bucal	510,00	2º Grau Completo	40	-	**05**	**05**
Bibliotecário I (em extinção)	385,00	1° Grau Completo	40	01	**00**	**01**
Carpinteiro	385,00	1° Grau Incompleto	40	02	**00**	**02**
Copeira	385,00	1° Grau Incompleto	40	11	**00**	**11**

[S6] Comentário: Alterad 169/10

[S7] Comentário: Alterad 144/09

[U9] Comentário: Alterad 198/2012

Formatado: À esquerda

[S8] Comentário: Alterad 162/10

[S11] Comentário: Aume 129/07

[S12] Comentário: Altera 149/09

[S10] Comentário: Altera nomenclatura LC 117/06

[S13] Comentário: Aume LC137/08

[S14] Comentário: Altera 169/10

[S15] Comentário: Criad 169/10

[S16] Comentário: Criad 169/10

[S17] Comentário: LC 12 cargo

[S18] Comentário: Criad 150/09

[S19] Comentário: Aume

[S20] Comentário: LC 11

[S22] Comentário: Altera

[S23] Comentário: Altera

[S21] Comentário: Criad

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Cozinheira	385,00	1° Grau Incompleto	40	01	**05**	**06**
Eletricista de Autos	465,00	1° Grau Incompleto	40	-	**01**	**01**
Eletricista de Distribuição	465,00	1° Grau Incompleto	40	01	**01**	**02**
Escriturário (em extinção)	385,00	2° Grau Completo	40	04	**00**	**04**
Escriturário Escolar (em extinção)	385,00	2° Grau Completo	40	02	**00**	**02**
Fiscal de Obras e Postura	513,00	2° Grau Completo	40	02	**02**	**04**
Fiscal Sanitário	513,00	2° Grau Completo	40	-	**04**	**04**
Fiscal Tributário	513,00	2° Grau Completo	40	16	**00**	**16**
Guarda de Trânsito	513,00	2° Grau Completo	40	-	**10**	**10**
Instrutor Desportivo (em extinção)	385,00	1° Grau Completo	40	02	**00**	**02**
Mecânico Geral	624,00	1° Grau Incompleto	40	-	**02**	**02**
Motorista Escolar – Categoria "D"	743,72	1° Grau Completo, CNH Categoria 'D' e curso de direção defensiva e primeiros socorros	40	-	**08**	**08**
Motorista Categoria "B"	465,00	1° Grau Incompleto	40	05	**05**	**10**
Motorista Categoria "C"	465,00	1° Grau Incompleto	40	10	**06**	**16**
Motorista Categoria "D"	688,00	1° Grau Incompleto	40	-	**27**	**27**
Operador de Máquinas Agrícolas	688,00	1° Grau Incompleto	40	-	**07**	**07**
	688,00	1° Grau Incompleto	40	04	**08**	**12**
Pedreiro	385,00	1° Grau Incompleto	40	02	**00**	**02**
Pintor	385,00	1° Grau Incompleto	40	-	**02**	**02**
Professor com Magistério (em extinção)	733,42	2° Grau Completo	30	11	**00**	**11**
Recepcionista (em extinção)	385,00	2° Grau Completo	40	05	**00**	**05**
Soldador	624,00	1° Grau Incompleto	40	-	**01**	**01**
Técnico Agropecuário	624,00	2° Grau Completo Formação Específica e Registro no CREA	40	02	**02**	**04**

[S24] Comentário: LC 11

[S25] Comentário: LC 11

[S26] Comentário: LC 12

[S27] Comentário: LC 11

[S28] Comentário: Aume 137/08

[S30] Comentário: Altera 169/10

[S31] Comentário: Altera 182/11

[S29] Comentário: Criad 162/10

[S32] Comentário: LC 11

[S33] Comentário: LC 11

[S34] Comentário: LC 11

[S35] Comentário: LC 12

[S36] Comentário: Aume 137/08

[S37] Comentário: LC 11

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2005/2008
CHEFIA DE GABINETE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Técnico de Enfermagem	624,00	2° Grau Completo Formação Específica com Registro no COREN	40	-	**60**	**60**
Técnico de Imobilização Ortopédica	624,00	2° Grau Completo Formação Específica com Registro no devido Conselho	40	-	**02**	**02**
Técnico em Saúde Bucal	674,54	2º Grau Completo	40	-	**03**	**03**
Técnico em Informática	624,00	2° Grau Completo Formação Específica	40	-	**02**	**02**
Técnico em Informática Escolar	674,54	2º Grau Completo na Formação Específica	40	-	**02**	**02**
Técnico em Patologia Clínica	624,00	2° Grau Completo Formação Específica com Registro no devido Conselho	40	-	**03**	**03**
Técnico em Radiologia	624,00	2° Grau Completo Formação Específica com Registro no devido Conselho	30	-	**03**	**03**

[S38] Comentário: Aume 125/07

[S39] Comentário: Aume 129/07

[S40] Comentário: Criad 135/08

[S41] Comentário: Criad 162/10

[S42] Comentário: Altera 167/10

[S43] Comentário: Criad 135/08

[S44] Comentário: Criad 169/10

[S45] Comentário: Criad 135/08

[S46] Comentário: Alter 162/10

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Técnico em Laboratório	624,00	2° Grau Completo Formação Específica com Registro no devido Conselho	40	-	**03**	**03**
Topógrafo	624,00	2° Grau Completo com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Viverista	385,00	1° Grau Incompleto	40	01	**06**	**07**
Arquiteto	1.830,00	Superior Específico com registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Assistente Social	1.830,00	Superior Específico com Registro no CEAS	30	02	**01**	**03**
Auxiliar de Controladoria	2.000,00	Superior nas áreas de Economia, Administração, Contábeis e Direito	40	-	**02**	**02**
Biólogo	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Biologia	40	-	**01**	**01**

[S47] Comentário: Aume 137/08

[S48] Comentário: Altera 170/10

[S49] Comentário: Criad 162/10

Bioquímico/Farmacêutico	1.239,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Farmácia CRF	20	-	**05**	**05**
Bioquímico/Farmacêutico	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Farmácia CRF	40	02	**02**	**04**
Contador	2.000,00	Superior, ou outro reconhecido pelo Conselho Federal de Contabilidade	40	-	**01**	**01**
Controlador Geral	Equipara a Secretários	Superior nas áreas de Economia, administração, Contábeis e Direito	40	1	**01**	**01**
Dentista	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Odontologia CRO	40	03	**08**	**11**
Dentista para Periodontia e Cirurgia Oral Menor	1.978,23	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Odontologia	40	-	**01**	**01**
Dentista para Endodontia	1.339,35	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Odontologia	20	-	**02**	**02**
Dentista para Endodontia	1.978,23	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Odontologia	40	-	**01**	**01**
Dentista para Atendimento de Pacientes Portadores de Necessidades Especiais	1.339,35	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Odontologia	20	-	**01**	**01**
Enfermeira	1.830,00	Superior Específico com Registro no COREN	40	03	**13**	**16**
Engenheiro Agrônomo	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	02	**00**	**02**
Engenheiro Civil	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	01	**01**	**02**
Engenheiro Florestal	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Engenheiro Químico	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Engenheiro Sanitarista	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Fiscal Tributário II (em extinção)	900,00	Superior sem formação Específica	40	03	**00**	**03**

[S50] Comentário: Aume 129/07

[S51] Comentário: Altera 162/10

[S52] Comentário: Altera 169/10

[S53] Comentário: Criad 162/10

[S54] Comentário: Criad 162/10

[S55] Comentário: Altera 188/10

[S56] Comentário: Aume 125/07

[S57] Comentário: Altera 162/10

[S58] Comentário: Altera 151/09

[S59] Comentário: Criad 169/10

[S60] Comentário: Criad 169/10

[S61] Comentário: Criad 169/10

[S62] Comentário: Criad 169/10

[S63] Comentário: Aume 128/07

[S64] Comentário: Altera 151/09

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Fisioterapeuta	1239,00	Superior Específico com Registro no CREFITO	20	02	**02**	**04**
Fonoaudiólogo	1.239,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia CRFA	20	01	**00**	**01**
Geólogo	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Licenciatura Plena em Ciências	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	10	**00**	**10**
Licenciatura Plena em Educação Artística	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	-	**03**	**03**
Licenciatura Plena em Educação Física	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	02	**08**	**10**
Professor de Educação Física	1.830,00	Superior Específico com licenciatura na área específica	40	-	**01**	**01**
Licenciatura Plena em Geografia	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	02	**04**	**06**
Licenciatura Plena em História	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	03	**04**	**07**
Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa)	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	10	**02**	**12**
Licenciatura Plena em Matemática	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	08	**03**	**11**
Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação Educação Infantil	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	-	**39**	**39**
Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em ensino fundamental - séries iniciais	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	62	**33**	**95**
Médico	4.662,16	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Medicina	40	04	**07**	**11**

[S65] Comentário: Altera
[S66] Comentário: Altera
[S67] Comentário: Altera 162/10
[S68] Comentário: Altera 176/11
[S69] Comentário: Altera 162/10
[S70] Comentário: Criad
[S71] Comentário: Altera 162/10
[S72] Comentário: Alter 162/10
[S73] Comentário: Alter 162/10
[S74] Comentário: Alter 162/10
[S75] Comentário: Alter 162/10
[S76] Comentário: Altera 162/10

Médico-Cirurgião	6.000,00 + 40%	Superior, com registro no CRM e especialização na área de cirurgia geral	40	-	**01**	**01**
Médico-Ginecologista Obstetra	6.000,00 + 40%	Superior, com registro no CRM e especialização na área de Ginecologia Obstetra	40	-	**01**	**01**
Médico -Anestesiologista	6.000,00 + 40%	Superior, com registro no CRM e especialização na área de anestesiologia	40	-	**01**	**01**
Médico-Ortopedista	6.000,00 + 40%	Superior, com registro no CRM e especialização na área de Ortopedia e Traumatoligia	40	-	**01**	**01**
Médico-Pediatra	6.000,00 + 40%	Superior, com registro no CRM e especialização na área de Pediatria	40	-	**01**	**01**

[S77] Comentário: Criad 162/10

[S78] Comentário: Criad 162/10

[S79] Comentário: Criad 162/10

[S80] Comentário: Criad 162/10

[S81] Comentário: Criad 162/10

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Médico Veterinário	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRNV	40	02	**00**	**02**
Nutricionista	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Nutrição	40	-	**02**	**02**
Nutricionista	1.239,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Nutrição	20	-	**01**	**01**
Procurador Jurídico	6.000,00	Superior Específico com Registro na OAB	40	1	**01**	**02**
Psicólogo	1.830,00	Superior Específico com Registro no CRP	40	02	**02**	**04**
Psicólogo	1.658,79	Superior Específico com registro no Conselho Regional de Psicologia=CRP	30	-	**01**	**01**
Terapeuta Ocupacional	1.534,50	Superior Completo com Registro no devido Conselho	30	-	**01**	**01**

[S82] Comentário: Criad

[S83] Comentário: Altera 173/10

[S84] Comentário: Altera 191/10

[S85] Comentário: Aume 137/08

[S86] Comentário: Criad 168/10

[S87] Comentário: Altera 138/08

[S88] Comentário: Altera

Totais				**323**	**481**	**804**

Lotacionograma de Servidores de Nível Elementar
Anexo II

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Agente Administrativo	411,50	2° Grau Completo	40	08	**34**	**42**
Agente Administrativo Escolar	411,50	2° Grau Completo	40	07	**10**	**17**
Agente Comunitário de Saúde - Lei 11350/2006	350,00	1° Grau Completo	40	-	**79**	79
Agente de Apoio Educacional Infantil	840,00	2° Grau Completo	40	-	**15**	**15**
Agente de Limpeza Pública	385,00	1° Grau Incompleto	40	12	**31**	**43**
Agente de Saúde	411,50	1° Grau Completo	40	04	**00**	**04**
Agente de Combate às Endemias	385,00	1º Grau Completo	40	-	**14**	14
Agente de Serviços Gerais	385,00	1° Grau Incompleto	40	10	**33**	43
Agente de Serviços Gerais Escolar	385,00	1° Grau Incompleto	40	29	**25**	**54**
Agente de Vigilância e Manutenção	385,00	1° Grau Incompleto	40	17	**43**	**60**
Auxiliar de Administração	411,50	2° Grau Completo	40	02	**00**	**02**
Auxiliar de Biblioteca	411,50	2° Grau Completo	40	03	**00**	**03**
Auxiliar de Consultório Dentário	385,00	2° Grau Completo	40	-	**08**	08
Auxiliar de Eletricista de Distribuição	385,00	1° Grau Completo	40	-	**02**	**02**
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	465,00	2° Grau Completo	40	23	**00**	**23**
Auxiliar de Laboratório (em extinção)	465,00	2° Grau Completo	40	01	**00**	**01**
Bibliotecário I (em extinção)	385,00	1° Grau Completo	40	01	**00**	**01**

[S89] Comentário: Altera 144/09

[S91] Comentário: Aume 129/07

[S92] Comentário: Altera 149/09

[S90] Comentário: Altera nomenclatura LC 117/06

[S93] Comentário: Aume 137/08

[S94] Comentário: Aume 125/07

Carpinteiro	385,00	1° Grau Incompleto	40	02	**00**	**02**
Copeira	385,00	1° Grau Incompleto	40	11	**00**	**11**
Cozinheira	385,00	1° Grau Incompleto	40	01	**05**	**06**
Eletricista de Autos	465,00	1° Grau Completo	40	-	**01**	**01**

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Eletricista de Distribuição	465,00	1° Grau Completo	40	01	**01**	**02**
Escriturário (em extinção)	385,00	2° Grau Completo	40	04	**00**	**04**
Escriturário Escolar (em extinção)	385,00	2° Grau Completo	40	02	**00**	**02**
Fiscal de Obras e Postura	513,00	2° Grau Completo	40	02	**02**	**04**
Fiscal Sanitário	513,00	2° Grau Completo	40	-	**04**	**04**
Fiscal Tributário	513,00	2° Grau Completo	40	16	**00**	**16**
Guarda de Trânsito	513,00	2° Grau Completo	40	-	**10**	**10**
Instrutor Desportivo (em extinção)	385,00	1° Grau Completo	40	02	**00**	**02**
Mecânico Geral	624,00	1° Grau Completo	40	-	**02**	**02**
Motorista Categoria "B"	465,00	1° Grau Completo	40	05	**05**	**10**
Motorista Categoria "C"	465,00	1° Grau Completo	40	10	**06**	**16**
Motorista Categoria "D"	688,00	1° Grau Completo	40	-	**27**	**27**
Operador de Máquinas Agrícolas	688,00	1° Grau Incompleto	40	-	**07**	**07**
Operador de Máquinas Pesadas	688,00	1° Grau Incompleto	40	04	**08**	**12**
Pedreiro	385,00	1° Grau Incompleto	40	02	**00**	**02**
Pintor	385,00	1° Grau Incompleto	40	-	**02**	**02**
Professor com Magistério (em extinção)	733,42	2° Grau Completo	30	11	**00**	**11**
Recepcionista (em extinção)	385,00	2° Grau Completo	40	05	**00**	**05**
Soldador	624,00	1° Grau Completo	40	-	**01**	**01**

[S95] Comentário: LC 12

[S96] Comentário: Aume 137/08

[S97] Comentário: Lc 12

[S98] Comentário: Aume 137/08

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Técnico Agropecuário	624,00	2° Grau Completo Formação Específica e Registro no CREA	40	02	**02**	**04**
Técnico de Enfermagem	624,00	2° Grau Completo Formação Específica com Registro no COREN	40	-	**60**	**60**
Técnico em Radiologia	624,00	2° Grau Completo Formação Específico com Registro no devido Conselho	30	-	**02**	**02**
Técnico em Laboratório	624,00	2° Grau Completo Formação Específico com Registro no devido Conselho	40	-	**03**	**03**
Topógrafo	624,00	2° Grau Completo com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Viverista	385,00	1° Grau Incompleto	40	01	**06**	**07**
Totais				**198**	**388**	**586**

[S99] Comentário: Aume
125/07

[S100] Comentário: Aun
LC 129/07

[S101] Comentário: Aun
137/08

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2005/2008
CHEFIA DE GABINETE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Lotacionograma de Servidores de Nível Superior
Anexo III

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Arquiteto	1.830,00	Superior Específico com registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Assessor de Educação	DAÍ-500,00	Superior Completo	40	-	**07**	**07**
Assistente Social	1.830,00	Superior Específico com Registro no CEAS	30	02	**01**	**03**
Biólogo	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Biologia	40	-	**01**	**01**
Dentista	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Odontologia CRO	40	03	**07**	**10**
Enfermeira	1.830,00	Superior Específico com Registro no COREN	40	03	**13**	**16**
Engenheiro Agrônomo	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	02	**00**	**02**
Engenheiro Civil	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	01	**01**	**02**
Engenheiro Florestal	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Engenheiro Químico	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**

[S102] Comentário: Cria 150/09

[S103] Comentário: Alte 170/10

[S104] Comentário: Aun LC 125/07

[S105] Comentário: Alte 151/09

[S106] Comentário: Aun LC 128/07

[S107] Comentário: Alte 151/09

Engenheiro Sanitarista	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Farmacêutico/Bioquímico	1.239,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Farmácia CRF	20	-	**03**	**03**

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Farmacêutico/Bioquímico	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Farmácia CRF	40	02	**01**	**03**
Fiscal Tributário II (em extinção)	900,00	Superior sem formação Específica	40	03	**00**	**03**
Fisioterapeuta	1,239,00	Superior Específico com Registro no CREFITO	20	02	**00**	**02**
Fonoaudiólogo	1.239,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de fonoaudiologia	20	01	**00**	**01**
Geólogo	1.830,00	Superior Específico com Registro no CREA	40	-	**01**	**01**
Licenciatura Plena em Ciências	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	10	**00**	**10**
Licenciatura Plena em Educação Artística	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	-	**02**	**02**
Licenciatura Plena em Educação Física	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	02	**08**	**10**
Professor de Educação Física	1.830,00	Superior Específico com licenciatura na área específica	40	-	**01**	**01**
Licenciatura Plena em Geografia	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	02	**03**	**05**
Licenciatura Plena em História	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	03	**03**	**06**
Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa)	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	10	**01**	**11**
Licenciatura Plena em Matemática	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	08	**03**	**11**

[S108] Comentário: Aun
129/07

[S109] Comentário: Exc
condição de "Em Extinção" L

[S110] Comentário: Alte
138/08

[S111] Comentário: Alte
138/08

[S112] Comentário: Alte
176/11

[S113] Comentário: Cria
140/08

Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação Educação Infantil	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	-	**17**	**17**
Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em ensino fundamental - séries iniciais	1.100,15	Superior Específico com Licenciatura na área Específica	30	62	**10**	**72**

Função / Cargo	Salário Base(R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Médico	4.662,16	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Medicina	40	04	**00**	**04**
Médico Veterinário	1.830,00	Superior Específico com Registro no CRMV	40	02	**00**	**02**
Nutricionista	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Nutrição	40	-	**02**	**02**
Nutricionista	1.830,00	Superior Específico com Registro no Conselho Regional de Nutrição	40	-	**02**	**02**
Procurador Jurídico	6.000,00	Superior Específico com Registro na OAB	40	1	**01**	**02**
Psicólogo	1.830,00	Superior Específico com Registro no CRP	40	02	**02**	**04**
Psicólogo	1.658,79	Superior Específico com Registro n o Conselho Regional de Psicologia - CRP	30	-	**01**	**01**
Terapeuta Ocupacional	1.534,50	Superior Completo com Registro no devido Conselho	30	-	**01**	**01**
Totais				**125**	**72**	**197**

[S114] Comentário: Cria

[S115] Comentário: Alte 173/10

[S116] Comentário: Alte 191/11

[S117] Comentário: Aun 137/08

[S118] Comentário: Alte 138/08

[S119] Comentário: Alte 138/08

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Prefeitura de Guarantã do Norte
Lotacionograma de Cargos Comissionados
Anexo IV

Função / Cargo	Totais
Assessoria	
Assessor Municipal	4
Assessor de Apoio em Brasília	1
Assessor de Apoio em Cuiabá	1
Procuradoria Jurídica	
Coordenador Jurídico	1
Controladoria Geral	
Controlador Municipal	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	
Secretário (a) de Planejamento e Gestão	1
Chefe de Departamento de Projetos Governamentais	1
Chefe de Departamento de Informática	1
Chefe de Departamento de Comunicação Social	1
Chefe de Divisão de Convênios	1
Chefe de Divisão de Cerimonial	1

[S120] Comentário: LC 123/07

Função / Cargo-	Totais
Secretaria de Administração e Finanças	
Secretário (a) de Administração e Finanças	1
Coordenador (a) Administrativo	1
Coordenador (a) de Contabilidade e Finanças	1
Coordenador (a) de Informática Escolar	1
Coordenador (a) de Frota	1
Chefe de Departamento de Tributação	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	1
Chefe de Departamento de Suprimentos	1
Chefe de Departamento Administrativo	1
Chefe de Departamento Financeiro	1
Chefe de Departamento de Contabilidade	1
Chefe de Departamento de Controle de Frota	1
Chefe de Divisão de Cadastro	1
Chefe de Departamento de Informática Escolar	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	1
Chefe de Divisão de Informática Escolar	1
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Práticas Agropecuárias e Ambiental Escolar	1
Chefe de Divisão de Capacitação e Treinamento	1
Chefe de Divisão de Licitação	1
Chefe de Divisão de Compras	1
Chefe de Divisão de Almoxarifado	1
Chefe de Divisão Administrativa e Serviços Gerais	1
Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral	1
Chefe de Divisão de Contabilidade	1
Chefe de Divisão de Patrimônio	1
Chefe de Divisão de Oficina Mecânica	1
Chefe de Divisão de Oficina Elétrica	1
Chefe de Divisão de Transporte	1

[S121] Comentário: Criado pela LC 136/08

[S122] Comentário: Criado pela LC 136/08

[S123] Comentário: Criado pela LC 136/08

[S124] Comentário: Criado pela LC 136/08

Função / Cargo	Totais
Secretaria de Infra-Estrutura	
Secretário (a) de Infra-estrutura	1
Coordenador (a) de Obras	1
Coordenador (a) de Serviços Urbanos e Rurais	1
Gerente Operacional de Iluminação Pública	1
Chefe de Departamento de Obras	1
Chefe de Departamentos de Serviços Urbanos	1
Chefe de Departamentos de Transito	1
Chefe de Departamento de Iluminação Pública	1
Chefe de Divisão de Obras Urbanas e Rurais	1
Chefe de Divisão de Coleta de Lixo	1
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	1
Chefe de Divisão de Serviços Rurais	1
Chefe de Divisão de Controle de Trafego de Veículos	1

[S125] Comentário: Criado pela LC 189/11

Função / Cargo	Totais
Secretaria de Saúde	
Secretário (a) de Saúde	1
Coordenador (a) de Assistência Farmacêutica	1
Chefe de Departamento de Administração do F.M.S.	1
Chefe de Departamento de Saúde Coletiva	1
Chefe de Departamento e Administração Hospitalar	1
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	1
Chefe de Divisão de Controle de Endemias	1
Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental	1
Chefe de Divisão de Administração Fin. FMS	1
Chefe de Divisão de Saúde Bucal	1
Chefe de Divisão de Sistema de Informação	1
Chefe de Divisão de Central de Vagas	1
Chefe de Divisão de Direção Clinica	1
Chefe de Divisão de Direção Técnica	1
Chefe de Divisão de Avaliação e Auditoria	1
Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica	1
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	1
Chefe de Divisão de Apoio em Cuiabá	1

[S126] Comentário: Criado pela LC 123/07

[S127] Comentário: Criado pela LC 123/07

Função / Cargo	Totais
Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
Secretário (a) de Educação Cultura e Desporto	1
Coordenador (a) de Desenvolvimento Cultural	1
Coordenador (a) de Educação	2
Coordenador (a) de Desporto	1
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Cultural	1
Chefe de Departamento de Ensino Fundamental	1
Chefe de Departamento de Educação Especial	1
Chefe de Departamento de Educação de Jovens e Adultos	1
Chefe de Departamento de Educação Infantil	1
Chefe de Departamento de Educação Indígena	1
Chefe de Departamento de Merenda Escolar	1
Chefe de Departamento Transporte Escolar	1
Chefe de Departamento de Praticas Desportivas	1
Chefe de Divisão de Eventos	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativos	1
Chefe de Divisão de Iniciação Cultural	1
Chefe de Divisão de Manutenção	1
Chefe de Divisão de Apoio Educacional	1
Chefe de Divisão de Documentação Escolar	1
Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva	1

[S128] Comentário: Alterado pela LC 147/09

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Função / Cargo	Totais
Secretaria de Assistência Social	
Secretário (a) de Assistência Social	1
Chefe de Departamento de Apoio ao Emprego e Renda	1
Chefe de Departamento de Promoção Social	1
Chefe de Divisão de Assuntos Comunitários	1
Chefe de Divisão de Atendimento Social	1
Chefe de Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente	1
Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso	1
Chefe de Divisão de Apoio aos Conselhos Sociais	1
Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio	
Secretário (a) de Agricultura Indústria e Comércio	1
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	1
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Indústria e Comercial	1
Chefe de Divisão de Apoio a Produção	1
Chefe de Divisão e Desenvolvimento da Produção Vegetal	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	1
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Secretário (a) de Meio Ambiente e Turismo	1
Chefe de Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo	1
Chefe de Divisão de Apoio ao Meio Ambiente	1
TOTAL	**105**

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Prefeitura de Guarantã do Norte
Valor de Vencimento dos Cargos Comissionados
Anexo V

Cargos	**Valor R$**
Coordenador (a)	2400,00
Controlador (a)	2400,00
Assessor (a) Municipal do Prefeito	2000,00
Assessor (a) de Apoio a Brasília	1500,00
Chefe de Departamento	1500,00
Chefe de Divisão	1000,00
Assessor (a) de Apoio a Cuiabá	1000,00

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Prefeitura de Guarantã do Norte
Lotacionograma Geral – Cargos Transformados
Anexo VI

Nomenclatura Antiga	Nomenclatura Atual
Agente de Administração Escolar	Agente Administrativo Escolar
Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Ajudando Escolar de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais Escolar
Atendente de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais
Bibliotecário II	Auxiliar de Biblioteca
Cozinheiro Hospitalar	Cozinheiro
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras e Posturas
Fiscal de Posturas	Fiscal de Obras e Posturas
Fiscal de Tributos	Fiscal Tributário
Médico – 40 horas	Médico Clínico
Motorista I	Motorista Categoria B
Motorista II	Motorista Categoria C
Odontólogo	Dentista
Professor Infantil	Professor de Magistério

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Prefeitura de Guarantã do Norte
Lotacionograma de Servidores – Cargos em Extinção
Anexo VII

Auxiliar de Administração
Auxiliar de Enfermagem
Bibliotecário I
Escriturário
Escriturário Escolar
Instrutor Desportivo
Recepcionista
Técnico em Desenho Industrial
Fiscal Tributário II

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Prefeitura de Guarantã do Norte
Cargos Comissionados Extintos
Anexo VIII

Cargos/Funções	Quantidade
Assessor de Administração	1
Assessor de Administração Escolar	1
Assessor de Comunicação Social	1
Assessor de Desporto	1
Assessor de Frota de Transporte Escolar	1
Assessor de Gabinete	1
Assessor de Iluminação Pública	1
Assessor de Informática	1
Assessor de Oficina Mecânica	1
Assessor de Planejamento	1
Assessor de Recursos Humanos	1
Assessor de Trânsito	1
Assessor de Tributação	1
Assistente de Comunicação	1
Assistente de Contabilidade	1
Assistente de Departamento de Pinturas	1
Assistente de Departamento de Promoção Social	1
Assistente de Departamento de Saúde da Família	1
Assistente de Departamento do F.M.S.	1
Assistente de Gabinete	1
Assistente de Protocolo	1
Cargos/Funções	**Quantidade**
Chefe de Divisão de Administração	1
Chefe de Divisão de Apoio a Brasília e a Cuiabá	1
Chefe de Divisão de Apoio ao Produtor	1
Chefe de Divisão de Assistência Social	1
Chefe de Divisão de Borracharia da Frota Escolar	1
Chefe de Divisão de Controle e de Execução Orçamentária	1
Chefe de Divisão de Cultura	1
Chefe de Divisão de Desporto	1
Chefe de Divisão de Educação	1
Chefe de Divisão de Estudos e Treinamento	1
Chefe de Divisão de Executivo de Gabinete	1
Chefe de Divisão de F.M.S.	1
Chefe de Divisão de Iluminação Pública	1

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Chefe de Divisão de Obras	**1**
Chefe de Divisão de Orçamentos	**1**
Chefe de Divisão de Promoção Social	**1**
Chefe de Divisão de Protocolo	**1**
Chefe de Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	**1**
Chefe de Divisão de Saúde da Família	**1**
Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	**1**
Chefe de Divisão de Turismo	**1**
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	**1**
Coordenador de Compras	**1**
Cargos/Funções	**Quantidade**
Coordenador de Educação Rural	**1**
Coordenador de Finanças	**1**
Coordenador de PED. Matemática	**1**
Coordenador de Terapia Ocupacional	**1**
Coordenador Jurídico	**1**
Departamento de Posturas	**1**
Diretor de Departamento de Agronomia	**1**
TOTAL	**51**

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

ANEXO IV

- TABELA COM O TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS PARA A COOPERATIVA E OSCIP's;

Pagamentos oscip no ano de 2020			
Termo de Parceria 01/2015 - Concurso de Projeto 01/2014			
Empresa: IAD Instituto Assistencial de Desenvolvimento			
Total Serviço sem Taxa	Taxa de Administração	Total do Serviço + Taxa	
67.066,13	11.186,12	78.252,25	
57.887,22	9.732,76	67.619,98	
318.940,00	53.196,74	372.136,74	
301.123,00	50.628,77	351.751,77	
75.000,00	12.509,42	87.509,42	
86.000,00	14.459,46	100.459,46	
29.897,90	4.986,74	34.884,64	
41.883,09	7.041,95	48.925,04	
12.000,00	2.001,51	14.001,51	
12.000,00	2.017,60	14.017,60	
1.001.797,34	**167.761,07**	**1.169.558,41**	TOTAL

Termo de Parceria 001/2020 - Dispensa de Licitapção 039/2019		
Empresa: IAD Instituto Assistencial de Desenvolvimento		
Total pagamento	Taxa adm	total serviço
14.060,44		14.060,44
65.557,40		65.557,40
48.032,82		48.032,82
100.000,00		100.000,00
10.140,13		10.140,13
250.728,80	83.880,44	334.609,24
14.830,46		14.830,46
18.624,59		18.624,59
99.536,36	100.443,71	199.980,07
128.601,13		128.601,13
105.049,09		105.049,09
59.198,87		59.198,87
88.499,97		88.499,97
12.000,00		12.000,00
102.282,70	100.443,84	202.726,54
67.138,38		67.138,38
14.574,00		14.574,00
41.591,42		41.591,42
9.591,07		9.591,07
174.076,67		174.076,67
70.000,00		70.000,00
7.303,42	100.443,84	107.747,26
2.977,33		2.977,33
15.047,67		15.047,67
2.000,00		2.000,00
10.000,00		10.000,00
75.000,00		75.000,00
15.000,00		15.000,00
28.443,33		28.443,33
11.032,08		11.032,08
32.800,00		32.800,00
1.693.718,13	**385.211,83**	**2.078.929,96** TOTAL

Termo de Parceria 002/2020 - Dispensa de Licitapção 018/2020 Empresa: Instituto Blaise Pascal Total pagamento	Taxa adm	total serviço	
42.544,14		42.544,14	
3.700,00		3.700,00	
	109.446,90	109.446,90	
82.500,00		82.500,00	
57.862,00		57.862,00	
	157.233,56	157.233,56	
47.847,00		47.847,00	
72.000,00		72.000,00	
26.200,00		26.200,00	
3.100,00		3.100,00	
12.000,00		12.000,00	
284.202,68		284.202,68	
317.345,37		317.345,37	
12.000,00		12.000,00	
313.445,37		313.445,37	
55.877,09		55.877,09	
97.500,00		97.500,00	
51.150,00		51.150,00	
3.500,00		3.500,00	
12.000,00		12.000,00	
3.700,00		3.700,00	
12.000,00		12.000,00	
54.920,00		54.920,00	
	109.446,90	109.446,90	
322.970,37		322.970,37	
48.010,12		48.010,12	
86.500,00		86.500,00	
	109.446,90	109.446,90	
3.300,00		3.300,00	
12.000,00		12.000,00	
354.935,37		354.935,37	
50.100,00		50.100,00	
88.950,00		88.950,00	
52.125,00		52.125,00	
44.890,50	17.862,29	62.752,79	
810,00	322,31	1.132,31	
241.570,00	96.122,64	337.692,64	
74.500,00	29.644,15	104.144,15	
21.380,00	8.507,27	29.887,27	
12.000,00	4.774,90	16.774,90	
	109.446,90	109.446,90	
2.979.435,01	**752.254,72**	**3.731.689,73**	TOTAL

TOTAIS GERAIS - OSCIP		
SERVIÇO	**TAXA DE ADM**	**SERVIÇO + TAXA**
5.674.950,48	**1.305.227,62**	**6.980.178,10**

Pagamentos Cooperativa no ano de 2020		
Contrato de Prestação de Serviços 065/2020		
Empresa: Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires		
Total Serviço sem Taxa	Taxa de Administração	Total do Serviço + Taxa
8.310,70		8.310,70
1.618,75		1.618,75
17.601,01		17.601,01
9.244,82		9.244,82
13.072,53		13.072,53
11.247,77		11.247,77
11.757,79		11.757,79
12.413,50		12.413,50
9.246,30		9.246,30
10.834,59		10.834,59
10.943,12		10.943,12
10.929,93		10.929,93
10.082,50		10.082,50
9.250,00		9.250,00
8.238,30		8.238,30
9.400,22		9.400,22
15.240,26		15.240,26
12.210,00		12.210,00
10.714,58		10.714,58
11.007,49		11.007,49
20.247,14		20.247,14
10.483,33		10.483,33
12.395,00		12.395,00
22.739,83		22.739,83
23.042,14		23.042,14
23.923,71		23.923,71
13.051,11		13.051,11
339.246,42	**-**	**339.246,42**

TOTAIS GERAIS - COOPERATIVA		
SERVIÇO	**TAXA DE ADM**	**SERVIÇO + TAXA**
339.246,42	**-**	**339.246,42**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 502782 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 15/04/2021

Procedência: 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Principal 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR N. 02/2021/SCEGOV, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO N. 100757/2020.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2.021

OFÍCIO N. º 172/2.021/G.P.

Ao
Excelentíssimo Sr.
Gonçalo Domingos de Campos Neto
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

***CÓDIGO Nº 1118520** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Ref.: Ofício Circular n°: 3/2021/SCEGOV;

Assunto: Encaminha Informações para subsidiar análise das Contas de Governo do Exercício de 2020.

Excelentíssimo Conselheiro,

No momento em que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhamos os documentos solicitados via Ofício Circular n°: 3/2021/SCEGOV, para ser apreciado por esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme ordem abaixo descrita:

1. Demonstrativo das disponibilidades bancárias por fonte de recursos e Contas bancárias;
2. Extratos bancários;
3. Conciliações Bancárias;

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Márcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ITEM 01
Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

ANEXO XXVIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS

DEZEMBRO/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R$		
				DIPONÍVEL	APLIC. FINANC.	CONCILIADO
001	1589-X	026555-1	26.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS EI - M	0,00	76.782,73	76.782,73
001	1589-X	4.524-1	4.524-1 - F.P.M. BRASIL	0,00	0,00	19.530,01
001	1589-X	22273-9	22.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29815-8	29.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA EPIS	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29815-8	29.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA EPIS - APLICAÇÃO	0,00	6.100,28	6.100,28
001	1589-X	29814-X	29.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29814-X	29.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ALIMENTOS - APL	0,00	2,11	2,11
001	1589-X	29553-1	29.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁLTICO MT-419 PER	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29553-1	29.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁLTICO MT-419 PER	0,00	45.956,16	45.956,16
001	1589-X	29812-3	29.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ACOLHIMENTO -	0,00	55.998,19	55.998,19
001	1589-X	27684-7	27.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO ESTADO	0,00	0,00	0,00
104	3433	672002-3	672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE	0,00	0,00	0,00
104	3433	672002-3	672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE - APLICAÇÃO	0,00	354.588,88	354.588,88
104	3433	647034-5	647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. ASFALTICA DRENA	0,00	0,00	0,00
104	3433	647034-5	647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. ASFALTICA DRENA	0,00	544.512,50	544.512,50
001	1589-X	10.099-4	10.099-4 - SAÚDE PSF ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	168,89
001	1589-X	30290-2	30.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28.493-9	28.493-9 - FUNDEB - SME	10.939,69	0,00	15.316,68
001	1589-X	30290-2	30.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ - APLICAÇÃO	0,00	258.967,81	258.967,81
001	1589-X	27.752-5	27.752-5 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQUIP ESF PROP 390-	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29454-3	29.454-3 - PAR-CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27747-9	27.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV.0725/2020	0,00	0,00	0,00
104	3433	71019-0	71.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-CONVÊNIO 896891/	0,00	0,00	0,00
104	3433	71019-0	71.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-CONVÊNIO 896891/	0,00	287.021,33	287.021,33
001	1589-X	6.123-9	6.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	14.107-0	14.107-0 - CIDE - CONTRB INTER DOM ECON	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	25.643-9	25.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.207-0	22.207-0 - SAUDE FMS BLOCO MAC	83,78	0,00	259,78
001	1589-X	22.208-9	22.208-9 - SAUDE FMS BLOCO ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	1.552,00
001	1589-X	22.209-7	22.209-7 - SAUDE FMS BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	63,80	0,00	63,80
001	1589-X	22.210-0	22.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29	598.308,04	0,00	603.443,54
001	1589-X	22.201-1	22.201-1 - SAUDE FOLHA PGTO SAUDE	0,00	0,00	5.196,16
104	3433	624.009-9	624.009-9 - SAUDE FMS FNS MAC - MEDIA E ALTA COMP CAIXA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.254-2	22.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃO REGIONAL CIB E	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.257-7	22.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.245-3	22.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.260-7	22.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA ESTADO	0,00	0,00	0,00
104	1569	14.005-7	14.005-7 - CONVENIO QDRA POLI ESPORTIVA-APLICACAO-CAI	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.012-9	624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS ACADEMIA DE SAUD	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.285-2	22.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTADO	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.019-6	624.019-6 - SAÚDE PROG.DE REQUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.018-8	624.018-8 - SAUDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS -CAIX	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.023-4	624.023-4 - SAÚDE INCENTIVO P/CONSTR.E ACADEMIA INTER	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.279-8	22.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.027-7	624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUTURA UNID.ATEN.ESPECIALIZ	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.026-9	624.026-9 - SAUDE UNIDADE BASICAS DE SAUDE - UBS CAIXA	29,21	0,00	29,21
104	3433	624.030-7	624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CA	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.033-1	624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE-ESTRUT.U	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	6.060-7	6.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS	15.487,75	0,00	20.000,00
001	1589-X	20.064-6	20.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	98078	9.807-8 - PDDE - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	13.879-7	13.879-7 - PNAT PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR-FNDE	0,00	0,00	0,00
237	1288-2	9.940-6	9.940-6 - ARRECADACAO- BRADESCO	12.120,18	0,00	0,00

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
DEZEMBRO/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R$		
				DIPONÍVEL	APLIC. FINANC.	CONCILIADO
001	1589-X	25.515-7	25.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CRIANCA ADOLESCEN	352,05	0,00	352,05
001	1589-X	12009-X	12.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO F.E.E - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27684-7	27.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO ESTADO - APLICA	0,00	109.216,96	109.216,96
001	1589-X	24.763-4	24.763-4 - CALÇADA PRAÇA JD VITÓRIA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24.767-7	24.767-7 - CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.255-0	22.255-0 - SAUDE FMS PAICI ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	16.900-5	16.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24.770-7	24.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	8247-3	DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSO 206-18 2010.811.0087 - C	2.106,28	0,00	2.106,28
001	1589-X	29454-3	29.454-3 - PAR-CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27747-9	27.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV.0725/2020 - APLI	0,00	180.804,21	180.804,21
001	1589-X	28191-3	28.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE GTA	3.273,26	0,00	3.273,26
001	1589-X	28191-3	28.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE GTA - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29920-0	29.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTEIO ESTADO T. COM	0,00	170.012,57	170.012,57
001	1589-X	29920-0	29.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTEIO ESTADO T. COM	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29950-2	29.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - CONVÊNIO 508/20	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29950-2	29.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - CONVÊNIO 508/20	0,00	72.695,42	72.695,42
001	1589-X	18738-0	18.738-0 - SAUDE GESTÃO EDUC PERM SAUDE APLICACAO	0,00	12.056,92	12.056,92
001	1589-X	12.009-X	12.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO F.E.E - EDUCACAO	0,00	504,74	504,74
001	1589-X	14100-3	14.100-3 - PISTA ATLESTISMO - APLICAÇÃO -ESTADO	0,00	3.832,98	3.832,98
001	1589-X	29812-3	29.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00
104	3433	71022-0	71.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0531479-24-	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24763-4	24.763-4 - CALCADA PRACA JD VITORIA - APLICACAO	0,00	73.668,99	73.668,99
001	1589-X	24767-7	24.767-7 - CENTRO DE EVENTOS - APLICACAO	0,00	185.853,94	185.853,94
001	1589-X	6.454-8	6.454-8 - I.C.M.S. BRASIL	0,00	0,00	0,00
104	1569	109-7	109-7 - CASAS POPULARES - APLICAÇÃO	0,00	135.311,84	135.311,84
001	1589-X	16900-5	16.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL - APLICAÇÃO	0,00	82,45	82,45
001	1589-X	24.770-7	24.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR SOCIAL - APLICAÇ	0,00	67.906,50	67.906,50
001	1589-X	22.260-7	22.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA ESTADO-APLICACA	0,00	22.309,42	22.309,42
001	1589-X	22.254-2	22.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃO REGIONAL CIB E	0,00	161,68	161,68
001	1589-X	22.273-9	22.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENTO APLICAÇÃO	0,00	1.146,43	1.146,43
001	1589-X	22.276-3	22.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANENTE ESTADO APLI	0,00	9,65	9,65
104	3433	624.018-8	624.018-8 - SAUDE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS- APLIC	0,00	1,74	1,74
001	1589-X	22.275-5	22.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTADO - APLICAÇÃO	0,00	28.937,41	28.937,41
104	3433	624.023-4	624.023-4 - SAUDE INCENTIVO CONST. DE ACADEMIAS - INTE	0,00	64,59	64,59
104	3433	624027-7	624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUT.UNID.ATEN.ESPECIAL.APLIC	0,00	28.966,58	28.966,58
104	3433	624028-5	624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.NUT.VAN-APLICACA	0,00	3.822,86	3.822,86
001	1589-X	29679-1	29.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA CANTEIRO	0,00	202.797,50	202.797,50
001	1589-X	22285-2	22.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTADO-APLICACAO	0,00	51.522,89	51.522,89
104	3433	624.030-7	624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-AP	0,00	82,08	82,08
104	3433	624.012-9	624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS ACADEMIA SAUDE-AP	0,00	59,69	59,69
001	1589-X	22279-8	22.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO - APLICACAO	0,00	12,59	12,59
104	3433	624019-6	624.019-6 - SAUDE PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMP	0,00	1.150,13	1.150,13
104	3433	624.033-1	624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE-ESTRUT.U	0,00	16.890,25	16.890,25
001	1589-X	20064-6	20.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR-APLICAÇÃO	0,00	54.215,60	54.215,60
001	1589-X	9807-8	9.807-8 - PDDE - EDUCACAO - APLICACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	13879-7	13.879-7 - PNAT EDUCACAO APLICACAO	0,00	4.874,67	4.874,67
001	1589-X	27714-2	27.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQUIPAMENTOS EST	0,00	15.737,66	15.737,66
001	1589-X	21.762-X	21.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NOVA APLICAÇÃO	0,00	116.270,68	116.270,68
001	1589-X	23473-7	23.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINFÂNCIA EQUIP.AP	0,00	27.813,81	27.813,81
001	1589-X	14.100-3	14100-3 - PISTA ATLETISMO ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29679-1	29.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA CANTEIRO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26685-X	26.685-X - FNAS DBL GBF	0,00	0,00	0,00

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
DEZEMBRO/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R$		
				DIPONÍVEL	APLIC. FINANC.	CONCILIADO
001	1589-X	23.473-7	23.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINFÂNCIA EQUIPAM	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	14107-0	14.107-0 - CIDE- CONTRIB INTERV DOM ECON - APLICACA	0,00	11.742,63	11.742,63
001	1589-X	6123-9	6.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP - APLICACAO	0,00	167.622,03	167.622,03
001	1589-X	25.643-9	25.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO - APLICACAO	0,00	147.181,24	147.181,24
001	1589-X	6060-7	6.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS APLICACAO	0,00	580.748,58	580.748,58
001	1589-X	26.687-6	26.687-6 - FNAS BL GSUAS	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26687-6	26.687-6 - FNAS BL GSUAS - APLICAÇÃO	0,00	7,56	7,56
001	1589-X	26.691-4	26.691-4 - FNAS DBL PSB	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26691-4	26.691-4 - FNAS DBL PSB - APLICAÇÃO	0,00	180.525,95	181.195,48
001	1589-X	26555-1	26.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS EI - M	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	283.142-2	283.142-2 - ICMS EXPORT.- BRASIL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26685-X	26.685-X - FNAS DBL GBF - APLICAÇÃO	0,00	83.978,14	83.978,14
001	1589-X	26.681-7	26.681-7 - FNAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26681-7	26.681-7 - FNAS BPC ESCOLA - APLICAÇÃO	0,00	169,26	169,26
001	1589-X	26.683-3	26.683-3 - FNAS AEPETI	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26683-3	26.683-3 - FNAS AEPETI - APLICAÇÃO	0,00	0,03	0,03
001	1589-X	26.673-6	26.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AEDES AEJYPTI	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26673-6	26.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AEDES AEJYPTI - AP	0,00	17,15	17,15
001	1589-X	22257-7	22.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO - APLICAÇÃO	0,00	120.317,15	120.317,15
104	3433	624.032-3	624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID ATENÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
104	3433	624032-3	624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID ATENÇÃO ESPECIAL	0,00	9.862,61	9.862,61
001	1589-X	24.768-5	24.768-5 - CICLOVIA ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24768-5	24.768-5 - CICLOVIA ESTADO - APLICAÇÃO	0,00	7.146,81	7.146,81
001	1589-X	24.761-8	24.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MUN.NOSSA SENHOR	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24761-8	24.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MUN.NOSSA SENHOR	0,00	12.217,53	12.217,53
001	1589-X	21.762-X	21.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NOVA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24.759-6	24.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24.759-6	24.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUARIA - APLICAÇÃO	0,00	103.647,06	103.647,06
104	3433	624.035-8	624.035-8 FMS CONV EQUIP MAT UNIDADE ATENÇÃO ESPECIA	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.035-8	624.035-8 - SAÚDE CONV EQUIP MAT UNIDADE ATENÇÃO ESP	0,00	376.565,96	376.565,96
001	1589-X	26.573-X	26.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REGULADOR	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26.573-X	26.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REGULADOR - APLICAÇ	0,00	56.633,34	56.633,34
001	1589-X	4842-9	4.842-9 - I.S.O. BRASIL	0,00	0,00	0,00
104	1569	109-7	109-7 - CASAS POPULARES	0,01	0,00	0,01
104	3433	624.008-0	624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GESTÃO CAIXA	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.008-0	624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GESTÃO CAIXA - APLIC	0,00	3.460,96	3.460,96
001	1589-X	27.856-4	27.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB - SEDU	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27.856-4	27.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB - SEDU	0,00	15.928,06	15.928,06
104	1569	10.669-0	10.669-0 - CASAS POPULAR RESIDENCIAL SANTA C/C1097-POU	0,00	142.525,20	142.525,20
104	3433	1628-9	1.628-9 - SAUDE FNS MAC REDE CEGONHA-POUPANCA	0,00	415,74	415,74
001	1589-X	20.668-7	20.668-7 - I.P.V.A. BRASIL	0,00	0,00	0,00
104	3433	1.789-7	1.789-7 - SAUDE FMS PROGRAMA SAUDE ESCOLA - PSE-POUPA	0,00	49,14	49,14
104	3433	1.791-9	1.791-9 - SAUDE FMS FAEC CIRURGIAS ELETIVAS-POUPANÇA	0,00	62.400,98	62.400,98
104	3433	2.127-4	2.127-4 - SAUDE SUS REFORMA DE UBS-POUPANÇA	0,00	1.364,01	1.364,01
104	3433	1.302-6	1.302-6 - SAÚDE CONS. POLOS DE ACAD.- CAIXA ECON. - POU	0,00	1.528,15	1.528,15
001	1589-X	26.955-7	26.955-7 - PAV.ASF.AGUAS PLUVIAIS COTREL-CONV.8 28110-1	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.037-4	624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAIXA - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.037-4	624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAIXA - CUSTEIO APLI	0,00	2.388.161,13	2.388.161,13
001	1589-X	30639-8	30.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE MINIST. PUBLICO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	4615-9	4.615-9 - I.T.R. BRASIL	0,00	0,00	0,00
104	3433	71022-0	71.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0531479-24-	0,00	0,48	0,48
001	1589-X	18-431-4	18-431-4 - SNA - SIMPLES NACIONAL ISSQN	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27.753-3	27.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQUIP ODONTOLOGIC	0,00	0,00	0,00

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
DEZEMBRO/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R$		
				DIPONÍVEL	APLIC. FINANC.	CONCILIADO
001	1589-X	27753-3	27.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQUIP ODONTOLOGIC	0,00	1.316,87	1.316,87
104	3433	624.038-2	624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS - CAIXA	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.038-2	624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS - CAIXA - APLICA	0,00	290.011,98	290.011,98
001	1589-X	28.171-9	28.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28.171-9	28.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS - APLICAÇÃO	0,00	71.787,67	71.787,67
001	1589-X	4.607-8	4.607-8 - F.E. - BRASIL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28.493-9	28.493-9 - FUNDEB - SME - APLICAÇÃO	0,00	410.004,81	410.004,81
104	3433	624.028-5	624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.NUT.VAN-CAIXA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22.276-3	22.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANENTE ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	25.515-7	25.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CRIANCA ADOLESCEN	0,00	22.433,87	22.433,87
001	1589-X	27.714-2	27.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQUIPAMENTOS EST	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	18383-0	18.383-0 - IPI ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	22210-0	22.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 - APLICAÇÃO	0,00	7.831,77	7.831,77
001	1589-X	28.457-2	28.457-2 - EDUCAÇÃO APOIO FPM MP 815/2017 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
237	1288-2	6699-0	6.699-0 - FOLHA PGTO FUNCIONÁRIOS - BRADESCO-CONTRAT	0,00	0,00	37.203,33
104	3433	647029-9	647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUNICIPAL - CAIXA	0,00	0,00	0,00
104	3433	647029-9	647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUNICIPAL - APLICAÇÃ	0,00	1.116.143,66	1.116.143,66
001	1589-X	27751-7	27.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊNIO- TERMO COM	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27751-7	27.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊNIO TERMO COMP	0,00	203.221,93	203.221,93
001	1589-X	22275-5	22.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28874-8	28874-8 - ISSQN STN - ACORDO COOPERAÇÃO 01/2016	0,00	0,00	0,00
104	3433	71009-3	71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRAÇA CULTURA 2 ETA	0,00	0,00	0,00
104	3433	71009-3	71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRAÇA CULTURA 2 ETA	0,00	274.428,86	274.428,86
001	1589-X	22.272-0	22.272-0 - SAÚDE FMS CONTROLE A DENGUE - SALA DENGUE-	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	18738-0	18.738-0 - SAÚDE GESTÃO EDUC PERM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28251-0	28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - REFORMA ALBERT	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28251-0	28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - REFORMA ALBERT	0,00	40.362,87	40.362,87
104	3433	71020-4	71.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C. 0533850 - F	0,00	0,00	0,00
104	3433	624007-2	624007-2 - SAUDE FNS BL ATB - CAIXA	0,00	0,00	0,00
104	3433	71014-0	71.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPORTE C. 0515.355-08	0,00	0,00	0,00
104	3433	71014-0	71.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPORTE C. 0515.355-08	0,00	194.742,46	194.742,46
001	1589-X	25502-5	25.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	25502-5	25.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES - A	0,00	269,57	269,57
104	3433	71020-4	71.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C. 0533850 - F	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28323-1	28.323-1 - ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO CONV. 0449/2018 - APLIC	0,00	0,00	0,00
104	3433	647075-7	647.075-7 - CONVENIO QUADRA POLI ESPORTIVA-CAIXA	0,00	0,00	0,00
104	3433	71013-1	71.013-1 - C.E.F. - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28323-1	28.323-1 - ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO CONV. 0449/2018	0,00	0,00	0,00
104	3433	71021-2	71.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0528316-90-	0,00	2,61	2,61
104	3433	71017-4	71.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0526394-02-	0,00	0,00	0,00
104	3433	71021-2	71.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0528316-90-	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	1.001-4	1.001-4 - CFM-DETO NAC PRODUCAO MINERAL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	15.433-4	15.433-4 - FUNDO M. TRANSITO	0,00	0,00	0,00
104	3433	71013-1	71.013-1 - C.E.F. - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP - APLI	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	23168-1	23.168-1 - CONSTRUCAO PRACA JARDIM VITORIA - APLICACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	23.168-1	23.168-1 - CONSTRUÇÃO PRAÇA JARDIM VITÓRIA	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24758-8	24.758-8 - PRACA SANTA MARTA - APLICACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	24.758-8	24.758-8 - PRAÇA SANTA MARTA	0,00	0,00	0,00
104	3433	647028-0	647.028-0 - CONVENIO 852796/17 - AQUIS PATRULHA MECAN	0,00	0,00	0,00
104	3433	647028-0	647.028-0 - CONVENIO 852796/17 - AQUIS PATRULHA MECAN	0,00	0,00	0,00
104	3433	71017-4	71.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0526394-02-	0,00	5,38	5,38
001	1589-X	27682-0	27.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA-PAV.REC. VIAS UR	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27682-0	27.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA-PAV.REC. VIAS UR	0,00	214.629,15	214.629,15

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
DEZEMBRO/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R$		
				DIPONÍVEL	APLIC. FINANC.	CONCILIADO
104	3433	71025-5	71.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00
104	3433	71025-5	71.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO - APLICAÇÃO	0,00	3.301.674,61	3.301.674,61
104	3433	71023-9	71.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
104	3433	71023-9	71.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE - APLICAÇÃO	0,00	105,70	105,70
104	3433	71024-7	71.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
104	3433	71024-7	71.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA SOCIAL - APLICAÇÃ	0,00	7.767,84	7.767,84
104	3433	1.782-0	1.782-0 - SAUDE FMS CER-COMP.ESPECIFICIDADES REGIONAI	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	25.203-4	25.203-4 - CENTRO MULTIPLO USO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	25203-4	25.203-4 - CENTRO MULTIPLO USO - APLICACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	18384-9	18.384-9 - FUNDO ESP PETROLEO - ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	6001-1	6.001-1 - ARRECADAÇÃO- APLICACAO	0,00	6.940.269,73	6.940.269,73
001	1589-X	22.245-3	22.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNICIPAL APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26680-9	26.680-9 - FNAS ACESUASTRAB	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26680-9	26.680-9 - FNAS ACESUASTRAB - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	28.457-2	28.457-2 - EDUCAÇÃO APOIO FPM MP 815/2017	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	20.742-X	20.742-X - PROINFANCIA - CONSTRUCAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	20742-X	20.742-X - PROINFANCIA - CONSTRUCAO-APLICACAO	0,00	0,00	0,00
104	3433	624009-9	624.009-9 - SAUDE FNS MAC-MEDIA E ALTA COMP-APLICACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27.714-2	27.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQUIPAMENTOS EST	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	27752-5	27.752-5 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQUIP ESF PROP 390-	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26.955-7	26.955-7 - PAV.ASF.AGUAS PLUVIAIS COTREL-CONV.8 28110-1	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	13.544-5	13.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	6.001-1	6001-1 - ARRECADACAO PROP- BRASIL	35.336,81	0,00	35.111,19
104	3433	3-7	3-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA ECONOMICA	19.542,84	0,00	0,00
001	1589-X	26.117-3	26.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	4524-1	4.524-1 - F.P.M. APLICACAO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	6454-8	6.454-8 - I.C.M.S. BRASIL - APLICACAO	0,00	0,00	0,00
104	3433	3-7	3-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA - APLICAÇÃO	0,00	437.141,57	437.141,57
001	1589-X	4607-8	4.607-8 - FUNDO ESPECIAL - APLICACAO	0,00	507.104,45	507.104,45
001	1589-X	15433-4	15.433-4 - FUNDO M. TRANSITO - APLICACAO	0,00	8.334,31	8.334,31
001	1589-X	13544-5	13.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTAÇÃO - BRASIL-APL	0,00	4.856,03	4.856,03
001	1589-X	20.668-7	20.668-7 - IPVA - APLICAÇÃO	0,00	0,01	0,01
001	1589-X	18384-9	18.384-9 - FUNDO ESP PETRO ESTADO - APLICACAO	0,00	37.895,12	37.895,12
001	1589-X	26.117-3	26.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIENAÇÃO - APLICAÇÃO	0,00	36.956,95	36.956,95
001	1589-X	10.064-1	10.064-1 P M G ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00
748	00000800-0	54.110-9	54.110-9 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL SICREDI - LEI M. 1668/2	22.151,85	0,00	0,00
001	1589-X	30639-8	30.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE MINIST. PUBLICO	0,00	154.497,74	154.497,74
104	3433	647.027-2	647.027-2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA CEDROS CONV. 8	0,00	0,00	0,00
104	3433	647.027-2	647.027-2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA CEDROS CONV. 8	0,00	0,00	0,00
104	3433	624.034-0	624.034-0 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID ATENÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
104	3433	624034-0	624.034-0 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID ATENÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	13.452-x	13.452-X - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FNDE	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	13452-x	13.452-X - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26.571-3	26.571-3 - CIDADES 076/15 TERC.MANU.RECUP.ABERT VIAS E	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	26571-3	26.571-3 - CIDADES 076/15 TERC.MANU.RECUP.ABERT VIAS E	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29827-1	29.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA ESTADO	0,00	0,00	0,00
001	1589-X	29827-1	29.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA ESTADO - APLICA	0,00	100.000,00	100.000,00
			TOTAL	719.795,55	22.076.739,82	22.821.015,54

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	Nº CONTA	TIPO	SALDO
642740	10.099-4 - SAÚDE PSF ATENÇÃO BÁSICA	30/12/2015	10.099-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660094	4.524-1 - F.P.M. BRASIL	30/12/2015	4.524-1	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660096	6.454-8 - I.C.M.S. BRASIL	30/12/2015	6.454-8	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660097	283.142-2 - ICMS EXPORT.- BRASIL	30/12/2015	283.142-2	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660099	20.668-7 - I.P.V.A. BRASIL	30/12/2015	20.668-7	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660101	4.615-9 - I.T.R. BRASIL	30/12/2015	4615-9	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660102	4.607-8 - F.E. - BRASIL	30/12/2015	4.607-8	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660103	18-431-4 - SNA - SIMPLES NACIONAL ISSQN	30/12/2015	18-431-4	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660104	18.383-0 - IPI ESTADO	30/12/2015	18383-0	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660105	1.001-4 - CFM-DETO NAC PRODUCAO MINERAL	30/12/2015	1.001-4	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660107	6.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP	30/12/2015	6.123-9	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660108	18.384-9 - FUNDO ESP PETROLEO - ESTADO	30/12/2015	18384-9	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660109	15.433-4 - FUNDO M. TRANSITO	30/12/2015	15.433-4	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660110	14.107-0 - CIDE - CONTRB INTER DOM ECON	30/12/2015	14.107-0	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660111	13.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTAÇÃO	30/12/2015	13.544-5	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660113	25.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO	30/12/2015	25.643-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660115	22.207-0 - SAUDE FMS BLOCO MAC	30/12/2015	22.207-0	VINCULADA	83,78
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				83,78
				TOTAL FONTE:	83,78
660116	22.208-9 - SAUDE FMS BLOCO ATENÇÃO BASICA	30/12/2015	22.208-9	VINCULADA	0,00

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

				TOTAL FONTE:	0,00
660117	22.209-7 - SAUDE FMS BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	30/12/2015	22.209-7	VINCULADA	63,80
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				63,80
				TOTAL FONTE:	63,80
660118	22.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29	30/12/2015	22.210-0	VINCULADA	598.308,04
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				598.308,04
				TOTAL FONTE:	598.308,04
660119	22.201-1 - SAUDE FOLHA PGTO SAUDE	30/12/2015	22.201-1	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660120	624.009-9 - SAUDE FMS FNS MAC - MEDIA E ALTA COMP CAIXA	30/12/2015	624.009-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660121	22.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃO REGIONAL CIB ESTADO	30/12/2015	22.254-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660126	22.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO	30/12/2015	22.257-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660127	22.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNICIPAL	30/12/2015	22.245-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660131	22.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA ESTADO	30/12/2015	22.260-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660135	624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS ACADEMIA DE SAUDE CAIXA	30/12/2015	624.012-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660137	22.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTADO	30/12/2015	22.285-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660138	624.019-6 - SAÚDE PROG.DE REQUALIFICAÇÃO	30/12/2015	624.019-6	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660139	624.018-8 - SAUDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS -CAIXA	30/12/2015	624.018-8	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660140	624.023-4 - SAÚDE INCENTIVO P/CONSTR.E ACADEMIA INTERMEDIARIAS CAIXA	30/12/2015	624.023-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660141	22.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO	30/12/2015	22.279-8	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660142	624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUTURA UNID.ATEN.ESPECIALIZADA CAIXA	30/12/2015	624.027-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660143	624.026-9 - SAUDE UNIDADE BASICAS DE SAUDE - UBS CAIXA	30/12/2015	624.026-9	VINCULADA	29,21
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				29,21
				TOTAL FONTE:	29,21
660144	624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CAIXA	30/12/2015	624.030-7	VINCULADA	0,00

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

				TOTAL FONTE:	0,00
660146	624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE-ESTRUT.UNID.ATENÇÃO ESPECIALIZA	30/12/2015	624.033-1	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660148	6.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS	30/12/2015	6.060-7	VINCULADA	15.487,75
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				15.487,75
				TOTAL FONTE:	15.487,75
660150	20.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	30/12/2015	20.064-6	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660151	9.807-8 - PDDE - EDUCACAO	30/12/2015	98078	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660153	13.879-7 - PNAT PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR-FNDE	30/12/2015	13.879-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660165	25.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	30/12/2015	25.515-7	VINCULADA	352,05
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				352,05
				TOTAL FONTE:	352,05
660183	12.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO F.E.E - EDUCAÇÃO	30/12/2015	12009-X	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660195	24.763-4 - CALÇADA PRAÇA JD VITÓRIA	30/12/2015	24.763-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660196	24.767-7 - CENTRO DE EVENTOS	30/12/2015	24.767-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660207	16.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL	30/12/2015	16.900-5	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660209	24.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR SOCIAL	30/12/2015	24.770-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660210	DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSO 206-18 2010.811.0087 - CLAUDIA M.MASSOTI	31/12/2015	8247-3	MOVIMENTO	2.106,28
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				2.106,28
				TOTAL FONTE:	2.106,28
660212	9.940-6 - ARRECADACAO- BRADESCO	30/12/2015	9.940-6	MOVIMENTO	12.120,18
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				12.120,18
				TOTAL FONTE:	12.120,18
660213	6001-1 - ARRECADACAO PROP- BRASIL	30/12/2015	6.001-1	MOVIMENTO	35.336,81
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				35.336,81
				TOTAL FONTE:	35.336,81
660214	3-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA ECONOMICA	30/12/2015	3-7	MOVIMENTO	19.542,84
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				19.542,84
				TOTAL FONTE:	19.542,84

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

660215	26.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIENAÇÃO	30/12/2015	26.117-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660228	4.524-1 - F.P.M. APLICACAO	30/12/2015	4524-1	APLICAÇÃO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660229	6.001-1 - ARRECADAÇÃO- APLICACAO	30/12/2015	6001-1	APLICAÇÃO	6.940.269,73
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				6.856.604,52
	0.1.92.000000 - ALIENAÇÃO DE BENS				63.057,68
	0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCICIO ANTERIOR				20.607,53
				TOTAL FONTE:	6.940.269,73
660230	6.454-8 - I.C.M.S. BRASIL - APLICACAO	30/12/2015	6454-8	APLICAÇÃO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660231	3-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA - APLICAÇÃO	30/12/2015	3-7	APLICAÇÃO	437.141,57
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				437.141,57
				TOTAL FONTE:	437.141,57
660232	4.607-8 - FUNDO ESPECIAL - APLICACAO	30/12/2015	4607-8	APLICAÇÃO	507.104,45
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				60.604,36
	0.1.37.000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019				2.009,60
	0.3.37.000000 - TRANSF UNIÃO REF. À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019 EXERCICIO ANTERIOR				444.490,49
				TOTAL FONTE:	507.104,45
660233	15.433-4 - FUNDO M. TRANSITO - APLICACAO	30/12/2015	15433-4	APLICAÇÃO	8.334,31
	0.1.36.000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO				8.334,31
				TOTAL FONTE:	8.334,31
660234	13.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTAÇÃO - BRASIL-APLICACAO	30/12/2015	13544-5	APLICAÇÃO	4.856,03
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				4.856,03
				TOTAL FONTE:	4.856,03
660235	20.668-7 - IPVA - APLICAÇÃO	30/12/2015	20.668-7	APLICAÇÃO	0,01
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,01
				TOTAL FONTE:	0,01
660236	18.384-9 - FUNDO ESP PETRO ESTADO - APLICACAO	30/12/2015	18384-9	APLICAÇÃO	37.895,12
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				37.895,12
				TOTAL FONTE:	37.895,12
660239	18.738-0 - SAUDE GESTÃO EDUC PERM SAUDE APLICACAO	30/12/2015	18738-0	APLICAÇÃO	12.056,92
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				12.056,92
				TOTAL FONTE:	12.056,92
660241	12.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO F.E.E - EDUCACAO-APLICAÇÃO	30/12/2015	12.009-X	APLICAÇÃO	504,74
	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO				504,74
				TOTAL FONTE:	504,74
660247	14.100-3 - PISTA ATLESTISMO - APLICAÇÃO -ESTADO	30/12/2015	14100-3	APLICAÇÃO	3.832,98

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				3.814,16
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				18,82
				TOTAL FONTE:	3.832,98
660253	24.763-4 - CALCADA PRACA JD VITORIA - APLICACAO	30/12/2015	24763-4	APLICAÇÃO	73.668,99
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				12.531,03
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				60.615,42
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				522,54
				TOTAL FONTE:	73.668,99
660254	24.767-7 - CENTRO DE EVENTOS - APLICACAO	30/12/2015	24767-7	APLICAÇÃO	185.853,94
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				1.296,85
	0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCICIO ANTERIOR				9.111,01
	0.3.24.000000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR				175.446,08
				TOTAL FONTE:	185.853,94
660259	109-7 - CASAS POPULARES - APLICAÇÃO	30/12/2015	109-7	APLICAÇÃO	135.311,84
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				135.311,84
				TOTAL FONTE:	135.311,84
660265	16.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL - APLICAÇÃO	30/12/2015	16900-5	APLICAÇÃO	82,45
	0.1.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				82,45
				TOTAL FONTE:	82,45
660267	24.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR SOCIAL - APLICAÇÃO	30/12/2015	24.770-7	APLICAÇÃO	67.906,50
	0.1.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				67.906,50
				TOTAL FONTE:	67.906,50
660268	22.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA ESTADO-APLICACAO	30/12/2015	22.260-7	APLICAÇÃO	22.309,42
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				22.309,42
				TOTAL FONTE:	22.309,42
660269	22.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃO REGIONAL CIB ESTADO APLICAÇÃO	30/12/2015	22.254-2	APLICAÇÃO	161,68
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				161,68
				TOTAL FONTE:	161,68
660271	22.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENTO APLICAÇÃO	30/12/2015	22.273-9	APLICAÇÃO	1.146,43
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				1.146,43
				TOTAL FONTE:	1.146,43
660272	22.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANENTE ESTADO APLICAÇÃO	30/12/2015	22.276-3	APLICAÇÃO	9,65
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				9,65
				TOTAL FONTE:	9,65
660276	624.018-8 - SAUDE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS- APLICAÇÃO CAIXA	30/12/2015	624.018-8	APLICAÇÃO	1,74
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				1,74
				TOTAL FONTE:	1,74
660277	22.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTADO - APLICAÇÃO	30/12/2015	22.275-5	APLICAÇÃO	28.937,41

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				28.937,41
				TOTAL FONTE:	28.937,41
660278	624.023-4 - SAUDE INCENTIVO CONST. DE ACADEMIAS - INTERMEDIÁRIA APLICAÇÃO CAI	30/12/2015	624.023-4	APLICAÇÃO	64,59
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				64,59
				TOTAL FONTE:	64,59
660279	624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUT.UNID.ATEN.ESPECIAL.APLICACAO CAIXA	30/12/2015	624027-7	APLICAÇÃO	28.966,58
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				28.966,58
				TOTAL FONTE:	28.966,58
660281	624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.NUT.VAN-APLICACAO CAIXA	30/12/2015	624028-5	APLICAÇÃO	3.822,86
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				3.822,86
				TOTAL FONTE:	3.822,86
660283	22.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTADO-APLICACAO	30/12/2015	22285-2	APLICAÇÃO	51.522,89
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				51.522,89
				TOTAL FONTE:	51.522,89
660284	624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-APLICAÇÃO CAIXA	30/12/2015	624.030-7	APLICAÇÃO	82,08
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				82,08
				TOTAL FONTE:	82,08
660285	624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS ACADEMIA SAUDE-APLICACAO CAIXA	30/12/2015	624.012-9	APLICAÇÃO	59,69
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				59,69
				TOTAL FONTE:	59,69
660286	22.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO - APLICACAO	30/12/2015	22279-8	APLICAÇÃO	12,59
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				12,59
				TOTAL FONTE:	12,59
660288	624.019-6 - SAUDE PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO CAIXA-APLICACAO	30/12/2015	624019-6	APLICAÇÃO	1.150,13
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				1.150,13
				TOTAL FONTE:	1.150,13
660290	624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE-ESTRUT.UNID.ATENÇÃO ESPECIALIZA	30/12/2015	624.033-1	APLICAÇÃO	16.890,25
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				14.430,25
	0.3.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO - EXERCICIOS ANTERIORES				2.460,00
				TOTAL FONTE:	16.890,25
660291	20.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR-APLICAÇÃO	30/12/2015	20064-6	APLICAÇÃO	54.215,60
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				54.215,60
				TOTAL FONTE:	54.215,60
660292	9.807-8 - PDDE - EDUCACAO - APLICACAO	30/12/2015	9807-8	APLICAÇÃO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
660294	13.879-7 - PNAT EDUCACAO APLICACAO	30/12/2015	13879-7	APLICAÇÃO	4.874,67
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				4.874,67
				TOTAL FONTE:	4.874,67

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

660298	21.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NOVA APLICAÇÃO	30/12/2015	21.762-X	APLICAÇÃO	116.270,68
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				116.270,68
				TOTAL FONTE:	116.270,68
660302	23.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINFÂNCIA EQUIP.APLICACAO	30/12/2015	23473-7	APLICAÇÃO	27.813,81
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				27.813,81
				TOTAL FONTE:	27.813,81
660310	26.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIENAÇÃO - APLICAÇÃO	30/12/2015	26.117-3	APLICAÇÃO	36.956,95
	0.1.92.000000 - ALIENAÇÃO DE BENS				36.956,95
				TOTAL FONTE:	36.956,95
660770	14100-3 - PISTA ATLETISMO ESTADO	01/01/2016	14.100-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671738	26.685-X - FNAS DBL GBF	30/12/2015	26685-X	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671740	23.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINFÂNCIA EQUIPAMENTOS	30/12/2015	23.473-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671771	14.107-0 - CIDE- CONTRIB INTERV DOM ECON - APLICACA	30/12/2015	14107-0	APLICAÇÃO	11.742,63
	0.1.16.000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE				11.742,63
				TOTAL FONTE:	11.742,63
671772	6.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP - APLICACAO	30/12/2015	6123-9	APLICAÇÃO	167.622,03
	0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				167.622,03
				TOTAL FONTE:	167.622,03
671773	25.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO - APLICACAO	30/12/2015	25.643-9	APLICAÇÃO	147.181,24
	0.1.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB				147.181,24
				TOTAL FONTE:	147.181,24
671783	6.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS APLICACAO	30/12/2015	6060-7	APLICAÇÃO	580.748,58
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				580.748,58
				TOTAL FONTE:	580.748,58
671794	26.687-6 - FNAS BL GSUAS	10/02/2016	26.687-6	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671795	26.687-6 - FNAS BL GSUAS - APLICAÇÃO	10/02/2016	26687-6	APLICAÇÃO	7,56
	0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				7,56
				TOTAL FONTE:	7,56
671798	26.691-4 - FNAS DBL PSB	10/02/2016	26.691-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671799	26.691-4 - FNAS DBL PSB - APLICAÇÃO	10/02/2016	26691-4	APLICAÇÃO	180.525,95
	0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				138.669,40
	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID				41.856,55
				TOTAL FONTE:	180.525,95

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

671803	10.064-1 P M G ARRECADAÇÃO	04/01/2016	10.064-1	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671821	26.685-X - FNAS DBL GBF - APLICAÇÃO	30/12/2015	26685-X	APLICAÇÃO	83.978,14
	0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				83.978,14
				TOTAL FONTE:	83.978,14
671822	26.681-7 - FNAS BPC ESCOLA	23/02/2016	26.681-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671823	26.681-7 - FNAS BPC ESCOLA - APLICAÇÃO	23/02/2016	26681-7	APLICAÇÃO	169,26
	0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				169,26
				TOTAL FONTE:	169,26
671824	26.683-3 - FNAS AEPETI	23/02/2016	26.683-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671825	26.683-3 - FNAS AEPETI - APLICAÇÃO	23/02/2016	26683-3	APLICAÇÃO	0,03
	0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				0,03
				TOTAL FONTE:	0,03
671884	26.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AEDES AEJYPTI	29/02/2016	26.673-6	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
671885	26.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AEDES AEJYPTI - APLICAÇÃO	29/02/2016	26673-6	APLICAÇÃO	17,15
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				17,15
				TOTAL FONTE:	17,15
672218	22.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO - APLICAÇÃO	17/06/2016	22257-7	APLICAÇÃO	120.317,15
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				120.317,15
				TOTAL FONTE:	120.317,15
672240	624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUIS. EQUIP. MAT	23/06/2016	624.032-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672241	624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUIS. EQUIP. MAT	23/06/2016	624032-3	APLICAÇÃO	9.862,61
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				9.862,61
				TOTAL FONTE:	9.862,61
672244	24.768-5 - CICLOVIA ESTADO	23/06/2016	24.768-5	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672245	24.768-5 - CICLOVIA ESTADO - APLICAÇÃO	23/06/2016	24768-5	APLICAÇÃO	7.146,81
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				7.111,73
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				35,08
				TOTAL FONTE:	7.146,81
672249	24.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MUN.NOSSA SENHORA ROSÁRIO-ESTADO	27/06/2016	24.761-8	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672250	24.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MUN.NOSSA SENHORA ROSÁRIO-ESTADO - APLIC	27/06/2016	24761-8	APLICAÇÃO	12.217,53

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				12.217,53
				TOTAL FONTE:	12.217,53
672376	21.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NOVA	09/11/2016	21.762-X	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672377	24.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUARIA	02/12/2016	24.759-6	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672378	24.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUARIA - APLICAÇÃO	02/12/2016	24.759-6	APLICAÇÃO	103.647,06
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				2.966,45
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				100.680,61
				TOTAL FONTE:	103.647,06
672379	624.035-8 FMS CONV EQUIP MAT UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - 13817.	15/12/2016	624.035-8	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672380	624.035-8 - SAÚDE CONV EQUIP MAT UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - APLICAÇÃO	15/12/2016	624.035-8	APLICAÇÃO	376.565,96
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				352.565,96
	0.3.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO - EXERCICIOS ANTERIORES				24.000,00
				TOTAL FONTE:	376.565,96
672381	26.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REGULADOR	22/12/2016	26.573-X	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672382	26.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REGULADOR - APLICAÇÃO	22/12/2016	26.573-X	APLICAÇÃO	56.633,34
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				56.633,34
				TOTAL FONTE:	56.633,34
672383	4.842-9 - I.S.O. BRASIL	23/12/2016	4842-9	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672388	109-7 - CASAS POPULARES	30/12/2016	109-7	VINCULADA	0,01
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				0,01
				TOTAL FONTE:	0,01
672391	624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GESTÃO CAIXA	01/03/2017	624.008-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672392	624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GESTÃO CAIXA - APLICAÇÃO	01/03/2017	624.008-0	APLICAÇÃO	3.460,96
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				3.460,96
				TOTAL FONTE:	3.460,96
672403	27.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB - SEDUC	01/11/2017	27.856-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672404	27.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB - SEDUC - APLICAÇÃO	01/11/2017	27.856-4	APLICAÇÃO	15.928,06
	0.1.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB				15.928,06
				TOTAL FONTE:	15.928,06
672406	10.669-0 - CASAS POPULAR RESIDENCIAL SANTA C/C1097-POUPANCA	29/12/2017	10.669-0	APLICAÇÃO	142.525,20
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				142.525,20

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

				TOTAL FONTE:	142.525,20
672408	1.628-9 - SAUDE FNS MAC REDE CEGONHA-POUPANCA	29/12/2017	1628-9	APLICAÇÃO	415,74
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				415,74
				TOTAL FONTE:	415,74
672410	1.789-7 - SAUDE FMS PROGRAMA SAUDE ESCOLA - PSE-POUPANÇA	29/12/2017	1.789-7	APLICAÇÃO	49,14
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				49,14
				TOTAL FONTE:	49,14
672411	1.791-9 - SAUDE FMS FAEC CIRURGIAS ELETIVAS-POUPANÇA	29/12/2017	1.791-9	APLICAÇÃO	62.400,98
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				62.400,98
				TOTAL FONTE:	62.400,98
672412	2.127-4 - SAUDE SUS REFORMA DE UBS-POUPANÇA	29/12/2017	2.127-4	APLICAÇÃO	1.364,01
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				1.364,01
				TOTAL FONTE:	1.364,01
672413	1.302-6 - SAÚDE CONS. POLOS DE ACAD.- CAIXA ECON. - POUPANÇA	29/12/2017	1.302-6	APLICAÇÃO	1.528,15
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				1.528,15
				TOTAL FONTE:	1.528,15
672415	624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAIXA - CUSTEIO	02/01/2018	624.037-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672416	624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAIXA - CUSTEIO APLICAÇÃO	02/01/2018	624.037-4	APLICAÇÃO	2.388.161,13
	0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO				1.661.504,42
	0.1.46.074000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19				718.062,71
	0.3.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO - EXERCICIO ANTERIOR				8.594,00
				TOTAL FONTE:	2.388.161,13
672417	54.110-9 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL SICREDI - LEI M. 1668/2018	30/01/2018	54.110-9	ARRECADAÇÃO	22.151,85
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				22.151,85
				TOTAL FONTE:	22.151,85
672422	27.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQUIP ODONTOLOGICOS	02/02/2018	27.753-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672423	27.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQUIP ODONTOLOGICOS - APLICAÇÃO	02/02/2018	27753-3	APLICAÇÃO	1.316,87
	0.1.23.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE				1.316,87
				TOTAL FONTE:	1.316,87
672424	624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS - CAIXA	12/03/2018	624.038-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672425	624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS - CAIXA - APLICAÇÃO	12/03/2018	624.038-2	APLICAÇÃO	290.011,98
	0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				231.379,98
	0.1.47.074000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO - COVID 19				58.632,00
				TOTAL FONTE:	290.011,98
672426	28.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS	15/03/2018	28.171-9	VINCULADA	0,00

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

				TOTAL FONTE:	0,00
672427	28.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS - APLICAÇÃO	15/03/2018	28.171-9	APLICAÇÃO	71.787,67
	0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				68.594,06
	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID				3.193,61
				TOTAL FONTE:	71.787,67
672434	28.493-9 - FUNDEB - SME	19/06/2018	28.493-9	VINCULADA	10.939,69
	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)				10.939,69
				TOTAL FONTE:	10.939,69
672435	28.493-9 - FUNDEB - SME - APLICAÇÃO	19/06/2018	28.493-9	APLICAÇÃO	410.004,81
	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)				410.004,81
				TOTAL FONTE:	410.004,81
672436	624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.NUT.VAN-CAIXA	26/06/2018	624.028-5	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672437	22.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANENTE ESTADO	26/06/2018	22.276-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672446	25.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE - APLICAÇÃO	24/07/2018	25.515-7	APLICAÇÃO	22.433,87
	0.1.27.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL				22.433,87
				TOTAL FONTE:	22.433,87
672447	27.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQUIPAMENTOS ESTADO	15/08/2018	27.714-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672457	22.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 - APLICAÇÃO	02/01/2019	22210-0	APLICAÇÃO	7.831,77
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				7.831,77
				TOTAL FONTE:	7.831,77
672461	6.699-0 - FOLHA PGTO FUNCIONÁRIOS - BRADESCO-CONTRATO 0293/18 P.P. 073/18	27/03/2019	6699-0	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672462	647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUNICIPAL - CAIXA	04/06/2019	647029-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672463	647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUNICIPAL - APLICAÇÃO - CAIXA	04/06/2019	647029-9	APLICAÇÃO	1.116.143,66
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				1.116.143,66
				TOTAL FONTE:	1.116.143,66
672464	27.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊNIO- TERMO COMP 29/2017	03/06/2019	27751-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672465	27.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊNIO TERMO COMP 29/2017 - APLICAÇÃO	03/06/2019	27751-7	APLICAÇÃO	203.221,93
	0.1.23.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE				203.221,93
				TOTAL FONTE:	203.221,93
672466	22.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTADO	16/07/2019	22275-5	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

672469	28874-8 - ISSQN STN - ACORDO COOPERAÇÃO 01/2016	12/08/2019	28874-8	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672470	71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRAÇA CULTURA 2 ETAPA	20/08/2019	71009-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672471	71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRAÇA CULTURA 2 ETAPA - APLICAÇÃO	20/08/2019	71009-3	APLICAÇÃO	274.428,86
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				274.428,86
				TOTAL FONTE:	274.428,86
672474	18.738-0 - SAÚDE GESTÃO EDUC PERM SAÚDE	25/10/2019	18738-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672475	28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - REFORMA ALBERT EINSTEIN	02/10/2019	28251-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672476	28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - REFORMA ALBERT EINSTEIN - APLICAÇÃO	02/10/2019	28251-0	APLICAÇÃO	40.362,87
	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO				40.362,87
				TOTAL FONTE:	40.362,87
672479	624007-2 - SAUDE FNS BL ATB - CAIXA	13/12/2019	624007-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672480	71.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPORTE C. 0515.355-08 - ASFALTO LIONS	18/12/2019	71014-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672481	71.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPORTE C. 0515.355-08 - ASFALTO LIONS - APLICA	18/12/2019	71014-0	APLICAÇÃO	194.742,46
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				29.468,27
	0.1.90.000000 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS				165.274,19
				TOTAL FONTE:	194.742,46
672482	25.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	24/12/2019	25502-5	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672483	25.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES - APLICAÇÃO	24/12/2019	25502-5	APLICAÇÃO	269,57
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				269,57
				TOTAL FONTE:	269,57
672484	22.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENTO	12/05/2020	22273-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672485	29.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA EPIS	12/05/2020	29815-8	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672486	29.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA EPIS - APLICAÇÃO	12/05/2020	29815-8	APLICAÇÃO	6.100,28
	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID				6.100,28
				TOTAL FONTE:	6.100,28
672487	29.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ALIMENTOS	12/05/2020	29814-X	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672488	29.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ALIMENTOS - APLICAÇÃO	12/05/2020	29814-X	APLICAÇÃO	2,11

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID				2,11
				TOTAL FONTE:	2,11
672489	29.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ACOLHIMENTO	12/05/2020	29812-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672490	29.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA ACOLHIMENTO - APLICAÇÃO	12/05/2020	29812-3	APLICAÇÃO	55.998,19
	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID				55.998,19
				TOTAL FONTE:	55.998,19
672491	672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE	13/05/2020	672002-3	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672492	672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE - APLICAÇÃO	13/05/2020	672002-3	APLICAÇÃO	354.588,88
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				354.588,88
				TOTAL FONTE:	354.588,88
672493	71.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C. 0533850 - FINISA	18/06/2020	71020-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672494	71.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C. 0533850 - FINISA - APLICAÇÃO	18/06/2020	71020-4	APLICAÇÃO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672495	647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. ASFALTICA DRENAGEM AV. SEN. JONAS PINHE	18/06/2020	647034-5	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672496	647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. ASFALTICA DRENAGEM AV. SEN. JONAS PINHE	18/06/2020	647034-5	APLICAÇÃO	544.512,50
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				544.512,50
				TOTAL FONTE:	544.512,50
672497	71.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0526394-02-PAV.ASFÁLTICA-PEQUIZEIRO	24/06/2020	71017-4	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672498	71.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0526394-02-PAV.ASF.PEQUIZEIROS CID.	03/07/2020	71017-4	APLICAÇÃO	5,38
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,45
	0.1.90.000000 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS				4,93
				TOTAL FONTE:	5,38
672499	71.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0528316-90-PAV.ASFÁLTICA-JARDIM ARA	24/06/2020	71021-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672500	71.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0528316-90-PAV.ASFÁLTICA-JARDIM ARA	03/07/2020	71021-2	APLICAÇÃO	2,61
	0.1.90.000000 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS				2,61
				TOTAL FONTE:	2,61
672501	27.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA-PAV.REC. VIAS URBANAS-ESTADO	03/07/2020	27682-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672502	27.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA-PAV.REC. VIAS URBANAS-ESTADO - APLICAÇÃ	03/07/2020	27682-0	APLICAÇÃO	214.629,15
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				214.629,15
				TOTAL FONTE:	214.629,15

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

672503	71.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO	30/06/2020	71025-5	MOVIMENTO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672504	71.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO - APLICAÇÃO	30/06/2020	71025-5	APLICAÇÃO	3.301.674,61
	0.1.00.077000 - RECURSOS ORDINÁRIOS -MITIGAÇÃO EFEITOS FINANCEIROS ENFRENT COVID LC 173 ART5 II				3.301.674,61
				TOTAL FONTE:	3.301.674,61
672505	71.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE	30/06/2020	71023-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672506	71.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE - APLICAÇÃO	30/06/2020	71023-9	APLICAÇÃO	105,70
	0.1.26.076000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE - COVID				105,70
				TOTAL FONTE:	105,70
672507	71.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30/06/2020	71024-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672508	71.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA SOCIAL - APLICAÇÃO	30/06/2020	71024-7	APLICAÇÃO	7.767,84
	0.1.27.076000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSIST SOCIAL - ENFRETAMENTO COVID				7.767,84
				TOTAL FONTE:	7.767,84
672511	27.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO ESTADO	29/07/2020	27684-7	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672512	27.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO ESTADO - APLICAÇÃO	29/07/2020	27684-7	APLICAÇÃO	109.216,96
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				109.216,96
				TOTAL FONTE:	109.216,96
672513	71.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0531479-24-PAV.ASFÁLTICA-AEROPORTO	03/08/2020	71022-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672514	29.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA CANTEIRO CENTRAL AV. GUARANTÃ CO	17/08/2020	29679-1	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672515	29.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA CANTEIRO CENTRAL AV. GUARANTÃ CO	17/08/2020	29679-1	APLICAÇÃO	202.797,50
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				202.797,50
				TOTAL FONTE:	202.797,50
672516	27.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQUIPAMENTOS ESTADO APLICAÇÃO	23/09/2020	27714-2	APLICAÇÃO	15.737,66
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				15.737,66
				TOTAL FONTE:	15.737,66
672517	30.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ	19/10/2020	30290-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672518	30.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ - APLICAÇÃO	19/10/2020	30290-2	APLICAÇÃO	258.967,81
	0.1.82.078000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS - TRANSF LEI 14017/2020 ALDIR BLANC				258.967,81
				TOTAL FONTE:	258.967,81
672519	29.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁLTICO MT-419 PER.URBANO CONV.0198/2020	23/11/2020	29553-1	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

672520	29.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁLTICO MT-419 PER.URBANO CONV.0198/2020	23/11/2020	29553-1	APLICAÇÃO	45.956,16
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				45.956,16
				TOTAL FONTE:	45.956,16
672521	27.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV.0725/2020	01/11/2020	27747-9	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672522	27.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV.0725/2020 - APLICAÇÃO	01/11/2020	27747-9	APLICAÇÃO	180.804,21
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				180.804,21
				TOTAL FONTE:	180.804,21
672523	71.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-CONVÊNIO 896891/19-MINIST.DESENV.REGION	14/12/2020	71019-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672524	71.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-CONVÊNIO 896891/19-MINIST.DESENV.REGION	14/12/2020	71019-0	APLICAÇÃO	287.021,33
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				10.495,54
	0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO				276.525,79
				TOTAL FONTE:	287.021,33
672525	29.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTEIO ESTADO T. COMPROMISSO 101/2020	07/12/2020	29920-0	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672526	29.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTEIO ESTADO T. COMPROMISSO 101/2020 - APLI	07/12/2020	29920-0	APLICAÇÃO	170.012,57
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				170.012,57
				TOTAL FONTE:	170.012,57
672527	28.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE GTA	10/12/2020	28191-3	MOVIMENTO	3.273,26
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				3.273,26
				TOTAL FONTE:	3.273,26
672528	28.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE GTA - APLICAÇÃO	10/12/2020	28191-3	APLICAÇÃO	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672529	29.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - CONVÊNIO 508/20 -SINFRA ESTADO	02/12/2020	29950-2	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672530	29.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - CONVÊNIO 508/20 -SINFRA ESTADO - APLICAÇ	02/12/2020	29950-2	APLICAÇÃO	72.695,42
	0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO				72.695,42
				TOTAL FONTE:	72.695,42
672531	30.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE MINIST. PUBLICO TRABALHO VIGILÂNCIA	09/12/2020	30639-8	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672532	30.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE MINIST. PUBLICO TRABALHO VIGILÂNCIA - A	09/12/2020	30639-8	APLICAÇÃO	154.497,74
	0.1.26.000000 - DEMAIS RECURSOS VINC DESTIN. A SAUDE				154.497,74
				TOTAL FONTE:	154.497,74
672533	71.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPORTE C.0531479-24-PAV.ASFÁLTICA-AEROPORTO	16/12/2020	71022-0	APLICAÇÃO	0,48
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,48
				TOTAL FONTE:	0,48

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

672534	26.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS EI - MANUTENÇÃO	18/12/2020	26555-1	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672535	26.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS EI - MANUTENÇÃO - APLICAÇÃO	18/12/2020	026555-1	APLICAÇÃO	76.782,73
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN				76.782,73
				TOTAL FONTE:	76.782,73
672536	29.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA ESTADO	30/12/2020	29827-1	VINCULADA	0,00
				TOTAL FONTE:	0,00
672537	29.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA ESTADO - APLICAÇÃO	30/12/2020	29827-1	APLICAÇÃO	100.000,00
	0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO				100.000,00
				TOTAL FONTE:	100.000,00
				CONTA MOVIMENTO:	72.379,37
				CONTA VINCULADA:	625.264,33
				CONTA APLICAÇÃO:	22.076.739,82
				CONTA ARRECADAÇÃO:	22.151,85
				TOTAL DE SALDO:	22.796.535,37

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

TOTAL POR FONTE

FONTE DE RECURSO	VALOR
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.544.480,65
0.1.00.077000 - RECURSOS ORDINÁRIOS -MITIGAÇÃO EFEITOS FINANCEIROS ENFRENT COVID LC 173 ART5 II	3.301.674,61
0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	596.236,33
0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	606.139,81
0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	634.815,94
0.1.16.000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	11.742,63
0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	167.622,03
0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	420.944,50
0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	40.867,61
0.1.23.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	204.538,80
0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	2.563.955,62
0.1.26.000000 - DEMAIS RECURSOS VINC DESTIN. A SAUDE	154.497,74
0.1.26.076000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE - COVID	105,70
0.1.27.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.433,87
0.1.27.076000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSIST SOCIAL - ENFRETAMENTO COVID	7.767,84
0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	291.418,45
0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID	107.150,74
0.1.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB	163.109,30
0.1.33.000000 - OUTRAS TRASNF. CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	928.653,30
0.1.36.000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	8.334,31
0.1.37.000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019	2.009,60
0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	577.889,04
0.1.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.988,95
0.1.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	1.746.372,74
0.1.46.074000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19	718.062,71
0.1.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	640.117,27
0.1.47.074000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO - COVID 19	58.632,00
0.1.82.078000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS - TRANSF LEI 14017/2020 ALDIR BLANC	258.967,81
0.1.90.000000 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	165.281,73
0.1.92.000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.014,63
0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCICIO ANTERIOR	29.718,54
0.3.24.000000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR	175.446,08
0.3.37.000000 - TRANSF UNIÃO REF. À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019 EXERCICIO ANTERIOR	444.490,49

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

ATÉ 31/12/2020

0.3.46.000000 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO - EXERCICIO ANTERIOR	8.594,00
0.3.47.000000 - SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO - EXERCICIOS ANTERIORES	26.460,00
TOTAL:	22.796.535,37

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ITEM 02
Extratos Bancários das Contas Correntes e Contas aplicações – Saldo 31/12/2020

GOVERNO

Extrato conta corrente

G334150904424335007
15/01/2021 09:07:08

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X	
Conta corrente	26691-4	GUARANTA DBL PSB FNAS
Período do extrato	12 / 2020	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.958,89 C
04/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	304,54 D	
				033 0955 027617936000112 JOELMA DA SIL			
04/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.390	10,45 D	5.643,90 C
				Cobrança referente 04/12/2020			
08/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.801	300,00 D	5.343,90 C
				INFOTEC			
09/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	5.343,90 D	0,00 C
10/12/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	21.441,63 C	
10/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	1.112,13 C	
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742	1.112,13 D	
				10/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.876	850,00 D	
				10/12 1589 23876-7 E.S. DE ALCANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	2.204,85 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	6.874,28 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	2.324,30 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	4.037,50 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	959,70 D	
				10/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	1.210,00 D	
				10/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	1.210,00 D	
				10/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.725,13 D	
				237 1288 031172185000145 DALMIR DOS RE			
10/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.002	35,42 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.555	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/12/2020			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.354.000.086	3.490,14 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.365.000.086	3.490,14 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.377.000.086	3.490,14 C	10.470,42 C

			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.501	3,60 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	165,85 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.503	8,79 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.504	420,46 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.593	10,45 D	
			Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.594	10,45 D	9.850,82 C
			Cobrança referente 15/12/2020			
16/12/2020	0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	14.584,82 C	
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	2.095,00 D	
			16/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	3.117,00 D	
			16/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	4.432,97 D	
			16/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	3.577,35 D	
			16/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	1.362,50 D	
			16/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	169,43 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.847	10,45 D	9.670,94 C
			Cobrança referente 16/12/2020			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	179,35 D	
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.409	10,45 D	9.481,14 C
			Cobrança referente 17/12/2020			
18/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.465.436.000.080	3.438,20 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.465.439.000.080	3.438,20 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.465.440.000.080	3.438,20 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	19.795,74 D	0,00 C
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.887.000.115	6.399,43 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.916.000.115	6.399,43 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.924.000.042	3.428,27 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.932.000.042	3.428,27 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.946.000.113	2.324,39 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.969.000.113	2.324,39 C	24.304,18 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2020	0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	64.830,75 C	

30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada 30/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT	551.589.000.026.570	4.436,90 D	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada 30/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT	551.589.000.026.570	3.014,90 D	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada 30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME	551.589.000.028.391	2.725,00 D	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada 30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME	551.589.000.028.391	6.374,60 D	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada 30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME	551.589.000.028.391	3.289,35 D	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada 30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME	551.589.000.028.391	44.990,00 D	
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE	123.001	472,27 D	
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE	123.002	484,17 D	
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE	123.003	489,47 D	
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.002.916	10,45 D	
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.002.917	10,45 D	
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.002.918	10,45 D	22.826,92 C
31/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	22.826,92 D	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G334150904424335009
15/01/2021 09:07:34

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	24770-7 PMGN FMAS
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	269,35 D	
				237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.963	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	279,80 C	0,00 C
09/12/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.070.047.802	32.042,40 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
09/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	32.042,40 D	0,00 C
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.622	1.200,00 D	
				10/12 1589 13622-0 REZER FRUTUOSO			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071	1.247,50 D	
				10/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071	966,00 D	
				10/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071	5.104,95 D	
				10/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	810,00 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.328,45 C	0,00 C
11/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.001	279,68 D	
				11/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
11/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	279,68 C	0,00 C
14/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.318	2.500,96 D	
				14/12 1589 22318-2 A. F. SAUER -			
14/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.318	333,20 D	
				14/12 1589 22318-2 A. F. SAUER -			
14/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.401	6,80 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.402	51,04 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.892,00 C	0,00 C
15/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	420,46 D	
				237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
15/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.502	8,79 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.590	10,45 D	
				Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	439,70 C	0,00 C

16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	149,43 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.841	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	159,88 C	0,00 C
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.318	1.724,80 D	
			30/12 1589 22318-2 A. F. SAUER -			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.652	193,03 D	
			30/12 1589 23652-7 A R COMERCIO D			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	452,86 D	
			756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	144,35 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.003	35,20 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.911	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.912	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.571,14 C	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G334150904424335011
15/01/2021 09:07:56

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	28171-9 GUARANTA DBL MAC FNAS
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.083,32 C
09/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	5.083,32 D	0,00 C
10/12/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	11.610,65 C	
10/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	949,00 C	
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	2.408,05 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	725,00 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	5.266,60 D	
				10/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	325,30 D	
				10/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	2.885,70 D	
				10/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	938,55 D	
				237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.561	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/12/2020			
15/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	129,90 C	
15/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	116,85 D	
				237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
15/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.502	2,60 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.595	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 15/12/2020			
16/12/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	14.085,10 C	
16/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	29,99 C	
16/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	6.108,80 D	
				16/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
16/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	725,00 D	
				16/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
16/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	3.892,80 D	
				16/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
16/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	3.358,50 D	
				16/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
16/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	19,54 D	
				237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.850	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 16/12/2020			

17/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	569,40 C	
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	558,95 D	
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.412	10,45 D	0,00 C
			Cobrança referente 17/12/2020			
24/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.617.458.000.039	5.154,06 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.617.480.000.026	3.964,66 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.617.650.000.039	5.154,06 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.617.760.000.026	3.964,66 C	18.237,44 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2020	0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	31.300,65 C	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	4.249,90 D	
			30/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	2.978,00 D	
			30/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	3.008,60 D	
			30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	4.867,75 D	
			30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	16.196,40 D	
			30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	462,91 D	
			756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.920	10,45 D	17.764,08 C
			Cobrança referente 30/12/2020			
31/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	17.764,08 D	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FUNDO MUNIC SAUDE

Agência	Conta
1589-X	27.751-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	203.227,94 C
TOTAL	203.227,94 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:22:13

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

EQUIP ODONTOLOGICOS

Agência	Conta
1589-X	27.753-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	1.316,90 C
Saldo	1.316,90 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	1.316,90 C
T O T A L	1.316,90 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:22:33

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

INCREMENTO CUSTEIO SAUDE

Agência	Conta
1589-X	29.920-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
08/07/2020		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.040.026.569	170.000,00 C	170.000,00 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
09/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	170.000,00 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:23:18

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

MPT AQUISICAO CAMIONETE

Agência	Conta
1589-X	30.639-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA 15/12 1589 22210-0 FMS EC 29	551.589.000.022.210	1.678,41 C	1.678,41 C
15/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA 15/12 1589 22210-0 FMS EC 29	551.589.000.022.210	22.811,59 C	24.490,00 C
15/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA 15/12 1589 22210-0 FMS EC 29	551.589.000.022.210	130.000,00 C	154.490,00 C
17/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	154.490,00 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:23:38

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS GTA AQUIS AMBULANCIA

Agência	Conta
1589-X	29.827-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.290.083.641	100.000,00 C	100.000,00 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
31/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	100.000,00 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:22:52

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS GTA ADEQ FIS COMP REG

Agência	Conta
1589-X	26.573-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	56.635,01 C
Saldo	56.635,01 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	56.635,01 C
T O T A L	56.635,01 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:21:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS ASSIST FARM MUNICIPAL

Agência	Conta
1589-X	22.245-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
18/11/2020		Saldo Anterior			9,95 C
31/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.022.210	9,95 D	0,00 C
		31/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:24:17

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS MAC BLCAC

Agência	Conta
1589-X	22.207-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			259,78 C

Saldo	259,78 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:24:42

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS AUT BAS BLCAB

Agência	Conta
1589-X	22.208-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			1.552,00 C

Saldo	1.552,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:25:05

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS VIGILANCIA SANITARIA

Agência	Conta
1589-X	22.209-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			63,80 C

Saldo	63,80 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:25:23

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS BLINV

Agência	Conta
1589-X	22.273-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	1.146,47 C
Saldo	1.146,47 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	1.146,47 C
T O T A L	1.146,47 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:25:38

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338141003439858007
14/01/2021 10:05:35

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	22210-0 FMS EC 29
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			15.673,24 C
01/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	50.000,00 C	
				01/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
01/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	61.858,19 C	
01/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	191,20 C	
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.460.000.017.126	900,00 D	
				01/12 1460 17126-3 FERNAMED LTDA			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	150,00 D	
				01/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	300,00 D	
				01/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.016.080	1.240,00 D	
				01/12 1589 16080-6 TATIANE A C AR			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
				01/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	553.312.000.036.072	1.785,05 D	
				01/12 3312 36072-4 CARLOS R M RIB			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.047.511	13.101,00 D	
				01/12 4270 47511-4 OXIGENIO DOIS			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	554.405.000.014.862	1.724,80 D	
				01/12 4405 14862-8 FEMAP C P H LT			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	557.139.000.011.655	191,20 D	
				01/12 7139 11655-6 SOMA C SERVICO			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	558.551.000.000.105	596,00 D	
				01/12 8551 105-8 RF LEITE DISTR			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	150,00 D	
				237 1288 03136103122 MARLI LEMES DE LI			
01/12/2020		0000	13105	375 Impostos	120.102	1.380,29 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	4.939,55 D	
				237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	3.679,32 D	
				237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.105	4.714,55 D	
				748 0818 026986163000189 HAROLDO BATIS			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.106	1.044,55 D	
				655 0655 019936248000197 JEANS JUNIOR			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.107	3.938,93 D	
				237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			

01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.029	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.030	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.031	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.032	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.033	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.034	10,45 D	87.674,69 C
			Cobrança referente 01/12/2020			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	2.000,00 D	
			104 3433 98238485134 HENRIQUE SEHN			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	150,00 D	
			748 0100 11995219819 ANTONIO APARECIDO			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	300,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
02/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.205	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
02/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.206	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.207	521,55 D	
			104 3433 026651211000188 WAGNER LUIS B			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.407	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.408	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.409	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.410	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.411	10,45 D	84.472,89 C
			Cobrança referente 02/12/2020			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	150,00 D	
			03/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.481	150,00 D	
			03/12 1589 7481-0 ELENICE FERREI			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	75,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	1.851,55 D	
			104 3433 026651211000188 WAGNER LUIS B			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.303	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.304	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.305	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.306	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			

03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.307	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.308	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.309	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.310	40,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.311	1.094,22 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.958	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.959	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.960	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.961	10,45 D	80.972,32 C
			Cobrança referente 03/12/2020			
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	150,00 D	
			04/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.387	10,45 D	80.661,87 C
			Cobrança referente 04/12/2020			
07/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	200.023	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
07/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	600.008	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
07/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	904.627.281	203,43 C	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOU			
07/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	904.709.269	203,43 C	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOU			
07/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	905.125.931	0,02 C	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOU			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.003.000.045.969	2.000,00 D	
			07/12 1003 45969-0 CLEISSON RENAN			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.278	522,50 D	
			07/12 1589 7278-8 ANTONIO TOSCAN			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	300,00 D	
			07/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.481	300,00 D	
			07/12 1589 7481-0 ELENICE FERREI			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.010.652	150,00 D	
			07/12 1589 10652-6 VALDIR D SANCH			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	900,00 D	
			07/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.024.330	12.331,80 D	
			07/12 1589 24330-2 J D DE ANDRADE			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.725	522,50 D	
			07/12 1589 25725-7 JUCELINO SOUZA			
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	6.170,22 D	

			07/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.981	522,50 D
			07/12 1589 26981-6 VALDIR PASA		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.409	522,50 D
			07/12 1589 27409-7 IRENE ANTONIO		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.947	522,50 D
			07/12 1589 27947-1 DENION A PIRES		
07/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.020.686	522,50 D
			07/12 1589 510020686-8 GERALDO MOREIR		
07/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.025.614	522,50 D
			07/12 1589 510025614-8 ROSA MARIA COM		
07/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.028.380	522,50 D
			07/12 1589 510028380-3 EUNICE GREGORI		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.863.000.014.480	1.500,00 D
			07/12 3863 14480-0 PMTNN LAB DE A		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.931.000.017.991	522,50 D
			07/12 3931 17991-4 ANTONINHO PASA		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.148.000.024.279	436,00 D
			07/12 4148 24279-9 DISMART D H EI		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.405.000.014.862	4.607,70 D
			07/12 4405 14862-8 FEMAP C P H LT		
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.122.000.007.468	108,00 D
			07/12 5122 7468-3 DIMASTER COM P		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	522,50 D
			748 0100 00094150176 TEREZA TOSCAN		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	522,50 D
			748 0818 50205153968 BALTAZAR APARECID		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	522,50 D
			237 1288 08188079111 ALEX CAMARGO DA S		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	522,50 D
			748 0100 20135823153 JOSE HENRIQUE POM		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	522,50 D
			237 1288 01027937195 TEREZA RODRIGUES		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	522,50 D
			237 1288 82509441191 ROBSON INACIO DA		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	522,50 D
			237 1288 12198820200 JOAQUIM ANACLETO		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	522,50 D
			237 1288 06058777186 AURELIO MIGUEL ME		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	522,50 D
			104 0994 83289178234 JOSIRENE SOUSA DO		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	522,50 D
			104 2970 69090190406 SONIA MARIA BATIS		
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	150,00 D
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO		
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.712	349,00 D
			INFOTEC		
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.713	340,00 D
			INFOTEC		
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.714	340,00 D
			INFOTEC		
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.715	340,00 D

			INFOTEC			
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.716	340,00 D	
			INFOTEC			
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.717	340,00 D	
			INFOTEC			
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.718	340,00 D	
			INFOTEC			
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.719	340,00 D	
			INFOTEC			
07/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.720	300,00 D	
			INFOTEC			
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.721	255,55 D	
			104 3433 026651211000188 WAGNER LUIS B			
07/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.722	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
07/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.723	2.500,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.774	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.775	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.776	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.777	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.778	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.779	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.780	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.781	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.782	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.783	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.784	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.785	10,45 D	
			Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.786	10,45 D	37.298,13 C
			Cobrança referente 07/12/2020			
08/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	13	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
08/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	600.012	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
08/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	522,50 D	
			748 0100 00094150176 TEREZA TOSCAN			
08/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	522,50 D	
			748 0100 20135823153 JOSE HENRIQUE POM			

08/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.803	349,00 D	
			INFOTEC			
08/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.424	10,45 D	
			Cobrança referente 08/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.425	10,45 D	36.928,23 C
			Cobrança referente 08/12/2020			
09/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	14.496,24 C	
09/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	45.698,72 C	
09/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	500.009	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	300,00 D	
			09/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	203,43 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	4.907,09 D	
			237 1288 000121179000135 EDVALDO A. DE			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.905	669,55 D	
			748 0818 011503358000153 VANIA C. DA S			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.906	522,50 D	
			748 0100 20135823153 JOSE HENRIQUE POM			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.595	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.596	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.597	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.598	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.599	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.600	10,45 D	90.680,42 C
			Cobrança referente 09/12/2020			
10/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.454	150.000,00 C	
			10/12 1589 6454-8 PREF MUN GUARA			
10/12/2020	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	5.921,76 C	
10/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	148.880,42 C	
10/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	500.013	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
10/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.286.404	130.000,00 C	
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.010.652	300,00 D	
			10/12 1589 10652-6 VALDIR D SANCH			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	552.936.000.101.114	3.677,20 D	
			10/12 2936 101114-6 MS DIAGNOSTICA			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	552.936.000.101.114	891,00 D	
			10/12 2936 101114-6 MS DIAGNOSTICA			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	66.934,43 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	3.700,00 D	

			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	54.920,00 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	64.950,47 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	11.381,97 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	766,81 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	12.000,00 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	2.486,96 D	
			10/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.656.000.160.187	2.735,00 D	
			10/12 3656 160187-3 LABORTRONICA -			
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	150,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	522,50 D	
			748 0818 00094150176 TEREZA TOSCAN			
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	1.799,55 D	
			756 4342 029228930000189 LIGIA MARIA C			
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	116.465,12 D	
			104 3433 013817611000179 FUNDO MUNICIP			
10/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	522,50 D	
			748 0818 20135823153 JOSE HENRIQUE POM			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.546	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.547	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.548	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.549	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.141.550	10,45 D	181.749,34 C
			Cobrança referente 10/12/2020			
11/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	200.016	150,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
11/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	400.018	150,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
11/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.007.668	150,00 D	
			11/12 1589 510007668-9 ORAIDE BORGES			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	300,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	150,00 D	
			748 0818 11995219819 ANTONIO APARECIDO			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	6.273,55 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	150,00 D	
			748 0818 11995219819 ANTONIO APARECIDO			

11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.783	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.784	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.785	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.786	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.787	10,45 D	174.823,54 C
			Cobrança referente 11/12/2020			
14/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	7	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
14/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	1.810,00 C	
14/12/2020	0000	14175	976 TED-Levant Depósit Judic	937.454.345	22.811,59 C	
			104 0000 360305000104 CAIXA ECONOMIC			
14/12/2020	0000	14175	976 TED-Levant Depósit Judic	937.519.803	1.678,41 C	
			104 0000 360305000104 CAIXA ECONOMIC			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	550.010.000.009.911	191,88 D	
			14/12 0010 9911-2 PRO RAD CONSUL			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	150,00 D	
			14/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.010.652	900,00 D	
			14/12 1589 10652-6 VALDIR D SANCH			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	150,00 D	
			14/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.492	7.213,52 D	
			14/12 1589 18492-6 M A DA S DE SO			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.492	520,00 D	
			14/12 1589 18492-6 M A DA S DE SO			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.725	1.455,00 D	
			14/12 1589 22725-0 VALDIR APARECI			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.336.000	42,31 D	
			14/12 4042 336000-8 EVENTUAL LIVE			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.336.000	465,44 D	
			14/12 4042 336000-8 EVENTUAL LIVE			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	522,50 D	
			748 0818 20135823153 JOSE HENRIQUE POM			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	150,00 D	
			748 0100 11995219819 ANTONIO APARECIDO			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	35.607,42 D	
			104 3433 013817611000179 FUNDO MUNICIP			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	300,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.407	23.226,78 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	2.637,07 D	
			104 3384 004462153000101 AGUAS DE GUAR			
14/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.409	186,48 D	

			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.410	24,50 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.411	2,23 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.108	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.109	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.110	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.111	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.112	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.113	10,45 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.114	10,45 D	127.527,76 C
			Cobrança referente 14/12/2020			
15/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.020.668	200.000,00 C	
			15/12 1589 20668-7 PM GUARANTA DO			
15/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.013.931	100,00 C	
			15/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
15/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	129.977,32 C	
15/12/2020	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	20.662	100,00 C	
			104 3433 98238485134 HENRIQUE SEHN			
15/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	400.010	522,50 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	3.500,00 D	
			15/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.030.639	1.678,41 D	
			15/12 1589 30639-8 MPT AQUISICAO			
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.030.639	22.811,59 D	
			15/12 1589 30639-8 MPT AQUISICAO			
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.030.639	130.000,00 D	
			15/12 1589 30639-8 MPT AQUISICAO			
15/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.007.668	300,00 D	
			15/12 1589 510007668-9 ORAIDE BORGES			
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	8.984,93 D	
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	522,50 D	
			748 0100 20135823153 JOSE HENRIQUE POM			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	989,55 D	
			748 0818 58331450078 NEUSA HOHNSEE BRU			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	1.887,55 D	
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.504	94,55 D	
			748 0818 31844421104 ALTAIR ROGERIO BA			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	300,00 D	

			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA				
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.581	10,45 D		
			Cobrança referente 15/12/2020				
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.582	10,45 D		
			Cobrança referente 15/12/2020				
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.583	10,45 D		
			Cobrança referente 15/12/2020				
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.584	10,45 D		
			Cobrança referente 15/12/2020				
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.585	10,45 D		
			Cobrança referente 15/12/2020				
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.586	10,45 D	286.945,80 C	
			Cobrança referente 15/12/2020				
16/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	948.611.138	0,36 C		
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOU				
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	550.046.000.401.622	3.782,00 D		
			16/12 0046 401622-X RADELGO LOCACA				
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.298	600,00 D		
			16/12 1589 11298-4 ANGELA MARIA D				
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D		
			16/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO				
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.405.000.014.862	931,70 D		
			16/12 4405 14862-8 FEMAP C P H LT				
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	2.383,68 D		
			16/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	558.687.000.001.409	479,40 D		
			16/12 8687 1409-5 WALERIA S CORD				
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	150,00 D		
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO				
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	150,00 D		
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA				
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	522,50 D		
			748 0818 20135823153 JOSE HENRIQUE POM				
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.604	6,08 D		
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	3.500,00 D		
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA				
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	298,83 D		
			748 0818 011204160000179 INVIOLAVEL NO				
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.607	1.398,68 D		
			748 0818 011204160000179 INVIOLAVEL NO				
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.834	10,45 D		
			Cobrança referente 16/12/2020				
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.835	10,45 D		
			Cobrança referente 16/12/2020				
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.836	10,45 D		
			Cobrança referente 16/12/2020				
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.837	10,45 D		
			Cobrança referente 16/12/2020				
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.838	10,45 D		
			Cobrança referente 16/12/2020				
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.839	10,45 D	272.530,59 C	

			Cobrança referente 16/12/2020			
17/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	953.160.823	207,48 C	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOU			
17/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	954.165.528	80,00 C	
			237 1288 2111173150 RODRIGO DA SIL			
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	300,00 D	
			17/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.012.660	60,00 D	
			17/12 1589 12660-8 NILSON CALAZAN			
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	300,00 D	
			17/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742	6.551,80 D	
			17/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	7.422,50 D	
			17/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.047.511	3.253,50 D	
			17/12 4270 47511-4 OXIGENIO DOIS			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	2.575,07 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	283,55 D	
			104 3433 35243381861 CRISTIANE OLAVO D			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.401	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.402	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.403	10,45 D	251.890,30 C
			Cobrança referente 17/12/2020			
18/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.454	100.000,00 C	
			18/12 1589 6454-8 PREF MUN GUARA			
18/12/2020	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.237,08 C	
18/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	48.713,42 C	
18/12/2020	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	17.771	147,64 C	
			104 3433 98238485134 HENRIQUE SEHN			
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	150,00 D	
			18/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			18/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.201	257.590,00 D	
			18/12 1589 22201-1 PREFEITURA MUN			
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.405.000.014.862	2.015,30 D	
			18/12 4405 14862-8 FEMAP C P H LT			
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	39.135,19 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	300,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			

18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	2.500,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.139	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.140	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.141	10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.142	10,45 D	99.806,15 C
			Cobrança referente 18/12/2020			
21/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.010.652	263,69 C	
			21/12 1589 10652-6 VALDIR D SANCH			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	150,00 D	
			21/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	3.000,00 D	
			21/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	300,00 D	
			21/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	150,00 D	
			21/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	300,00 D	
			21/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			21/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			21/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	300,00 D	
			21/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.492	6.137,46 D	
			21/12 1589 18492-6 M A DA S DE SO			
21/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.007.668	150,00 D	
			21/12 1589 510007668-9 ORAIDE BORGES			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	8.040,81 D	
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	7.817,56 D	
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.103	162,54 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.105	1,60 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.106	5,37 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.107	42,60 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.108	7,20 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			

21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.109	45,60 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.110	130,26 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.085	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.086	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.087	10,45 D	72.547,49 C
			Cobrança referente 21/12/2020			
22/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.454	150.000,00 C	
			22/12 1589 6454-8 PREF MUN GUARA			
22/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.020.668	300.000,00 C	
			22/12 1589 20668-7 PM GUARANTA DO			
22/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.013.931	1.253,46 C	
			22/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
22/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.018.051	685,84 C	
			22/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
22/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	28.494,25 C	
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	300,00 D	
			22/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	150,00 D	
			22/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	2.500,00 D	
			22/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	724,02 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	2.482,39 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	11.559,04 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	63.930,80 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	3.500,00 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	55.877,09 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	12.000,00 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.599.000.021.885	313.445,37 D	
			22/12 3599 21885-5 INSTITUTO BLAI			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	3.000,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.001.825	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.001.826	10,45 D	83.341,43 C
			Cobrança referente 22/12/2020			
23/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.013.109	58,80 C	
			23/12 1589 13109-1 GICELIA SILVEI			

23/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	3.500,00 D	
			23/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
23/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	150,00 D	
			23/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
23/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			23/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
23/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			23/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	300,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.127.551	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.127.552	10,45 D	78.979,33 C
			Cobrança referente 23/12/2020			
28/12/2020	1589	99020	875 Transferido da poupança	1.589.510.007.711	1.905,00 C	
			28/12 1589 7711-9 SILVANA MARIA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	550.010.000.009.911	95,94 D	
			28/12 0010 9911-2 PRO RAD CONSUL			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.322	150,00 D	
			28/12 1589 7322-9 JOSE ROBERTO L			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.931	750,00 D	
			28/12 1589 13931-9 GILBERTO ALVES			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			28/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.115	300,00 D	
			28/12 1589 18115-3 DAVID ABNER GO			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.418	3.678,29 D	
			28/12 1589 25418-5 CENTRO DE DIAG			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.418	812,51 D	
			28/12 1589 25418-5 CENTRO DE DIAG			
28/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.007.668	150,00 D	
			28/12 1589 510007668-9 ORAIDE BORGES			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.917.000.050.599	95,70 D	
			28/12 1917 50599-4 BELAFORTE COME			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.863.000.014.480	1.500,00 D	
			28/12 3863 14480-0 PMTNN LAB DE A			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.801	140,22 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.802	48,12 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.803	238,80 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.804	238,58 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.805	324,30 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.806	252,45 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.807	256,87 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			

28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.808	220,30 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.809	102,84 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.810	185,11 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.811	99,62 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.812	140,22 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.813	140,22 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.814	82,04 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.815	140,22 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.816	184,13 D
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	122.817	82,04 D
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA	122.818	150,00 D
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA	122.819	300,00 D
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO	122.820	300,00 D
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.	122.821	3.052,76 D
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3433 026651211000188 WAGNER LUIS B	122.822	2.649,55 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.823	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.824	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.825	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.826	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.827	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.828	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.829	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.830	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.831	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUN DE GUARANTA DO N	122.832	14,00 D
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.833	43,45 D

			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.834	13,04 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.835	59,01 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.836	196,70 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.150	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.151	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.152	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.153	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.154	10,45 D	63.369,05 C
			Cobrança referente 28/12/2020			
29/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	51.700,37 C	
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	8.312,38 D	
			29/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	6.170,22 D	
			29/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.047.511	1.988,00 D	
			29/12 4270 47511-4 OXIGENIO DOIS			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.405.000.014.862	3.998,30 D	
			29/12 4405 14862-8 FEMAP C P H LT			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	150,00 D	
			237 1288 02111173150 RODRIGO DA SILVA			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	40,00 D	
			237 1288 01466732989 CENIRA VITORINO D			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	40,00 D	
			237 1288 00307871142 LODACIR DALL AGNO			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	40,00 D	
			237 1288 85276561168 ROSANGELA SOARES			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.905	12.119,06 D	
			CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.906	20.768,94 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	303,05 D	
			748 0810 007237858000113 COTELETRICA M			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	2.800,00 D	
			748 0100 11995219819 ANTONIO APARECIDO			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.081	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.082	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.083	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.084	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.085	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			

29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.086	10,45 D	58.276,77 C
			Cobrança referente 29/12/2020			
30/12/2020	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	59,35 C	
30/12/2020	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.482,47 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	84.458,46 C	
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.051	150,00 D	
			30/12 1589 18051-3 SILVONEY AMARO			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.492	13.443,96 D	
			30/12 1589 18492-6 M A DA S DE SO			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.483.000.029.132	2.078,10 D	
			30/12 3483 DELVALLE 00013817611000179			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	2.878,19 D	
			104 3384 004462153000101 AGUAS DE GUAR			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	150,00 D	
			237 1288 81950772934 CLAUDIOMIRO DINO			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	150,00 D	
			748 0818 48859958172 VICENTE DE SOUZA			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	3.745,00 D	
			237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	1.389,55 D	
			033 3466 038024234000141 ANGELA DA SIL			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.006	356,04 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	11.959,66 D	
			104 3384 004462153000101 AGUAS DE GUAR			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.008	836,14 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.902	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.903	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.904	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.905	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.906	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.907	10,45 D	108.077,71 C
			Cobrança referente 30/12/2020			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.020.668	500.000,00 C	
			31/12 1589 20668-7 PM GUARANTA DO			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.022.201	34,58 C	
			31/12 1589 22201-1 PREFEITURA MUN			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.022.245	9,95 C	
			31/12 1589 22245-3 FMS ASSIST FAR			
31/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	4.668,25 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
31/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.645.360	10,45 D	
			Cobrança referente 31/12/2020			
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			603.443,54 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335141424229733008
14/01/2021 14:27:24

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	28191-3 FUNDO M M A G NORTE
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida 10/12 1589 6001-1 P M G N A PROP	551.589.000.006.001	1.964,78 C	
10/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida 10/12 1589 6001-1 P M G N A PROP	551.589.000.006.001	1.308,48 C	3.273,26 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			3.273,26 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

Extrato conta corrente

G334121634296950012
12/01/2021 16:49:18

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	28493-9 SME GUARANTA DO NORTE-FEB
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.124,78 C
01/12/2020		0000	14011	638 ITCMD	350	4.190,13 C	
01/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	7.667,19 C	
01/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	259.263,32 C	
01/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	84.748,80 C	
01/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	3.701,00 C	367.695,22 C
02/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	5.596,39 C	
02/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	527,05 C	
02/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.202.001	354.034,28 D	19.784,38 C
03/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	1.885,01 C	21.669,39 C
04/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	1.927,15 C	23.596,54 C
07/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	1.307,00 C	24.903,54 C
09/12/2020		0000	14011	638 ITCMD	350	4.302,84 C	
09/12/2020		0000	14011	638 ITCMD	350	455,67 C	
09/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	10.981,69 C	
09/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	4.339,23 C	
09/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	5.994,04 C	
09/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	58.046,34 C	
09/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	187.846,81 C	
09/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	19.860,58 C	
09/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	62.609,53 C	379.340,27 C
10/12/2020		0000	14011	683 ITR	350	22.112,61 C	
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	108.761,97 C	
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	9.143,32 C	
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.950,26 C	
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	136.050,51 C	
10/12/2020		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	7.545,08 C	
10/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	2.529,17 C	
10/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	660.000,00 D	8.433,19 C
11/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	4.531,10 C	12.964,29 C
14/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	5.915,45 C	18.879,74 C
15/12/2020		0000	14011	638 ITCMD	350	3.920,93 C	
15/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	14.361,40 C	
15/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	545.117,90 C	
15/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	178.075,42 C	
15/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	1.588,40 C	
15/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	750.000,00 D	11.943,79 C
16/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	1.678,51 C	13.622,30 C
17/12/2020		0000	14011	639 IPVA	350	1.738,40 C	15.360,70 C

18/12/2020	0000	14011	683 ITR	350	2.575,34 C	
18/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35.586,73 C	
18/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.991,68 C	
18/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	965,32 C	
18/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	47.935,92 C	
18/12/2020	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.589,01 C	
18/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	1.820,42 C	
18/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	1.154.712,14 C	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.218.001	1.154.712,14 D	109.825,12 C
21/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	1.860,56 C	
21/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	255.311,90 C	
21/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.221.001	352.903,85 D	14.093,73 C
22/12/2020	0000	14011	638 ITCMD	350	4.211,27 C	
22/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	12.792,48 C	
22/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	117.586,61 C	
22/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	39.038,54 C	
22/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	2.611,17 C	190.333,80 C
23/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	3.087,46 C	193.421,26 C
28/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	2.736,18 C	196.157,44 C
29/12/2020	0000	14011	638 ITCMD	350	2.100,19 C	
29/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	7.579,88 C	
29/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	216.410,79 C	
29/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	70.832,09 C	
29/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	1.347,48 C	
29/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	260.000,00 D	
29/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.229.001	218.182,00 D	
29/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.229.002	10.212,81 D	6.033,06 C
30/12/2020	0000	14011	683 ITR	350	3.834,66 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	61.699,65 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.186,92 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.673,65 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM	350	82.635,00 C	
30/12/2020	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.514,17 C	
30/12/2020	0000	14011	639 IPVA	350	2.739,57 C	
30/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	150.000,00 D	15.316,68 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			15.316,68 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PAV ASFALT ZONA URBANA

Agência	Conta
1589-X	27.682-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
23/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA	551.589.000.006.001	12.322,76 C	12.322,76 C
		29/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
29/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	81.086,97 C	93.409,73 C
29/12/2020		TED	122.901	76.677,55 D	16.732,18 C
		748 0804 033181598000111 CPS - CONSTRU			
29/12/2020		IMPOSTOS	122.902	3.121,85 D	13.610,33 C
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
29/12/2020		IMPOSTOS	122.903	1.277,12 D	12.333,21 C
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
29/12/2020		TAR DOC/TED-E	803.641.100.044.097	10,45 D	12.322,76 C
		Cobrança referente 29/12/2020			
31/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	12.322,76 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:26:17

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

CONSTRUCAO PRACA 13 MAIO

Agência	Conta
1589-X	27.684-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA	551.589.000.006.001	9.423,28 C	9.423,28 C
		18/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
18/12/2020		BB CP ADM CLASS	1.200.030	60.868,29 C	70.291,57 C
18/12/2020		IMPOSTOS	121.801	1.230,10 D	69.061,47 C
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
18/12/2020		IMPOSTOS	121.802	2.706,23 D	66.355,24 C
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
18/12/2020		TED	121.803	66.355,24 D	0,00 C
		748 0818 025059250000128 CONSTRUTORA M			
21/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA	551.589.000.006.001	10,45 C	10,45 C
		21/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
21/12/2020		TAR DOC/TED-E	823.560.900.562.693	10,45 D	0,00 C
		Cobrança referente a 18/12/2020			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:26:36

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PISTA DE SKATE 0725-2020

Agência	Conta
1589-X	27.747-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/11/2020		Saldo Anterior			180.786,01 C
02/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	180.786,01 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:26:54

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

TRANSP ESCO FETHAB SEDUC

Agência	Conta
1589-X	27.856-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
17/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.100.042.954	15.660,97 C	15.660,97 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
11/12/2020		BB CP AUT S P	70	15.660,97 D	0,00 C
15/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	1.506,12 C	1.506,12 C
15/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	1.506,12 D	0,00 C
		15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	5.259,47 D	5.259,47 D
		16/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	5.259,47 C	0,00 C
18/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	77.941,77 D	77.941,77 D
		18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	77.941,77 C	0,00 C
21/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	9.168,19 D	9.168,19 D
		21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020		IMPOSTOS	122.101	3,94 D	9.172,13 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		IMPOSTOS	122.102	7,00 D	9.179,13 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		IMPOSTOS	122.103	97,50 D	9.276,63 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		IMPOSTOS	122.104	135,00 D	9.411,63 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		IMPOSTOS	122.105	116,50 D	9.528,13 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		IMPOSTOS	122.106	121,00 D	9.649,13 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		BB CP AUT S P	70	9.649,13 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:27:19

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

REFORMA ALBERT EINSTEIN

Agência	Conta
1589-X	28.251-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	40.364,07 C
T O T A L	40.364,07 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:27:39

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome	
PM GUARANTA - ISSQN STN	
Agência	**Conta**
1589-X	28.874-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			1.020,49 C
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	1.020,49 D	0,00 C
		16/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
30/12/2020		COTA DAF-C	350	395,67 C	395,67 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	59,35 D	336,32 C
31/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	336,32 D	0,00 C
		31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:27:57

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

MUNICIPIO REST ASF

Agência	Conta
1589-X	29.553-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	45.957,52 C
Saldo	45.957,52 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	45.957,52 C
T O T A L	45.957,52 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:28:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

MUNICIPIO GUARANTA NORTE

Agência	Conta
1589-X	29.679-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	202.803,50 C
Saldo	202.803,50 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	202.803,50 C
TOTAL	202.803,50 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:28:49

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

MUNICIPIO GUARANTA NORTE

Agência	Conta
1589-X	29.950-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
24/07/2020		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.010.048.738	72.691,21 C	72.691,21 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
15/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	72.691,21 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:29:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Agência	Conta
1589-X	30.290-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	258.975,46 C
Saldo	258.975,46 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	258.975,46 C
TOTAL	258.975,46 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:29:25

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

P MUN GUARANTA NORTE MT

Agência	Conta
1589-X	1.001-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/11/2020		Saldo Anterior			18.206,98 C
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	18.206,98 D	0,00 C
		16/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
23/12/2020		COTA DAF-C	350	30.600,79 C	30.600,79 C
23/12/2020		COTA DAF-D	850	306,00 D	30.294,79 C
31/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	30.294,79 D	0,00 C
		31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:29:50

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PREF MUN GUARANTA ITR

Agência	Conta
1589-X	4.615-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			59.289,34 C
09/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	59.289,34 D	0,00 C
		09/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
10/12/2020		COTA DAF-C	350	39.478,42 C	39.478,42 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	315,82 D	39.162,60 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	5.921,76 D	33.240,84 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	7.895,68 D	25.345,16 C
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	25.345,16 D	0,00 C
		16/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
18/12/2020		COTA DAF-C	350	8.247,25 C	8.247,25 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	65,97 D	8.181,28 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	1.237,08 D	6.944,20 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	1.649,45 D	5.294,75 C
30/12/2020		COTA DAF-C	350	16.549,86 C	21.844,61 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	132,39 D	21.712,22 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	2.482,47 D	19.229,75 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	3.309,97 D	15.919,78 C
31/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	15.919,78 D	0,00 C
		31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:30:47

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PREF MUN GUARANTA ISO

Agência	Conta
1589-X	4.842-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			5.260,66 C
10/12/2020		COTA DAF-C	350	396,90 C	5.657,56 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	3,96 D	5.653,60 C
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	5.653,60 D	0,00 C
		16/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
18/12/2020		COTA DAF-C	350	2.316,19 C	2.316,19 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	23,16 D	2.293,03 C
30/12/2020		COTA DAF-C	350	279,52 C	2.572,55 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	2,79 D	2.569,76 C
31/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	2.569,76 D	0,00 C
		31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:31:06

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORTE-CEX

Agência	Conta
1589-X	13.544-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	4.856,17 C
Saldo	4.856,17 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	4.856,17 C
T O T A L	4.856,17 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 11:13:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORT-CIDE

Agência	Conta
1589-X	14.107-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2020		PAG BOLETO JOSE MARGREITER	121.701	4.107,00 D	4.107,00 D
17/12/2020		BB CP AUT S P	70	4.107,00 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:33:32

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

P M G FUNDO MUN TRANSITO

Agência	Conta
1589-X	15.433-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.090.027.560	385,81 C	385,81 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
10/12/2020		BB CP AUT S P	70	385,81 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:33:52

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PMG IPI ESTADO

Agência	Conta
1589-X	18.383-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/11/2020		Saldo Anterior			9.505,31 C
03/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.020.018.457	2.213,90 C	11.719,21 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	11.719,21 D	0,00 C
		16/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
18/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.170.038.763	7.269,45 C	7.269,45 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
23/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.220.039.875	2.494,43 C	9.763,88 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
31/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	9.763,88 D	0,00 C
		31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:34:13

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

P M G NORTE FEP EST

Agência	Conta
1589-X	18.384-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
12/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.010.048.824	889,60 C	889,60 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
02/12/2020		BB CP AUT S P	70	889,60 D	0,00 C
04/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.030.036.350	22,40 C	22,40 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	22,40 D	0,00 C
30/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.290.073.879	939,76 C	939,76 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	939,76 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:34:38

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PMGN RECURSO ALIENACAO

Agência	Conta
1589-X	26.117-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
23/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA	551.589.000.006.001	7.998,87 C	7.998,87 C
		07/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
07/12/2020		BB CP AUT S P	70	7.998,87 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:36:33

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

P MUN GUARANTA ICMS EXP

Agência	Conta
1589-X	283.142-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:36:53

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORTE-PDDE

Agência	Conta
1589-X	9.807-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
23/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.229.004	21,56 D	21,56 D
29/12/2020		BB CP AUT S P	70	21,56 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:37:38

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PREF M GTA CONV TRAN ESC

Agência	Conta
1589-X	12.009-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
17/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.010.045.910	49.308,45 C	49.308,45 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
02/12/2020		BB CP AUT S P	70	49.308,45 D	0,00 C
15/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	8.556,81 D	8.556,81 D
		15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	21.407,59 D	29.964,40 D
		15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	30.118,80 D	60.083,20 D
		15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	4.429,56 D	64.512,76 D
		15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.501	2,86 D	64.515,62 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.502	2,86 D	64.518,48 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.503	14,32 D	64.532,80 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.504	2,86 D	64.535,66 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.505	2,86 D	64.538,52 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.506	2,86 D	64.541,38 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.507	2,86 D	64.544,24 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.508	5,88 D	64.550,12 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.509	5,29 D	64.555,41 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.510	126,00 D	64.681,41 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.511	5,88 D	64.687,29 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.512	62,78 D	64.750,07 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		BB CP AUT S P	70	64.750,07 C	0,00 C
18/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	2.806,00 D	2.806,00 D
		18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
18/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	136.822,00 D	139.628,00 D
		18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	139.628,00 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORTE-QSE

Agência	Conta
1589-X	13.452-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
18/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.027.831	6.370,56 D	6.370,56 D
		04/12 1589 27831-9 LAURO GIEHL 48			
04/12/2020		IMPOSTOS	120.401	107,30 D	6.477,86 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
04/12/2020		TED	120.402	5.220,75 D	11.698,61 D
		748 0818 017961726000193 JENECIR DOBRO			
04/12/2020		TAR DOC/TED-E	873.391.100.013.386	10,45 D	11.709,06 D
		Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	11.709,06 C	0,00 C
15/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.116.000.008.623	1.431,90 D	1.431,90 D
		15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.431,90 C	0,00 C
16/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.021.220	1.290,00 D	1.290,00 D
		16/12 1589 21220-2 SIRLENE SANTOS			
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.290,00 C	0,00 C
30/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.025.071	2.721,52 D	2.721,52 D
		30/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	2.721,52 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:38:11

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORTE-PNAT

Agência	Conta
1589-X	13.879-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
17/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.367.612.000.105	4.449,10 C	4.449,10 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
15/12/2020		BB CP AUT S P	70	4.449,10 D	0,00 C
16/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.216.001	58.145,54 D	58.145,54 D
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	58.145,54 C	0,00 C
21/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.221.002	52.139,58 D	52.139,58 D
21/12/2020		BB CP AUT S P	70	52.139,58 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:38:32

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORT-MEREN

Agência	Conta
1589-X	20.064-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.204.001	39.825,50 D	39.825,50 D
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	39.825,50 C	0,00 C
10/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.210.001	3.680,00 D	3.680,00 D
10/12/2020		BB CP AUT S P	70	3.680,00 C	0,00 C
16/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.395.635.000.120	23.521,00 C	23.521,00 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
16/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.395.651.000.082	805,60 C	24.326,60 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
16/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.395.719.000.113	9.629,60 C	33.956,20 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	33.956,20 D	0,00 C
17/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.419.159.000.028	8.030,40 C	8.030,40 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
17/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.217.001	1.395,00 D	6.635,40 C
17/12/2020		BB CP AUT S P	70	6.635,40 D	0,00 C
18/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.454.764.000.055	11.834,20 C	11.834,20 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.454.791.000.057	1.232,20 C	13.066,40 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.454.845.000.001	4.167,60 C	17.234,00 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	17.234,00 D	0,00 C
29/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.229.003	150.021,80 D	150.021,80 D
29/12/2020		BB CP AUT S P	70	150.021,80 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:38:48

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORT-PAC I

Agência	Conta
1589-X	21.762-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			
		Saldo			116.274,12 C
		Juros *			116.274,12 C
		Data de Debito de Juros			0,00
		IOF *			29/01/2021
		Data de Debito de IOF			0,00
		(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.			01/02/2021

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	
TOTAL	116.274,12 C
	116.274,12 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:39:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORT-PAR -

Agência	Conta
1589-X	23.473-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	
Saldo	27.814,63 C
Juros *	27.814,63 C
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	29/01/2021
Data de Debito de IOF	0,00
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.	01/02/2021

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	
TOTAL	27.814,63 C
	27.814,63 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:39:55

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORT-BRASI

Agência	Conta
1589-X	25.502-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
17/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2020		ORDEM BANCARIA	201.211.001	5.390,24 D	5.390,24 D
11/12/2020		BB CP AUT S P	70	5.390,24 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:40:16

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PM GUARANTA DO NORT-EI -

Agência	Conta
1589-X	26.555-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
18/04/2019		Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.454.920.000.005	76.779,53 C	76.779,53 C
		003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
21/12/2020		BB CP AUT S P	1.200.070	76.779,53 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:40:35

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS-PSF-SB-MINISTERIO

Agência	Conta
1589-X	10.099-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			168,89 C

Saldo	168,89 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:40:55

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

BLGES-MS-GUARANTA DO NORT

Agência	Conta
1589-X	18.738-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	12.057,27 C
Saldo	12.057,27 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	12.057,27 C
TOTAL	12.057,27 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:41:12

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

P M G S C PISTA ATLETISMO

Agência	Conta
1589-X	14.100-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	
Saldo	3.833,09 C
Juros *	3.833,09 C
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	29/01/2021
Data de Debito de IOF	0,00
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.	01/02/2021

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	
T O T A L	3.833,09 C
	3.833,09 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:41:32

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PMGN CENTRO M U CAP MORT

Agência	Conta
1589-X	24.759-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA	551.589.000.006.001	8.893,24 C	8.893,24 C
		04/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
04/12/2020		TED	120.401	18.478,57 D	9.585,33 D
		748 0818 029570797000144 CONSTRUTORA L			
04/12/2020		IMPOSTOS	120.402	775,07 D	10.360,40 D
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
04/12/2020		IMPOSTOS	120.403	867,68 D	11.228,08 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
04/12/2020		TAR DOC/TED-E	873.391.100.013.388	10,45 D	11.238,53 D
		Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	11.238,53 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:41:53

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DO NORTE PREFEIT

Agência	Conta
1589-X	24.763-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	73.671,17 C
Saldo	73.671,17 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	73.671,17 C
T O T A L	73.671,17 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:42:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DO NORTE PREFEIT

Agência	Conta
1589-X	24.767-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
20/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020	1589-X	TRANSF RECEBIDA	551.589.000.006.001	18.394,75 C	18.394,75 C
		04/12 1589 6001-1 P M G N A PROP			
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	18.394,75 D	0,00 C
08/12/2020		TED	120.801	45.945,48 D	45.945,48 D
		748 0818 029570797000144 CONSTRUTORA L			
08/12/2020		IMPOSTOS	120.802	1.926,51 D	47.871,99 D
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
08/12/2020		IMPOSTOS	120.803	2.156,69 D	50.028,68 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
08/12/2020		TAR DOC/TED-E	883.431.100.050.426	10,45 D	50.039,13 D
		Cobrança referente 08/12/2020			
08/12/2020		BB CP AUT S P	70	50.039,13 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:42:37

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

PMGN CICLOVIA

Agência	Conta
1589-X	24.768-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	7.147,02 C
Saldo	7.147,02 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	7.147,02 C
TOTAL	7.147,02 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:42:55

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

P M GUARANTA NORTE FUPIS

Agência	Conta
1589-X	16.900-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.100.043.171	22,29 C	22,29 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
11/12/2020		BB CP AUT S P	70	22,29 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:43:19

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome	
PMGN ARRECADACAO	
Agência	**Conta**
1589-X	10.064-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/11/2020		Saldo Anterior			5.800,00 C
07/12/2020		CREDITO CDA	85.961.547	5.800,00 C	11.600,00 C
08/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.006.001	11.600,00 D	0,00 C
		08/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:43:36

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983007
12/01/2021 10:36:40

Cliente - Conta atual

Agência 1589-X
Conta corrente 4524-1 PREF MUN GUARANTA FPM
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			24.154,28 C
09/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	99.268,97 C	
09/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	695.472,15 C	
09/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7.947,40 D	810.948,00 C
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	179.536,91 C	
10/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	812.999,27 C	
10/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	9.925,35 D	
10/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	148.880,42 D	
10/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	198.507,23 D	
10/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	1.400.000,00 D	46.171,18 C
18/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	61.606,11 C	
18/12/2020		0000	14011	952 FPE/FPM	350	263.150,08 C	
18/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	500.000,00 C	
18/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.247,56 D	
18/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	48.713,42 D	
18/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	64.951,23 D	
18/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	728.612,53 D	
				237 1288 003239019000183 MUNICIPIO DE			
18/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.122	10,45 D	25.392,18 C
				Cobrança referente 18/12/2020			
21/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	250.000,00 C	
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	3.752,36 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	15.008,76 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	4.245,81 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	3.062,89 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	7.973,83 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	2.490,46 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	6.728,33 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	2.019,94 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	20.158,25 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			

21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555		30.689,02 D
			21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.717		3.530,22 D
			21/12 1589 20717-9 SINDICATO DOS			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.031.027.114		12.565,26 D
			21/12 1589 31027114-2 PMG CONTA CONV			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.001.130		174,15 D
			21/12 4042 1130-4 S T NO ENS PUB			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		3.228,94 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101		405,00 D
			623 0001 059285411000113 BANCO PAN S.A			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102		12.995,03 D
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103		652,37 D
			033 2271 002959392000146 UP BRASIL ADM			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104		82,37 D
			756 0001 002038232000164 BANCO COOPERA			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105		7.537,37 D
			748 0818 037442605000142 COOPERATIVA D			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106		14.484,44 D
			104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.107		34.437,20 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.108		8.813,82 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.109		486,98 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.110		3.473,40 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.111		519,50 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.112		7.234,24 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.113		4.695,66 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.114		9.291,44 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.115		4.844,53 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.116		5.877,65 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.117		6.725,59 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.118		5.807,82 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.119		4.901,87 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.120		3.610,23 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.121		280,00 D
			104 1569 69364320182 IZANETE BATISTA D			

21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.122	803,75 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.046		10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.047		10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.048		10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.049		10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.050		10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.051		10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020				
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.052		10,45 D	21.730,55 C
			Cobrança referente 21/12/2020				
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.901	1.343,44 D	
			237 1288 003239019000183 MUNICIPIO DE				
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.049		10,45 D	20.376,66 C
			Cobrança referente 29/12/2020				
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM		350	36.030,01 C	
30/12/2020	0000	14011	952 FPE/FPM		350	527.026,42 C	
30/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO		850	5.630,56 D	
30/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO		850	84.458,46 D	
30/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO		850	112.611,28 D	
31/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P		1.200.070	350.000,00 D	30.732,79 C
31/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P		1.200.070	4.390.883,76 C	
	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.001		4.402.086,54 D	
			31/12 1589 P M G N A 00003239019000183				
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O				19.530,01 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983009
12/01/2021 10:37:00

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	4607-8 P MUN GUARANTA FUNDO ESPE
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			23.762,48 C
02/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	30.584,28 C	
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	49.879,88 D	
				748 0804 033181598000111 CPS - CONSTRU			
02/12/2020		0000	13105	375 Impostos	120.202	2.989,07 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
02/12/2020		0000	13105	375 Impostos	120.203	1.467,36 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.375	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 02/12/2020			
07/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	39.946,30 C	
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	29.458,01 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	10.488,29 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
07/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.768	10,45 D	
				Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.116.769	10,45 D	
				Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	20,90 C	0,00 C
08/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	12.899,25 C	
08/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	12.888,80 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
08/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.414	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 08/12/2020			
09/12/2020		0000	14049	855 BB CP Admin Clássico	1.200.030	261.942,29 C	
09/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	3.224,64 C	
09/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	3.203,74 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
09/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	261.942,29 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
09/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.585	10,45 D	
				Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.586	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 09/12/2020			
14/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	10.505,99 C	
14/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	10.495,54 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
14/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.100	10,45 D	0,00 C

Cobrança referente 14/12/2020

22/12/2020	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	24.343,82 C	
22/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	243,43 D	24.100,39 C
24/12/2020	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	602,87 C	
24/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6,02 D	24.697,24 C
31/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	24.697,24 D	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983011
12/01/2021 10:37:20

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	6123-9 P M G REDE CEMAT TIP
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	299,00 C	
04/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.401	299,00 D	0,00 C
				INFOTEC			
10/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	8.400,00 C	
10/12/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	8.395,21 D	4,79 C
				ENERGISA MATO GROSSO			
17/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	953.674.221	172.551,06 C	172.555,85 C
				341 0275 3467321000199 ENEGISA MATO G			
18/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	150.000,00 D	
18/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	15.519,30 D	
				237 1288 003239019000183 MUNICIPIO DE			
18/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.130	10,45 D	7.026,10 C
				Cobrança referente 18/12/2020			
21/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	120.000,00 C	
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	3.797,01 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.717	206,62 D	
				21/12 1589 20717-9 SINDICATO DOS			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.031.027.114	780,51 D	
				21/12 1589 31027114-2 PMG CONTA CONV			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	1.199,18 D	
				21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	506,10 D	
				748 0818 037442605000142 COOPERATIVA D			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	108,55 D	
				104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
21/12/2020		0000	13105	375 Impostos	122.103	2.180,09 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	233,90 D	
				748 0818 026986163000189 HAROLDO BATIS			
21/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.105	110.358,21 D	
				CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A			
21/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.106	5.577,69 D	
				CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A			
21/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.059	10,45 D	
				Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.060	10,45 D	
				Cobrança referente 21/12/2020			

21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.061	10,45 D	2.046,89 C
			Cobrança referente 21/12/2020			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.801	79,60 D	1.967,29 C
			BRASIL TELECOM (MT)			
31/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	1.967,29 D	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983013
12/01/2021 10:37:35

Cliente - Conta atual

Agência 1589-X
Conta corrente 6454-8 PREF MUN GUARANTA ICMS
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	412.387,94 C	
01/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	61.858,19 D	
01/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	82.477,58 D	
01/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	268.052,17 D	0,00 C
03/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.060	475.000,00 D	
				03/12 1589 6060-7 PMG PROPRIOS E			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	475.000,00 C	0,00 C
09/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	96.641,66 C	
09/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	304.658,16 C	
09/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	14.496,24 D	
09/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	45.698,72 D	
09/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	19.328,33 D	
09/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	60.931,63 D	
09/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	260.844,90 D	0,00 C
10/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	150.000,00 D	
				10/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	150.000,00 C	0,00 C
11/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.101	42.991,51 D	
				DARF - 03.239.019/0001-83 -3703			
11/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	42.991,51 C	0,00 C
14/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.060	240.000,00 D	
				14/12 1589 6060-7 PMG PROPRIOS E			
14/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	240.000,00 C	0,00 C
15/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	866.515,53 C	
15/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	129.977,32 D	
15/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	173.303,10 D	
15/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	563.235,11 D	0,00 C
18/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	100.000,00 D	
				18/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
18/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	302.500,00 D	
				104 3433 024672909000154 GUARANTA DO N			
18/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.131	10,45 D	
				Cobrança referente 18/12/2020			
18/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	402.510,45 C	0,00 C
22/12/2020		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	189.961,67 C	
22/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	150.000,00 D	
				22/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
22/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	28.494,25 D	

22/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	37.992,33 D	
22/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	26.524,91 C	0,00 C
29/12/2020	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	344.669,15 C	
29/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	51.700,37 D	
29/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	68.933,83 D	
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	224.034,95 D	0,00 C
31/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	484.834,19 C	
31/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.001	484.834,19 D	
			31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983015
12/01/2021 10:38:00

Cliente - Conta atual

Agência 1589-X
Conta corrente 18431-4 PM GUARANTA DO NORT-SNA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			630,89 C
01/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	415,01 C	
01/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	470,16 C	
01/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	220,77 C	
01/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	61,09 C	
01/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	38,34 C	1.836,26 C
02/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	782,04 C	
02/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	38,98 C	
02/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	580,49 C	
02/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	42,21 C	
02/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	617,26 C	3.897,24 C
03/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	684,00 C	
03/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24,34 C	
03/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,18 C	
03/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,18 C	
03/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
03/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.543,72 C	6.179,66 C
04/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
04/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,40 C	
04/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.097,36 C	
04/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,76 C	9.314,18 C
07/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	23,14 C	
07/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	94,48 C	
07/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,21 C	
07/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
07/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.026,65 C	
07/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.596,85 C	15.070,74 C
08/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	825,29 C	
08/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,23 C	
08/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.701,60 C	
08/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	40,53 C	17.658,39 C
09/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	53,87 C	
09/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,41 C	
09/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
09/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	604,19 C	
09/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	184,88 C	
09/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,53 C	18.538,27 C
10/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.119,78 C	
10/12/2020		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	86,65 C	

10/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	17,24 C	
10/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
10/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	85,99 C	
10/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	112,94 C	19.965,87 C
11/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	38,64 C	
11/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	27,40 C	
11/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	19,74 C	
11/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	28,35 C	
11/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	1.982,10 C	
11/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	107,49 C	22.169,59 C
14/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	37,31 C	
14/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	127,76 C	
14/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	1.386,47 C	
14/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	281,99 C	24.003,12 C
15/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	149,30 C	
15/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	91,74 C	
15/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	360,38 C	
15/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	132,37 C	
15/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	497,91 C	25.234,82 C
16/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	642,56 C	
16/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	47,34 C	
16/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	957,10 C	
16/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	10,00 C	
16/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	6.668,98 C	
16/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	35,00 C	
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.001		33.595,80 D	0,00 C
			16/12 1589 P M G N A 00003239019000183				
17/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	122,55 C	
17/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	664,25 C	
17/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	997,19 C	
17/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	1.315,07 C	
17/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	10,00 C	3.109,06 C
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	532,64 C	
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	100,41 C	
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	927,49 C	
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	425,70 C	
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	2.648,09 C	
18/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	196,88 C	7.945,27 C
21/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	846,35 C	
21/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	50.755,26 C	
21/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	2.382,94 C	
21/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	2.951,26 C	
21/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	1.320,62 C	66.201,70 C
22/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	80,30 C	
22/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	466,21 C	
22/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	4.053,98 C	
22/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	606,66 C	
22/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	2.046,99 C	73.455,84 C
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	39.078,42 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	10,00 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	

23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5.932,05 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	330,67 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24.725,68 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4.863,93 C	
23/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5.669,38 C	154.085,97 C
24/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	53,99 C	
24/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	23,91 C	
24/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.451,15 C	
24/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	601,34 C	156.216,36 C
28/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	44,42 C	
28/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	121,60 C	
28/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	101,58 C	
28/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
28/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	107,44 C	156.596,40 C
29/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	445,04 C	
29/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,10 C	157.061,54 C
30/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	196,22 C	
30/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
30/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	295,94 C	
30/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.569,70 C	
30/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	444,21 C	
30/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	694,00 C	160.266,61 C
31/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24,55 C	
31/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	197,96 C	
31/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	34,01 C	
31/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	356,69 C	
31/12/2020	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	17,34 C	
31/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.001	160.897,16 D	
			31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983017
12/01/2021 10:38:20

Cliente - Conta atual

Agência 1589-X
Conta corrente 20668-7 PM GUARANTA DO NORTE IPVA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	41.492,17 C	
01/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	8.298,43 D	
01/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	33.193,74 D	0,00 C
02/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	28.288,29 C	
02/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	6.112,15 C	
02/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.657,65 D	
02/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.222,43 D	
02/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	27.520,36 D	0,00 C
03/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	19.341,25 C	
03/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.868,25 D	
03/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15.473,00 D	0,00 C
04/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	18.417,74 C	
04/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.683,54 D	
04/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14.734,20 D	0,00 C
07/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	7.884,92 C	
07/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.576,98 D	
07/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.307,94 D	0,00 C
09/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	35.717,85 C	
09/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7.143,57 D	
09/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	28.574,28 D	0,00 C
10/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	27.583,00 C	
10/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.516,60 D	
10/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	22.066,40 D	0,00 C
11/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	27.152,39 C	
11/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.430,47 D	
11/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	21.721,92 D	0,00 C
14/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	27.925,28 C	
14/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.585,05 D	
14/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	22.340,23 D	0,00 C
15/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	13.688,70 C	
15/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	200.000,00 D	
				15/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
15/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.737,74 D	
15/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	189.049,04 C	0,00 C
16/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	13.851,04 C	
16/12/2020		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.770,20 D	
16/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	11.080,84 D	0,00 C
17/12/2020		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	15.624,95 C	

17/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.124,99 D	
17/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	12.499,96 D	0,00 C
18/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	8.643,17 C	
18/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.728,63 D	
18/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.914,54 D	0,00 C
21/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	13.400,69 C	
21/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.680,13 D	
21/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10.720,56 D	0,00 C
22/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	20.931,54 C	
22/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	300.000,00 D	
			22/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
22/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.186,30 D	
22/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	283.254,76 C	0,00 C
23/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	11.722,06 C	
23/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.344,41 D	
23/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9.377,65 D	0,00 C
28/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	16.986,18 C	
28/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.397,23 D	
28/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	13.588,95 D	0,00 C
29/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	24.248,66 C	
29/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.849,73 D	
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	19.398,93 D	0,00 C
30/12/2020	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	13.496,40 C	
30/12/2020	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.699,28 D	
30/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10.797,12 D	0,00 C
31/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.001	70.307,78 D	
			31/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	500.000,00 D	
			31/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
31/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	570.307,78 C	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983019
12/01/2021 10:38:38

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	6001-1 P M G N A PROPRIA
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			142.815,20 C
01/12/2020		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	4.339,25 C	
01/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	100.000,00 C	
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	50.000,00 D	
				01/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515	606,00 D	
				01/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515	1.030,01 D	
				01/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	14.678,00 D	
				01/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	11.533,50 D	
				01/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.570	12.676,25 D	
				01/12 1589 26570-5 CAMBOIM & SANT			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	11.486,25 D	
				01/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	11.250,40 D	
				01/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	12.220,00 D	
				01/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.029.603	1.834,00 D	
				01/12 1589 29603-1 MAURO GIEHL 48			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	553.863.000.013.310	32.774,60 D	
				01/12 3863 13310-8 SILVIA C SILVA			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	553.863.000.013.310	7.086,40 D	
				01/12 3863 13310-8 SILVIA C SILVA			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.017.427	1.450,00 D	
				01/12 4270 17427-0 MPX BRASIL			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	3.289,55 D	
				077 0001 034057669000131 GIL MARCELO D			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	19.450,68 D	
				237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			
01/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.103	399,00 D	
				INFOTEC			
01/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.104	399,00 D	
				INFOTEC			
01/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.105	1.599,00 D	
				INFOTEC			

01/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.106	1.599,00 D	
			INFOTEC			
01/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.107	1.604,55 D	
			748 0818 026986163000189 HAROLDO BATIS			
01/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.108	366,80 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
01/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.109	10.285,55 D	
			748 0818 009512521000100 VALDEMAR PAGL			
01/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.110	11.429,55 D	
			748 0818 009512521000100 VALDEMAR PAGL			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.019	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.020	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.021	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.022	10,45 D	
			Cobrança referente 01/12/2020			
01/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.023	10,45 D	28.021,91 C
			Cobrança referente 01/12/2020			
02/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	286.212,20 C	
02/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.863.000.009.868	14.250,00 D	
			02/12 3863 9868-X GENIVALDO GOME			
02/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	150.000,00 D	
02/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.201	750,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
02/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.202	202,02 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	17.510,08 D	
			748 0818 010344040000104 SOS LIMPEZA E			
02/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	73.122,31 D	
			748 0818 010344040000104 SOS LIMPEZA E			
02/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.205	2.272,71 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
02/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.206	3.206,24 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
02/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.207	867,76 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
02/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	64,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2020			
02/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2020			
02/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	101,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2020			
02/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.591	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2020			

02/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2020			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.376	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.377	10,45 D	51.816,29 C
			Cobrança referente 02/12/2020			
03/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	81.659,16 C	
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.723	4.229,82 D	
			03/12 1589 5723-1 GELSI MASSOTI			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.883	440,00 D	
			03/12 1589 5883-1 VALMOR DOS SAN			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.324	400,00 D	
			03/12 1589 7324-5 LADISLAU GUERR			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.334	400,00 D	
			03/12 1589 7334-2 MARCOS ANTONIO			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.376	400,00 D	
			03/12 1589 7376-8 VALDEMIR BOREL			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.013.645	400,00 D	
			03/12 1589 13645-X LAERCIO VANDER			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.016.200	360,00 D	
			03/12 1589 16200-0 ALCERI CARDOSO			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.016.441	400,00 D	
			03/12 1589 16441-0 CESAR LELIS DA			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.060	80,00 D	
			03/12 1589 18060-2 RONALDO QUIRIN			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.366	400,00 D	
			03/12 1589 20366-1 GABRIEL DEMBOG			
03/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.905	3.878,68 D	
			03/12 1589 21905-3 WELITAO JOSE S			
03/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.007.585	360,00 D	
			03/12 1589 510007585-2 LUIZ SOUTO SIA			
03/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.009.070	400,00 D	
			03/12 1589 510009070-3 DIONALDI DE SO			
03/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.014.300	400,00 D	
			03/12 1589 510014300-9 LEO SCHAEFER			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.301	524,00 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.302	111,32 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	919,81 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
03/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.304	407,20 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.305	280,00 D	
			237 1288 51020521953 EDELIR ANTONIO GU			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.306	400,00 D	
			237 1288 04679611073 MURILO ANTONIO LA			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.307	400,00 D	
			237 1288 61734950900 FRANCISCO SOARES			
03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.308	440,00 D	
			237 0234 05601892148 SIDNEI DA SILVA J			

03/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.309	400,00 D	
			748 0818 00853266158 JUNIOR ALECXANDRO			
03/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	760.591	11,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.945	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.946	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.947	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.948	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.949	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.950	10,45 D	116.915,67 C
			Cobrança referente 03/12/2020			
04/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	8.954,42 C	
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.894	3.175,50 D	
			04/12 1589 5894-7 FLORENCA MAGAZ			
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.017.829	200,00 D	
			04/12 1589 17829-2 FRANCISCO S FE			
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.024.759	8.893,24 D	
			04/12 1589 24759-6 PMGN CENTRO M			
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.024.767	18.394,75 D	
			04/12 1589 24767-7 GUARANTA DO NO			
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.863.000.013.310	13.287,00 D	
			04/12 3863 13310-8 SILVIA C SILVA			
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	12.573,55 D	
			748 0818 009512521000100 VALDEMAR PAGL			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.402	399,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.403	399,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.404	399,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.405	399,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.406	1.599,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.407	1.599,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.408	299,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.409	299,00 D	

			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.410	299,00 D	
			INFOTEC			
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.411	15.684,55 D	
			748 0810 019522505000144 FLA ENGENHARI			
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.412	9.791,46 D	
			237 1456 021679098000125 COOPERATIVA D			
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.413	11.578,87 D	
			237 1456 021679098000125 COOPERATIVA D			
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.414	157,25 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.415	524,17 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.416	619,75 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.417	185,93 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
04/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.591	24,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.377	10,45 D	
			Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.378	10,45 D	
			Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.379	10,45 D	
			Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.380	10,45 D	24.978,27 C
			Cobrança referente 04/12/2020			
07/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.012.858	46,00 C	
			07/12 1589 AURELIO P 00000042021715191			
07/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	5.519,59 C	
07/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.117	7.998,87 D	
			07/12 1589 26117-3 PMGN RECURSO A			
07/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	46,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2020			
07/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	50,60 D	22.443,79 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2020			
08/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.010.064	11.600,00 C	
			08/12 1589 PMGN ARRE 00003239019000183			
08/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	10.969,86 C	
08/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515	242,99 D	
			08/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
08/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.430	9.300,00 D	
			08/12 1589 27430-5 ASS PAI AMI EX			

08/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.801	399,00 D	
			INFOTEC			
08/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.802	5.517,68 D	
			IMPRENSA NACIONAL			
08/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.803	1.420,00 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
08/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.804	7,20 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
08/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.805	342,15 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
08/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.806	165,85 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
08/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.807	3,60 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
08/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.808	49,37 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
08/12/2020	0000	13105	375 Impostos	120.809	60,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
08/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.810	3.508,18 D	
			748 0812 006851416000108 M. VITORINO D			
08/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	46,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.415	10,45 D	
			Cobrança referente 08/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.416	10,45 D	
			Cobrança referente 08/12/2020			
08/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.417	10,45 D	23.855,88 C
			Cobrança referente 08/12/2020			
09/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.004.615	59.289,34 C	
			09/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
09/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	16.551,94 C	
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.894	3.175,50 D	
			09/12 1589 5894-7 FLORENCA MAGAZ			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.019.854	1.000,00 D	
			09/12 1589 19854-4 ERICO STEVAN G			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.876	867,00 D	
			09/12 1589 23876-7 E.S. DE ALCANT			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.876	2.422,50 D	
			09/12 1589 23876-7 E.S. DE ALCANT			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.024.682	398,00 D	
			09/12 1589 24682-4 OVANDIR BATIST			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	553.931.000.014.879	7.500,00 D	
			09/12 3931 14879-2 ANTONIO DIRSON			
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.039.642	28.596,60 D	
			09/12 4270 39642-7 ARAPETRO DISTR			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	2.477,75 D	

			748 0818 006929553000100 M A VAGETE E			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	1.102,55 D	
			756 4598 034802491000106 BRITA 31 LTDA			
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	334,55 D	
			748 0818 015463909000153 ADILSON CORRE			
09/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	36,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	55,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.591	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.587	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.588	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020			
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.589	10,45 D	51.661,16 C
			Cobrança referente 09/12/2020			
10/12/2020	0000	14134	615 Recebimento Fornecedor	2.000	281,62 C	
			TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOE			
10/12/2020	0000	14134	615 Recebimento Fornecedor	2.000	3,10 C	
			TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOE			
10/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	5.689,15 C	
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.191	1.964,78 D	
			10/12 1589 28191-3 FUNDO M M A G			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.191	1.308,48 D	
			10/12 1589 28191-3 FUNDO M M A G			
10/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2020			
10/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	13,80 D	54.283,57 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2020			
11/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.024.770	279,68 C	
			11/12 1589 PMGN FMAS 00003239019000183			
11/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	17.562,66 C	
11/12/2020	0000	14175	976 TED-Rep Valr Tít Liq Cart	930.773.586	2.195,42 C	
			237 1288 15084924000190 GUARANTA CARTO			
11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.931	930,00 D	
			11/12 1589 11931-8 EUGENIO CAFFON			
11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.931	1.200,00 D	
			11/12 1589 11931-8 EUGENIO CAFFON			
11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.931	310,00 D	
			11/12 1589 11931-8 EUGENIO CAFFON			
11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.019.854	1.620,00 D	
			11/12 1589 19854-4 ERICO STEVAN G			
11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.652	84,80 D	
			11/12 1589 23652-7 A R COMERCIO D			

11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515	245,79 D	
			11/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.240,00 D	
			237 1288 02131496133 GUTENBERG XAVIER			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	960,00 D	
			237 1288 03660224154 GISLAINE ASCANIO			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	1.320,00 D	
			237 1288 03669255125 SARA PALOMA BORRE			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	353,53 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	1.065,94 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	269,23 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	346,94 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.108	1.550,18 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.109	1.504,95 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.110	144,35 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.111	138,16 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	59,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.750	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.751	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.752	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.753	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.754	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.755	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.756	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.757	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.758	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.759	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.760	10,45 D	60.821,31 C
			Cobrança referente 11/12/2020			

14/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias		760.591	11.491,44 C
14/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		937.061.126	335,12 C
			237 1288 15084924000190 GUARANTA CARTO			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.750		6.254,72 D
			14/12 1589 18750-X W E A CONT SS			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515		450,00 D
			14/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515		10,45 D
			14/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.401	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.402	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.403	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.404	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.405	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.406	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.407	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.408	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.409	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.410	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.411	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.412	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.413	500,00 D
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
14/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.414	145,28 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.415	107,97 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.416	1.001,43 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.417	107,97 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.418	311,81 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.419	2.411,98 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.420	597,93 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.421	414,67 D
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			

14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.422	1.071,91 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.423	4.960,83 D	
			CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.424	866,62 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.425	107,97 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.426	428,55 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.427	221,78 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.428	3.730,53 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.429	174,17 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.430	107,97 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.431	42,18 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.432	1.068,16 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.433	1.738,14 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.434	234,74 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.435	1.117,96 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.436	847,82 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.437	1.397,09 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.438	2.271,01 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.439	196,73 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.440	411,85 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.441	61,92 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	36,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	760.591	11,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2020			
14/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.591	6,00 D	33.198,88 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2020			
15/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	2.585,07 C	
15/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	150.000,00 C	

15/12/2020	0000	14175	976 TED-Rep Valr Tít Liq Cart	944.450.197	1.324,63 C
			237 1288 15084924000190 GUARANTA CARTO		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515	129,90 D
			15/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	1.745,87 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	733,00 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	1.060,00 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	101.826,97 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	160,00 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	26.498,22 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	141,38 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	654,00 D
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.501	10,79 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	518,46 D
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI		
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	1.889,55 D
			033 4168 000634864000165 LUCAS DOLCI D		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.504	100,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.505	14,39 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	694,76 D
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.507	3,74 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.508	7,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.509	10,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.510	7,40 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.511	6,40 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.512	4,41 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
15/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	27,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2020		
15/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	4,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2020		
15/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	4,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2020		
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.570	10,45 D

			Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.571	10,45 D	
			Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.572	10,45 D	50.824,19 C
			Cobrança referente 15/12/2020			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.001.001	18.206,98 C	
			16/12 1589 P MUN GUA 00003239019000183			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.004.615	25.345,16 C	
			16/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.004.842	5.653,60 C	
			16/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.018.383	11.719,21 C	
			16/12 1589 PMG IPI E 00003239019000183			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.018.431	33.595,80 C	
			16/12 1589 PM GUARAN 00003239019000183			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.028.874	1.020,49 C	
			16/12 1589 PM GUARAN 00003239019000183			
16/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	2.044,53 C	
16/12/2020	0000	14175	976 TED-Rep Valr Tít Liq Cart	949.602.757	2.732,44 C	
			237 1288 15084924000190 GUARANTA CARTO			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.883	160,00 D	
			16/12 1589 5883-1 VALMOR DOS SAN			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.324	400,00 D	
			16/12 1589 7324-5 LADISLAU GUERR			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.007.376	400,00 D	
			16/12 1589 7376-8 VALDEMIR BOREL			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.016.441	400,00 D	
			16/12 1589 16441-0 CESAR LELIS DA			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.366	400,00 D	
			16/12 1589 20366-1 GABRIEL DEMBOG			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.220	10.123,00 D	
			16/12 1589 21220-2 SIRLENE SANTOS			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.574	64,60 D	
			16/12 1589 22574-6 CARTORIO DO PR			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.652	150,21 D	
			16/12 1589 23652-7 A R COMERCIO D			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515	144,89 D	
			16/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
16/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.007.585	400,00 D	
			16/12 1589 510007585-2 LUIZ SOUTO SIA			
16/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.021.092	2.651,85 D	
			16/12 1589 510021092-X LUCELIA GARLIN			
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.601	14.435,08 D	
			SEFAZ - MT - ICMS			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	274,25 D	
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	400,00 D	
			748 0818 00853266158 JUNIOR ALECXANDRO			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	400,00 D	
			237 1288 61734950900 FRANCISCO SOARES			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	400,00 D	
			237 1288 51020521953 EDELIR ANTONIO GU			

16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.606	400,00 D
			237 0234 05601892148 SIDNEI DA SILVA J			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.607	2.543,65 D
			237 1288 39818349091 ONDINA FERREIRA B			
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.608	52,71 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.609	1.410,55 D
			748 0818 032804061000106 J MAIARA DOS			
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.610	29,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.611	39,80 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.612	1.939,75 D
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.613	1.939,75 D
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.614	39,80 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.615	60,64 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		760.591	13,80 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin		760.591	36,80 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		760.591	12,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT		760.591	4,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.811		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.812		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.813		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.814		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.815		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.816		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.817		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.818		10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.819		10,45 D 111.321,62 C
			Cobrança referente 16/12/2020			
17/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias		760.591	10.035,59 C
17/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		952.543.452	130.850,00 C
			748 0800 3239019000183 MUNICIPIO DE G			
17/12/2020	0000	14175	976 TED-Rep Valr Tít Liq Cart		955.425.596	1.051,50 C
			237 1288 15084924000190 GUARANTA CARTO			

17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada		551.589.000.007.310	620,00 D	
			17/12 1589 7310-5 IZABEL DA COST				
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada		551.589.000.012.858	480,00 D	
			17/12 1589 12858-9 AURELIO PIMENT				
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada		551.589.000.012.858	3.150,00 D	
			17/12 1589 12858-9 AURELIO PIMENT				
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada		551.589.000.019.324	390,87 D	
			17/12 1589 19324-0 APARECIDO DE L				
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada		554.270.000.010.867	585,27 D	
			17/12 4270 10867-7 R D C I M LTDA				
17/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada		554.270.000.010.867	530,04 D	
			17/12 4270 10867-7 R D C I M LTDA				
17/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070		200.000,00 D	
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701		272,55 D	
			748 0818 033630988000121 E. M. RAMOS I				
17/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.702		400,00 D	
			M R G C ABRAHAO - ME				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703		710,05 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.				
17/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.704		14,13 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705		2.739,55 D	
			748 0812 006851416000108 M. VITORINO D				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706		3.408,53 D	
			748 0812 006851416000108 M. VITORINO D				
17/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.707		119,02 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
17/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.708		60,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709		3.021,55 D	
			748 0812 006851416000108 M. VITORINO D				
17/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591		64,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591		147,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591		9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico		893.521.100.085.386	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico		893.521.100.085.387	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico		893.521.100.085.388	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico		893.521.100.085.389	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020				
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico		893.521.100.085.390	10,45 D	36.484,10 C
			Cobrança referente 17/12/2020				
18/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591		21.050,98 C	
18/12/2020	0000	14175	976 TED-Rep Valr Tít Liq Cart	964.288.340		192,52 C	
			237 1288 15084924000190 GUARANTA CARTO				
18/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	965.785.119		184.340,00 C	
			237 1288 3239019000183 GTA NRT PREF M				

18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.750		16.418,64 D	
			18/12 1589 18750-X W E A CONT SS				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.019.788		1.240,00 D	
			18/12 1589 19788-2 VALERIA OLIVEI				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.684		9.423,28 D	
			18/12 1589 27684-7 CONSTRUCAO PRA				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.832		8.084,50 D	
			18/12 1589 27832-7 T F E EIRELI -				
18/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.014.300		600,00 D	
			18/12 1589 510014300-9 LEO SCHAEFER				
18/12/2020	1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.014.300		4.500,00 D	
			18/12 1589 510014300-9 LEO SCHAEFER				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		160,00 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		25.514,96 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		12.747,32 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		746,25 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		68.166,17 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		70,00 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.801	425,50 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.802	770,05 D	
			ECT DEGER - DR 72 SPM				
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.803	920,00 D	
			237 1288 01504502140 MAICON SCHAURICH				
18/12/2020	0000	13105	375 Impostos		121.804	381,36 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.805	1.102,55 D	
			756 4598 034802491000106 BRITA 31 LTDA				
18/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.806	4.500,00 D	
			237 1288 01504502140 MAICON SCHAURICH				
18/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		760.591	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA		760.591	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin		760.591	138,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		760.591	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT		760.591	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.126		10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.127		10,45 D	
			Cobrança referente 18/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.128		10,45 D	86.061,87 C

			Cobrança referente 18/12/2020			
21/12/2020	0000	14134	789 Correios		3.946	227,86 C
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
21/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias		760.591	9.359,20 C
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.008.781		1.045,00 D
			21/12 1589 8781-5 CICERA SEVERIN			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.931		620,00 D
			21/12 1589 11931-8 EUGENIO CAFFON			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.012.858		480,00 D
			21/12 1589 12858-9 AURELIO PIMENT			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.905		1.986,19 D
			21/12 1589 21905-3 WELITAO JOSE S			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.684		10,45 D
			21/12 1589 27684-7 CONSTRUCAO PRA			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.048.814		15.000,00 D
			21/12 4042 48814-3 LIBRA SERVICOS			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		530,00 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		130,00 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		1.666,33 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		999,50 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		5.301,04 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		2.812,40 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		478,85 D
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.101	57,01 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.102	16.840,55 D
			237 1288 000121179000135 EDVALDO A. DE			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.103	5,50 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.104	9,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.105	59,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.106	1.527,37 D
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.107	31,38 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.108	20,40 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.109	163,41 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.110	28,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos		122.111	43,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			

21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.112	2,40 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.113	0,20 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.114	18,50 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.115	1,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.116	14,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.117	13,44 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.118	2,40 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.119	3,35 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.120	5,47 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.121	2,73 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.122	96,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	46,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.054	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.055	10,45 D	45.509,16 C
			Cobrança referente 21/12/2020			
22/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	39.017,38 C	
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	14.226,50 D	
			748 0818 016793641000180 HOFFMANN E CO			
22/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.202	463,05 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
22/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.001.793	10,45 D	69.743,74 C
			Cobrança referente 22/12/2020			
23/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.028.178	57,99 C	
			23/12 1589 GABRIELA 00000005966409196			
23/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.028.178	192,00 C	
			23/12 1589 GABRIELA 00000005966409196			
23/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	198.790,19 C	
23/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	59,80 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	354,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	760.591	11,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.591	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2020			
23/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	18,40 D	268.290,27 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2020			
24/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	64.280,56 C	
24/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2020			
24/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	55,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2020			
24/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	13,80 D	332.460,43 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2020			
28/12/2020	1589	13549	502 Depósito em Dinheiro	1.504.502.140	4.500,00 C	
28/12/2020	1589	13549	502 Depósito em Dinheiro	55.702.112.920	721,23 C	
28/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	51.552,45 C	
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.486	220,50 D	
			28/12 1589 22486-3 V.D. DE SOUZA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.486	58,80 D	
			28/12 1589 22486-3 V.D. DE SOUZA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.486	279,30 D	
			28/12 1589 22486-3 V.D. DE SOUZA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.652	193,03 D	
			28/12 1589 23652-7 A R COMERCIO D			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071	4.229,70 D	
			28/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	163,50 D	
			28/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.400	1.750,00 D	
			28/12 1589 28400-9 MAIKER B O A 0			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.010.867	294,07 D	
			28/12 4270 10867-7 R D C I M LTDA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.010.867	959,00 D	
			28/12 4270 10867-7 R D C I M LTDA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.010.867	1.757,84 D	
			28/12 4270 10867-7 R D C I M LTDA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.010.867	280,00 D	
			28/12 4270 10867-7 R D C I M LTDA			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.801	370,34 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.802	248,83 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.803	166,85 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.804	60,73 D	
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.805	55,62 D	

			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.806	221,66 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.807	140,22 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.808	1.150,75 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.809	140,22 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.810	376,50 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.811	191,20 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.812	143,01 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.813	370,57 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.814	82,04 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.815	150,68 D
			BRASIL TELECOM (MT)		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.816	274,25 D
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.817	699,35 D
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.818	4.952,58 D
			756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.819	3.749,07 D
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.820	2.135,31 D
			756 3034 028706488000196 INOVA TECH IN		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.821	1.403,00 D
			748 0810 001824746000182 IGLIKOSKI E I		
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.822	144,35 D
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.		
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.823	5,70 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.824	1,20 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.825	4,50 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
28/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	73,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2020		
28/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	46,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2020		
28/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	23,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2020		
28/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	9,20 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2020		
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.099	10,45 D
			Cobrança referente 28/12/2020		

28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.100	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.101	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.102	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.103	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.104	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.105	10,45 D	361.584,89 C
			Cobrança referente 28/12/2020			
29/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.023.652	193,03 C	
			29/12 1589 A R COMER 00017084739000121			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.006.659	300,00 D	
			29/12 1589 6659-1 GERSON BOMM			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742	1.092,50 D	
			29/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.682	12.322,76 D	
			29/12 1589 27682-0 PAV ASFALT ZON			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.017.427	1.450,00 D	
			29/12 4270 17427-0 MPX BRASIL			
29/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	200.000,00 D	
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.901	966,58 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.902	330,00 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.903	3.458,33 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.904	400,03 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.905	550,65 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.906	112,53 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.907	1.221,87 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.908	112,80 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	3.289,55 D	
			077 0001 034057669000131 GIL MARCELO D			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	2.274,00 D	
			237 1288 015084924000190 GUARANTA CART			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.911	43,30 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.912	1.917,21 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.913	754,12 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.914	195,89 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.915	166,71 D	

29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.916	4.001,74 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.917	198,83 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.918	114,01 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.919	870,28 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.920	109,55 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.921	5.156,32 D	
29/12/2020	0000	13105	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A 109 Pagamento de Boleto	122.922	447,27 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.923	1.061,32 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.924	2.399,62 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.925	1.408,42 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.926	178,62 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.927	492,67 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 109 Pagamento de Boleto	122.928	64,00 D	
29/12/2020	0000	13105	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB 375 Impostos	122.929	62.216,09 D	
29/12/2020	0000	13105	SEFAZ - MT - ICMS 109 Pagamento de Boleto	122.930	565,10 D	
29/12/2020	0000	13105	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.931	1.401,35 D	
29/12/2020	0000	13105	748 0818 006929553000100 M A VAGETE E 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.932	499,55 D	
29/12/2020	0000	13105	748 0818 026986163000189 HAROLDO BATIS 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.933	4.509,09 D	
29/12/2020	0000	13105	748 0818 018653367000170 MENEGUETTI E 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.934	6.734,61 D	
29/12/2020	0000	13113	748 0818 018653367000170 MENEGUETTI E 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.052	10,45 D	
29/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 29/12/2020 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.053	10,45 D	
29/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 29/12/2020 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.054	10,45 D	
29/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 29/12/2020 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.055	10,45 D	
29/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 29/12/2020 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.056	10,45 D	
29/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 29/12/2020 310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.057	10,45 D	38.327,95 C
			Cobrança referente 29/12/2020			

30/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.012.858		1.794,02 C
			30/12 1589 AURELIO P 00000042021715191			
30/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591		12.723,61 C
30/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070		20.000,00 C
30/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	100.108.264		94.423,50 C
			748 0800 3239019000183 MUNICIPIO DE G			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.723		4.229,82 D
			30/12 1589 5723-1 GELSI MASSOTI			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.253		360,72 D
			30/12 1589 11253-4 A C INDL GUARA			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.253		1.803,66 D
			30/12 1589 11253-4 A C INDL GUARA			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.515		296,44 D
			30/12 1589 FUNDO DO 00003239019000183			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001		355,62 D
			237 2647 002963138000111 ALTA FLORESTA			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.002		9,23 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003		17.976,00 D
			237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004		12.192,33 D
			237 1456 021679098000125 COOPERATIVA D			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.005		652,56 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.006		195,77 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007		17.510,08 D
			748 0818 010344040000104 SOS LIMPEZA E			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.008		867,76 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.009		2.272,71 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.010		3.206,24 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011		73.122,31 D
			748 0818 010344040000104 SOS LIMPEZA E			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012		1.572,55 D
			756 4598 025057287000117 GERIELE GOES			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013		989,55 D
			003 0163 025185757000128 CAMPELO DIAS			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.014		1.205,20 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.015		407,20 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591		69,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591		46,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591		96,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	760.591		18,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2020			

30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.883	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.884	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.885	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.886	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.887	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.888	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.889	10,45 D	27.740,58 C
			Cobrança referente 30/12/2020			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.001.001	30.294,79 C	
			31/12 1589 P MUN GUA 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.004.524	4.402.086,54 C	
			31/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.004.615	15.919,78 C	
			31/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.004.842	2.569,76 C	
			31/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.454	484.834,19 C	
			31/12 1589 PREF MUN 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.018.383	9.763,88 C	
			31/12 1589 PMG IPI E 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.018.431	160.897,16 C	
			31/12 1589 PM GUARAN 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.020.668	70.307,78 C	
			31/12 1589 PM GUARAN 00003239019000183			
31/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.028.874	336,32 C	
			31/12 1589 PM GUARAN 00003239019000183			
31/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.591	21.840,01 C	
31/12/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	100.488.930	63.269,98 C	
			237 1288 3239019000183 GTA NRT PREF M			
31/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	5.230.000,00 D	
31/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	2.074,55 D	
			033 0955 027617936000112 JOELMA DA SIL			
31/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	18.680,45 D	
			748 0818 032068680000171 I. A. DE PAUL			
31/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.103	3.788,43 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
31/12/2020	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	760.591	55,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	760.591	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	760.591	73,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	760.591	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.645.355	10,45 D	

			Cobrança referente 31/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.645.356	10,45 D
			Cobrança referente 31/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.645.357	10,45 D
			Cobrança referente 31/12/2020		
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O		35.111,19 C

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332121034587983021
12/01/2021 10:39:16

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	6060-7 PMG PROPRIOS EDUCACAO
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			22.945,86 C
01/12/2020		1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.023.657	50,00 C	
				01/12 1589 23657-8 NUBIA CRISTINA			
01/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.657	1.500,00 D	
				01/12 1589 23657-8 NUBIA CRISTINA			
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	1.524,00 D	
				237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			
01/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.019.024	10,45 D	19.961,41 C
				Cobrança referente 01/12/2020			
02/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	550.188.000.003.204	2.128,00 D	
				02/12 0188 3204-2 JOTAMAR COM IN			
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	2.149,55 D	
				756 4598 025449540000188 NET ONLINE TE			
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	2.362,05 D	
				237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	2.362,05 D	
				237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	439,55 D	
				748 0818 018396123000230 NETTCON PROVE			
02/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.205	2.004,24 D	
				237 1288 034529858000160 LOURDES APARE			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.378	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.379	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.380	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.381	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2020			
02/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.045.382	10,45 D	8.463,72 C
				Cobrança referente 02/12/2020			
03/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.454	475.000,00 C	
				03/12 1589 6454-8 PREF MUN GUARA			
03/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.004	740,00 D	
				03/12 1589 20004-2 RONALDO CARVAL			
03/12/2020		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	470.000,00 D	
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	4.180,38 D	
				237 1288 91280842172 LUCINEI PEREIRA F			
03/12/2020		0000	13105	375 Impostos	120.302	395,88 D	

			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
03/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.951		10,45 D	8.137,01 C
			Cobrança referente 03/12/2020				
04/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P		1.200.070	50.000,00 C	
04/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	552.373.000.050.937		5.700,00 D	
			04/12 2373 50937-X A M O M EDUC P				
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos		120.401	1.274,11 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS				
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.402	333,85 D	
			748 0818 011204160000179 INVIOLAVEL NO				
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos		120.403	15,70 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		120.404	550,00 D	
			INFOTEC				
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		120.405	399,00 D	
			INFOTEC				
04/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		120.406	390,00 D	
			INFOTEC				
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.407	2.149,55 D	
			756 4598 025449540000188 NET ONLINE TE				
04/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.408	21.251,29 D	
			237 1456 021679098000125 COOPERATIVA D				
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos		120.409	1.136,99 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
04/12/2020	0000	13105	375 Impostos		120.410	341,10 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N				
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.381		10,45 D	
			Cobrança referente 04/12/2020				
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.382		10,45 D	
			Cobrança referente 04/12/2020				
04/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.391.100.013.383		10,45 D	24.564,07 C
			Cobrança referente 04/12/2020				
09/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P		1.200.070	50.000,00 C	
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071		13.795,08 D	
			09/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA				
09/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.759		45.435,10 D	
			09/12 1589 27759-2 LUMI CENTER ME				
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.901	740,00 D	
			104 3433 02686764104 CLEBER DE OLIVEIR				
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.902	2.362,05 D	
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI				
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.903	2.362,05 D	
			237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI				
09/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		120.904	1.560,00 D	
			748 0818 015084924000190 GUARANTA CART				
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.590		10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020				
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.591		10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020				
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.592		10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2020				
09/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.058.593		10,45 D	8.267,99 C

			Cobrança referente 09/12/2020			
10/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	20.000,00 C	
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.018.332	280,00 D	
			10/12 1589 18332-6 JOAO MARQUES D			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.004	120,00 D	
			10/12 1589 20004-2 RONALDO CARVAL			
10/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	16.010,00 D	11.857,99 C
			10/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
11/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	20.000,00 C	
11/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.536	930,00 D	
			11/12 1589 5536-0 DIANE TONON CA			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	6.387,13 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.761	10,45 D	24.530,41 C
			Cobrança referente 11/12/2020			
14/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.454	240.000,00 C	
			14/12 1589 6454-8 PREF MUN GUARA			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.894	95.442,76 D	
			14/12 1589 5894-7 FLORENCA MAGAZ			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.894	1.557,00 D	
			14/12 1589 5894-7 FLORENCA MAGAZ			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.011.253	1.600,00 D	
			14/12 1589 11253-4 A C INDL GUARA			
14/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.486	2.489,20 D	
			14/12 1589 22486-3 V.D. DE SOUZA			
14/12/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	100.000,00 D	
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.401	1.226,98 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.402	178,87 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.403	1.223,22 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.404	1.433,74 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.405	107,97 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.406	1.818,02 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.407	107,97 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.408	1.492,85 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.409	107,97 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.410	1.974,03 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.411	797,00 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.412	961,79 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.413	2.034,18 D	

			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.414	767,51 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.415	330,60 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.416	444,74 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.417	620,90 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.418	841,24 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
14/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.419	1.772,48 D	
			104 3384 004462153000101 AGUAS DE GUAR			
14/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.420	50,80 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
14/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.102	10,45 D	45.138,14 C
			Cobrança referente 14/12/2020			
15/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	20.000,00 C	
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	27.594,92 D	
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	279,97 D	
			15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	17.139,55 D	
			748 0818 011517765000110 GIANE PIEREZA			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	2.169,07 D	
			748 0818 011517765000110 GIANE PIEREZA			
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.503	44,48 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.504	350,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.573	10,45 D	
			Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.574	10,45 D	17.539,25 C
			Cobrança referente 15/12/2020			
16/12/2020	0000	14175	983 TED Devolvida	100.021	1.286,15 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
16/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	350.000,00 C	
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742	24.672,40 D	
			16/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742	37.877,10 D	
			16/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071	13.108,15 D	
			16/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.759	29.399,00 D	
			16/12 1589 27759-2 LUMI CENTER ME			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391	11.650,00 D	
			16/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
16/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	6.701,02 D	
			16/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	183.800,00 D	
			237 1096 009103941000125 TATIANA CAPIT			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	620,00 D	

			237 1288 97616435149 HABBY VENTUROSO A		
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	740,00 D
			104 3433 02686764104 CLEBER DE OLIVEIR		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.604	2,86 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.605	2,86 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.606	2,86 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.607	2,86 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.608	2,86 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.609	2,86 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.610	12,78 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.611	23,27 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.612	3,00 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.613	2,94 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.614	10,29 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.615	5,88 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.616	0,88 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.617	17,10 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.618	9.043,48 D
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.619	121,42 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.620	63,35 D
			PREF MUN DE GUARANTA DO N		
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.621	18.836,55 D
			237 1288 003815521000195 BETO CACA E P		
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.622	10.926,95 D
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI		
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.623	1.286,15 D
			756 4548 020855868000180 CARLOS ANDRE		
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.820	10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020		
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.821	10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020		
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.822	10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020		
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.823	10,45 D
			Cobrança referente 16/12/2020		

16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico				
16/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 16/12/2020	893.511.100.015.824		10,45 D	
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico				
17/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 16/12/2020	893.511.100.015.825		10,45 D	
17/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P		1.200.070	20.000,00 C	
	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.029.286		17.256,00 D	
17/12/2020	1589	99015	17/12 1589 29286-9 MARMORARIA REQ				
17/12/2020	0000	13105	470 Transferência enviada	551.589.000.029.286		4.082,00 D	
17/12/2020	0000	13105	17/12 1589 29286-9 MARMORARIA REQ				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.701	2.631,66 D	
17/12/2020	0000	13105	237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.702	1.275,70 D	
17/12/2020	0000	13105	756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE				
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.703	2.572,55 D	
17/12/2020	0000	13113	237 1288 000121179000135 EDVALDO A. DE				
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.391	121.704	3.303,45 D	
17/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 17/12/2020			10,45 D	
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.392		10,45 D	
17/12/2020	0000	13113	Cobrança referente 17/12/2020				
18/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.393		10,45 D	
18/12/2020	0000	14049	Cobrança referente 17/12/2020				
	1589	99015	855 BB CP Automatico S P		1.200.070	70.000,00 C	8.650,22 C
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.004		740,00 D	
18/12/2020	1589	99015	18/12 1589 20004-2 RONALDO CARVAL				
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		8.351,89 D	
18/12/2020	0000	13105	18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
18/12/2020	0000	13105	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		243,55 D	
18/12/2020	0000	13113	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.801	51.501,20 D	
21/12/2020	0000	14049	237 1288 003239019000183 MUNICIPIO DE				
	1589	99015	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.129.129		10,45 D	17.803,13 C
21/12/2020	1589	99015	Cobrança referente 18/12/2020				
21/12/2020	1589	99015	855 BB CP Automatico S P		1.200.070	50.000,00 C	
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555		748,14 D	
21/12/2020	1589	99015	21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC				
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555		6.773,27 D	
21/12/2020	1589	99015	21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC				
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.717		206,90 D	
21/12/2020	1589	99015	21/12 1589 20717-9 SINDICATO DOS				
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.001.130		39,38 D	
21/12/2020	1589	99015	21/12 4042 1130-4 S T NO ENS PUB				
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		374,18 D	
21/12/2020	1589	99015	21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG				
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623		4.621,75 D	

			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	831,94 D	
			104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.102	2.273,56 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.103	34,30 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.104	2.565,88 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	27.389,55 D	
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	4.171,55 D	
			237 1288 000121179000135 EDVALDO A. DE			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.107	11,78 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.108	4,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.109	19,20 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.110	16,43 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.111	8,94 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.112	9,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.113	10,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.114	2,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.115	27,57 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.116	17,89 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.117	4,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.118	2,86 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.119	20,08 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.120	14,80 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.056	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.057	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.058	10,45 D	14.036,52 C
			Cobrança referente 21/12/2020			
22/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.005.536	150,00 C	14.186,52 C
			22/12 1589 5536-0 DIANE TONON CA			
28/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	744.000,00 C	
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.178.000.063.662	5.873,65 D	

			28/12 1178 63662-2 TJ COM PRODUTO			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.894		21.523,42 D
			28/12 1589 5894-7 FLORENCA MAGAZ			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.220		16.325,50 D
			28/12 1589 21220-2 SIRLENE SANTOS			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742		41.126,45 D
			28/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.021.742		47.449,08 D
			28/12 1589 21742-5 UTILISSIMA COM			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.025.071		130.086,83 D
			28/12 1589 25071-6 BURITI MATERIA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.027.759		182.763,20 D
			28/12 1589 27759-2 LUMI CENTER ME			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391		10.990,00 D
			28/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.391		4.113,76 D
			28/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.115.070		176.430,00 D
			28/12 4042 115070-7 DOM P I C B P			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.801	215,72 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.802	157,24 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.803	159,68 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.804	94,62 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.805	94,62 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.806	213,46 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.807	211,82 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.808	222,13 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.809	218,44 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.810	140,22 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.811	299,68 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.812	243,31 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone		122.813	218,55 D
			BRASIL TELECOM (MT)			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.814	6.038,52 D
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.815	6.637,32 D
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.816	71.867,56 D
			237 1288 003815521000195 BETO CACA E P			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.817	13.289,55 D

			237 1288 003650473000122 GUARANCENTER-			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.818	210,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.819	490,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.820	5.379,55 D	
			748 0818 027622518000113 BATISTA REFRI			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.821	110,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.106	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.107	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.108	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.109	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.110	10,45 D	14.940,39 C
			Cobrança referente 28/12/2020			
29/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	93.000,00 C	
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.028.737	3.642,24 D	
			29/12 1589 28737-7 ALEXSANDRO O 0			
29/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	557.138.000.046.718	5.466,68 D	
			29/12 7138 46718-9 PELEGRINO & CI			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.901	2.305,07 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.902	625,15 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.903	356,05 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.904	558,95 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.905	812,16 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.906	573,26 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.907	1.327,99 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.908	209,51 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.909	1.360,46 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.910	1.800,02 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.911	109,83 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.912	2.307,78 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.913	2.246,67 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.914	1.367,17 D	

			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.915	114,57 D	
			ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIB			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.916	439,55 D	
			748 0818 018396123000230 NETTCON PROVE			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.917	2.149,55 D	
			756 4598 025449540000188 NET ONLINE TE			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.918	13.979,45 D	
			237 1624 010820186000189 NBB COMERCIO			
29/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.919	728,45 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.920	22.358,21 D	
			237 1456 021679098000125 COOPERATIVA D			
29/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.921	21.533,95 D	
			237 1456 021679098000125 COOPERATIVA D			
29/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.922	1.196,19 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
29/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.923	1.152,11 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
29/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.924	345,63 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
29/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.925	358,86 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.058	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.059	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.060	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.061	10,45 D	
			Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.044.062	10,45 D	18.462,63 C
			Cobrança referente 29/12/2020			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.269.000.044.880	84.300,00 D	
			30/12 1269 44880-X REAVEL VEICULO			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.269.000.044.880	165.000,00 D	
			30/12 1269 44880-X REAVEL VEICULO			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	557.138.000.046.718	5.466,68 D	
			30/12 7138 46718-9 PELEGRINO & CI			
30/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	557.138.000.046.718	1.457,96 D	
			30/12 7138 46718-9 PELEGRINO & CI			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	1.839,18 D	
			104 3384 004462153000101 AGUAS DE GUAR			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	1.064,60 D	
			237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.003	1.167,94 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	8.043,57 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
30/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.005	3.235,77 D	
			CAIXA SEGURADORA S/A			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	4.333,28 D	

			237 1288 91280842172 LUCINEI PEREIRA F			
30/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.007	12.137,84 D	
			CAIXA SEGURADORA S/A			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	13.150,55 D	
			237 1288 000121179000135 EDVALDO A. DE			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009	1.328,55 D	
			748 0818 011503358000153 VANIA C. DA S			
30/12/2020	0000	13105	375 Impostos	123.010	395,88 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.890	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.891	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.892	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.893	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.894	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.895	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	284.521,87 C	0,00 C
31/12/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	20.000,00 C	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			20.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337150949390290008
15/01/2021 10:07:27

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	22201-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE G
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.273,40 C
18/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.022.210	257.590,00 C	
				18/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
18/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.022.257	97.000,00 C	359.863,40 C
				18/12 1589 22257-7 FMS S F ESTADO			
21/12/2020		0000	14175	976 TED Pagamento de Salários	970.380.576	330.813,83 C	
				104 3433 13817611000179 MT 510410 FMS			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	1.637,66 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	3.903,07 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	51.091,66 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	112.389,30 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	3.062,17 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	13.403,66 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	69.491,70 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.005.555	8.309,54 D	
				21/12 1589 5555-7 F MUN PREV SOC			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.020.717	9.028,17 D	
				21/12 1589 20717-9 SINDICATO DOS			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.031.027.114	42.249,14 D	
				21/12 1589 31027114-2 PMG CONTA CONV			
21/12/2020		1589	99015	120 Transferido para Poupança	551.589.510.025.036	190,00 D	
				21/12 1589 510025036-0 SARA APARECIDA			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	554.042.000.001.130	165,72 D	
				21/12 4042 1130-4 S T NO ENS PUB			
21/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	2.558,30 D	
				21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	219.241,39 D	
				237 1288 003239019000183 MUNICIPIO DE			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	206,48 D	
				623 0001 059285411000113 BANCO PAN S.A			
21/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	26.358,73 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			

21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	928,70 D	
			033 2271 002959392000146 UP BRASIL ADM			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	744,73 D	
			756 0001 002038232000164 BANCO COOPERA			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	1.900,78 D	
			748 0818 037442605000142 COOPERATIVA D			
21/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	22.152,92 D	
			104 3433 003239019000183 MUNICIPIO DE			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.108	93.620,62 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.109	806,49 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.110	806,49 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.111	1.125,92 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.078	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.079	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.080	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.081	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.082	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.083	10,45 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
21/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.203.084	10,45 D	5.230,74 C
			Cobrança referente 21/12/2020			
31/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.210	34,58 D	
			31/12 1589 22210-0 FMS EC 29			
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			5.196,16 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337150949390290011
15/01/2021 10:07:47

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	25643-9 PMGN REC FETHAB
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	2.516,58 D	
				237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
03/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	10.722,16 D	
				237 1288 016808101000123 JORGE HUBER			
03/12/2020		0000	13105	375 Impostos	120.303	654,50 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
03/12/2020		0000	13105	375 Impostos	120.304	512,89 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.964	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.046.965	10,45 D	
				Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
08/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	70	14.427,03 C	0,00 C
				08/12 1589 25488-6 AGNALDO JUNIOR	551.589.000.025.488	7.100,00 D	
08/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
11/12/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	70	7.100,00 C	0,00 C
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.012.100.042.805	183.015,00 C	
11/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	7.941,11 D	
				237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.793	10,45 D	
				Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P			
15/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	70	175.063,44 D	0,00 C
				15/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG	555.116.000.008.623	73.368,71 D	
15/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
16/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	70	73.368,71 C	0,00 C
				16/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG	555.116.000.008.623	6.316,05 D	
16/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.601	16,55 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.602	39,23 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020		0000	13105	375 Impostos	121.603	203,30 D	
				PREF MUN DE GUARANTA DO N			
16/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70	6.575,13 C	0,00 C
				237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.	121.701	20.428,64 D	
17/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	3.257,35 D	

			237 1288 016808101000123 JORGE HUBER			
17/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.703	156,16 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
17/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.704	199,28 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.407	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.085.408	10,45 D	
			Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	24.062,33 C	0,00 C
18/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	16.151,44 D	
			18/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
18/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	16.151,44 C	0,00 C
21/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	24.499,60 D	
			21/12 5116 8623-1 VOLUS TECNOLOG			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.101	4,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.102	14,59 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.103	109,44 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.104	22,27 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.105	13,67 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.106	235,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.107	4,38 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.108	115,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.109	250,00 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.110	150,46 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	25.418,41 C	0,00 C
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.022.486	3.033,10 D	
			28/12 1589 22486-3 V.D. DE SOUZA			
28/12/2020	1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.023.652	4.994,89 D	
			28/12 1589 23652-7 A R COMERCIO D			
28/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	13.703,21 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
28/12/2020	0000	13105	375 Impostos	122.802	61,90 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
28/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.038.160	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2020			
28/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	21.803,55 C	0,00 C
31/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	7.610,45 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
31/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.645.362	10,45 D	
			Cobrança referente 31/12/2020			
31/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.620,90 C	

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G338150923308742006
15/01/2021 09:26:26

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29679-1 MUNICIPIO GUARANTA NORTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	202.774,66				54.579,951988		
31/12/2020	SALDO ATUAL	202.797,50				54.579,951988		54.579,951988

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	202.774,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,84
SALDO ATUAL =	202.797,50

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O	0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337150949390290013
15/01/2021 10:08:14

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	26571-3 PMGN VER TERC REF VIAS
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G337150949390290014
15/01/2021 10:08:34

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26571-3 PMGN VER TERC REF VIAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336141437098646009
14/01/2021 14:45:18

Cliente - Conta atual

Agência	1589-X
Conta corrente	25515-7 FUNDO DO CONSELHO MUNICIP
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	606,00 C	
				01/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
01/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	1.030,01 C	
				01/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
01/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.101	606,00 D	
				ASCIA COM VEICULOS LTDA			
01/12/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.102	1.030,01 D	0,00 C
				ASCIA COM VEICULOS LTDA			
08/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	242,99 C	
				08/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
08/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	232,54 D	
				033 0955 027617936000112 JOELMA DA SIL			
08/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.050.427	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 08/12/2020			
11/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	245,79 C	
				11/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
11/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	235,34 D	
				237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.081.792	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 11/12/2020			
14/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	450,00 C	
				14/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
14/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	10,45 C	
				14/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
14/12/2020		0000	14175	983 TED Devolvida	100.018	150,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
14/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.026.677	150,00 D	
				14/12 1589 26677-9 LUCILENE PEREI			
14/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	551.589.000.301.434	150,00 D	
				14/12 1589 301434-7 ANDRE RIBEIRO			
14/12/2020		1589	99015	470 Transferência enviada	553.931.000.016.840	150,00 D	
				14/12 3931 16840-8 VALERIA VIEIRA			
14/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	150,00 D	
				104 3931 02140291158 VALERIA VIEIRA DO			
14/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.094.116	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 14/12/2020			
15/12/2020		1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	129,90 C	
				15/12 1589 P M G N A 00003239019000183			

15/12/2020	0000	13105	375 Impostos	121.501	2,60 D	
			PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	116,85 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
15/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.049.591	10,45 D	0,00 C
			Cobrança referente 15/12/2020			
16/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	144,89 C	
			16/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
16/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	134,44 D	
			237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.015.842	10,45 D	0,00 C
			Cobrança referente 16/12/2020			
23/12/2020	1589	99020	870 Transferência recebida	601.589.000.301.434	428,24 C	428,24 C
			23/12 1589 ANDRE RIB 00000000400279100			
30/12/2020	1589	99015	870 Transferência recebida	551.589.000.006.001	296,44 C	
			30/12 1589 P M G N A 00003239019000183			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	285,99 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	65,74 D	
			237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.913	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.002.914	10,45 D	352,05 C
			Cobrança referente 30/12/2020			
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			352,05 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G336141437098646006
14/01/2021 14:40:39

Cliente

Agência	1589-X
Conta	25515-7 FUNDO C M D CRIANCA ADO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	22.431,34			6.037,743362		
31/12/2020	SALDO ATUAL	22.433,87			6.037,743362		6.037,743362

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.431,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,53
SALDO ATUAL =	22.433,87

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sicredi

Associado: MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE
Cooperativa: 0800 **Conta Corrente:** 541109 **Impresso em** 2021-01-12 05:07:35

Extrato

Dados referentes ao período **01/12/2020** a **31/12/2020.**

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	Saldo Anterior			68,05
01/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-35,96	32,09
01/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	2.591,13	2.623,22
01/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	689,67	3.312,89
01/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	9.966,02	13.278,91
02/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-32,85	13.246,06
02/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.222,41	14.468,47
02/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	7.499,81	21.968,28
03/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-36,03	21.932,25
03/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	961,33	22.893,58
03/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	16.370,27	39.263,85
04/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-29,12	39.234,73
04/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.006,05	40.240,78
04/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	10.632,91	50.873,69
07/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-12,01	50.861,68
07/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	143,14	51.004,82
07/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	1.357,78	52.362,60
08/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-30,53	52.332,07
08/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.635,57	53.967,64
08/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	303,43	54.271,07
08/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	2.614,98	56.886,05
09/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-34,79	56.851,26
09/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	169,13	57.020,39
09/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	658,48	57.678,87
09/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	3.489,61	61.168,48
10/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-25,16	61.143,32
10/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	2.112,85	63.256,17
10/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	7.822,99	71.079,16

11/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.160,03	72.239,19
11/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	1.230,05	73.469,24
11/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	19.748,00	93.217,24
11/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-36,82	93.180,42
14/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-43,40	93.137,02
14/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	501,64	93.638,66
14/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	830,05	94.468,71
14/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	8.921,46	103.390,17
15/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-14,90	103.375,27
15/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	160,83	103.536,10
15/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	1.623,51	105.159,61
15/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	1.264,62	106.424,23
16/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-42,32	106.381,91
16/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	477,91	106.859,82
16/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	598,06	107.457,88
16/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	7.466,05	114.923,93
17/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-39,66	114.884,27
17/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	2.210,00	117.094,27
17/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	5.618,61	122.712,88
17/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	8.157,82	130.870,70
17/12/2020	TED 03239019000183 MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORT	I00011	-130.850,00	20,70
17/12/2020	DOC/TED PESSOAL		-8,00	12,70
18/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-34,77	-22,07
18/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.931,67	1.909,60
18/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	7.842,22	9.751,82
21/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-24,54	9.727,28
21/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UN	131,62	9.858,90
21/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	1.420,32	11.279,22
21/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	4.883,78	16.163,00
21/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UQ	3.802,68	19.965,68
22/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-32,23	19.933,45
22/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.494,19	21.427,64
22/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	1.600,00	23.027,64
22/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	9.531,06	32.558,70
23/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-85,26	32.473,44
23/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	995,02	33.468,46
23/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	1.132,76	34.601,22
23/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	22.283,16	56.884,38
23/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UQ	1.107,55	57.991,93
24/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-17,79	57.974,14
24/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.204,41	59.178,55
24/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	7.900,00	67.078,55
24/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	3.043,39	70.121,94
28/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-40,31	70.081,63
28/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	7.715,39	77.797,02
28/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	4.695,55	82.492,57
29/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-6,51	82.486,06
29/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UM	1.911,43	84.397,49

29/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UO	389,11	84.786,60
30/12/2020	324 DEBITO TARIFAS - RIC:	PMGUANM-C	-34,00	84.752,60
30/12/2020	CONV.PMGRANTANORTEMT	RIC/CR2UP	9.678,90	94.431,50
30/12/2020	TED 03239019000183 MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORT	I00030	-94.423,50	8,00
30/12/2020	DOC/TED PESSOAL		-8,00	0,00

Saldo da Conta

Saldo em 12/01/2021

Saldo Atual:	R$ 66.342,99
Saldo Bloqueado:	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conferir:	R$ 0,00
Limite Cheque Especial:	**R$ 0,00**
Saldo em investimentos com resgate automático:	R$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	12/01/2021
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	R$ 0,00
Saldo Disponivel em Conta Corrente:	**R$ 66.342,99**

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

GTA NRT PREF MUN RECEITAS MUNIC | CNPJ: 003.239.019/0001-83
Nome do usuário: JOSIANE ADRIANA FERREIRA
Data da operação: 31/12/2020 - 12h34

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01288 | 0006699-0	37.203,33	37.203,33

Extrato de: Ag: 1288 | CC: 0006699-0 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/11/2020	**SALDO ANTERIOR**				10.577,57
08/12/2020	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11220		-56,95	10.520,62
17/12/2020	EST.TARIFA MANUT.C/C TAR.MANUT.C/C	10101	56,95		10.577,57
18/12/2020	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN GUARANTA FP	3811731	728.612,53		739.190,10
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M G REDE CEMAT TIP	3813892	15.519,30		754.709,40
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PMG PROPRIOS EDUCACA	3815509	51.501,20		806.210,60
21/12/2020	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDEB	5339683	286.285,76		1.092.496,36
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDEB	5339820	868.426,38		1.960.922,74
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.AFM PFEC INC I SAUD	6672060	95.724,14		2.056.646,88
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MT 510410 FMS CT SUS	6706564	507.256,19		2.563.903,07
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA MUNICIPAL	6799013	219.241,39		2.783.144,46
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	128822		-2.746.919,47	36.224,99
29/12/2020	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN GUARANTA FP	1719573	1.343,44		37.568,43
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	128830		-10.577,91	26.990,52
Total			**2.773.967,28**	**-2.757.554,33**	**26.990,52**

Os dados acima têm como base 31/12/2020 às 12h34 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/12/2020	**SALDO ANTERIOR**				26.990,52
30/12/2020	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDEB	2432535	10.212,81		37.203,33
Total			**10.212,81**	**0,00**	**37.203,33**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 31/12/2020 às 12h34 e estão sujeitos a alterações.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

GTA NRT PREF MUN RECEITAS MUNIC | CNPJ: 003.239.019/0001-83
Nome do usuário: JOSIANE ADRIANA FERREIRA
Data da operação: 31/12/2020 - 12h33

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01288 | 0009940-6	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 1288 | CC: 0009940-6 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/11/2020	**SALDO ANTERIOR**				7.854,24
01/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	3.055,42		10.909,66
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-14,70	10.894,96
02/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	24.088,45		34.983,41
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-57,75	34.925,66
03/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	11.166,67		46.092,33
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-18,90	46.073,43
04/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	2.439,58		48.513,01
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-10,50	48.502,51
07/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	10.370,02		58.872,53
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-25,20	58.847,33
08/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	4.665,09		63.512,42
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-18,90	63.493,52
09/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	13.517,12		77.010,64
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-48,30	76.962,34
10/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	34.259,57		111.221,91
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANÇA DE TARIFA	4601764		-2,69	111.219,22
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-32,55	111.186,67
11/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	7.277,67		118.464,34
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-23,10	118.441,24
14/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	15.067,02		133.508,26
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-53,55	133.454,71
15/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	7.044,17		140.498,88
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-22,05	140.476,83
16/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	19.136,22		159.613,05
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-45,15	159.567,90
17/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	17.473,73		177.041,63
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-36,75	177.004,88
18/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	7.374,98		184.379,86

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-21,00	184.358,86
	TED D CC HBANK* DEST. GTA NRT PREF MUN REC	3772262		-184.340,00	18,86
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3772262		-11,05	7,81
21/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	7.874,91		7.882,72
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-19,95	7.862,77
22/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	5.443,32		13.306,09
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-18,90	13.287,19
23/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	17.893,15		31.180,34
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANÇA DE TARIFA	4601764		-2,69	31.177,65
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-33,60	31.144,05
24/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	6.353,65		37.497,70
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-26,25	37.471,45
28/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	4.645,02		42.116,47
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-23,10	42.093,37
29/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	973,80		43.067,17
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-6,30	43.060,87
Total			**220.119,56**	**-184.912,93**	**43.060,87**

Os dados acima têm como base 31/12/2020 às 12h33 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/12/2020	**SALDO ANTERIOR**				43.060,87
30/12/2020	RC.ENT.PUBL/SOC.EC.MISTA REPASSE FINANCEIRO	4601764	20.257,96		63.318,83
	TARIFA S/ RECEB.DIVERSOS COBRANCA TARIFA	4601764		-37,80	63.281,03
31/12/2020	TED TRANSF ELET DISP * DEST.GTA NRT PREF MUN REC	4708708		-63.269,98	11,05
	TARIFA DOC/TED TED INTERNET	4708708		-11,05	0,00
Total			**20.257,96**	**-63.318,83**	**0,00**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 31/12/2020 às 12h33 e estão sujeitos a alterações.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00000003-7
Nome: GUARANTA DO NORTE PREF MUNICIPAL
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	101764	ARR DH CB	3.450,84C	3.450,84C
01/12/2020	101764	ARR AUTOAT	417,85C	3.868,69C
01/12/2020	101764	ARR INTER	11.233,19C	15.101,88C
01/12/2020	436589	PAG BOLETO	88,78D	15.013,10C
01/12/2020	101764	DEB TARIFA	36,00D	14.977,10C
01/12/2020	101764	DEB TARIFA	76,50D	14.900,60C
01/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	14.896,10C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	14.896,10D	0,00
02/12/2020	101764	ARR DH AG	9.110,52C	9.110,52C
02/12/2020	101764	ARR DH CB	4.591,80C	13.702,32C
02/12/2020	101764	ARR INTER	658,53C	14.360,85C
02/12/2020	101764	DEB TARIFA	81,00D	14.279,85C
02/12/2020	101764	DEB TARIFA	84,00D	14.195,85C
02/12/2020	101764	DEB TARIFA	13,50D	14.182,35C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	14.182,35D	0,00
03/12/2020	101764	ARR DH AG	8.284,36C	8.284,36C
03/12/2020	101764	ARR DH CB	3.577,38C	11.861,74C
03/12/2020	101764	ARR INTER	1.177,33C	13.039,07C
03/12/2020	031359	ENVIO TEV	360,00D	12.679,07C
03/12/2020	031359	ENVIO TEV	440,00D	12.239,07C
03/12/2020	031359	ENVIO TEV	360,00D	11.879,07C
03/12/2020	031359	ENVIO TEV	400,00D	11.479,07C
03/12/2020	101764	DEB TARIFA	24,00D	11.455,07C
03/12/2020	101764	DEB TARIFA	36,00D	11.419,07C
03/12/2020	101764	DEB TARIFA	9,00D	11.410,07C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	11.410,07D	0,00
04/12/2020	101764	ARR DH CB	2.590,94C	2.590,94C
04/12/2020	101764	ARR AUTOAT	627,34C	3.218,28C
04/12/2020	101764	ARR INTER	2.266,07C	5.484,35C
04/12/2020	101764	DEB TARIFA	13,50D	5.470,85C
04/12/2020	101764	DEB TARIFA	36,00D	5.434,85C
04/12/2020	101764	DEB TARIFA	40,50D	5.394,35C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	5.394,35D	0,00
07/12/2020	101764	ARR DH CB	3.043,78C	3.043,78C
07/12/2020	101764	ARR INTER	340,54C	3.384,32C
07/12/2020	101764	DEB TARIFA	333,00D	3.051,32C
07/12/2020	101764	DEB TARIFA	9,00D	3.042,32C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	3.042,32D	0,00
08/12/2020	101764	ARR DH CB	19.010,35C	19.010,35C
08/12/2020	101764	ARR AUTOAT	472,11C	19.482,46C
08/12/2020	101764	ARR INTER	1.355,24C	20.837,70C
08/12/2020	101764	DEB TARIFA	54,00D	20.783,70C
08/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	20.779,20C
08/12/2020	101764	DEB TARIFA	9,00D	20.770,20C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	20.770,20D	0,00
09/12/2020	101764	ARR DH CB	2.289,23C	2.289,23C
09/12/2020	101764	ARR INTER	6.810,82C	9.100,05C
09/12/2020	974709	PG PREFEIT	99,00D	9.001,05C
09/12/2020	091218	ENVIO TEV	4.851,00D	4.150,05C

09/12/2020	101764	DEB TARIFA	22,50D	4.127,55C
09/12/2020	101764	DEB TARIFA	148,50D	3.979,05C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	3.979,05D	0,00
10/12/2020	101764	ARR DH CB	8.353,44C	8.353,44C
10/12/2020	101764	ARR INTER	175,01C	8.528,45C
10/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	8.523,95C
10/12/2020	101764	DEB TARIFA	148,50D	8.375,45C
10/12/2020	990001	APL AUTOM	8.375,45D	0,00
11/12/2020	101764	ARR DH CB	8.132,50C	8.132,50C
11/12/2020	101764	ARR INTER	3.871,27C	12.003,77C
11/12/2020	357218	PAG BOLETO	88,78D	11.914,99C
11/12/2020	357243	PAG BOLETO	88,78D	11.826,21C
11/12/2020	111345	ENVIO TEV	744,59D	11.081,62C
11/12/2020	101764	DEB TARIFA	27,00D	11.054,62C
11/12/2020	101764	DEB TARIFA	126,00D	10.928,62C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	10.928,62D	0,00
14/12/2020	101764	ARR DH CB	7.125,33C	7.125,33C
14/12/2020	101764	ARR INTER	2.352,11C	9.477,44C
14/12/2020	098854	CFPCV TV	61,22C	9.538,66C
14/12/2020	098855	CFPCV TV	617,07C	10.155,73C
14/12/2020	098856	CFPCV TV	47,14C	10.202,87C
14/12/2020	098857	CFPCV TV	1.357,55C	11.560,42C
14/12/2020	098858	CFPCV TV	9.267,55C	20.827,97C
14/12/2020	098859	CFPCV TV	29.126,58C	49.954,55C
14/12/2020	243447	PG ORG GOV	47,14D	49.907,41C
14/12/2020	243668	PG PREFEIT	61,22D	49.846,19C
14/12/2020	243929	PG ORG GOV	1.357,55D	48.488,64C
14/12/2020	244877	PG PREFEIT	617,07D	47.871,57C
14/12/2020	245064	PG ORG GOV	29.126,58D	18.744,99C
14/12/2020	245277	PG PREFEIT	9.267,55D	9.477,44C
14/12/2020	338245	PAG AGUA	550,20D	8.927,24C
14/12/2020	338247	PAG AGUA	399,56D	8.527,68C
14/12/2020	338249	PAG AGUA	330,00D	8.197,68C
14/12/2020	338251	PAG AGUA	125,50D	8.072,18C
14/12/2020	338253	PAG AGUA	173,60D	7.898,58C
14/12/2020	338254	PAG AGUA	66,00D	7.832,58C
14/12/2020	338255	PAG AGUA	259,68D	7.572,90C
14/12/2020	338256	PAG AGUA	66,00D	7.506,90C
14/12/2020	338259	PAG AGUA	595,85D	6.911,05C
14/12/2020	338260	PAG AGUA	125,50D	6.785,55C
14/12/2020	338274	PAG AGUA	66,00D	6.719,55C
14/12/2020	338276	PAG AGUA	259,68D	6.459,87C
14/12/2020	338281	PAG AGUA	125,50D	6.334,37C
14/12/2020	338283	PAG AGUA	125,50D	6.208,87C
14/12/2020	338284	PAG AGUA	473,15D	5.735,72C
14/12/2020	338285	PAG AGUA	125,50D	5.610,22C
14/12/2020	338286	PAG AGUA	66,00D	5.544,22C
14/12/2020	338289	PAG AGUA	125,50D	5.418,72C
14/12/2020	338290	PAG AGUA	66,00D	5.352,72C
14/12/2020	338291	PAG AGUA	309,55D	5.043,17C
14/12/2020	338293	PAG AGUA	330,00D	4.713,17C
14/12/2020	338294	PAG AGUA	335,00D	4.378,17C
14/12/2020	141809	ENVIO TEV	47.467,67D	43.089,50D
14/12/2020	101764	DEB TARIFA	13,50D	43.103,00D
14/12/2020	101764	DEB TARIFA	67,50D	43.170,50D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	43.170,50C	0,00
15/12/2020	101764	ARR DH CB	2.847,17C	2.847,17C
15/12/2020	101764	ARR INTER	3.894,05C	6.741,22C
15/12/2020	101764	DEB TARIFA	58,50D	6.682,72C
15/12/2020	101764	DEB TARIFA	22,50D	6.660,22C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	6.660,22D	0,00

16/12/2020	101764	ARR DH CB	4.602,47C	4.602,47C
16/12/2020	101764	ARR AUTOAT	4.400,00C	9.002,47C
16/12/2020	101764	ARR INTER	10.486,07C	19.488,54C
16/12/2020	190075	PG PREFEIT	27,81D	19.460,73C
16/12/2020	161340	ENVIO TEV	400,00D	19.060,73C
16/12/2020	161340	ENVIO TEV	400,00D	18.660,73C
16/12/2020	161340	ENVIO TEV	400,00D	18.260,73C
16/12/2020	161600	ENVIO TEV	2.246,93D	16.013,80C
16/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	16.009,30C
16/12/2020	101764	DEB TARIFA	36,00D	15.973,30C
16/12/2020	101764	DEB TARIFA	117,00D	15.856,30C
16/12/2020	990001	APL AUTOM	15.856,30D	0,00
17/12/2020	101764	ARR DH CB	4.707,55C	4.707,55C
17/12/2020	101764	ARR AUTOAT	251,79C	4.959,34C
17/12/2020	101764	ARR INTER	540,17C	5.499,51C
17/12/2020	282806	PAG BOLETO	88,78D	5.410,73C
17/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	100.876,68D	95.465,95D
17/12/2020	101764	DEB TARIFA	67,50D	95.533,45D
17/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	95.537,95D
17/12/2020	101764	DEB TARIFA	94,50D	95.632,45D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	95.632,45C	0,00
18/12/2020	101764	ARR DH CB	4.526,68C	4.526,68C
18/12/2020	101764	ARR INTER	819,27C	5.345,95C
18/12/2020	409953	PAG BOLETO	88,78D	5.257,17C
18/12/2020	101764	DEB TARIFA	13,50D	5.243,67C
18/12/2020	101764	DEB TARIFA	31,50D	5.212,17C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	5.212,17D	0,00
21/12/2020	101764	ARR DH AG	3.670,90C	3.670,90C
21/12/2020	101764	ARR DH CB	1.179,30C	4.850,20C
21/12/2020	101764	ARR INTER	4.979,89C	9.830,09C
21/12/2020	273482	PG PREFEIT	33,10D	9.796,99C
21/12/2020	613605	PAG BOLETO	88,78D	9.708,21C
21/12/2020	211818	ENVIO TEV	2.312,22D	7.395,99C
21/12/2020	101764	DEB TARIFA	12,00D	7.383,99C
21/12/2020	101764	DEB TARIFA	63,00D	7.320,99C
21/12/2020	101764	DEB TARIFA	67,50D	7.253,49C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	7.253,49D	0,00
22/12/2020	000260	CRED TED	126,10C	126,10C
22/12/2020	101764	ARR DH CB	3.164,00C	3.290,10C
22/12/2020	101764	ARR AUTOAT	223,67C	3.513,77C
22/12/2020	101764	ARR INTER	171,01C	3.684,78C
22/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	400,00D	3.284,78C
22/12/2020	101764	DEB TARIFA	9,00D	3.275,78C
22/12/2020	101764	DEB TARIFA	22,50D	3.253,28C
22/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	3.248,78C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	3.248,78D	0,00
23/12/2020	101764	ARR DH AG	9.758,55C	9.758,55C
23/12/2020	101764	ARR DH CB	1.772,93C	11.531,48C
23/12/2020	101764	ARR INTER	2.488,41C	14.019,89C
23/12/2020	101764	DEB TARIFA	24,00D	13.995,89C
23/12/2020	101764	DEB TARIFA	121,50D	13.874,39C
23/12/2020	101764	DEB TARIFA	45,00D	13.829,39C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	13.829,39D	0,00
24/12/2020	101764	ARR DH CB	6.309,95C	6.309,95C
24/12/2020	101764	ARR INTER	4.134,19C	10.444,14C
24/12/2020	101764	DEB TARIFA	58,50D	10.385,64C
24/12/2020	101764	DEB TARIFA	40,50D	10.345,14C
24/12/2020	990001	APL AUTOM	10.345,14D	0,00
28/12/2020	101764	ARR DH CB	2.088,77C	2.088,77C
28/12/2020	101764	ARR AUTOAT	45,00C	2.133,77C
28/12/2020	101764	ARR INTER	516,45C	2.650,22C

28/12/2020	101764	DEB TARIFA	54,00D	2.596,22C
28/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	2.591,72C
28/12/2020	101764	DEB TARIFA	9,00D	2.582,72C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	2.533,72C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	2.533,72D	0,00
29/12/2020	101764	ARR DH CB	4.191,70C	4.191,70C
29/12/2020	101764	ARR AUTOAT	144,18C	4.335,88C
29/12/2020	291458	CRED TEV	50,00C	4.385,88C
29/12/2020	291459	CRED TEV	479,88C	4.865,76C
29/12/2020	291459	CRED TEV	19,45C	4.885,21C
29/12/2020	468036	PAG AGUA	66,00D	4.819,21C
29/12/2020	468037	PAG AGUA	66,00D	4.753,21C
29/12/2020	468038	PAG AGUA	125,50D	4.627,71C
29/12/2020	468040	PAG AGUA	259,68D	4.368,03C
29/12/2020	468041	PAG AGUA	335,00D	4.033,03C
29/12/2020	468042	PAG AGUA	514,05D	3.518,98C
29/12/2020	468043	PAG AGUA	184,36D	3.334,62C
29/12/2020	468045	PAG AGUA	330,00D	3.004,62C
29/12/2020	468047	PAG AGUA	125,50D	2.879,12C
29/12/2020	468048	PAG AGUA	66,00D	2.813,12C
29/12/2020	468049	PAG AGUA	125,50D	2.687,62C
29/12/2020	468051	PAG AGUA	330,00D	2.357,62C
29/12/2020	468052	PAG AGUA	173,60D	2.184,02C
29/12/2020	468053	PAG AGUA	698,10D	1.485,92C
29/12/2020	468055	PAG AGUA	66,00D	1.419,92C
29/12/2020	468056	PAG AGUA	125,50D	1.294,42C
29/12/2020	468057	PAG AGUA	125,50D	1.168,92C
29/12/2020	468059	PAG AGUA	391,35D	777,57C
29/12/2020	468060	PAG AGUA	66,00D	711,57C
29/12/2020	468062	PAG AGUA	205,88D	505,69C
29/12/2020	468063	PAG AGUA	647,04D	141,35D
29/12/2020	468064	PAG AGUA	125,50D	266,85D
29/12/2020	101764	DEB TARIFA	4,50D	271,35D
29/12/2020	101764	DEB TARIFA	27,00D	298,35D
29/12/2020	727220	RESG AUTOM	298,35C	0,00
30/12/2020	101764	ARR DH AG	3.208,00C	3.208,00C
30/12/2020	101764	ARR DH CB	1.080,59C	4.288,59C
30/12/2020	101764	ARR INTER	1.157,34C	5.445,93C
30/12/2020	300946	CRED TEV	120,00C	5.565,93C
30/12/2020	301732	CRED TEV	329.732,05C	335.297,98C
30/12/2020	101764	DEB TARIFA	90,00D	335.207,98C
30/12/2020	101764	DEB TARIFA	12,00D	335.195,98C
30/12/2020	101764	DEB TARIFA	40,50D	335.155,48C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	335.155,48D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600002
Conta Referência:	1569/006/00000109-7
Nome:	GUARANTA DO NORTE PREFEITURA MUN
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,01C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600002
Conta Referência:	3433/006/00071009-3
Nome:	P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071014-0
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
07/12/2020	000001	CRED TED	29.458,01C	29.458,01C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	29.458,01D	0,00
28/12/2020	003433	CRED.AUTOR	165.274,19C	165.274,19C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	165.274,19D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071017-4
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
07/12/2020	000001	CRED TED	10.488,29C	10.488,29C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	10.488,29D	0,00
14/12/2020	003433	CRED.AUTOR	199.277,57C	199.277,57C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	199.277,57D	0,00
17/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	5.978,32D	5.978,32D
17/12/2020	122965	ENVIO TED	203.787,57D	209.765,89D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	209.765,89C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071019-0
Nome: MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
14/12/2020	000001	CRED TED	276.504,46C	276.504,46C
14/12/2020	000001	CRED TED	10.495,54C	287.000,00C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	287.000,00D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600002
Conta Referência:	3433/006/00071020-4
Nome:	P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 1569/013/00010669-0
Nome: GUARANTA DO NORTE P MUN
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			142.349,78C
09/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	142.349,78C
09/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00500000	13,59C	142.363,37C
10/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	142.363,37C
10/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	161,83C	142.525,20C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			142.525,20C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624009-9
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLMAC
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624012-9
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624018-8
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 05/01/2021 até: 05/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
05/01/2021	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624019-6
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624023-4
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624026-9
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		29,21C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624027-7
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624028-5
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSINVAN
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624030-7
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLINV
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/006/00624032-3
Nome: FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
08/12/2020	188192	ENVIO TED	5.130,00D	5.130,00D
08/12/2020	727220	RESG AUTOM	5.130,00C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624033-1
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/006/00624034-0
Nome: FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
08/12/2020	773352	RESGATE	88.745,85C	88.745,85C
10/12/2020	000001	CRED TED	116.465,12C	205.210,97C
11/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	205.210,97D	0,00
14/12/2020	000001	CRED TED	35.607,42C	35.607,42C
14/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	35.607,42D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/006/00071023-9
Nome: AFM PFEC INC I -SAÚDE
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
21/12/2020	184287	ENVIO TED	95.724,14D	95.724,14D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	95.724,14C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624007-2
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLATB
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3433600003
Conta Referência:	3433/006/00624008-0
Nome:	FMS GUARANTA DO FNSBLGES
Período:	de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta	Folha	Mês
3433 . 006 . 00071025 - 5	00001/00001	DEZEMBRO /2020
Nome	**CPF/CNPJ**	**Posição**
MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE	03.239.019/0001-83	31/12/2020

CNPJ CAIXA	Endereço
00.360.305/0001-04	SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

TOTAL

Valor Base em 31/12/2020	Rend. Bruto Acumulado	Prov. IR + IOF Acumulado	Rend. líquido acumulado	Rend. bruto MÊS	Rend. líquido MÊS	Saldo líquido em 31/12/2020
3.167.404,53	16.051,33	0,00	16.051,33	5.523,60	5.523,60	3.183.455,86

No. Nota	Modalidade		Permite resgate antecipado	
20200917 000313	CDB FLEX EMPRESARIAL		SIM	
Data Aplicação	**Data vencimento**	**Valor base**	**Taxa Atual**	**Taxa Final**
17/09/2020	22/09/2022	3.167.404,53	94,0000 % CDI	94,0000 % CDI

Rend bruto acum	Provisão IR	Rend líquido acum	Rend bruto MÊS	Rend líquido MÊS	Saldo em 30/11/2020
16.051,33	0,00	16.051,33	5.523,60	5.523,60	3.777.932,26
%Rend brut acum	Provisão IOF	%Rend líq acum	%Rend bruto MÊS	%Rend líquido MÊS	Saldo em 31/12/2020
0,5067 %	0,00	0,5067 %	0,1462 %	0,1462 %	3.183.455,86

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
11/12/2020	20200917 000313	20201211 000424	298.759,90	1.240,10	0,00	0,00	300.000,00
29/12/2020	20200917 000313	20201229 000623	298.529,28	1.470,72	0,00	0,00	300.000,00
		Total	597.289,18	2.710,82	0,00	0,00	600.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado
deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.
Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268
Ouvidoria:0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO	03.239.019/0001-83	006.00071025-5	12/2020	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	284.918,32C	47.623,772783
Aplicações	436.279,17C	72.916,854840
Resgates	603.000,65D	100.783,225692
Rendimento Bruto no Mês	21,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Resgate Bruto*	118.218,75C	19.757,401931
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	17.095,76D	2.857,518849
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	11.606,01D	1.939,894502
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	525,70D	87,867915
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	98.839,46D	16.520,171994
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	136.155,55D	22.757,092600
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	213.080,00C	35.614,049866
15 / 12	RESGATE	115.328,39D	19.275,668912
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	33.400,69D	5.582,429943
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
/ 12	RESGATE	40.995,99D	6.851,789625

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO	03.239.019/0001-83	006.00071025-5	12/2020	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	284.918,32C	47.623,772783
Aplicações	436.279,17C	72.916,854840
Resgates	603.000,65D	100.783,225692
Rendimento Bruto no Mês	21,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
:a de Saída	0,00	
.do Bruto*	118.218,75C	19.757,401931
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	3.780,00D	631,759332
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	223.199,17C	37.302,804974
30 / 12	RESGATE	145.273,10D	24.279,032016
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071021-2
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	2.980,25D	2.980,25D
01/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	3.039,96D	6.020,21D
01/12/2020	110305	ENVIO TED	167.691,52D	173.711,73D
01/12/2020	727220	RESG AUTOM	173.711,73C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071022-0
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		7.374,66C
01/12/2020	000000	DP DINH AG	114.588,02C	121.962,68C
01/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	9.090,43D	112.872,25C
01/12/2020	123890	ENVIO TED	112.872,25D	0,00
08/12/2020	000001	CRED TED	12.888,80C	12.888,80C
17/12/2020	454420	APLICACAO	12.888,80D	0,00
28/12/2020	003433	CRED.AUTOR	200.267,08C	200.267,08C
28/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	3.208,00D	197.059,08C
28/12/2020	003433	DEB.AUTOR.	2.681,75D	194.377,33C
28/12/2020	121032	ENVIO TED	207.266,13D	12.888,80D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	12.888,80C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071024-7
Nome: AFM PFEC INC I - ASSISTENCIA SOC
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
30/12/2020	198691	ENVIO TED	10.797,60D	10.797,60D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	10.797,60C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071025-5
Nome: AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	120515	ENVIO TED	15.180,00D	15.180,00D
01/12/2020	121143	ENVIO TED	391,94D	15.571,94D
01/12/2020	121763	ENVIO TED	1.523,82D	17.095,76D
01/12/2020	727220	RESG AUTOM	17.095,76C	0,00
03/12/2020	118881	ENVIO TED	2.620,00D	2.620,00D
03/12/2020	123886	ENVIO TED	7.686,01D	10.306,01D
03/12/2020	124186	ENVIO TED	1.300,00D	11.606,01D
03/12/2020	727220	RESG AUTOM	11.606,01C	0,00
04/12/2020	140211	ENVIO TED	525,70D	525,70D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	525,70C	0,00
09/12/2020	994299	PG ORG GOV	2.916,35D	2.916,35D
09/12/2020	994527	PG PREFEIT	3.264,80D	6.181,15D
09/12/2020	103507	ENVIO TED	23.090,00D	29.271,15D
09/12/2020	113324	ENVIO TED	69.568,31D	98.839,46D
09/12/2020	727220	RESG AUTOM	98.839,46C	0,00
10/12/2020	113060	DEVOL TED	5.222,40C	5.222,40C
10/12/2020	621070	PG ORG GOV	7.488,56D	2.266,16D
10/12/2020	621462	PG PREFEIT	1.878,95D	4.145,11D
10/12/2020	113060	ENVIO TED	5.222,40D	9.367,51D
10/12/2020	157744	ENVIO TED	126.788,04D	136.155,55D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	136.155,55C	0,00
11/12/2020	000313	RG CDB FLX	300.000,00C	300.000,00C
11/12/2020	698778	PG PREFEIT	3.746,25D	296.253,75C
11/12/2020	698948	PG ORG GOV	4.780,60D	291.473,15C
11/12/2020	140682	ENVIO TED	78.393,15D	213.080,00C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	213.080,00D	0,00
15/12/2020	310413	PG PREFEIT	4,21D	4,21D
15/12/2020	100329	ENVIO TED	849,39D	853,60D
15/12/2020	100936	ENVIO TED	79,94D	933,54D
15/12/2020	101582	ENVIO TED	63.886,00D	64.819,54D
15/12/2020	102216	ENVIO TED	5.222,40D	70.041,94D
15/12/2020	121699	ENVIO TED	470,00D	70.511,94D
15/12/2020	198251	ENVIO TED	10.929,35D	81.441,29D
15/12/2020	198672	ENVIO TED	3.217,50D	84.658,79D
15/12/2020	199243	ENVIO TED	7.214,88D	91.873,67D
15/12/2020	199766	ENVIO TED	23.454,72D	115.328,39D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	115.328,39C	0,00
17/12/2020	443938	PG PREFEIT	189,10D	189,10D
17/12/2020	504294	PG ORG GOV	385,00D	574,10D
17/12/2020	504481	PG PREFEIT	70,35D	644,45D
17/12/2020	114565	ENVIO TED	3.592,90D	4.237,35D
17/12/2020	115188	ENVIO TED	10.074,47D	14.311,82D
17/12/2020	190057	ENVIO TED	16.044,22D	30.356,04D
17/12/2020	191035	ENVIO TED	3.044,65D	33.400,69D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	33.400,69C	0,00
21/12/2020	007329	PG PREFEIT	1,20D	1,20D
21/12/2020	128756	ENVIO TED	195,00D	196,20D
21/12/2020	129911	ENVIO TED	13.250,00D	13.446,20D
21/12/2020	130446	ENVIO TED	13.451,00D	26.897,20D

21/12/2020	131871	ENVIO TED	14.040,00D	40.937,20D
21/12/2020	132578	ENVIO TED	58,79D	40.995,99D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	40.995,99C	0,00
22/12/2020	139820	ENVIO TED	3.780,00D	3.780,00D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.780,00C	0,00
29/12/2020	000313	RG CDB FLX	300.000,00C	300.000,00C
29/12/2020	421475	PG ORG GOV	2.361,28D	297.638,72C
29/12/2020	421764	PG PREFEIT	322,04D	297.316,68C
29/12/2020	421961	PG ORG GOV	1.523,07D	295.793,61C
29/12/2020	422147	PG PREFEIT	215,56D	295.578,05C
29/12/2020	151223	ENVIO TED	43.322,99D	252.255,06C
29/12/2020	151844	ENVIO TED	29.055,89D	223.199,17C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	223.199,17D	0,00
30/12/2020	487751	PG PREFEIT	1.933,71D	1.933,71D
30/12/2020	487910	PG ORG GOV	2.473,35D	4.407,06D
30/12/2020	114862	ENVIO TED	237,30D	4.644,36D
30/12/2020	115224	ENVIO TED	2.185,85D	6.830,21D
30/12/2020	115617	ENVIO TED	1.049,65D	7.879,86D
30/12/2020	115932	ENVIO TED	737,86D	8.617,72D
30/12/2020	116669	ENVIO TED	487,50D	9.105,22D
30/12/2020	117091	ENVIO TED	11.390,30D	20.495,52D
30/12/2020	117412	ENVIO TED	35.098,00D	55.593,52D
30/12/2020	117707	ENVIO TED	8.479,50D	64.073,02D
30/12/2020	118062	ENVIO TED	6.383,90D	70.456,92D
30/12/2020	118374	ENVIO TED	1.452,24D	71.909,16D
30/12/2020	118804	ENVIO TED	6.026,00D	77.935,16D
30/12/2020	163699	ENVIO TED	26.775,00D	104.710,16D
30/12/2020	186791	ENVIO TED	40.562,94D	145.273,10D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	145.273,10C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00647029-9
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
11/12/2020	098854	DBPCV TV	61,22D	61,22D
11/12/2020	098855	DBPCV TV	617,07D	678,29D
11/12/2020	098856	DBPCV TV	47,14D	725,43D
11/12/2020	098857	DBPCV TV	1.357,55D	2.082,98D
11/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.082,98C	0,00
14/12/2020	109885	DBPCV TED	1.115,99D	1.115,99D
14/12/2020	109885	DBPCV TED	33.286,48D	34.402,47D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	34.402,47C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00647034-5
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/12/2020	000001	CRED TED	3.203,74C	3.203,74C
09/12/2020	000001	CRED TED	261.942,29C	265.146,03C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	265.146,03D	0,00
11/12/2020	098858	DBPCV TV	9.267,55D	9.267,55D
11/12/2020	098859	DBPCV TV	29.126,58D	38.394,13D
11/12/2020	727220	RESG AUTOM	38.394,13C	0,00
14/12/2020	109885	DBPCV TED	491.180,09D	491.180,09D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	491.180,09C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00672002-3
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
17/12/2020	000001	CRED TED	87.059,29C	87.059,29C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	87.059,29D	0,00
30/12/2020	159712	ENVIO TED	8.625,00D	8.625,00D
30/12/2020	160135	ENVIO TED	19.620,00D	28.245,00D
30/12/2020	160535	ENVIO TED	11.006,20D	39.251,20D
30/12/2020	161079	ENVIO TED	83.364,00D	122.615,20D
30/12/2020	161688	ENVIO TED	5.839,68D	128.454,88D
30/12/2020	192370	ENVIO TED	2.108,48D	130.563,36D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	130.563,36C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PRAINHA, MT	1569	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
GUARANTA DO NORTE PREFEITURA MUN	03.239.019/0001-83	006.00000109-7	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	135.293,16C	22.614,098078
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	18,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	135.311,84C	22.614,098078
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
GUARANTA DO NORTE PREF MUNICIPAL	03.239.019/0001-83	006.00000003-7	12/2020	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	83.151,71C	13.898,715593
Aplicações	493.073,20C	82.407,765911
Resgates	139.101,30D	23.248,851028
Rendimento Bruto no Mês	17,96C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	437.141,57C	73.057,630476
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	14.896,10C	2.489,850367
02 / 12	APLICACAO	14.182,35C	2.370,533963
03 / 12	APLICACAO	11.410,07C	1.907,143889
04 / 12	APLICACAO	5.394,35C	901,636713
07 / 12	APLICACAO	3.042,32C	508,504265
08 / 12	APLICACAO	20.770,20C	3.471,583598
09 / 12	APLICACAO	3.979,05C	665,064225
10 / 12	APLICACAO	8.375,45C	1.399,876048
11 / 12	APLICACAO	10.928,62C	1.826,602297
14 / 12	RESGATE	43.170,50D	7.215,443860
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	6.660,22C	1.113,170799
16 / 12	APLICACAO	15.856,30C	2.650,161854
17 / 12	RESGATE	95.632,45D	15.983,544595
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	5.212,17C	871,131700
21 / 12	APLICACAO	7.253,49C	1.212,298727
22 / 12	APLICACAO	3.248,78C	542,975429
23 / 12	APLICACAO	13.829,39C	2.311,320336
[illegible] / 12	APLICACAO	10.345,14C	1.728,983318
[illegible] / 12	APLICACAO	2.533,72C	423,457951

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
GUARANTA DO NORTE PREF MUNICIPAL	03.239.019/0001-83	006.00000003-7	12/2020	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	83.151,71C	13.898,715593
Aplicações	493.073,20C	82.407,765911
Resgates	139.101,30D	23.248,851028
Rendimento Bruto no Mês	17,96C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	437.141,57C	73.057,630476
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
29 / 12	RESGATE	298,35D	49,862572
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	335.155,48C	56.013,470421

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	5413	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0137	0,3963	0,3963	1,574527	1,574742

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00071009-3	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	274.391,40C	174.269,098122
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	37,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	274.428,86C	174.269,098122
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00071014-0	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,00C	0,668705
Aplicações	194.732,20C	32.545,818405
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	6,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	194.742,46C	32.546,487110
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 12	APLICACAO	29.458,01C	4.923,717340
28 / 12	APLICACAO	165.274,19C	27.622,101064

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00071017-4	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,18C	0,197333
Aplicações	209.765,86C	35.059,959699
Resgates	209.765,89D	35.059,257746
Rendimento Bruto no Mês	4,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5,38C	0,899286
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 12	APLICACAO	10.488,29C	1.753,050370
14 / 12	APLICACAO	199.277,57C	33.306,909329
17 / 12	RESGATE	209.765,89D	35.059,257746
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	5413	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0137	0,3963	0,3963	1,574527	1,574742

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE	03.239.019/0001-83	006.00071019-0	12/2020	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	287.000,00C	182.265,618798
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	21,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	287.021,33C	182.265,618798
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
14 / 12	APLICACAO	287.000,00C	182.265,618798

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00071021-2	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	173.713,24C	29.035,969977
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	173.711,73D	29.035,533599
Rendimento Bruto no Mês	1,10C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Rendimento Bruto*	2,61C	0,436377
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	173.711,73D	29.035,533599
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00071022-0	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	12.888,80C	2.154,171836
Resgates	12.888,80D	2.154,091593
Rendimento Bruto no Mês	0,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,48C	0,080242
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
17 / 12	APLICACAO	12.888,80C	2.154,171836
28 / 12	RESGATE	12.888,80D	2.154,091593
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AFM PFEC INC I - ASSISTENCIA SOC	03.239.019/0001-83	006.00071024-7	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.562,93C	3.102,773876
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	10.797,60D	1.804,567645
Rendimento Bruto no Mês	2,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.767,84C	1.298,206230
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 12	RESGATE	10.797,60D	1.804,567645
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	5413	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0137	0,3963	0,3963	1,574527	1,574742

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00647029-9	12/2020	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.152.474,46C	731.949,635741
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	36.485,45D	23.170,889059
Rendimento Bruto no Mês	154,65C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.116.143,66C	708.778,746682
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	2.082,98D	1.322,850995
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	34.402,47D	21.848,038064
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	5413	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0137	0,3963	0,3963	1,574527	1,574742

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00647034-5	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	808.845,23C	513.706,800405
Aplicações	265.146,03C	168.389,879054
Resgates	529.574,22D	336.317,814189
Rendimento Bruto no Mês	95,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
[illegible]a de Saída	0,00	
[illegible]do Bruto*	544.512,50C	345.778,865270
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	265.146,03C	168.389,879054
11 / 12	RESGATE	38.394,13D	24.383,169241
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	491.180,09D	311.934,644947
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS	03.239.019/0001-83	006.00672002-3	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	398.033,92C	66.530,915376
Aplicações	87.059,29C	14.550,669618
Resgates	130.563,36D	21.820,639614
Rendimento Bruto no Mês	59,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	354.588,88C	59.260,945381
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
17 / 12	APLICACAO	87.059,29C	14.550,669618
30 / 12	RESGATE	130.563,36D	21.820,639614
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600002
Conta Referência: 3433/006/00071020-4
Nome: P M GUARANTA DO NORT PRG REQ UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
		00037 - Não foram realizadas transações no período consultado		
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/006/00624035-8
Nome: FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/006/00624037-4
Nome: MT 510410 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	130610	ENVIO TED	6.901,44D	6.901,44D
01/12/2020	727220	RESG AUTOM	6.901,44C	0,00
02/12/2020	000001	CRED TED	1.790,80C	1.790,80C
02/12/2020	000001	CRED TED	13.300,00C	15.090,80C
02/12/2020	000001	CRED TED	17.758,77C	32.849,57C
02/12/2020	000243	RG CDB FLX	14.573,40C	47.422,97C
02/12/2020	241875	PG PREFEIT	150,00D	47.272,97C
02/12/2020	242237	PG PREFEIT	45,00D	47.227,97C
02/12/2020	128431	ENVIO TED	1.912,50D	45.315,47C
02/12/2020	130086	ENVIO TED	1.915,20D	43.400,27C
02/12/2020	131161	ENVIO TED	2.660,33D	40.739,94C
02/12/2020	131577	ENVIO TED	409,42D	40.330,52C
02/12/2020	135154	ENVIO TED	2.175,00D	38.155,52C
02/12/2020	136612	ENVIO TED	430,00D	37.725,52C
02/12/2020	137602	ENVIO TED	540,00D	37.185,52C
02/12/2020	146315	ENVIO TED	1.136,00D	36.049,52C
02/12/2020	147309	ENVIO TED	4.600,00D	31.449,52C
02/12/2020	148105	ENVIO TED	5.129,50D	26.320,02C
02/12/2020	148640	ENVIO TED	1.843,90D	24.476,12C
02/12/2020	149131	ENVIO TED	2.805,00D	21.671,12C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	21.671,12D	0,00
03/12/2020	000001	CRED TED	17.609,53C	17.609,53C
03/12/2020	000001	CRED TED	18.000,00C	35.609,53C
03/12/2020	000001	CRED TED	57.400,00C	93.009,53C
03/12/2020	000001	CRED TED	179.916,35C	272.925,88C
03/12/2020	031302	ENVIO TEV	150,00D	272.775,88C
03/12/2020	126077	ENVIO TED	412,15D	272.363,73C
03/12/2020	126501	ENVIO TED	231,02D	272.132,71C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	272.132,71D	0,00
04/12/2020	000001	CRED TED	700,00C	700,00C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	700,00D	0,00
07/12/2020	000001	CRED TED	211.257,13C	211.257,13C
07/12/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	218.757,13C
07/12/2020	071322	ENVIO TEV	300,00D	218.457,13C
07/12/2020	071322	ENVIO TEV	75,00D	218.382,13C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	218.382,13D	0,00
08/12/2020	000084	RG CDB FLX	52.994,70C	52.994,70C
08/12/2020	000243	RG CDB FLX	39.314,40C	92.309,10C
08/12/2020	081123	ENVIO TEV	150,00D	92.159,10C
08/12/2020	106088	ENVIO TED	600,00D	91.559,10C
08/12/2020	107065	ENVIO TED	1.362,00D	90.197,10C
08/12/2020	108227	ENVIO TED	11.643,50D	78.553,60C
08/12/2020	108992	ENVIO TED	757,00D	77.796,60C
08/12/2020	109634	ENVIO TED	910,00D	76.886,60C
08/12/2020	111249	ENVIO TED	25.690,00D	51.196,60C
08/12/2020	111696	ENVIO TED	4.056,00D	47.140,60C
08/12/2020	112281	ENVIO TED	2.731,80D	44.408,80C
08/12/2020	112790	ENVIO TED	5.687,60D	38.721,20C
08/12/2020	193342	ENVIO TED	2.193,90D	36.527,30C

08/12/2020	193965	ENVIO TED	1.422,90D	35.104,40C
08/12/2020	194503	ENVIO TED	2.074,05D	33.030,35C
08/12/2020	195233	ENVIO TED	311,45D	32.718,90C
08/12/2020	195988	ENVIO TED	1.038,56D	31.680,34C
08/12/2020	196431	ENVIO TED	18.937,00D	12.743,34C
08/12/2020	197070	ENVIO TED	177,84D	12.565,50C
08/12/2020	197684	ENVIO TED	26.299,00D	13.733,50D
08/12/2020	727220	RESG AUTOM	13.733,50C	0,00
09/12/2020	000001	CRED TED	57.400,00C	57.400,00C
09/12/2020	000001	CRED TED	42.000,00C	99.400,00C
09/12/2020	000001	CRED TED	29.025,00C	128.425,00C
09/12/2020	000001	CRED TED	75.115,50C	203.540,50C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	203.540,50D	0,00
10/12/2020	101044	ENVIO TEV	150,00D	150,00D
10/12/2020	184325	ENVIO TED	86.500,00D	86.650,00D
10/12/2020	185722	ENVIO TED	98.426,62D	185.076,62D
10/12/2020	186608	ENVIO TED	159.593,28D	344.669,90D
10/12/2020	188754	ENVIO TED	48.010,12D	392.680,02D
10/12/2020	189975	ENVIO TED	9.949,92D	402.629,94D
10/12/2020	191271	ENVIO TED	17.926,81D	420.556,75D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	420.556,75C	0,00
11/12/2020	162002	DEVOL TED	4.660,00C	4.660,00C
11/12/2020	184769	DEVOL TED	7.078,15C	11.738,15C
11/12/2020	000084	RG CDB FLX	289.900,90C	301.639,05C
11/12/2020	620391	PG PREFEIT	42,93D	301.596,12C
11/12/2020	620640	PG PREFEIT	35,25D	301.560,87C
11/12/2020	620849	PG PREFEIT	54,00D	301.506,87C
11/12/2020	111059	ENVIO TEV	300,00D	301.206,87C
11/12/2020	159094	ENVIO TED	940,50D	300.266,37C
11/12/2020	159934	ENVIO TED	1.100,00D	299.166,37C
11/12/2020	160506	ENVIO TED	6.200,00D	292.966,37C
11/12/2020	161205	ENVIO TED	710,00D	292.256,37C
11/12/2020	162002	ENVIO TED	4.660,00D	287.596,37C
11/12/2020	164052	ENVIO TED	698,50D	286.897,87C
11/12/2020	164878	ENVIO TED	240,00D	286.657,87C
11/12/2020	165975	ENVIO TED	1.881,50D	284.776,37C
11/12/2020	169384	ENVIO TED	2.853,60D	281.922,77C
11/12/2020	170210	ENVIO TED	1.139,86D	280.782,91C
11/12/2020	173212	ENVIO TED	1.388,16D	279.394,75C
11/12/2020	176691	ENVIO TED	30.922,60D	248.472,15C
11/12/2020	184769	ENVIO TED	7.078,15D	241.394,00C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	241.394,00D	0,00
14/12/2020	360099	PAG AGUA	4.522,25D	4.522,25D
14/12/2020	360102	PAG AGUA	2.510,00D	7.032,25D
14/12/2020	360108	PAG AGUA	125,50D	7.157,75D
14/12/2020	360109	PAG AGUA	125,50D	7.283,25D
14/12/2020	360111	PAG AGUA	270,44D	7.553,69D
14/12/2020	360113	PAG AGUA	125,50D	7.679,19D
14/12/2020	871507	PAG BOLETO	1.219,46D	8.898,65D
14/12/2020	871570	PAG BOLETO	1.774,79D	10.673,44D
14/12/2020	871646	PAG BOLETO	317,44D	10.990,88D
14/12/2020	871721	PAG BOLETO	10.205,78D	21.196,66D
14/12/2020	871794	PAG BOLETO	2.109,36D	23.306,02D
14/12/2020	871859	PAG BOLETO	1.618,78D	24.924,80D
14/12/2020	871927	PAG BOLETO	1.692,09D	26.616,89D
14/12/2020	872002	PAG BOLETO	1.740,02D	28.356,91D
14/12/2020	872064	PAG BOLETO	719,58D	29.076,49D
14/12/2020	872135	PAG BOLETO	1.357,62D	30.434,11D
14/12/2020	872214	PAG BOLETO	1.300,29D	31.734,40D
14/12/2020	141327	ENVIO TEV	150,00D	31.884,40D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	31.884,40C	0,00

15/12/2020	000001	CRED TED	2.716,29C	2.716,29C
15/12/2020	195036	DEVOL TED	7.018,15C	9.734,44C
15/12/2020	199681	PG PREFEIT	37,04D	9.697,40C
15/12/2020	199924	PG PREFEIT	9,99D	9.687,41C
15/12/2020	352138	PG PREFEIT	3,50D	9.683,91C
15/12/2020	352471	PG PREFEIT	5,60D	9.678,31C
15/12/2020	352792	PG PREFEIT	2,40D	9.675,91C
15/12/2020	354188	PG PREFEIT	6,30D	9.669,61C
15/12/2020	354481	PG PREFEIT	5,60D	9.664,01C
15/12/2020	355562	PG PREFEIT	7,00D	9.657,01C
15/12/2020	356320	PG PREFEIT	3,58D	9.653,43C
15/12/2020	357360	PG PREFEIT	10,00D	9.643,43C
15/12/2020	357713	PG PREFEIT	28,28D	9.615,15C
15/12/2020	358035	PG PREFEIT	25,20D	9.589,95C
15/12/2020	358304	PG PREFEIT	2,40D	9.587,55C
15/12/2020	358602	PG PREFEIT	2,40D	9.585,15C
15/12/2020	358939	PG PREFEIT	3,00D	9.582,15C
15/12/2020	359252	PG PREFEIT	2,40D	9.579,75C
15/12/2020	359555	PG PREFEIT	2,40D	9.577,35C
15/12/2020	359859	PG PREFEIT	2,40D	9.574,95C
15/12/2020	360115	PG PREFEIT	1,47D	9.573,48C
15/12/2020	111724	ENVIO TED	342,96D	9.230,52C
15/12/2020	116865	ENVIO TED	3.066,15D	6.164,37C
15/12/2020	117627	ENVIO TED	428,06D	5.736,31C
15/12/2020	119316	ENVIO TED	458,45D	5.277,86C
15/12/2020	140211	ENVIO TED	4.660,00D	617,86C
15/12/2020	140711	ENVIO TED	5.619,20D	5.001,34D
15/12/2020	141144	ENVIO TED	8.664,60D	13.665,94D
15/12/2020	142334	ENVIO TED	1.197,64D	14.863,58D
15/12/2020	143125	ENVIO TED	1.339,77D	16.203,35D
15/12/2020	143504	ENVIO TED	146,29D	16.349,64D
15/12/2020	144085	ENVIO TED	331,10D	16.680,74D
15/12/2020	144445	ENVIO TED	24,41D	16.705,15D
15/12/2020	144845	ENVIO TED	914,21D	17.619,36D
15/12/2020	145382	ENVIO TED	322,90D	17.942,26D
15/12/2020	195036	ENVIO TED	7.018,15D	24.960,41D
15/12/2020	195909	ENVIO TED	3.026,52D	27.986,93D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	27.986,93C	0,00
16/12/2020	703693	PAG BOLETO	19.000,00D	19.000,00D
16/12/2020	161215	ENVIO TEV	150,00D	19.150,00D
16/12/2020	165452	ENVIO TED	7.078,15D	26.228,15D
16/12/2020	194029	ENVIO TED	24.950,40D	51.178,55D
16/12/2020	194407	ENVIO TED	5.295,16D	56.473,71D
16/12/2020	194799	ENVIO TED	860,00D	57.333,71D
16/12/2020	195152	ENVIO TED	2.570,00D	59.903,71D
16/12/2020	195493	ENVIO TED	1.195,50D	61.099,21D
16/12/2020	195838	ENVIO TED	2.099,50D	63.198,71D
16/12/2020	196531	ENVIO TED	327,43D	63.526,14D
16/12/2020	196873	ENVIO TED	320,00D	63.846,14D
16/12/2020	197691	ENVIO TED	420,00D	64.266,14D
16/12/2020	198099	ENVIO TED	2.175,60D	66.441,74D
16/12/2020	198781	ENVIO TED	12.690,05D	79.131,79D
16/12/2020	199324	ENVIO TED	21.974,00D	101.105,79D
16/12/2020	199798	ENVIO TED	2.989,05D	104.094,84D
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	104.094,84C	0,00
17/12/2020	463367	RESGATE	85.347,04C	85.347,04C
17/12/2020	000084	RG CDB FLX	37.700,06C	123.047,10C
17/12/2020	000084	RG CDB FLX	10.335,90C	133.383,00C
17/12/2020	000243	RG CDB FLX	3.354,00C	136.737,00C
17/12/2020	361615	PAG BOLETO	2.044,52D	134.692,48C
17/12/2020	361989	PG PREFEIT	123,30D	134.569,18C

17/12/2020	362186	PG PREFEIT	411,00D	134.158,18C
17/12/2020	362405	PG PREFEIT	1.122,68D	133.035,50C
17/12/2020	362703	PG PREFEIT	1.496,90D	131.538,60C
17/12/2020	363015	PG PREFEIT	50,31D	131.488,29C
17/12/2020	445621	PG PREFEIT	167,70D	131.320,59C
17/12/2020	445814	PG PREFEIT	114,09D	131.206,50C
17/12/2020	445973	PG PREFEIT	34,23D	131.172,27C
17/12/2020	109459	ENVIO TED	2.133,52D	129.038,75C
17/12/2020	171244	ENVIO TEV	1.127,00D	127.911,75C
17/12/2020	171244	ENVIO TEV	644,00D	127.267,75C
17/12/2020	173571	ENVIO TED	3.357,90D	123.909,85C
17/12/2020	174291	ENVIO TED	6.978,00D	116.931,85C
17/12/2020	176324	ENVIO TED	3.534,70D	113.397,15C
17/12/2020	194002	ENVIO TED	7.685,70D	105.711,45C
17/12/2020	195505	ENVIO TED	72.225,62D	33.485,83C
17/12/2020	197244	ENVIO TED	3.135,99D	30.349,84C
17/12/2020	197647	ENVIO TED	193,94D	30.155,90C
17/12/2020	197952	ENVIO TED	93,10D	30.062,80C
17/12/2020	198234	ENVIO TED	13,97D	30.048,83C
17/12/2020	198654	ENVIO TED	479,40D	29.569,43C
17/12/2020	199349	ENVIO TED	2.856,66D	26.712,77C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	26.712,77D	0,00
18/12/2020	000001	CRED TED	11.000,00C	11.000,00C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	11.000,00D	0,00
21/12/2020	000084	RG CDB FLX	507.256,19C	507.256,19C
21/12/2020	000084	RG CDB FLX	80.245,04C	587.501,23C
21/12/2020	100298	ENVIO TED	8.650,00D	578.851,23C
21/12/2020	101118	ENVIO TED	11.770,00D	567.081,23C
21/12/2020	101709	ENVIO TED	6.474,84D	560.606,39C
21/12/2020	102436	ENVIO TED	2.109,60D	558.496,79C
21/12/2020	103390	ENVIO TED	12.600,00D	545.896,79C
21/12/2020	104848	ENVIO TED	11.004,80D	534.891,99C
21/12/2020	107642	ENVIO TED	507.256,19D	27.635,80C
21/12/2020	185818	ENVIO TED	330.813,83D	303.178,03D
21/12/2020	197678	ENVIO TED	15.080,00D	318.258,03D
21/12/2020	198606	ENVIO TED	12.555,80D	330.813,83D
21/12/2020	211231	ENVIO TEV	300,00D	331.113,83D
21/12/2020	211231	ENVIO TEV	150,00D	331.263,83D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	331.263,83C	0,00
22/12/2020	000001	CRED TED	11.000,00C	11.000,00C
22/12/2020	000001	CRED TED	5.600,00C	16.600,00C
22/12/2020	348917	PG PREFEIT	17,48D	16.582,52C
22/12/2020	349117	PG PREFEIT	1,60D	16.580,92C
22/12/2020	349313	PG PREFEIT	2,00D	16.578,92C
22/12/2020	349481	PG PREFEIT	2,40D	16.576,52C
22/12/2020	349653	PG PREFEIT	3,00D	16.573,52C
22/12/2020	349842	PG PREFEIT	1,40D	16.572,12C
22/12/2020	350003	PG PREFEIT	183,71D	16.388,41C
22/12/2020	350158	PG PREFEIT	55,11D	16.333,30C
22/12/2020	350332	PG PREFEIT	4,00D	16.329,30C
22/12/2020	350497	PG PREFEIT	0,60D	16.328,70C
22/12/2020	350663	PG PREFEIT	4,00D	16.324,70C
22/12/2020	129829	ENVIO TED	97.500,00D	81.175,30D
22/12/2020	130744	ENVIO TED	20.169,38D	101.344,68D
22/12/2020	131150	ENVIO TED	10.581,27D	111.925,95D
22/12/2020	141449	ENVIO TED	3.435,44D	115.361,39D
22/12/2020	141974	ENVIO TED	1.020,50D	116.381,89D
22/12/2020	142421	ENVIO TED	17.000,60D	133.382,49D
22/12/2020	142938	ENVIO TED	1.100,00D	134.482,49D
22/12/2020	143441	ENVIO TED	1.560,50D	136.042,99D
22/12/2020	143836	ENVIO TED	475,00D	136.517,99D

22/12/2020	144581	ENVIO TED	333,17D	136.851,16D
22/12/2020	145726	ENVIO TED	618,86D	137.470,02D
22/12/2020	146581	ENVIO TED	421,36D	137.891,38D
22/12/2020	159273	ENVIO TED	51.150,00D	189.041,38D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	189.041,38C	0,00
24/12/2020	000001	CRED TED	7.724,00C	7.724,00C
24/12/2020	990001	APL AUTOM	7.724,00D	0,00
28/12/2020	000001	CRED TED	28.305,00C	28.305,00C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	28.305,00D	0,00
29/12/2020	000001	CRED TED	400,51C	400,51C
29/12/2020	000001	CRED TED	6.000,00C	6.400,51C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	6.400,51D	0,00
30/12/2020	000084	RG CDB FLX	211.032,10C	211.032,10C
30/12/2020	023160	PAG BOLETO	718,65D	210.313,45C
30/12/2020	023189	PAG BOLETO	2.174,56D	208.138,89C
30/12/2020	023211	PAG BOLETO	1.433,18D	206.705,71C
30/12/2020	023239	PAG BOLETO	8.778,68D	197.927,03C
30/12/2020	023249	PAG BOLETO	1.281,55D	196.645,48C
30/12/2020	023271	PAG BOLETO	1.903,86D	194.741,62C
30/12/2020	023287	PAG BOLETO	1.371,30D	193.370,32C
30/12/2020	023303	PAG BOLETO	348,74D	193.021,58C
30/12/2020	023331	PAG BOLETO	1.775,65D	191.245,93C
30/12/2020	023355	PAG BOLETO	1.676,64D	189.569,29C
30/12/2020	023368	PAG BOLETO	1.538,26D	188.031,03C
30/12/2020	489774	PG PREFEIT	36,00D	187.995,03C
30/12/2020	489916	PG PREFEIT	120,00D	187.875,03C
30/12/2020	933893	PAG BOLETO	114.000,00D	73.875,03C
30/12/2020	124071	ENVIO TED	27,53D	73.847,50C
30/12/2020	124380	ENVIO TED	355,40D	73.492,10C
30/12/2020	165744	ENVIO TED	5.000,00D	68.492,10C
30/12/2020	166229	ENVIO TED	1.650,00D	66.842,10C
30/12/2020	166676	ENVIO TED	7.156,80D	59.685,30C
30/12/2020	167098	ENVIO TED	20.880,00D	38.805,30C
30/12/2020	167489	ENVIO TED	10.869,60D	27.935,70C
30/12/2020	167819	ENVIO TED	13.556,50D	14.379,20C
30/12/2020	168215	ENVIO TED	14.750,00D	370,80D
30/12/2020	168692	ENVIO TED	7.454,00D	7.824,80D
30/12/2020	169946	ENVIO TED	13.315,20D	21.140,00D
30/12/2020	170347	ENVIO TED	2.244,00D	23.384,00D
30/12/2020	173981	ENVIO TED	11.520,00D	34.904,00D
30/12/2020	175223	ENVIO TED	290,00D	35.194,00D
30/12/2020	176101	ENVIO TED	840,00D	36.034,00D
30/12/2020	176528	ENVIO TED	4.070,00D	40.104,00D
30/12/2020	176997	ENVIO TED	1.362,40D	41.466,40D
30/12/2020	177309	ENVIO TED	359,00D	41.825,40D
30/12/2020	177604	ENVIO TED	7.006,00D	48.831,40D
30/12/2020	178062	ENVIO TED	4.180,68D	53.012,08D
30/12/2020	178459	ENVIO TED	47,01D	53.059,09D
30/12/2020	178881	ENVIO TED	178,97D	53.238,06D
30/12/2020	179182	ENVIO TED	293,20D	53.531,26D
30/12/2020	179552	ENVIO TED	224,00D	53.755,26D
30/12/2020	179891	ENVIO TED	785,00D	54.540,26D
30/12/2020	180312	ENVIO TED	209,02D	54.749,28D
30/12/2020	180716	ENVIO TED	344,75D	55.094,03D
30/12/2020	181027	ENVIO TED	1.554,86D	56.648,89D
30/12/2020	181650	ENVIO TED	13.484,98D	70.133,87D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	70.133,87C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/006/00624038-2
Nome: MT 510410 FMS INVSUSINVESTSUS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
22/12/2020	000001	CRED TED	27.357,00C	27.357,00C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	27.357,00D	0,00
23/12/2020	000001	CRED TED	31.275,00C	31.275,00C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	31.275,00D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/013/00001302-6
Nome: FMS GUARANTA DO FNSBLVGS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			1.520,55C
23/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.520,55C
23/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00500000	7,60C	1.528,15C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			1.528,15C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/013/00001628-9
Nome: FUNDO MUNICIPAL S GUARANT
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			415,26C
14/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	415,26C
14/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	0,48C	415,74C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			415,74C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/013/00001789-7
Nome: FUNDO MUNICIPAL S GUARANT
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			49,08C
23/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	49,08C
23/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	0,06C	49,14C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			49,14C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/013/00001791-9
Nome: FUNDO MUNICIPAL S GUARANT
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			62.328,74C
25/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	62.328,74C
25/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	72,24C	62.400,98C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			62.400,98C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3433600003
Conta Referência: 3433/013/00002127-4
Nome: P M GUARANTA DO N P R UBS
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR			1.362,43C
28/12/2020	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.362,43C
28/12/2020	000000	CRED JUROS	0,00115900	1,58C	1.364,01C
31/12/2020	-	SALDO FINAL			1.364,01C

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AFM PFEC INC I -SAÚDE	13.817.611/0001-79	006.00071023-9	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	95.820,83C	16.016,343339
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	95.724,14D	15.998,678914
Rendimento Bruto no Mês	9,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
do Bruto*	105,70C	17,664425
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
21 / 12	RESGATE	95.724,14D	15.998,678914
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLGES	13.817.611/0001-79	006.00624008-0	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.460,48C	578,415833
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
do Bruto*	3.460,96C	578,415833
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLINV	13.817.611/0001-79	006.00624012-9	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	59,69C	9,976042
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
do Bruto*	59,69C	9,976042
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLINV	13.817.611/0001-79	006.00624018-8	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,74C	0,290291
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1,74C	0,290291
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLINV	13.817.611/0001-79	006.00624019-6	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.149,97C	192,216994
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.150,13C	192,216994
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLINV	13.817.611/0001-79	006.00624023-4	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	64,58C	10,794240
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	64,59C	10,794240
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLINV	13.817.611/0001-79	006.00624027-7	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	28.962,59C	4.841,063239
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28.966,58C	4.841,063239
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSINVAN	13.817.611/0001-79	006.00624028-5	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.822,33C	638,897937
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.822,86C	638,897937
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSBLINV	13.817.611/0001-79	006.00624030-7	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	82,08C	13,718809
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
a de Saída	0,00	
do Bruto*	82,08C	13,718809
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE	13.817.611/0001-79	006.00624032-3	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.991,05C	2.505,736902
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	5.130,00D	857,441042
Rendimento Bruto no Mês	1,56C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.862,61C	1.648,295859
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
08 / 12	RESGATE	5.130,00D	857,441042
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE	13.817.611/0001-79	006.00624033-1	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	16.887,92C	2.822,796731
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
a de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.890,25C	2.822,796731
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	15/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE	13.817.611/0001-79	006.00624034-0	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	88.742,48C	14.833,205069
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	88.745,85D	14.833,205069
Rendimento Bruto no Mês	3,37C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
08 / 12	RESGATE	88.745,85D	14.833,205069
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS GUARANTA DO FNSCONVENENTE	13.817.611/0001-79	006.00624035-8	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	376.513,98C	62.933,883717
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	51,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
a de Saída	0,00	
ldo Bruto*	376.565,96C	62.933,883717
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MT 510410 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.817.611/0001-79	006.00624037-4	12/2020	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.948.816,41C	325.742,451410
Aplicações	1.037.962,74C	173.487,046343
Resgates	1.280.943,98D	214.091,608106
Rendimento Bruto no Mês	292,25C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.706.127,42C	285.137,889647
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	6.901,44D	1.153,560362
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	APLICACAO	21.671,12C	3.622,257664
03 / 12	APLICACAO	272.132,71C	45.485,806406
04 / 12	APLICACAO	700,00C	117,001251
07 / 12	APLICACAO	218.382,13C	36.501,171676
08 / 12	RESGATE	13.733,50D	2.295,451406
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	203.540,50C	34.020,056306
10 / 12	RESGATE	420.556,75D	70.292,022353
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	241.394,00C	40.346,433045
14 / 12	RESGATE	31.884,40D	5.329,103453
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	27.986,93D	4.677,657942
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	104.094,84D	17.398,016446
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MT 510410 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.817.611/0001-79	006.00624037-4	12/2020	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.948.816,41C	325.742,451410
Aplicações	1.037.962,74C	173.487,046343
Resgates	1.280.943,98D	214.091,608106
Rendimento Bruto no Mês	292,25C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
a de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.706.127,42C	285.137,889647
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	26.712,77C	4.464,643473
17 / 12	RESGATE	83.065,20D	13.883,115977
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	2.281,84D	381,375723
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	11.000,00C	1.838,475856
21 / 12	RESGATE	331.263,83D	55.365,170643
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	189.041,38D	31.594,882732
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	APLICACAO	7.724,00C	1.290,912172
28 / 12	APLICACAO	28.305,00C	4.730,584797
29 / 12	APLICACAO	6.400,51C	1.069,703692
30 / 12	RESGATE	70.133,87D	11.721,251064
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta	Folha	Mês
3433 . 006 . 00624037 - 4	00001/00002	DEZEMBRO /2020
Nome	**CPF/CNPJ**	**Posição**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO N	13.817.611/0001-79	31/12/2020

CNPJ CAIXA	Endereço
00.360.305/0001-04	SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

TOTAL

Valor Base em 31/12/2020	Rend. Bruto Acumulado	Prov. IR + IOF Acumulado	Rend. líquido acumulado	Rend. bruto MÊS	Rend. líquido MÊS	Saldo líquido em 31/12/2020
678.177,47	3.856,24	0,00	3.856,24	2.252,78	2.252,78	682.033,71

No. Nota	Modalidade		Permite resgate antecipado	
20200903 000084	CDB FLEX EMPRESARIAL		SIM	
Data Aplicação	**Data vencimento**	**Valor base**	**Taxa Atual**	**Taxa Final**
03/09/2020	03/09/2024	675.252,53	94,0000 % CDI	94,0000 % CDI

Rend bruto acum	Provisão IR	Rend líquido acum	Rend bruto MÊS	Rend líquido MÊS	Saldo em 30/11/2020
3.850,90	0,00	3.850,90	2.226,59	2.226,59	1.866.341,73
%Rend brut acum	Provisão IOF	%Rend líq acum	%Rend bruto MÊS	%Rend líquido MÊS	Saldo em 31/12/2020
0,5702 %	0,00	0,5702 %	0,1193 %	0,1193 %	679.103,43

No. Nota	Modalidade		Permite resgate antecipado	
20201124 000243	CDB FLEX EMPRESARIAL		SIM	
Data Aplicação	**Data vencimento**	**Valor base**	**Taxa Atual**	**Taxa Final**
24/11/2020	24/11/2022	2.924,94	94,0000 % CDI	94,0000 % CDI

Rend bruto acum	Provisão IR	Rend líquido acum	Rend bruto MÊS	Rend líquido MÊS	Saldo em 30/11/2020
5,34	0,00	5,34	26,19	26,19	60.145,89
%Rend brut acum	Provisão IOF	%Rend líq acum	%Rend bruto MÊS	%Rend líquido MÊS	Saldo em 31/12/2020
0,1825 %	0,00	0,1825 %	0,0435 %	0,0435 %	2.930,28

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
02/12/2020	20201124 000243	20201202 000537	14.567,26	6,14	0,00	0,00	14.573,40
08/12/2020	20200903 000084	20201208 000380	52.753,41	241,29	0,00	0,00	52.994,70
08/12/2020	20201124 000243	20201208 000044	39.286,80	27,60	0,00	0,00	39.314,40
11/12/2020	20200903 000084	20201211 000287	288.520,19	1.380,71	0,00	0,00	289.900,90
		Total	1.240.578,47	6.128,22	0,00	0,00	1.246.706,69

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado
deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.
Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268
Ouvidoria:0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

CAIXA

INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta	Folha	Mês
3433 . 006 . 00624037 - 4	00002/00002	DEZEMBRO /2020
Nome	**CPF/CNPJ**	**Posição**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO N	13.817.611/0001-79	31/12/2020

CNPJ CAIXA	Endereço
00.360.305/0001-04	SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

TOTAL

Valor Base em 31/12/2020	Rend. Bruto Acumulado	Prov. IR + IOF Acumulado	Rend. líquido acumulado	Rend. bruto MÊS	Rend. líquido MÊS	Saldo líquido em 31/12/2020
678.177,47	3.856,24	0,00	3.856,24	2.252,78	2.252,78	682.033,71

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
17/12/2020	20200903 000084	20201217 000123	37.509,97	190,09	0,00	0,00	37.700,06
17/12/2020	20200903 000084	20201217 000854	10.283,78	52,12	0,00	0,00	10.335,90
17/12/2020	20201124 000243	20201217 000872	3.350,00	4,00	0,00	0,00	3.354,00
21/12/2020	20200903 000084	20201221 000223	504.627,68	2.628,51	0,00	0,00	507.256,19
21/12/2020	20200903 000084	20201221 000989	79.829,22	415,82	0,00	0,00	80.245,04
30/12/2020	20200903 000084	20201230 000567	209.850,16	1.181,94	0,00	0,00	211.032,10
		Total	1.240.578,47	6.128,22	0,00	0,00	1.246.706,69

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado
deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.
Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268
Ouvidoria:0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
GUARANTA DO NORTE, MT	3433	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MT 510410 FMS INVSUSINVESTSUS	13.817.611/0001-79	006.00624038-2	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	231.346,03C	38.669,225796
Aplicações	58.632,00C	9.799,256190
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	33,95C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	290.011,98C	
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	48.468,481987

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	APLICACAO	27.357,00C	4.572,232906
23 / 12	APLICACAO	31.275,00C	5.227,023284

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027009
14/01/2021 14:01:42

Cliente

Agência	1589-X
Conta	28171-9 GUARANTA DBL MAC FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S PUBLICO CLASSICO - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	60.184,91			6.803,363335		
10/12/2020	RESGATE	11.610,65			1.312,426491	8,846704999	5.490,936844
	Aplicação 08/07/2020	11.610,65			1.312,426491		
16/12/2020	RESGATE	3.358,50			379,626378	8,846856272	5.111,310466
	Aplicação 08/07/2020	3.358,50			379,626378		
16/12/2020	RESGATE	10.726,60			1.212,475898	8,846856272	3.898,834568
	Aplicação 08/07/2020	10.726,60			1.212,475898		
30/12/2020	RESGATE	31.300,65			3.537,867805	8,847320399	360,966763
	Aplicação 08/07/2020	29.204,38			3.300,929394		
	Aplicação 02/09/2020	2.096,27			236,938411		
31/12/2020	SALDO ATUAL	3.193,61			360,966763		360,966763

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.184,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	56.996,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,10
SALDO ATUAL =	3.193,61

Valor da Cota

30/11/2020	8,846346189
31/12/2020	8,847384212

Rentabilidade

No mês	0,0117
No ano	0,8633
Últimos 12 meses	0,8633

ɜ.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	47.419,33			12.763,651151		
09/12/2020	APLICAÇÃO	5.083,32			1.368,201651	3,715329530	14.131,852802
10/12/2020	RESGATE	949,00			255,427184	3,715344559	13.876,425618
	Aplicação 21/08/2020	949,00			255,427184		
15/12/2020	RESGATE	129,90			34,962691	3,715389120	13.841,462927
	Aplicação 21/08/2020	129,90			34,962691		
16/12/2020	RESGATE	29,99			8,071791	3,715408183	13.833,391136
	Aplicação 21/08/2020	29,99			8,071791		
17/12/2020	RESGATE	569,40			153,253279	3,715418068	13.680,137857
	Aplicação 21/08/2020	569,40			153,253279		
31/12/2020	APLICAÇÃO	17.764,08			4.780,939708	3,715604271	18.461,077565
31/12/2020	SALDO ATUAL	68.594,06			18.461,077565		18.461,077565

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.419,33
APLICAÇÕES (+)	22.847,40
RESGATES (-)	1.678,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO	5,62
SALDO ATUAL =	68.594,06

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027010
14/01/2021 14:02:06

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29812-3 GUARANTA DO NCOVIDACO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	58.581,61		15.768,151640		
30/12/2020	RESGATE	2.590,00		697,065549	3,715575965	15.071,086091
	Aplicação 12/05/2020	2.590,00		697,065549		
31/12/2020	SALDO ATUAL	55.998,19		15.071,086091		15.071,086091

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	58.581,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.590,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,58
SALDO ATUAL =	55.998,19

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027011
14/01/2021 14:02:24

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29814-X GUARANTA DO NCOVIDALI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.457,95			930,760984		
30/12/2020	RESGATE	3.456,20			930,192259	3,715575965	0,568725
	Aplicação 12/05/2020	5,15			1,386912		
	Aplicação 24/06/2020	3.451,05			928,805347		
31/12/2020	SALDO ATUAL	2,11			0,568725		0,568725

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.457,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.456,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,36
SALDO ATUAL =	2,11

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027012
14/01/2021 14:02:42

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29815-8 GUARANTA DO NCOVIDEPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	6.099,60			1.641,801383		
31/12/2020	SALDO ATUAL	6.100,28			1.641,801383		1.641,801383

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.099,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,68
SALDO ATUAL =	6.100,28

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027013
14/01/2021 14:02:58

Cliente

Agência	1589-X
Conta	24770-7 PMGN FMAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	51.807,48				13.944,788979		
03/12/2020	RESGATE	279,80				75,311188	3,715251465	13.869,477791
	Aplicação 01/04/2020	279,80				75,311188		
09/12/2020	APLICAÇÃO	32.042,40				8.624,376314	3,715329530	22.493,854105
10/12/2020	RESGATE	9.328,45				2.510,790009	3,715344559	19.983,064096
	Aplicação 01/04/2020	9.328,45				2.510,790009		
11/12/2020	RESGATE	279,68				75,277053	3,715342045	19.907,787043
	Aplicação 01/04/2020	279,68				75,277053		
14/12/2020	RESGATE	2.892,00				778,389153	3,715365239	19.129,397890
	Aplicação 01/04/2020	2.892,00				778,389153		
15/12/2020	RESGATE	439,70				118,345612	3,715389120	19.011,052278
	Aplicação 01/04/2020	439,70				118,345612		
16/12/2020	RESGATE	159,88				43,031611	3,715408183	18.968,020667
	Aplicação 01/04/2020	159,88				43,031611		
30/12/2020	RESGATE	2.571,14				691,989620	3,715575965	18.276,031047
	Aplicação 01/04/2020	2.571,14				691,989620		
31/12/2020	SALDO ATUAL	67.906,50				18.276,031047		18.276,031047

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.807,48
APLICAÇÕES (+)	32.042,40
RESGATES (-)	15.950,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,27
SALDO ATUAL =	67.906,50

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027014
14/01/2021 14:03:16

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26681-7 GUARANTA DOBPC ESCOLA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	169,24			45,554272		
31/12/2020	SALDO ATUAL	169,26			45,554272		45,554272

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	169,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	169,26

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027015
14/01/2021 14:03:32

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26683-3 GUARANTA DO NORAEPETI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,03			0,007140		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,03			0,007140		0,007140

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,03

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027016
14/01/2021 14:03:55

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26685-X GUARANTA DBL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	68.715,65			18.495,886008		
04/12/2020	RESGATE	144,00			38,759000	3,715266110	18.457,127008
	Aplicação 12/03/2020	144,00			38,759000		
08/12/2020	RESGATE	399,00			107,393440	3,715310714	18.349,733568
	Aplicação 12/03/2020	399,00			107,393440		
10/12/2020	RESGATE	189,80			51,085437	3,715344559	18.298,648131
	Aplicação 12/03/2020	189,80			51,085437		
15/12/2020	RESGATE	179,90			48,420231	3,715389120	18.250,227900
	Aplicação 12/03/2020	179,90			48,420231		
16/12/2020	RESGATE	29,99			8,071791	3,715408183	18.242,156109
	Aplicação 12/03/2020	29,99			8,071791		
24/12/2020	APLICAÇÃO	16.560,66			4.457,169282	3,715510664	22.699,325391
30/12/2020	RESGATE	363,57			97,850240	3,715575965	22.601,475151
	Aplicação 12/03/2020	363,57			97,850240		
31/12/2020	SALDO ATUAL	83.978,14			22.601,475151		22.601,475151

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.715,65
APLICAÇÕES (+)	16.560,66
RESGATES (-)	1.306,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,09
SALDO ATUAL =	83.978,14

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027017
14/01/2021 14:04:15

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26687-6 GUARANTABL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	7,56			2,035649		
31/12/2020	SALDO ATUAL	7,56			2,035649		2,035649

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	7,56

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331141358086027018
14/01/2021 14:04:42

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26691-4 GUARANTA DBL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S PUBLICO CLASSICO - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	142.699,99				16.130,952638		
10/12/2020	RESGATE	21.441,63				2.423,685429	8,846704999	13.707,267209
	Aplicação 08/07/2020	21.441,63				2.423,685429		
16/12/2020	RESGATE	4.939,85				558,373489	8,846856272	13.148,893720
	Aplicação 08/07/2020	4.939,85				558,373489		
16/12/2020	RESGATE	9.644,97				1.090,214388	8,846856272	12.058,679332
	Aplicação 08/07/2020	9.644,97				1.090,214388		
30/12/2020	RESGATE	64.830,75				7.327,727162	8,847320399	4.730,952170
	Aplicação 08/07/2020	64.830,75				7.327,727162		
31/12/2020	SALDO ATUAL	41.856,55				4.730,952170		4.730,952170

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	142.699,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	100.857,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,76
SALDO ATUAL =	41.856,55

Valor da Cota

30/11/2020	8,846346189
31/12/2020	8,847384212

Rentabilidade

No mês	0,0117
No ano	0,8633
Últimos 12 meses	0,8633

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	92.472,82				24.890,498023		
09/12/2020	APLICAÇÃO	5.343,90				1.438,338095	3,715329530	26.328,836118
10/12/2020	RESGATE	1.112,13				299,334283	3,715344559	26.029,501835
	Aplicação 21/08/2020	1.112,13				299,334283		
18/12/2020	APLICAÇÃO	19.795,74				5.327,984186	3,715427694	31.357,486021
31/12/2020	APLICAÇÃO	22.826,92				6.143,528302	3,715604271	37.501,014323
31/12/2020	SALDO ATUAL	139.338,93				37.501,014323		37.501,014323

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.472,82
APLICAÇÕES (+)	47.966,56
RESGATES (-)	1.112,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,68
SALDO ATUAL =	139.338,93

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955010
13/01/2021 15:23:56

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22254-2 FMS CIB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	161,66			43,512939		
31/12/2020	SALDO ATUAL	161,68			43,512939		43,512939

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	161,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	161,68

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC467799 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955011
13/01/2021 15:24:12

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22257-7 FMS S F ESTADO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	135.165,37			36.381,860573		
03/12/2020	RESGATE	146,28			39,372840	3,715251465	36.342,487733
	Aplicação 26/10/2020	146,28			39,372840		
11/12/2020	APLICAÇÃO	84.836,88			22.834,204488	3,715342045	59.176,692221
17/12/2020	RESGATE	590,94			159,050742	3,715418068	59.017,641479
	Aplicação 26/10/2020	590,94			159,050742		
18/12/2020	RESGATE	97.000,00			26.107,357750	3,715427694	32.910,283729
	Aplicação 26/10/2020	49.358,75			13.284,808522		
	Aplicação 12/11/2020	5.857,27			1.576,473012		
	Aplicação 17/11/2020	41.783,98			11.246,076216		
30/12/2020	RESGATE	987,32			265,724617	3,715575965	32.644,559112
	Aplicação 17/11/2020	987,32			265,724617		
31/12/2020	RESGATE	977,11			262,974722	3,715604271	32.381,584390
	Aplicação 17/11/2020	977,11			262,974722		
31/12/2020	SALDO ATUAL	120.317,15			32.381,584390		32.381,584390

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135.165,37
APLICAÇÕES (+)	84.836,88
RESGATES (-)	99.701,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,55
SALDO ATUAL =	120.317,15

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955012
13/01/2021 15:24:28

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22260-7 FMS FARM BASICA DO ESTADO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	28.894,85			7.777,497123		
07/12/2020	RESGATE	5.059,80			1.361,886387	3,715287890	6.415,610736
	Aplicação 06/08/2020	3.582,71			964,315835		
	Aplicação 16/09/2020	1.477,09			397,570552		
11/12/2020	APLICAÇÃO	8.327,22			2.241,306425	3,715342045	8.656,917161
18/12/2020	RESGATE	2.200,50			592,260214	3,715427694	8.064,656947
	Aplicação 16/09/2020	2.200,50			592,260214		
30/12/2020	RESGATE	7.655,60			2.060,407343	3,715575965	6.004,249604
	Aplicação 16/09/2020	4.979,92			1.340,282174		
	Aplicação 30/10/2020	2.675,68			720,125169		
31/12/2020	SALDO ATUAL	22.309,42			6.004,249604		6.004,249604

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.894,85
APLICAÇÕES (+)	8.327,22
RESGATES (-)	14.915,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,25
SALDO ATUAL =	22.309,42

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955013
13/01/2021 15:24:42

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22275-5 FMS PLANEJASUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	28.934,15			7.788,077119		
31/12/2020	SALDO ATUAL	28.937,41			7.788,077119		7.788,077119

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.934,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,26
SALDO ATUAL =	28.937,41

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955014
13/01/2021 15:25:01

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22276-3 FMS EDUCACAO PERMANENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	9,65			2,596104		
31/12/2020	SALDO ATUAL	9,65			2,596104		2,596104

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	9,65

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955015
13/01/2021 15:25:16

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22279-8 FMS IAM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12,59			3,388009		
31/12/2020	SALDO ATUAL	12,59			3,388009		3,388009

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	12,59

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955016
13/01/2021 15:25:34

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22285-2 FMS POR 112 - MAC ESTADO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	53.040,58				14.276,696279		
01/12/2020	RESGATE	1.523,50				410,070607	3,715213850	13.866,625672
	Aplicação 15/04/2020	1.020,13				274,582748		
	Aplicação 09/06/2020	503,37				135,487859		
31/12/2020	SALDO ATUAL	51.522,89				13.866,625672		13.866,625672

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	53.040,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.523,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,81
SALDO ATUAL =	51.522,89

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955017
13/01/2021 15:25:54

Cliente

Agência	1589-X
Conta	24761-8 FMS REFORMA HOSPITAL MUNI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12.216,15			3.288,167907		
31/12/2020	SALDO ATUAL	12.217,53			3.288,167907		3.288,167907

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.216,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,38
SALDO ATUAL =	12.217,53

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955018
13/01/2021 15:26:15

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26573-X FMS GTA ADEQ FIS COMP REG
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	56.626,96			15.242,026320		
31/12/2020	SALDO ATUAL	56.633,34			15.242,026320		15.242,026320

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	56.626,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,38
SALDO ATUAL =	56.633,34

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955019
13/01/2021 15:26:31

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26673-6 FMS GTA INC FIN VIG C AED
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	17,15			4,616373		
31/12/2020	SALDO ATUAL	17,15			4,616373		4,616373

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	17,15

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955020
13/01/2021 15:26:46

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27714-2 FMS - VIGILANCIA SANITARI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	15.735,89				4.235,558650		
31/12/2020	SALDO ATUAL	15.737,66				4.235,558650		4.235,558650

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.735,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,77
SALDO ATUAL =	15.737,66

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955021
13/01/2021 15:27:05

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27751-7 CANALIZACAO OXIG HOSPITAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	203.199,04				54.694,180821		
31/12/2020	SALDO ATUAL	203.221,93				54.694,180821		54.694,180821

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.199,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,89
SALDO ATUAL =	203.221,93

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955022
13/01/2021 15:27:23

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27753-3 EQUIP ODONTOLOGICOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.316,72			354,414932		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.316,87			354,414932		354,414932

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.316,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,15
SALDO ATUAL =	1.316,87

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955023
13/01/2021 15:27:39

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29827-1 FMS GTA AQUIS AMBULANCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00				
31/12/2020	APLICAÇÃO	100.000,00		26.913,522729	3,715604271	26.913,522729
31/12/2020	SALDO ATUAL	100.000,00		26.913,522729		26.913,522729

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	100.000,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955025
13/01/2021 15:28:01

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29920-0 INCREMENTO CUSTEIO SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
09/12/2020	APLICAÇÃO	170.000,00				45.756,371979	3,715329530	45.756,371979
31/12/2020	SALDO ATUAL	170.012,57				45.756,371979		45.756,371979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	170.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,57
SALDO ATUAL =	170.012,57

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955027
13/01/2021 15:28:39

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22210-0 FMS EC 29
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	9.832,00			2.646,434382		
01/12/2020	RESGATE	191,20			51,464063	3,715213850	2.594,970319
	Aplicação 13/04/2020	191,20			51,464063		
14/12/2020	RESGATE	1.810,00			487,166102	3,715365239	2.107,804217
	Aplicação 13/04/2020	1.810,00			487,166102		
31/12/2020	SALDO ATUAL	7.831,77			2.107,804217		2.107,804217

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.832,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.001,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,97
SALDO ATUAL =	7.831,77

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955028
13/01/2021 15:28:56

Cliente

Agência	1589-X
Conta	22273-9 FMS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.146,30			308,545670		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.146,43			308,545670		308,545670

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.146,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	1.146,43

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G333131520254955026
13/01/2021 15:28:16

Cliente

Agência	1589-X
Conta	30639-8 MPT AQUISICAO CAMIONETE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
17/12/2020	APLICAÇÃO	154.490,00				41.580,785034	3,715418068	41.580,785034
31/12/2020	SALDO ATUAL	154.497,74				41.580,785034		41.580,785034

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	154.490,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,74
SALDO ATUAL =	154.497,74

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527582 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334121634296950010
12/01/2021 16:49:00

Cliente

Agência	1589-X
Conta	28493-9 SME GUARANTA DO NORTE-FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
10/12/2020	APLICAÇÃO	660.000,00				177.641,666746	3,715344559	177.641,666746
15/12/2020	APLICAÇÃO	750.000,00				201.863,109293	3,715389120	379.504,776039
18/12/2020	RESGATE	1.154.712,14				310.788,483884	3,715427694	68.716,292155
	Aplicação 10/12/2020	660.014,77				177.641,666746		
	Aplicação 15/12/2020	494.697,37				133.146,817138		
21/12/2020	RESGATE	255.311,90				68.716,292155	3,715449257	
	Aplicação 15/12/2020	255.311,90				68.716,292155		
29/12/2020	APLICAÇÃO	260.000,00				69.976,147077	3,715551811	69.976,147077
30/12/2020	APLICAÇÃO	150.000,00				40.370,591642	3,715575965	110.346,738719
31/12/2020	SALDO ATUAL	410.004,81				110.346,738719		110.346,738719

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.820.000,00
RESGATES (-)	1.410.024,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,85
SALDO ATUAL =	410.004,81

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB513220 ERICO STEVAN GONCALVES.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345009
12/01/2021 08:45:40

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27682-0 PAV ASFALT ZONA URBANA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	283.362,58				76.271,443139		
29/12/2020	RESGATE	81.086,97				21.823,668226	3,715551811	54.447,774913
	Aplicação 07/07/2020	81.086,97				21.823,668226		
31/12/2020	APLICAÇÃO	12.322,76				3.316,488813	3,715604271	57.764,263726
31/12/2020	SALDO ATUAL	214.629,15				57.764,263726		57.764,263726

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	283.362,58
APLICAÇÕES (+)	12.322,76
RESGATES (-)	81.086,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,78
SALDO ATUAL =	214.629,15

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345010
12/01/2021 08:45:59

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27684-7 CONSTRUCAO PRACA 13 MAIO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S PUBLICO CLASSICO - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	170.068,38				19.224,703721		
18/12/2020	RESGATE	60.868,29				6.880,156166	8,846934362	12.344,547555
	Aplicação 03/08/2020	60.868,29				6.880,156166		
31/12/2020	SALDO ATUAL	109.216,96				12.344,547555		12.344,547555

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	170.068,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	60.868,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,87
SALDO ATUAL =	109.216,96

Valor da Cota

30/11/2020	8,846346189
31/12/2020	8,847384212

Rentabilidade

No mês	0,0117
No ano	0,8633
Últimos 12 meses	0,8633

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345011
12/01/2021 08:46:18

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27747-9 PISTA DE SKATE 0725/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
02/12/2020	APLICAÇÃO	180.786,01				48.660,781697	3,715230288	48.660,781697
31/12/2020	SALDO ATUAL	180.804,21				48.660,781697		48.660,781697

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	180.786,01
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,20
SALDO ATUAL =	180.804,21

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345012
12/01/2021 08:46:37

Cliente

Agência	1589-X
Conta	27856-4 TRANSP ESCO FETHAB SEDUC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	94.616,29			25.467,445115		
11/12/2020	APLICAÇÃO	15.660,97			4.215,216206	3,715342045	29.682,661321
15/12/2020	RESGATE	1.506,12			405,373422	3,715389120	29.277,287899
	Aplicação 09/07/2020	1.506,12			405,373422		
16/12/2020	RESGATE	5.259,47			1.415,583360	3,715408183	27.861,704539
	Aplicação 09/07/2020	4.669,61			1.256,823976		
	Aplicação 13/07/2020	589,86			158,759384		
18/12/2020	RESGATE	77.941,77			20.977,872918	3,715427694	6.883,831621
	Aplicação 13/07/2020	25.038,39			6.739,032220		
	Aplicação 11/08/2020	15.828,27			4.260,147165		
	Aplicação 11/09/2020	17.496,11			4.709,044356		
	Aplicação 13/10/2020	14.577,38			3.923,474278		
	Aplicação 11/11/2020	5.001,62			1.346,174899		
21/12/2020	RESGATE	9.649,13			2.597,029143	3,715449257	4.286,802478
	Aplicação 11/11/2020	9.649,13			2.597,029143		
31/12/2020	SALDO ATUAL	15.928,06			4.286,802478		4.286,802478

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	94.616,29
APLICAÇÕES (+)	15.660,97
RESGATES (-)	94.356,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,29
SALDO ATUAL =	15.928,06

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345013
12/01/2021 08:46:56

Cliente

Agência	1589-X
Conta	28251-0 REFORMA ALBERT EINSTEIN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	40.358,33				10.863,071019		
31/12/2020	SALDO ATUAL	40.362,87				10.863,071019		10.863,071019

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.358,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,54
SALDO ATUAL =	40.362,87

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345014
12/01/2021 08:47:19

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29553-1 MUNICIPIO REST ASF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	45.950,99			12.368,422823		
31/12/2020	SALDO ATUAL	45.956,16			12.368,422823		12.368,422823

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	45.950,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,17
SALDO ATUAL =	45.956,16

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345016
12/01/2021 08:48:26

Cliente

Agência	1589-X
Conta	29950-2 MUNICIPIO GUARANTA NORTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
15/12/2020	APLICAÇÃO	72.691,21				19.564,898225	3,715389120	19.564,898225
31/12/2020	SALDO ATUAL	72.695,42				19.564,898225		19.564,898225

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	72.691,21
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,21
SALDO ATUAL =	72.695,42

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345017
12/01/2021 08:48:49

Cliente

Agência	1589-X
Conta	30290-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	258.938,64			69.697,359810		
31/12/2020	SALDO ATUAL	258.967,81			69.697,359810		69.697,359810

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	258.938,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29,17
SALDO ATUAL =	258.967,81

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345018
12/01/2021 08:49:23

Cliente

Agência	1589-X
Conta	4524-1 PREF MUN GUARANTA FPM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp. Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.390.435,46			912.588,418383		
10/12/2020	APLICAÇÃO	1.400.000,00			376.815,656735	3,715344559	1.289.404,075118
18/12/2020	RESGATE	500.000,00			134.574,009019	3,715427694	1.154.830,066099
	Aplicação 10/07/2020	200.538,22			53.974,464911		
	Aplicação 21/07/2020	85.051,73			22.891,505125		
	Aplicação 30/07/2020	214.410,05			57.708,038983		
21/12/2020	RESGATE	250.000,00			67.286,614002	3,715449257	1.087.543,452097
	Aplicação 30/07/2020	59.951,07			16.135,617925		
	Aplicação 10/08/2020	190.048,93			51.150,996077		
30/12/2020	APLICAÇÃO	350.000,00			94.198,047166	3,715575965	1.181.741,499263
31/12/2020	RESGATE	4.390.883,76			1.181.741,499263	3,715604271	
	Aplicação 10/08/2020	230.139,34			61.938,604492		
	Aplicação 20/08/2020	100.043,60			26.925,258232		
	Aplicação 28/08/2020	280.114,33			75.388,633068		
	Aplicação 10/09/2020	250.091,59			67.308,456424		
	Aplicação 18/09/2020	100.035,02			26.922,946851		
	Aplicação 09/10/2020	430.122,92			115.761,229936		
	Aplicação 20/10/2020	100.024,73			26.920,179669		
	Aplicação 03/11/2020	300.062,40			80.757,361465		
	Aplicação 10/11/2020	730.132,61			196.504,406742		
	Aplicação 23/11/2020	120.016,69			32.300,718483		
	Aplicação 10/12/2020	1.400.097,86			376.815,656735		
	Aplicação 30/12/2020	350.002,67			94.198,047166		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.390.435,46
APLICAÇÕES (+)	1.750.000,00
RESGATES (-)	5.140.883,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	448,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	448,30
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345020
12/01/2021 08:50:44

Cliente

Agência	1589-X
Conta	4607-8 P MUN GUARANTA FUNDO ESPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S PUBLICO CLASSICO - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	708.380,55				80.076,060147		
09/12/2020	RESGATE	261.942,29				29.609,156209	8,846665138	50.466,903938
	Aplicação 06/01/2020	261.942,29				29.609,156209		
31/12/2020	SALDO ATUAL	446.500,09				50.466,903938		50.466,903938

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	708.380,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	261.942,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61,83
SALDO ATUAL =	446.500,09

Valor da Cota

30/11/2020	8,846346189
31/12/2020	8,847384212

Rentabilidade

No mês	0,0117
No ano	0,8633
Últimos 12 meses	0,8633

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	133.081,90				35.821,062092		
02/12/2020	RESGATE	30.584,28				8.232,135730	3,715230288	27.588,926362
	Aplicação 28/01/2020	8.316,49				2.238,485788		
	Aplicação 03/03/2020	22.267,79				5.993,649942		
07/12/2020	RESGATE	39.946,30				10.751,872044	3,715287890	16.837,054318
	Aplicação 03/03/2020	6.509,01				1.751,954050		
	Aplicação 13/03/2020	627,99				169,029103		
	Aplicação 26/03/2020	29.133,91				7.841,629097		
	Aplicação 27/04/2020	3.675,39				989,259794		
07/12/2020	RESGATE	20,90				5,625405	3,715287890	16.831,428913
	Aplicação 27/04/2020	20,90				5,625405		
08/12/2020	RESGATE	12.899,25				3.471,916885	3,715310714	13.359,512028
	Aplicação 27/04/2020	12.899,25				3.471,916885		
09/12/2020	RESGATE	3.224,64				867,928396	3,715329530	12.491,583632
	Aplicação 27/04/2020	3.224,64				867,928396		
14/12/2020	RESGATE	10.505,99				2.827,713919	3,715365239	9.663,869713
	Aplicação 27/04/2020	3.887,40				1.046,302860		
	Aplicação 26/06/2020	6.618,59				1.781,411059		
31/12/2020	APLICAÇÃO	24.697,24				6.646,897300	3,715604271	16.310,767013
31/12/2020	SALDO ATUAL	60.604,36				16.310,767013		16.310,767013

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	133.081,90
APLICAÇÕES (+)	24.697,24
RESGATES (-)	97.181,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,58

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,58
SALDO ATUAL =	60.604,36

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334120832831345021
12/01/2021 08:51:05

Cliente

Agência	1589-X
Conta	6001-1 P M G N A PROPRIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.430.100,02				384.933,655116		
01/12/2020	RESGATE	100.000,00				26.916,350993	3,715213850	358.017,304123
	Aplicação 27/08/2020	79.900,33				21.506,252853		
	Aplicação 28/08/2020	20.099,67				5.410,098140		
02/12/2020	APLICAÇÃO	150.000,00				40.374,347852	3,715230288	398.391,651975
15/12/2020	RESGATE	150.000,00				40.372,621859	3,715389120	358.019,030116
	Aplicação 28/08/2020	49.923,91				13.437,060127		
	Aplicação 02/09/2020	100.076,09				26.935,561732		
17/12/2020	APLICAÇÃO	200.000,00				53.829,743070	3,715418068	411.848,773186
29/12/2020	APLICAÇÃO	200.000,00				53.827,805444	3,715551811	465.676,578630
30/12/2020	RESGATE	20.000,00				5.382,745552	3,715575965	460.293,833078
	Aplicação 02/09/2020	20.000,00				5.382,745552		
31/12/2020	APLICAÇÃO	5.230.000,00				1.407.577,238733	3,715604271	1.867.871,071811
31/12/2020	SALDO ATUAL	6.940.269,73				1.867.871,071811		1.867.871,071811

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.430.100,02
APLICAÇÕES (+)	5.780.000,00
RESGATES (-)	270.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	169,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	169,71
SALDO ATUAL =	6.940.269,73

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117010
12/01/2021 08:59:10

Cliente

Agência	1589-X
Conta	6123-9 P M G REDE CEMAT TIP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	144.335,97				38.850,270248		
04/12/2020	RESGATE	299,00				80,478757	3,715266110	38.769,791491
	Aplicação 23/11/2020	299,00				80,478757		
10/12/2020	RESGATE	8.400,00				2.260,893940	3,715344559	36.508,897551
	Aplicação 23/11/2020	8.400,00				2.260,893940		
18/12/2020	APLICAÇÃO	150.000,00				40.372,202705	3,715427694	76.881,100256
21/12/2020	RESGATE	120.000,00				32.297,574721	3,715449257	44.583,525535
	Aplicação 23/11/2020	120.000,00				32.297,574721		
31/12/2020	APLICAÇÃO	1.967,29				529,467041	3,715604271	45.112,992576
31/12/2020	SALDO ATUAL	167.622,03				45.112,992576		45.112,992576

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.335,97
APLICAÇÕES (+)	151.967,29
RESGATES (-)	128.699,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,77
SALDO ATUAL =	167.622,03

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117011
12/01/2021 08:59:29

Cliente

Agência	1589-X
Conta	6454-8 PREF MUN GUARANTA ICMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	505.647,86			136.102,983350		
01/12/2020	APLICAÇÃO	268.052,17			72.149,862921	3,715213850	208.252,846271
03/12/2020	RESGATE	475.000,00			127.851,372774	3,715251465	80.401,473497
	Aplicação 17/11/2020	444.199,14			119.560,989000		
	Aplicação 24/11/2020	30.800,86			8.290,383774		
09/12/2020	APLICAÇÃO	260.844,90			70.207,742783	3,715329530	150.609,216280
10/12/2020	RESGATE	150.000,00			40.373,106079	3,715344559	110.236,110201
	Aplicação 24/11/2020	30.657,58			8.251,610576		
	Aplicação 01/12/2020	119.342,42			32.121,495503		
11/12/2020	RESGATE	42.991,51			11.571,346455	3,715342045	98.664,763746
	Aplicação 01/12/2020	42.991,51			11.571,346455		
14/12/2020	RESGATE	240.000,00			64.596,610174	3,715365239	34.068,153572
	Aplicação 01/12/2020	105.728,23			28.457,020963		
	Aplicação 09/12/2020	134.271,77			36.139,589211		
15/12/2020	APLICAÇÃO	563.235,11			151.595,187424	3,715389120	185.663,340996
18/12/2020	RESGATE	402.510,45			108.334,889857	3,715427694	77.328,451139
	Aplicação 09/12/2020	126.577,76			34.068,153572		
	Aplicação 15/12/2020	275.932,69			74.266,736285		
22/12/2020	RESGATE	26.524,91			7.139,038818	3,715473564	70.189,412321
	Aplicação 15/12/2020	26.524,91			7.139,038818		
29/12/2020	APLICAÇÃO	224.034,95			60.296,548506	3,715551811	130.485,960827
31/12/2020	RESGATE	484.834,19			130.485,960827	3,715604271	
	Aplicação 15/12/2020	260.796,08			70.189,412321		
	Aplicação 29/12/2020	224.038,11			60.296,548506		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	505.647,86
APLICAÇÕES (+)	1.316.167,13
RESGATES (-)	1.821.861,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	46,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46,07
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117012
12/01/2021 08:59:58

Cliente

Agência	1589-X
Conta	13544-5 PM GUARANTA DO NORTE-CEX
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4.855,48				1.306,928926		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.856,03				1.306,928926		1.306,928926

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.855,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,55
SALDO ATUAL =	4.856,03

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117013
12/01/2021 09:00:20

Cliente

Agência	1589-X
Conta	14107-0 PM GUARANTA DO NORT-CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	15.848,05				4.265,748390		
17/12/2020	RESGATE	4.107,00				1.105,393774	3,715418068	3.160,354616
	Aplicação 10/07/2020	523,14				140,801563		
	Aplicação 09/10/2020	3.583,86				964,592211		
31/12/2020	SALDO ATUAL	11.742,63				3.160,354616		3.160,354616

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.848,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.107,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,58
SALDO ATUAL =	11.742,63

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117014
12/01/2021 09:00:39

Cliente

Agência	1589-X
Conta	15433-4 P M G FUNDO MUN TRANSITO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	7.947,58			2.139,213563		
10/12/2020	APLICAÇÃO	385,81			103,842320	3,715344559	2.243,055883
31/12/2020	SALDO ATUAL	8.334,31			2.243,055883		2.243,055883

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.947,58
APLICAÇÕES (+)	385,81
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,92
SALDO ATUAL =	8.334,31

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117015
12/01/2021 09:00:59

Cliente

Agência	1589-X
Conta	18384-9 P M G NORTE FEP EST
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	36.039,20			9.700,511928		
02/12/2020	APLICAÇÃO	889,60			239,446798	3,715230288	9.939,958726
04/12/2020	APLICAÇÃO	22,40			6,029177	3,715266110	9.945,987903
30/12/2020	APLICAÇÃO	939,76			252,924448	3,715575965	10.198,912351
31/12/2020	SALDO ATUAL	37.895,12			10.198,912351		10.198,912351

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.039,20
APLICAÇÕES (+)	1.851,76
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,16
SALDO ATUAL =	37.895,12

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117017
12/01/2021 09:01:23

Cliente

Agência 1589-X
Conta 20668-7 PM GUARANTA DO NORTE IPVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	756.217,52				203.547,702547		
01/12/2020	APLICAÇÃO	33.193,74				8.934,543566	3,715213850	212.482,246113
02/12/2020	APLICAÇÃO	27.520,36				7.407,443917	3,715230288	219.889,690030
03/12/2020	APLICAÇÃO	15.473,00				4.164,724823	3,715251465	224.054,414853
04/12/2020	APLICAÇÃO	14.734,20				3.965,853202	3,715266110	228.020,268055
07/12/2020	APLICAÇÃO	6.307,94				1.697,833434	3,715287890	229.718,101489
09/12/2020	APLICAÇÃO	28.574,28				7.690,914027	3,715329530	237.409,015516
10/12/2020	APLICAÇÃO	22.066,40				5.939,260719	3,715344559	243.348,276235
11/12/2020	APLICAÇÃO	21.721,92				5.846,546492	3,715342045	249.194,822727
14/12/2020	APLICAÇÃO	22.340,23				6.012,929702	3,715365239	255.207,752429
15/12/2020	RESGATE	189.049,04				50.882,702698	3,715389120	204.325,049731
	Aplicação 20/07/2020	1.099,92				296,045085		
	Aplicação 21/07/2020	4.368,36				1.175,748100		
	Aplicação 22/07/2020	10.797,49				2.906,153194		
	Aplicação 23/07/2020	3.879,33				1.044,124427		
	Aplicação 24/07/2020	4.656,09				1.253,191473		
	Aplicação 27/07/2020	6.314,33				1.699,507039		
	Aplicação 28/07/2020	7.074,33				1.904,060130		
	Aplicação 29/07/2020	13.238,57				3.563,171394		
	Aplicação 31/07/2020	25.760,20				6.933,378693		
	Aplicação 03/08/2020	15.270,28				4.110,009007		
	Aplicação 04/08/2020	26.462,10				7.122,294783		
	Aplicação 05/08/2020	7.027,15				1.891,363650		
	Aplicação 06/08/2020	5.040,03				1.356,526910		
	Aplicação 07/08/2020	3.834,23				1.031,986428		
	Aplicação 10/08/2020	7.454,01				2.006,252595		
	Aplicação 11/08/2020	4.104,31				1.104,677163		
	Aplicação 12/08/2020	9.164,04				2.466,509781		
	Aplicação 13/08/2020	4.031,87				1.085,181438		
	Aplicação 14/08/2020	7.035,82				1.893,695590		
	Aplicação 17/08/2020	3.911,77				1.052,855739		
	Aplicação 18/08/2020	4.797,71				1.291,307494		
	Aplicação 19/08/2020	5.746,14				1.546,578376		
	Aplicação 20/08/2020	7.980,96				2.148,084209		
16/12/2020	APLICAÇÃO	11.080,84				2.982,401785	3,715408183	207.307,451516
17/12/2020	APLICAÇÃO	12.499,96				3.364,348175	3,715418068	210.671,799691
18/12/2020	APLICAÇÃO	6.914,54				1.861,034736	3,715427694	212.532,834427
21/12/2020	APLICAÇÃO	10.720,56				2.885,400730	3,715449257	215.418,235157
22/12/2020	RESGATE	283.254,76				76.236,499902	3,715473564	139.181,735255
	Aplicação 20/08/2020	1.232,26				331,656683		
	Aplicação 21/08/2020	7.054,36				1.898,643415		
	Aplicação 24/08/2020	3.328,66				895,890654		

	Aplicação 25/08/2020	3.800,05	1.022,763325		
	Aplicação 26/08/2020	7.072,96	1.903,650265		
	Aplicação 27/08/2020	4.411,62	1.187,364441		
	Aplicação 28/08/2020	14.948,35	4.023,267873		
	Aplicação 31/08/2020	9.054,23	2.436,898881		
	Aplicação 01/09/2020	12.506,82	3.366,142989		
	Aplicação 02/09/2020	24.557,62	6.609,553213		
	Aplicação 03/09/2020	7.550,13	2.032,077449		
	Aplicação 04/09/2020	3.946,23	1.062,106156		
	Aplicação 08/09/2020	7.722,03	2.078,343019		
	Aplicação 09/09/2020	2.414,43	649,830955		
	Aplicação 10/09/2020	8.189,18	2.204,074637		
	Aplicação 11/09/2020	8.927,46	2.402,778103		
	Aplicação 14/09/2020	6.793,57	1.828,453025		
	Aplicação 15/09/2020	4.501,35	1.211,510590		
	Aplicação 16/09/2020	6.207,41	1.670,690243		
	Aplicação 17/09/2020	9.632,56	2.592,548570		
	Aplicação 18/09/2020	15.206,71	4.092,804841		
	Aplicação 21/09/2020	6.296,76	1.694,739425		
	Aplicação 22/09/2020	6.205,12	1.670,074714		
	Aplicação 23/09/2020	6.947,75	1.869,950318		
	Aplicação 24/09/2020	5.447,36	1.466,128550		
	Aplicação 25/09/2020	9.224,40	2.482,698433		
	Aplicação 28/09/2020	6.081,13	1.636,704631		
	Aplicação 29/09/2020	4.522,77	1.217,279806		
	Aplicação 30/09/2020	14.686,56	3.952,809021		
	Aplicação 01/10/2020	12.478,28	3.358,461607		
	Aplicação 02/10/2020	23.425,76	6.304,918519		
	Aplicação 05/10/2020	7.654,17	2.060,075824		
	Aplicação 06/10/2020	5.770,24	1.553,028771		
	Aplicação 07/10/2020	5.456,47	1.468,580956		
23/12/2020	APLICAÇÃO	9.377,65	2.523,928009	3,715498210	141.705,663264
28/12/2020	APLICAÇÃO	13.588,95	3.657,332346	3,715536001	145.362,995610
29/12/2020	APLICAÇÃO	19.398,93	5.221,009149	3,715551811	150.584,004759
30/12/2020	APLICAÇÃO	10.797,12	2.905,907482	3,715575965	153.489,912241
31/12/2020	RESGATE	570.307,78	153.489,908613	3,715604271	0,003628
	Aplicação 07/10/2020	6.441,01	1.733,503476		
	Aplicação 08/10/2020	3.600,75	969,088584		
	Aplicação 09/10/2020	2.765,50	744,293558		
	Aplicação 13/10/2020	8.901,23	2.395,634092		
	Aplicação 14/10/2020	5.732,74	1.542,881059		
	Aplicação 15/10/2020	6.657,89	1.791,871593		
	Aplicação 16/10/2020	10.774,26	2.899,733574		
	Aplicação 19/10/2020	4.072,51	1.096,056119		
	Aplicação 20/10/2020	5.940,40	1.598,770626		
	Aplicação 21/10/2020	7.883,26	2.121,663016		
	Aplicação 22/10/2020	6.321,96	1.701,461517		
	Aplicação 23/10/2020	6.944,03	1.868,882553		
	Aplicação 26/10/2020	2.748,72	739,773810		
	Aplicação 27/10/2020	11.401,11	3.068,440973		
	Aplicação 28/10/2020	9.720,21	2.616,051911		
	Aplicação 03/11/2020	23.787,33	6.402,007527		

	Aplicação 04/11/2020	19.439,29	5.231,797030	
	Aplicação 05/11/2020	8.620,75	2.320,146758	
	Aplicação 06/11/2020	7.466,93	2.009,614883	
	Aplicação 09/11/2020	7.858,88	2.115,100363	
	Aplicação 10/11/2020	13.050,49	3.512,346684	
	Aplicação 11/11/2020	9.987,04	2.687,864852	
	Aplicação 13/11/2020	6.399,59	1.722,354895	
	Aplicação 16/11/2020	3.607,47	970,897356	
	Aplicação 17/11/2020	5.390,49	1.450,771710	
	Aplicação 18/11/2020	13.720,09	3.692,559159	
	Aplicação 19/11/2020	5.235,70	1.409,112471	
	Aplicação 23/11/2020	16.145,92	4.345,437191	
	Aplicação 25/11/2020	11.640,06	3.132,749421	
	Aplicação 26/11/2020	8.155,14	2.194,834983	
	Aplicação 27/11/2020	9.361,24	2.519,438866	
	Aplicação 30/11/2020	14.206,09	3.823,359337	
	Aplicação 01/12/2020	33.197,23	8.934,543566	
	Aplicação 02/12/2020	27.523,13	7.407,443917	
	Aplicação 03/12/2020	15.474,47	4.164,724823	
	Aplicação 04/12/2020	14.735,54	3.965,853202	
	Aplicação 07/12/2020	6.308,48	1.697,833434	
	Aplicação 09/12/2020	28.576,39	7.690,914027	
	Aplicação 10/12/2020	22.067,94	5.939,260719	
	Aplicação 11/12/2020	21.723,45	5.846,546492	
	Aplicação 14/12/2020	22.341,67	6.012,929702	
	Aplicação 16/12/2020	11.081,42	2.982,401785	
	Aplicação 17/12/2020	12.500,59	3.364,348175	
	Aplicação 18/12/2020	6.914,87	1.861,034736	
	Aplicação 21/12/2020	10.721,01	2.885,400730	
	Aplicação 23/12/2020	9.377,92	2.523,928009	
	Aplicação 28/12/2020	13.589,20	3.657,332346	
	Aplicação 29/12/2020	19.399,20	5.221,009149	
	Aplicação 30/12/2020	10.797,19	2.905,903854	
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,01	0,003628	0,003628

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	756.217,52
APLICAÇÕES (+)	286.310,62
RESGATES (-)	1.042.611,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	83,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	83,45
SALDO ATUAL =	0,01

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117018
12/01/2021 09:01:47

Cliente

Agência	1589-X
Conta	25643-9 PMGN REC FETHAB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	168.623,90				45.387,745679		
03/12/2020	RESGATE	14.427,03				3.883,190717	3,715251465	41.504,554962
	Aplicação 11/11/2020	14.427,03				3.883,190717		
08/12/2020	RESGATE	7.100,00				1.911,011096	3,715310714	39.593,543866
	Aplicação 11/11/2020	7.100,00				1.911,011096		
11/12/2020	APLICAÇÃO	175.063,44				47.119,064107	3,715342045	86.712,607973
15/12/2020	RESGATE	73.368,71				19.747,247901	3,715389120	66.965,360072
	Aplicação 11/11/2020	73.368,71				19.747,247901		
16/12/2020	RESGATE	6.575,13				1.769,692501	3,715408183	65.195,667571
	Aplicação 11/11/2020	6.575,13				1.769,692501		
17/12/2020	RESGATE	24.062,33				6.476,345208	3,715418068	58.719,322363
	Aplicação 11/11/2020	24.062,33				6.476,345208		
18/12/2020	RESGATE	16.151,44				4.347,128064	3,715427694	54.372,194299
	Aplicação 11/11/2020	16.151,44				4.347,128064		
21/12/2020	RESGATE	25.418,41				6.841,274969	3,715449257	47.530,919330
	Aplicação 11/11/2020	25.418,41				6.841,274969		
28/12/2020	RESGATE	21.803,55				5.868,211207	3,715536001	41.662,708123
	Aplicação 11/11/2020	1.530,26				411,855223		
	Aplicação 11/12/2020	20.273,29				5.456,355984		
31/12/2020	RESGATE	7.620,90				2.051,052654	3,715604271	39.611,655469
	Aplicação 11/12/2020	7.620,90				2.051,052654		
31/12/2020	SALDO ATUAL	147.181,24				39.611,655469		39.611,655469

Resumo do mês

ALDO ANTERIOR	168.623,90
APLICAÇÕES (+)	175.063,44
RESGATES (-)	196.527,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,40
SALDO ATUAL =	147.181,24

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117019
12/01/2021 09:02:07

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26117-3 PMGN RECURSO ALIENACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	28.954,14				7.793,456047		
07/12/2020	APLICAÇÃO	7.998,87				2.152,961018	3,715287890	9.946,417065
31/12/2020	SALDO ATUAL	36.956,95				9.946,417065		9.946,417065

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.954,14
APLICAÇÕES (+)	7.998,87
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,94
SALDO ATUAL =	36.956,95

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117020
12/01/2021 09:02:26

Cliente

Agência 1589-X
Conta 6060-7 PMG PROPRIOS EDUCACAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.802.070,62				485.055,324986		
03/12/2020	APLICAÇÃO	470.000,00				126.505,568849	3,715251465	611.560,893835
04/12/2020	RESGATE	50.000,00				13.457,986190	3,715266110	598.102,907645
	Aplicação 17/07/2020	50.000,00				13.457,986190		
09/12/2020	RESGATE	50.000,00				13.457,756464	3,715329530	584.645,151181
	Aplicação 17/07/2020	50.000,00				13.457,756464		
10/12/2020	RESGATE	20.000,00				5.383,080810	3,715344559	579.262,070371
	Aplicação 17/07/2020	11.716,56				3.153,558477		
	Aplicação 31/07/2020	8.283,44				2.229,522333		
11/12/2020	RESGATE	20.000,00				5.383,084453	3,715342045	573.878,985918
	Aplicação 31/07/2020	20.000,00				5.383,084453		
14/12/2020	APLICAÇÃO	100.000,00				26.915,254239	3,715365239	600.794,240157
15/12/2020	RESGATE	20.000,00				5.383,016248	3,715389120	595.411,223909
	Aplicação 31/07/2020	20.000,00				5.383,016248		
16/12/2020	RESGATE	350.000,00				94.202,301002	3,715408183	501.208,922907
	Aplicação 31/07/2020	101.788,67				27.396,363248		
	Aplicação 13/08/2020	200.080,49				53.851,550320		
	Aplicação 31/08/2020	48.130,84				12.954,387434		
17/12/2020	RESGATE	20.000,00				5.382,974307	3,715418068	495.825,948600
	Aplicação 31/08/2020	20.000,00				5.382,974307		
18/12/2020	RESGATE	70.000,00				18.840,361263	3,715427694	476.985,587337
	Aplicação 31/08/2020	70.000,00				18.840,361263		
21/12/2020	RESGATE	50.000,00				13.457,322800	3,715449257	463.528,264537
	Aplicação 31/08/2020	50.000,00				13.457,322800		
28/12/2020	RESGATE	744.000,00				200.240,288292	3,715536001	263.287,976245
	Aplicação 31/08/2020	11.940,24				3.213,599014		
	Aplicação 14/09/2020	300.102,62				80.769,670233		
	Aplicação 29/09/2020	140.042,94				37.691,182252		
	Aplicação 15/10/2020	250.060,97				67.301,453763		
	Aplicação 26/10/2020	41.853,23				11.264,383030		
29/12/2020	RESGATE	33.000,00				8.881,587898	3,715551811	254.406,388347
	Aplicação 26/10/2020	33.000,00				8.881,587898		
29/12/2020	RESGATE	60.000,00				16.148,341633	3,715551811	238.258,046714
	Aplicação 26/10/2020	25.168,72				6.773,885654		
	Aplicação 13/11/2020	34.831,28				9.374,455979		
30/12/2020	RESGATE	284.521,87				76.575,441514	3,715575965	161.682,605200
	Aplicação 13/11/2020	185.204,61				49.845,465763		
	Aplicação 27/11/2020	99.317,26				26.729,975751		
31/12/2020	RESGATE	20.000,00				5.382,704546	3,715604271	156.299,900654
	Aplicação 27/11/2020	20.000,00				5.382,704546		
31/12/2020	SALDO ATUAL	580.748,58				156.299,900654		156.299,900654

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.802.070,62
APLICAÇÕES (+)	570.000,00
RESGATES (-)	1.791.521,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	199,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	199,83
SALDO ATUAL =	580.748,58

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117022
12/01/2021 09:03:16

Cliente

Agência	1589-X
Conta	9807-8 PM GUARANTA DO NORTE-PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	21,56				5,803048		
29/12/2020	RESGATE	21,56				5,803048	3,715551811	
	Aplicação 01/04/2020	21,56				5,803048		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00						

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	21,56
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117023
12/01/2021 09:03:31

Cliente

Agência	1589-X
Conta	12009-X PREF M GTA CONV TRAN ESC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	155.562,26				41.872,000693		
02/12/2020	APLICAÇÃO	49.308,45				13.271,976749	3,715230288	55.143,977442
15/12/2020	RESGATE	64.750,07				17.427,533943	3,715389120	37.716,443499
	Aplicação 30/03/2020	7.485,40				2.014,701895		
	Aplicação 04/05/2020	49.393,30				13.294,246305		
	Aplicação 03/07/2020	7.871,37				2.118,585743		
18/12/2020	RESGATE	139.628,00				37.580,599462	3,715427694	135,844037
	Aplicação 03/07/2020	90.821,65				24.444,466750		
	Aplicação 02/12/2020	48.806,35				13.136,132712		
31/12/2020	SALDO ATUAL	504,74				135,844037		135,844037

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	155.562,26
APLICAÇÕES (+)	49.308,45
RESGATES (-)	204.378,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,10
SALDO ATUAL =	504,74

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117024
12/01/2021 09:03:50

Cliente

Agência	1589-X
Conta	13452-X PM GUARANTA DO NORTE-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	17.151,78			4.616,669349		
04/12/2020	RESGATE	11.709,06			3.151,607356	3,715266110	1.465,061993
	Aplicação 16/04/2020	11.709,06			3.151,607356		
15/12/2020	RESGATE	1.431,90			385,397048	3,715389120	1.079,664945
	Aplicação 16/04/2020	1.431,90			385,397048		
16/12/2020	RESGATE	1.290,00			347,202767	3,715408183	732,462178
	Aplicação 16/04/2020	1.290,00			347,202767		
30/12/2020	RESGATE	2.721,52			732,462178	3,715575965	
	Aplicação 16/04/2020	2.721,52			732,462178		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.151,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	17.152,48
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,70
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

ransação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117025
12/01/2021 09:04:07

Cliente

Agência	1589-X
Conta	13879-7 PM GUARANTA DO NORTE-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	110.703,20			29.797,488665		
15/12/2020	APLICAÇÃO	4.449,10			1.197,478879	3,715389120	30.994,967544
16/12/2020	RESGATE	58.145,54			15.649,839032	3,715408183	15.345,128512
	Aplicação 08/05/2020	9.799,58			2.637,550103		
	Aplicação 09/06/2020	16.828,69			4.529,432678		
	Aplicação 13/07/2020	16.821,92			4.527,610411		
	Aplicação 11/08/2020	14.695,35			3.955,245840		
21/12/2020	RESGATE	52.139,58			14.033,183175	3,715449257	1.311,945337
	Aplicação 11/08/2020	2.121,96			571,118114		
	Aplicação 11/09/2020	16.815,81			4.525,914958		
	Aplicação 13/10/2020	16.814,25			4.525,495516		
	Aplicação 09/11/2020	16.387,56			4.410,654587		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.874,67			1.311,945337		1.311,945337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	110.703,20
APLICAÇÕES (+)	4.449,10
RESGATES (-)	110.285,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,49
SALDO ATUAL =	4.874,67

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117026
12/01/2021 09:04:24

Cliente

Agência	1589-X
Conta	20064-6 PM GUARANTA DO NORT-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	189.898,96				51.114,258326		
04/12/2020	RESGATE	39.825,50				10.719,420580	3,715266110	40.394,837746
	Aplicação 05/08/2020	39.825,50				10.719,420580		
10/12/2020	RESGATE	3.680,00				990,486869	3,715344559	39.404,350877
	Aplicação 05/08/2020	3.680,00				990,486869		
16/12/2020	APLICAÇÃO	33.956,20				9.139,291923	3,715408183	48.543,642800
17/12/2020	APLICAÇÃO	6.635,40				1.785,909385	3,715418068	50.329,552185
18/12/2020	APLICAÇÃO	17.234,00				4.638,496942	3,715427694	54.968,049127
29/12/2020	RESGATE	150.021,80				40.376,721314	3,715551811	14.591,327813
	Aplicação 05/08/2020	3.011,99				810,642743		
	Aplicação 02/09/2020	11.838,64				3.186,240968		
	Aplicação 03/09/2020	9.363,17				2.519,994766		
	Aplicação 17/09/2020	3.121,57				840,135149		
	Aplicação 24/09/2020	602,69				162,207973		
	Aplicação 02/10/2020	58.006,78				15.611,887404		
	Aplicação 08/10/2020	1.232,58				331,735268		
	Aplicação 05/11/2020	59.231,49				15.941,506606		
	Aplicação 16/12/2020	3.612,89				972,370437		
31/12/2020	SALDO ATUAL	54.215,60				14.591,327813		14.591,327813

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	189.898,96
APLICAÇÕES (+)	57.825,60
RESGATES (-)	193.527,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,34
MPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,34
SALDO ATUAL =	54.215,60

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117027
12/01/2021 09:04:43

Cliente

Agência	1589-X
Conta	21762-X PM GUARANTA DO NORT-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	116.257,58			31.292,535976		
31/12/2020	SALDO ATUAL	116.270,68			31.292,535976		31.292,535976

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	116.257,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,10
SALDO ATUAL =	116.270,68

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117028
12/01/2021 09:05:02

Cliente

Agência	1589-X
Conta	23473-7 PM GUARANTA DO NORT-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	27.810,67				7.485,675046		
31/12/2020	SALDO ATUAL	27.813,81				7.485,675046		7.485,675046

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.810,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,14
SALDO ATUAL =	27.813,81

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117029
12/01/2021 09:05:23

Cliente

Agência	1589-X
Conta	25502-5 PM GUARANTA DO NORT-BRASI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.659,56			1.523,357543		
11/12/2020	RESGATE	5.390,24			1.450,805857	3,715342045	72,551686
	Aplicação 24/12/2019	2.182,52			587,433646		
	Aplicação 17/03/2020	3.207,72			863,372211		
31/12/2020	SALDO ATUAL	269,57			72,551686		72,551686

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.659,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.390,24
ENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	269,57

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117030
12/01/2021 09:05:38

Cliente

Agência	1589-X
Conta	26555-1 PM GUARANTA DO NORT-EI -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
21/12/2020	APLICAÇÃO	76.779,53				20.664,938393	3,715449257	20.664,938393
31/12/2020	SALDO ATUAL	76.782,73				20.664,938393		20.664,938393

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	76.779,53
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
ENDIMENTO LÍQUIDO	3,20
SALDO ATUAL =	76.782,73

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117031
12/01/2021 09:05:57

Cliente

Agência	1589-X
Conta	18738-0 BLGES/MS-GUARANTA DO NORT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12.055,56				3.244,940732		
31/12/2020	SALDO ATUAL	12.056,92				3.244,940732		3.244,940732

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.055,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,36
SALDO ATUAL =	12.056,92

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117033
12/01/2021 09:06:36

Cliente

Agência	1589-X
Conta	14100-3 P M G S C PISTA ATLETISMO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	3.832,54			1.031,588828		
31/12/2020	SALDO ATUAL	3.832,98			1.031,588828		1.031,588828

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.832,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,44
SALDO ATUAL =	3.832,98

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117034
12/01/2021 09:06:55

Cliente

Agência	1589-X
Conta	24759-6 PMGN CENTRO M U CAP MORT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	114.873,67				30.920,035362		
04/12/2020	RESGATE	11.238,53				3.024,959631	3,715266110	27.895,075731
	Aplicação 16/03/2020	11.238,53				3.024,959631		
31/12/2020	SALDO ATUAL	103.647,06				27.895,075731		27.895,075731

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	114.873,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11.238,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,92
SALDO ATUAL =	103.647,06

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117035
12/01/2021 09:07:12

Cliente

Agência	1589-X
Conta	24763-4 PMGN CALCADA PRACA JD VIT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	73.660,69				19.826,920850		
31/12/2020	SALDO ATUAL	73.668,99				19.826,920850		19.826,920850

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73.660,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,30
SALDO ATUAL =	73.668,99

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117036
12/01/2021 09:07:31

Cliente

Agência	1589-X
Conta	24767-7 PMGN CENTRO DE EVENTOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	217.476,10				58.537,073023		
04/12/2020	APLICAÇÃO	18.394,75				4.951,125829	3,715266110	63.488,198852
08/12/2020	RESGATE	50.039,13				13.468,356714	3,715310714	50.019,842138
	Aplicação 24/10/2019	50.039,13				13.468,356714		
31/12/2020	SALDO ATUAL	185.853,94				50.019,842138		50.019,842138

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	217.476,10
APLICAÇÕES (+)	18.394,75
RESGATES (-)	50.039,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,22
SALDO ATUAL =	185.853,94

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117037
12/01/2021 09:07:51

Cliente

Agência	1589-X
Conta	24768-5 PMGN CICLOVIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	7.146,01				1.923,459096		
31/12/2020	SALDO ATUAL	7.146,81				1.923,459096		1.923,459096

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.146,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,80
SALDO ATUAL =	7.146,81

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G331120853857117038
12/01/2021 09:08:22

Cliente

Agência	1589-X
Conta	16900-5 P M GUARANTA NORTE FUPIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	60,15			16,190824		
11/12/2020	APLICAÇÃO	22,29			5,999447	3,715342045	22,190271
31/12/2020	SALDO ATUAL	82,45			22,190271		22,190271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60,15
APLICAÇÕES (+)	22,29
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	82,45

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB527585 JOSIANE ADRIANA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

URGENTE - PLANTÃO

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

38012 §!$q-

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Thiago Souza Nogueira de Abreu

OFICIAL DE JUSTIÇA: WILLIAM GABALDO

NÚMERO DO PROCESSO: 206-18.2010.811.0087

VALOR DA CAUSA: R$ 0,00

PARTE AUTORAA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Claudia Maria Massotti

PARTE REQUERIDA: **Estado de Mato Grosso, brasileiro(a), Endereço:** Marechal Candido **Rondon, Cidade: Cuiabá-MT e Município de Guarantã do Norte - Mt, CNPJ: 03.239.019/0001-83, brasileiro(a),** Endereço: Rua da Oliveira, **Nº 135, Bairro: Jardim Vitoria, Cidade: Guarantã do Norte-MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE DEVEDORA: DR.(S) Procuradoria do Estado e Procuradoria do Município de Guarantã do Norte/MT

DETERMINO A PENHORA nas CONTAS PÚBLICAS do Estado de Mato Grosso, brasileiro(a), Endereço: Marechal Candido Rondon, Cidade: Cuiabá-MT, até a quantia de R$-2.106;£8 (dois mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), que deverá ser depositado na conta da substituída processualmente Sra. Claudia Maria Massotti, CPF-904.988.600-00, agência nº 1589-X, conta poupança nº 8247-3, Banco do Brasil.

FINALIDADE: **DETERMINO A PENHORA** nas CONTAS PÚBLICAS do Município de **Guarantã do Norte - Mt, CNPJ: 03.239.019/0001-83, brasileiro(a), Endereço:** Rua da Oliveira, **Nº 135, Bairro: Jardim Vitoria, Cidade: Guarantã do Norte-MT, até a quantia de R$-2.106,28 (dois mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), que deverá ser depositado na conta da substituída processualmente Sra. Claudia Maria Massotti, CPF-904.988.600-00, agência nº 1589-X, conta poupança nº 8247-3, Banco do Brasil.**

DESPACHO/DECISÃO: "Como a determinação judicial não foi cumprida, conforme declaração em fls. retro, DETERMINO que seja realizado o bloqueio das CONTAS PÚBLICAS para que seja disponibilizado o remédio para a CLÁUDIA MARIA MASSOTTI, lavre-se a penhora e depósito. Às providências. Cumpra-se."

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, intimar também o seu cônjuge.

Guarantã do Norte - MT, 21 de dezembro de 2012.

Thiago Souza Nogueira de Abreu
Juiz(a) de Direito em Substituição Legal

FIRMADO E TERMO(S) CONFERE(M)
Celina Maria [illegible] de Carvalho
GERENTE GCA

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Avenida Guarantã Nº 1.255
Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000
Fone: (66) 3552-2040.
RMP

ME - 050

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DO NCOVIDALI

Agência	Conta
1589-X	29.814-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/09/2020		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.028.391	3.456,20 D	3.456,20 D
		30/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	3.456,20 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:13:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DO NCOVIDACO

Agência	Conta
1589-X	29.812-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
18/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2020		TED	123.001	2.579,55 D	2.579,55 D
		104 3433 000960690000120 ARI MINETTO			
30/12/2020		TAR DOC/TED-E	803.651.100.002.930	10,45 D	2.590,00 D
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	2.590,00 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:12:41

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DO NCOVIDEPI

Agência	Conta
1589-X	29.815-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	6.100,46 C
Saldo	6.100,46 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	6.100,46 C
TOTAL	6.100,46 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:14:34

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTABL GSUAS FNAS

Agência	Conta
1589-X	26.687-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	7,56 C
Saldo	7,56 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	7,56 C
T O T A L	7,56 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:17:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DOBPC ESCOLA

Agência	Conta
1589-X	26.681-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	169,27 C
Saldo	169,27 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	169,27 C
TOTAL	169,27 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:15:40

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DBL GBF FNAS

Agência	Conta
1589-X	26.685-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
24/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020		TED	120.401	133,55 D	133,55 D
		033 0955 027617936000112 JOELMA DA SIL			
04/12/2020		TAR DOC/TED-E	873.391.100.013.389	10,45 D	144,00 D
		Cobrança referente 04/12/2020			
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	144,00 C	0,00 C
08/12/2020		PAG BOLETO	120.801	399,00 D	399,00 D
		INFOTEC			
08/12/2020		BB CP AUT S P	70	399,00 C	0,00 C
10/12/2020		TED	121.001	179,35 D	179,35 D
		237 1288 028430511000162 COLLE COMERCI			
10/12/2020		TAR DOC/TED-E	823.451.200.141.554	10,45 D	189,80 D
		Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		BB CP AUT S P	70	189,80 C	0,00 C
15/12/2020		TED	121.501	165,85 D	165,85 D
		237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
15/12/2020		IMPOSTOS	121.502	3,60 D	169,45 D
		PREF MUN DE GUARANTA DO N			
15/12/2020		TAR DOC/TED-E	883.501.100.049.592	10,45 D	179,90 D
		Cobrança referente 15/12/2020			
15/12/2020		BB CP AUT S P	70	179,90 C	0,00 C
16/12/2020		TED	121.601	19,54 D	19,54 D
		237 1288 027622518000113 BATISTA REFRI			
16/12/2020		TAR DOC/TED-E	893.511.100.015.846	10,45 D	29,99 D
		Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	29,99 C	0,00 C
24/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.647.005.000.115	8.280,33 C	8.280,33 C
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020		ORDEM BANCARIA	5.647.140.000.115	8.280,33 C	16.560,66 C
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020		BB CP AUT S P	70	16.560,66 D	0,00 C
30/12/2020		TED	123.001	353,12 D	353,12 D
		756 4598 020855868000180 CARLOS ANDRE			
30/12/2020		TAR DOC/TED-E	803.651.100.002.915	10,45 D	363,57 D
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	363,57 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:16:24

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

GUARANTA DO NORAEPETI

Agência	Conta
1589-X	26.683-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	0,03 C
Saldo	0,03 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	0,03 C
T O T A L	0,03 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:16:03

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome		
FMS CIB		
Agência	**Conta**	
1589-X	22.254-2	

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	161,68 C
Saldo	161,68 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	161,68 C
T O T A L	161,68 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:18:09

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS S F ESTADO

Agência	Conta
1589-X	22.257-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2020		TED	120.301	135,83 D	135,83 D
		237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
03/12/2020		TAR DOC/TED-E	803.381.100.046.962	10,45 D	146,28 D
		Cobrança referente 03/12/2020			
03/12/2020		BB CP AUT S P	70	146,28 C	0,00 C
11/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.100.041.814	6.500,00 C	6.500,00 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
11/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.100.041.978	79.212,00 C	85.712,00 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
11/12/2020		TED	121.101	864,67 D	84.847,33 C
		237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
11/12/2020		TAR DOC/TED-E	863.461.100.081.788	10,45 D	84.836,88 C
		Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020		BB CP AUT S P	70	84.836,88 D	0,00 C
17/12/2020		TED	121.701	580,49 D	580,49 D
		237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
17/12/2020		TAR DOC/TED-E	893.521.100.085.404	10,45 D	590,94 D
		Cobrança referente 17/12/2020			
17/12/2020		BB CP AUT S P	70	590,94 C	0,00 C
18/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.022.201	97.000,00 D	97.000,00 D
		18/12 1589 22201-1 PREFEITURA MUN			
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	97.000,00 C	0,00 C
30/12/2020		TED	123.001	976,87 D	976,87 D
		237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
30/12/2020		TAR DOC/TED-E	803.651.100.002.908	10,45 D	987,32 D
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	987,32 C	0,00 C
31/12/2020		TED	123.101	966,66 D	966,66 D
		237 1288 008747611000290 ELIANE E. D.			
31/12/2020		TAR DOC/TED-E	883.661.100.645.361	10,45 D	977,11 D
		Cobrança referente 31/12/2020			
31/12/2020		BB CP AUT S P	70	977,11 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:18:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS FARM BASICA DO ESTADO

Agência	Conta
1589-X	22.260-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	553.007.000.101.260	297,00 D	297,00 D
		07/12 3007 101260-6 PROMEFARMA REP			
07/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.122.000.007.468	4.546,80 D	4.843,80 D
		07/12 5122 7468-3 DIMASTER COM P			
07/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.122.000.007.468	216,00 D	5.059,80 D
		07/12 5122 7468-3 DIMASTER COM P			
07/12/2020		BB CP AUT S P	70	5.059,80 C	0,00 C
11/12/2020		ORDEM BANCARIA	202.012.100.041.625	8.327,22 C	8.327,22 C
		035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
11/12/2020		BB CP AUT S P	70	8.327,22 D	0,00 C
18/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	553.007.000.101.260	1.100,50 D	1.100,50 D
		18/12 3007 101260-6 PROMEFARMA REP			
18/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	554.251.000.030.332	1.100,00 D	2.200,50 D
		18/12 4251 30332-1 TOP NORTE COME			
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	2.200,50 C	0,00 C
30/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.024.330	3.683,00 D	3.683,00 D
		30/12 1589 24330-2 J D DE ANDRADE			
30/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	554.693.000.039.572	1.012,40 D	4.695,40 D
		30/12 4693 39572-2 RGS DIST DE ME			
30/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	555.122.000.007.468	431,00 D	5.126,40 D
		30/12 5122 7468-3 DIMASTER COM P			
30/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	558.108.000.061.027	1.064,00 D	6.190,40 D
		30/12 8108 61027-5 INOVAMED COMER			
30/12/2020		TED	123.001	1.454,75 D	7.645,15 D
		748 0737 028093678000185 FEF DISTRIBUI			
30/12/2020		TAR DOC/TED-E	803.651.100.002.909	10,45 D	7.655,60 D
		Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	7.655,60 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:18:50

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS PLANEJASUS

Agência	Conta
1589-X	22.275-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	28.938,27 C
Saldo	28.938,27 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	28.938,27 C
T O T A L	28.938,27 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:19:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS EDUCACAO PERMANENTE

Agência	Conta
1589-X	22.276-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	9,65 C
Saldo	9,65 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	9,65 C
T O T A L	9,65 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:19:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS IAM

Agência	Conta
1589-X	22.279-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	12,59 C
Saldo	12,59 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	12,59 C
T O T A L	12,59 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:19:52

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS - VIGILANCIA SANITARI

Agência	Conta
1589-X	27.714-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	15.738,12 C
Saldo	15.738,12 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	15.738,12 C
T O T A L	15.738,12 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:21:49

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS POR 112 - MAC ESTADO

Agência	Conta
1589-X	22.285-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020	1589-X	TRANSF ENVIADA	551.589.000.028.391	1.523,50 D	1.523,50 D
		01/12 1589 28391-6 R C MACCARI ME			
01/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.523,50 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 11.01.2021 às 10:20:08

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS GTA INC FIN VIG C AED

Agência	Conta
1589-X	26.673-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	17,15 C
Saldo	17,15 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	17,15 C
T O T A L	17,15 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:21:27

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FMS REFORMA HOSPITAL MUNI

Agência	Conta
1589-X	24.761-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/01/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	12.217,89 C
Saldo	12.217,89 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático	12.217,89 C
TOTAL	12.217,89 C

(*) Saldo atualizado ate 08.01.2021

Informações Adicionais

Impresso em 11.01.2021 às 10:20:30

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ITEM 03
Conciliações Bancárias de Dezembro/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 64274010.099-4 - SAÚDE PSF ATENÇÃO BÁSICA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 10.099-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/06/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	221570	DB	168,89

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 168,89 SALDO EXTRATO BANCO: 168,89

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600944.524-1 - F.P.M. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4.524-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
26/07/2013	2	MANUAL	FOLHA PGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	445,10
27/06/2016	1	MANUAL	FOLHA PGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	406,47
31/05/2017	10	MANUAL	FOLHA PGTO 05/2017 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	608,96
31/08/2017	13	MANUAL	FOLHA PGTO 08/2017 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	3.069,36
31/07/2018	16	MANUAL	FOLHA PGTO 07/2018 - RESCISÃO WANDA L.A. DE FREITAS	RESCISÃO	DB	15.000,12

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 19.530,01 SALDO EXTRATO BANCO: 19.530,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600966.454-8 - I.C.M.S. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.454-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660097283.142-2 - ICMS EXPORT.- BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 283.142-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600992 0.668-7 - I.P.V.A. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.668-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601014.615-9 - I.T.R. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4615-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601024.607-8 - F.E. - BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4.607-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010318-431-4 - SNA - SIMPLES NACIONAL ISSQN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18-431-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010418.383-0 - IPI ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18383-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601051.001-4 - CFM-DETO NAC PRODUCAO MINER AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 1.001-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601076.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.123-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010818.384-9 - FUNDO ESP PETROLEO - ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18384-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601091 5.433-4 - FUNDO M. TRANSITO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 15.433-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66011014.107-0 - CIDE - CONTRB INTER DOM ECO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14.107-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66011113.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.544-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601132 5.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.643-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601152 2.207-0 - SAUDE FMS BLOCO MAC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.207-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
23/12/2009	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	280991	DB	176,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 83,78 VALOR CONCILIADO: 176,00 SALDO EXTRATO BANCO: 259,78

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601162 2.208-9 - SAUDE FMS BLOCO ATENÇÃO BA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.208-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
12/03/2010	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	281113	DB	1.552,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 1.552,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.552,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601172 2.209-7 - SAUDE FMS BLOCO VIGILANCIA S AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.209-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 63,80 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 63,80

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601182 2.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.210-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
18/08/2010	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	261482	DB	1.000,00
10/06/2011	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	262151	DB	1.300,00
05/12/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850353	DB	65,00
10/01/2012	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	30852	DB	270,00
09/04/2012	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	31132	DB	40,00
04/07/2012	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	31437	DB	40,00
08/01/2013	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	32104	DB	525,00
09/05/2013	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	32576	DB	40,00
06/06/2013	9	MANUAL	EM TRÂNSITO	32732	DB	40,00
07/12/2013	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	34179	DB	300,00
29/05/2014	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	34965	DB	40,00
12/06/2014	12	MANUAL	EM TRÂNSITO	35033	DB	75,00
13/06/2014	13	MANUAL	EM TRÂNSITO	35051	DB	150,00
16/06/2014	14	MANUAL	EM TRÂNSITO	35047	DB	150,00
08/07/2014	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	35164	DB	150,00
20/03/2015	16	MANUAL	EM TRÂNSITO	850758	DB	40,00
25/09/2015	17	MANUAL	EM TRÂNSITO	851526	DB	40,00
01/10/2015	18	MANUAL	EM TRÂNSITO	851547	DB	300,00
08/10/2015	19	MANUAL	EM TRÂNSITO	851563	DB	150,00
23/10/2015	20	MANUAL	EM TRÂNSITO	851643	DB	40,00
04/12/2015	21	MANUAL	EM TRÂNSITO	851889	DB	150,00
17/02/2016	22	MANUAL	EM TRÂNSITO	852122	DB	40,00
12/08/2016	23	MANUAL	EM TRÂNSITO	35874	DB	150,00
17/02/2017	157	MANUAL	EM TRÂNSITO	36496	DB	40,00
17/05/2017	293	MANUAL	PGTO EFETUADO A MENOR	TRANSF.C.C	DB	0,20
01/06/2017	297	MANUAL	PGTO EFETUADO A MENOR	TRANSF.C.C	DB	0,30

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 598.308,04 VALOR CONCILIADO: 5.135,50 SALDO EXTRATO BANCO: 603.443,54

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601192 2.201-1 - SAUDE FOLHA PGTO SAUDE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.201-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/09/2011	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	850053	DB	32,14
28/10/2011	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	850061	DB	1.176,07
27/12/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850085	DB	269,53
31/08/2012	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	30824	DB	49,02
29/08/2014	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	30943	DB	607,55
27/02/2015	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	30975	DB	1.235,13
31/07/2015	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	30994	DB	1.285,48
02/12/2015	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	31028	DB	541,24

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 5.196,16 SALDO EXTRATO BANCO: 5.196,16

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660120624.009-9 - SAUDE FMS FNS MAC - MEDIA E AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.009-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601212 2.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.254-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601262 2.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.257-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601272 2.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.245-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601312 2.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA E AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.260-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660135624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS AC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.012-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601372 2.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.285-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660138624.019-6 - SAÚDE PROG.DE REQUALIFICAÇ AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.019-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660139624.018-8 - SAUDE UNIDADES BÁSICAS DE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.018-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660140624.023-4 - SAÚDE INCENTIVO P/CONSTR.E AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.023-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601412 2.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.279-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660142624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUTURA UNID AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.027-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660143624.026-9 - SAUDE UNIDADE BASICAS DE S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.026-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 29,21 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 29,21

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660144624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.030-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660146624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERM AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.033-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601486.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.060-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
14/08/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	954	DB	270,00
28/05/2009	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	1353	DB	15,50
30/09/2010	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	1907	DB	659,99
18/02/2011	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	2376	DB	90,00
27/04/2012	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	2616	DB	608,96
26/04/2013	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	2910	DB	210,19
26/07/2013	12	MANUAL	FOLHA PAGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	399,27
26/07/2013	13	MANUAL	FOLHA PAGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	557,47
29/08/2014	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	850204	DB	273,51
01/10/2014	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	850242	DB	80,00
05/11/2015	9	MANUAL	CHEQUE PAGO A MENOR PELO BANCO	3465	DB	3,00
07/12/2015	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	3524	DB	160,00
28/12/2015	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	850321	DB	724,96
20/04/2016	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	3713	DB	450,00
29/12/2017	27	MANUAL	TED	TED	DB	9,40

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 15.487,75 VALOR CONCILIADO: 4.512,25 SALDO EXTRATO BANCO: 20.000,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601502 0.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.064-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601519.807-8 - PDDE - EDUCACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 98078 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66015313.879-7 - PNAT PROG NAC APOIO TRANSP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.879-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66016525.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.515-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 352,05 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 352,05

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66018312.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 12009-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601952 4.763-4 - CALÇADA PRAÇA JD VITÓRIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.763-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601962 4.767-7 - CENTRO DE EVENTOS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.767-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602071 6.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 16.900-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602092 4.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.770-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660210 DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSO 206-18 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 8247-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.106,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.106,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602129.940-6 - ARRECADACAO- BRADESCO AGÊNCIA: 1288-2 NÚMERO: 9.940-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
29/12/2020	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	6.977,95
30/12/2020	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	5.142,23

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.120,18 VALOR CONCILIADO: -12.120,18 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660213 6001-1 - ARRECADACAO PROP- BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.001-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
11/01/2010	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	9870	DB	151,30
30/07/2010	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	11015	DB	5,04
29/12/2010	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	11742	DB	159,48
03/02/2011	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	11864	DB	825,69
09/05/2011	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	12804	DB	90,00
29/06/2011	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	12034	DB	198,85
01/07/2011	9	MANUAL	EM TRÂNSITO	12096	DB	1.209,79
04/08/2011	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	12253	DB	20,85
30/09/2011	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	12924	DB	934,74
30/03/2012	12	MANUAL	EM TRÂNSITO	13622	DB	618,82
19/04/2012	13	MANUAL	EM TRÂNSITO	13708	DB	80,00
27/04/2012	14	MANUAL	EM TRÂNSITO	13742	DB	1.475,57
17/07/2012	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	14083	DB	440,00
01/08/2012	16	MANUAL	EM TRÂNSITO	14148	DB	480,00
31/08/2012	17	MANUAL	EM TRÂNSITO	14226	DB	486,19
27/11/2012	18	MANUAL	EM TRÂNSITO	14603	DB	0,25
25/10/2013	19	MANUAL	EM TRÂNSITO	15601	DB	630,58
30/01/2014	20	MANUAL	EM TRÂNSITO	850904	DB	143,60
27/03/2014	21	MANUAL	EM TRÂNSITO	16011	DB	748,53
29/04/2014	22	MANUAL	EM TRÂNSITO	16087	DB	981,63
30/06/2014	23	MANUAL	EM TRÂNSITO	16318	DB	619,58
29/02/2016	24	MANUAL	EM TRÂNSITO	16448	DB	31,94
24/02/2017	40	MANUAL	EM TRÂNSITO	18020	DB	801,75
08/02/2019	49	MANUAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	045969	DB	4,96
30/12/2020	50	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	11.364,76

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 35.336,81 VALOR CONCILIADO: -225,62 SALDO EXTRATO BANCO: 35.111,19

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602143-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA ECONOMICA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 3-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
28/12/2020	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	3.879,82
29/12/2020	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	10.987,05
30/12/2020	3	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	4.675,97

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 19.542,84 VALOR CONCILIADO: -19.542,84 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602152 6.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIEN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.117-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602284.524-1 - F.P.M. APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4524-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602296.001-1 - ARRECADAÇÃO- APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6001-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.940.269,73 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 6.940.269,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602306.454-8 - I.C.M.S. BRASIL - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6454-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602313-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 3-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 437.141,57 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 437.141,57

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602324.607-8 - FUNDO ESPECIAL - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4607-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 507.104,45 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 507.104,45

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023315.433-4 - FUNDO M. TRANSITO - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 15433-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 8.334,31 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 8.334,31

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023413.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13544-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.856,03 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.856,03

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602352 0.668-7 - IPVA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.668-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602361 8.384-9 - FUNDO ESP PETRO ESTADO - APL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18384-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 37.895,12 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 37.895,12

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023918.738-0 - SAUDE GESTÃO EDUC PERM SAU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18738-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.056,92 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12.056,92

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66024112.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 12.009-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 504,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 504,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66024714.100-3 - PISTA ATLESTISMO - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14100-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.832,98 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.832,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602532 4.763-4 - CALCADA PRACA JD VITORIA - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24763-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 73.668,99 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 73.668,99

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602542 4.767-7 - CENTRO DE EVENTOS - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24767-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 185.853,94 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 185.853,94

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660259109-7 - CASAS POPULARES - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 109-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 135.311,84 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 135.311,84

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66026516.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL - APL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 16900-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 82,45 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 82,45

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602672 4.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.770-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 67.906,50 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 67.906,50

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602682 2.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA E AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.260-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 22.309,42 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 22.309,42

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602692 2.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.254-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 161,68 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 161,68

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602712 2.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.273-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.146,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.146,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602722.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.276-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 9,65 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 9,65

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660276624.018-8 - SAUDE UNIDADES BASICAS DE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.018-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602772 2.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.275-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.937,41 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 28.937,41

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660278624.023-4 - SAUDE INCENTIVO CONST. DE A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.023-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 64,59 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 64,59

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660279624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUT.UNID.AT AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624027-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.966,58 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 28.966,58

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660281624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.N AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624028-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.822,86 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.822,86

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602832 2.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22285-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 51.522,89 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 51.522,89

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660284624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.030-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 82,08 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 82,08

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660285624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS AC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.012-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 59,69 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 59,69

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602862 2.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO - APLI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22279-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12,59 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12,59

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660288624.019-6 - SAUDE PROG. DE REQUALIFICA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624019-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.150,13 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.150,13

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660290624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERM AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.033-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 16.890,25 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 16.890,25

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66029120.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR-A AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20064-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 54.215,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 54.215,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602929.807-8 - PDDE - EDUCACAO - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 9807-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66029413.879-7 - PNAT EDUCACAO APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13879-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.874,67 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.874,67

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602982 1.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 21.762-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 116.270,68 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 116.270,68

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6603023.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23473-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 27.813,81 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 27.813,81

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6603102 6.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIEN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.117-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 36.956,95 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 36.956,95

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66077014100-3 - PISTA ATLETISMO ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14.100-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717382 6.685-X - FNAS DBL GBF AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26685-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67174023.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23.473-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67177114.107-0 - CIDE- CONTRIB INTERV DOM ECOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14107-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 11.742,63 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 11.742,63

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717726.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6123-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 167.622,03 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 167.622,03

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717732 5.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO - APLI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.643-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 147.181,24 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 147.181,24

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717836.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS APLIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6060-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 580.748,58 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 580.748,58

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717926.687-6 - FNAS BL GSUAS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.687-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717952 6.687-6 - FNAS BL GSUAS - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26687-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7,56 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7,56

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717982 6.691-4 - FNAS DBL PSB AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.691-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
31/12/2008	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	850032	DB	153,33
29/06/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850077	DB	516,20
28/03/2017	1	MANUAL	RESGATE APLICAÇÃO	RESGATE	CR	669,53

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717992 6.691-4 - FNAS DBL PSB - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26691-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
28/03/2017	1	MANUAL	RESGATE APLICAÇÃO	RESGATE	DB	669,53

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 180.525,95 VALOR CONCILIADO: 669,53 SALDO EXTRATO BANCO: 181.195,48

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718031 0.064-1 P M G ARRECADAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 10.064-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67182126.685-X - FNAS DBL GBF - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26685-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 83.978,14 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 83.978,14

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718222 6.681-7 - FNAS BPC ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.681-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718232 6.681-7 - FNAS BPC ESCOLA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26681-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 169,26 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 169,26

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718242 6.683-3 - FNAS AEPETI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.683-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718252 6.683-3 - FNAS AEPETI - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26683-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,03 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,03

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718842 6.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.673-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718852 6.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26673-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 17,15 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 17,15

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722182 2.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22257-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 120.317,15 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 120.317,15

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672240624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.032-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672241624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624032-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 9.862,61 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 9.862,61

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722442 4.768-5 - CICLOVIA ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.768-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67224524.768-5 - CICLOVIA ESTADO - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24768-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.146,81 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.146,81

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722492 4.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.761-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67225024.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24761-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.217,53 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12.217,53

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67237621.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 21.762-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723772 4.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.759-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723782 4.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.759-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 103.647,06 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 103.647,06

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672379624.035-8 FMS CONV EQUIP MAT UNIDADE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.035-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672380624.035-8 - SAÚDE CONV EQUIP MAT UNIDA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.035-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 376.565,96 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 376.565,96

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723812 6.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REG AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.573-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723826.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REG AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.573-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 56.633,34 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 56.633,34

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723834.842-9 - I.S.O. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4842-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672388109-7 - CASAS POPULARES AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 109-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672391624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.008-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672392624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.008-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.460,96 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.460,96

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724032 7.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.856-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724042 7.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.856-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 15.928,06 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 15.928,06

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724061 0.669-0 - CASAS POPULAR RESIDENCIAL SA AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 10.669-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 142.525,20 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 142.525,20

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724081.628-9 - SAUDE FNS MAC REDE CEGONHA- AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1628-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 415,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 415,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724101.789-7 - SAUDE FMS PROGRAMA SAUDE ES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.789-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 49,14 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 49,14

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724111.791-9 - SAUDE FMS FAEC CIRURGIAS ELET AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.791-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 62.400,98 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 62.400,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724122.127-4 - SAUDE SUS REFORMA DE UBS-POU AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 2.127-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.364,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.364,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724131.302-6 - SAÚDE CONS. POLOS DE ACAD.- C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.302-6 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.528,15 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.528,15

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672415624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAI AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.037-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672416624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAI AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.037-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.388.161,13 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.388.161,13

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67241754.110-9 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL SICRE AGÊNCIA: 00000800-0 NÚMERO: 54.110-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
29/12/2020	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	17.753,36
30/12/2020	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	4.398,49

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 22.151,85 VALOR CONCILIADO: -22.151,85 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242227.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.753-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242327.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27753-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.316,87 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.316,87

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672424624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.038-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672425624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.038-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 290.011,98 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 290.011,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724262 8.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.171-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724272 8.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS - APLICAÇÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.171-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 71.787,67 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 71.787,67

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724342 8.493-9 - FUNDEB - SME AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.493-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
29/08/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	140787	DB	48,64
28/05/2009	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	140938	DB	183,94
30/09/2009	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	141016	DB	13,02
31/08/2010	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	141376	DB	38,41
31/08/2010	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	141375	DB	23,35
30/03/2011	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	141439	DB	353,70
27/07/2012	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	141806	DB	776,98
19/12/2012	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	141832	DB	21,77
26/07/2013	9	MANUAL	FOLHA 07/2013 - RESCISÃO CLAUDEMIR APARECIDO DIAS	RESCISÃO	DB	435,03
27/11/2013	10	MANUAL	FOLHA 07/2013 - RESCISÃO DIONICIA PIRES DE MORAES	RESCISÃO	DB	129,50
21/12/2018	12	MANUAL	FOLHA 12/2018 - RESCISÃO PAIRE KAIAPO	RESCISÃO	DB	887,80
21/12/2018	11	MANUAL	FOLHA 12/2018 - RESCISÃO MONHIRE MEKRAGNOTIRE	RESCISÃO	DB	1.464,85

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 10.939,69 VALOR CONCILIADO: 4.376,99 SALDO EXTRATO BANCO: 15.316,68

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724352 8.493-9 - FUNDEB - SME - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.493-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 410.004,81 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 410.004,81

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672436624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.N AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.028-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724372 2.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.276-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724625.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.515-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 22.433,87 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 22.433,87

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67244727.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.714-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724572 2.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22210-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.831,77 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.831,77

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724616.699-0 - FOLHA PGTO FUNCIONÁRIOS - BR AGÊNCIA: 1288-2 NÚMERO: 6699-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/07/2019	9	MANUAL	FOLHA PGTO 07/2019 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	10.205,31
28/05/2020	14	MANUAL	FOLHA PGTO 05/2020 - RESCISÃO JOPYTI PANARA	RESCISÃO	DB	372,26
22/12/2020	17	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO NATAL PIRES DO NASCIMENTO	RESCISÃO	DB	14.261,94
22/12/2020	16	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO WILSON VALDEVINO	RESCISÃO	DB	5.094,58
22/12/2020	15	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO MARCELA QUINTINO	RESCISÃO	DB	2.392,09
29/12/2020	19	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR ANTONIO JOSÉ	RESCISÃO C	DB	893,24
29/12/2020	24	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR TEREZINHA MEURER	RESCISÃO C	DB	434,73
29/12/2020	18	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR ANSLEI BARBOSA	RESCISÃO C	DB	893,24
29/12/2020	23	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR REGINA RODRIGUES	RESCISÃO C	DB	434,73
29/12/2020	22	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR FERNANDO PAULA	RESCISÃO C	DB	893,24
29/12/2020	21	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR ELANDRA LEITE	RESCISÃO C	DB	434,73
29/12/2020	20	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR CRISCIELE DA CONCEIÇÃO	RESCISÃO C	DB	893,24

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 37.203,33 SALDO EXTRATO BANCO: 37.203,33

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672462647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUN AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647029-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672463647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUN AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647029-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.116.143,66 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.116.143,66

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67246427.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27751-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724652 7.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27751-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 203.221,93 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 203.221,93

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724662 2.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22275-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724692874-8 - ISSQN STN - ACORDO COOPERAÇ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28874-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672470 71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71009-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67247171009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71009-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 274.428,86 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 274.428,86

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67247418.738-0 - SAÚDE GESTÃO EDUC PERM SAÚ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18738-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672475 28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28251-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724762 8251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28251-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 40.362,87 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 40.362,87

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672479624007-2 - SAUDE FNS BL ATB - CAIXA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624007-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248071.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71014-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248171.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71014-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 194.742,46 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 194.742,46

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248225.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25502-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248325.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25502-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 269,57 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 269,57

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724842 2.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22273-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724852 9.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29815-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724862 9.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29815-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.100,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 6.100,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248729.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29814-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724882 9.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29814-X DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2,11 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2,11

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248929.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29812-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249029.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29812-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 55.998,19 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 55.998,19

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672491672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 672002-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672492672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 672002-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 354.588,88 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 354.588,88

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249371.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71020-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249471.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71020-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672495647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647034-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672496647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647034-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 544.512,50 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 544.512,50

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249771.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71017-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249871.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71017-4 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 5,38 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 5,38

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249971.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71021-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250071.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71021-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2,61 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2,61

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250127.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27682-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250227.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27682-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 214.629,15 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 214.629,15

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250371.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71025-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250471.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO - AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71025-5 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.301.674,61 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.301.674,61

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250571.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71023-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250671.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE - APLIC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71023-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 105,70 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 105,70

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250771.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71024-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250871.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71024-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.767,84 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.767,84

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251127.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27684-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251227.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27684-7 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 109.216,96 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 109.216,96

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251371.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71022-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251429.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29679-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251529.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29679-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 202.797,50 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 202.797,50

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251627.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27714-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 15.737,66 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 15.737,66

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251730.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30290-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725183 0.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30290-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 258.967,81 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 258.967,81

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725192 9.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29553-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252029.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29553-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 45.956,16 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 45.956,16

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252127.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27747-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252227.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27747-9 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 180.804,21 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 180.804,21

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252371.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71019-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252471.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71019-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 287.021,33 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 287.021,33

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252529.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29920-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725262 9.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29920-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 170.012,57 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 170.012,57

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252728.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28191-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.273,26 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.273,26

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252828.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28191-3 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725292 9.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29950-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253029.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29950-2 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 72.695,42 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 72.695,42

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253130.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30639-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725323 0.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30639-8 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 154.497,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 154.497,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253371.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71022-0 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,48 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,48

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725342 6.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26555-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725352 6.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 026555-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 76.782,73 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 76.782,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725362 9.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29827-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253729.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29827-1 DATA: 31/12/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 100.000,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 100.000,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ITEM 04
Conciliações Bancárias de Janeiro/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 64274010.099-4 - SAÚDE PSF ATENÇÃO BÁSICA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 10.099-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/06/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	221570	DB	168,89

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 168,89 SALDO EXTRATO BANCO: 168,89

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600944.524-1 - F.P.M. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4.524-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
26/07/2013	2	MANUAL	FOLHA PGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	445,10
27/06/2016	1	MANUAL	FOLHA PGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	406,47
31/05/2017	10	MANUAL	FOLHA PGTO 05/2017 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	608,96
31/08/2017	13	MANUAL	FOLHA PGTO 08/2017 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	3.069,36
31/07/2018	16	MANUAL	FOLHA PGTO 07/2018 - RESCISÃO WANDA L.A. DE FREITAS	RESCISÃO	DB	15.000,12

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.582,54 VALOR CONCILIADO: 19.530,01 SALDO EXTRATO BANCO: 24.112,55

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600966.454-8 - I.C.M.S. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.454-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660097283.142-2 - ICMS EXPORT.- BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 283.142-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600992 0.668-7 - I.P.V.A. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.668-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601014.615-9 - I.T.R. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4615-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.258,25 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.258,25

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601024.607-8 - F.E. - BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4.607-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010318-431-4 - SNA - SIMPLES NACIONAL ISSQN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18-431-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.401,32 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.401,32

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601041 8.383-0 - IPI ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18383-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.337,64 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.337,64

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601051.001-4 - CFM-DETO NAC PRODUCAO MINER AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 1.001-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.691,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.691,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601076.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.123-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 68,30 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 68,30

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010818.384-9 - FUNDO ESP PETROLEO - ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18384-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601091 5.433-4 - FUNDO M. TRANSITO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 15.433-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66011014.107-0 - CIDE - CONTRB INTER DOM ECO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14.107-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66011113.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.544-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601132 5.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.643-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601152 2.207-0 - SAUDE FMS BLOCO MAC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.207-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
23/12/2009	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	280991	DB	176,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 83,78 VALOR CONCILIADO: 176,00 SALDO EXTRATO BANCO: 259,78

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601162 2.208-9 - SAUDE FMS BLOCO ATENÇÃO BA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.208-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
12/03/2010	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	281113	DB	1.552,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 1.552,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.552,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601172 2.209-7 - SAUDE FMS BLOCO VIGILANCIA S AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.209-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 63,80 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 63,80

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601182 2.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.210-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
18/08/2010	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	261482	DB	1.000,00
10/06/2011	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	262151	DB	1.300,00
05/12/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850353	DB	65,00
10/01/2012	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	30852	DB	270,00
09/04/2012	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	31132	DB	40,00
04/07/2012	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	31437	DB	40,00
08/01/2013	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	32104	DB	525,00
09/05/2013	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	32576	DB	40,00
06/06/2013	9	MANUAL	EM TRÂNSITO	32732	DB	40,00
07/12/2013	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	34179	DB	300,00
29/05/2014	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	34965	DB	40,00
12/06/2014	12	MANUAL	EM TRÂNSITO	35033	DB	75,00
13/06/2014	13	MANUAL	EM TRÂNSITO	35051	DB	150,00
16/06/2014	14	MANUAL	EM TRÂNSITO	35047	DB	150,00
08/07/2014	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	35164	DB	150,00
20/03/2015	16	MANUAL	EM TRÂNSITO	850758	DB	40,00
25/09/2015	17	MANUAL	EM TRÂNSITO	851526	DB	40,00
01/10/2015	18	MANUAL	EM TRÂNSITO	851547	DB	300,00
08/10/2015	19	MANUAL	EM TRÂNSITO	851563	DB	150,00
23/10/2015	20	MANUAL	EM TRÂNSITO	851643	DB	40,00
04/12/2015	21	MANUAL	EM TRÂNSITO	851889	DB	150,00
17/02/2016	22	MANUAL	EM TRÂNSITO	852122	DB	40,00
12/08/2016	23	MANUAL	EM TRÂNSITO	35874	DB	150,00
17/02/2017	157	MANUAL	EM TRÂNSITO	36496	DB	40,00
17/05/2017	293	MANUAL	PGTO EFETUADO A MENOR	TRANSF.C.C	DB	0,20
01/06/2017	297	MANUAL	PGTO EFETUADO A MENOR	TRANSF.C.C	DB	0,30

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 350.604,26 VALOR CONCILIADO: 5.135,50 SALDO EXTRATO BANCO: 355.739,76

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601192 2.201-1 - SAUDE FOLHA PGTO SAUDE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.201-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/09/2011	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	850053	DB	32,14
28/10/2011	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	850061	DB	1.176,07
27/12/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850085	DB	269,53
31/08/2012	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	30824	DB	49,02
29/08/2014	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	30943	DB	607,55
27/02/2015	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	30975	DB	1.235,13
31/07/2015	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	30994	DB	1.285,48
02/12/2015	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	31028	DB	541,24

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 127,20 VALOR CONCILIADO: 5.196,16 SALDO EXTRATO BANCO: 5.323,36

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660120624.009-9 - SAUDE FMS FNS MAC - MEDIA E AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.009-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601212 2.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.254-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601242 2.255-0 - SAUDE FMS PAICI ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.255-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601262 2.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.257-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601272 2.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.245-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601312 2.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA E AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.260-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660135624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS AC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.012-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601372 2.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.285-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660138624.019-6 - SAÚDE PROG.DE REQUALIFICAÇ AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.019-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660139624.018-8 - SAUDE UNIDADES BÁSICAS DE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.018-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660140624.023-4 - SAÚDE INCENTIVO P/CONSTR.E AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.023-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601412 2.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.279-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660142624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUTURA UNID AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.027-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660143624.026-9 - SAUDE UNIDADE BASICAS DE S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.026-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 29,21 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 29,21

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660144624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.030-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660146624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERM AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.033-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601486.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.060-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
14/08/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	954	DB	270,00
28/05/2009	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	1353	DB	15,50
30/09/2010	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	1907	DB	659,99
18/02/2011	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	2376	DB	90,00
27/04/2012	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	2616	DB	608,96
26/04/2013	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	2910	DB	210,19
26/07/2013	12	MANUAL	FOLHA PAGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	399,27
26/07/2013	13	MANUAL	FOLHA PAGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	557,47
29/08/2014	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	850204	DB	273,51
01/10/2014	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	850242	DB	80,00
05/11/2015	9	MANUAL	CHEQUE PAGO A MENOR PELO BANCO	3465	DB	3,00
07/12/2015	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	3524	DB	160,00
28/12/2015	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	850321	DB	724,96
20/04/2016	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	3713	DB	450,00
29/12/2017	27	MANUAL	TED	TED	DB	9,40

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.287,57 VALOR CONCILIADO: 4.512,25 SALDO EXTRATO BANCO: 16.799,82

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66015020.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.064-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601519.807-8 - PDDE - EDUCACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 98078 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66015313.879-7 - PNAT PROG NAC APOIO TRANSP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.879-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601541 3.452-X - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FND AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.452-x DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66015520.742-X - PROINFANCIA - CONSTRUCAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.742-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66016525.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.515-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66018312.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 12009-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601923.168-1 - CONSTRUÇÃO PRAÇA JARDIM VIT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23.168-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601924.758-8 - PRAÇA SANTA MARTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.758-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601952 4.763-4 - CALÇADA PRAÇA JD VITÓRIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.763-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601962 4.767-7 - CENTRO DE EVENTOS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.767-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602012 5.203-4 - CENTRO MULTIPLO USO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.203-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602071 6.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 16.900-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602092 4.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.770-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660210 DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSO 206-18 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 8247-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.106,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.106,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602129.940-6 - ARRECADACAO- BRADESCO AGÊNCIA: 1288-2 NÚMERO: 9.940-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/01/2020	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	4.082,99
31/01/2020	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	6.425,81

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.030,43 VALOR CONCILIADO: -10.508,80 SALDO EXTRATO BANCO: 17.521,63

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602136001-1 - ARRECADACAO PROP- BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.001-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
11/01/2010	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	9870	DB	151,30
30/07/2010	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	11015	DB	5,04
29/12/2010	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	11742	DB	159,48
03/02/2011	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	11864	DB	825,69
09/05/2011	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	12804	DB	90,00
29/06/2011	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	12034	DB	198,85
01/07/2011	9	MANUAL	EM TRÂNSITO	12096	DB	1.209,79
04/08/2011	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	12253	DB	20,85
30/09/2011	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	12924	DB	934,74
30/03/2012	12	MANUAL	EM TRÂNSITO	13622	DB	618,82
19/04/2012	13	MANUAL	EM TRÂNSITO	13708	DB	80,00
27/04/2012	14	MANUAL	EM TRÂNSITO	13742	DB	1.475,57
17/07/2012	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	14083	DB	440,00
01/08/2012	16	MANUAL	EM TRÂNSITO	14148	DB	480,00
31/08/2012	17	MANUAL	EM TRÂNSITO	14226	DB	486,19
27/11/2012	18	MANUAL	EM TRÂNSITO	14603	DB	0,25
25/10/2013	19	MANUAL	EM TRÂNSITO	15601	DB	630,58
30/01/2014	20	MANUAL	EM TRÂNSITO	850904	DB	143,60
27/03/2014	21	MANUAL	EM TRÂNSITO	16011	DB	748,53
29/04/2014	22	MANUAL	EM TRÂNSITO	16087	DB	981,63
30/06/2014	23	MANUAL	EM TRÂNSITO	16318	DB	619,58
29/02/2016	24	MANUAL	EM TRÂNSITO	16448	DB	31,94
24/02/2017	40	MANUAL	EM TRÂNSITO	18020	DB	801,75
14/11/2018	46	MANUAL	TED TIM A SER REGULIZADA	TED	CR	10,15
08/02/2019	49	MANUAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	045969	DB	4,96
30/01/2020	50	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	39.172,02
31/01/2020	51	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	151.339,77

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 211.205,86 VALOR CONCILIADO: -179.382,80 SALDO EXTRATO BANCO: 31.823,06

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602143-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA ECONOMICA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 3-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
29/01/2020	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	12.667,46
30/01/2020	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	5.324,60
31/01/2020	3	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	3.554,66

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 21.546,72 VALOR CONCILIADO: -21.546,72 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602152 6.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIEN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.117-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602284.524-1 - F.P.M. APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4524-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 228.290,35 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 228.290,35

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602296.001-1 - ARRECADAÇÃO- APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6001-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.637.239,54 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.637.239,54

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602306.454-8 - I.C.M.S. BRASIL - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6454-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602313-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 3-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 137.635,10 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 137.635,10

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602324.607-8 - FUNDO ESPECIAL - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4607-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.230.181,82 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.230.181,82

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023315.433-4 - FUNDO M. TRANSITO - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 15433-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 8.610,81 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 8.610,81

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602341 3.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13544-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 13.469,16 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 13.469,16

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602352 0.668-7 - IPVA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.668-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 22.080,90 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 22.080,90

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602361 8.384-9 - FUNDO ESP PETRO ESTADO - APL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18384-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 27.833,33 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 27.833,33

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602391 8.738-0 - SAUDE GESTÃO EDUC PERM SAU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18738-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 21.996,98 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 21.996,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602411 2.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 12.009-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 149.209,88 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 149.209,88

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66024714.100-3 - PISTA ATLESTISMO - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14100-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.818,36 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.818,36

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602512 3.168-1 - CONSTRUCAO PRACA JARDIM VIT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23168-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.039,87 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.039,87

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602522 4.758-8 - PRACA SANTA MARTA - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24758-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.409,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.409,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602532 4.763-4 - CALCADA PRACA JD VITORIA - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24763-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 119.891,92 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 119.891,92

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602542 4.767-7 - CENTRO DE EVENTOS - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24767-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 266.462,25 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 266.462,25

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602582 5.203-4 - CENTRO MULTIPLO USO - APLICA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25203-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 79.863,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 79.863,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660259109-7 - CASAS POPULARES - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 109-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 135.156,93 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 135.156,93

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602651 6.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL - APL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 16900-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 210,07 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 210,07

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602672 4.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.770-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.153,85 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 6.153,85

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602682 2.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA E AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.260-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 25.580,76 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 25.580,76

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602692 2.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.254-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 161,06 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 161,06

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602712 2.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.273-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.836,11 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.836,11

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602722.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.276-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.620,85 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.620,85

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660276624.018-8 - SAUDE UNIDADES BASICAS DE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.018-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1,73 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602772 2.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.275-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 36.966,58 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 36.966,58

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660278624.023-4 - SAUDE INCENTIVO CONST. DE A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.023-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 64,51 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 64,51

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660279624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUT.UNID.AT AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624027-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.933,42 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 28.933,42

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660281624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.N AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624028-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.818,48 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.818,48

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660282624.009-9 - SAUDE FNS MAC-MEDIA E ALTA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624009-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.220,48 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.220,48

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602832 2.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22285-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 36.175,95 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 36.175,95

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660284624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.030-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 62.588,46 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 62.588,46

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660285624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS AC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.012-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 59,62 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 59,62

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602862 2.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO - APLI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22279-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12,54 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12,54

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660288624.019-6 - SAUDE PROG. DE REQUALIFICA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624019-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.148,82 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.148,82

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660290624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERM AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.033-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 85.680,40 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 85.680,40

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602912 0.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR-A AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20064-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12,08 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12,08

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602929.807-8 - PDDE - EDUCACAO - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 9807-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602941 3.879-7 - PNAT EDUCACAO APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13879-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 40.707,55 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 40.707,55

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602951 3.452-X - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE- AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13452-x DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 447.362,36 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 447.362,36

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602962 0.742-X - PROINFANCIA - CONSTRUCAO-AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20742-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 148.963,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 148.963,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602982 1.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 21.762-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 115.827,37 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 115.827,37

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6603023.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23473-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 122.239,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 122.239,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6603102 6.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIEN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.117-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 180.575,42 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 180.575,42

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66077014100-3 - PISTA ATLETISMO ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14.100-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6716872 6.571-3 - CIDADES 076/15 TERC.MANU.REC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.571-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6716882 6.571-3 - CIDADES 076/15 TERC.MANU.REC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26571-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 267.913,96 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 267.913,96

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67173726.680-9 - FNAS ACESUASTRAB AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26680-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717382 6.685-X - FNAS DBL GBF AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26685-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717402 3.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23.473-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67177114.107-0 - CIDE- CONTRIB INTERV DOM ECOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14107-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 17.088,89 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 17.088,89

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717726.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6123-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 309.780,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 309.780,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717732 5.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO - APLI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.643-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 243.033,22 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 243.033,22

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717836.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS APLIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6060-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 376.869,53 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 376.869,53

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717942 6.687-6 - FNAS BL GSUAS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.687-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717952 6.687-6 - FNAS BL GSUAS - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26687-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.868,36 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.868,36

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717982 6.691-4 - FNAS DBL PSB AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.691-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717992 6.691-4 - FNAS DBL PSB - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26691-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
28/03/2017	1	MANUAL	RESGATE APLICAÇÃO	RESGATE	DB	669,53

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 98.067,28 VALOR CONCILIADO: 669,53 SALDO EXTRATO BANCO: 98.736,81

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67180310.064-1 P M G ARRECADAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 10.064-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.165,10 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.165,10

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718202 6.680-9 - FNAS ACESUASTRAB - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26680-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2,76 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2,76

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67182126.685-X - FNAS DBL GBF - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26685-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 23.450,87 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 23.450,87

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718222 6.681-7 - FNAS BPC ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.681-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718232 6.681-7 - FNAS BPC ESCOLA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26681-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 49,03 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 49,03

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718242 6.683-3 - FNAS AEPETI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.683-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718252 6.683-3 - FNAS AEPETI - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26683-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 9,70 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 9,70

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718842 6.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.673-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718852 6.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26673-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 17,09 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 17,09

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722182 2.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22257-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 111.913,36 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 111.913,36

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672240624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.032-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672241624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624032-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 23.289,82 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 23.289,82

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672242624.034-0 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.034-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672243624.034-0 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624034-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 288.873,20 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 288.873,20

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722442 4.768-5 - CICLOVIA ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.768-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722452 4.768-5 - CICLOVIA ESTADO - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24768-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.119,56 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.119,56

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722492 4.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.761-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67225024.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24761-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.170,95 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12.170,95

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723762 1.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 21.762-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67237724.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.759-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67237824.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.759-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 30.481,51 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 30.481,51

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672379624.035-8 FMS CONV EQUIP MAT UNIDADE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.035-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672380624.035-8 - SAÚDE CONV EQUIP MAT UNIDA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.035-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 374.475,39 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 374.475,39

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67238126.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REG AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.573-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67238226.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REG AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.573-X DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 56.417,41 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 56.417,41

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723834.842-9 - I.S.O. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4842-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.396,73 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 6.396,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672388109-7 - CASAS POPULARES AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 109-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672391624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.008-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672392624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.008-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.457,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.457,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724032 7.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.856-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724042 7.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.856-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 147.642,29 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 147.642,29

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724061 0.669-0 - CASAS POPULAR RESIDENCIAL SA AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 10.669-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 139.744,38 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 139.744,38

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724081.628-9 - SAUDE FNS MAC REDE CEGONHA- AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1628-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 407,91 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 407,91

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724091.782-0 - SAUDE FMS CER-COMP.ESPECIFIC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.782-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 362,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 362,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724101.789-7 - SAUDE FMS PROGRAMA SAUDE ES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.789-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 48,25 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 48,25

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724111.791-9 - SAUDE FMS FAEC CIRURGIAS ELET AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.791-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 61.268,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 61.268,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724122.127-4 - SAUDE SUS REFORMA DE UBS-POU AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 2.127-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.339,25 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.339,25

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724131.302-6 - SAÚDE CONS. POLOS DE ACAD.- C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.302-6 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.446,57 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.446,57

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67241414.005-7 - CONVENIO QDRA POLI ESPORTIV AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 14.005-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.519,85 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12.519,85

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672415624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAI AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.037-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672416624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAI AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.037-4 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.256.476,36 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.256.476,36

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67241754.110-9 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL SICRE AGÊNCIA: 00000800-0 NÚMERO: 54.110-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/01/2020	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	20.474,65
31/01/2020	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	14.967,45

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 61.784,08 VALOR CONCILIADO: -35.442,10 SALDO EXTRATO BANCO: 26.341,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724182 6.955-7 - PAV.ASF.AGUAS PLUVIAIS COTRE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.955-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724192 6.955-7 - PAV.ASF.AGUAS PLUVIAIS COTRE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.955-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 22.611,50 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 22.611,50

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724027.752-5 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.752-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242127.752-5 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27752-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 21.453,52 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 21.453,52

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242227.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.753-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242327.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27753-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.311,84 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.311,84

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672424624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.038-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672425624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.038-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 445.312,89 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 445.312,89

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724262 8.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.171-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724272 8.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS - APLICAÇÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.171-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 38.309,48 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 38.309,48

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724302 8.457-2 - EDUCAÇÃO APOIO FPM MP 815/2 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.457-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 38,46 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 38,46

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724312 8.457-2 - EDUCAÇÃO APOIO FPM MP 815/2 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.457-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724342 8.493-9 - FUNDEB - SME AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.493-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
29/08/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	140787	DB	48,64
28/05/2009	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	140938	DB	183,94
30/09/2009	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	141016	DB	13,02
31/08/2010	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	141375	DB	23,35
31/08/2010	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	141376	DB	38,41
30/03/2011	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	141439	DB	353,70
27/07/2012	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	141806	DB	776,98
19/12/2012	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	141832	DB	21,77
26/07/2013	9	MANUAL	FOLHA 07/2013 - RESCISÃO CLAUDEMIR APARECIDO DIAS	RESCISÃO	DB	435,03
27/11/2013	10	MANUAL	FOLHA 07/2013 - RESCISÃO DIONICIA PIRES DE MORAES	RESCISÃO	DB	129,50
21/12/2018	11	MANUAL	FOLHA 12/2018 - RESCISÃO MONHIRE MEKRAGNOTIRE	RESCISÃO	DB	1.464,85
21/12/2018	12	MANUAL	FOLHA 12/2018 - RESCISÃO PAIRE KAIAPO	RESCISÃO	DB	887,80

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.244,13 VALOR CONCILIADO: 4.376,99 SALDO EXTRATO BANCO: 10.621,12

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724352 8.493-9 - FUNDEB - SME - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.493-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 760.308,30 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 760.308,30

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672436624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.N AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.028-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724372 2.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.276-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724625.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.515-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 20.745,10 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 20.745,10

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67244727.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.714-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724482 7.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.714-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 206,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 206,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724492 2.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.245-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672453647.027-2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647.027-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672454647.027-2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647.027-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 135.786,49 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 135.786,49

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724572 2.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22210-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 648.212,57 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 648.212,57

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672460647.075-7 - CONVENIO QUADRA POLI ESPO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647075-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724616.699-0 - FOLHA PGTO FUNCIONÁRIOS - BR AGÊNCIA: 1288-2 NÚMERO: 6699-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/07/2019	9	MANUAL	FOLHA PGTO 07/2019 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	10.205,31
31/01/2020	18	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - COMPLEMENTAR	FOLHA PGTO	DB	802,62
31/01/2020	17	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - COMPLEMENTAR	FOLHA PGTO	DB	1.365,02
31/01/2020	16	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - COMPLEMENTAR	FOLHA PGTO	DB	2.440,95
31/01/2020	15	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - COMPLEMENTAR	FOLHA PGTO	DB	807,75
31/01/2020	19	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - COMPLEMENTAR	FOLHA PGTO	DB	61.102,40
31/01/2020	13	MANUAL	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	TRANSF.C.C	CR	807,75
31/01/2020	12	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - RESCISÃO MARIA HELENA	RESCISÃO	DB	227,93
31/01/2020	11	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - RESCISÃO ELISANGELA ASCANIO	RESCISÃO	DB	2.013,55
31/01/2020	10	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2020 - RESCISÃO ABADIA	RESCISÃO	DB	768,16
31/01/2020	14	MANUAL	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	TRANSF.C.C	CR	61.102,40

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 17.823,54 SALDO EXTRATO BANCO: 17.823,54

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672462647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUN AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647029-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672463647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUN AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647029-9 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 219.280,82 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 219.280,82

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67246427.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27751-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724652 7.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27751-7 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 202.447,11 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 202.447,11

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724662 2.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22275-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67246728.323-1 - ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO CONV. AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28323-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724682 8.323-1 - ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO CONV. AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28323-1 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 21,26 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 21,26

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724692 8874-8 - ISSQN STN - ACORDO COOPERAÇ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28874-8 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672470 71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71009-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672471 71009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71009-3 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 758,62 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 758,62

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67247418.738-0 - SAÚDE GESTÃO EDUC PERM SAÚ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18738-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672475 28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28251-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724762825 1-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28251-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 40.208,98 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 40.208,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672477647.028-0 - CONVENIO 852796/17 - AQUIS P AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647028-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672478647.028-0 - CONVENIO 852796/17 - AQUIS P AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647028-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 45.340,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 45.340,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672479624007-2 - SAUDE FNS BL ATB - CAIXA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624007-2 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248071.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71014-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248171.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71014-0 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248225.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25502-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.019/0001-83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248325.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25502-5 DATA: 31/01/2020

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.174,35 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.174,35

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

ITEM 05
Conciliações Bancárias de Janeiro/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 64274010.099-4 - SAÚDE PSF ATENÇÃO BÁSICA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 10.099-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/06/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	221570	DB	168,89

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 168,89 SALDO EXTRATO BANCO: 168,89

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600944.524-1 - F.P.M. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4.524-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
26/07/2013	2	MANUAL	FOLHA PGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	445,10
27/06/2016	1	MANUAL	FOLHA PGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	406,47
31/05/2017	10	MANUAL	FOLHA PGTO 05/2017 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	608,96
31/08/2017	13	MANUAL	FOLHA PGTO 08/2017 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	3.069,36
31/07/2018	16	MANUAL	FOLHA PGTO 07/2018 - RESCISÃO WANDA L.A. DE FREITAS	RESCISÃO	DB	15.000,12
27/01/2021	17	MANUAL	BLOQ. JUDICIAL-BACEN JUD. CAROLINE COUTO	350901	CR	3.038,42
28/01/2021	18	MANUAL	BLOQ. JUDICIAL-BACEN JUD. CAROLINE COUTO BRADESCO	350901	CR	3.038,42

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 24.975,79 VALOR CONCILIADO: 13.453,17 SALDO EXTRATO BANCO: 38.428,96

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600966.454-8 - I.C.M.S. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.454-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660097283.142-2 - ICMS EXPORT.- BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 283.142-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6600992 0.668-7 - I.P.V.A. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.668-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601014.615-9 - I.T.R. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4615-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.771,93 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.771,93

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601024.607-8 - F.E. - BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4.607-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 23.648,99 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 23.648,99

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010318-431-4 - SNA - SIMPLES NACIONAL ISSQN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18-431-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 164.277,03 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 164.277,03

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010418.383-0 - IPI ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18383-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 10.966,52 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 10.966,52

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601051.001-4 - CFM-DETO NAC PRODUCAO MINER AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 1.001-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601076.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.123-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 210,66 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 210,66

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66010818.384-9 - FUNDO ESP PETROLEO - ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18384-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601091 5.433-4 - FUNDO M. TRANSITO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 15.433-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66011014.107-0 - CIDE - CONTRB INTER DOM ECO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14.107-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66011113.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.544-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601132 5.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.643-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601152 2.207-0 - SAUDE FMS BLOCO MAC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.207-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
23/12/2009	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	280991	DB	176,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 83,78 VALOR CONCILIADO: 176,00 SALDO EXTRATO BANCO: 259,78

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601162 2.208-9 - SAUDE FMS BLOCO ATENÇÃO BA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.208-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
12/03/2010	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	281113	DB	1.552,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 1.552,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.552,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601172 2.209-7 - SAUDE FMS BLOCO VIGILANCIA S AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.209-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 63,80 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 63,80

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601182 2.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.210-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
18/08/2010	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	261482	DB	1.000,00
10/06/2011	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	262151	DB	1.300,00
05/12/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850353	DB	65,00
10/01/2012	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	30852	DB	270,00
09/04/2012	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	31132	DB	40,00
04/07/2012	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	31437	DB	40,00
08/01/2013	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	32104	DB	525,00
09/05/2013	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	32576	DB	40,00
06/06/2013	9	MANUAL	EM TRÂNSITO	32732	DB	40,00
07/12/2013	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	34179	DB	300,00
29/05/2014	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	34965	DB	40,00
12/06/2014	12	MANUAL	EM TRÂNSITO	35033	DB	75,00
13/06/2014	13	MANUAL	EM TRÂNSITO	35051	DB	150,00
16/06/2014	14	MANUAL	EM TRÂNSITO	35047	DB	150,00
08/07/2014	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	35164	DB	150,00
20/03/2015	16	MANUAL	EM TRÂNSITO	850758	DB	40,00
25/09/2015	17	MANUAL	EM TRÂNSITO	851526	DB	40,00
01/10/2015	18	MANUAL	EM TRÂNSITO	851547	DB	300,00
08/10/2015	19	MANUAL	EM TRÂNSITO	851563	DB	150,00
23/10/2015	20	MANUAL	EM TRÂNSITO	851643	DB	40,00
04/12/2015	21	MANUAL	EM TRÂNSITO	851889	DB	150,00
17/02/2016	22	MANUAL	EM TRÂNSITO	852122	DB	40,00
12/08/2016	23	MANUAL	EM TRÂNSITO	35874	DB	150,00
17/02/2017	157	MANUAL	EM TRÂNSITO	36496	DB	40,00
17/05/2017	293	MANUAL	PGTO EFETUADO A MENOR	TRANSF.C.C	DB	0,20
01/06/2017	297	MANUAL	PGTO EFETUADO A MENOR	TRANSF.C.C	DB	0,30

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 316.727,17 VALOR CONCILIADO: 5.135,50 SALDO EXTRATO BANCO: 321.862,67

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601192 2.201-1 - SAUDE FOLHA PGTO SAUDE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.201-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/09/2011	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	850053	DB	32,14
28/10/2011	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	850061	DB	1.176,07
27/12/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850085	DB	269,53
31/08/2012	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	30824	DB	49,02
29/08/2014	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	30943	DB	607,55
27/02/2015	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	30975	DB	1.235,13
31/07/2015	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	30994	DB	1.285,48
02/12/2015	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	31028	DB	541,24

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 37,50 VALOR CONCILIADO: 5.196,16 SALDO EXTRATO BANCO: 5.233,66

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660120624.009-9 - SAUDE FMS FNS MAC - MEDIA E AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.009-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601212 2.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.254-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601262 2.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.257-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601272 2.245-3 - SAUDE FMS ASSIST FARM MUNIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.245-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601312 2.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA E AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.260-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660135624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS AC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.012-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601372 2.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.285-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660138624.019-6 - SAÚDE PROG.DE REQUALIFICAÇ AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.019-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660139624.018-8 - SAUDE UNIDADES BÁSICAS DE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.018-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660140624.023-4 - SAÚDE INCENTIVO P/CONSTR.E AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.023-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601412 2.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.279-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660142624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUTURA UNID AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.027-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660143624.026-9 - SAUDE UNIDADE BASICAS DE S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.026-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 29,21 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 29,21

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660144624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.030-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660146624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERM AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.033-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601486.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.060-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
14/08/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	954	DB	270,00
28/05/2009	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	1353	DB	15,50
30/09/2010	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	1907	DB	659,99
18/02/2011	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	2376	DB	90,00
27/04/2012	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	2616	DB	608,96
26/04/2013	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	2910	DB	210,19
26/07/2013	12	MANUAL	FOLHA PAGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	399,27
26/07/2013	13	MANUAL	FOLHA PAGTO RESCISÃO	RESCISÃO	DB	557,47
29/08/2014	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	850204	DB	273,51
01/10/2014	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	850242	DB	80,00
05/11/2015	9	MANUAL	CHEQUE PAGO A MENOR PELO BANCO	3465	DB	3,00
07/12/2015	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	3524	DB	160,00
28/12/2015	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	850321	DB	724,96
20/04/2016	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	3713	DB	450,00
29/12/2017	27	MANUAL	TED	TED	DB	9,40

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 11.808,83 VALOR CONCILIADO: 4.512,25 SALDO EXTRATO BANCO: 16.321,08

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601502 0.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.064-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601519.807-8 - PDDE - EDUCACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 98078 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66015313.879-7 - PNAT PROG NAC APOIO TRANSP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13.879-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66016525.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.515-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 841,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 841,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66018312.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 12009-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601952 4.763-4 - CALÇADA PRAÇA JD VITÓRIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.763-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6601962 4.767-7 - CENTRO DE EVENTOS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.767-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602071 6.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 16.900-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602092 4.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.770-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660210 DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSO 206-18 AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 8247-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2.106,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2.106,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602129.940-6 - ARRECADACAO- BRADESCO AGÊNCIA: 1288-2 NÚMERO: 9.940-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
28/01/2021	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	23.195,54
29/01/2021	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	10.307,64

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 63.162,46 VALOR CONCILIADO: -33.503,18 SALDO EXTRATO BANCO: 29.659,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602136001-1 - ARRECADACAO PROP- BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6.001-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
11/01/2010	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	9870	DB	151,30
30/07/2010	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	11015	DB	5,04
29/12/2010	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	11742	DB	159,48
03/02/2011	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	11864	DB	825,69
09/05/2011	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	12804	DB	90,00
29/06/2011	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	12034	DB	198,85
01/07/2011	9	MANUAL	EM TRÂNSITO	12096	DB	1.209,79
04/08/2011	10	MANUAL	EM TRÂNSITO	12253	DB	20,85
30/09/2011	11	MANUAL	EM TRÂNSITO	12924	DB	934,74
30/03/2012	12	MANUAL	EM TRÂNSITO	13622	DB	618,82
19/04/2012	13	MANUAL	EM TRÂNSITO	13708	DB	80,00
27/04/2012	14	MANUAL	EM TRÂNSITO	13742	DB	1.475,57
17/07/2012	15	MANUAL	EM TRÂNSITO	14083	DB	440,00
01/08/2012	16	MANUAL	EM TRÂNSITO	14148	DB	480,00
31/08/2012	17	MANUAL	EM TRÂNSITO	14226	DB	486,19
27/11/2012	18	MANUAL	EM TRÂNSITO	14603	DB	0,25
25/10/2013	19	MANUAL	EM TRÂNSITO	15601	DB	630,58
30/01/2014	20	MANUAL	EM TRÂNSITO	850904	DB	143,60
27/03/2014	21	MANUAL	EM TRÂNSITO	16011	DB	748,53
29/04/2014	22	MANUAL	EM TRÂNSITO	16087	DB	981,63
30/06/2014	23	MANUAL	EM TRÂNSITO	16318	DB	619,58
29/02/2016	24	MANUAL	EM TRÂNSITO	16448	DB	31,94
24/02/2017	40	MANUAL	EM TRÂNSITO	18020	DB	801,75
08/02/2019	49	MANUAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	045969	DB	4,96
28/01/2021	50	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	7.071,66
29/01/2021	51	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	237.302,16

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 290.528,46 VALOR CONCILIADO: -233.234,68 SALDO EXTRATO BANCO: 57.293,78

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602143-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA ECONOMICA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 3-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
27/01/2021	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	3.849,67
28/01/2021	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	4.029,06
29/01/2021	5	MANUAL	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	TRANSF.C.C	CR	1.069,23
29/01/2021	4	MANUAL	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	TRANSF.C.C	CR	2.352,30
29/01/2021	3	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	10.438,83

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 24.321,22 VALOR CONCILIADO: -21.739,09 SALDO EXTRATO BANCO: 2.582,13

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602152 6.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIEN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.117-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602284.524-1 - F.P.M. APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4524-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 200.000,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 200.000,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602296.001-1 - ARRECADAÇÃO- APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6001-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.087.824,44 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.087.824,44

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602306.454-8 - I.C.M.S. BRASIL - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6454-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 197,29 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 197,29

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602313-7 - ARRECADAÇÃO CAIXA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 3-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 380.505,73 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 380.505,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602324.607-8 - FUNDO ESPECIAL - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4607-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 507.149,56 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 507.149,56

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023315.433-4 - FUNDO M. TRANSITO - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 15433-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 9.497,47 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 9.497,47

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023413.544-5 - C.E.X - COMPENS ECON EXPORTA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13544-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.856,46 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.856,46

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602352 0.668-7 - IPVA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20.668-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 18.570,58 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 18.570,58

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602361 8.384-9 - FUNDO ESP PETRO ESTADO - APL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18384-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 38.895,15 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 38.895,15

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66023918.738-0 - SAUDE GESTÃO EDUC PERM SAU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18738-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.057,97 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12.057,97

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66024112.009-X - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 12.009-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 504,79 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 504,79

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66024714.100-3 - PISTA ATLESTISMO - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14100-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.833,31 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.833,31

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602532 4.763-4 - CALCADA PRACA JD VITORIA - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24763-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 73.675,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 73.675,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602542 4.767-7 - CENTRO DE EVENTOS - APLICACA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24767-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 143.234,42 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 143.234,42

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660259109-7 - CASAS POPULARES - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 109-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 135.329,07 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 135.329,07

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66026516.900-5 - FUPIS - BEM ESTAR SOCIAL - APL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 16900-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 106,97 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 106,97

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602672 4.770-7 - CO-FINANCIAMENTO-BEM ESTAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.770-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 67.719,46 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 67.719,46

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602682 2.260-7 - SAUDE FMS ASS. FARM. BASICA E AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.260-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 20.892,90 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 20.892,90

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602692 2.254-2 - SAUDE C.G.R-COLEGIADO GESTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.254-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 161,69 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 161,69

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602712 2.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.273-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.146,53 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.146,53

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602722.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.276-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 9,65 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 9,65

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660276624.018-8 - SAUDE UNIDADES BASICAS DE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.018-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602772 2.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.275-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.939,94 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 28.939,94

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660278624.023-4 - SAUDE INCENTIVO CONST. DE A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.023-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 64,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 64,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660279624.027-7 - SAUDE EQUIP.ESTRUT.UNID.AT AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624027-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.970,27 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 28.970,27

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660281624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.N AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624028-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.823,34 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.823,34

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602832 2.285-2 - SAUDE FMS POR 112 MAC ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22285-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 58.027,73 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 58.027,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660284624.030-7 - SAUDE UPA-UNIDADE PRONTO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.030-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 82,10 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 82,10

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660285624.012-9 - SAUDE CONSTRUCAO POLOS AC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.012-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 59,70 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 59,70

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602862 2.279-8 - SAUDE FMS IAM - ESTADO - APLI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22279-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12,59 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12,59

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660288624.019-6 - SAUDE PROG. DE REQUALIFICA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624019-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.150,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.150,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 660290624.033-1 - SAUDE AQUIS.EQUIP.MAT.PERM AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.033-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 14.432,20 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 14.432,20

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602912 0.064-6 - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR-A AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 20064-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 54.220,34 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 54.220,34

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602929.807-8 - PDDE - EDUCACAO - APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 9807-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66029413.879-7 - PNAT EDUCACAO APLICACAO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 13879-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.875,10 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.875,10

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6602982 1.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 21.762-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 116.280,84 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 116.280,84

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6603023.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23473-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 27.816,24 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 27.816,24

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6603102 6.117-3 - ARRECADACAO RECURSOS ALIEN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.117-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 100.021,27 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 100.021,27

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 66077014100-3 - PISTA ATLETISMO ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14.100-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717382 6.685-X - FNAS DBL GBF AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26685-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67174023.473-7 - INFRAESTUTURA ESCOLAR-PROINAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 23.473-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67177114.107-0 - CIDE- CONTRIB INTERV DOM ECOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 14107-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 19.774,05 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 19.774,05

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717726.123-9 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6123-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 309.518,83 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 309.518,83

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717732 5.643-9 - FETHAB TRANSF. ESTADO - APLI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.643-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 282.778,41 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 282.778,41

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717836.060-7 - EDUCACAO 25% PROPRIOS APLIC AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 6060-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 990.812,08 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 990.812,08

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717926.687-6 - FNAS BL GSUAS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.687-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717952 6.687-6 - FNAS BL GSUAS - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26687-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7,56 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7,56

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717982 6.691-4 - FNAS DBL PSB AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.691-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
31/12/2008	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	850032	DB	153,33
29/06/2011	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	850077	DB	516,20
28/03/2017	1	MANUAL	RESGATE APLICAÇÃO	RESGATE	CR	669,53

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6717992 6.691-4 - FNAS DBL PSB - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26691-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
28/03/2017	1	MANUAL	RESGATE APLICAÇÃO	RESGATE	DB	669,53

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 180.241,84 VALOR CONCILIADO: 669,53 SALDO EXTRATO BANCO: 180.911,37

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718031 0.064-1 P M G ARRECADAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 10.064-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718212 6.685-X - FNAS DBL GBF - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26685-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 83.586,46 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 83.586,46

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718222 6.681-7 - FNAS BPC ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.681-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718232 6.681-7 - FNAS BPC ESCOLA - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26681-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 169,28 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 169,28

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718242 6.683-3 - FNAS AEPETI AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.683-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718252 6.683-3 - FNAS AEPETI - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26683-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,03 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,03

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718842 6.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.673-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6718852 6.673-6 - SAUDE ESTADO INC.FIN.VIG.C.AE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26673-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 17,15 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 17,15

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67221822.257-7 - SAUDE FMS PSF DO ESTADO - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22257-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 159.146,11 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 159.146,11

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672240624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.032-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672241624.032-3 - SAÚDE ESTRUTURAÇÃO UNID A AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624032-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 9.863,86 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 9.863,86

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67224424.768-5 - CICLOVIA ESTADO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.768-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67224524.768-5 - CICLOVIA ESTADO - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24768-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.147,44 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.147,44

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6722492 4.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.761-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67225024.761-8 - SAÚDE - REFORMA HOSPITAL MU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24761-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 12.218,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 12.218,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67237621.762-X - PMGN PROINFANCIA CIDADE NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 21.762-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723772 4.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.759-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723782 4.759-6 CENTRO M. USO CAPELA MORTUAR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 24.759-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 71.802,38 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 71.802,38

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672379624.035-8 FMS CONV EQUIP MAT UNIDADE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.035-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672380624.035-8 - SAÚDE CONV EQUIP MAT UNIDA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.035-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 352.612,24 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 352.612,24

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723812 6.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REG AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.573-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723826.573-X - SAÚDE GTA ADEQ FIS COMP REG AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26.573-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 56.638,29 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 56.638,29

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6723834.842-9 - I.S.O. BRASIL AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 4842-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.935,24 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 6.935,24

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672388109-7 - CASAS POPULARES AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 109-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672391624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.008-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672392624.008-0 - SAUDE FMS FNS BLOCO DE GES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.008-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.461,40 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.461,40

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724032 7.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.856-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724042 7.856-4 - EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.856-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 28.720,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 28.720,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67240610.669-0 - CASAS POPULAR RESIDENCIAL SA AGÊNCIA: 1569 NÚMERO: 10.669-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 142.700,88 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 142.700,88

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724081.628-9 - SAUDE FNS MAC REDE CEGONHA- AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1628-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 416,22 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 416,22

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724101.789-7 - SAUDE FMS PROGRAMA SAUDE ES AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.789-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 49,20 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 49,20

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724111.791-9 - SAUDE FMS FAEC CIRURGIAS ELET AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.791-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 62.473,30 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 62.473,30

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724122.127-4 - SAUDE SUS REFORMA DE UBS-POU AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 2.127-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.365,59 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.365,59

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724131.302-6 - SAÚDE CONS. POLOS DE ACAD.- C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 1.302-6 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.535,79 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.535,79

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672415624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAI AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.037-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672416624.037-4 - SAUDE FMS SUS FEDERAL - CAI AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.037-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.730.911,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.730.911,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67241754.110-9 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL SICRE AGÊNCIA: 00000800-0 NÚMERO: 54.110-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
28/01/2021	1	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	9.781,00
29/01/2021	2	MANUAL	RECEITA	RECEITA	CR	25.799,29

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 35.580,29 VALOR CONCILIADO: -35.580,29 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242227.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.753-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242327.753-3 - SAUDE FMS SUS ESTADUAL - EQU AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27753-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.316,98 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.316,98

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672424624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.038-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672425624.038-2 - SAUDE FMS INVESTIMENTO SUS AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.038-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 453.995,84 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 453.995,84

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724262 8.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.171-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67242728.171-9 - FNAS DBL MAC FNAS - APLICAÇÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.171-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 71.793,95 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 71.793,95

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724342 8.493-9 - FUNDEB - SME AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.493-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
29/08/2008	1	MANUAL	EM TRÂNSITO	140787	DB	48,64
28/05/2009	2	MANUAL	EM TRÂNSITO	140938	DB	183,94
30/09/2009	3	MANUAL	EM TRÂNSITO	141016	DB	13,02
31/08/2010	5	MANUAL	EM TRÂNSITO	141376	DB	38,41
31/08/2010	4	MANUAL	EM TRÂNSITO	141375	DB	23,35
30/03/2011	6	MANUAL	EM TRÂNSITO	141439	DB	353,70
27/07/2012	7	MANUAL	EM TRÂNSITO	141806	DB	776,98
19/12/2012	8	MANUAL	EM TRÂNSITO	141832	DB	21,77
26/07/2013	9	MANUAL	FOLHA 07/2013 - RESCISÃO CLAUDEMIR APARECIDO DIAS	RESCISÃO	DB	435,03
27/11/2013	10	MANUAL	FOLHA 07/2013 - RESCISÃO DIONICIA PIRES DE MORAES	RESCISÃO	DB	129,50

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 14.365,73 VALOR CONCILIADO: 2.024,34 SALDO EXTRATO BANCO: 16.390,07

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724352 8.493-9 - FUNDEB - SME - APLICAÇÃO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28.493-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.229.962,85 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.229.962,85

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672436624.028-5 - SAUDE P.FIN.ACOES ALIMENT.N AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624.028-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724372 2.276-3 - SAUDE FMS EDUCAÇÃO PERMANE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22.276-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724625.515-7 - CMDCA - CON.MUN.DIREITOS CR AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25.515-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 22.435,83 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 22.435,83

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67244727.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27.714-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67245722.210-0 - SAUDE FMS PORTARIA EC 29 - AP AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22210-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 529.815,99 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 529.815,99

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724616.699-0 - FOLHA PGTO FUNCIONÁRIOS - BR AGÊNCIA: 1288-2 NÚMERO: 6699-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
30/07/2019	9	MANUAL	FOLHA PGTO 07/2019 - RESCISÃO	RESCISÃO	DB	10.205,31
28/05/2020	14	MANUAL	FOLHA PGTO 05/2020 - RESCISÃO JOPYTI PANARA	RESCISÃO	DB	372,26
29/12/2020	20	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR CRISCIELE DA CONCEIÇÃO	RESCISÃO C	DB	893,24
29/12/2020	18	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR ANSLEI BARBOSA	RESCISÃO C	DB	893,24
29/12/2020	19	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR ANTONIO JOSÉ	RESCISÃO C	DB	893,24
29/12/2020	21	MANUAL	FOLHA PGTO 12/2020 - RESCISÃO COMPLEMENTAR ELANDRA LEITE	RESCISÃO C	DB	434,73
28/01/2021	23	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2021 - RESCISÃO ROSANI CELESTINO WEBER	RESCISÃO	DB	2.722,76
28/01/2021	22	MANUAL	FOLHA PGTO 01/2021 - RESCISÃO ROGERIO AP PIASSE	RESCISÃO	DB	1.247,54

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 17.662,32 SALDO EXTRATO BANCO: 17.662,32

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672462647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUN AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647029-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672463647.029-9 - CONSTRUÇÃO ORLA LAGO MUN AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647029-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 1.116.284,71 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 1.116.284,71

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67246427.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27751-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724652 7.751-7 - SAUDE FMS CANALIZAÇÃO OXIGÊ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27751-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 203.239,70 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 203.239,70

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724662 2.275-5 - SAUDE FMS PLANEJASUS - ESTAD AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22275-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724692874-8 - ISSQN STN - ACORDO COOPERAÇ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28874-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 381,14 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 381,14

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67247071009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71009-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67247171009-3 - CONVENIO 873031/18 - REVI PRA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71009-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 271.103,11 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 271.103,11

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67247418.738-0 - SAÚDE GESTÃO EDUC PERM SAÚ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 18738-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672475 28251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28251-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724762 8251-0 - EDUCAÇÃO - CONVENIO 283/18 - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28251-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 40.366,40 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 40.366,40

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672479624007-2 - SAUDE FNS BL ATB - CAIXA AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 624007-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248071.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71014-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248171.014-0 - FINANCIAMENTO PRP-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71014-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 19,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 19,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248225.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25502-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248325.502-5 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOAGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 25502-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 269,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 269,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248422.273-9 - SAUDE FMS BLOCO INVESTIMENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 22273-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724852 9.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29815-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724862 9.815-8 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29815-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 6.100,82 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 6.100,82

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248729.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29814-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6724882 9.814-X - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29814-X DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2,11 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2,11

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67248929.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29812-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249029.812-3 - FNAS - ACOES COVID SUAS PARA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29812-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 56.003,09 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 56.003,09

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672491672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 672002-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672492672.002-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE-QSE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 672002-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 447.420,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 447.420,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249371.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71020-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249471.020-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71020-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672495647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647034-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672496647.034-5 - CONVENIO 895230/19 - PAVIM. AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 647034-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 544.581,31 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 544.581,31

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249771.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71017-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249871.017-4 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71017-4 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 5,38 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 5,38

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67249971.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71021-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250071.021-2 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71021-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 2,61 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 2,61

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250127.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27682-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250227.682-0 - CONV 006-20-INFRA-ESTRUTURA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27682-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 214.647,91 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 214.647,91

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250371.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71025-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250471.025-5 - AFM PFEC INC II - MITIGAÇÃO - AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71025-5 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.251.639,68 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.251.639,68

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250571.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71023-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250671.023-9 - AFM PFEC INC I - SAÚDE - APLIC AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71023-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 105,71 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 105,71

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250771.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71024-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67250871.024-7 - AFM PFEC INC I - ASSISTÊNCIA S AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71024-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 7.768,83 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 7.768,83

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251127.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27684-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251227.684-7 - CONSTRUÇÃO PRAÇA 13 DE MAIO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27684-7 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 109.226,70 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 109.226,70

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251371.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71022-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251429.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29679-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725152 9.679-1 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29679-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 202.815,23 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 202.815,23

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251627.714-2 - SAUDE FMS VIGI SANITÁRIA - EQ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27714-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 15.739,04 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 15.739,04

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251730.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30290-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67251830.290-2 - LEI A BLANC - CULTURA PM GTÃ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30290-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 258.990,44 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 258.990,44

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725192 9.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29553-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252029.553-1 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTO ASFÁ AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29553-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 45.960,18 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 45.960,18

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252127.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27747-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252227.747-9 - ESTADO - PISTA DE SKATE CONV AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 27747-9 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 180.820,01 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 180.820,01

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252371.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71019-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252471.019-0 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA-C AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71019-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 287.057,60 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 287.057,60

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252529.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29920-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725262 9.920-0 - SAUDE FMS INCREMENTO CUSTE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29920-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 170.027,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 170.027,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252728.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28191-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR
19/01/2021	1	MANUAL	DEPÓSITO EM DINHEIRO	DEPÓSITO	DB	50,00

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 4.207,73 VALOR CONCILIADO: 50,00 SALDO EXTRATO BANCO: 4.257,73

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67252828.191-3 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENT AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 28191-3 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 3.273,43 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 3.273,43

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725292 9.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29950-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253029.950-2 - AQUISIÇÃO MAT BETUMINOSO - AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29950-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 72.701,77 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 72.701,77

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253130.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30639-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725323 0.639-8 - SAÚDE - AQUISIÇÃO CAMIONETE AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 30639-8 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 154.511,25 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 154.511,25

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253371.022-0 - FINANCIAMENTO PRO-TRANSPOR AGÊNCIA: 3433 NÚMERO: 71022-0 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,48 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,48

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253426.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 26555-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725352 6.555-1 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL NO AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 026555-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 76.789,44 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 76.789,44

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 6725362 9.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29827-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 0,00 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 0,00

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 67253729.827-1 - SAÚDE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 29827-1 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 100.008,74 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 100.008,74

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA, GUARANTA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 672538283.142-2 - ICMS EXPORT.- BRASIL LEI KAN AGÊNCIA: 1589-X NÚMERO: 283142-2 DATA: 31/01/2021

DATA	LCTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	TP LANC.	VALOR

SALDO EXTRATO CONTÁBIL: 819.395,95 VALOR CONCILIADO: 0,00 SALDO EXTRATO BANCO: 819.395,95

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE ADRIANA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 502774 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 15/04/2021

Procedência: 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Principal 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR NR. 03/2021/SCEGOV, ENCAMINHA DOC. REFERENTE AO PROCESSO NR. 100757/2020

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 08 dias do mês de MARÇO do ano de 2021, às 11:57:29, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 100757 - 2020, de fl(s) 477 a(s) 480, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 420964 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, JACQUELINE GREVE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

JACQUELINE GREVE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**42096-4/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte(10075-7/2020).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Governo, Cuiabá 08 de março de 2021.

Maria Felícia Santos da Silva
Secretária de Controle Externo de Governo
(em substituição – Portaria nº30/2021)

OFICIO Nº014/2021/CMGN/GP/GTA.

Guarantã do Norte, 26 de fevereiro de 2021.

A

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: **Resposta a solicitação ao Oficio Circular nº01/2021/SCEGOV de disponibilidade das Contas anuais de Governo de 2020, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.**

Senhora Secretária,

Ao tempo que cumprimentamos V. Senhoria, vimos através do presente, em resposta ao Oficio Circular nº01/2021/SCEGOV **DECLARAR,** atestando que as Contas Municipais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte MT, do exercício de 2020, estão **sim**, à disposição dos contribuintes neste Legislativo, desde o dia **12 de fevereiro de 2021**.

Atenciosamente.

Valcimar José Fuzinato
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 420964 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 08/03/2021

Procedência: 1115682 CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Principal 1112754 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR NR 01/2021/SCEGOV, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO N. 100129/2020

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020, às 10:54:19, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 100757 - 2020, de fl(s) 467 a(s) 476, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 262706 - 2020, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**26270-6/2020**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte(10075-7/2020).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Cuiabá 19 de junho de 2020.

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Secretária de Controle Externo de Receita e Governo

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	:	262706/2020
ASSUNTO	:	DOCUMENTACAO
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 801/2020/GC/VA

Trata-se de documentação protocolada pelo Sr. Érico Stevan Gonçalves, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, encaminhando em anexo documentos referente ao mês de dezembro de 2020.

Encaminhe-se a presente documentação à Secex de Receita e Governo, para análise e providências que entender pertinentes.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano, Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

(assinatura digital)[1]
Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código RLXR4

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE
Setor de Convênios
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5119

Ofício PMGN/SC/CV/Nº. 55/2020

Guarantã do Norte/MT, 03 dezembro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
Rua Cons. Benjamim Duarte Monteiro nº 01 – Edif. Marechal Rondon - CPA.
Cuiabá – MT.
78.049-915

Ref.: Proposta Nº 000831/2020 – Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas.

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, em atendimento às exigências do Concedente da proposta em referência, **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 22, XI, XIV, XVI, XVII, XVIII da PIM 424/2016)**, encaminhamos em anexo os seguintes documentos referentes ao mês **12/2020**:

1. **Declaração de Fornecimento da Relação das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;**
2. **Declaração de Inexistência de Vedação ao Recebimento de Transferências Voluntárias;**
3. **Declaração de Observância da Exigência de Transparência na Gestão Fiscal;**
4. **Declaração de Observância dos Limites de Despesas Comprometidas com Parcerias Público-Privadas;**
5. **Declaração de Observância dos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Sendo o que tínhamos de momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 003.944.799-55

Rafaela Jacinto Cintra
Gestora de Convênios
Portaria nº 029/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, 135 CPAG – Bairro Jd. Vitória

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Declaro a regularidade do Município de Guarantã do Norte/MT quanto ao fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e em conformidade com o que dispõe o art.22, inciso XVIII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 003.944.799-55

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, 135 CPAG – Bairro Jd. Vitória

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Declaro que o Município de Guarantã do Norte/MT não realizou operação de crédito enquadrada no §1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em atendimento ao art. 23, § 3º, I, e art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XVII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 003.944.799-55

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, 135 CPAG – Bairro Jd. Vitória

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Atesto o cumprimento, pelo Município de Guarantã do Norte-MT, da exigência de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público, e de informações pormenorizadas relativas a receita e despesa, em conformidade com o art. 73-C da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), e art. 22, inciso XVI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 003.944.799-55

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, 135 CPAG – Bairro Jd. Vitória

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Declaro a regularidade do Município de Guarantã do Norte/MT, quanto aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas no ano anterior, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e art. 22, inciso XIV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 003.944.799-55

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, 135 CPAG – Bairro Jd. Vitória

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para fins de atendimento ao art. 23, §3º e art. 25, §1º, IV, "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2020 evidencia o cumprimento pelos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) dos seguintes limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) limite de despesa total com pessoal;

b) limites das dívidas consolidada e mobiliária;

c) limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT
CPF: 003.944.799-55

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 262706 D **Ano** 2020 CUIABÁ-MT, 07/12/2020

Procedência: 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Principal 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO MES 12/2020, DECLARACOES EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU/ NR 424/2016

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 100757 - 2020

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020, às 07:09:00, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 1597 - 2020 ao processo principal de nº 100757 - 2020, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 22 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, às 17:13:44, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro MOISES MACIEL, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 100757 - 2020, de fl(s) 52 a(s) 81, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 127639 - 2020, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, OSCAR SILVESTRE DA SILVA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

OSCAR SILVESTRE DA SILVA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 22 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, às 09:45:08, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro MOISES MACIEL, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 100757 - 2020, de fl(s) 2 a(s) 51, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 123927 - 2020, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**12763-9/2020**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte(10075-7/2020).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Cuiabá 19 de junho de 2020.

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Secretária de Controle Externo de Receita e Governo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**12392-7/2020**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte(10075-7/2020).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Cuiabá 19 de junho de 2020.

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Secretária de Controle Externo de Receita e Governo

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail:

PROCESSO N° : 127639/2020
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO 832/2020/GCI/MM

Trata-se de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, referente à **Proposta de Financiamento MDR nº 0528316-90/CAIXA - Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Guarantã do Norte – MT. – Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso.**

Posto isto, e conforme o Despacho do Secretário da Secex de Obras e Infraestrutura (documento digital n° 154842/2020), encaminhe-se os autos a **Secex de Receita e Governo**, unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel, Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

(assinatura digital)[1]
Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 3L6KR

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail:

PROCESSO N° : 123927/2020
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO 830/2020/GCI/MM

Trata-se de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, referente à **Proposta de Financiamento MDR nº 0528316-90/CAIXA - Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Guarantã do Norte – MT. – Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso.**

Posto isto, e conforme o Despacho do Secretário da Secex de Obras e Infraestrutura (documento digital n° 154844/2020), encaminhe-se os autos a **Secex de Receita e Governo**, unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel, Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

(assinatura digital)[1]
Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 2VBDO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
Telefone(s): 65 3613-7631 / 7632 / 2985
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	:	123927/2020
ASSUNTO	:	DOCUMENTACAO. **ANALISE EFETUADA**. INFORMACAO TECNICA. DESPACHO DA SECRETARIA.
PROCEDENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DA SECRETÁRIA [1]

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se do Ofício PMGN/SC/CV/Nº.26/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr.º Erico Stevan Gonçalves, referente ao envio ao TCE-MT, para conhecimento, de cópia do Contrato de Financiamento nº 0533850-75/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital.

Em atendimento ao despacho (doc. Control-P nº 151155/2020), os autos foram encaminhados para a Secex de Contratações Públicas para análise e providências.

Através do despacho do Secretário (doc. Control-P nº 152552/2020), a Secex de Contratações Públicas, com base na Resolução Normativa nº 7/2018, entendeu que o tema tratado no processo seria de competência desta Secex de Obras e Infraestrutura, sugerindo ao Exmo. Conselheiro Relator o envio dos autos a esta secretaria.

Por fim, no despacho (doc. Control-P nº 153838/2020), os autos foram encaminhados a esta Secex para análise.

É o resumo dos autos.

Passa-se à análise.

O referido ofício tem o objetivo de dar conhecimento, em atendimento à exigência do Agente Financeiro, do Contrato de Financiamento nº 0533850-75/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado ao apoio financeiro para

1 Ordem de Serviço nº 005775/2020 - Conex-e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 9M9859.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
Telefone(s): 65 3613-7631 / 7632 / 2985
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, através do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

> **17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**
>
> **17.1.1** Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

Fonte: Cláusula 17.1 do Contrato de Financiamento nº 0533850-75/CAIXA – Doc. Control-P nº 150472/2020

Assim, considerando que o objetivo da comunicação foi atingido nesta Secex de Obras e Infraestrutura, sugere-se o envio desta documentação para a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo[2], unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

É a Informação.

Secex-Obras, 16 de junho de 2020.

(assinatura digital)[3]
Emerson Augusto de Campos
Supervisor da Secex de Obras e Infraestrutura

(assinatura digital)[4]
Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Secretária da Secex de Obras e Infraestrutura

2 Resolução Normativa nº 7/2018/TCE/MT – Define a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estao de Mato Grosso e dá outras providências: 6 SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO (…) 6.2 Temas de fiscalização (…) *Governo **Operações de Crédito;

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 9M9859.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
Telefone(s): 65 3613-7631 / 7632 / 2985
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	:	127639/2020
ASSUNTO	:	DOCUMENTACAO. **ANALISE EFETUADA**. INFORMACAO TECNICA. DESPACHO DA SECRETARIA.
PROCEDENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DA SECRETÁRIA [1]

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se do Ofício PMGN/SC/CV/Nº.32/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr.º Erico Stevan Gonçalves, referente ao envio ao TCE-MT, para conhecimento, de cópia do Contrato de Financiamento MDR nº 0526394-02/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado à execução de obras/serviços no município de Guarantã do Norte/MT, no âmbito do Programa Pró-transporte.

Em atendimento ao despacho (doc. Control-P nº 154028/2020), os autos foram encaminhados a esta Secex de Obras para análise e providências.

É o resumo dos autos.

Passa-se à análise.

O referido ofício tem o objetivo de dar conhecimento, em atendimento à exigência do Agente Financeiro, do Contrato de Financiamento MDR nº 0526394-02/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado à execução de obras/serviços no município de Guarantã do Norte/MT, no âmbito do Programa Pró-transporte.

> **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS**
> **15.1 - Condições Resolutivas**
> a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

Fonte: Cláusula 15.1 do MDR nº 0526394-02/CAIXA – Doc. Control-P nº 153744/2020

1 Ordem de Serviço nº 005776/2020 - Conex-e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 5OZIQM.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
Telefone(s): 65 3613-7631 / 7632 / 2985
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Assim, considerando que o objetivo da comunicação foi atingido nesta Secex de Obras e Infraestrutura, sugere-se o envio desta documentação para a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo[2], unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

É a Informação.

Secex-Obras, 16 de junho de 2020.

(assinatura digital)[3]
Emerson Augusto de Campos
Supervisor da Secex de Obras e Infraestrutura

(assinatura digital)[4]
Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Secretária da Secex de Obras e Infraestrutura

2 Resolução Normativa nº 7/2018/TCE/MT – Define a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estao de Mato Grosso e dá outras providências: 6 SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO (…) 6.2 Temas de fiscalização (…) *Governo **Operações de Crédito;

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 5OZIQM.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail:

PROCESSO N° : 127639/2020
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO 812/2020/GCI/MM

Trata-se de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, referente à **Proposta de Financiamento MDR nº 0528316-90/CAIXA - Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Guarantã do Norte – MT. – Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso.**

Posto isto, encaminhe-se a documentação para **Secex de Obras e Infraestrutura** para análise e providências.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel, Cuiabá-MT, 15 de junho de 2020.

(assinatura digital)[1]
Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código RSWLZ

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail:

PROCESSO N° : 123927/2020
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO 810/2020/GCI/MM

Trata-se de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, referente à **Proposta de Financiamento MDR nº 0528316-90/CAIXA - Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Guarantã do Norte – MT. – Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso.**

Posto isto, e conforme o Despacho do Secretário da Secex de Contratações Públicas (documento digital n° 152552/2020), encaminhe-se os autos a **Secex de Obras e Infraestrutura**, por tratar-se de um serviço de engenharia.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel, Cuiabá-MT, 15 de junho de 2020.

(assinatura digital)[1]
Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código YZ7NA

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE
Setor de Convênios
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5119

Ofício PMGN/SC/CV/Nº. 32/2020

Guarantã do Norte/MT, 15 de junho de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
Rua Cons. Benjamim Duarte Monteiro nº 01 – Edif. Marechal Rondon - CPA.
Cuiabá – MT.
78.049-915

Ref.: Proposta de Financiamento MDR nº 0526394-02/CAIXA - Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Guarantã do Norte – MT. – Pavimentação Asfáltica da Rua dos Pequizeiros.

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, atendendo exigência da Caixa Econômica Federal, encaminhamos em anexo o seguinte documento:

1. Contrato de Financiamento MDR nº 0526394-02/CAIXA – assinado digitalmente.

Sendo o que tínhamos de momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2020.06.15 07:25:50 -04'00'

CONTRATO Nº 0526394-02

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Mato Grosso, Sr.(a) Ubiratan Alves de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, Portador da Carteira de Identidade nº. 4692D expedida em 01/02/1982 pelo(a) Órgão Emissor _CREA/MT_ e CPF nº. 168.562.361-15, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.019/0001-83 representado Prefeito Municipal, ÉRICO STEVAN GONÇALVES, Portador da Carteira de Identidade nº. 58003417 expedida em 28/06/1989 pelo(a) Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº 003.944.799-55, brasileiro, viúvo, empresário, doravante designado **TOMADOR**.

III - AGENTE PROMOTOR – representado neste contrato pelo **TOMADOR** acima qualificado;

IV- DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo **AGENTE OPERADOR**;

AGENTE OPERADOR - agente responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária dos programas de aplicação dos recursos do FGTS e aquele que contrata as operações de financiamento com o **AGENTE FINANCEIRO**;

CONTRATO Nº 0526394-02

AGENTE PROMOTOR - agente responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização das ações propostas no financiamento;

BACEN – Banco Central do Brasil;

BANCO DO BRASIL S/A - sociedade de economia mista, na qualidade de depositária das cotas do Fundo de Participação do Estado - **FPE** e do Fundo de Participação do Município - **FPM**;

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público;

CMN – Conselho Monetário Nacional;

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do **TOMADOR**, em agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao empreendimento contratado, inclusive da contrapartida financeira do **TOMADOR**;

DIA ELEITO – é aquele definido entre o 1º e o 20º dia do mês para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações;

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa Jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, além de materiais e equipamentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados de acordo com os **EMPREENDIMENTOS**.

GESTOR DA APLICAÇÃO - Ministério do Desenvolvimento Regional;

MANUAL DE FOMENTO – manual divulgado pelo **AGENTE OPERADOR**, que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das modalidades operacionais vinculadas ao Programa Pró-Transporte;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R$ 1.007.523,04 (um milhão, sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2020, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA - VALIDADE**

1.2 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme Ofício Nº CEGOV Nº 1497/2019/CEGOV de 23/09/2019.

1.3 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado pelo poder legislativo do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT nos termos da Lei Autorizadora de nº 1834 de 26 de Fevereiro de 2019 da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT publicada no Diário Oficial da(o) União/Estado/DF/Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

CONTRATO Nº 0526394-02

2 - O contrato de financiamento, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** está assim firmado:

2.1 **- Investimento**: no valor de R$ 1.060.550,57 (um milhão, sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos);

2.2 **- Financiamento** no montante de R$ 1.007.523,04 (um milhão, sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), destinado à Obras de Qualificação Viária do Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT para atender a população estimada de 34.218 hab., equivalente a 95,00% do valor do investimento, com as seguintes características:

2.3 **- Contrapartida**: no valor de R$ 53.027,53 (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 5,00% do valor do investimento;

2.4 **- Carência**: o prazo é de 12 (doze) meses;

2.4.1 -O término da carência é 17/06/2021.

2.5 **- Desembolso**: o prazo é de 12 (doze) meses;

2.6 **- Amortização**: o prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.

2.7 **- Juros: 6%a.a. (Seis porcento ao ano)**

2.8 **- Remuneração CAIXA:**

Taxa de Administração: 2%a.a. (dois porcento ao ano)

Taxa de Risco de Crédito: 0,70 % a. a. (zero vírgula setenta por cento ao ano)

2.9 **– Conta vinculada:** 006.71017-4, aberta na Agência Guarantã do Norte – nº 3433-9, em nome do **TOMADOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO

3 - O Contrato tem por objetivo atender a população estimada conforme destinação constante da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, em consonância com a Lei Autorizadora constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO,** no âmbito do Programa Pró-Transporte.

3.1 A conclusão do objetivo contratual, com a devida funcionalidade, deve ocorrer em até 12 meses findo o prazo de carência final, limitado a 60 (sessenta) meses contados da assinatura deste instrumento.

3.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado a critério da **CAIXA**.

3.1.2 Nos casos de solicitação de alteração de prazo para execução do objetivo que ultrapasse os limites de prazo deste subitem, o **TOMADOR** deverá apresentar proposta de redução de metas físicas do contrato, preservando os recursos necessários à execução das metas mínimas indispensáveis para dar a devida funcionalidade às obras iniciadas, excluindo-se as demais metas.

3.2 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo **TOMADOR** à **CAIXA** e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**, o que se aplica, também, ao Cronograma de Desembolso constante do **Anexo I**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONTRAPARTIDA

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

4 - Obriga-se o **TOMADOR** a participar do investimento mencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, a título de contrapartida, mediante depósito antecipado a cada desembolso, em **CONTA VINCULADA** ao presente contrato, aberta em agência bancária da **CAIXA**.

4.1 - No caso de contrapartida não financeira, excetuando-se o caso de terreno, o **TOMADOR** obriga-se a executar, sob suas expensas, as obras/serviços/estudos e projetos previstos como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução das obras/serviços/estudos e projetos na forma proposta, e a sua não observância reserva à **CAIXA** o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO

5 – O prazo para realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação formal do **TOMADOR**, desde que previamente acatada e autorizada pelo **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA**.

5.1 – O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a programação financeira do FGTS e o Cronograma Físico e Financeiro, e sua liberação fica condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras/serviços/estudos e projetos, atestada pela **CAIXA**, observado o disposto nos subitens desta Cláusula.

5.1.1 – O **TOMADOR** pode solicitar a realização de desembolso com antecipação de parcela prevista no Cronograma de Desembolso, para o período seguinte ao da solicitação, exceto a última, podendo a parcela ter periodicidade mensal, bimestral ou trimestral.

5.1.2 – Quando ocorrer adiantamento, conforme previsto no item **5.1.1,** a comprovação da execução física e/ou a aquisição correspondente ao valor do adiantamento devem seguir as regras e prazos definidos no Manual de Fomento vigente do Programa à época da solicitação ao Agente Operador.

5.1.3 – À critério da CAIXA, o mecanismo de desembolso por antecipação poderá ser suspenso.

5.2 – Os recursos de que trata o item **5.1** são creditados em **dois dias úteis** após o recebimento dos recursos pela **CAIXA - AGENTE FINANCEIRO**, na conta bancária individualizada do **TOMADOR**, vinculada a este contrato, com prévio depósito dos recursos oriundos da contrapartida, aberta na agência da Caixa Econômica Federal e destinando-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos aceitos pela **CAIXA**, constante no documento de solicitação de desembolso.

5.3 – As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obra e serviços.

5.3.1 – O **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR** concordam com o disposto no subitem anterior, e assumem, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura recaiam sobre o financiamento ora concedido, reclamadas por terceiros.

5.4 - A liberação das parcelas do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR**, e à análise e aceitação pela **CAIXA**, da documentação

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas detalhadas e aprazadas no **MANUAL DE FOMENTO –** Pró-Transporte**,** divulgado pelo Agente Operador do FGTS, o qual o **TOMADOR** declara conhecer e acatar em todos os seus termos, inclusive seus aditamentos que porventura venham a ocorrer.

5.4.1 – O desembolso de recursos envolvendo área(s) de intervenção, cuja documentação de titularidade esteja(m) pendente(s), observa a apresentação da documentação citada na **CLÁUSULA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS**, como condição para início de desembolso, em relação a cada área individualmente identificada, de modo a permitir a liberação dos recursos à medida da regularização da(s) pendência(s).

5.4.1.1 - Sem prejuízo do atendimento das demais condições estabelecidas neste contrato, especialmente àquelas relacionadas na **CLÁUSULA - OBRIGAÇÕES**, o **TOMADOR**, antes de expedir a autorização de início das obras/serviços/estudos e projetos, em qualquer das áreas afetas ao projeto de que trata a **CLÁUSULA - OBJETIVO**, certifica-se que a área objeto da autorização atende às exigências com relação à titularidade, para assegurar o desembolso de recursos relacionados à área em questão.

5.4.1.2 - Assim sendo, a(s) condicionante(s) para desembolso relativa(s) à regularização da titularidade da(s) área(s) relacionada(s) na **CLÁUSULA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** permanece(m) em vigor, até que seja(m) regularizada(s) a(s) pendência(s) identificada(s) neste instrumento, independentemente de o **TOMADOR** ter autorizado o início das obras/serviços/estudos e projetos.

5.4.2 – O desembolso da última parcela constante do cronograma é de, no mínimo, 3% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas, podendo este percentual ser revisto à critério da **CAIXA**.

CLÁUSULA SEXTA - JUROS

6 - Sobre o saldo devedor do presente contrato, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, são cobrados, mensalmente, no **DIA ELEITO**, juros à taxa anual nominal conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

7 - É devida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** a seguinte remuneração:

7.1 - Taxa de Administração

7.1.1 - Taxa de Administração correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, incidente sobre o saldo devedor atualizado, durante toda a vigência deste contrato, cobrada junto com os juros, na fase de carência, e com a prestação mensal, durante a fase de amortização.

7.1.2 - O valor da remuneração da **CAIXA** pode ser revisto a partir da apreciação, pelo Conselho Curador resultante de auditoria, que contemple o resultado do levantamento dos custos dos Agentes Financeiros, relativos às operações do FGTS.

7.2 - Taxa de Risco de Crédito

7.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** incidente sobre o saldo devedor atualizado.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

7.2.2 - A CAIXA providencia, anualmente, avaliação econômico-financeira do **TOMADOR**, a fim de identificar o seu novo conceito de risco de crédito.

7.2.3 - O TOMADOR encaminha à **CAIXA**, até 30 de abril de cada ano, a documentação necessária para realização da avaliação citada no item anterior, consistente na documentação contábil dos quatro últimos exercícios financeiros, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, observada a legitimidade da documentação conforme Lei 4.320/64, suas determinações e seus anexos, sejam elas estaduais ou municipais.

7.2.3.1 - O não atendimento pelo **TOMADOR** do subitem anterior é causa de suspensão do desembolso, e caso não seja medida suficiente, de vencimento antecipado da dívida, em qualquer tempo, a critério da **CAIXA**.

7.2.4 - A taxa de que trata esta Cláusula é cobrada mensalmente, após o primeiro desembolso dos recursos, juntamente com a parcela de juros na fase de carência, e com a prestação mensal na fase de amortização.

CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8 - A atualização monetária do presente contrato é realizada da seguinte forma:

8.1 – O Saldo Devedor e todos os eventos financeiros são corrigidos pela TR (taxa Referencial) do dia primeiro de cada mês divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo exatamente a mesma utilizada pela Fonte FGTS na forma da Letra “O”, item II, Artº 9º da Lei 8.036/90, de 11/05/1990, e item II, Artº 61 do Decreto 99684, de 08/11/1990.

8.1.1 – A partir desta TR são calculados os índices pro-rata-die usados neste Contrato.

8.1.1.1 – Para todos os casos, a CAIXA usa o índice UPRD, o qual é apurado e divulgado pelo Agente Operador do FGTS.

8.1.2 – O Saldo Devedor e os Encargos Contratuais são atualizados no dia 1º do mês.

8.2 - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, é aplicada a TR, em sua forma integral ou pro-rata, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

8.3 - Na hipótese de extinção ou alteração da TR como coeficiente de atualização monetária utilizada pelo FGTS, o saldo devedor, bem como as prestações deste contrato, para todos os fins, passa a ser atualizado pelo índice que vier a ser determinado em legislação específica do Conselho Curador do FGTS.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE CARÊNCIA

9 - O prazo de carência do contrato de financiamento, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** é contado a partir da data de assinatura do contrato e adotado o dia eleito do **TOMADOR**

9.1 – O Prazo de Carência é prorrogável, no máximo, por metade do prazo originalmente contratado (respeitado o prazo máximo de 48 meses), mediante requerimento expresso do **TOMADOR**, e concordância, também de forma expressa, do **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA.**

9.2 – O término do prazo de carência está determinado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

9.3 - A prorrogação do prazo de carência implica a redução do prazo de amortização deste contrato no mesmo número de meses da prorrogação aprovada, ficando o **TOMADOR** ciente e anuente da referida redução.

CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

10 - Ensejam o pagamento de tarifas operacionais à **CAIXA**, as alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR**, e que estejam previstas na Tabela de Tarifas, publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, sendo cobradas individualmente, e pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.

10.1 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR**, as multas do **BACEN**, decorrentes da modificação das informações registradas no Cadastro da Dívida Pública - **CADIP**.

10.2 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, do Conselho Curador do **FGTS**, do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, do **AGENTE OPERADOR** do **FGTS** ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não são objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

10.3 - O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar, à **CAIXA,** todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - **BACEN** ou pelo **AGENTE OPERADOR**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras/serviços/estudos e projetos ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos do **FGTS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL

11 – É facultado ao **TOMADOR** utilizar o saldo residual, se houver, do valor do empréstimo ora concedido, assim considerado o saldo remanescente apurado depois da conclusão e alcance integral do objetivo originalmente contratado, devendo haver compatibilidade entre a proposta de utilização do saldo residual e a Lei Autorizadora descrita na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, deste **CONTRATO**.

11.1 – Para tanto, o **TOMADOR** comunica oficialmente o seu interesse à **CAIXA**, em até 60 dias após o último desembolso e em até 120 dias após o término do prazo de carência vigente.

11.2 - Fica ciente o **TOMADOR** de que o não cumprimento do prazo acima estabelecido implica na reversão dos valores às disponibilidades orçamentárias do FGTS.

11.3 – A reprogramação contratual para utilização do saldo residual obedece às normas e condições impostas pelo **AGENTE OPERADOR** e pela **CAIXA**, e como tal está sujeita à cobrança de tarifa(s) operacional (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO

12 - O financiamento concedido pela **CAIXA** ao **TOMADOR** é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

12.1 – O Prazo de amortização, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** é contado a partir do término do período de carência.

12.2 - As prestações são pagas mensalmente, no **DIA ELEITO**, vencendo-se a primeira no mês subseqüente ao do término do período de carência previsto na **CLÁUSULA**

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela “Price”.

12.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o saldo remanescente é exigível e cobrado pela **CAIXA** juntamente com a última prestação.

12.4 - O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 17 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS

13 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

13.1 - Vinculação de receita do estado/município

13.1.1 - O TOMADOR outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1834, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 28/02/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

13.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título “pro solvendo” e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

13.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A**, a retenção dos recursos do **FPM** destinando-os à quitação do encargo, nos termos do Acordo Operacional firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

13.1.2.1.1 - Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I - não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL** e junto à **CAIXA**;

III - pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

13.1.3 – Na hipótese de diminuição ou extinção das garantias pactuadas, o **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, garantia igual, bastante e suficiente à segurança do crédito ora concedido, e desde que por esta aceita, que complemente ou substitua as existentes, sob pena de, a critério da **CAIXA**, ser declarado

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

o vencimento antecipado da dívida e a exigibilidade imediata do saldo devedor contratual devidamente atualizado.

13.2 – SUB-ROGAÇÃO DE GARANTIAS

13.2.1 – Nos casos de falência, intervenção e liquidação extrajudicial do **AGENTE FINANCEIRO**, o **AGENTE OPERADOR** sub-rogar-se-á, de pleno direito, nos créditos e garantias constituídas pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA**, nos termos deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR

14 - Constituem obrigações do **TOMADOR** e do **AGENTE PROMOTOR**, independentemente de outras previstas neste contrato e nas normas do Conselho Curador do FGTS, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA**:

14.1 - Obrigações do TOMADOR

a) manter-se em situação regular perante o **FGTS**, à **CAIXA**, **INSS** e a Previdência Social Própria;

b) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando à **CAIXA,** imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha a identificar;

c) responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do financiamento nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;

d) comunicar à **CAIXA** qualquer ocorrência que possa, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;

e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;

f) responsabilizar-se pela funcionalidade das obras e serviços objeto do financiamento;

g) pagar todas as importâncias devidas por força deste contrato em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas em que der causa, por inadimplemento, atrasos ou irregularidades previstas neste contrato**;**

h) contabilizar os recursos recebidos no presente contrato, a ele fazendo referência, em conta adequada do passivo financeiro, com sub-contas identificadoras;

i) arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecerão à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;

j) promover a contratação de terceiros, na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;

k) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;

l) apresentar à **CAIXA,** a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de conta, instruídos com a documentação comprobatória;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

m) utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do financiamento, exclusivamente para os fins estipulados neste contrato;

n) fornecer, sempre que solicitadas pela **CAIXA**, informações sobre a execução e desenvolvimento das etapas de obras/serviços;

o) manter vigentes as licenças, durante todo o prazo do financiamento, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências dos órgãos governamentais;

p) permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso ao **TOMADOR,** com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência;

q) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;

r) afixar, em local visível ao público, placa de identificação do empreendimento, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução do empreendimento;

s) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, obrigando-se o **TOMADOR** a comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de setenta e duas horas;

t) fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

u) cumprir, no que couber, todas as obrigações referentes aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva, caso a área de intervenção e/ou o entorno do **EMPREENDIMENTO** tenha sido objeto de tombamento, no âmbito federal, estadual ou municipal;

v) respeitar todas as obrigações relativas à demarcação física e/ou terras indígenas regularizadas, caso qualquer das partes da área de intervenção seja contígua à área cujos ocupantes ou titulares sejam do grupo indígena;

w) informar imediatamente à **CAIXA** sobre assuntos ambientais em que pesem ações judiciais, inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público, ações civis públicas, Termo de Ajustamento de Conduta assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

x) autorizar o **AGENTE OPERADOR** e a **CAIXA** fornecer as informações que se fizerem necessárias aos órgãos responsáveis pela curatela, gestão, operação e fiscalização e controle do FGTS, bem como aos órgãos de controle interno e externo da União, para o cumprimento de suas obrigações legais, bem como apresentar qualquer outra documentação solicitada pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, **AGENTE OPERADOR** e/ou **CAIXA**, em atendimento às normas e legislação vigente.

y) observar os requisitos da Política Socioambiental do **FGTS** conforme previsto na Resolução do CCFGTS nº 761/2014, Instrução Normativa do **MCIDADES** Nº 10/2015 e na Circular CAIXA nº 681/2015, ou nas normas que venham a alterá-las ou substituí-las.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

z) No caso da licença ambiental apresentar e por condicionantes, apresentar à CAIXA, durante a execução das obras, relatórios ou outros documentos que atestem o cumprimento das mesmas.

aa) No caso de construção de edificações, garantir a utilização de madeira de reflorestamento ou nativa de origem legal, exigindo a apresentação do Documento de Origem Florestal ou a Guia Florestal pela(s) Empresa(s) Executora(s) do Empreendimento, e informar ao **IBAMA** caso a apresentação não ocorra.

bb) manter-se em situação regular, juntamente com os beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso, perante o FGTS;

cc) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das obras/serviços/estudos e projetos conforme pactuado neste contrato;

dd) promover a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;

ee) responsabilizar-se pela implantação, operação e manutenção do empreendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

15.2 - Condições para Início do Desembolso

15.2.1 - Como condição para realização do primeiro desembolso, compromete-se ainda o **TOMADOR** a:

a) atender integralmente todas as condições de eficácia e resolutivas expressas neste contrato;

b) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA do projeto, da execução e fiscalização da obra;

c) apresentar documentos comprobatórios do resultado do processo de contratação de terceiros;

d) apresentar o licenciamento ambiental - Licença de Instalação - LI do projeto;

e) apresentar o Cronograma Físico e Financeiro do empreendimento;

f) ter fixado a placa da obra;

g) apresentar documentação referente ao processo de regularização da(s) área(s) de intervenção abaixo identificada(s), revestida(s) das formalidades legais;

- Rua dos Pequizeiros, bairro Cidade Nova

15.2.2 - Desde que devidamente caracterizada a inexistência de interdependência entre as obras, e a critério da **CAIXA**, as condições para início de desembolso podem ser verificadas individualmente.

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

16 - A **CAIXA** pode, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR** ou **AGENTE PROMOTOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir:

a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas

b) qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;

c) inadimplemento, por parte do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste contrato;

d) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos **DA CAIXA** por força deste **CONTRATO**;

e) alteração de qualquer das disposições das leis municipais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s) empreendimento(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste contrato e nos demais a ele vinculados;

f) ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - **FGTS** que dê causa à indisponibilidade dos recursos à **CAIXA**;

g) descumprimento e/ou inadimplemento de quaisquer das obrigações/exigências constantes das **CLÁUSULAS** deste **CONTRATO**, à exceção daquelas obrigações que condicionem à eficácia, resolução e ao início do desembolso do contrato;

h) descumprimento do cronograma de execução das obras, inclusive em caso de contrapartida não financeira;

i) determinação de suspensão dos desembolsos por órgãos de controle externo ou por decisão judicial.

j) descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do **FINANCIAMENTO**, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, e descumprimento de comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

k) a não apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2.3;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO

17 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS** não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato a critério da **CAIXA**.

17.1 – Também ensejam vencimento antecipado da dívida do contrato, a critério da **CAIXA:**

a) inexatidão, omissão ou falsidade das declarações prestadas, bem como as condições que possam alterar a concessão desse financiamento;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

b) inadimplemento ou descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato;

c) ocorrência de procedimento judicial ou extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;

d) modificação ou inobservância do projeto e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo, sem o prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

e) retardamento ou paralisação das obras/serviços/estudos e projetos por dolo ou culpa do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, ou no caso de justificativa não aceita pela **CAIXA**;

f) deixar de concluir as obras/serviços/estudos e projetos no prazo contratual;

g) comprovação de não funcionalidade do empreendimento objeto deste contrato;

h) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, para realização do 1º (primeiro) desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo de utilização dos recursos, conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO,** sendo declarada a perda de validade da operação de financiamento;

i) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da **CAIXA**, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;

j) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986;

k) constituição, sem consentimento expresso da **CAIXA**, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;

l) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

m) na hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro contrato firmado pelo **TOMADOR** com terceiros e que, a critério da **CAIXA**, possa prejudicar e/ou colocar em risco o crédito ora concedido;

n) determinação de extinção do contrato por órgãos de controle externo ou decisão judicial;

o) vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida do **TOMADOR** com qualquer instituição financeira, inclusive nos contratos cedidos à União, quando for o caso;

p) Enquadramento na alínea “b” do Inciso II do artigo 4º da Portaria 287/13 de 28.06.2013 do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

17.2 – Nos casos de vencimento antecipado tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer caso acima elencado.

17.3 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

situação relacionada nas alíneas desta cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea "a" desta cláusula.

17.4 - Caso o presente instrumento seja rescindido por vencimento antecipado e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação, objetivando sua efetividade, o **TOMADOR** ressarce à **CAIXA** tais despesas, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

17.5 - A **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei Nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18 – O presente instrumento pode ser extinto:

18.1 - via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**;

18.2 - via rescisão contratual, caso ocorra uma ou mais das hipóteses previstas no presente **CONTRATO**.

18.2.1 - É assegurado à **CAIXA** rescindir, unilateralmente, o presente instrumento contratual, nos seguintes casos:

a) não forem cumpridas todas as cláusulas de eficácia e resolutivas ou para início do desembolso, conforme **CLÁUSULA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**;

b) constatação do declínio da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, por ocasião da reavaliação do seu conceito de risco de crédito antes do primeiro desembolso**;**

c) qualquer uma das condições relacionadas na **CLÁUSULA – VENCIMENTO ANTECIPADO;**

d) ocorrência de divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou das premissas e parâmetros do projeto analisado e, consequentemente, da seleção feita pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, causados por novos valores, prazos e/ou metas físicas identificadas por ocasião da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento, alterando as análises econômico-financeiras, jurídica, socioambiental e de engenharia que subsidiaram a presente contratação;

e) obra não iniciada, por qualquer motivo, dentro dos prazos contratualmente pactuados, com a liquidação antecipada da dívida.

18.3 – Tanto no caso de rescisão como de resilição, a extinção do pacto dar-se-á mediante comunicação escrita e, caso tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua efetividade, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** ressarce à **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% do valor de financiamento, sem prejuízo da aplicação de sanções específicas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- IMPONTUALIDADE

19 - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga pelo **TOMADOR** é reajustada e adicionada de encargos:

a) reajuste com base no índice referido na **CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

b) juros remuneratórios calculados com a taxa referida na **CLÁUSULA SEXTA - JUROS**, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;

c) juros de mora calculados à taxa nominal de 1% ao mês, inclusive sobre os juros remuneratórios referidos na alínea "b" desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.

19.1 - São considerados acessórios da dívida principal e devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, qualquer parcela paga por esta, decorrente de obrigação do **TOMADOR**, conforme descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS**, subitens 10.1 e 10.3 à própria **CAIXA**, ainda não devidamente regularizadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PENA CONVENCIONAL

20 - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, o **TOMADOR** deve à **CAIXA** a pena convencional de 2% sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

21 - O TOMADOR pode liquidar sua dívida antecipadamente ou efetuar amortizações extraordinárias mediante prévia comunicação à **CAIXA**. Neste caso, o valor do abatimento decorrente da amortização/liquidação é precedido de atualização **pro rata dia útil** do saldo devedor e a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 prestações.

21.1 - Na amortização extraordinária da dívida, são cobradas as taxas previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**, subitens 7.1 e 7.2, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno ao **AGENTE FINANCEIRO** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

21.2 – O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada - SDLA é igual ao saldo devedor atualizado **pro rata** multiplicado pelo fator correspondente à taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

SDLA = SD x (1+TAdm+TRisco), onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada;

SD = Saldo Devedor atualizado pro rata;

TAdm = Taxa de Administração do contrato;

TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.3 – O Valor Total da Amortização Extraordinária - VTAE é igual ao valor da amortização antecipada multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

VTAE = VAE x (1+TAdm+TRisco), onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária;

VAE = Valor da Amortização Extraordinária;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

TAdm = Taxa de Administração do contrato;

TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.4 – No caso de ocorrência de sub-rogação de pleno direito do **AGENTE OPERADOR** nos créditos e garantias constituídos pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA,** fica definido que a liquidação antecipada deste Contrato, seja por iniciativa do **TOMADOR** ou da **CAIXA**, depende de prévia e expressa anuência do **AGENTE OPERADOR**, sob a pena de ineficácia do ato e, conseqüentemente, da quitação conferida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

22 - O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DAS PARTES

23 – As partes e os intervenientes abaixo identificados declaram e se comprometem, até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a:

O TOMADOR e declara estar de acordo com os custos das obras relativas aos projetos aprovados pela **CAIXA**, limitados ao valor contratado.

23.1- O **TOMADOR** declara ainda que:

a) conhece e está de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO** e declara ainda reconhece que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele **TOMADOR** no período de vigência da condição resolutiva, caso seja autorizado o início de obras, serviços, estudos e projetos em área em processo de regularização e/ou a aquisição;

b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente contrato foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

c) a celebração do presente contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

d) responsabiliza-se e assume qualquer ônus que venha a ocorrer, relativo à questão de natureza fundiária que se referir ao presente contrato, desde que não esteja prevista na proposta de financiamento aprovada pela **CAIXA**.

e) está ciente de que as condições e informações referentes a este contrato podem ser fornecidas, quando solicitadas, aos órgãos e entidades de controle pertinentes, bem como serem encaminhadas cópias da presente contratação aos referidos órgãos e entidades.

f) responsabiliza-se a assumir, como contrapartida, todos os recursos necessários ao cumprimento do objeto/objetivo deste contrato, caso o valor referente os custos das obras/serviços/estudos e projetos relativos ao objetivo deste contrato sejam superiores aos aprovados pela **CAIXA**;

g) efetuará, sob pena de ser declarado o vencimento antecipado da dívida, até o 30º (trigésimo) dia anterior ao do vencimento do prazo de validade da procuração pública em vigor, a substituição/renovação da procuração pública exigida na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS**, encaminhando à **CAIXA**, mantendo o respectivo instrumento em vigência durante todo o período do presente contrato;

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

h) não estar descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11 do Decreto n° 6.321, de 21.12.2007;

i) que fará constar em edital para contratação de terceiros, obrigação do executor/fornecedor em cumprir a legislação trabalhista brasileira e, quando couber, aos tratados e normas internacionais em que o Brasil seja signatário, de forma a garantir o vínculo trabalhista obrigatório, a repressão a qualquer forma de trabalho escravo ou degradante ou a utilização de mão de obra infantil ou adolescente, neste último caso salvo as hipóteses previstas na Lei nº 8.069/1990, bem como o atendimento às normas relacionadas à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - NOVAÇÃO

24 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FIEL DEPOSITÁRIO

25 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados relativamente aos **EMPREENDIMENTOS**, que os possuirá em nome da **CAIXA.**

25.1 – Desde já, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardá-los, conservá-los e a entregá-los à **CAIXA**, de imediato, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.2 – Bem como, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardar e conservar os materiais e itens de investimento adquiridos com recurso do presente financiamento e não assentados no empreendimento.

25.3 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa e gratuita durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

26 - O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações relacionadas ao presente contrato aos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive e em especial aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

27 – Fica o **TOMADOR** ciente que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, estando isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

27.1 – O **TOMADOR** declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado por engenheiros e arquitetos da **CAIXA** ou prepostos, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar.

27.2 – O **TOMADOR** declara ainda que tem pleno conhecimento e aquiesce que a visita técnica ao empreendimento pela **CAIXA** é feita exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

em qualquer responsabilidade técnica pela execução das obras ou serviços acompanhados pela **CAIXA** ou prepostos.

27.3 - O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** estão obrigados a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste contrato.

27.4 – Qualquer alteração contratual proposta, que seja negociada diretamente pelo **TOMADOR** junto ao **GESTOR DA APLICAÇÃO**, e por este último aprovada, ao ser encaminhada à **CAIXA**, é analisada com base em seus normativos vigentes, bem como é submetida ao **AGENTE OPERADOR** nos casos de sua competência.

27.4.1 – Nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, é imputada à **CAIXA** caso a alteração citada no subitem acima seja implementada sem aprovação expressa deste **AGENTE FINANCEIRO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - NORMAS COMPLEMENTARES

28 - Aplicam-se a este contrato, no que couber, as normas gerais do Conselho Curador do FGTS, do **GESTOR DA APLICAÇÃO,** do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA** para suas operações de financiamento, as quais o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram conhecer e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

29 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram que a execução das obras e serviços do empreendimento, constantes do objetivo deste contrato, não implicam violação à Legislação Ambiental em vigor.

29.1 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** obrigam-se a respeitar a legislação ambiental e a Política Sócio Ambiental do **FGTS,** e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado ao empreendimento, que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

29.2 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** ressarce à **CAIXA** de qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao empreendimento, assim como indeniza a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em razão do dano ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR - CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO

30 - O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência do presente contrato, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, ao mesmo tempo em que autoriza a **CAIXA**, no âmbito da Resolução CMN 4.571, de 26 de maio de 2017, a acessar o Sistema de Informações de Créditos do

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional.

30.1 – O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigado à prestação de informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade perante a **CAIXA,** sendo essas informações, na forma da Resolução CMN 4.571, de 26 de maio de 2017, consolidadas no Sistema de Informações de Créditos, cujo propósito é permitir ao **BACEN** o monitoramento do crédito no Sistema Financeiro Nacional.

30.2 – O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.

30.3 – O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

30.4 – As autorizações acima mencionadas são automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir os órgãos acima mencionados em sua competência e função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS

31 – Se qualquer item ou cláusula deste contrato vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecem plenamente válidos e eficazes.

31.1 – As partes desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz. Nessa negociação, é considerado o objetivo das partes na data de assinatura deste contrato, bem como o contexto no qual o item ou cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz foi inserido.

31.2 - As declarações prestadas pelo **TOMADOR**, pelo **AGENTE PROMOTOR** e pelos demais intervenientes subsistem até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da inveracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

32 - Integram o presente contrato para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:

a) Anexo I - Cronograma de Desembolso;

b) Anexo II - Declaração de Funcionalidade do Empreendimento – Programa Pró-Transporte;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – VALIDADE

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

33 - A validade do presente CONTRATO está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução BACEN 4.589/17 e seus aditamentos e alterações, que será verificado pela CAIXA em até 10 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO

34 - O TOMADOR obriga-se a promover o registro deste contrato no cartório competente, conforme prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - **CONDICIONANTES CONTRATUAIS** e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

35 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

CUIABA/MT , 08 de JUNHO de 2020

Local/Data

UBIRATAN ALVES DE FREITAS:16856236115 Assinado de forma digital por UBIRATAN ALVES DE FREITAS:16856236115 Dados: 2020.06.08 13:50:13 -04'00'

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955 Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955 Dados: 2020.06.08 15:29:47 -04'00'

Assinatura do **AGENTE FINANCEIRO**	Assinatura do **TOMADOR**
Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS	Nome: ÉRICO STEVAN GONÇALVES
CPF: 168.562.361-15	CPF: 003.944.799-55

Testemunhas

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CONTRATO Nº 0526394-02

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

X	Cronograma inicial		Reprogramação

Nº Contrato CAIXA/ SIAPF	Proponente/Tomador/Ag. Promotor
0526394-02	Município de Guarantã do Norte/MT

Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
Guarantã do Norte/MT	Obras de Qualificação viária no município de Guarantã do Norte/MT

Programa	Ação/Modalidade	Fonte de Recursos
PRO-TRANSPORTE	Modalidade 2 Qualificação Viária	FGTS

Término da carência	Valor liberado até	A liberar
17/06/2021	R$ 0,00	R$ 1.007.526,04

Valor do Investimento	Financiamento	Contrapartida
R$ 1.060.550,57	R$ 1.007.523,04	R$ 53.027,53

Desembolsos

Referência		Financiamento	%	Contrapartida	%
Mês/parcela	Ano	Valor em R$		Valor em R$	
7	2020	82.861,05	95,47%	3.928,68	4,53%
8	2020	82.861,05	95,89%	3.553,19	4,11%
9	2020	82.861,05	94,94%	4.413,68	5,06%
10	2020	82.861,05	94,86%	4.486,15	5,14%
11	2020	82.861,05	94,86%	4.485,69	5,14%
12	2020	82.861,05	94,26%	5.047,05	5,74%
1	2021	82.861,05	94,58%	4.750,96	5,42%
2	2021	82.861,05	94,43%	4.889,35	5,57%
3	2021	82.861,05	93,16%	6.080,58	6,84%
4	2021	82.861,05	93,31%	5.942,65	6,69%
5	2021	82.861,05	96,53%	2.982,07	3,47%
6	2021	96.051,49	97,50%	2.467,48	2,50%
		1.007.523,04		53.027,53	

Total por exercício

Ano	Valor Financiamento	%	Valor contrapartida	%
2020	R$ 497.166,30	95,29%	R$ 25.914,44	4,71%
2021	R$ 510.356,74	94,86%	R$ 27.113,09	5,14%
	1.007.523,04		53.027,53	

CUIABÁ/MT	08/06/2020	Érico Stevan Gonçalves
Local	Data	Representante Tomador/Agente Promotor

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2020.06.08 15:30:30 -04'00'

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

CONTRATO Nº 0526394-02

Anexo II – DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO – PROGRAMA – PRÓ-TRANSPORTE

O TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, inscrito(a) no CNPJ/MP sob o nº 03.239.019/0001-83, neste ato representado(a) por seu(s) representante(s) legal(si) ÉRICO STEVAN GONÇALVES, Prefeito Municipal, **DECLARA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para os devidos fins de direito, e para que se produzam os efeitos necessários, que realizará as obras e serviços para que o empreendimento ora financiado apresente a boa e regular funcionalidade, bem como aquiesce e se responsabiliza com o fornecimento de equipamentos de controle e operação, incluindo o(s) veículo(s) especificado(s) no projeto, necessários para a funcionalidade das intervenções objeto deste contrato.

Declara também conhecer e atender todas as normas aplicáveis ao Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano – Pró-Transporte; e estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarreta a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

CUIABÁ/MT , 08 de JUNHO de 2020

Local/Data

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2020.06.08 15:31:15 -04'00'

Representante do Poder Executivo

Nome: ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 127639 D **Ano** 2020 CUIABÁ-MT, 15/06/2020

Procedência: 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Principal 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO MDR Nº 0526394-02/CAIXA - PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668
e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	**123927/2020**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Trata-se do Ofício PMGN/SC/CV/Nº 26/2020, formulado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, o qual encaminha o Contrato de Financiamento nº 0533850-75/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – através do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O objeto da referida documentação é a aquisição de maquinários para a renovação e modernização da frota do município de Guarantã do Norte/MT, tema atinente à competência da Secex Obras e Infraestrutura, conforme Resolução Normativa nº 7/2018[1].

Dessa forma, **sugere-se** que este processo seja **encaminhado à Secex Obras e Infraestrutura** para apreciação.

Respeitosamente,

Secex de Contratações Públicas, 09 de junho de 2020.

(assinatura digital)[2]
SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA
Secretário de Controle Externo de Contratações Pública

1 Anexo único da RN 7/2018, Item 4.2.9: Aquisições e contratações de bens e serviços (planejamento, licitação, contrato, despesa) referentes a obras e serviços de engenharia.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código GWKP0J.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail:

PROCESSO N°	:	123927/2020
ASSUNTO	:	DOCUMENTACAO
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO 771/2020/GCI/MM

Trata-se de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, referente à **Proposta de Financiamento MDR nº 0528316-90/CAIXA - Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Guarantã do Norte – MT. – Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso.**

Encaminhe-se a presente documentação à Secex de Contratações Públicas, para análise e providências que entender pertinentes.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel, Cuiabá-MT, 05 de junho de 2020.

(assinatura digital)[1]
Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 71RAI

N.ºProcesso: 100757/2020 - Gerado por: TANIARFREITAS, em:27/10/2021 08:46:17

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE
Setor de Convênios
Rua das Oliveira, 135 – Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5119

Ofício PMGN/SC/CV/Nº. 26/2020

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
Rua Cons. Benjamim Duarte Monteiro nº 01 – Edif. Marechal Rondon - CPA.
Cuiabá – MT.
78.049-915

Ref.: Proposta de Financiamento nº 0533850-75/CAIXA – Objeto: Renovação e Modernização da Frota.

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, atendendo exigência da Caixa Econômica Federal, encaminhamos em anexo o seguinte documento:

1. Contrato de Financiamento nº 0533850-75/CAIXA – assinado digitalmente.

Sendo o que tínhamos de momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

ERICO STEVAN GONCALVES: 00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2020.06.05 08:08:01 -04'00'

Grau de sigilo
#CONFIDENCIAL20

Contrato nº 0533850 - DVº: 75

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Mato Grosso, Sr(a). Ubiratan Alves de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4692D CREA/MT de 01/02/1982, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado à rua Sacramento 171 - Jardim Califórnia – Cuiabá – Mato Grosso CEP 78070-440, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

Nº Processo: 1001252\2050 - Criado por: LARIARFREITAS, em: 15\10\2021 08:48:17

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.019.0001-83, representado pelo Prefeito ÉRICO ESTEVAN GONÇALVES, CPF nº. 003.944.799-55, RG nº 58003417 SESP/PR, brasileiro, viúvo, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício nº 0188/2020/CEGOV de 05/03/2020;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 1874, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso**,** em 23 de agosto de 2019;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

Nº Processo: 1002525\2020 - Gerado por: LARISSA.PEREIRA2 em: 25\05\2021 08:46:17

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

- PPA: Lei 1632/2017, publicada no Diário Oficial dia 10/10/2018;
- LDO: Lei 1791/2018, publicada no Diário Oficial dia 30/10/2018; e,

- LOA: Lei 1812, publicada no Diário Oficial dia 27/12/2018.

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 3.080.500,00 (três milhões, oitenta mil e quinhentos reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1874/2019 de 21 de agosto de 2019, a saber: para aquisição de maquinários para a renovação e modernização da frota do município de Guarantã do Norte/MT

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

Nº Processo: 100525\2050 - Gerado por: LAMARTELLAS, em: 5\10\2021 08:48:17

21 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

Nº Processo: 10025\2050 - Gerado por: LARIABRETAS, em:5\10\2021 08:46:17

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 12 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 4,38% a.a. (quatro vírgula trinta e oito porcento).

5.1.1 O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no subitem **1.2 do ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas

Nº Processo: 1001525\2050 - Cópia do documento para conferência

autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA –** a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 **Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

Nº Processo: 10025150050 - Gerado por: LARISSAREBELLA, em: 15/10/2025 08:48:17

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:

I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e

III. juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito;

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

Nº do processo: 10025215050 - Gerado por: LARISSA, em: 15/01/2025 08:36:17

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS):

Onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,

SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS)

Onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária

VAE = Valor da Amortização Extraordinária

Nº do processo: 10052\5050 - Gerado por: LARIARERETAS, em: 5\10\5051 08:46:17

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA –** Agência 3433 – Guarantã do Norte/MT, sob o nº 006.00071020-4, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Nº Processo: 10052152\5050 - Cedido por: LUANA [illegible]

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

Nº processo: 10052\5050 - Gerado por: LARIARRETIAS, em:5\10\2021 08:48:11

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente à parcela única ou último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1, s. sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5% do valor do financiamento, o percentual (5%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizadas, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

Nº Processo: 10025250 - Gerado por: LARIARERETA2, em: 15/10/2025 08:46:17

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamenta e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela CAIXA.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

Nº Processo: 10025/2050 - Gerado por 71.484.801/0001-74 em 04/11/2021 às 09:48:15

13.4 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2% (dois porcento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.

13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1874, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato de Grosso, em 22/08/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

Nº Processo: 1001525\5050 - Gerado por: LAMIARFERREIRAS, em: 5\10\2021 08:48:14

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter

irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;

II. realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

Nº Processo: 10025125050 - Gerado por: LIVIA YBEBELLA ... 51:36:00 11/05/2015

V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

Nº Processo: 10025250050 - Gerado por: LARISSA.FERREIRA2, em: 25/10/2021 08:08:11

XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;

XIX. adotar modelo de placa de inauguração definido pela **CAIXA,** caso o **TOMADOR** optar pela sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

17.1.3 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

Nº Processo: 10052\52001 - Cópia do Instrumento - SANTA BARBARA D'OESTE

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

Nº Processo: 10025\\5050 - Cedido por: LAYARA HELLEN SILVA\\10505108946

i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

j) inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

k) apresentar à **CAIXA** documento oficial de comunicação ao **BANCO DEPOSITÁRIO**, com o "**RECEBIDO**" daquele banco, pelo qual o **TOMADOR** solicita acatar o bloqueio e resgate de cotas do **ICMS** para fins de assegurar o cumprimento das garantias pactuadas.

l) apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela a CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

m) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

n) afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**

o) Apresentação da licença ambiental prévia ou a devida dispensa de licenciamento

II. Para utilização das demais parcelas:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

b) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

Nº do processo: 10052\2050 - Gerado por: LARIARERETAS, em: 15\01\2051 08:46:17

e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

f) inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;

III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;

IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;

V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;

VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;

Nº Processo: 1001521\2020 - Gerado por: LARISSA MARIA LIMA DE SOUSA - 200.128.205.50

VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este **CONTRATO**.

VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.

IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;

X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em

qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;

XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**

I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;

III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;

V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

Nº Processo: 1001212\2020 - Cópia Impressão Para Assinatura Digital

VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;

IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;

II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;

Nº Processo: 10025215050 - Cedido por: LATAM AIRLINES GROUP S/A - Cópia não autenticada

III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;

V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.

20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:

I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.

II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;

III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

Nº Processo: 10025250050 - Gerado por: LARISSA.FERREIRA2, em: 21/10/2025 08:38:17

IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, geológico e paleontológico;

VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;

VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

23.3 O **TOMADOR** obriga-se a comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

Nº Processo: 10025250 - Gerado por: LARISSA, em: 15/01/2025 08:48:17

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil

deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Nº Processo: 10025/2001 Obra: [illegible]

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.

26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;

b) nas notas de empenho, devem contar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

Nº Processo: 10025\2\5050 - Cópia por: LAVINIA BERNARDES \ Visualização: 11:

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

VII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

Nº do processo: 10052\2020 - Criado por: LARISSAREBELLO, em: 15/01/2021 08:46:17

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

32.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

32.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

32.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

Nº Processo: 10021215050 - Cópia do documento para conferência com o original

32.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

33.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

34.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

34.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

Nº Processo: 10025125050 - Cópia sem valor para assinatura - Gerado em 08/04/2025 às 14:34

34.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

34.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

34.5 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.300, Jardim Aclimação, Cuiabá – MT CEP 78050-000

Telefone: (65) 3363-7363

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE:

Endereço: Rua das Oliveiras, nº 135, Jardim Vitória, CEP 78520-000, Guarantã do Norte /MT

Telefone: (66) 3552-5100

34.6 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

35.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

35.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

Nº Processo: 10025250500 - Gerado por: LANAIABERTAS em: 25/10/2021 08:46:17

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela CAIXA em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

38.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

I. ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

Nº Processo: 10025150050 - Gerado por: LARISSA FREITAS, em: 15/01/2025 08:46:17

39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (vias) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Cuiabá , 03 de junho de 2020

Local/Data

UBIRATAN ALVES DE FREITAS:16856236115

Assinado de forma digital por UBIRATAN ALVES DE FREITAS:16856236115
Dados: 2020.06.04 15:16:08 -04'00'

UBIRATAN ALVES DE FREITAS:16856236115

Assinado de forma digital por UBIRATAN ALVES DE FREITAS:16856236115
Dados: 2020.06.03 15:45:57 -04'00'

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2020.06.03 17:06:54 -04'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO

Nome: Ubiratan Alves de Freitas

CPF: 168.562.361-15

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

TOMADOR

Nome: Érico Stevan Gonçalves

CPF: 003.944.799-55

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nº Processo: 10052152020 - Gerado por: LARIABREITAS, em: 15/01/2021 08:48:11

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
06.001.15.451.0031.10025	4.4.90.52	Renovação e modernização de frota

Nº Processo: 10025\2050 - Gerado por: LAMIARRETAS, em:5\10\2051 08:46:17

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0533850-75	MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE	MT

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
12 / 06 / 2022	R$ 3.080.500,00

Periodicidade dos desembolsos
TRIMESTRAL

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2020	3.080.500,00

Nº Processo: 10025/2020 - Gerado por: LARISSA, em: 15/10/2021 08:46:17

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, ___ de _____de _____

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Indicar a GIGOV]

[Indicar o Endereço]

[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;

(ii) ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

Nº do processo: 10052\2\2050 - Gerado por: TATIANA BERETTA, em: 5\10\2021 08:46:17

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e

(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**

Nome: _____

CPF: _____

Nº Processo: 10025150050 - Criado por: LARIARRETTAS, em: 15/01/2025 08:46:17

ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 Quando for utilizado um percentual do **CDI** (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{\left[\left(\left(1+\frac{CDI_{DIA}}{100}\right)^{1/252}-1\right)\times\frac{P}{100}\right]\right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J_{DIA} = juros por dia.

Nº do processo: 10025250050 - Gerado por: LARISSA.FERREIRA2, em: 25/10/2021 08:48:17

$J_{PERÍODO}$ = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDI_{Dia} = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 CDI + TAXA DE JUROS

1.2.1 Quando for utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{tx}{100}\right)^{1/252} - 1 \right] + \left[\left[\left(1 + \frac{CDI}{100}\right)^{1/252} - 1 \right] \times \frac{P}{100} \right] \right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J_{DIA} = juros do dia.

Nº processo: 1001525\2020 - Gerado por: LARISSAFERREIRA, em: 15\01\2021 08:38:17

$J_{PERÍODO}$ = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDI_{Dia} = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Tx = taxa de juros do contrato.

1.3 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.4 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.5 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.6 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro - rata” dia útil.

1.6.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.7 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.8 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.9 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 123927 D **Ano** 2020 CUIABÁ-MT, 05/06/2020

Procedência: 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Principal 1118520 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO Nº 0533850-75/CAIXA OBJETO: RENOVAÇÃO E MODERNIZACAO DE FROTA

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

Procurador

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 100757 P **Ano** 2020 CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1118520 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2020

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator MOISES MACIEL

Procurador